



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A
VIVO S.A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à rua Dr. Joaquim Nabuco, N.º 208, São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.480.878/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, Vereador Presidente, Sr. **DÊNIS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de N.º 4.980.583, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 030.501.634-29, residente e domiciliado na Rua Itapetim n.º 440 – Várzea Fria, São Lourenço da Mata – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato representado por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Gerente de Seção, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o N.º 613.174.201-44 e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Gerente de Seção, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

DO PRAZO

O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2017 até 23 de julho de 2018.

DO PREÇO

O preço global do presente Termo Aditivo, para o contrato original é de R\$ 61.426,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 5.118,90 (cinco mil, cento e dezoito reais e noventa centavos) mensais.

DA TROCA DE EQUIPAMENTOS

Fica pactuado entre as partes que o contratado se obriga a realizar a troca de 20 (vinte) SmartPhones Samsung J5 (Galaxy J5 Dual sim) - 4G;

O contratado se obriga, ainda, a manter as atuais tarifas de DADOS e VOZ sem ônus para Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas para execução do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria específica, constante na Lei Orçamentaria anual – LOA para o exercício de 2017, a saber:

Órgão/Unidade: 0101 Câmara Municipal

Programa: 010310001.2002 Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 13 Recursos Próprios

Sub Detalhamento: 043 Serviços de Telecomunicações

Todas as demais cláusulas não objeto de modificação continuam em vigor.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo.

São Lourenço da Mata/ PE, em 20 de julho de 2017.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS

Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e a VIVO S.A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, com sede à rua Dr. Joaquim Nabuco, N.º 208, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.480.878/0001-98, neste ato representado pelo Presidente **CELSO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de N.º 3802524, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 754.135.154-72, residente e domiciliado na Gurjão, N.º 44, Loteamento Bela Vista, São Lourenço da Mata, São Lourenço da Mata - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, neste ato representada por **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade de N.º 23.058.598-X, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 252.665.818-75 e **HENRIQUE CEZAR BEZERRA BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade de N.º 2.202921, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 313.132.994-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

DO PRAZO

O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2016 até 23 de julho de 2017.

DO PREÇO

O preço global do presente Termo Aditivo, para o contrato original é de R\$ 61.426,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 5.118,90 (cinco mil, cento e dezoito reais e noventa centavos) mensal.

DA TROCA DE EQUIPAMENTOS

Fica pactuado entre as partes que o contratado se obriga a realizar a troca de 60 (sessenta) equipamentos, sendo 20 (vinte) modems; 20 (vinte) smartphones Samsung S2 e 20 (vinte) Samsung Packet (2) 3G;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

O contratado se obriga, ainda, a manter as atuais tarifas de DADOS e VOZ sem ônus para Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas para execução do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria específica, constante na Lei Orçamentaria anual - LOA para o exercício de 2016, a saber:

Órgão/Unidade: 0101 Câmara Municipal

Programa: 010310001.2002 Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento Despesa: 3390.39.00 Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 13 Recursos Próprios

Sub Detalhamento: 043 Serviços de Telecomunicações

Todas as demais cláusulas não objeto de modificação continuam em vigor.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo.

São Lourenço da Mata - PE, em 20 de julho de 2016.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

AIX ANDRE MACHADO CORREA

HENRIQUE CEZAR BEZERRA BORGES DA SILVA,

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS

Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e a VIVO S.A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à rua Dr. Joaquim Nabuco, N.º 208, São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.480.878/0001-98, neste ato representado pelo Presidente **CELSO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de N.º 3802524, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 754.135.154-72, residente e domiciliado na Gurjão, N.º 44, Loteamento Bela Vista, São Lourenço da Mata, São Lourenço da Mata – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato representada por **Luz Otávio Cavalcanti Montibelo**, brasileiro, casado, administrador e Gerente de Divisão, portador da cédula de identidade de N.º 4.664.376, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 770.673.204-53 e **Bernardo Brayner de Almeida**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade de N.º 5744661, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º 042.362.184-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

DO PRAZO


O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2015 até 23 de julho de 2016.

DO PREÇO

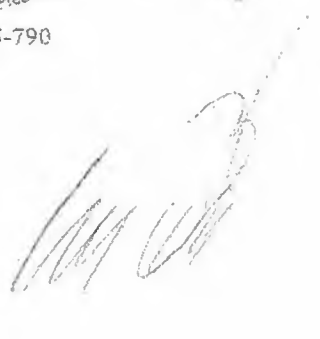
O preço global do presente Termo Aditivo, para o contrato original é de R\$ 61.426,80 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos) mensal.

DA TROCA DE EQUIPAMENTOS

Fica pactuado entre as partes que o contratado se obriga a realizar a troca de 60 (sessenta) equipamentos, sendo 20 (vinte) modems; 20 (vinte) smartphones Motorola moto 4, modelo 1040 4G e 20 (vinte) Samsung Packet (2) 3G;


Câmara Municipal de S. L. da Mata
Celso Luiz dos Santos
Presidente

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 - Centro - São Lourenço da Mata - PE - CEP. 54735-790
Fone: (81) 3525.0722 - Fax: (81) 3519.1254 - CNPJ: 11.480.878/0001-98
E-mail: contato@camarasalourencodamata.pe.gov.br
www.saolourencodamata.pe.leg.br



O contratado se obriga, ainda, a manter as atuais tarifas de DADOS e VOZ sem ônus para Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas para execução do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária específica, constante na Lei Orçamentária anual - LOA para o exercício de 2015, a saber:

Órgão/Unidade: 0101 Câmara Municipal

Programa: 010310001.2002 Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento Despesa: 3390.39.00 Outro Serv. Terceira Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 13 Recursos Próprios


Sub-Detalhamento: 043 Serviços de Telecomunicações

Todas as demais cláusulas não objeto de modificação continuam em vigor.

E, por estarem as partes de plena acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo.

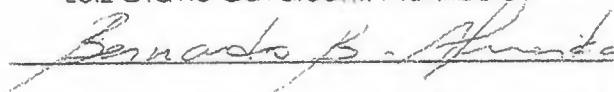
São Lourenço da Mata - PE, em 31 de abril de 2015.

CONTRATANTE:


Câmara Municipal de S. Lourenço da Mata
Celso Luiz dos Santos
Presidente

CONTRATADA:


Luiz Otávio Cavalcanti Montfibeio


Bernardo Brayner de Almeida
Gerente Seção
Telefônica Nordeste

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 - Centro - São Lourenço da Mata - PE - CEP. 54735-790
Fone: (81) 3525.0722 - Fax: (81) 3519.1254 - CNPJ: 11.480.878/0001-98
E-mail: contato@camarasaolourencodamata.pe.gov.br
www.saolourencodamata.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Primeiro aditivo ao Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, e a empresa Telefônica Brasil SA- VIVO na forma abaixo pactuada:

A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.480.878/0001-98, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 208, Centro – São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP 54.735.790, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador José Leopoldo Afonso Neto, RG 4.504.686 SDS – PE, CPF 023.296.444-00, residente na Rua Inácio Gomes da Silva, 17, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, doravante designada simplesmente **Contratante** e a empresa **Telefônica Brasil SA- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62**, estabelecida à Av. Egenheiro Luiz Carlos Berrine, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **Luiz Otávio Cavalcanti Montibelo**, brasileiro, casado, Administrador e Gerente de Divisão, CPF 770.673.204-53, RG 4.664.376 SSP - PE e **Noander Sbroder Barreto**, brasileiro, casado, Engenheiro elétrico, CPF 900.310.241-49, RG 3.887.269, endereço funcional, Av. Domingos Ferreira, 837, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços n.º 001/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93; pela Lei no 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal -SMP, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento Geral de Portabilidade – RGP – aprovado pela Resolução n.º 460, de 19 de Março de 2007; pelo Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ-SMP, aprovado pela Resolução n.º 317 de 27 de Setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução n.º 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizadas e permissionárias dos serviços de telecomunicações); e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, e demais normas pertinentes; têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 006/2013, instaurado sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 01/2013**, em conformidade com as disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Cláusula Primeira

A cláusula sétima e décima primeira do Contrato passam a ter a seguinte redação, tendo em vista a necessidade de alteração do prazo contratual e dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Geral, para esse fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

- Órgão: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Unidade: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Projeto Atividade - 8.004 - Gestão Administrativa da Câmara
- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, iniciando em 23 de julho de 2014 e término em 23 de julho de 2015.

Cláusula Segunda - O presente instrumento deverá ser publicado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira - Fica mantido o Foro desta Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E, por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais pretendidos.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2014:



José Leopoldo Afonso Neto
Contratante





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Luís Otávio Montibelo
Ger. Divisão Corporativa
VIVO - NORDESTE

[Handwritten Signature]
Luiz Otávio Cavalcanti Montibelo
Contratada

[Handwritten Signature]
Noander Sbroder Barreto
Contratada

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF: 363288549-39

2. _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Contrato nº /2013

Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, e a empresa Telefônica Brasil SA- VIVO na forma abaixo pactuada:

A **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.480.878/0001-98, localizada na Ruá Joaquim Nabuco, 208, Centro – São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP 54.735.790, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **José Leopoldo Afonso Neto**, RG 4.504.686 SDS – PE, CPF 023.296.444-00, residente na Rua Inácio Gomes da Silva, 17, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, doravante designada simplesmente **Contratante** e a empresa **Telefônica Brasil SA- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62**, estabelecida à Av. Egenheiro Luiz Carlos Berrine, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **Luiz Otávio Cavalcanti Montibelo**, brasileiro, casado, Administrador e Gerente de Divisão, CPF 770.673.204-53, RG 4.664.376 SSP - PE e **Davis José Maia**, brasileiro, solteiro, Administrador, Gerente de seção, CPF 025.850.974-04, RG 4.542.235 SSP/PE, endereço funcional, Av. Domingos Ferreira, 837, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 006/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93; pela Lei nº 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento Geral de Portabilidade – RGP – aprovado pela Resolução nº 460, de 19 de Março de 2007; pelo Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ-SMP, aprovado pela Resolução nº 317 de 27 de Setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizatárias e permissionárias dos serviços de telecomunicações); e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP. 54735-790
Fone: (81) 3525.0722 – Fax: (81) 3519.1254 – CNPJ: 11.480.878/0001-98
E-mail: contato@camarasaolourencodamata.pe.gov.br
www.camarasaolourencodamata.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do Código de Seleção da Prestadora, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; Serviços de Tráfego de Dados, Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional, com Rede própria da Prestadora e de suas Coligadas ou Controladas e a possibilidade de roaming Internacional automático e por fim o oferecimento de Equipamentos Móveis de especificações diversas e anexas, na forma de Comodato, tudo na forma que especificado no presente Edital e Anexos, a fim de atender a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem no fornecimento de 40 (quarenta) acessos telefônicos digitais com os respectivos aparelhos e de 20 (vinte) linhas de dados/modem, e 01 (um) tablet, devendo oferecer as facilidades de *roaming* nacional e internacional automático para atender à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, conforme abaixo:

- 2.1. SERVIÇOS DE VOZ: Assinatura do Serviço Móvel Pessoal – por acesso; Tráfego de Voz Local – VC-1; Tráfego de Voz para Longa Distância – VC2 e VC3 (subcontratação e com a possibilidade de bloqueio uso do CSP indicado pela Administração); Adicionais e Deslocamentos; Assinatura de Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados; Assinatura de Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local.
- 2.2. SERVIÇOS DE DADOS: Tráfego de Dados no Celular – Pacote de Dados; Tráfego de Dados em Modem – Pacote de Dados;
- 2.3. Será permitida a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP.
- 2.4. Os serviços devem abranger a Cobertura no Município de São Lourenço da Mata, bem como o atendimento em todo o Território Nacional, por Rede Própria entre as empresas de um Conglomerado de empresas Coligadas ou por meio de Acordos de Roaming, desde que sejam mantidas todas as condições de atendimento, tanto técnicas como Comerciais, sem que haja prejuízo das qualificações necessárias, para os casos de deslocamentos dos acessos contratados.
- 2.5. A Operadora vencedora deverá dispor de sistema que realize o Bloqueio para o uso exclusivamente do CSP vencedor na Licitação, sendo que o uso de outros CSP's poderão não ser aceitos – o que será avaliado ante a estrutura de numeração vigente e as condições técnicas, como o uso de 0300, 4004 e outras situações peculiares.
- 2.6. Obrigatoriamente os serviços devem ter faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP;
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sem ônus, as seguintes facilidades: Habilitação; Escolha ou troca de número; Ressarcimento do custo de ligações provenientes de clonagem da linha celular; Identificador de chamadas, Bloqueio por extravio ou roubo; Habilitação de caixa eletrônica de mensagens

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP. 54735-790

Fone: (81) 3525.0722 – Fax: (81) 3519.1254 – CNPJ: 11.480.878/0001-98

E-mail: contato@camarasalourencodamata.pe.gov.br

www.camarasalourencodamata.pe.gov.br



(secretária eletrônica); Prestar Serviços de Gestão na forma que especificado no Edital e Anexos.

2.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços com as características pós-pago, tecnologia digital, sendo que, para TODAS as linhas habilitadas deveram ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações em todo território nacional sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário. Não será permitido roaming nacional em rede com tecnologia distinta da ofertada;

2.9. As ligações entre as linhas do CNPJ pertencentes ao Grupo Contratado pela Administração, o chamado Intra-Grupo local serão de custo zero, até o limite de 2.000 minutos por linha, isso quando disponibilizadas, a um determinada Categoria de Usuários pelo Serviço de Gestão, os serviços denominados Tarifa Zero – onde se observará cada um desses Perfis para a aplicação do custo zero mesmo entre CNPJ – TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESTIMATIVAS APRESENTADAS.

2.10. Os Serviços Tarifa Zero – Local, deverão ter as chamadas gratuitas entre os acessos – exclusivamente quando cadastradas nessas modalidades de serviços.

Parágrafo Primeiro – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA em conformidade com as seguintes especificações abaixo enumeradas e definições constantes do ANEXO VI do Edital.

Parágrafo Segundo - Os aparelhos celulares deverão apresentar as características mínimas apresentados nos Quadros abaixo, conforme a categoria.

CATEGORIA 01: Deverão ser habilitados, pela CONTRATADA, em aparelhos com chips em Plano pós-pagos –20 (vinte) acessos em comodato.

- Rede Celular:
 - UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz)
 - GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
- Câmera fixa de 5 megapixels / Flash LED
- Tela Retina
- Widescreen de 3,5 polegadas (diagonal) Multi-Touch
- Memória (interna e/ou expansão) 16GB ou superior
- Resolução de 960 por 640 pixels
- Giroscópio
- Acelerômetro
- Tempo de conversação: até 7 horas em 3G / até 14 horas em 2G
- Tempo em espera: Até 300 horas
- GPS Assistido
- Bússola Digital
- Wi-Fi
- Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR
- Acesso à Internet
- Fone de ouvido estéreo
- Cabo USB

CATEGORIA 2: Deverão ser habilitados, pela CONTRATADA em aparelhos com chips em Plano pós-pagos 20 (vinte) acessos em comodato



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

- Tecnologia: GSM
- Dimensão: 59 x 113 x 13mm
- Peso: 120g
- Frequência GSM: Quadri band (850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz e 1900 MHz)
- Bateria: conversação até 4 horas e espera até 300 horas
- Display colorido: 16 K de cores
- Alerta Vibratório
- Bandas UMTS: 850/2100MHz
- Calculadora
- Calendário
- Navegador Internet HTML/WAP
- Aplicativos Java: MIDP 2.0
- Bluetooth
- Chamada de Vídeo
- Câmera Integrada - 2.0 Megapixels
- Discagem de Voz
- E-mail (POP-IMAP-Exchange@2003)
- EMS - Mensagem Gráfica
- Flash integrado à câmera
- Gravador de Voz
- MMS - Mensagem Multimídia
- Rádio FM Integrado
- SMS - Torpedo
- Teclado Qwerty
- Viva Voz Integrado
- Vídeo Captura
- Vídeo Download
- Vídeo Streaming
- WAP 2.0
- Wi-Fi
- Zoom

CATEGORIA 3: deverão ser habilitado, pela CONTRATADA em aparelho com chips em Plano pós-pagos – 2 (dois) acesso em comodato

- Rede Celular:
UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz)
GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
- 2 Câmeras digitais integradas, sendo a principal com 12 megapixels com Auto Focus
- Peso: 135g
- Dimensões do Aparelho: 113,5x59x12,9
- Sistema de GPS integrado para navegação

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP. 54735-790
Fone: (81) 3525.0722 – Fax: (81) 3519.1254 – CNPJ: 11.480.878/0001-98
E-mail: contato@camarasaolourencodamata.pe.gov.br
www.camarasaolourencodamata.pe.gov.br

Handwritten signatures and initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



- Navegador da Web (HTML)
- Tocador de MP3 e Rádio FM
- Download de aplicativos em Java e Symbian
- Memória Interna de 16 GB e expansível com cartão de memória MicroSD com possibilidade de expansão de até 32 Gb

- Tela Colorida com resolução de 640x360 pixels e 16,7 milhões de cores
- Permite a gravação, reprodução de áudio e vídeo
- Discagem por Voz
- Relógio, Alerta Vibratório, Despertador, Calculadora
- Conversor de Unidades, Calendário
- Gravação Digital de Conversas
- Jogos
- Viva-Voz integrado
- Melodias personalizáveis
- Visualizador de Documentos (word, excel, power point e pdf)
- Conectividade por Bluetooth (verificar compatibilidade com seu dispositivo)
- Saída de vídeo HDMI para conexão com TV (TV Out)

CATEGORIA 4: deverá ser habilitado, pela CONTRATADA em equipamento (modens) com chips em Plano pós-pagos – 01 (um) tablet acesso em comodato

- GSM GPRS / EDGE (850/900/1800/1900 MHZ) HSDPA 21 MBPS/HSUPA 5.76 MBPS (850/900/1900/2100 MHZ)
- Display 10 polegadas
- Full TouchScreen
- Resolução: 1024x600
- Memória de 16GB
- Camera de 3.2MP e frontal de 2MP que possibilitam Video Chat**
- Processador: 1.2GHZ (Dual core – Dois Núcleos)**
- Sistema Operacional **Android 3.2 com Interface SAMSUNG TouchWiz**
- MP3 Player e Bluetooth 3.0
- Wi-Fi
- Visualizador e editor de arquivos em Word, Excel e PowerPoint

Parágrafo Terceiro: Desta forma serão disponibilizados:

CATEGORIA DO EQUIPAMENTO	NUMERO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO
CATEGORIA 1	20
CATEGORIA 2	20
CATEGORIA 3	20
CATEGORIA 4	01
TOTAL	61



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço se dará:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde devam efetuar a entrega dos materiais, tomando todas as providências necessárias;
- b. Nomear um gestor que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que receberá SENHA de acesso ao sistema de Gestão e que para todos os efeitos será o Gestor do Contrato e da Ata perante a **CONTRATADA**;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;
- d. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** após o cumprimento das formalidades legais;
- e. Atestar a prestação dos serviços;
- f. Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
- g. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o **CONTRATANTE – OBSERVANDO-SE POR OBVIO A SIMILARIDADE DO PERFIL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA**;
- h. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
- i. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados,;
- j. Ressarcir a **CONTRATADA** quando da substituição de placa ou de aparelhos móveis, cujo motivo ensejador tenha ocorrido por culpa do **CONTRATANTE**. O valor a ser ressarcido será o valor de mercado do equipamento comercializado pela **CONTRATADA** à época do evento, na modalidade pós-paga e poderá ser Faturado na Conta Telefônica.
- k. Observar todas as condições para a Prestação dos Serviços de Telecomunicações, em especial às Normas e Regulamentos emanados pela Anatel, pelo Poder Concedente, pela Lei Geral de Telecomunicações, Lei no 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº. 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução nº. 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizatárias e permissionárias dos serviços de telecomunicações) – inclusive para efeitos de pagamento dos serviços, reajustamento de preços e tarifas e demais condições.

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, por meio do registro de preços reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar

multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Segundo – Será nomeado um Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial:

- a. Instruir o **CONTRATANTE** na instalação dos equipamentos, incluindo a instalação e configuração do software de instalação, parâmetros, Identificação e senha para a plena utilização dos serviços;
- b. Instruir o **CONTRATANTE** quanto a instalação dos serviços, incluindo a orientação de utilização e parametrização, do SMP, e serviços de Valor Adicionado, Serviços de Gestão e demais;
- c. apresentar o termo de garantia do fabricante dos Equipamentos no idioma Português (Brasil), com indicação da Assistência capacitada a reparar ou substituir os que apresentarem defeito, de acordo os seguintes procedimentos:
 - c.1 se comprovado que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do Modem não pode representar nenhum ônus para o **CONTRATANTE**;
- d. Garantir a disponibilização de ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e inviolabilidade dos dados trafegados;
- e. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- f. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo *call center* com atendimento personalizado específico a grandes contas;
- g. Providenciar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os serviços referentes à troca de serial, bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o **CONTRATANTE**;
- h. Providenciar e dispor, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, disponibilização de serviço de *roaming* internacional, devendo ainda repassar a listagem com todos os países que possuem acordo para *roaming* internacional, com cobrança em moeda nacional (R\$), em faturas vinculadas ao respectivo número de linha abonadora do **CONTRATANTE**;
- i. Possibilitar ao **CONTRATANTE** na condição de assinante viajante INTERNACIONAL, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente;
- j. Repor em, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, um novo aparelho com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo, furto ou defeitos por uso indevido do aparelho, e efetuar a cobrança ao **CONTRATANTE**. O valor faturado deverá ser igual ou inferior ao preço de mercado da **CONTRATADA**, na modalidade pós-paga, à época do evento, e podendo ser faturada em Conta Telefônica
- l. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas



- as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- m. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- n. Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares. O bloqueio dos terminais poderá ser executado diretamente no Sistema de Gestão da CONTRATADA, ou por solicitação a representante credenciado pelo **CONTRATANTE**, ou ainda ao Call Center;
- o. Fornecer mensalmente ao **CONTRATANTE** faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados e em conjunto dos SMP, STFC LDN e LDI e serviços de valor adicionado;
- p. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;
- q. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- s. Credenciar por escrito, junto ao **CONTRATANTE**, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;
- t. Manter serviço de antifraude, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas. No caso de clonagem, providenciar imediatamente a substituição do aparelho por outro equivalente, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do aparelho substituído;
- u. Disponibilizar os serviços de Chamada em Espera, Siga-me, (desvio de chamada), Consulta, Conferência, Identificação de Assinante Chamador, SMS (Short Message Service) bidirecional, ícones de serviços como Correio de Voz e SMS;
- v. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, seja diretamente, em ligações telefônicas do Gestor do Contrato, por email ou por meio do Sistema de Gestão e as execuções de comandos executados no mesmo, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas;
- x. Providenciar a troca de ao menos 50%(cinquenta) aparelhos em uso, quando da prorrogação do decorrente Contrato, por outros tecnologicamente atualizados dentro das premissas desse edital, sem

ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo Aditivo;

x.1. As partes poderão negociar livremente a troca dos equipamentos em valores do acima estabelecido – dentro da necessidade do **CONTRATANTE**, mas para isso poderá a CONTRATADA realizar estudo de viabilidade e apresenta-la fundamentadamente para aceitação.

y. Atender as solicitações de serviços de habilitação, troca de serial, permuta de número, entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo **CONTRATANTE**;



z. Apresentar faturamento em moeda nacional (Real) dos custos do serviço de “roaming” internacional para qualquer localidade, por meio de códigos de acesso abonadores ou do próprio código de acesso que permita o “roaming”;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do processo da Tomada de Preços, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 006/2013;
- b) Ata da Sessão, datada de 22/07/2013;
- c) Proposta da Contratada, datada de 22/07/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Geral, para esse fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

- Órgão: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Unidade: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Projeto Atividade - 8.004 – Gestão Administrativa da Câmara
- Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O Valor Total estimado do presente Contrato é de R\$ 61.426,80 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), ficando o Valor Mensal estimado em R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos).

Parágrafo Único – Nos valores das tarifas deverão ser indicados os impostos e as taxas que incidem sobre os preços praticados.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA até o **5º (quinto)** dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o pagamento necessariamente realizado por meio de Ordem Bancária ou código de barras apresentado em Boleto Bancário da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações – NFFST, para o fim de identificação por parte da CONTRATADA do pagamento realizado.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Segundo – A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da



CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE. -

Parágrafo Quarto – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo Quinto – O não pagamento da Nota Fiscal-fatura de Serviços de Telecomunicações, na data do seu vencimento, obriga a CONTRATANTE a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à PARTE imputada.

Parágrafo Sexto – A contestação de débitos explicitados na Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações deverá ser conforme explicitado no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477 da ANATEL. Após retirado o débito contestado, para apuração de sua pertinência ou não, será emitida nova Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, que deverá ser paga na data nela explicitada.

Parágrafo Sétimo - Apurada a pertinência do débito contestado este será incluído na Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações do mês seguinte à contestação, acrescido da multa e dos juros legais devidos pelo pagamento em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

A atualização de preços somente poderá ser levada a efeito se transcorrido o lapso de tempo de doze meses da data do orçamento, conforme parágrafo primeiro do art. 3º da Lei nº 10.192/01. Considera-se como data do orçamento, termo inicial do prazo, para cômputo do anuênio, a data base estipulada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – para atualização das tarifas nos contratos de telefonia.

Parágrafo Primeiro – O reajuste dos preços dos serviços contratados será na forma da legislação para o setor de telecomunicações, transcorridos 12(doze) meses do contrato, mediante termo aditivo, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Parágrafo Segundo – O reajuste de que trata o item anterior poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar data-base para reajustamento e aplicabilidade imediata sobre os Serviços Concessionados de STFC de Longa Distância Nacional e Internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E RECURSOS

Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **ADVERTÊNCIA**;

b) **MULTA**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada Contrato firmado decorrente da Ata de Registro de Preços;

b.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada Contrato de corrente da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total e 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na apresentação da proposta e na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em especial se cometer ‘Declaração Falsa’ a partir do momento que fizer seu Credenciamento no Certame, Fraudar o processo licitatório, ou na execução dos Serviços que se dispôr a prestar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b”.

Parágrafo Segundo – Outras Sanções – De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, às CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

- 1) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 3) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro – Desconto Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago ou depositado no Banco indicado pela Administração será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante a Administração, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo Quarto – Recursos – Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do *caput*, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



Parágrafo Quinto – Pedido De Reconsideração – No caso da penalidade prevista na alínea “d” do *caput*, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula das Penalidades.

Parágrafo Primeiro – Rescisão Unilateral Por Parte Da Administração – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) subcontratação total do objeto deste Contrato; f) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato; g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; h) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas pelo gestor; i) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; j) dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO; k) alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – Rescisão Bilateral – Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Terceiro – De conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; b) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE

Este Contrato somente terá validade depois de publicado seu extrato no local oficial de divulgação do atos do Poder Executivo Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

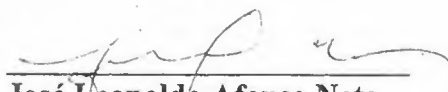
Este Contrato poderá ser alterado através -de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2013.




José Leopoldo Afonso Neto
Contratante



Luiz Otávio Cavalcanti Montibelo
Contratada

Ger. Div. de Gestão Corporativa
VIVO - NORDESTE



Davis José Maia
Contratada

Ger. Seção Corporativa PE/AL/PB
VIVO - NORDESTE

Testemunhas:

1. _____

Paulo Sérgio Gonçalves
Ger. Conta Corporativo
VIVO - Nordeste

CPF:

11.340.126-83

2. _____

CPF:



**Processo 006/2013
Tomada de Preço 001/2013**

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Em 28 (vinte e oito) de junho de dois mil e treze, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, na Câmara Municipal, faço autuação de um Processo Licitatório nº 006/2013 na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, **com o objetivo de selecionar empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos, pós pago, conforme especificação e quantidades contidas no Termo de Referencia Anexo do Edital.** Devendo se proceder na forma da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, através da dotação orçamentária:

- Órgão: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Unidade: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Programa de Trabalho: 01.031.0001.2002
- Elemento: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

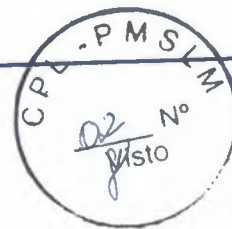
E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo.

Camila Neciana de Brito
Camila Neciana de Brito, Secretária da Comissão Permanente realizou a presente Autuação do referido processo licitatório.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



AUTORIZAÇÃO

DO: Presidente

PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Autorização abertura de Processo Licitatório.

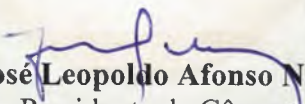
SENHOR PRESIDENTE:

Com vista a atender necessidade da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, AUTORIZO V.S.^a a proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade determinada por lei, com o objetivo de selecionar empresa para **prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos, pós-pago, conforme especificação e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo do Edital.** Devendo se proceder na forma da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta das seguintes dotações:

- Órgão: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Unidade: 01 Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Programa de Trabalho: 01.031.0001.2002
- Elemento: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

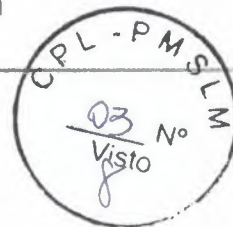
São Lourenço da Mata, em 25 de junho de 2013.


José Leopoldo Afonso Neto
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira



PORTARIA Nº 007/2013

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados como Membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, deste Poder Legislativo a partir desta data.

A Comissão é formada por servidores comissionados em fase de ausência de servidores efetivos nos quadros da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.


PRESIDENTE -- GLÓRIA REJANE DE MOURA

MEMBRO -- CAMILA NECIANA DE BRITO

MEMBRO -- MARIA DE LOURDES DA SILVA.

CUMpra-se, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de Janeiro de 2013.


JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE

**Processo 006/2013
Tomada de Preço 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, por determinação do Sr. Presidente, torna público que às **10h (dez horas) do dia 22 de julho de 2013**, na sala de reunião da **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, à Rua Joaquim Nabuco, 208, Centro, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP 54.735.790, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2013, PROCESSO Nº 006/2013 tipo MENOR PREÇO global, para a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial do Serviço Móvel Pessoal – SMP e de Serviços de Valor Adicionado, conforme descrito neste edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02; e a Lei Complementar nº 123/06; e os Decretos nºs. 3.555/00, 3.693/00, 5.450/05, e 6.204/07; pela Lei nº 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento Geral de Portabilidade – RGP – aprovado pela Resolução nº 460, de 19 de Março de 2007; pelo Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ-SMP, aprovado pela Resolução nº 317 de 27 de Setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizatárias e permissionárias dos serviços de telecomunicações); e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas e regulamentos expedidos pela ANATEL.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do Código de Seleção da Prestadora, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; Serviços de Tráfego de Dados, Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional, com Rede própria da Prestadora e de suas Coligadas ou Controladas e a possibilidade de roaming Internacional automático e por fim o oferecimento de Equipamentos Móveis de especificações diversas e anexas, na forma de Comodato, tudo na forma que especificado no presente Edital e Anexos, a fim de atender a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, ou seja: Prestadoras Outorgadas pela Anatel para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP em todo o território Nacional, que possuam a capacidade de faturamento Conjunto dos Serviços de Longa Distância e prestação de todos os Serviços de Valor Adicionado acima descritos – imediatamente após a Contratação, assim atendendo às necessidades da Administração no intuito de total e irrestrito Controle dos Gastos;

2.2. As empresas que desejarem participar desta Licitação deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder com o credenciamento, entregar ao Presidente da Comissão de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3. Não poderão participar os interessados que não forem prestadores de SMP, que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer Esfera da mesma, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

2.4. Os licitantes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelos Representantes Legais, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos do Edital, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto na Lei 8.666/93 (a referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento) e remete a Licitante ao cumprimento das condições do presente Edital e do Contrato a ser firmado, bem como às responsabilidades decorrentes e assumidas pelas Licitantes e seus Representantes.

2.5. Para fins de cumprimento ao estabelecido no art. 44 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos de preferência previstos nessa Lei (a referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).

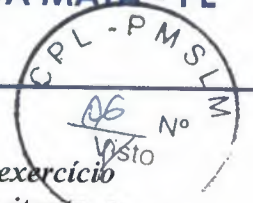
III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

3.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitações por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem apresentar proposta nesta Tomada de Preços. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Presidente da Comissão de Licitações ficará impedido de se manifestar no processo licitatório.

3.3. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto Social atualizado consolidado, ou suas atualizações, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer*



direitos e assumir obrigações em nome da empresa, e a Ata de Eleição da Diretoria em exercício sendo que todos os documentos devem estar na forma da Lei a qual se subordinar a Licitante, e em sendo Sociedade Anônima, os documentos devem estar devidamente arquivados na Junta Comercial da sede da Cia. (a não comprovação impedirá o credenciamento).

IV - DA PROPOSTA

4.1. Nos envelopes deverão conter as palavras "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", número desta Tomada de Preços, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser datilografada e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome e contatos do proponente, número do CNPJ da Empresa licitante, ou sede ou domicílio, endereço, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso, e o que segue:

4.1.1. especificação clara e completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações solicitadas;

4.1.2. preços ou tarifas das ligações telefônicas, para Voz, Dados e Serviços de Valor Adicionado, bem como o percentual de desconto na forma do solicitado na Planilha de Formação de Preços de que trata o **ANEXO VII**;

4.1.3. anexar, devidamente preenchidas e assinadas, as planilhas constantes do anexo VII, indicando o valor referenciado, expressos em reais, admitindo-se até 02(duas) casas decimais após a vírgula.

4.1.4. Perfil de Tráfego para o balizamento das propostas encontra-se no Anexo VI;

4.1.4.1 O perfil de tráfego indicado no anexo VI, não se constitui em qualquer compromisso futuro para a Instituição;

4.1.4.2. O perfil de tráfego das ligações telefônicas efetuadas, de acordo como anexo VII, servirá tão-somente como subsídio às licitantes nas formulações das propostas de preços na análise e aferição da proposta mais vantajosa para a Instituição;

4.1.5. Conter indicação de que os preços ou tarifas propostos não são superiores aos constates do Plano Básico de Serviço da Operadora, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ou plano alternativo de serviço, entendido que a não indicação implica em desclassificação da proposta.

4.2. A simples participação neste certame implica:

4.2.1. aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e o Compromisso de Imediata ativação e disponibilização dos Serviços de Voz e Dados, bem como os Serviços de Valor Adicionado, dentre eles: Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local e demais listados no Edital e Termo de Referência, sob pena de comprovado o não atendimento desses requisitos, a aplicação das penalidades editalícias e legais, inclusive Declaração de Inidoneidade, configurando desde a comprovação de não atendimento em Fraude ao processo licitatório, observado o direito ao contraditório e defesa prévia;

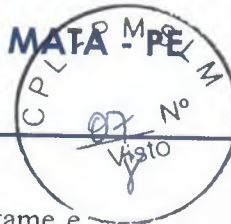
4.2.2. que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

4.2.3. que a empresa, levando em conta o perfil de tráfego informado por este Órgão e os diferentes tipos de Insumos para a prestação de Serviços de Telecomunicações, poderá ou não ofertar percentual de desconto linear sobre o somatório do resultado obtido pela **QUANTIDADE DE MINUTOS, QUANTIDADES DOS SERVIÇOS ADICIONAIS X PREÇOS**, conforme disposto na Planilha de Formação de Preços de que trata o anexo VII.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



4.2.4. aceitação e compromisso de apresentação, após a adjudicação e homologação do certame e até a data de formalização do Contrato, dos modelos de equipamentos a serem comodados e que atendam aos requisitos especificados neste Edital e Anexos;

4.2.5. que nos valores dos preços ou tarifas deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais (Impostos e taxas) e comerciais, bem ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia a ser prestado;

4.2.6. que somente serão aceitos preços ou tarifas de ligações telefônicas cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e também por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência.

4.2.7. que prestará os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital e do seus Anexos, sob pena das penalidades previstas no Edital inclusive a Declaração de Inidoneidade, sendo que a critério da Administração poderá imediatamente após a fase de lances, ou designando sessão pública específica, realizar Diligencias para a verificação de atendimento aos requisitos do Edital, submetendo-se as licitantes aos meios para a comprovação dos requisitos exigidos;

4.2.8. que no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Edital e nos Anexos.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Para fins de julgamento das propostas será considerado o **menor valor global**, conforme as Planilhas de Formação de Preços constantes do anexo VII e da verificação dos requisitos exigidos neste Edital e Anexos, que poderão ser verificados inclusive sob Diligência.

5.2. O preço global do lote será o somatório dos valores expressos na tabela do Anexo VII (PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS), multiplicados pela quantidade de minutos e serviços adicionais (PREVISÃO ANUAL), descritas nos quadros demonstrativos do Anexo VI.

5.3. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço global do lote e que atenda à todas as condições para a prestação dos serviços imediatamente após a Contratação, sendo observado que será concedido prazo de 15(quinze) dias após a assinatura do Contrato para a entrega dos equipamentos devidamente ativados e aceitos pela Administração.

5.4. Não será aceita para efeito de julgamento e posterior contratação, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços solicitados na Planilha de Formação de Preços, constante no anexo VII, sobre os quais incidirá o percentual de desconto ofertado, nem mesmo a promessa de ativação posterior de qualquer dos serviços solicitados neste Edital – sob pena de desclassificação ou rescisão contratual, além das demais penalidades a serem aplicadas.

5.5. Não serão aceitas propostas que apresentarem 'preços globais' simbólicos, irrisórios ou de valor zero, o que não se aplica a valores unitários, tendo em vista a especificidade dos insumos de telecomunicações;

5.6. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, usando-se para isso de Diligencias para a verificação de cumprimento.

5.7. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

5.8. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44. Lei complementar nº 123/2006).



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



5.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

5.10. Para efeito do disposto na condição anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da condição 5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na condição 5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.13. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14. O Presidente da Comissão de Licitações examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, e requisitos exigidos, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e mesmo designando Diligência em sessão pública para a verificação dos requisitos.

5.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

5.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Presidente da Comissão de Licitações, equipe de apoio e os licitantes presentes.

5.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será sumariamente desclassificada, além das decorrentes penalizações estabelecidas neste Edital.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que sejam apresentados os originais para conferência pela Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio.

6.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

6.2.1. Declaração expressa do responsável pela licitante, sob as penas da Lei, de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública e de que não foi declarada Inidônea em qualquer esfera da Administração Pública, e de declarar qualquer Fato Superveniente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

6.2.2. Declaração expressa do licitante, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.2.3. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Em se tratando de empresa estrangeira: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2.4. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS;
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - c4) Certidão junto à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante, em especial aos Débitos de ICMS e da Dívida Ativa;
 - c5) Certidão junto à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante, se for o caso Mobiliária e Imobiliária;

6.2.5. A regularidade econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

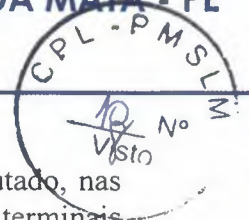
6.2.6. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto, mediante cópia do termo de autorização, ou ainda extrato de publicação na imprensa oficial destes instrumentos, para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), outorgada pelo poder concedente nos termos da legislação em vigor, comprovando autorização para a prestação do SMP.
- b) Comprovação de aptidão de prestação de serviços, com a apresentação de atestado de aptidão técnica que comprove o ramo de atividade da empresa, que poderão na forma da Lei, serem complementares uns dos outros, mas que atestem que o licitante prestou o serviço móvel pessoal e demais facilidades descritas neste Edital;



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



6.3. Será permitida e exigida a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, **para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP**, na forma da Lei 8.666/93, que descrevemos: sendo que a contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido – do STFC LDN e LDI, em cada caso, pela Administração.

6.4. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio visando abranger toda área de cobertura necessária e se for o caso da licitante, o que obedecerá as normas estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.555 de 08/08/2000, e subsidiariamente as normas do artigo 33 da Lei 8.666 de 21/07/1993, que descrevemos:

6.4.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.2. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

6.4.3. apresentação dos documentos exigidos pra Habilitação neste Edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

6.4.4. Não poderão participar desta licitação empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.

6.4.5. Fica estabelecida a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.4.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.4.7. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso estabelecido.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.7. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará a Proponente inabilitada.

6.8. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação automática do Proponente.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



6.9. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

VII – DAS PENALIDADES

7.1 Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos representantes no processo licitatório e que declararem perante a Administração, bem como os responsáveis legais Administradores das empresas licitantes:

a) **ADVERTÊNCIA**;

b) **MULTA**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada Contrato firmado decorrente da Ata de Registro de Preços;

b.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada Contrato de corrente da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total e 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na apresentação da proposta e na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em especial se cometer 'Declaração Falsa' a partir do momento que fizer seu Credenciamento no Certame, Fraudar o processo licitatório, ou na execução dos Serviços que se dispôr a prestar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

7.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 7.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

7.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

7.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 7.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

7.6 No caso das penalidades previstas no item 7.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666/93.



8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos da Lei 8.666/93.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução do serviço, a favor da licitante vencedora, conforme minuta de Contrato em anexo, sendo o pagamento necessariamente realizado por meio de Ordem Bancária ou código de barras apresentado em Boleto Bancário da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações – NFFST, para o fim de identificação por parte da CONTRATADA do pagamento realizado.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. À Câmara Municipal de São Lourenço da Mata fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeita condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

10.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

10.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

10.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao responsável na Administração para o procedimento de homologação.

10.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

10.7. Quaisquer informações ou esclarecimentos referentes à presente licitação serão fornecidos através da Comissão de Licitação desta **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, à Rua



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Joaquim Nabuco, 208, Centro, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP 54.735.790, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) às 13 (treze) horas, ou pelos telefones: (81) 3519.1254.

10.8. Acompanham o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento, que poderá ser substituída por Procuração nos termos do Edital;

Anexo II – Modelo de Declaração atendimento condições Edital;

Anexo III – Modelo de Declaração Micro Empresa – apenas para as Micro Empresas;

Anexo IV – Modelo de Declaração Fato Impeditivo;

Anexo V – Declaração de Trabalho de Menor;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII – Modelo Planilha de Formação de Preços;

Anexo VIII – Minuta Contratual

10.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

10.11. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

10.12. Todos os documentos de habilitação e as propostas serão rubricados pelo Presidente da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes que desejarem.

10.13. Para dirimir as questões relativas à presente licitação é competente o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, com exclusão de qualquer outro.

10.14. É facultado ao Presidente da Comissão de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública

10.15. A participação nesta licitação implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

10.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

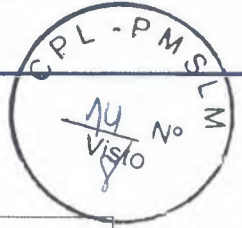
São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2013


Glória Rejane de Moura
Presidente da Comissão de Licitação



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
PODERÁ SER SUBSTITUIDA POR PROCURAÇÃO CONFORME EDITAL

PROPONENTE, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para representá-la perante a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio em licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO – 001/2013 - PROCESSO N.º 006/2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

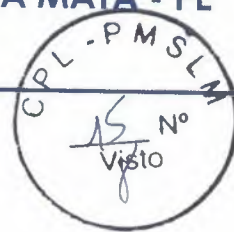
LOCAL E DATA

PROPONENTE
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____
RG: _____



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO II
MODELOS DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROPONENTE, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cumprimento das condições do Edital, em conformidade com a Lei de Licitações e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado. Declara ainda que aceita e cumpre integralmente, todos os termos, condições e obrigações estipuladas no Edital e seus Anexos, aos quais nos subordinamos, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente.

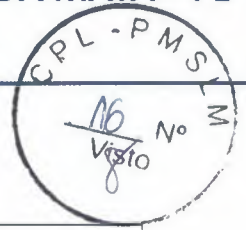
LOCAL E DATA

PROPONENTE
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____
RG: _____



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO III
MODELOS DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PROPONENTE, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

LOCAL E DATA

PROPONENTE
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____
RG: _____



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO IV
MODELOS DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROPONENTE, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada na(o) _____, por intermédio da seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, DECLARA, sob pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL E DATA

PROPONENTE

NOME REPRESENTANTE LEGAL

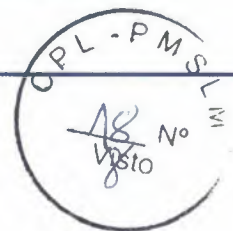
CPF: _____

RG: _____



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO V
MODELOS DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PROPONENTE, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada na(o) _____, por intermédio da seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

PROPONENTE

NOME REPRESENTANTE LEGAL

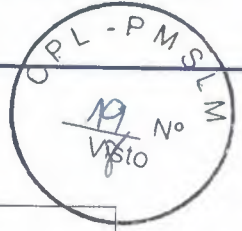
CPF: _____

RG: _____



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada na Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial do Serviço Móvel Pessoal – SMP e de Serviços de Valor Adicionado, conforme descrito neste edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93; e a Lei Complementar nº 123/06; pela Lei nº 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº. 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento Geral de Portabilidade – RGP – aprovado pela Resolução nº. 460, de 19 de Março de 2007; pelo Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ-SMP, aprovado pela Resolução nº 317 de 27 de Setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução nº. 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizatárias e permissionárias dos serviços de telecomunicações); e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas e regulamentos expedidos pela ANATEL.

1 – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do Código de Seleção da Prestadora, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; Serviços de Tráfego de Dados, Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional, com Rede própria da Prestadora e de suas Coligadas ou Controladas e a possibilidade de roaming Internacional automático e por fim o oferecimento de Equipamentos Móveis de especificações diversas e anexas, na forma de Comodato, tudo na forma que especificado no presente Edital e Anexos, a fim de atender a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

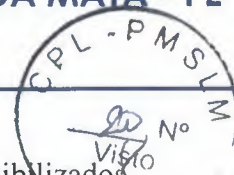
1.1. A contratação deste serviço visa proporcionar comunicação móvel aos servidores da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata nas atividades pertinentes à mesma desde o acompanhamento da execução dos programas e fiscalização da aplicação dos recursos e Atividades Administrativas locais e/ou em deslocamentos no território nacional.

1.2. Este serviço aprimorará a comunicação entre os servidores dessa Administração, o que resultará em uma maior eficiência das atividades em virtude da capacidade de coordenação proporcionada pelos serviços, bem como no Controle dos Gastos, Eficiência e Eficácia dos Serviços de Telecomunicações a serem contratados, dentro das Atividades dos diversos níveis de atuação dos



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Agentes Públicos usuários dos serviços, sendo que de todos os serviços a serem disponibilizados serão individualmente e a exclusivo critério da Administração disponibilizados ou não a cada Servidor – em conformidade com os Níveis de uso determinados para cada usuário. Eis que os Serviços de Gestão com controle de dados e voz são essenciais a Administração para o Controle eficaz dos serviços a serem disponibilizados e controlados pela Administração do Contrato.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1. Fazem parte da presente especificação os serviços descritos a seguir, bem como os anexos.
2. Será permitida a participação de consórcio de empresas visando abranger toda área de cobertura do território Nacional.
3. Será permitida a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP.
4. Os serviços devem abranger a Cobertura no Município de São Lourenço da Mata, bem como o atendimento em todo o Território Nacional, por Rede Própria entre as empresas de um Conglomerado de empresas Coligadas ou por meio de Acordos de Roaming, desde que sejam mantidas todas as condições de atendimento, tanto técnicas como Comerciais, sem que haja prejuízo das qualificações necessárias, para os casos de deslocamentos dos acessos contratados.
5. Os serviços abrangem o fornecimento de 55 acessos móveis na forma de Comodato e respectivos equipamentos para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP indicado.
6. A Operadora vencedora deverá dispor de sistema que realize o Bloqueio para o uso exclusivamente do CSP vencedor na Licitação, sendo que o uso de outros CSP's poderão não ser aceitos – o que será avaliado ante a estrutura de numeração vigente e as condições técnicas, como o uso de 0300, 4004 e outras situações peculiares.
7. Obrigatoriamente os serviços devem ter faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP;
8. Serão disponibilizadas os serviços e quantitativos enumerados neste edital para o provimento de:

8.1. SERVIÇOS DE VOZ

- Assinatura do Serviço Móvel Pessoal – por acesso;
- Tráfego de Voz Local – VC-1;
- Tráfego de Voz para Longa Distância – VC2 e VC3 (subcontratação e com a possibilidade de bloqueio uso do CSP indicado pela Administração);
- Adicionais e Deslocamentos;
- Assinatura de Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados;
- Assinatura de Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local;

8.2. SERVIÇOS DE DADOS

- Tráfego de Dados no Celular – Pacote de Dados;
- Tráfego de Dados em Modem – Pacote de Dados;

9. SENDO EXIGIDA A IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DECORRIDA A ASSINATURA DO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS, TUDO ISSO COM REDE PRÓPRIA DA PRESTADORA E DE SUAS COLIGADAS OU CONTROLADAS E A POSSIBILIDADE DE ROAMING INTERNACIONAL



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



AUTOMÁTICO E POR FIM O OFERECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS À FRENTE RELACIONADAS POR TIPOS, E NA FORMA DE COMODATO.

10. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sem ônus, as seguintes facilidades:

- Habilitação;
- Escolha ou troca de número;
- Ressarcimento do custo de ligações provenientes de clonagem da linha celular;
- Habilitação de caixa eletrônica de mensagens (secretária eletrônica);

11. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços com as características pós-pago, tecnologia digital, sendo que, para **TODAS** as linhas habilitadas deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações em todo território nacional sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário. Não será permitido roaming nacional em rede com tecnologia distinta da ofertada;

12. As ligações entre as linhas do mesmo CNPJ pertencentes ao Grupo Contratado pela Administração, o chamado Intra-Grupo serão de custo zero, até o limite de 2.000 minutos por linha, isso quando disponibilizadas, a uma determinada Categoria de Usuários pelo Serviço de Gestão, os serviços denominados Tarifa Zero – onde se observará cada um desses Perfis para a aplicação do custo zero mesmo entre CNPJ – TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESTIMATIVAS APRESENTADAS.

13.1. A Administração deixa bem claro para a análise desse requisito que os Serviços Tarifa Zero – Local, deverão ter as chamadas gratuitas entre os acessos – exclusivamente quando cadastradas nessas modalidades de serviços.

13.2. A verificação de não atendimento dessa obrigatoriedade durante a execução do Contrato causará, após as devidas Notificações à Operadora, em aplicação de Advertência a Declaração de Inidoneidade da Operadora;

14. Os cálculos dos gastos estimados foram realizados tendo como referência as necessidades estimadas pela Administração, estes deverão ser proporcionais aos serviços/equipamentos efetivamente contratados.

3 - PLANILHA ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS SERVIÇOS MÓVEL CELULAR

SERVIÇO	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
SMP E VALOR ADICIONADO	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO MÓVEL	UNIDADE	40
	ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇOS GESTÃO	UNIDADE	40
	VCI INTRAGRUPPO MÓVEL – MÓVEL MESMA OPERADORA	MINUTOS	1.500

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP. 54735-790

Fone: (81) 3525.0722 – Fax: (81) 3519.1254 – CNPJ: 11.480.878/0001-98

E-mail: contato@camarasaolourencodamata.pe.gov.br

www.camarasaolourencodamata.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

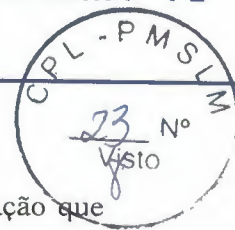


	ASSINATURA TARIFA ZERO LOCAL	UNIDADE	40
	VC1 PARA OUTRA OPERADORA MÓVEL	MINUTOS	5.000
	VC1 PARA FIXO	MINUTOS	1.000
	DSL1 / VC2R	MINUTOS	Isento
	DSL2 / VC3R	MINUTOS	Isento
	AD - DENTRO DA REDE	EVENTO	Isento
	AD - FORA DA REDE	EVENTO	Isento
LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	VC2 MÓVEL – MÓVEL (mesma operadora)	MINUTOS	100
	VC2 MÓVEL – MÓVEL (outras operadoras)	MINUTOS	100
	VC2 MÓVEL – FIXO	MINUTOS	100
	VC3 MÓVEL – MÓVEL (mesma operadora)	MINUTOS	100
	VC3 MÓVEL – MÓVEL (outras operadoras)	MINUTOS	100
	VC3 MÓVEL – FIXO	MINUTOS	100
PACOTE DE DADOS LIMITADO	TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CELULAR ACESSO A INTERNET DE 150 MB	Unidade	20
PACOTE DE DADOS ILIMITADO	TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CELULAR PACOTE DE DADOS ILIMITADO - 3GB	Unidades	20
PACOTE DE DADOS ILIMITADO	PACOTE DE DADOS VIA MODEN/ TABLET – ILIMITADO - 3GB	Unidade	21

4 - SERVIÇOS DE DADOS:

1. A contratada prestará os serviços de transmissão de dados móvel para acesso à Internet via rede de dados da operadora de telefonia móvel, assim constituídos:

- Assinatura por pacote de dados ilimitado, que permita navegação na Internet, em velocidade de até 01 Mbps, em condições ideais de localização e tráfego em Redes 3G, caso disponível na área do município de São Lourenço da Mata;
- O tráfego médio mensal estimado é de 01 a 02 Gbytes por mês, podendo, eventualmente, ultrapassar este limite;
- Fornecimento, em comodato, dos mini-modens necessários para conexão dos serviços – sendo que esses equipamentos passarão pela análise de qualidade da Administração em recebimento provisório;
- *Software* compatível com o sistema operacional Windows nas versões XP, Vista e posterior (Windows 7);



- O mini modem deve ter ligado ao PC por meio da interface USB;
- 2. A **CONTRATADA** se obriga a garantir a disponibilização de ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e inviolabilidade dos dados trafegados;
- 3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços de dados em todos os estados da federação, por meios próprios ou por convênio com outras operadoras e a possibilidade do SISTEMA DE GESTÃO realizar o Bloqueio ou Desbloqueio dos serviços de forma imediata em todo o Território Nacional.

5 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS:

1. A Licitante Adjudicada e Homologada, dentro do prazo de 02(dois) dias, após convocação formal da Administração, deverá apresentar ao menos 02(dois) modelos de cada Categoria dos aparelhos celulares apresentados neste Edital.
2. Os aparelhos celulares deverão ser fornecidos em Comodato juntamente com um Kit básico contendo 01 (uma) bateria, 01(um) carregador rápido bi-Volt, 1 (um) manual de instrução e garantia do aparelho de no mínimo 1 (um) ano, ser novos (primeiro uso), devidamente habilitados, os quais deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato;
3. Não serão aceitos aparelhos celulares que não possuam assistência técnica credenciada pelo fabricante e devidamente Homologados pela Administração;

a) Os terminais móveis deverão apresentar as características mínimas abaixo relacionadas:

CATEGORIA 01: Deverão ser habilitados, pela **CONTRATADA**, em aparelhos com chips em Plano pós-pagos – 20 acessos em comodato.

- Rede Celular:
 - GSM GPRS (EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
 - WCDMA HSDPA 14.4 MBPS/HSU PA 5.76 MBPS (850/1900(2100 MHz)
- Câmera fixa de 5 megapixels / Flash LED
- Tela touchscreen com display de 4”
- Sistema operacional Windows 8
- Memória (interna e/ou expansão) 8GB ou superior – compatível com micro SD de até 64GB
- Bluetooth 3.0
- Processador dual core 1,0 GHz
- Wi-Fi
- Rádio FM e MP3
- Sim card normal
- Acesso à Internet
- Fone de ouvido estéreo
- Cabo USB



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



CATEGORIA 2: Deverão ser habilitados, pela CONTRATADA em aparelhos com chips em Plano pós-pagos 20 acessos em comodato

- Rede Celular:
GSM GPRS (EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
WCDMA (850, 1900, 2100 MHz)
Display LCD de 2.0 polegadas com 262 mil cores (240 x 320)
- Câmera fixa de 3,2 megapixels
- Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR estéreo
- Quadri – Band e 3G
- WAP 2.0
- Java 2.0
- Bluetooth 2.1
- MP3 Player
- Navegação na web
- Sim card normal
- Fone de ouvido estéreo
- Cabo USB

CATEGORIA 3: deverá ser habilitado, pela CONTRATADA em equipamento (modens) com chips em Plano pós-pagos – 20(vinte) moldens acesso em comodato

- Tecnologia: 3G e GSM
- Dimensão: 71 x 12,5 x 26mm
- Peso: 30g
- Posições Agenda: 1000
- Antena: Interna
- Rede celular:
GSM: Quadri band (850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz e 1900 MHz)
3G (UMTS): Tri band (850 MHz, 1900 MHz e 2100 MHz)

CATEGORIA 4: deverá ser habilitado, pela CONTRATADA em equipamento (modens) com chips em Plano pós-pagos – 01 (um) tablet acesso em comodato

- GSM GPRS / EDGE (850/900/1800/1900 MHZ) HSDPA 21 MBPS/HSUPA 5.76 MBPS (850/900/1900/2100 MHZ)
- Display 10 polegadas
- Full TouchScreen
- Resolução: 1024x600
- Memória de 16GB
- Camera de 3.2MP e frontal de 2MP que possibilitam Video Chat
- Processador: 1.2GHZ (Dual core – Dois Núcleos)



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



- Sistema Operacional **Android 3.2 com Interface SAMSUNG TouchWiz**
- MP3 Player e Bluetooth 3.0
- Wi-Fi
- Visualizador e editor de arquivos em Word, Excel e PowerPoint

b) Acesso à Internet

Os dispositivos de comunicação móvel da **CATEGORIA 1** deverão ser habilitados com pacote de serviços de dados para tráfego ilimitado à Internet, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet.

Os dispositivos de comunicação móvel da **CATEGORIA 2** deverão ser habilitados com pacote de serviços de dados limitado de 10 MB para acesso a Internet, podendo o mesmo ser bloqueado após consumo do pacote.

c) Desta forma serão disponibilizados:

CATEGORIA DO EQUIPAMENTO	NUMERO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO
CATEGORIA 1	20
CATEGORIA 2	20
CATEGORIA 3	20
CATEGORIA 4	01
TOTAL	61

6 - DOS SERVIÇOS DE GESTÃO:

1. A Administração, no intuito de Controle de Gastos e zelando pelos custos com os serviços a serem contratados, necessitará de aplicação de Sistema de Gestão para a Contratação dos Serviços, na estrita forma que descritos neste Edital.

2. Para todas as linhas, o licitante vencedor deverá disponibilizar os serviços de gestão de controle, objetivando o gerenciamento das linhas, contendo no mínimo:

2.1. Acesso a um sistema, com operação e visualização totalmente na WEB;

2.2. Controle de acesso por senhas;

2.3. Gestão da demanda de consumo por usuário, grupo e/ou perfil em tempo real e aplicação imediata;

2.4. Disponibilização de Perfis de Uso, sendo a características de cada perfil:

2.4.1. Perfis Permanente ou Temporário, que esclarecemos:

O Perfil Permanente: que determina as regras de consumo das linhas enquanto estiverem ativos;

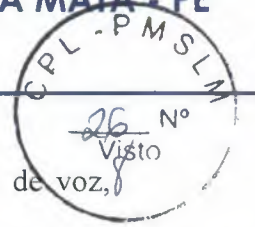
O Perfil Temporário: são recomendados para necessidades de controle diferenciadas, mas válidas somente durante o período específico, como férias e viagens. Os perfis temporários só podem ser associados a linhas e têm prioridade sobre o perfil permanente.

2.4.2. Perfis Acumulado ou Por Tipo, que esclarecemos:



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



O Perfil Acumulado: onde é possível determinar um limite de consumo para chamadas de voz, envio de mensagens e acesso GPRS/EDGE/3G.

O Perfil por tipo: onde se determina uma quantidade específica de minutos ou até mesmo bloqueio para cada tipo de chamada de voz, assim como para o consumo com SMS e GRPS/EDGE/3G.

2.4.3. Perfis Compartilhado ou Individual, que esclarecemos:

O Perfil Compartilhado: todas as linhas de um departamento ou centro de custo compartilham, de forma aleatória, um mesmo limite para os tipos de ligações (voz e dados) permitidos no perfil, a ser associado a grupos: departamentos ou centros de custos.

O Perfil Individual: cada linha tem um limite exclusivo para os tipos de ligações (voz e dados) estipulados no perfil ao qual foi associada. Os perfis individuais devem ser associados a linhas e têm prioridade sobre os perfis compartilhados. As linhas que devem ter privilégios de uso e limites diferenciados devem usar perfis individuais.

2.4.4. Tipos de bloqueios: no perfil é possível determinar se o bloqueio deve ser imediato ao consumo do limite definido ou se o bloqueio deve ser aplicado apenas a partir da próxima chamada.

2.4.5. Gestão de consumo de voz em tempo real e aplicação imediata;

2.4.6. Criação e alteração de grupos e perfis de usuários em tempo real e aplicação imediata;

2.4.7. Possibilidade de bloqueio e restrições de chamadas por parte do gestor em tempo real e aplicação imediata;

2.4.8. Gerador de relatórios para cada operação da Gestão em arquivos digitais (modelo FEBRABAN ou EXEL);

Disponibilização mensalmente por meio da WEB ou, não sendo possível, por meio magnético, as faturas todos os Órgãos e Entidades;

Disponibilização da fatura mensal ao Órgão usuário, por meio da WEB ou, não sendo possível, por meio magnético;

2.4.9. Relatórios do tipo: Consolidado: Por Grupo ou Perfil de Usuário, e Analítico: Por usuário;

O Sistema de Gestão de Telefonia deverá atender concomitantemente a todos os requisitos acima mencionados;

2.4.10. O Sistema deverá manter um histórico para consulta de no mínimo dos 03(três) últimos meses;

2.4.11. O sistema deve permitir o bloqueio e desbloqueio individualizado, por aparelho, de chamadas 102, 0300, 0500, 0900, DLC, DDC e DDI, “a cobrar”, acesso à serviços de dados, acesso à Internet, mensagens de texto, e demais serviços que gerem custos desnecessários e de forma imediata pelo acesso e controle da Administração.

2.4.12. O sistema deve permitir:

- Controle de uso de minutos (VC1, VC2 e VC3) por linha e/ou grupo (perfil);
- Controle do limite de uso em dados (MB) por linha com e sem pacote de dados contatado;
- Controle de SMS e MMS por linha e/ou grupo (perfil);
- Controle de minutos utilizados em viagem nacional, fora do DDD de Origem.

3. A Participação da Licitante na Tomada de Preços imporá em atendimento **IMEDIATO**, a partir da apresentação de Propostas e Documentos, quanto ao oferecimento de Sistema de Gestão na estrita forma e características dispostas nesse documento. O não atendimento implicará em desclassificação da Proposta da Licitante, além das demais penalidades quanto as informações imprecisas e não atendimento ao requisitos do edital.

4. Poderá a Administração – a qualquer tempo do processo licitatorio e em sessão Pública – para a avaliação das Propostas comerciais, exigir a comprovação e diligência para a verificação do Sistema de Gestão exigido, além de demais questões de ordem técnica e comercial. Se observado o



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



descumprimento dessas características na execução do Contrato, a Administração Notificará a Contratada para as deficiências e poderá aplicar as penalidades na gradação da Lei e do Edital, desde Advertência a Declaração de Inidoneidade.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde devam efetuar a entrega dos materiais, tomando todas as providências necessárias;
2. Nomear um gestor que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que receberá SENHA de acesso ao sistema de Gestão e que para todos os efeitos será o Gestor do Contrato e da Ata perante a **CONTRATADA**;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;
4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** após o cumprimento das formalidades legais;
5. Atestar a prestação dos serviços;
6. Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o **CONTRATANTE – OBSERVANDO-SE POR OBVIO A SIMILARIDADE DO PERFIL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA**;
8. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados,;
10. Ressarcir a **CONTRATADA** quando da substituição de placa ou de aparelhos móveis, cujo motivo ensejador tenha ocorrido por culpa do **CONTRATANTE**. O valor a ser ressarcido será o valor de mercado do equipamento comercializado pela **CONTRATADA** à época do evento, na modalidade pós-paga e poderá ser Faturado na Conta Telefônica.
11. Observar todas as condições para a Prestação dos Serviços de Telecomunicações, em especial às Normas e Regulamentos emanados pela Anatel, pelo Poder Concedente, pela Lei Geral de Telecomunicações, Lei no 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução n.º 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizatárias e permissionárias dos serviços de telecomunicações) – inclusive para efeitos de pagamento dos serviços, reajustamento de preços e tarifas e demais condições.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Instruir o **CONTRATANTE** na instalação dos equipamentos, incluindo a instalação e configuração do software de instalação, parâmetros, Identificação e senha para a plena utilização dos serviços;
2. Instruir o **CONTRATANTE** quanto a instalação dos serviços, incluindo a orientação de utilização e parametrização, do SMP, e serviços de Valor Adicionado, Serviços de Gestão e demais;
3. apresentar o termo de garantia do fabricante dos Equipamentos no idioma Português (Brasil), com indicação da Assistência capacitada a reparar ou substituir os que apresentarem defeito, de acordo os seguintes procedimentos:



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA P-PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



- 3.1 se comprovado que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do Modem não pode representar nenhum ônus para o **CONTRATANTE**;
4. Garantir a disponibilização de ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e inviolabilidade dos dados trafegados;
5. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
6. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo *call center* com atendimento personalizado específico a grandes contas;
7. Providenciar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, os serviços referentes à troca de serial, bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o **CONTRATANTE**;
8. Providenciar e dispor, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, disponibilização de serviço de *roaming* internacional, devendo ainda repassar a listagem com todos os países que possuem acordo para *roaming* internacional, com cobrança em moeda nacional (R\$), em faturas vinculadas ao respectivo número de linha abonadora do **CONTRATANTE**;
9. Possibilitar ao **CONTRATANTE** na condição de assinante viajante INTERNACIONAL, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente;
10. Reparar ou substituir qualquer aparelho móvel que apresentar defeito desde que não constatado uso indevido do equipamento. O encaminhamento do aparelho defeituoso à Assistência Técnica de equipamentos em Comodato é de Responsabilidade da **CONTRATADA**. Durante o período em que o aparelho originalmente fornecido estiver em reparo, serão utilizados os equipamentos em Backup, de forma a não gerar interrupção do serviço, sem que isso acarrete qualquer ônus extra para o **CONTRATANTE**;
11. Repor em, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, um novo aparelho com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo, furto ou defeitos por uso indevido do aparelho, e efetuar a cobrança ao **CONTRATANTE**. O valor faturado deverá ser igual ou inferior ao preço de mercado da **CONTRATADA**, na modalidade pós-paga, à época do evento, e podendo ser faturada em Conta Telefônica
12. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
13. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;
14. Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares. O bloqueio dos terminais poderá ser executado diretamente no Sistema de Gestão da **CONTRATADA**, ou por solicitação a representante credenciado pelo **CONTRATANTE**, ou ainda ao Call Center;
15. Fornecer mensalmente ao **CONTRATANTE** faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados e em conjunto dos SMP, STFC LDN e LDI e serviços de valor adicionado;
16. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



17. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
19. Credenciar por escrito, junto ao **CONTRATANTE**, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;
20. Manter serviço de antifraude, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas. No caso de clonagem, providenciar imediatamente a substituição do aparelho por outro equivalente, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do aparelho substituído;
21. Disponibilizar os serviços de Chamada em Espera, Siga-me, (desvio de chamada), Consulta, Conferência, Identificação de Assinante Chamador, SMS (Short Message Service) bidirecional, ícones de serviços como Correio de Voz e SMS;
22. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, seja diretamente, em ligações telefônicas do Gestor do Contrato, por email ou por meio do Sistema de Gestão e as execuções de comandos executados no mesmo, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas;
23. Providenciar a troca de ao menos 50%(cinquenta) aparelhos em uso, quando da prorrogação do decorrente Contrato, por outros tecnologicamente atualizados dentro das premissas deste edital, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo Aditivo;
- 23.1. As partes poderão negociar livremente a troca dos equipamentos em valores do acima estabelecido – dentro da necessidade do **CONTRATANTE**, mas para isso poderá a CONTRATADA realizar estudo de viabilidade e apresenta-la fundamentadamente para aceitação.
24. Atender as solicitações de serviços de habilitação, troca de serial, permuta de número, entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo **CONTRATANTE**;

9 - DA PLANILHA DE PREÇOS

1. Conforme Anexo.

- DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução do serviço, a favor da licitante vencedora, conforme minuta de Contrato em anexo, sendo o pagamento necessariamente realizado por meio de Ordem Bancária ou código de barras apresentado em Boleto Bancário da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações – NFFST, para o fim de identificação por parte da CONTRATADA do pagamento realizado.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
3. À Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e aos órgãos participantes fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeita condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
4. **O custo máximo mensal admitido pela administração pela execução dos serviços será de até R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).**





PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

ANEXO VII
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
(valores com todos os impostos incidentes – ICMS, PIS e COFINS)

SERVIÇO	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
SMP E VALOR ADICIONADO	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO MÓVEL	UNIDADE	40		
	ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇOS GESTÃO	MINUTOS	40		
	VC1 INTRAGRUPO MÓVEL – MÓVEL MESMA OPERADORA	MINUTOS	1.500		
	ASSINATURA TARIFA ZERO LOCAL	UNIDADES	40		
	VC1 PARA OUTRA OPERADORA MÓVEL	MINUTOS	5.000		
	VC1 PARA FIXO	MINUTOS	1.000		
	DSL1 / VC2R	MINUTOS	ISENTO		-
	DSL2 / VC3R	MINUTOS	ISENTO		-
	AD - DENTRO DA REDE	EVENTO	ISENTO		
	AD - FORA DA REDE	EVENTO	ISENTO		
LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	VC2 MÓVEL – MÓVEL (mesma operadora)	MINUTOS	100		
	VC2 MÓVEL – MÓVEL (outras operadoras)	MINUTOS	100		
	VC2 MÓVEL – FIXO	MINUTOS	100		
	VC3 MÓVEL – MÓVEL (mesma operadora)	MINUTOS	100		

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA





PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



	VC3 MÓVEL – MÓVEL (outras operadoras)	MINUTOS	100
	VC3 MÓVEL – FIXO	MINUTOS	100
DADOS E VALOR ADICIONADO	TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CELULAR 150 MB	UNIDADE	20
	TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CELULAR 3GB	UNIDADE	20
	PACOTE DE DADOS VIA MODEN/TABLET – 3GB	UNIDADE	21
VALOR TOTAL ANUAL:			



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, e a empresa....., na forma abaixo pactuada:

A **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.480.878/0001-98, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 208, Centro, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP 54.735.790, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **José Leopoldo Afonso Neto**, RG 4.504.686 SDS – PE, CPF 023.296.444-00, residente na Rua Inácio Gomes da Silva, 17, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa (**NOME**), inscrita no CNPJ sob o n.º ..., estabelecida à (endereço) – (cidade/estado), neste ato representada pelo seu (cargo), Senhor (**NOME**), (nacionalidade), (estado civil), Portador da Carteira de Identidade n.º ... – SSP/DF e do CPF n.º ..., residente e domiciliado em (cidade/estado), e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços n.º _____, considerando as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93; pela Lei no 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento Geral de Portabilidade – RGP – aprovado pela Resolução n.º 460, de 19 de Março de 2007; pelo Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ-SMP, aprovado pela Resolução n.º 317 de 27 de Setembro de 2002; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução n.º 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizatárias e permissionárias dos serviços de telecomunicações); e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP. 54735-790

Fone: (81) 3525.0722 – Fax: (81) 3519.1254 – CNPJ: 11.480.878/0001-98

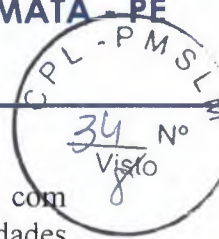
E-mail: contato@camarasaolourencodamata.pe.gov.br

www.camarasaolourencodamata.pe.gov.br



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do Código de Seleção da Prestadora, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; Serviços de Tráfego de Dados, Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional, com Rede própria da Prestadora e de suas Coligadas ou Controladas e a possibilidade de roaming Internacional automático e por fim o oferecimento de Equipamentos Móveis de especificações diversas e anexas, na forma de Comodato, tudo na forma que especificado no presente Edital e Anexos, a fim de atender a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

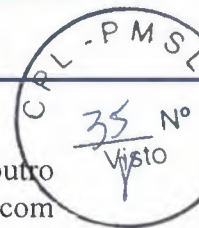
Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem no fornecimento de 40 (quarenta) acessos telefônicos digitais com os respectivos aparelhos e de 20 (vinte) linhas de dados/modem, e 01 (um) tablete, devendo oferecer as facilidades de *roaming* nacional e internacional automático para atender à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, conforme abaixo:

- 2.1. SERVIÇOS DE VOZ: Assinatura do Serviço Móvel Pessoal – por acesso; Tráfego de Voz Local – VC-1; Tráfego de Voz para Longa Distância – VC2 e VC3 (subcontratação e com a possibilidade de bloqueio uso do CSP indicado pela Administração); Adicionais e Deslocamentos; Assinatura de Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados; Assinatura de Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local.
- 2.2. SERVIÇOS DE DADOS: Tráfego de Dados no Celular – Pacote de Dados; Tráfego de Dados em Modem – Pacote de Dados;
- 2.3. Será permitida a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP.
- 2.4. Os serviços devem abranger a Cobertura no Município de São Lourenço da Mata, bem como o atendimento em todo o Território Nacional, por Rede Própria entre as empresas de um Conglomerado de empresas Coligadas ou por meio de Acordos de Roaming, desde que sejam mantidas todas as condições de atendimento, tanto técnicas como Comerciais, sem que haja prejuízo das qualificações necessárias, para os casos de deslocamentos dos acessos contratados.
- 2.5. A Operadora vencedora deverá dispor de sistema que realize o Bloqueio para o uso exclusivamente do CSP vencedor na Licitação, sendo que o uso de outros CSP's poderão não ser aceitos – o que será avaliado ante a estrutura de numeração vigente e as condições técnicas, como o uso de 0300, 4004 e outras situações peculiares.
- 2.6. Obrigatoriamente os serviços devem ter faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP;
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sem ônus, as seguintes facilidades: Habilitação; Escolha ou troca de número; Ressarcimento do custo de ligações provenientes de clonagem da linha celular; Identificador de chamadas, Bloqueio por extravio ou roubo; Habilitação de caixa eletrônica de mensagens (secretária eletrônica); Prestar Serviços de Gestão na forma que especificado no Edital e Anexos.
- 2.8. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços com as características pós-pago, tecnologia digital, sendo que, para **TODAS** as linhas habilitadas deveram ser com tecnologia que permita fazer



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



e receber ligações em todo território nacional sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário. Não será permitido roaming nacional em rede com tecnologia distinta da ofertada;

2.9. As ligações entre as linhas do CNPJ pertencentes ao Grupo Contratado pela Administração, o chamado Intra-Grupo serão de custo zero, até o limite de 2.000 minutos por linha, isso quando disponibilizadas, a um determinada Categoria de Usuários pelo Serviço de Gestão, os serviços denominados Tarifa Zero – onde se observará cada um desses Perfis para a aplicação do custo zero mesmo entre CNPJ – TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESTIMATIVAS APRESENTADAS.

2.10. Os Serviços Tarifa Zero – Local, deverão ter as chamadas gratuitas entre os acessos – exclusivamente quando cadastradas nessas modalidades de serviços.

Parágrafo Primeiro – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA em conformidade com as seguintes especificações abaixo enumeradas e definições constantes do ANEXO VI do Edital.

Parágrafo Segundo - Os aparelhos celulares deverão apresentar as características mínimas apresentados nos Quadros abaixo, conforme a categoria.

CATEGORIA 01: Deverão ser habilitados, pela CONTRATADA, em aparelhos com chips em Plano pós-pagos – 03 acessos em comodato

- Rede Celular:
 - UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz)
 - GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
- Câmera fixa de 5 megapixels / Flash LED
- Tela Retina
- Widescreen de 3,5 polegadas (diagonal) Multi-Touch
- Memória (interna e/ou expansão) 16GB ou superior
- Resolução de 960 por 640 pixels
- Giroscópio
- Acelerômetro
- Tempo de conversação: até 7 horas em 3G / até 14 horas em 2G
- Tempo em espera: Até 300 horas
- GPS Assistido
- Bússola Digital
- Wi-Fi
- Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR
- Acesso à Internet
- Fone de ouvido estéreo
- Cabo USB

CATEGORIA 2: Deverão ser habilitados, pela CONTRATADA em aparelhos com chips em Plano pós-pagos 10 acessos em comodato

- Tecnologia: GSM



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



- Dimensão: 59 x 113 x 13mm
- Peso: 120g
- Frequência GSM: Quadri band (850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz e 1900 MHz)
- Bateria: conversação até 4 horas e espera até 300 horas
- Display colorido: 16 K de cores
- Alerta Vibratório
- Bandas UMTS: 850/2100MHz
- Calculadora
- Calendário
- Navegador Internet HTML/WAP
- Aplicativos Java: MIDP 2.0
- Bluetooth
- Chamada de Vídeo
- Câmera Integrada - 2.0 Megapixels
- Discagem de Voz
- E-mail (POP-IMAP-Exchange@2003)
- EMS - Mensagem Gráfica
- Flash integrado à câmera
- Gravador de Voz
- MMS - Mensagem Multimídia
- Rádio FM Integrado
- SMS - Torpedo
- Teclado Qwerty
- Viva Voz Integrado
- Vídeo Captura
- Vídeo Download
- Vídeo Streaming
- WAP 2.0
- Wi-Fi
- Zoom

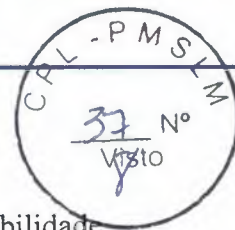
CATEGORIA 3: deverão ser habilitado, pela CONTRATADA em aparelho com chips em Plano pós-pagos – 1 acesso em comodato

- Rede Celular:
UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz)
GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
- 2 Câmeras digitais integradas, sendo a principal com 12 megapixels com Auto Focus
- Peso: 135g
- Dimensões do Aparelho: 113,5x59x12,9
- Sistema de GPS integrado para navegação
- Navegador da Web (HTML)



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



- Tocador de MP3 e Rádio FM
- Download de aplicativos em Java e Symbian
- Memória Interna de 16 GB e expansível com cartão de memória MicroSD com possibilidade de expansão de até 32 Gb

- Tela Colorida com resolução de 640x360 pixels e 16,7 milhões de cores
- Permite a gravação, reprodução de áudio e vídeo
- Discagem por Voz
- Relógio, Alerta Vibratório, Despertador, Calculadora
- Conversor de Unidades, Calendário
- Gravação Digital de Conversas
- Jogos
- Viva-Voz integrado
- Melodias personalizáveis
- Visualizador de Documentos (word, excel, power point e pdf)
- Conectividade por Bluetooth (verificar compatibilidade com seu dispositivo)
- Saída de vídeo HDMI para conexão com TV (TV Out)

CATEGORIA 4: deverá ser habilitado, pela CONTRATADA em equipamento (modens) com chips em Plano pós-pagos – 01 (um) tablet acesso em comodato

- GSM GPRS / EDGE (850/900/1800/1900 MHZ) HSDPA 21 MBPS/HSUPA 5.76 MBPS (850/900/1900/2100 MHZ)
- Display 10 polegadas
- Full TouchScreen
- Resolução: 1024x600
- Memória de 16GB
- **Camera de 3.2MP e frontal de 2MP que possibilitam Video Chat**
- **Processador: 1.2GHZ (Dual core – Dois Núcleos)**
- Sistema Operacional **Android 3.2 com Interface SAMSUNG TouchWiz**
- MP3 Player e Bluetooth 3.0
- Wi-Fi
- Visualizador e editor de arquivos em Word, Excel e PowerPoint



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Parágrafo Terceiro: Desta forma serão disponibilizados:

CATEGORIA DO EQUIPAMENTO	NUMERO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO
CATEGORIA 1	20
CATEGORIA 2	20
CATEGORIA 3	21
TOTAL	61

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço se dará:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde devam efetuar a entrega dos materiais, tomando todas as providências necessárias;
- Nomear um gestor que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que receberá SENHA de acesso ao sistema de Gestão e que para todos os efeitos será o Gestor do Contrato e da Ata perante a **CONTRATADA**;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** após o cumprimento das formalidades legais;
- Atestar a prestação dos serviços;
- Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o **CONTRATANTE – OBSERVANDO-SE POR OBVIO A SIMILARIDADE DO PERFIL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA**;
- Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados,;
- Ressarcir a **CONTRATADA** quando da substituição de placa ou de aparelhos móveis, cujo motivo ensejador tenha ocorrido por culpa do **CONTRATANTE**. O valor a ser ressarcido será o valor de mercado do equipamento comercializado pela **CONTRATADA** à época do evento, na modalidade pós-paga e poderá ser Faturado na Conta Telefônica.
- Observar todas as condições para a Prestação dos Serviços de Telecomunicações, em especial às Normas e Regulamentos emanados pela Anatel, pelo Poder Concedente, pela Lei Geral de Telecomunicações, Lei no 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações); pelo Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07 de Agosto de 2007; pelo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades longa distância a serem subcontratados, aprovado pela Resolução n.º 426, de 9 de dezembro de 2005; pela Portaria 1.960, de 06 de dezembro de 1.996, do Ministério das Comunicações, (que uniformiza e disciplina



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



as obrigações recíprocas entre os usuários e as concessionárias, autorizadas e permissionárias dos serviços de telecomunicações) – inclusive para efeitos de pagamento dos serviços, reajustamento de preços e tarifas e demais condições.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE, por meio do registro de preços reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Segundo – Será nomeado um Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial:

- a. Instruir o **CONTRATANTE** na instalação dos equipamentos, incluindo a instalação e configuração do software de instalação, parâmetros, Identificação e senha para a plena utilização dos serviços;
- b. Instruir o **CONTRATANTE** quanto a instalação dos serviços, incluindo a orientação de utilização e parametrização, do SMP, e serviços de Valor Adicionado, Serviços de Gestão e demais;
- c. apresentar o termo de garantia do fabricante dos Equipamentos no idioma Português (Brasil), com indicação da Assistência capacitada a reparar ou substituir os que apresentarem defeito, de acordo os seguintes procedimentos:
 - c.1 fornecer no mínimo, 05% (cinco por cento) da quantidade de Modems e terminais móveis adicionais, como unidade de reposição, chamados de back-up;
 - c.2 se comprovado que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do Modem não pode representar nenhum ônus para o **CONTRATANTE**;
- d. Garantir a disponibilização de ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e inviolabilidade dos dados trafegados;
- e. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- f. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo *call center* com atendimento personalizado específico a grandes contas;
- g. Providenciar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os serviços referentes à troca de serial, bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o **CONTRATANTE**;
- h. Providenciar e dispor, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, disponibilização de serviço de *roaming* internacional, devendo ainda repassar a listagem com todos os países que possuem acordo para *roaming* internacional, com cobrança em moeda nacional (R\$), em faturas vinculadas ao respectivo número de linha abonadora do **CONTRATANTE**;
- i. Possibilitar ao **CONTRATANTE** na condição de assinante viajante INTERNACIONAL, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente;



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



j. Reparar ou substituir qualquer aparelho móvel que apresentar defeito desde que não constatado uso indevido do equipamento. O encaminhamento do aparelho defeituoso à qualquer ônus extra para o **CONTRATANTE**;

k. Repor em, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, um novo aparelho com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo, furto ou defeitos por uso indevido do aparelho, e efetuar a cobrança ao **CONTRATANTE**. O valor faturado deverá ser igual ou inferior ao preço de mercado da **CONTRATADA**, na modalidade pós-paga, à época do evento, e podendo ser faturada em Conta Telefônica

l. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

m. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;

n. Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares. O bloqueio dos terminais poderá ser executado diretamente no Sistema de Gestão da **CONTRATADA**, ou por solicitação a representante credenciado pelo **CONTRATANTE**, ou ainda ao Call Center;

o. Fornecer mensalmente ao **CONTRATANTE** faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados e em conjunto dos SMP, STFC LDN e LDI e serviços de valor adicionado;

p. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;

q. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

s. Credenciar por escrito, junto ao **CONTRATANTE**, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;

t. Manter serviço de antifraude, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas. No caso de clonagem, providenciar imediatamente a substituição do aparelho por outro equivalente, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do aparelho substituído;

u. Disponibilizar os serviços de Chamada em Espera, Siga-me, (desvio de chamada), Consulta, Conferência, Identificação de Assinante Chamador, SMS (Short Message Service) bidirecional, ícones de serviços como Correio de Voz e SMS;

v. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, seja diretamente, em ligações telefônicas do Gestor do Contrato, por email ou por meio do Sistema de Gestão e as execuções de comandos executados no mesmo, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas;

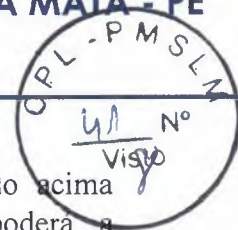
x. Providenciar a troca de ao menos 50%(cinquenta) aparelhos em uso, quando da prorrogação do decorrente Contrato, por outros tecnologicamente atualizados dentro das premissas desse edital, sem

ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo Aditivo;



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



x l. As partes poderão negociar livremente a troca dos equipamentos em valores do acima estabelecido – dentro da necessidade do **CONTRATANTE**, mas para isso poderá a **CONTRATADA** realizar estudo de viabilidade e apresenta-la fundamentadamente para aceitação.

y. Atender as solicitações de serviços de habilitação, troca de serial, permuta de número, entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo **CONTRATANTE**;

z. Apresentar faturamento em moeda nacional (Real) dos custos do serviço de “roaming” internacional para qualquer localidade, por meio de códigos de acesso abonadores ou do próprio código de acesso que permita o “roaming”;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do processo da Tomada de Preços, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem:

- Edital de Tomada de Preços nº - _____;
- Ata da Sessão, datada de __/__/2013;
- Proposta da Contratada, datada de __/__/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária Ficha _____, constante do Orçamento Geral, para esse fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza. **Parágrafo Único** – Para cobertura das despesas foi emitida Nota de Empenho n.º xxxxxxxxxxxx., datada de .../.../....

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O Valor Total estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), ficando o Valor Mensal estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único – Nos valores das tarifas deverão ser indicados os impostos e as taxas que incidem sobre os preços praticados.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** até o **5º (quinto)** dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o pagamento necessariamente realizado por meio de Ordem Bancária ou código de barras apresentado em Boleto Bancário da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações – NFFST, para o fim de identificação por parte da **CONTRATADA** do pagamento realizado.

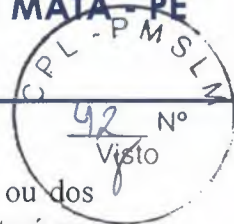
Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Segundo – A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Parágrafo Terceiro – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo Quinto – O não pagamento da Nota Fiscal-fatura de Serviços de Telecomunicações, na data do seu vencimento, obriga a CONTRATANTE a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à PARTE imputada.

Parágrafo Sexto – A contestação de débitos explicitados na Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações deverá ser conforme explicitado no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477 da ANATEL. Após retirado o débito contestado, para apuração de sua pertinência ou não, será emitida nova Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, que deverá ser paga na data nela explicitada.

Parágrafo Sétimo - Apurada a pertinência do débito contestado este será incluído na Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações do mês seguinte à contestação, acrescido da multa e dos juros legais devidos pelo pagamento em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

A atualização de preços somente poderá ser levada a efeito se transcorrido o lapso de tempo de doze meses da data do orçamento, conforme parágrafo primeiro do art. 3º da Lei nº 10.192/01. Considera-se como data do orçamento, termo inicial do prazo, para cômputo do anuênio, a data base estipulada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – para atualização das tarifas nos contratos de telefonia.

Parágrafo Primeiro – O reajuste dos preços dos serviços contratados será na forma da legislação para o setor de telecomunicações, transcorridos 12(doze) meses do contrato, mediante termo aditivo, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Parágrafo Segundo – O reajuste de que trata o item anterior poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar data-base para reajustamento e aplicabilidade imediata sobre os Serviços Concessionados de STFC de Longa Distância Nacional e Internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E RECURSOS

Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **ADVERTÊNCIA**;

b) **MULTA**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada Contrato firmado decorrente da Ata de Registro de Preços;

b.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada Contrato de corrente da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total e 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na apresentação da proposta e na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em especial se cometer 'Declaração Falsa' a partir do momento que fizer seu Credenciamento no Certame, Fraudar o processo licitatório, ou na execução dos Serviços que se dispôr a prestar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea "b".

Parágrafo Segundo – Outras Sanções – De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, às CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

- 1) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 3) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro – Desconto Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago ou depositado no Banco indicado pela Administração será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante a Administração, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo Quarto – Recursos – Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do *caput*, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



FERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Parágrafo Quinto – Pedido De Reconsideração – No caso da penalidade prevista na alínea “d” do *caput*, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula das Penalidades.

Parágrafo Primeiro – Rescisão Unilateral Por Parte Da Administração – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) subcontratação total do objeto deste Contrato; f) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato; g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; h) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas pelo gestor; i) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; j) dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO; k) alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – Rescisão Bilateral – Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Terceiro – De conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; b) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE

Este Contrato somente terá validade depois de publicado seu extrato no local oficial de divulgação do atos do Poder Executivo Municipal.

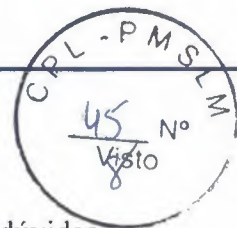
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, atualizada.



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COFEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, de de 2013.

José Leopoldo Afonso Neto

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

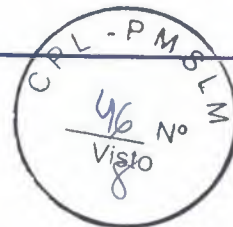
CPF/MF nº

CPF/MF nº



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



PARECER JURÍDICO

Ementa:

Parecer jurídico ao Processo Licitatório 006/2013, Tomada de Preço nº 001/2013, destinado a selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade local.

Relatório

Os valores apurados para realização do Certame justificam a opção da Comissão de Licitação pela modalidade apresentada, Tomada de Preço, modalidade com um maior rigor formal e exigência de documentação específica.

A Comissão confeccionou o Edital do Certame com os seus anexos: projeto básico e planilha orçamentária, modelo de contrato e modelo da proposta de preço.

A Planilha e Projeto básico detalharam os serviços a serem executados e obrigações de ambas as partes envolvidas, dando maior segurança à Administração.

A capacidade técnica foi destaque relevante como exigência para seleção da empresa uma vez que são serviços técnicos especializados, não podendo ser executados por qualquer profissional.

Ressalto que o Edital deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e jornal de grande circulação para que o princípio da transparência seja respeitado.

Conclusão

Considerando-se a competência estabelecida no art.38, Parágrafo único da Lei de Licitações, após examinar o Convite e anexos confeccionados pela Comissão de Licitação, o Parecer da Assessoria Jurídica é pela aprovação dos atos realizados pela referida Comissão, uma vez que agiu em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, nada tendo contrário ao prosseguimento do certame Licitatório na forma do que foi elaborado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata

É o Parecer.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2013.

Assessor Jurídico
OAB – 26.504



Certificado de Cadastramento Junto à Comissão de Licitação – Lei 8.666/93

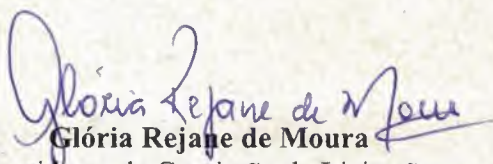
**Processo Administrativo nº 006/2013
Tomada de Preços nº 001/2013**

Empresa: Telefônica Brasil SA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Declaro para os devidos fins que a empresa acima descrita realizou o seu cadastramento junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, visando participar do Processo Licitatório 006/2013, Tomada de Preço 001/2013.

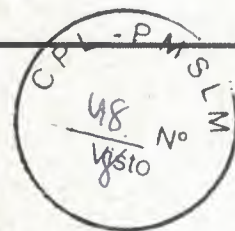
São Lourenço da Mata, 15 de julho de 2013.


Glória Rejane de Moura
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE JULGAMENTO
Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE

Comissão Permanente de Licitação

Processo 006/2013
Tomada de Preço 001/2013



Dia 22 (vinte e dois) de julho de 2013 (dois mil e treze), no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da **Câmara Municipal**, à Rua Joaquim Nabuco, 208, Centro, Município de São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP 54.735.790, reuniram – se, às 10h (dez) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Glória Rejane de Moura**, Presidente da Comissão de Licitação, **Camila Neciana de Brito**, Membro, **Maria de Lourdes da Silva**, Membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação 006/2013, de dirigir e julgar a Tomada de Preço 001/2013, destinada a **selecionar empresa para prestação de serviços de telefonia móvel**, conforme especificação e quantidades contidas no Termo de Referência do Edital, para serem utilizados pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Abreu e Lima.

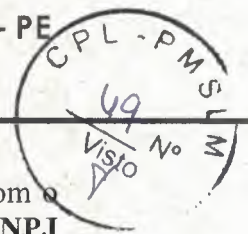
Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação pelo Presidente, constatou-se a presença de apenas um licitante: **Telefônica Brasil AS- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62**, representada neste ato por Paulo Sérgio Gonçalves, RG 6.569.816-2, CPF 301.975.976-53.

A Comissão recebeu os envelopes de habilitação e proposta de preço do licitante presente, rubricou os envelopes, bem como todos os representantes das empresas.

Logo após procedeu a abertura dos envelopes de habilitação para conferência da documentação da empresa. Todos os presentes rubricaram a documentação de credenciamento dos representantes. Analisaram a documentação acostada e nenhum representante de empresa realizou qualquer questionamento acerca dos documentos, apresentando de forma expressa e incontestável renúncia a qualquer recurso à fase de habilitação. A Comissão de Licitação decidiu que todas as empresas presentes estavam habilitadas e aptas a participarem da segunda fase do Certame.

A Comissão passou a segunda fase, abrindo na presença de todos os envelopes referentes a proposta de preço. Logo após, disponibilizou a documentação aos presentes para que a análise pertinente fosse realizada, todos rubricaram os documentos.

Após análise da documentação a Comissão constatou que todas as propostas apresentadas pelas duas empresas estavam abaixo do valor estipulado pela Administração no Edital da TP 001/2013, item 19.4, que estabelece um custo máximo mensal de até R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

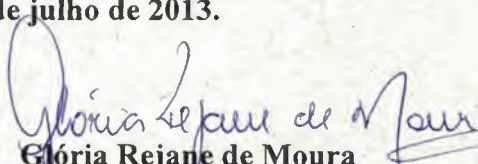


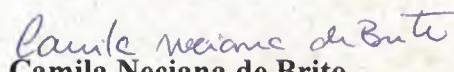
A Comissão considerando que as propostas de preço estavam em conformidade com o Edital que rege a licitação, apurou que a Empresa **Telefônica Brasil AS- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62** apresentou o valor mensal para execução dos serviços no montante de R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos).

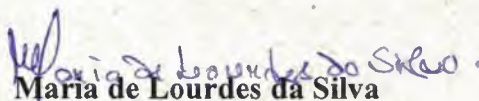
A Comissão de Licitação declarou vencedora do Processo 006/2013, Tomada de Preço 001/2013 que tinha como objetivo selecionar empresa para prestação de serviços de telefonia móvel a proposta da empresa **Telefônica Brasil AS- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62** apresentou o valor mensal para execução dos serviços no montante de R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos).

Não havendo mais o que tratar, a Presidência da Comissão dá por encerrada esta sessão, e a Secretária lavra esta Ata que será assinada pelos presentes.

São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2013.


Glória Rejane de Moura
Presidente


Camila Neciana de Brito
Membro


Maria de Lourdes da Silva
Membro

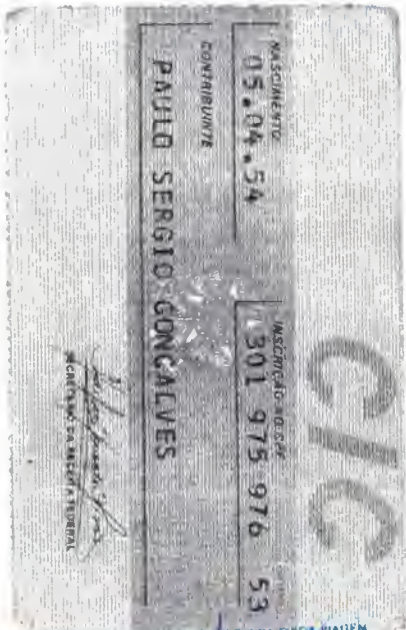
Licitante: **Telefônica Brasil AS- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62**, representada neste ato por Paulo Sérgio Gonçalves, RG 6.569.816-2, CPF 301.975.976-53



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabellã
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049



RECIFE 16 AGO 2012
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Cópia que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,00 - TRSF: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,47



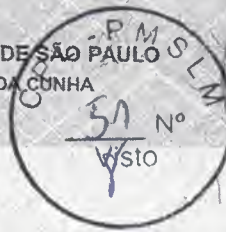
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabellã
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE 16 AGO 2012
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Cópia que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,00 - TRSF: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,47



DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



RECIFE
01 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TRASLADO

PÁGINA 087/102

LIVRO Nº 0121

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFÔNICA BRASIL S.A., VIVO S.A., AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., A TELECOM S.A., COMERCIAL CABO DE TV SÃO PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A., GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. e TVA SUL PARANÁ S.A. NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que aos vinte e três (23) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/03/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 105.645/13-8, em sessão de 08/03/2013; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafos 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; eleito na 193ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256.946/11-5, em sessão de 04/07/2011 e por seu Diretor Geral e Executivo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; eleito na 199ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 13/09/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 379.612/11-2, em sessão de 20/09/2011; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144); **VIVO S.A.**, com sede social na Av. Higienópolis, nº 1.365, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 01/02/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCEPAR sob o nº 20130429740, em sessão de 06/02/2013, e suas filiais inscritas sob os seguintes 02.449.992/0002-45, 02.449.992/0003-26, 02.449.992/0056-38, 02.449.992/0181-01, 02.449.992/0081-49, 02.449.992/0142-03, 02.449.992/0232-96, 02.449.992/0155-10, 02.449.992/0089-04, 02.449.992/0236-10, 02.449.992/0072-58, 02.449.992/0105-50, 02.449.992/0096-25, 02.449.992/0183-73, 02.449.992/0246-91, 02.449.992/0193-45, 02.449.992/0364-36, 02.449.992/0211-61, 02.449.992/0145-48, 02.449.992/0111-07, 02.449.992/0121-70, 02.449.992/0405-49, 02.449.992/0406-20, 02.449.992/0407-00, 02.449.992/0408-91, 02.449.992/0409-72, 02.449.992/0410-06, 02.449.992/0454-27; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 11º, parágrafo 1º do mencionado estatuto social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011; e por seu Diretor Geral e Executivo, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada 13/09/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20113847840, em sessão de 07/10/2011; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pasta 063; 72; FLS 094 à 111; 152 a 157; Pasta 80; FLS. 119 à 134, pasta 84 FLS. 189 à 207, e pasta 89, fls. 063-078; 105-121); **AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Mofarrej, 1280, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.195/0001-66, com seu Contrato Social Consolidado na 12ª alteração contratual datada de 10/12/2012, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 546.969/12-4, em sessão de



10282602091893.000039277-0

P:05096 R:000277

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO
Módulo: Assessoria L. A. Soares - (Tribunal) - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Gonçalves - Tabelião
Quadra: Moraes de L. Gonçalves - Tabelião
Av. Eng. Domingos Faria, 182
Piedade - PE - Fone: 3109.9999

RECIFE
01 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e FIDELIZAÇÃO

RECIFE
AUTENTICAÇÃO
BNX005454

CPL - PMSLM
52 Nº
Visto

JUCESP
34º
SUBSTITUIÇÃO

26/12/2012, neste ato em conformidade com a Clausula Quinta, Parágrafo 7º, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, eleitos na mencionada alteração, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 092; Fls 009-021); **TELFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 07/11/2011, cuja ata foi devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 466.453/11-5, em sessão de 22/11/2011, neste ato em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 2º, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, eleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 48, 57, 63, 90; Fls 134, 126-136, 125-135; 159-164); **TELFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341/ 371, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, com seu Estatuto Social Consolidado na 39ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10/12/2012, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 16.460/13-3, em sessão de 04/01/2013; neste ato de acordo com o capítulo IV, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177); **A TELECOM S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Campinas, 1070, 1º Andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, com seu Estatuto Social Consolidado na 40ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 17/12/2012, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 20.384/13-0, em sessão de 11/01/2013; neste ato em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15º, parágrafo primeiro e conforme Artigo 15º parágrafo 1º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; reeleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas das referidas AGEs arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 89, 90, 106; Folhas 028-041; 008-009; 173-174; 165-172; 163-175); **COMERCIAL CABO DE TV SÃO PAULO S.A.** com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.791.444/0001-38, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.353/07-4, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.096/12-4, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade

CANTORIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO
Maria Aparecida L. A. Soares, Oficial/Tabelião
Francisco Emmanuel S. de Oliveira, Subst.
Oscar Moraes de L. Gonçalves, Subst.
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
01 JUL. 2013
COMARCA DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Cópia que a presença
cópia é fiel ao original. Cdule.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 9,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e FIDELIZAÇÃO
RAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
AUTENTICAÇÃO
BNX005455
DE SÃO PAULO
CERQUEIRA CÉSAR DA CUNHA

CRRL - PMSM
53 Nº
Visto
34º SUBDISTRITO

nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.096/12-4, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099, Fls. 080 a 101); **LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 602, Paraíso, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.769.903/0001-87, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.328/07-9, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099, Fls. 102 a 118); **GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.241.164/0001-00, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.329/07-2, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 119 a 138); e **TVA SUL PARANÁ S.A.** com sede social na Rua Marthateiva de oliveira, nº 319, Bairro Pilarzinho, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.786/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20075631504, em sessão de 21/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099, Fls. 139 a 159). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas **OUTORGANTES**, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.792.571-2 SSP/SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

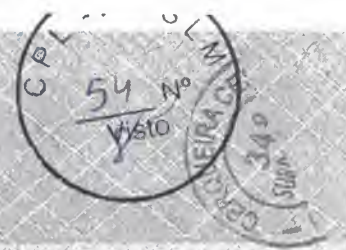
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10282602091893.000039278-8

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

P:05096 R:000278

VALOR SEMIESTRADA DO SELO DE AUTENTICIDADE - FISCALIZAÇÃO
RECIFE
01 JUL. 2013
AUTENTICACAO - Certifique que a presente copia e fiel do original. Dou fe.
AEmolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



e CPF/MF nº 063.508.738-31; **ADELINDA CARNIEL FERREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1063042327 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 819.534.370-87; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, RG nº 25.512.426-0 e CPF nº 270.161.608-58; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 19.198.010-9 SSP/SP e CPF/MF nº 096.227.178-02; **ADALMIR JOAQUIM ASSEF**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 11.067.265-3 SSP/SP e CPF/MF nº 020.453.888-24; **ADRIANNE FERNANDES PEREIRA DO LAGO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.208.195-7 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 849.844.573-68; **ADRIENE GRACE CORREA BOMFIM**, brasileira, solteira economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 096.773-7 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.320.562-91; **ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 12888733 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 065.918.776-06; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23058598-X SSP/SP e CPF/MF nº 252.665818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 196700413 SSP/SP e CPF/MF nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA CÁSSIA DEGASPERI**, brasileira, casada, contadora, portador(a) do RG nº 14102316 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 070.908.236-36; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 3060584715 SSP/RS e CPF/MF nº 927.097.880-04; **ALEX AUGUSTO BRANCO WANDERLEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 08.390.754-3 IFF/RJ e CPF/MF nº 987.071.757-87; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 21993730-SSP/SP e CPF/MF nº 070.661.598.02; **ALEXANDRE BORTULUCI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 1213769 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.380.017-6 e CPF/MF nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE MAURO VERBICARO**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 08.610.942-8 IFF/RJ e CPF/MF sob o nº 014.091.107-37; **ALEXANDRE PALMA SATTLER**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 06.045.555-7 IFF/RJ e CPF/MF sob o nº 982.995.227-49; **ALEXANDRE PEIXOTO**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do RG nº 2443990 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 527.474.506-78; **ALEXANDRE PETRILLO**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 406.072.783-3 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 958.053.970-72; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 059.75.287-3 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.315.848-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALEX EIKOSLOVSKY**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.754.311-2 SSP/SP e CPF/MF nº 837.124.538-68; **ALEXSANDRO CANDIDO QUEIROZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.761.344-2 SSP/SP e CPF/MF nº 569.373.851-53; **ALISSON CURY PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 11271818 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 015.441.996-60; **ALIXANDRI NAIF HALABI**, brasileiro, solteiro, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 7.519.337-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 036.552.859-57; **ALLAN LOPES GOULART**, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do RG nº 10838323 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 016.772.296-40; **ALYSON RAMATIS ZAGNOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador(a) do RG nº 8955741 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 044.676.526.04; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 429313354-SSP/SP e CPF/MF nº 304.635.158-54; **ANA BEATRIZ CARVALHO DO CARMO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do RG nº 951761 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 873.430.701-00; **ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW**, brasileira, casada, advogada, RG nº 23.408.292-6 SSP/SP e CPF/MF nº 153.935.458-00; **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, tecnóloga em recursos humanos, RG nº 085035368 DIC/RJ e CPF/MF nº 018595267-48; **ANA EMILIA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 781.984.882 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.750.205-87; **ANA PAULA FERNANDES RAMOS**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 8.322.98 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 012.291.046-07; **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 8.649.282 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 988.289.086-53; **ANDERSEN CLAY LOBATO PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6539275 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 003.063.096-70; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M-5991545 SSP/MG e CPF/MF nº 017.590.427-81; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador(a) do RG nº 20.116.176 -X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 158.657998-35; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.635.310-9 SSP/SP e CPF/MF nº 265.326.478-10; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4001464-0 e CPF/MF nº 003.484.839-88; **ANDRÉ LUIZ ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escancelamento

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO Nº 11 - DISTRITO JUDICIAL DE PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela 3
Frat. Medeiros - Oficial - Tabela 3
Odemir Medeiros - Oficial - Tabela 3
Av. Eng. Domingos F. F. F. - 100
Recife - PE - Fone: 3 24-8841

RECIFE
01 JUL. 2013
COMARCA DE SÃO PAULO
DE SÃO PAULO DA CUNHA

BNX005457

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



JURIS DO 34º SUBDISTRITO DE
DE SÃO PAULO DA CUNHA



94008000130 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRE LAMEGO MENDES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.431.364-2IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.394.727-25; **ANDRÉ PIRES MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade Rg nº 62.194.162 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.964.229-40; **ANDRÉA MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 2028388 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 518.054.481-53; **ANDREIA DE LARA SOUSA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 19.987.370-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 093.927.708-55; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 27.368.886-8, SSP/SP e CPF/MF nº 272.955.888-84; **ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 1499456 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 027.154.404-05; **ANDREZZA FLAVIA PINHEIRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 2137131 SSP/PB e CPF/MF nº 026.561.694-88, **ANTONIO FERNANDO MACHADO PETERSEN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1684316-5421527 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 439.011.821-87; **ANTONIO LUIZ KUBE DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17287891 SSP/SP e CPF/MF nº 138.932.488-54; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 8.817.360-4-SSP/SP e CPF/MF nº 059.470.358-12; **ANGELO ANTONIO AGRESTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 18.696.818-8 SSP/SP e CPF/MF nº 167.585.548-05; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, tecnóloga, RG nº 283644 SSP/AP e CPF/MF nº 794.073.312.53; **BARBARA PUGLIESE CUNHA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 5.027.895-90 SSP/BA e CPF/MF nº 726.895.605-34; **BRUNO EMANUEL AGRA DE VICTOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4214136 SSP/PE e CPF/MF nº 799928204-97; **BRUNO DE PAIVA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6951624 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 041.144.256-24; **BRUNO JOSÉ DA SILVA FRANÇA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 328.335-7 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.387.192-04; **CAIO MARCIO MOURÃO AVELAR**, brasileiro, casado, matemático, portador(a) do RG nº 6218867 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 879.837.536-91; **CALIL DE SOUZA CHAIM**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº 4826512 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 631.764.406-34; **CAMILA RUSKÉ DE SOUZA**, brasileira, casada, profissional de Sistema de Telecomunicações, RG nº 3.359.535 SSP/RS e CPF/MF nº 024.387.979-24; **CANDIDA ANA VIEIRA**, brasileira, divorciada judicialmente, profissional de marketing, RG nº 1.186.009 SSP/DF e CPF/MF nº 523.534.601-78; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, RG nº 30.273.417-95 SSP/RS e CPF/MF nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e CPF/MF nº 856.234.748-53; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.024.680-0IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27234493X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **CARMEN MACHADO DOS SANTOS ALEDI**, brasileira, casada, profissional de Marketing, portador(a) do RG nº 08.669.951-9 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 011.275.817-75; **CAROLINA AMÁLIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 9008039 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 052.307.766-17; **CASSIA LEANE MARQUES DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 5.456.027.69 SSP BA e CPF/MF nº 885.054.215-15; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 630.486 SSP/DF e CPF/MF nº 613.174.201-44; **CELIO DE ALMEIDA MADEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 05241917-3DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.533.407-97; **CEZAR ROBERTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gestor em Tecnologia da Informação, portador do RG nº 2362849 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 018.809.141-66; **CHEILA BENEDETTI**, brasileira, solteira, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 60.439.226-39 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 572.982.200-63; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 5745628 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CHRISTIANE ABOUMRAD ORLANDI**, brasileira, casada, administradora de empresa, CNH nº 01466536553 DETRAN/ES e CPF/MF sob o nº 031.633.247-03; **CLARISSA GUIMARAES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, RG nº 1648099-6 SSP/MT e CPF/MF nº 598.650.670-72; **CLAUDIA ANDRÉIA ALVES BRITTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 9.160.975-0 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 020.666.757-41; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, tecnóloga em administração de RH, RG nº 19.302.388-X SSP/SP e CPF/MF nº 125.973.708-01; **CLAUDIA DA SILVA LÊO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do RG nº 22.696.572 -7 SSP/ SP e CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO JOSE SGRIGNOLI**, brasileiro, casado, estudante, RG nº 4081121-4 SSP/PR e CPF/MF nº 662.636.629-72; **CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EXCEÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10282602091893.000039279-6

P:05096 R:000279

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

VALIDO SOB CRISTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZACAO

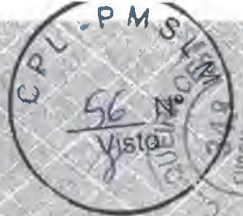
CARTORIO DO 11. DISTRITO JUDICIAL DE FINEA E BOA VIAGEM
Marie Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Tabelão
Ozdenir Moraes de L. Gonçalves - Tabelão
Av. E-10º, Domingos Freitas, 100
Recife - PE - Fone: 3339-3000

RECIFE

01 JUL. 2013



REPÚBLICA DO BRASIL
Estado de São Paulo
BNX005458



empresas, RG nº 22.112.519 SSP/SP e CPF/MF nº 979.909.227-20; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 241703347 SSP/SP e CPF/MF nº 153.320.688-08; **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**, brasileiro, solteiro, RG nº 9023621361 SSP/RS, CPF/MF nº 345.724.220-87; **CLAYTON FREIRE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, bibliotecomista, portador(a) do RG nº 9045698 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.284.796-35; **CLAYTON LOPES IBIAPINA**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 1630016 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 602.982.431 - 72; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 1041332741 SSP/RS e CPF/MF nº 652.051.030-00; **CLESO DI FRANCO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.932.795 SSP/SP e CPF/MF nº 628.247.758-15; **CLOVENISIA DE BARROS SOUSA**, brasileira, casada, contadora, RG nº 2.399.350 SSP/DF e CPF/MF nº 779.602.031-72; **CRISTIANO DIAS TITO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 10.117.586-7 Detran RJ e CPF/MF sob o nº 070.924.967-56; **CRISTINA CARDOSO DUARTE**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 387.203-3 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.616.022-72; **DANIEL CARVALHO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3063233-1 SSP/SE e CPF/MF nº 951.215.365-34; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.633.734-8 SSP/SP e CPF/MF nº 132.523.208-43; **DANILO DELLA CROCE JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 7477701 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 030.753.416-22; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.340.983-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DAVIS JOSE MAIA**, brasileiro, solteiro, Administrador, RG nº 4542235 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 025.850.974-04; **DENERSON RODRIGO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador(a) do RG nº 11707347 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 065.961.206-27; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, profissional de sistemas de informação, rg nº 21.992.450 ssp/sp, cpf/mf 160.132.868-09; **DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 332.977-9 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.775.992-87; **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 1080294422 SSP-RS e CPF/MF nº 808.805.680-20; **DIOGO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador(a) do RG nº 10899449 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 055.673.136-08; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1039318 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3.481.132 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDSON RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, gestão em RH, RG nº 19.530.917-0 SSP/SP e CPF/MF nº 154.967.308-48; **EDGARD DE GENARO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 16192747 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 105.737.908-50; **EDUARDO AUGUSTO FERREIRA BELLIZIA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 30888812-83 SSP/RS e CPF/MF nº 253.472.088-05; **EDUARDO GONÇALVES AMORIM**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 348104479 SSP/SP e CPF/MF nº 361.665.328-22; **EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.441.709-2 SSP/SP e CPF/MF nº 267.587.648-85; **ELKA DAMASCENO BATISTA**, brasileira, solteira, Economista, portador(a) do RG nº 257365 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 569.871.882-20; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, propaganda e marketing, RG nº 36.745.840-8-SSP/SP e CPF/MF nº 973.185.076-72; **ELIZETH DA SILVA CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.019.271-3 IPP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.848.037-14; **ELSON FÁBIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 299.079-62 e CPF/MF nº 617.620.592-15; **ENEIDE PAULA SARAVALLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 12.711.762 SSP/SP e CPF/MF nº 074.401.018-71; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, RNE nº V0104543 CGPI/DIREX/DPE e CPF/MF nº 052.073.087-93; **ERICA ELIZABETH PIZARRO OSSA**, chilena, divorciada judicialmente, psicóloga, RNE nº W538421-Y e CPF/MF nº 076.341.558-88; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, DGPC/GO nº 3413850 e CPF/MF nº 879.849.111-34; **ERIVAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 802027725 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 788.861.395-00; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 24996899-X, CPF/MF nº 268432018-73; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 08.485.858-8 IPP/RJ e CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.232.682-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIA MARIA MENDONÇA MARTINS**, brasileira, casada, analista de sistemas, nº 313.56559 DGPCGO e CPF/MF nº 845.461.821-04; **FABIANA SERPA CAMPAGNA**, brasileira, solteira, relações públicas, RG nº 2045344948 SSP/RS e CPF/MF nº 626.230.790-72; **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista RG nº 1060420914-SSP/RS e CPF/MF nº 996.571.470-34; **FABIO CAMPOS**, brasileiro,

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL PIRA E SUAS VILAS
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oceane Marques de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Benjamim F. de Azevedo, 311 - Vila Pira
Fones: 3111-1111 e 3111-1112

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

01 JUL. 2013

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO - Certificado COMPARAÇÃO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

copiada e fiel do original. Dou fé.

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.361.020-6SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.966.488-85; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 4.347.815 - 0 SSP/PR e CPF/MF nº 682.236.419-68; **FABIO EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº 10265636 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.869.116-17; **FABIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4028623 DPTC/GO e CPF/MF nº 928.451.771-00; Fabio Henrique Trindade Ferreira **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 24.427.959-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FABIO MELLO DE AVELLAR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 106792096 IFP/RJ e CPF/MF nº 074.380.347-71; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 29232788-SSP/SP e CPF/MF nº 196.435.628-83; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº 22.231.501-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.924208-52; **FABIO TOLEDO DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.504.140-2 e CPF/MF nº 250.024.318-44 **FÁTIMA LUCIMAR BALDAN**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 14.916.012-4 SSP/SP e CPF/MF nº 042.524.078-93; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 3-266.623-2IFP/RJ e CPF/MF nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.634.832-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FELIPE ELBERT CONDRATCKI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.140-3SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.621.768-92; **FERNANDO COSME BERROA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10963476-6 IFP/RJ e CPF/MF nº 077.949.737.67; **FERNANDO ESTEFANO CARDOSO SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.123.320-6SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; **FERNANDO EDUARDO GUAPO GARÇÃO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do RG nº 10601851 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 050.588.226-44; **FILEMON JOSE DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 8361301 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 000.629.866-43; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 70.754.948-5-SJS/RS e CPF/MF nº 015.730.650-05; **FLAVIA ALMERINDA SOARES RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portador(a) do RG nº 8475702 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 032.256.226-05; **FLAVIO ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, letras, RG nº 17287701-SSP/SP e CPE/MF nº 075.747.368-71; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1158676-SSP/DF e CPF/MF nº 490.603.251-68; **FLAVIO CORREA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 229.900 SSP/TO e CPF/MF nº 693.247.511-15; **FLÁVIO LEITÃO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 09.328.773-8 IFP/RJ e CPF nº 029.349.137-24; **FLAVIO ORNELAS PALMEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 35.322.273-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 923.072.805-53; **FRANCIELE CALDIN**, brasileira, casada, estudante, RG nº 656617 SSP/RO e CPF/MF nº 007.346.749-96; **FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 20.363.281-3 SSP/SP e CPF/MF nº 141.286.428-35; **FRANCISCO RAFAEL CRESCENTE**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº05.426.481-7 IFP/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 724.673.047-87; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, economia, RG nº 14.263.866-3-SSP/SP e CPF/MF nº 060.876.308-05; **GIMENNA MENCONÇA BARROS FURTADO**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 204430020023 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 037.096.283-42; **GILSON VATERKEMPRER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 52.939.751-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 044.919.369-19; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portador(a) do RG nº 3763145 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador(a) do RG nº 6.134.504-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GRAZIELLE CHAVES TRINDADE**, brasileira, solteira, gerente de negócios, portadora do RG nº 4132396 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 000.257.841-70; **GUILHERME AUGUSTO DE S. SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 8812132 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME MAGNO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M9230191-SSP/BH e CPF/MF nº 032.263.536-59; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 22.213.502.5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO DAURA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.450.166 SSP/MG e CPF/MF nº 040.541.766-74; **GUSTAVO FREITAS NÓBREGA**, brasileiro, casado, RG nº 27245345-6 e CPF/MF nº 051.481.137-40; **GUSTAVO HENRIQUE COUTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6186420 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 003.641.246-52; **GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador(a) do RG nº 602631 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 608.253.241 - 49; **GUSTAVO MELO MORAIS**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador(a) do RG nº 3163904 DGPC-GO e CPF/MF sob o nº 831.378.401 - 63;



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E ESCALIZAÇÃO
RECIFE
01 JUL. 2013
AUTENTICACÃO - Certifique que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escalização
AUTENTICACÃO
BNX005460

CPL - PMSL
55 N°
visto

REPÚBLICA DE PERNAMBUCO
ESTADO DE SAO PAULO

HELBER WANDERLEY OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, RG nº 245.1054 SSP/PA e CPF/MF nº 450.709.202-78; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 34533418-8 SSP/SP e CPF/MF nº 295.769.848-07; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 21.246.323-8 SSP/SP e CPF/MF nº 025.367.557-03; **HELOISA HELENA PENA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº 10502246 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 015.537.888-00; **HERBERT MELO DE FREITAS PINTO JR**, Brasileiro, Solteiro, Publicitário, portador(a) da carteira de identidade nº2000001100615-SSP/AL e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.621.114-03; **HERMES ELIAS GREGÓRIO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 3.389.546 SSP/SC e CPF/MF nº 026.082.479-89; **HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1189930 SSP/PR e CPF/MF nº 293.967.519-87; **HUMBERTO LUIS DUARTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 34.230.152-4 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 054.407.516-10; **IDINA CRISTINA CRUZ MEDEIROS LOPES**, Brasileira, Casada, Administradora, portador(a) da carteira de identidade nº20.527-77 SSP/PI e inscrito(a) no CPE/MF sob o nº 774.686.943-20; **IGARA TARI COUTINHO LEÃO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 0691406340 SSP/BA e CPF/MF nº 689.235.545-53; **ITAMAR MEDINA CARRARO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 2053341752 SSP-RS e CPF/MF nº 644.662.800-53; **IGOR MARANGONI SIGIANI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador(a) DO RG nº10.350.274 SSP/MG e CPF/MF nº 048.057.946-66; **IRANCLEY FROES MENEZES**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 11.48.778.990 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 000.686.411-25; **IRO FRANCISCO ANTONIAZZI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010683025SJPC/2RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 41325184004; **IVONE HOFFMANN**, brasileira, solteira, Administradora, portador(a) do RG nº 2042740 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 654.987.399-15; **JAQUELINE LIMA GUIMARÃES**, brasileira, casado, administradora, RG nº 2206381 SSP/PA e CPF/MF nº 249.054.292.34; **JEAN REINALDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 11107274 SSP/MG e CPF/MF nº 058.838.756-88; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.142.963 - DGPC/ SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-67; **JEFERSON ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7065271392 SSP/SP e CPF/MF nº 809.844.440-68; **JESUS DE FRANCISCO RAMOS**, espanhol, casado, economista, RNE V 4964483 e CPF/MF nº 232.694.868-80; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M6.663.376 e CPF/MF 024.687.306-07; **JOÃO CARLOS PEREIRA MATIAS**, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, RG nº 16.967.411-3 SSP/SP e CPF/MF nº 102.331.128-39; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 935.191 SSP/MT e CPF/MF nº 595.148.091-49; **JOÃO TRURAN NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1395652 SSP/GO e CPF/MF nº 320.137.011-87; **JOELMA ALBERTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 540.708 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 794.923.551-91; **JONNY FRUCTUOSO SOARES**, Brasileiro, Solteiro, Tecnólogo em RH, portador(a) da carteira de identidade nº12986289-2 DIC/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.639.117-99; **JORGÊ MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/RJ nº 83105959-2 e CPF/MF nº 752.093.907-30; **JORISNALDO XIMENES ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1.410.280-SSP/PI e CPF/MF nº 770.289.613-20; **JOSÉ ANTONIO MACHADO COLELA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 298.709 SSP/DF e CPF/MF nº 145.871.901-44; **JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5732118 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; **JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA**, brasileiro, casado, administrador, portador (a) do RG nº 18.881.900-9 SSP/SP e CPF/MF nº 162.063.628-09; **JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.432.697 SSP/MG e CPF/MF nº 731.577.596-04; **JOSÉ LUIZ GUIMARAES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 36845204 IFP/RJ e CPF/MF nº 729.668.827-00; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 299123625 SSP-SP e CPF/MF sob o nº 032.860.479 - 88; **JOSE RENATO BONATES CORREA**, brasileiro, casado, bacharel em sistema de informação, RG nº 1594555-3 SSP/AM e CPF/MF nº 598.350.952-72; **JULIANA BOFF**, brasileira, casada, bacharel em ciencias contabeis, portador(a) do RG nº 769882 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 770.660.222 - 20; **JULIMAR DE PAULA BITARÃES**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº M 8849429SSP/MG e CPF/MF sob o nº 040.383.846.08; **KARINA MARTINS MACHADO DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, analista de sistemas, portador(a) da carteira de identidade nº89.060.040.006-68 SSP/CE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 419.489.713-72; **KARINE DE ANDRADE SANTIAGO VASCONCELLOS**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 55.398.855-7 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 928.053.965-53; **KARLA ANGÉLICA CARVALHO LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 24674923 SSP/MA, CPF/MF sob o nº



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO
RECIFE
01 JUL. 2013
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
PERNAMBUCO
DE SAO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA
 AUTENTICACAO - Certifico que esta é cópia fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$3,00



LAIS DO 34° SUBDISTRITO DE CERQUEIRA GÊSAR
 Nº 59
 Visão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

71839143304; **KAROLINA VITA MUNHOZ**, brasileira, solteira, pedagoga, ortadora do RG nº 159777 SSP/RR, CPF/MF sob o nº 65437160291; **KEILI GONÇALVES CHAGAS**, brasileira, divorciada, administradora, portador(a) do RG nº 70.500.639 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **KHARYNA PINTO GALINDO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 10177221 SSP/AM e CPF/MF sob o nº 441.420.302-30; **KLEBER SIMAS FRAZÃO**, brasileiro, casado, técnico em sistema de informação, portador(a) do RG nº 1479386 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 605.829.871 - 72; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1013778954 e CPF/MF nº 378.339.440-68; **LEANDRO MACEDO DE DEUS**, brasileiro, solteiro, gerente de negócios, portador do RG nº 4086482 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 886.181.881-15; **LEANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 683631 SSP/TO e CPF/MF sob o nº 699.332.431-87; **LEONARDO SERRA SANTANA**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 606837086 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 917.283.205-34; **LEONARDO SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, profissional de relações públicas, portador(a) do RG nº MG-12.076.782 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 083.949.526-90; **LEONARDO ZANON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, estudante, portador(a) do RG nº 10135923 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 036.136.226-96; **LETÍCIA NABUCO SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 07194203-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 871.062.487-20; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº 90.002.030.24-7 SSP/CE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LIVIA LAVES DIAS ROCHA**, brasileira, casada, gerente de negócios, portadora do RG nº 3724250 SSP/GO e CPF sob o nº 904.793.941-72; **LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 02326167-60 SSP/BA e CPF/MF nº 411.754.845-04; **LUANA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 271703416-SSP/SP e CPF/MF nº 224.323.718-01; **LUCA INÁCIO DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, solteiro, gestor de marketing, portador(a) do RG nº 6880368 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 059.509.526-88; **LUCIANA SILVA LIBARINO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 0319671836 SSP/BA e CPF/MF nº 615.124.435-49; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, técnico em hotelaria, RG nº 9019706333 SSP/RS e CPF/MF nº 590.188.440-04; **LUCIANO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 3126649 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 587.096.141-68; **LUCIANO FARES MARINHO DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3551767 DGPC-GO e CPF/MF sob o nº 054.727.066-61; **LUCIANO OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro, casado, Contador, portador(a) do RG nº 3209165 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 779.729.371 - 68; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1035522646 SSP/RS e CPF/MF nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4664376 SSP/PE e CPF/MF nº 770673204-53; **LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 531633039 SSP/BA, CPF/MF nº 490.244.695-20; **LUIZ HENRIQUE FERREI**, brasileiro, casado, economista, RG nº 766.695 SSP/MS e CPF/MF nº 637.864.001-72; **LUIZ SEGUNDO CRACO**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 10.385.002 SSP/SP e CPF/MF nº 827.808.468-87; **MAIQUE RENAN SILVA LEITÃO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 643.374 SSP/RO e CPF/MF nº 784.509.262-20; **MARCELA MARIA GARCIA WERNERSBACH**, brasileira, solteira, tecnóloga em RH, portador(a) da carteira de identidade nº 08597891-4 DIC/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.531.147-22; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, técnico em comunicação e tecnologia, RG nº 15.951.844 SSP/SP e CPF/MF nº 076.250.838-88; **MARCELO ADILSON DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) do RG nº 5067256 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 879.536.176.68; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicologia, RG nº 40.054.652-8-SSP/SP e CPF/MF nº 318.754.128-32; **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA SOUTO**, brasileiro, casado, Técnico Informática, portador(a) do RG nº 80.482.370-47 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 584.297.190-91; **MARCELO BITTENCOURT GARCIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 60.863.578-75 SSP/RS, e CPF/MF nº 908.236.210-49; **MARCELO DE CASTRO ABDALLA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do RG nº 485734 SSP/MS e CPF/MF nº 519.439.211-72; **MARCELO DE CASTRO NUNES**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 059.441.036-39 e CPF/MF nº 1.081.377 SSP/MG; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.304.607 - SSP/SP e CPF/MF nº 094.620.888-37; **MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1136614 SSP/SE e CPF/MF nº 720.529.535-15; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 18.501.873 SSP/SP e CPF/MF 108.369.358-10; **MARCELO MARANHÃO BAGIO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 887.143 SSP/MA e CPF/MF nº 571.635.531-53; **MARCELO MATOS COUTINHO**, brasileiro, casado, processamento de dados, portador(a) da carteira de identidade nº 6297368 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 908.341.199-00; **MARCELO MENOTTI DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, RG nº 21.287.391 SSP/SP e CPF/MF nº 080.348.968-45;



10282602091893.000039281-8

P.05096 R:000281

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA GÊSAR
 SÃO PAULO SP CEP 01307-001
 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIVA E BUA VIAGEM
Marie Agreida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quên. J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos F. P. ...
R. ... - Fone: 3114.1111

RECIFE
01 JUL. 2013

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



MARCELO MONTENEGRO JOBIM, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, portador(a) do RG nº 810.270.545-9 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 926.421.607-34; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, economista, RG nº 1946240 SSP/DF e CPF/MF nº 859.305.121-91; **MARCELO VIEIRA PRIOSTI**, brasileiro, divorciado, marketing, RG nº 22.764.015-9-SSP/SP e CPF/MF nº 097.477.208-92; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 20.316.533-0 SSP/SP e CPF/MF nº 148.481.278-66; **MÁRCIO PINTO RATTES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.523.033 SSP/DF e CPF/MF nº 022.092.917-39; **MÁRCIO SCAPOLATEMPORE BERNIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº M-2.208.212 SSP/MG e CPF/MF 527.026.186-34; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 11.065.397-9 IFP RJ e CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCIO VERÍSSIMO GOMES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 5372928 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 807.986.166-87; **MARCOS ALEXANDRE DOS PASSOS CHUCRE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 255962 PTC/AP e CPF/MF sob o nº 512.231.632-53; **MARCO ANTONIO ZAMBRANA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 24.929.399-7 SSP/SP e CPF/MF nº 271.913.048-63; **MARCOS AILTON PIVA GARCIA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicação, RG nº 16.913.454 SSP/SP e CPF/MF nº 054.960.648-30; **MARCOS FERNANDO BERNARDINO**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador(a) do RG nº 278.515-40 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 785.693.979-68; **MARCOS HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, casado, tecnólogo em edificações, RG nº 23.931.022-6 SSP/SP e CPF/MF nº 172.039.138-64; **MARCOS MARTINS**, brasileiro, casado, comunicador social, portador(a) do RG nº 6983331 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 024.702.246.24; **MARCOS ROBERTO SOARES JR.**, brasileiro, casado, filosofia, RG nº M4980124-SSP/MG e CPF/MF nº 118.390.388-02; **MARCUS DE ALMEIDA VALENTIM**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 4711712 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 846.592.704-91; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MORA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 10892295 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, administradora, 09.332.368-1 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARGARITA CAPLAN SCHWARTZ**, uruguaia, casada, bacharel em direito, RNE nº W193.304-I CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 801.235.708-91; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 11089153 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA ESTHER AMBROGI HUTTER TAUIL**, brasileira, casada, comunicação social, RG nº 18.153.734-5-SSP/SP e CPF/MF nº 098.665.638-04; **MARIA CLARA POIO D'OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, RG nº 11.091.093-X SSP/SP e CPF/MF nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, relações públicas, RG nº 8009018121 SSP/RS e CPF/MF nº 366.649.600-87; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 6198122 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, RG nº 11.002.135-6 SSP/SP e CPF/MF nº 031.643.388-80; **MARIA MARGARETH MALONEY**, brasileira, solteira, Economista, portador(a) do RG nº 67867 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 113.366.502 - 06; **MARIANA BONIFACIO DA SILVA GOMES**, brasileira, divorciada, Jornalista, portador(a) do RG nº 52.782.32 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 032.180.801-00; **MARIANO MARTINEZ PEREZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8295117-SSP/SP e CPF/MF nº 988.861.508-49; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 09.332.368/1 Detran RJ e CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora, portador(a) da carteira de identidade nº 29.545.850-1 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MARY CRISTIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 1.084.723 SSP/RN e CPF/MF sob o nº 672.361.974-91; **MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 10.287.807-1-DGPTC/RJ e CPF/MF nº 013.908.707-90 **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 380.063 SSP/MA e CPF/MF nº 224.628.563-15; **MAYKEL HATTINA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 53077902-x-SSP/SP e CPF/MF nº 21272104842; **MELINA MICHEL BARBOSA CARVALHO**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 8658714 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.928.976-63; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 25.704.350-0 SSP/SP e CPF/MF nº 277.022.548-07; **MICHELE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 806151129 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 000.690.445-97; **MILTON EDERLI DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº 279142547 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 270.352.138-30; **MIRIAN BERNARDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, socióloga, portador(a) da carteira de identidade nº 07010099-5 DIC/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 831.509.277-49; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, RG nº 11165405 SSP/AM e CPF/MF nº

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL - PIRA E BOA VIAGEM
Maria Assereida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oscar J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

01 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certificado que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR - C.50 - TOTAL: R\$ 3,00.



492.950.802.97; **NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3270709 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 320.761.262-87; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.048.092-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 9.340.006-8 SSP/SP e CPF/MF nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA**, brasileira, casada, administradora, portador(a) da carteira de identidade nº15.074-68 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **NILTON CESAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 24.406.211-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, divorciada judicialmente, publicitária, RG nº 19.148.906-2 SSP/SP e CPF/MF nº 134.736.478-10; **NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 3.887.269 SSP/GO e CPF/MF nº 900.310.241-49; **DE MELO ROSETE GOES**, português, casado, administrador, nº W605813-6 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 509.087.311-91; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 09.879.908-3 IFP RJ e CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; **ODIRLEI GONCALES RODRIGUES**, brasileiro, casado, marketing, RG nº 28.535.894-7-SSP/SP e CPF/MF nº 264.311.388-80; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4027732512 SSP/RS e CPF/MF nº 392.100.57015; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 289478 - SSP/TO e CPF/MF nº 829.553.791-15; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.879.908-3 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, marketing, RG nº 22256385-SSP/SP e CPF/MF nº 263.329.628-95; **PAULLA GARCIA DE DEUS MACHADO**, brasileira, casada, comunicadora social, portador(a) do RG nº 15.783.347 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **PABLO NICOLAU SILVA CAMPOS**, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do RG nº 3405440 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 860.352.901-91; **PATRICIA DE CASTRO RÍSPOLI ALVES**, brasileira, solteira, publicitária, portador(a) do RG nº 10324925 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 013.883.236-64; **PATRÍCIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, Jornalista, portador(a) do RG nº 983174 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 921.625.411 - 49; **PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, gestão mercadológica, RG nº 323207716-SSP/SP e CPF/MF nº 25441251875; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, gerente de contas, portadora do RG nº 27997499 SSP/AM e CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº92.006.021.59-1 SSP/CE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, Químico Industrial, portador(a) do RG nº 4.333.690-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO FERNANDO LIMA COSTA VAZ**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) da carteira de identidade nº12.202.134-8 IFP/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.748.447-07; **PAULO ROBERTO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador(a) do RG nº 13015905 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 054.367.958-62; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 14.263.890-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **PAULO SERGIO GONCALVES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador(a) do RG nº 6569816 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 301.975.976-53; **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 17.417.628-4 SSP/SP e CPF/MF nº 063.406.408-85; **PATRICIA RODRIGUES CURVELO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 09.124.866-6 IFP RJ e CPF/MF sob o nº 016.449.627-05; **PERI SANGLARD**, brasileiro, separado judicialmente, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 4.622.954-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 810.660.239-72; **PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 13085043 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 074.588.686-86; **PRISCILLA TORRES PORTUGAL MAGALHÃES**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) da carteira de identidade nº95002592840 SSP/CE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 858.712.903-10; **RAFAEL RICARDO LOPES BELATI**, brasileiro, casado, educador físico, RG nº MG-5.079.325 SSP/MG e CPF/MF nº.978.948.696-00; **RAFAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, RG nº 25436766-5 e CPF/MF nº 199.110.048-56; **RAFAEL FURTADO FONSECA**, brasileiro, casado, professor, portador(a) da carteira de identidade nº293589677 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 305.805.568-40; **RAFAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 32.352.929-x SSP/SP e CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 15.561.284-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATA SIMIONATO**, brasileira, solteira, gestão ambiental, portador(a) da carteira de identidade nº44.559.750-1 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 6356921 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTI**,



P.05096 R.000282

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

VALIDO SOMENTE COM SELADO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

01 JUL. 2013

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



brasileira, casada, publicitária, RG nº 27.157.729-0 SSP/SP e CPF/ME sob nº 256.107.508-73; **REINALDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador(a) da carteira de identidade RG nº 19.824.677-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 113.113.448-08; **REJANE MARQUES DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, casada, técnica de telecomunicações, RG nº 2.153.692-97 SSP/BA e CPF/MF nº 274.404.195-53; **RENATA LACERDA DE FREITAS**, brasileira, casada, gerente de negócios, portadora do RG nº 3994523 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 001.663.541-80; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, RG nº 15.783.347 SSP/SP e CPF/MF nº 101.257.328-13; **RICARDO CEZAR LINHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 4501882 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 816.322.826-15; **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 19520511 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RICARDO DALTRO DALLA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 26.482.313-8-SSP/SP e CPF/MF nº 192.014.848-52; **RICARDO LUIZ LAMAS COUTO**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº MG-4.229.017 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 621.281.326-49; **ROBERT LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5.054.085 SSP/MG e CPF/MF 876.590.266-15; **ROBSON DA ROCHA REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, Crea RJ 46.862 - D e CPF/MF nº 600.214.897-34; **RODINEI RAMOS PENHA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 456992 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 453.435.271-91; **RODRIGO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 1089763508 SSP/RJ e CPF/MF sob o nº 080.428.847-02; **RODRIGO CHEIRICATTI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.088.571 SSP/MG e CPF/MF nº 036.662.826-79; **RODRIGO EIJI SHIMIZU**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 28.702.574-3 SSP/SP e CPF/MF nº 266.395.928-60; **RODRIGO MARTINS ROSA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº MG-6.864.005 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 038.768.186-80; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.217.063-1 SSP/AM e CPF/MF nº 601.791.712-91; **RODRIGO SEMPREBOM**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 7.335.072-7 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 036.508.889-71; **RODRIGO SILVA AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 2067649 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 826.908.046-20; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, RG nº 23.380.101-7 SSP/SP e CPF/MF nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.384.012 SSP/SP e CPF/MF nº 123.068.688-67; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Contador, portador(a) da carteira de identidade nº 89.100.010.015-13 SSP/CE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 680.653.533-04; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 26.211.160-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 180256888-36; **RONALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 5836852 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 830.046.966-49; **RONAN AUGUSTO BRAGA REZENDE**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 7.046.702 SSP/MG e CPF/MF nº 000.088.796-05; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-04 SSP/SP e CPF/MF nº 031.743.458-63; **ROSA CHRISTIANA PINTO FONSECA DA COSTA**, brasileira, casada, Analista de sistemas, portador(a) do RG nº 4836137 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 020.555.454-77; **ROSANA GUEDES ARAÚJO**, brasileira, divorciada judicialmente, Administradora Empresas, portador (a) do RG nº 06.157.606-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 864.783.977-34; **ROSANE ANTUNES**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 12.356.762-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 071.438.258-24; **ROSALVO SILVA MAGALHAES JUNIOR**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 1739552 SSP/AL e CPF/MF nº 037.770.164-54; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portador(a) da carteira de identidade RG nº 28.520.860-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 25.082.798-0 SSP/SP e CPF/MF nº 184.452.858-82; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, Administradora, portador(a) do RG nº 4100540 SSP/PA e CPF/MF sob o nº 510.866.462-15; **SANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da RG nº 370705324 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 001.586.381-66; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 1046517031 SSP/RSe CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administrador, RG nº 3059328 SSP/SC e CPF/MF nº 004.361.699-24; **SÉRGIO AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG 16882892-SSP/SP e CPF/MF nº 025.942.798-54; **SÉRGIO AUGUSTO TEGOSHI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador(a) do RG n 17.118.935-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 135.968.078-08; **SERGIO CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº M 2148568 SSP/BH e CPF/MF sob o nº 507.228.756-49; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador(a) do RG nº 8954907 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CREA/CE nº 08715 e CPF/MF sob o nº 235.857.903-30; **SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER**,

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIAL - PINKA E SDA VIAGENS
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oscar A. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

01 JUL 2013



brasileiro, casado, administrador, RG n.º 4981301-5 SSP/PR e CPF n.º 717.652.989-20; **SEVERINO DE ARAÚJO BORBA NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 1.664.691-SSP-PB e CPF/MF n.º 929.030.454-53; **SIMONE GONÇALVES MESNDES SENA**, brasileira, solteira, profissional de marketing, portadora do RG n.º 3549638 SEGUP/PA e CPF/MF sob o n.º 635.366.762-00; **SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 7.615.288 SSP/MG e CPF/MF n.º 025.861.906-61; **SILVIO LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 17.691.199-6 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 080.457.738-20; **SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n.º 15946345 SSP/SP e CPF/MF n.º 055.369.638-64; **SIMONE DE ANDRADE CASADO**, brasileira, casada, engenheira, RG n.º 3767097 SSP/PE e CPF/MF n.º 846.859.484-91; **SIMONE DOS SANTOS MURTA**, brasileira, divorciada judicialmente, gestora de negócios empresarias, RG n.º 19.663.601-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 140.600.838-95; **SIMONE TARTALI ROCHA**, brasileira, casada, física, RG 16.788.896-1-SSP/SP e CPF/MF n.º 116.622.498-88; **TÂNIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, Hotelaria, portador(a) do RG n.º 3455052 DGPC/GO e CPF/MF sob o n.º 867.188.351 - 53; **TATIANA FERREIRA DA SILVA BUENO**, brasileira, casada, gerente de negócios, portadora do RG n.º 3267841 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 634.290.981-49; **TATIANE DUARTE SOUZA BERTOLLO**, brasileira, casada, Gestão Empresarial, portador(a) do RG n.º 2849495 SSP/PA e CPF/MF sob o n.º 608.036.142-68; **TATIANE GOMES SOARES**, brasileira, casada, gerente de negócios, portadora do RG n.º 5890737 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 869.389.751-91; **TATIANNA DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, Socióloga, portadora do RG n.º 3043801 SEGUP/PA e CPF/MF sob o n.º 704.185.602-00; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.294.465-5SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.685.828-84; **TERESA CRISTINA BLOISE**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) da carteira de identidade n.º 08.473.804-6 IFF/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 045.479.957-88; **TERESA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, licenciada em letras, RG n.º 20.319.794 SSP/SP e CPF/MF n.º 122.301.768-03; **THAIS CARVALHO DINIZ**, brasileira, casada, relações públicas, portador(a) do RG n.º 8851207 SSP/MG e CPF/MF sob o n.º 029.535.396-11; **THAIS DE SOUZA HESPANHOL**, brasileira, solteira, tecnóloga em RH, portador(a) da carteira de identidade n.º 12.158.981-6 IFF/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 081.694.067-30; **THAIS PASSOS FERREIRA DO REGO**, brasileira, casada, contadora, portador(a) da carteira de identidade n.º 93662831 SSP/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 070.443.257-93; **THIAGO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador do RG n.º 3453792 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 836.195.851-72; **THIAGO HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador(a) do RG n.º 10103906 SSP/MG e CPF/MF sob o n.º 015.947.566-00; **THOMAS ARAUJO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG n.º 3684947 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 909.111.211 - 53; **TOMAZ FERNANDO SANTOS PIZARRO**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da carteira de identidade n.º 506.393.55-47 SSP-RS e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 881.334.600-00; **VANESSA CONTE LIMA**, brasileira, separada judicialmente, Administradora Empresas, portador(a) do RG n.º 2.097.667-8 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 262.983.138-85; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, divorciada judicialmente, Secretária Executiva, portador(a) do RG n.º 1584653 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, RG n.º 9.464.446 SSP/ES e CPF/MF n.º 024.706.877-21; **VICTOR CZARNOBAY JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 18.560.854 SSP/SP e CPF/MF n.º 092.663.458-57; **VICTOR OLIVEIRA PASTOR**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG 379452947-SSP/SP e CPF/MF n.º 372.362.738-21; **VICTOR RAPHAEL CRODELINO**, brasileiro, casado, gestão comercial, RG 41.590.563-1-SSP/SP e CPF/MF n.º 325.509.948-09; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º M6.303.396 SSP/MG e CPF/MF n.º 007.615.946-98; **VIVIANE MENEGHIN CIMINO**, brasileira, solteira, Relações Públicas, portador(a) do RG n.º M 6268125 SSP/BH e CPF/MF sob o n.º 556.830.886-15; **VIVIANE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portador(a) do RG n.º 8108799 SSP/MG e CPF/MF sob o n.º 029.547.876-43; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, RG n.º 1.828.164 SSP/MG e CPF/MF n.º 589.879.161-20; **WAGNER DIAS VIGATO**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG n.º 13077534 SSP/MG e CPF/MF sob o n.º 082.706.426-81; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, Tecnólogo em Telecomunicações, portador(a) do RG n.º 07.056.976-9 IFF/RJ e CPF/MF sob o n.º 861.210.497-15; **WALTEMIER OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG n.º 18.883.594-5SSP/SP e CPF/MF n.º 132.906.448-80; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG n.º 16.373.059-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG n.º 22887-D CREA/MG e CPF/MF n.º 345.714.266-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 107.65684-5 IFF/RJ e CPF/MF n.º 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n.º 3516308



10282602091893.000039283-4

P:05096 R:000283

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDAS, INVALIDAM ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cecília Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Corrêa, 146
Recife - PE - Fone: 3074-0446

RECIFE
01 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR - 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Realização

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO
BNX005466

CPL - PMSLM
64 N°
Wsto

SSP/GO e CPF/MF nº 887.321.001-59; **WENDERSON VIEIRA PAZ**, brasileiro, divorciado, relações públicas, portador(a) do RG nº 2756913 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 508.926.816-91; **WESLEY FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador(a) da carteira de identidade nº10159069 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.134.556-42; **WILLIAM ANTONIO ARANTES**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador(a) do RG nº 4643965 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 655.462.886-04; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 28.790.626-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **WILSON LEONEL VAZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 5769037 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 011.765.676-32; **WILTON RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, Contador, portador(a) do RG nº 326346 SSP/TO e CPF/MF sob o nº 839.685.041 - 00; **WILLIAMS CHRISTI LOPES**, brasileiro, solteiro, RG nº 24.645.013-7-SSP/SP e CPF/MF nº 270.376.698-06; **ZAQUEU ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.132.252-0SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.770.028-12; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU e de seus respectivos Estados - TCE. Fica vedado o Substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano ao contar desta data. Outrossim, neste ato a outorgante revoga como de fato revogado tem os poderes outorgados na procuração, lavrada nesta serventia, no livro nº 117, folhas: 131 à 145, aos 14/12/2012, para que a mesma não produza mais efeito. (Processum 3914). A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 689,52; Ao Estado: R\$ 196,00; IRESP: R\$ 145,24; Tribunal de Justiça: R\$ 36,36; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 36,36; Santa Casa: R\$ 6,96; Total: R\$ 1.110,44. Guia n. 116/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA** | **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA** | **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA** | . TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado



À,
Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
Pregão Presencial N° 001/2013
Processo N° 006/2013

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A Telefônica Brasil S/A, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936 inscrita no CNPJ N.º 02558157/0001-62 e I.E. n.º 108.383.949.112, sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Avenida Higienópolis, 1365, andar 1-10, Bairro Centro, Londrina - PR, CEP 86015-010, inscrita no CNPJ n.º 02449992/0001-64 e I.E. n.º 90159826-64, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Paulo Sérgio Gonçalves, portador da carteira de identidade n.º 65.698.162 - SSP/SP, e do CPF n.º 301.975.976-53, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cumprimento das condições do Edital, em conformidade com a Lei de Licitações e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado. Declara ainda que aceita e cumpre integralmente, todos os termos, condições e obrigações estipuladas no Edital e seus Anexos, aos quais nos subordinamos, comprometendo-nos à cumpri-los rigorosamente.

Recife, 19 de Julho de 2013.

Atenciosamente,

TELEFÔNICA BRASIL AS
GERENTE DE CONTAS
PAULO SÉRGIO GONÇALVES
RG. 65.698.162 - SSP/SP
CPF. 301.975.976-53



11º distrito de Recife
Reconheço por semelhança as firmas de
Paulo Sérgio Gonçalves (duas vezes)
as quais conferem com os padrões registrados nesta Secretaria. Dou fé.
Recife, 19 de julho de 2013. Em testemunho da verdade,
Evolução: R\$ 5,86 TSNR R\$ 1,17 TOTAL R\$ 7,03 Francisca Emmanuel Lourenço Araújo Soares
* Utilizado somente com o selo *



TELEFÔNICA BRASIL SA

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Cidade Monções - São Paulo - SP
CEP: 04571-936 - BRASIL
www.vivo.com.br



À,
Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
Pregão Presencial N° 001/2013
Processo N° 006/2013

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A Telefônica Brasil S/A, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Moncoes, São Paulo – SP, CEP 04571-936 inscrita no CNPJ N.º 02558157/0001-62 e I.E. n.º 108.383.949.112, sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Avenida Higienópolis, 1365, andar 1-10, Bairro Centro, Londrina – PR, CEP 86015-010, inscrita no CNPJ n.º 02449992/0001-64 e I.E. n.º 90159826-64, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Paulo Sérgio Gonçalves, portador da carteira de identidade n.º 65.698.162 – SSP/SP, e do CPF n.º 301.975.976-53, DECLARA, sob pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 19 de Julho de 2013.



Atenciosamente,

TELEFÔNICA BRASIL AS
GERENTE DE CONTAS
PAULO SÉRGIO GONÇALVES
RG. 65.698.162 – SSP/SP
CPF. 301.975.976-53



11º distrito de Recife
Reconheço por semelhança as firmas de
Paulo Sérgio Gonçalves (duas vezes)
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé
Recife, 19 de julho de 2013. Em testemunho da verdade

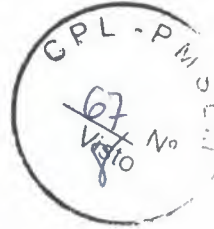
Av. Eng. Domingos Ferreira, 188
(4667189650240) 13

Emolun: R\$ 5,86 TSNR R\$ 1,27 TOTAL R\$ 7,13 Francisco Emmanuel Lauria Araújo Soares
* Valido somente com o selo *



TELEFÔNICA BRASIL SA

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Cidade Monções - São Paulo - SP
CEP: 04571-936 - BRASIL
www.vivo.com.br



vivo
EMPRESAS

À,
Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
Pregão Presencial N° 001/2013
Processo N° 006/2013

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A Telefônica Brasil S/A, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Moncoes, São Paulo – SP, CEP 04571-936 inscrita no CNPJ N.º 02558157/0001-62 e I.E. n.º 108.383.949.112, sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Avenida Higienópolis, 1365, andar 1-10, Bairro Centro, Londrina – PR, CEP 86015-010, inscrita no CNPJ n.º 02449992/0001-64 e I.E. n.º 90159826-64, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Paulo Sérgio Gonçalves, portador da carteira de identidade n.º 65.698.162 – SSP/SP, e do CPF n.º 301.975.976-53, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Recife, 19 de Julho de 2013.

Atenciosamente,

11º DISTRITO
JUDICIÁRIO

TELEFÔNICA BRASIL AS
GERENTE DE CONTAS
PAULO SÉRGIO GONÇALVES
RG. 65.698.162 – SSP/SP
CPF. 301.975.976-53

11º DISTRITO
JUDICIÁRIO

11º distrito de Recife
Reconheço por semelhança as firmas de
Paulo Sérgio Gonçalves (duas vezes)
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
Recife, 19 de julho de 2013.

Av. Eng. Domingos Ferreira, 184
(4667189650240) 938

Emolun: R\$ 5,86 TSMR R\$ 1,17 TOTAL R\$ 7,03 Francisco Emanuel Lourenço de Araújo Soares
* Válido somente com o selo *



67



CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeia Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferrutia, 183
Pina - PE - Fone: 3739-0849

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

19 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original Dou. fe.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM: R\$0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 - *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 1/16*

68
Visto



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mario Azevedo de T. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oscar - Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Figueira, 183
Pina - PE - Fone: 3294-0849

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

19 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,00 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (hum bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 2/16*

65



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Orená Mirões de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Fernandes, 183
Recife - PE - Fone: 3366.0849

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECIFE 19 JUL. 2013 PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 3/16*



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oscar Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Felício, 483
Recife - PE - CEP: 51040-000

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZACAO

RECIFE

19 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original do J.E.

Emolumentos: R\$2,50 - JENR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
19 JUL. 2013
PENNAMBUCO
CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PENNAMBUCO
Marta Agarecia L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Tabelião
Oscar Mendes de L. Gonçalves - Tabelião
Av. Eng. Domingos Falcão, 113
Cidade - PE - CEP: 51000-000



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIA E BOA VISTA
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanoel L. Soares - Subst.
Oscar Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos F. Silva, 183
Recife - PE - CEP: 51040-000

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

19 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Confira que a presente cópia é fiel do original. O valor é de R\$2,50 - TANK: R\$0,50 - TOTAL: R\$3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 6/16*



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIAE 05A VIADEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - S. Pat.
Oden J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos F. de Azev. 183
Per. - PE - Fone: 3198-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

19 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Confira a sua presente
cópia é fiel ao original. Duas vias.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;
- (xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;
- (xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;
- (xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;



VALÍDULO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
19 JUL. 2013
PERNAMBUCO
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANEXO DE AUTENTICAÇÃO
BOD074873

RECIFE 19 JUL. 2013 PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Maria Adelaide L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Oficial - Tabelião
Oscar de Moraes de L. Gonçalves - Oficial - Tabelião
Av. Eng. Domingos B. de Moraes, 1923
Recife - PE - CEP: 50.040-900

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Valor: R\$2,50 - TSNR: R\$1,10 - TOTAL: R\$3,60



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

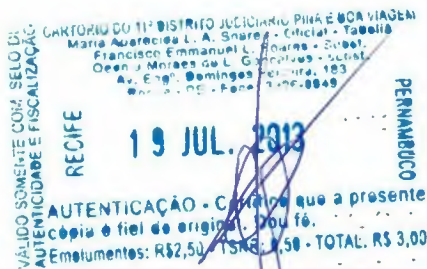
Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

76



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

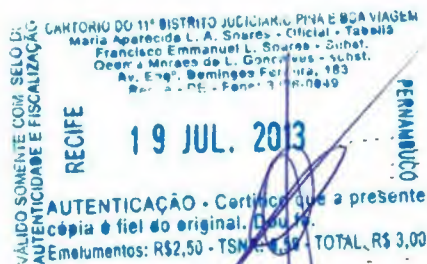
COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 10/16*

77



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e “ad referendum”, da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B – DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecido L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Fátima, 143
Pina - PE - Fone: 3424-8849

RECIFE

19 JUL. 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original e autêntica.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZACAO

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabella
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oden - Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Pereira, 183
Recife - PE - Fone: 3328-0849

RECIFE 19 JUL. 2013 PERNAMBUCO

AUTENTICACAO - Cópia que a presente
cópia é fiel ao original do pte.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

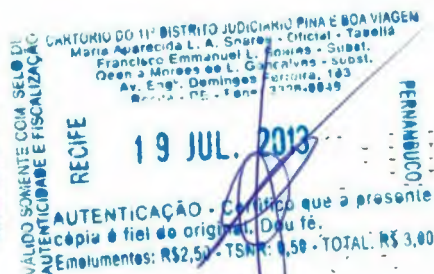
CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Gezen a Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 193
 Pina - PE - Fone: 3396-5849

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

19 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Do 1º.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNB: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



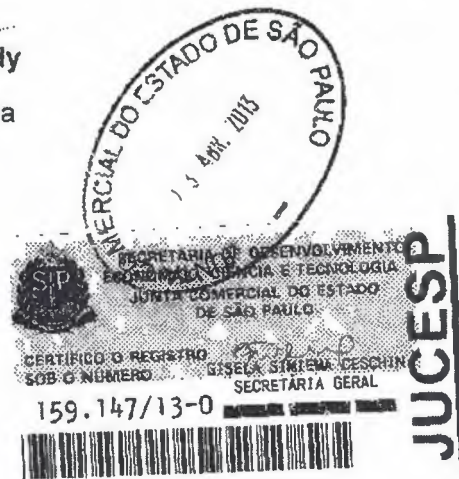
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

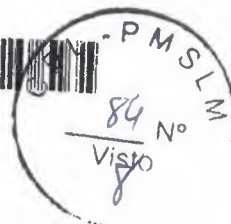
Art. 31 - Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 16 de abril de 2013.

M. Morkoski Landy
Michelle Morkoski Landy
 Secretária da Assembleia
 OAB/SP nº 178.637





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2013**

I. Data, Hora e Local: 16 (dezesseis) de abril de 2013, às 11h00min, na sede social da Companhia, à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Capital do Estado de São Paulo.

II. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de março de 2013, páginas 44, 110, 140, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 13, 14 e 15/16/17 de março de 2013, páginas A10, B15, C9, respectivamente.

III. Ordem do Dia:

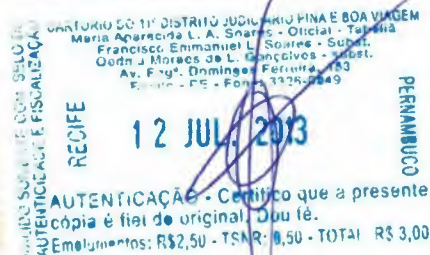
Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
2. Deliberar sobre proposta de alteração do artigo 17 inciso (xxviii) do Estatuto Social da Companhia, para inserir competência ao Conselho de Administração de indicação do titular da diretoria de atacado.

IV. Presenças: presentes acionistas da Companhia, representando 91,94 % dos detentores de ações ordinárias em circulação e 38,14 % dos detentores de ações preferenciais em circulação, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas de nº 002, folhas 63 verso a 70 frente, verificando-se o quorum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças do administrador da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Flávio Stamm e Stael Prata Silva Filho; da Diretora Financeira, Sra. Paula Mansur; do Contador da Companhia, Sr. Giuliano Augusto de Melo; do Gerente de Divisão de Projetos Especiais, Sr. Celso Martello; do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Luis Carlos da Costa Plaster; da Gerente de Relações com Investidores, Sra.



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 1)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Maria Tereza Ali Pelicano David; da Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Michelle Morkoski Landy e do representante da auditoria independente, Directa Auditores, Sr. Clóvis Madeira. Registrada também a presença do Conselheiro de Administração, Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

V. Mesa: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente
Michelle Morkoski Landy – Secretária

VI. Deliberações: Os acionistas presentes, observadas as abstenções legais, tomaram as deliberações seguintes:

1 - Item "1" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: o Presidente da mesa informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente às contas dos administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras completas da Companhia e consolidadas, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independentes Directa Auditores sobre as Demonstrações Contábeis (parecer) e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitidos sem ressalvas, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A seguir, foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados, na íntegra, no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 25 e 26 de fevereiro de 2013, respectivamente, tendo sido também disponibilizados no Sistema IPE no site da Comissão de Valores Mobiliários/Bovespa, na Internet, na forma e prazos previstos na Instrução CVM 481/09. Submetida à discussão e à votação, a matéria constante do "item 1" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, ficando, sem qualquer restrição ou ressalva, expressamente aprovados, na íntegra, o Relatório Anual da Administração e as contas dos Administradores, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras completas com as Notas Explicativas, da Companhia - controladora e consolidado, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, inclusive com os pareceres alusivos à matéria.

2 - Foi apreciada a matéria constante do item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2012, do seguinte teor:



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 2)



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$4.453.572.915,38 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) seja realizada conforme abaixo:

1. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

De acordo com o Artº 26, Parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas. O parágrafo 1º (iii) do mesmo artigo prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, foi destinado 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal no valor de R\$222.678.645,77 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Dessa forma, o lucro líquido ajustado do exercício de 2012 será a base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

Lucro Líquido do Exercício	4.453.572.915,38
(-) Reserva Legal	(222.678.645,77)
Lucro líquido ajustado	4.230.894.269,61
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido ajustado)	1.057.723.567,40
Divid. Intermediários deliberados	2.772.521.462,40
Saldo do lucro líquido do exercício a destinar	1.458.372.807,21



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 3)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Vantagens das ações preferenciais:

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

Destinações realizadas no exercício de 2012

a. Dividendos Intermediários:

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

05 de novembro de 2012 - deliberação do montante de R\$1.122.521.462,40 (um bilhão, cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com base no saldo do lucro do balanço trimestral de 30 de junho de 2012 pagos a partir de 12 de dezembro de 2012 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 23 de novembro de 2012. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2012 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício:

Valor Total	1.122.521.462,40
Dividendos intermediários deliberados em 05/11/2012	1.122.521.462,40

Valor por ação	ON	PN¹
Dividendos intermediários deliberados em 05/11/2012	0,937416718636	1,031158390499

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIAE E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

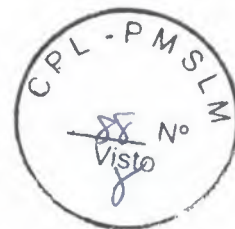
RECIFE
12 JUL. 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Documento que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,00 - TSNº: 0,50 - TOTAL: R\$ 2,50

Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 4)

82



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Destinações realizadas no exercício de 2013

a. Dividendos Intermediários:

10 de janeiro de 2013 - deliberação do montante de R\$1.650.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de reais) com base no saldo do lucro do balanço trimestral de 30 de setembro de 2012, pagos a partir de 18 de fevereiro de 2013 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 21 de janeiro de 2013. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2012 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício de 2013:

Valor Total	1.650.000.000,00
Dividendos intermediários deliberados em 10/01/2013	1.650.000.000,00

Valor por ação	ON	PN¹
Dividendos intermediários deliberados em 10/01/2013	1,377913596807	1,515704956488

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2012 ainda não destinado, no montante de R\$1.458.372.807,21 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos) seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2012, no montante de R\$89.691.791,03 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos) que, compensados com a perda atuarial reconhecida e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários de 2012 no montante de R\$46.056.329,86 (quarenta e seis milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 5)



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

oitenta e seis centavos) e com outros resultados abrangentes no montante de R\$3.239.700,34 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos) resulta no valor de R\$40.395.760,83 (quarenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.498.768.568,04 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

Lucro Líquido do Exercício	4.453.572.915,38
Apropriação à reserva legal	(222.678.645,77)
Lucro líquido ajustado	4.230.894.269,61
Dividendos mínimos obrigatórios – 25% do lucro líquido ajustado	1.057.723.567,40
Dividendos distribuídos no ano 2012:	1.122.521.462,40
Dividendos Intermediários	1.122.521.462,40
Dividendos distribuídos no ano 2013:	1.650.000.000,00
Dividendos Intermediários	1.650.000.000,00
Lucro disponível para distribuição:	1.458.372.807,21
(+) JSCP/Dividendos Prescritos	89.691.791,03
(-) Perdas atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de impostos	(46.056.329,86)
(-) Outros resultados abrangentes	(3.239.700,34)
Dividendos Propostos	1.498.768.568,04

Proposta da Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:

Total Proposto para Deliberação

1.498.768.568,04

Valor por ação

Total Proposto para Deliberação – por ação

ON

PN¹

1,251620356588

1,376782392246



RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 6)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o início do pagamento destes dividendos até 21 de dezembro de 2013, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, podendo ser pago em uma ou mais parcelas.

A presente proposta de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2012 e 2013, e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido ajustado do exercício é distribuído aos acionistas como dividendos.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

Valor por ação	2012	2011	2010	2009
Lucro Líquido do Exercício - ON	3,719174954228	3,635071244521	4,445872933553	4,084940118939
Lucro Líquido do Exercício - PN ¹	4,091092449651	3,998578368973	4,890460226908	4,493434130833
Dividendos / JSCP deliberados				
JSCP (bruto) – ON	-	1,557913776453	1,097180748122	1,121274244280
JSCP (bruto) – PN ¹	-	1,713705154097	1,206898822934	1,233401668709
JSCP (líquido) – ON	-	1,324226709985	0,932603635905	0,953083107639
JSCP (líquido) – PN ¹	-	1,456649380983	1,025863999495	1,048391418404
Dividendos – ON	3,566950672031	1,949151523526	3,503666297264	3,190804087405
Dividendos – PN ¹	3,923645739234	2,144066675879	3,854032926991	3,509884496146



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
 Francisco Emmanuel L. Soares - Suplente
 Odair Moraes de L. Gonçalves - Advogado
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
 Recife - PE - Fone: 3325-0449

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNR - 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 7)

90



Telefónica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

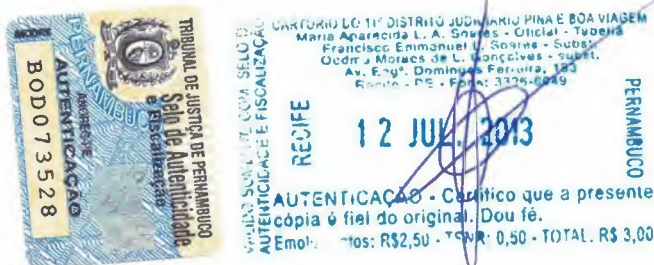
¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, aprovaram a Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012, na sua íntegra, inclusive no que se refere às datas para pagamento dos dividendos, as quais deverão ser fixadas pela Diretoria segundo indicado na Proposta e comunicadas ao mercado oportunamente.

3 - Com relação a matéria constante do item "3" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de membros do Conselho de Administração para um novo mandato, foram tomadas as deliberações seguintes:

3.1 - Por indicação do acionista detentor de ações preferenciais Luciano Carvalho Ventura, foi reeleito como Conselheiro de Administração, por maioria de votos das ações preferenciais, em votação em separado, com a abstenção dos controladores e dos acionistas representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Citibank N.A., o Sr. **Luciano Carvalho Ventura**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.153.854-72, residente na Rua João de Souza Dias, 394 – apto. 182, São Paulo - SP, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2016.

3.2 - Pelo voto geral das ações ordinárias, sob indicação do acionista Telefônica Internacional S.A., foram reeleitos, por maioria de votos dos acionistas presentes, os seguintes Conselheiros de Administração: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na cidade de São Paulo - SP; **Santiago Fernández Valbuena**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V871079-H, passaporte espanhol nº AAG528820, inscrito no CPF/MF sob nº 235.938.168-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Martiniano de Carvalho, 851, 21º andar, São Paulo - SP; **Antonio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M 1.501.849 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 3ª planta, na cidade de Madrid, Espanha, 28050; **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, com formação acadêmica em publicidade, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 8)

91



Telefónica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Comunicação, s/nº, Edifício Central A, 1ª planta, na cidade de Madrid, Espanha, 28050; **José Fernando de Almansa Moreno-Barreda**, espanhol, viúvo, licenciado em Direito, portador do Passaporte nº AAG577836, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central, 1ª planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; **Luis Javier Bastida Iburguen**, espanhol, casado, licenciado em Ciências Empresariais em seu país, portador do passaporte nº AAD658629, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 - 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013; **Luiz Fernando Furlan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.985.393, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.489.978-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Rua Líbero Badaró, 425, 23º andar, Edifício Grande São Paulo, São Paulo - SP; **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, doutorado em Ciências Econômicas em seu país, portador do Passaporte nº AAD869758, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial em Calle Elisabets nº 10, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08001; **Paulo Cesar Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, SSP/RS, inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.53-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; todos com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2016. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações, os Conselheiros residentes e domiciliados no exterior tomarão posse mediante a constituição de representante residente no Brasil. Na oportunidade, o currículo e demais dados dos conselheiros reeleitos encontravam-se sobre a mesa da assembleia, não obstante terem sido previamente disponibilizados no Sistema IPE na forma e prazo previstos na Instrução CVM 481.

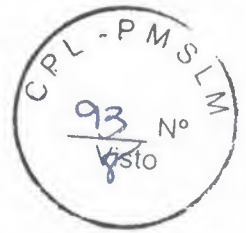
Por fim, foi informado que os Conselheiros reeleitos não se encontravam incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo de conselheiros de administração e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

4 - No que se refere ao item "4" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de membros do Conselho Fiscal para novo mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da assembleia geral ordinária a ser realizada no ano 2014, foram tomadas as seguintes deliberações:



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 9)

92



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

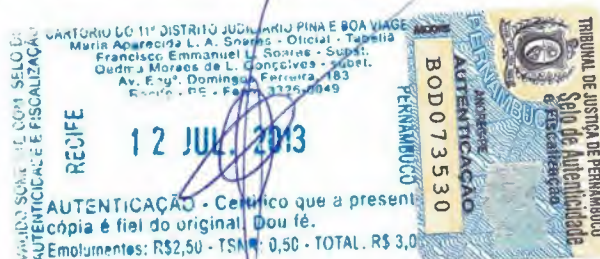
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(i) Por maioria de votos das ações preferenciais presentes, em votação em separado, com abstenção do acionista controlador e dos acionistas representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Citibank N.A., pela indicação do acionista detentor de ações preferenciais, Flávio Stamm, foram eleitos como membro Efetivo o Sr. **Flavio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA SP nº 45.324, portador da carteira de identidade RG 12.317.859 SSP/SP e do CPF/MF 048.241.708-00, residente e domiciliado à Rua Patápio Silva, 223 – apto. 32 – São Paulo – SP; e como respectivo Suplente **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC SP nº 1SP 111.445/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 4.370.494-3 e do CPF/MF 269.714.378-53, residente e domiciliado à Av. Indianópolis, 860 – São Paulo – SP;

(ii) pelo voto geral das ações ordinárias, por indicação do acionista controlador, foram eleitos, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, como membros Efetivos: (i) **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 26.676.068-68, residente e domiciliado em Atibaia, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, Atibaia – SP; (ii) **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.650.496 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP; e como seus Suplentes, respectivamente, (i) **Gilmar Roberto Pereira Camurra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.374.908-78, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo – SP; (ii) **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, São Paulo – SP.

Não tendo havido outras indicações por parte dos acionistas presentes à assembleia, o Conselho Fiscal ficou constituído de 03 membros efetivos e 03 suplentes, conforme acima eleitos.

5 – Passando ao item “1” da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção do administrador e dos conselheiros fiscais presentes, fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2013, em R\$29.812.600,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos reais), sendo que a individualização para os membros da administração deverá ser feita através do Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia e a remuneração dos conselheiros fiscais em exercício será equivalente a 10% da que,



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 10)

[Handwritten signature]



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

em média, for atribuída a cada Diretor, não computados para esse fim os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros (remuneração variável).

6 – No que se refere ao item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, a alteração do inciso (xxviii) do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para inserir competência ao Conselho de Administração de indicação do titular da diretoria de atacado. Nessa conformidade, o artigo 17 inciso (xxviii) do Estatuto Social, que, devidamente alterado, se constitui como Anexo I da presente ata, passa a ter a seguinte redação:

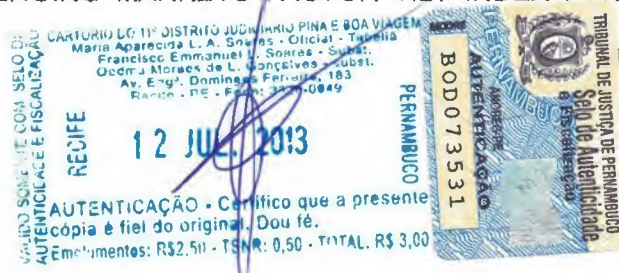
"Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

(...)

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(...)"

VII – Encerramento: Recepcionadas pela mesa as abstenções, bem como registradas as declarações de voto e os impedimentos previstos em lei, inclusive do administrador e dos conselheiros fiscais presentes, consideram-se esgotados os assuntos da ordem do dia, foram encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo sido aprovada pelos acionistas como fiel reprodução das matérias e deliberações havidas na Assembleia, e que segue assinada pelos presentes. Ficou consignado, ainda, que conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a publicação da ata será feita com omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 16 de abril de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy, Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica Chile S.A., p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica S.A., p.p. Michelle Morkoski Landy; representados por Votorantim Asset Management DTVM Ltda., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: FUNDO DE INVESTIMENTO VOTORANTIM SUSTENTABILIDADE EM AÇÕES; representados por Itau Unibanco S.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas AMUNDI FUNDS; representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND, JNL/MELLON CAPITAL



da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 11)

94

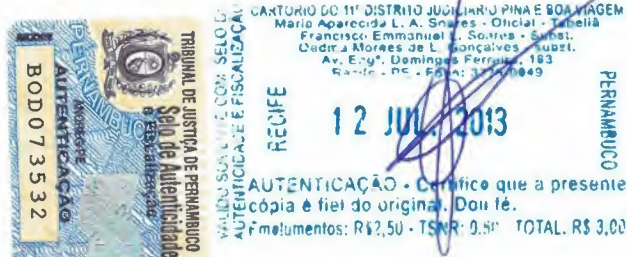


TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

MANAGEMENT EMERGING MARKETS INDEX FUND, JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, JPMORGAN LATIN AMERICA FUND, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, THE HARTFORD EMERGING MARKETS RESEARCH FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045831, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835, THE PUBLIC EDUCATION EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI, THE PUBLIC SCHOOL RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI, VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; representados por Banco Santander Brasil (Brasil) S.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: AMUNDI ACTIONS EMERGENTS, EDMOND DE ROTHSCHILD LATIN AMERICA, FDA 21, GRD 21, TOBAM ANTI-BENCHMARK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; representados por Citibank N.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST, SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND, FIDELITY LATIN AMERICA FUND, ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST, ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO, AGF INVESTMENTS INC, INVESCO GLOBAL CORE EQUITY FUND, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A., CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, IBM 401(K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, PRUDENTIAL WORLD FUND, INC. PRUDENTIAL INTERNATIONAL EQUITY FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL, SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATION, EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND, THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE WASHINGTON UNIVERSITY, TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, AMERICAN AIRLINES, INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY, PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO, RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST, STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, JOHNSON & JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST, ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT,



Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 12)

95
K



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

MICROSOFT GLOBAL FINANCE, MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO, EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS, PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY, JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B, FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION, ALASKA PERMANENT FUND, BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST FOR NON-REPRESENTABLE EMPLOYEES, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST, GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS HIGH VALUE TEILFONDS, HIGHMARK INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND, EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND, EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND, CN CANADIAN MASTER TRUST FUND, INVESCO INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND, NUVEEN GLOBAL VALUE OPPORTUNITIES FUND, ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND, SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF, MANULIFE GLOBAL FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, THE GMO ERISA POOL, THE GMO FOREIGN FUND SERIES, GMO GLOBAL ACTIVE EQUITY FUND, LP, FIDELITY INVESTMENT TRUST: LATIN AMERICA FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST, NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT SYSTEM, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PRINCIPAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, LINCOLN VARIABLE INSURANCE PRODUCTS TRUST - LVIP SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, LLOYD GEORGE INVESTMENT COMPANY PLC, MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, BEST INVESTMENT CORPORATION, MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE, OLD MUTUAL GLOBAL FUNDS PLC, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST, BMO LLOYD GEORGE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST, PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, NORTHERN TRUST UCITS COMMON



CARTÃO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedni Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Perreira, 363
Recife - PE - Fone: 3746-4649

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - *SNR: 0,50 - Tm R\$ 3,00

Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 13)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CONTRACTUAL FUND, UPS GROUP TRUST, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, GMO WORLD EX - UK EQUITY FUND, CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF ING BRAZIL FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX FUND, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND, CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MARTIN CURRIE IF - LATIN AMERICA FUND, PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP, FORMULA INVESTING INTERNATIONAL VALUE 400 FUND, DBX MSCI BRAZIL CURRENCY-HEDGED EQUITY FUND, FORMULA INVESTING INTERNATIONAL VALUE SELECT FUND, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB LM BRAZILIAN HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND, MFS INSTITUTIONAL TRUSTS (CANADA) - MFS BLENDED RESEARCH GLOBAL EQUITY 130/30 FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND, HEXAVEST ACWI EQUITY FUND, RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND, ISHARES MSCI ACWI INDEX FUND, ST. JAMES'S PLACE GLOBAL EQUITY UNIT TRUST, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, EATON VANCE INT (IRELAND) FUNDS PLC - EATON VANCE INT (IRELAND) PARAMETRIC EMERGING MARKETS CORE FD, HARRIS INVESTMENT MANAGEMENT COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, COMPASS AGE LLC, CHIMCO ALPHA FUND, LLC, HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST, JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND, PICTET - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITIES, FRANCISCAN ALLIANCE, INC, PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND, LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND, EATON VANCE INT (IR) FDS PLC - EATON VANCE INT (IR) HEXAVEST ALL-COUNTRY GLOBAL EQUITY FUND, ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LLC, EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B, STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, STATE STREET EMERGING MARKETS, ALAHLI EMERGING MARKETS TRADING EQUITY FUND, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; representados por Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, p. Manuel Nogueira Lois, o acionista Valdir Roque; representados por Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, p. Manuel Nogueira Lois, os acionistas: Clube de Investimento Vip Aurum, Spinelli Fundo de Investimento em Ações, Vida Feliz - Fundo de Investimento em Ações; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal, Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Giuliano Augusto de Melo - Contador da Sociedade; Luciano Carvalho Ventura.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirja Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Ata da 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 14)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.

M. Landy
Michelle Morkoski Landy
Secretária
OAB/SP nº 178.637

VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela II
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Oedn. J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
 Av. Engº. Domingos Pereira, 183
 Recife - PE - Fone: 3176-0049

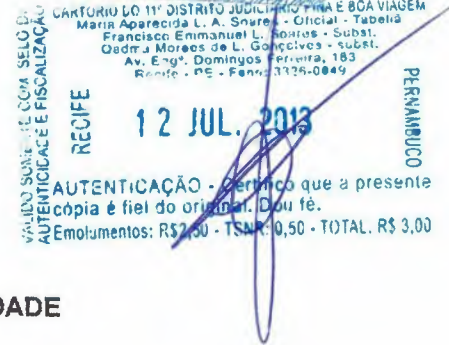
RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

PERNAMBUCO
 BOD073535
 ATENTICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

98



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

Handwritten signature and initials.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Muriel Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odair J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOB O SELO DE
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO
RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO
AUTENTICACAO - Certificado que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TEMP. 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

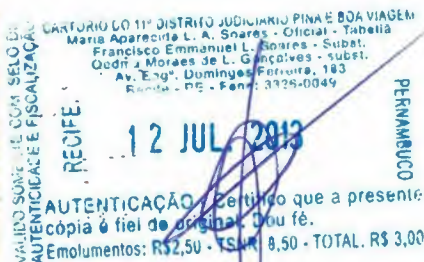
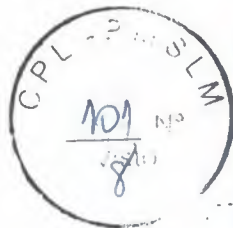
Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

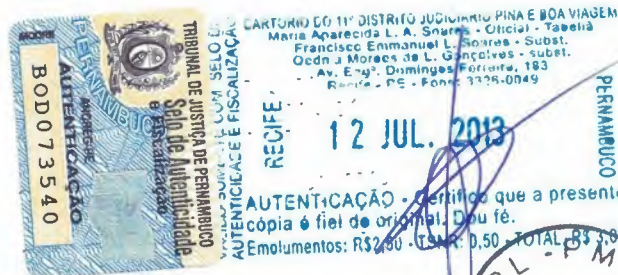
Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

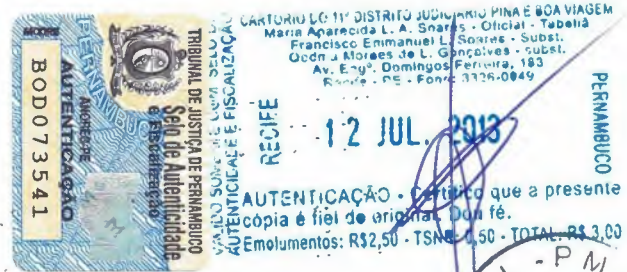
Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezesete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirá Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Pereira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

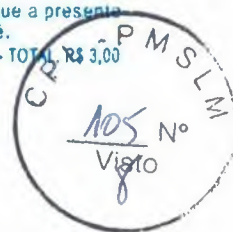
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;
- (xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;
- (xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;
- (xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

105



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

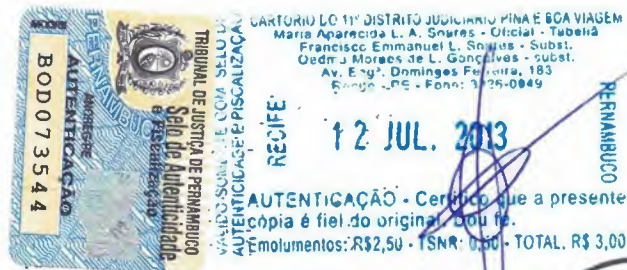
(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

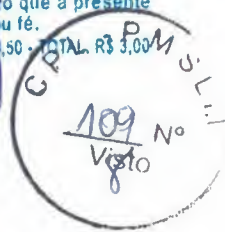


CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Ely, Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel de original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

PERNAMBUCO



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e “*ad referendum*”, da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

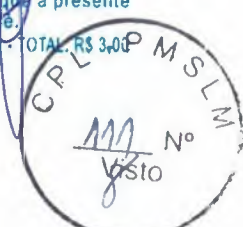
1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B – DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



RECEITE
12 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel de original.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

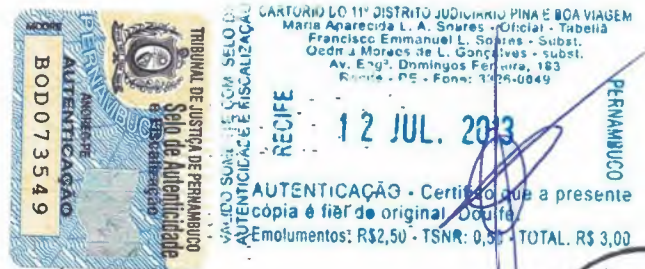
D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

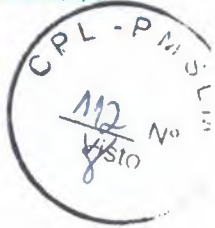
E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

112



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3424-0049

RECIFE
12 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Doc. nº.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNº 0,50 - TOTAL: R\$3,00

PERNAMBUCO



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Art. 31 - Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 16 de abril de 2013.

M. Morkoski Landy
Michelle Morkoski Landy
 Secretária da Assembleia
 OAB/SP nº 178.637



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Odemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 163
 Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE 12 JUL. 2013 **PERNAMBUCO**

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original. Bode.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

[Handwritten signature]

Telefônica

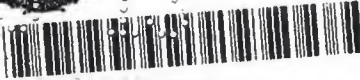
JUCESP PROTOCOLO
0.181.012/13-3



TELEFÔNICA B

Companhia

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62



EXTRATO DA ATA DA 225ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. DATA, HORA e LOCAL: 21 de fevereiro de 2013, às 11:00 horas, excepcionalmente realizada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, Morumbi, São Paulo – SP.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho de Administração.

3. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, havendo quórum nos termos do estatuto social. O Conselheiro de Administração Sr. Luiz Fernando Furlan foi representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Valente da Silva, através de delegação de voto. O Conselheiro de Administração Sr. José Manuel Fernandez Normiella e Fernando Abril Martorell Hernández participaram por videoconferência, de Madri, Espanha, tudo conforme faculta o artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social. Presentes, também, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra e a Diretora de Controladoria, Sra. Cristiane Barretto Sales.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

4.1) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA: O Conselho de Administração por unanimidade, aprovou a alteração do endereço da sede social da Companhia, atualmente localizada na Rua Martiniano de Carvalho, 851, CEP 01321-001, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nessa conformidade, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria a adotar as medidas e procedimentos legais e formais necessários para implementação da alteração do endereço da sede social ora aprovada, bem como assinar todos os documentos e praticar os atos necessários para tal fim junto aos Órgãos e Cartórios competentes, e providenciar os registros e arquivamentos deles decorrentes, para sua efetiva eficácia e validade, a fim de que produza os fins e efeitos legais necessários.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 21 de fevereiro de 2013.

(AA) Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Fernando Abril Martorell Hernández; Fernando Xavier Ferreira; Francisco Javier de Paz Mancho; José Manuel Fernandez Normiella; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho

Extrato da Ata da 225ª RCA FI. 1/2



Handwritten signature or initials.

Telefônica | vivo



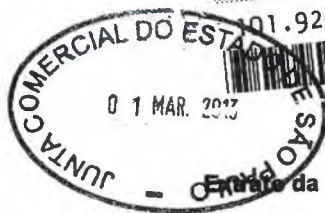
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

EXTRATO DA ATA DA 225ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Ventura; Luis Javier Bastida Iburguen; Luiz Fernando Furlan (representado por Antonio Carlos Valente da Silva, através de delegação de voto); Narcís Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Assina também a presente o Secretário do Conselho de Administração, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a deliberação registrada no presente instrumento consta da ata da 225ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. realizada em 21 de fevereiro de 2013, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



Extrato da ata da 225ª RCA FI. 2/2

Telefônica

vivo



JUCESP PROTOCOLO
0.374.894/13-9



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. DATA, HORA e LOCAL: 23 de abril de 2013, às 11h00 horas, realizada na sede da Companhia, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

3. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

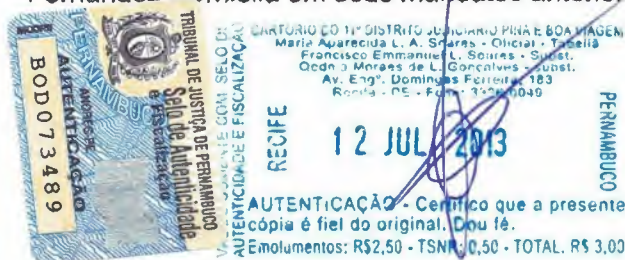
4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO: Foram nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, para o novo mandato que teve início em 16 de abril de 2013 e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária de 2016, os Conselheiros Antonio Carlos Valente da Silva e Santiago Fernández Valbuena. Para a função de Secretário do Conselho de Administração foi nomeado o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

4.2. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DOS PRESIDENTES DOS COMITÊS DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO: Foram nomeados os membros dos Comitês do Conselho de Administração para o novo mandato, os seguintes Conselheiros:

- (i) Comitê de Auditoria e Controle: Luis Javier Bastida Ibarguen (Presidente do Comitê), Antonio Gonçalves de Oliveira e Narcís Serra Serra;
- (ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: José Fernando de Almansa Moreno Barreda (Presidente do Comitê), Antonio Carlos Valente da Silva e Francisco Javier de Paz Mancho;
- (iii) Comitê de Qualidade e Atenção Comercial: Eduardo Navarro de Carvalho (Presidente do Comitê); Roberto Oliveira de Lima e Luciano Carvalho Ventura.

O Presidente do Conselho, em nome de todos os Conselheiros de Administração, registrou o agradecimento pela excelência do trabalho realizado pelos ex-conselheiros Srs. Fernando Xavier Ferreira, Fernando Abril Martorell Hernández e José Manuel Fernandez Norniella em seus mandatos anteriores.



Ata da 230ª RCA Fl. 1/3



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

4.3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE PARA NOVO MANDATO:

4.3.1 - Foram reeleitos os membros da Diretoria da Sociedade, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2016, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(ii) Diretor Geral e Executivo: **Paulo Cesar Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9 SSP/RS, regularmente inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n.º 45.479, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob n.º 711.936.930-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP.

4.3.2 – Foi ratificada a indicação do Sr. **Alberto Manuel Horcajo Aguirre**, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador da Cédula de Identidade RNE nº V905313-D, inscrito no CPF/MF sob nº 236.084.998-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP, para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia. Foi decidido, ainda que: (i) o Diretor indicado somente será eleito e empossado em seu cargo assim que obtenha a competente autorização para tanto, a ser emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; (ii) tão logo o Diretor indicado tenha cumprido os requisitos legais mencionados acima, o mesmo será eleito para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores, para todos os efeitos, tomando posse de imediato no referido cargo; (iii) o mandato do indicado terá início na data de sua investidura no cargo e se estenderá até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016; (iv) o Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira, Diretor Geral e Executivo da Companhia, responderá,



Continuação da ata da 230ª RCA Fl. 2/3

118



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

interina e cumulativamente, pela Diretoria de Finanças, Controle e de Relações com Investidores até a efetiva posse do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre.

Os Diretores reeleitos e o Diretor indicado declararam não estar incurso em nenhum dos crimes e /ou impedimentos previstos na Lei, que os impeça de exercer as atividades inerentes aos respectivos cargos.

4.4. INDICAÇÃO DO TITULAR DA DIRETORIA DE ATACADO. De acordo com o artigo 17, inciso (xxviii) do Estatuto Social, o Conselho de Administração indicou, para ocupar a Diretoria de Atacado, o Sr. Leo Ivan Petersen Junior.

4.5. INDIVIDUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Ouvido o Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria para a individualização dos valores da remuneração global anual dos administradores, conforme documento que fica arquivado na Presidência do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 23 de abril de 2013. (aa) Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Iburguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 230ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 23 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 Secretário do Conselho de Administração



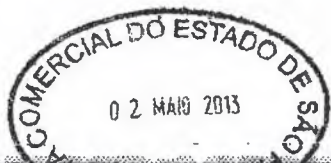
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BOA VIZEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Oedemj Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Eng.º Domingos F. Torres, 153
 Recife - PE - Fone: 3222.1199

RECIFE
12 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

RECEBIMOS
DE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COLLEGIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NUMERO 163.179/13-0

SECRETARIA GERAL

JUCESP

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICACAO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - Taxa: R\$ 50 - TOTAL: R\$ 52,50





JUNTA COMERCIAL
02 JUL 2013
PROTÓCOLO

Reserva JVD Assin e 01/08/13, JMS

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO) INCORPORAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria de Comércio e Serviços,
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC,
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia,
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000
SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO NO PRAZ.
DE 60 (SESSENTA DIAS), SERÁ FRAGMENTADO.
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quadra Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 163
Ribeirão Preto - PE - Fone: 3426-0045

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSN R: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

PERNAMBUCO

BOD073411

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

0





Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 11h00m, na sede social da Telefônica Brasil S.A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções ("Telefônica" ou "Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 (Empresarial - páginas 38, 22 e 39 respectivamente) e no Valor Econômico, também nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16 de junho de 2013 (páginas C11, B6 e B2 respectivamente).

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando 91,94% das ações ordinárias da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, fls. 70 verso a 73 frente, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Flavio Stamm e Stael Prata Silva Filho como representantes do Conselho Fiscal, e do Sr. Alexandre Hoepfers da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, para prestar esclarecimentos a respeito das operações propostas, se necessário.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - J. Belia
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quad. J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Fereira, 183
Recife - PE - Fone: 3326.0049

RECIFE
12 JUL 2013

PERNAMBUCO

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Ou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSM: 0,56 - TOTAL: R\$ 3,06





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

5. ORDEM DO DIA:

- (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia;
- (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia;
- (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima;
- (d) deliberar sobre a incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação;
- (e) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da Vivo, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves, subst.
Av. Eng. Domingos Ferruz, 183
Recife - PE - Fone: 33256049

RECIFE
12 JUL 2013

PERNAMBUCO
B0D073413

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selos de Autenticidade
e Respostas

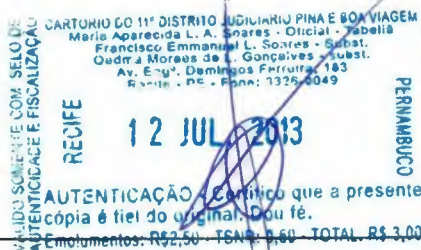
Emolumentos: R\$ 1,50 - TSNU: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (f) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Vivo, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData;
- (g) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (f) acima;
- (h) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação;
- (i) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. ("A. Telecom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da A. Telecom, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da A. Telecom com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;
- (j) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A. Telecom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A. Telecom e vertidas à Companhia e à TData;
- (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (j) acima;





Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (l) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom pela Companhia e a sua implementação;
- (m) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST") pela Companhia, firmado entre as Administrações da Companhia e da TST, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia;
- (n) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação do patrimônio total da TST (já considerada a incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia) pela Companhia;
- (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (n) acima;
- (p) deliberar sobre a incorporação da TST pela Companhia e a sua implementação;
- (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2013 e publicado no DOU de 29.05.2013.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelã
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Gedra Moraes da L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Perreira, 183
Famita - PE - Fone: 3346-0149

RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 + R\$0,50 - TOTAL: R\$ 3.



4



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Ademais, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das Instruções CVM nº 319/1999 e nº 481/2009.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, culminando com a incorporação pela Companhia (i) do acervo líquido cindido da TData; (ii) da parcela do patrimônio cindido da Vivo; (iii) da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom; (iv) da TST, todas subsidiárias integrais da Companhia.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL PINA E DOA VIAGEM
Méria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Fátima, 153
Recife - PE - Fone: 3374-0849

RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Sou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: R\$0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

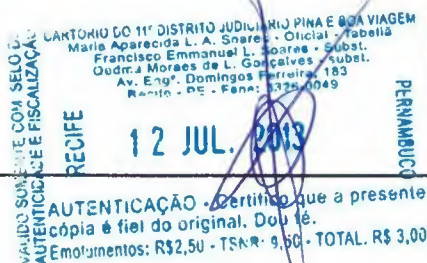
**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Complementou informando que o que se pretende, ao final da operação de reestruturação societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações). Essa segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal de a Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação.

Esclareceu, ainda, que a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, bem como com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

O Sr. Presidente também esclareceu que a pretendida reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Companhia foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”).

Ressaltou o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da



VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 9,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
e FISCALIZAÇÃO
PERNAMBUCO
BOD073417



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que as pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a pretendida reestruturação societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores das cindidas/incorporada por ações da incorporadora, dado que a Companhia é, neste momento, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporada, bem como não acarretará qualquer direito de recesso. Dessa forma, não foram produzidos laudos de avaliação dos acervos/patrimônios líquidos a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram:

- 6.1 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial / Tábelle
Francisco Emmanuel L. Soares - subst.
Oedir J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Cédulo que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





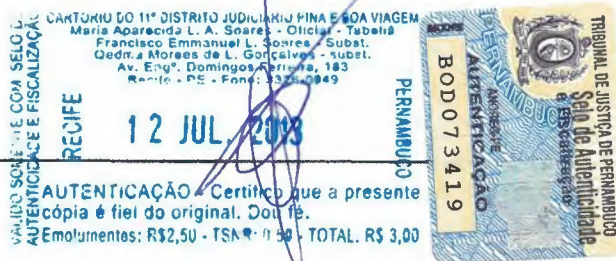
Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Justificação de Cisão Parcial da TData e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo TData"), celebrado pelos administradores da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo I, o qual prevê a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. O Protocolo TData estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia.

- 6.2 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia.
- 6.3 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData ("Laudo de Avaliação TData"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor do acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Companhia é de R\$34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TData. O Laudo de Avaliação TData é parte integrante da presente ata como Anexo I do Protocolo TData.





Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.4 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da TData, no valor descrito no item 6.3 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo TData, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.5 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo Vivo"), celebrado pelos administradores da Vivo, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo II, o qual prevê a cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.6 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial / Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Qadir J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Rante - PE - Fone: 3336-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICADO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Seu fê.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0150 - TOTAL: R\$ 3,00



[Handwritten signature]
9



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.7 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporado pela Companhia é de R\$10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo Vivo.
- 6.8 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo, no valor descrito no item 6.7 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a Vivo de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUIZ LUIZ KIRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. E-gº, Domingos Furtado, 193
Recife - PE - Fone: 3104-0049

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 1100 - TOTAL: R\$ 3,00



10



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

conformidade com o Protocolo Vivo, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

- 6.9 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo A.Telecom"), celebrado pelos administradores da A.Telecom, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo III, o qual prevê a cisão total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo A.Telecom estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.10 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData.
- 6.11 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação").

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VAGEM
Murla Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quadr. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferrinho, 183
Recife - PE - Fone: 3329.0049

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSN R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

A.TelecomTM), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporado pela Companhia é de R\$348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo A.Telecom. O Laudo de Avaliação A.Telecom é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo A.Telecom.

- 6.12 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da A.Telecom, no valor descrito no item 6.11 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a A.Telecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da A.Telecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da A.Telecom e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a A.Telecom de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo A.Telecom, já aprovado e anexado ao presente instrumento.



12



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.13** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TST pela Companhia ("Protocolo TST"), celebrado pelos administradores da TST e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo IV, o qual prevê a incorporação da TST pela Companhia. O Protocolo TST estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia.
- 6.14** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia.
- 6.15** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TST, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, bem como o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (ambos, em conjunto, "Laudo de Avaliação TST"), os quais estabelecem, em conjunto, com base no seu valor contábil na data de 30 de abril de 2013 e já considerada a incorporação da Ajato, Sul Paraná)

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Zuleia
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cecília Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. E. 19º, Domingos Ferruita, 183
Rancho - PE - Fone: 3327-0045

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dentre.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 9% - TOTAL: R\$ 3,00



13



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

CaTV, Lemontree e GTR-T pela TST, ocorrida nesta data, que o valor do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia é de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TST. O Laudo de Avaliação TST é parte integrante da presente ata como Anexo I e Anexo II ao Protocolo TST.

- 6.16** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da TST, no valor descrito no item 6.15 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a TST em seus direitos e obrigações, na forma da lei, Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, fica extinta a TST de pleno direito, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo TST, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.17** Por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a declaração da Companhia prevista no artigo 3º do Ato de Anuência, cuja minuta consta deste instrumento como seu Anexo V.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial / Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quirina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. E 1ª, Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3226-8849

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certificado que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 1º - TOTAL: R\$ 3,00





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

7. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas. São Paulo, 1º de julho de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy – Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica Chile S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; representado por Banco Santander (Brasil) S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Actions Emergents; representado por Itaú Unibanco S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Funds; representado por J.P. Morgan S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor TILT Index Fund, Public Employees Retirement Association of New Mexico; representado por Citibank N.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Bell Atlantic Master Trust, Canada Pension Plan Investment Board, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, Hand Composite Employee Benefit Trust, Japan Trustee Services Bank, Ltd. STB LM Brazilian High Dividend Equity Mother Fund, LVIP Blackrock Emerging Markets Index RPM Fund, Ministry of Strategy and Finance, National Pension Service, SSGA Emerging Markets Index Plus Non-Lending Common Trust Fund, State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans,

15

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO, PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Gedra Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferruzza, 183
Recife - PE - Fone: 3336-0849

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSN: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





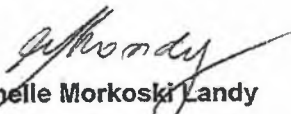
Telefônica | **vivo**

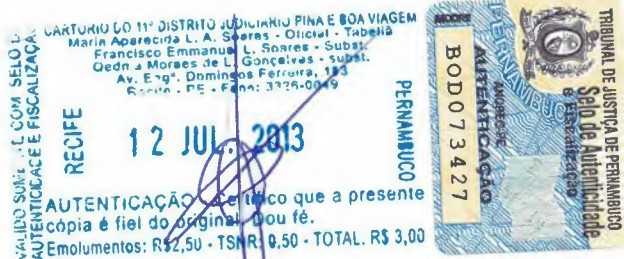
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

State Street Emerging Markets, The Bank of Korea, Wells Fargo Advantage Diversified Stock Portfolio; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., p. Alexandre Hoepfers.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 1º de julho de 2013, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 178.637



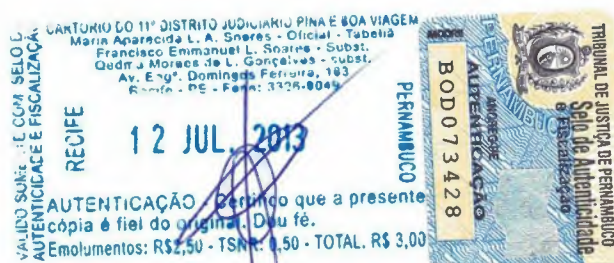


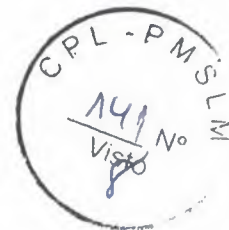
Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO I
PROTOCOLO TDATA**





**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial e Incorporação (“Protocolo”), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Telefônica” ou “Incorporadora”);

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“TData” ou “Cindida”);

Sendo Telefônica e TData, designadas conjuntamente “Partes” ou “Companhias”;

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão parcial e incorporação é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Ondina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferrreira, 183
Recife - PE - Fone: 3325-0649

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSN 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



[Handwritten signatures]

[Handwritten number 141]



CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TData;

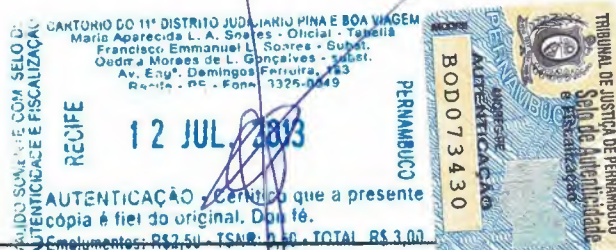
CONSIDERANDO que a TData é autorizatória do SCM e desempenha atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades conjuntamente e genericamente designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo a TData, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação de SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades relacionadas à prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica;

As Partes entendem que a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela TData, dos demais serviços, concernentes às atividades relacionadas à prestação de SCM, a serem incorporados pela Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação facilitará a consolidação e a confluência na oferta dos





serviços de telecomunicação pela Telefônica, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das demais operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA.

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica, na data de 30 de abril de 2013 (“Data Base”), é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO PARCIAL, INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. DATA BASE E AVALIAÇÃO: O acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido para a Telefônica, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo (“Laudo de Avaliação”), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão parcial da TData e incorporação do acervo líquido cindido pela Telefônica serão absorvidas pela Incorporadora.





3.3. ACERVO LÍQUIDO: Exceto pelos estabelecimentos comerciais que não prestam serviços de telecomunicação, devidamente inscritos no CNPJ sob n.ºs 04.027.547/0035-80, 04.027.547/0034-08, 04.027.547/0032-38 e 04.027.547/0036-61, e seus respectivos ativos e passivos, que permanecerão com a TData; o acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica é representado por todos os demais estabelecimentos comerciais detidos pela TData, incluindo os ativos e passivos a eles inerentes e indicados no Laudo de Avaliação elaborado para esse fim específico, avaliado pelo seu valor contábil no montante de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

3.4. CAPITAL E AÇÕES DA CINDIDA: A versão dos elementos patrimoniais descritos no item 3.3 acima, no valor de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acarretará a redução do capital social da TData, neste mesmo valor, passando de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DA INCORPORADORA: Em consequência da incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Telefônica, conforme descrita acima, com base no valor contábil do acervo líquido cindido da TData objeto do Laudo de Avaliação, a ser incorporado pela Telefônica, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já possui registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade do patrimônio da TData.

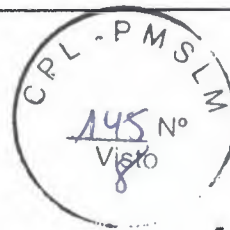
4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a TData é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TData), em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, as ações de emissão da Cindida não serão canceladas dado que não possuem valor nominal.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TData, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TData por ações da Incorporadora.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Handwritten signatures and initials.



4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de cisão parcial e incorporação não acarreta aumento do capital social da Incorporadora nem alteração nas participações dos seus acionistas, dado que a TData é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TData e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TData e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TData de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TData em seus direitos e obrigações sobre o acervo líquido cindido, respondendo solidariamente pelas obrigações da TData relacionadas ao acervo líquido cindido, nos termos do disposto no artigo 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Os Diretores da Cindida e da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: A reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão parcial da TData, com versão do acervo líquido cindido para a Telefônica, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

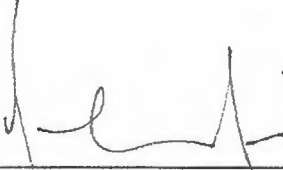

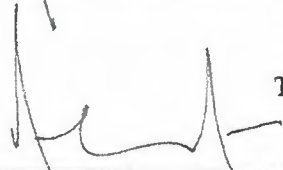

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.



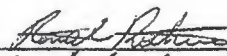



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.  _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.  _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 
Nome: Renato Lima de Meneses Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 
Nome: Gislaíne APS AZEVEDO
RG: 27043981-2

QUARTUHO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Máris Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Supl.
Qd. J. Moraes de L. Gonçalves - 406/1.
Av. Eng. Domingos Perreira, 483
Recife - PE - Fone: 3326-0149

RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SIG. E FISCALIZADO
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM R. 0,50 - TOTAL. R\$ 3,00

PERNAMBUCO
BDD073434

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização



7

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIAUÍ - PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel M. Soares - Subst.
Odete A. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-9049

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original, vou fê.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSMR 0,50 - TOTAL R\$ 3,00



[Handwritten mark]

[Faint handwritten number 142]

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Data S.A. ("T. Data" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da T. Data em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A. a ser utilizado para incorporação da T. Data na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Data S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



Telefônica Data S.A.

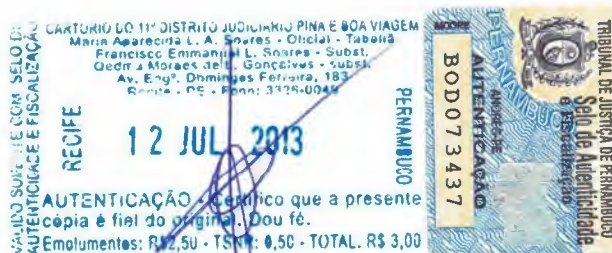
30 de abril de 2013

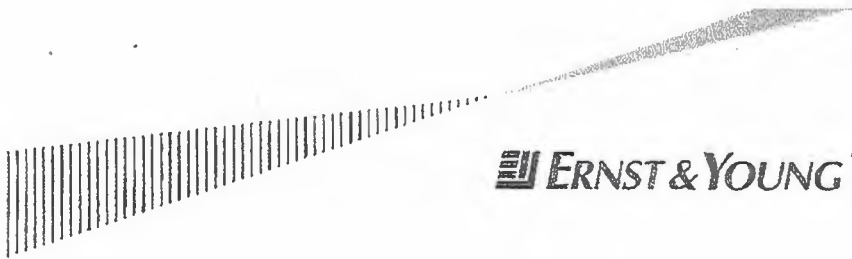
Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.





Telefônica Data S.A.
30 de abril de 2013

Conclusão

8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$231.201.733,35 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Máris Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedra Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferraz, 183
Recife - PE - Fone: 3426-0844

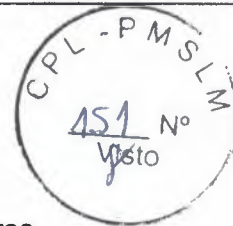
RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

PERMANUCCO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Data S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da T.Data S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	20.448.786,70	-	20.448.786,70
Contas a receber, líquidas	103.011.246,29	-	103.011.246,29
Tributos a recuperar	156.908.992,33	131.737.219,32	25.171.773,01
Estoques	3.873.412,14	-	3.873.412,14
Outros ativos	17.461.567,47	-	17.461.567,47
Total ativo circulante	301.704.004,93	131.737.219,32	169.966.785,61
Não circulante:			
Aplicações financeiras	221.855,44	-	221.855,44
Tributos diferidos e a recuperar	7.350.434,61	7.350.434,61	-
Depósitos e bloqueios judiciais	23.596.032,74	-	23.596.032,74
Outros ativos	1.303.891,55	-	1.303.891,55
Imobilizado, líquido	96.826.644,44	55.649.415,05	41.177.229,39
Intangível, líquido	6.273.555,19	664.065,72	5.609.489,47
Total ativo não circulante	135.572.413,97	63.663.915,38	71.908.498,59
Total do ativo	437.276.418,90	195.401.134,70	241.875.284,20
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	96.359.613,28	89.060.364,73	7.299.248,55
Impostos, taxas e contribuições	4.188.360,28	-	4.188.360,28
Pessoal, encargos e benefícios sociais	3.651.951,58	-	3.651.951,58
Receitas diferidas	4.601.190,69	-	4.601.190,69
Outras obrigações	67.097.269,03	61.533.248,49	5.564.020,54
Total passivo circulante	175.898.384,86	150.593.613,22	25.304.771,64
Não circulante:			
Provisões	17.838.109,47	-	17.838.109,47
Receitas diferidas	2.249.885,03	-	2.249.885,03
Outras obrigações	10.088.306,19	10.083.646,17	4.660,02
Total passivo não circulante	30.176.300,69	10.083.646,17	20.092.654,52
Acervo líquido contábil	231.201.733,35	34.723.875,31	196.477.858,04

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Qd. 1ª Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3329-8849

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Handwritten signature and initials.



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO II
PROTOCOLO VIVO**

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSN: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Adelaide L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirá Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 153
Recife - PE - Fone: 3326-0649

PERNAMBUCO

BOD073440

AUTENTICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

✓

152



PROCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO TOTAL DA

VIVO S.A.

COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

E

TELEFÔNICA DATA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes (“Protocolo”), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

(a) VIVO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Vivo” ou “Cindida”);

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Telefônica”);

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“TData” e, em conjunto com a Telefônica, “Incorporadoras”);

Sendo Vivo, Telefônica e TData, designadas conjuntamente “Partes” ou “Companhias”;

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelã
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferrufina, 183
Barueri - SP - CEP: 06449-0049

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Ou té.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNº 1156 - TOTAL R\$ 3,00



Handwritten initials and a signature.



1. JUSTIFICACÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;

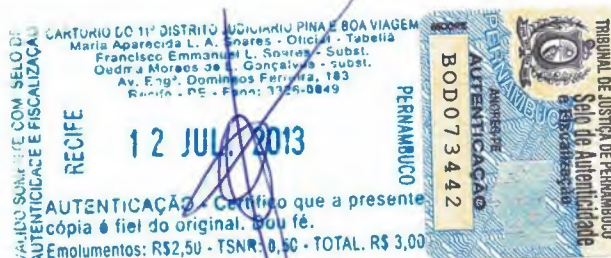
CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Vivo e da TData;

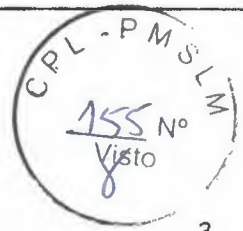
CONSIDERANDO que a Vivo é autorizatória do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), do SCM e do STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I e II do Plano de Outorgas, além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;





CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência, com a oferta de pacotes de serviços aos usuários de forma simplificada e permitindo, ainda, a racionalização das operações das prestadoras;

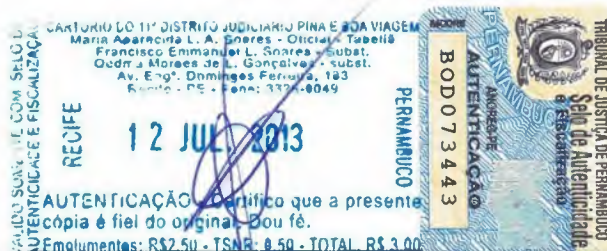
As Partes entendem que a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela Vivo que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação dos serviços de telecomunicação, que incluem os Termos de Autorização correspondentes, na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da Vivo facilitará a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

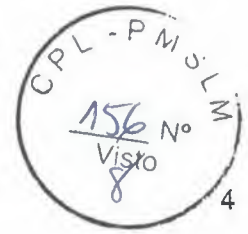
2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da Vivo na Data Base é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.





2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData, na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

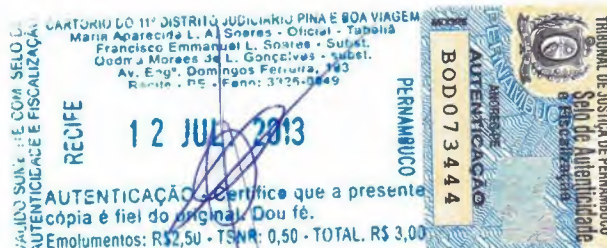
2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, será também submetida aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da Vivo a cisão parcial desta com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da Vivo, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1 CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da Vivo, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da Vivo a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da Vivo



Handwritten signatures and initials on the right side of the receipt.



5

e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA VIVO: Com a cisão total da Vivo e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a Vivo será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, sendo os serviços sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 6.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1 CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da Vivo pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da Vivo;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins do aumento a pretendida cisão da TData) para R\$ 1.012.781.903,59 (um bilhão, doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 3.737.210 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentas e dez) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial,





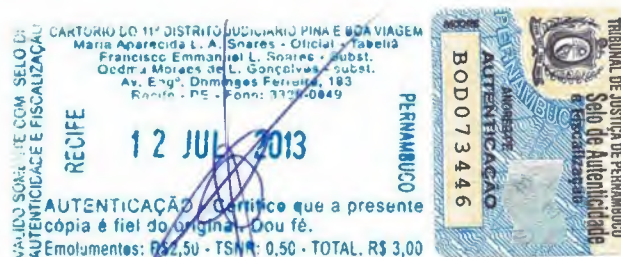
totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo.

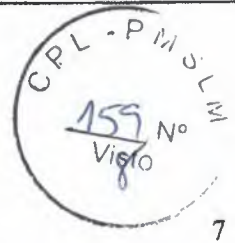
Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data ("Protocolo A.Telecom"). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo A.Telecom será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a Vivo é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Vivo), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da Vivo serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da Vivo, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da Vivo por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a Vivo como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à Vivo e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos





termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Vivo e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

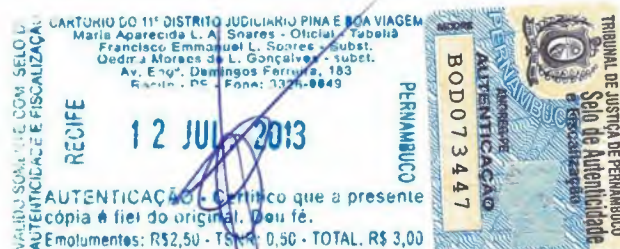
5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Vivo de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A., uma vez que a única acionista da Vivo é a própria Telefônica, também única acionista da TData.

5.3. SUCESSÃO: Cada uma das Incorporadoras sucederá a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da Vivo, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

5.5 APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de a presente cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

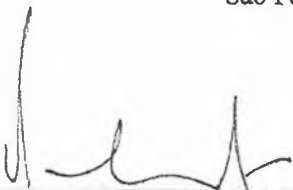
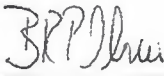
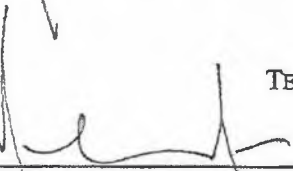
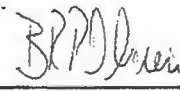
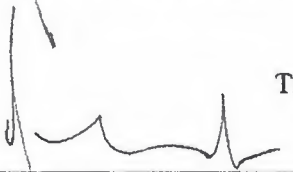
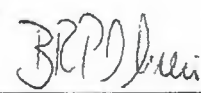


[Handwritten signatures and initials]

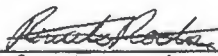


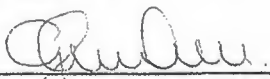
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

	VIVO S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
	TELEFÔNICA DATA S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 
 Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
 RG: 30.586.857-4

2. 
 Nome: GISLAYNE APARECIDA AZEVEDO
 RG: 27043681-X

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Odair J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
 Recife - PE - Fone: 3329-0049

RECIFE 12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

[Handwritten signatures]

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirá Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. E. 14ª. Domingos Ferreira, 143
Rente - PE - Fone: 3326-0149

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - Taxa: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela VIVO S.A. ("Vivo" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Vivo em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

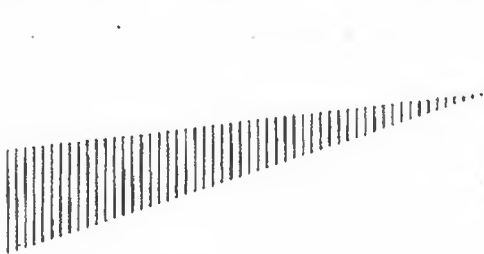
Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Vivo S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da Vivo S.A. na Telefônica Brasil S.A. e na Telefônica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Vivo S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.





Vivo S.A.

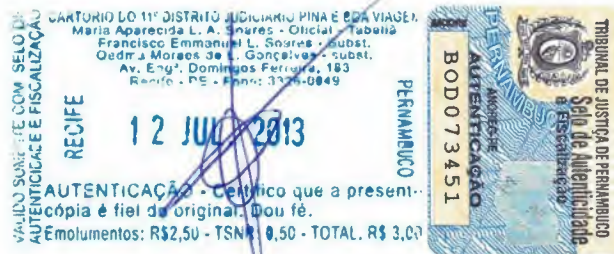
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Vivo S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Handwritten signature and initials.



Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

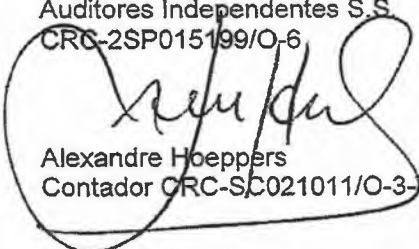
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$10.229.033.391,24 (dez bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Vivo S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

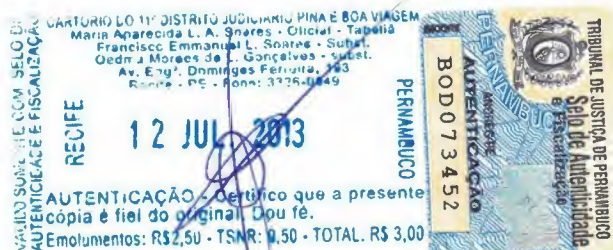
Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Vivo S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

Ativo	Balanco patrimonial da Vivo S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.560.336,14	3.294.560.336,14	-
Contas a receber, líquidas	3.591.370.635,24	3.591.370.635,24	-
Tributos a recuperar	1.164.420.078,82	1.164.420.078,82	-
Depósitos e bloqueios judiciais	130.805.572,94	130.805.572,94	-
Estoques	337.356.691,58	337.356.691,58	-
Operação com derivativos	2.793.244,86	2.793.244,86	-
Outros ativos	1.119.802.894,11	1.119.802.894,11	-
Total ativo circulante	9.641.109.453,69	9.641.109.453,69	-
Não circulante:			
Aplicações financeiras	84.301.240,65	84.301.240,65	-
Tributos diferidos e a recuperar	1.050.909.197,16	1.050.909.197,16	-
Depósitos e bloqueios judiciais	889.927.723,58	889.927.723,58	-
Operações com derivativos	232.115.446,68	232.115.446,68	-
Outros ativos	44.284.966,60	44.284.966,60	-
Imobilizado, líquido	6.414.600.246,42	6.414.129.314,90	470.931,52
Intangível, líquido	4.036.365.313,16	4.036.155.297,76	210.015,40
Total ativo não circulante	12.752.504.134,25	12.751.823.187,33	680.946,92
Total do ativo	22.393.613.587,94	22.392.932.641,02	680.946,92
Passivo			
Circulante:			
Empréstimos e financiamentos	458.406.832,65	458.406.832,65	-
Fornecedores e contas a pagar	3.463.625.311,58	3.463.625.311,58	-
Impostos, taxas e contribuições	1.094.270.844,39	1.094.270.844,39	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.298.431,62	2.298.431,62	-
Provisões	164.978.392,18	164.978.392,18	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	195.415.252,15	195.415.252,15	-
Operações com derivativos	30.631.507,55	30.631.507,55	-
Receitas diferidas	654.900.766,32	654.900.766,32	-
Outras obrigações	1.227.139.518,31	1.227.139.518,31	-
Total passivo circulante	7.291.666.856,75	7.291.666.856,75	-
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	2.979.925.451,53	2.979.925.451,53	-
Impostos, taxas e contribuições	453.895.408,78	453.895.408,78	-
Provisões	1.022.895.836,78	1.022.895.836,78	-
Operações com derivativos	17.811.107,11	17.811.107,11	-
Receitas diferidas	266.954.752,51	266.954.752,51	-
Outras obrigações	131.430.783,24	131.430.783,24	-
Total passivo não circulante	4.872.913.339,95	4.872.913.339,95	-
Acervo líquido contábil	10.229.033.391,24	10.228.352.444,32	680.946,92

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 + TSNF: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Handwritten signatures and initials.



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO III
PROTOCOLO A.TELECOM**

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOCA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Dedma Moraes de V. Gonçalves - Subst.
Av. Engº. Domingos Pinheiro, 195
Parnaíba - PE - Fone: 3326-8849

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO
AUTENTICAÇÃO
BOD073454

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização



PROCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO TOTAL DA

A. TELECOM S.A.

COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

E

TELEFÔNICA DATA S.A.

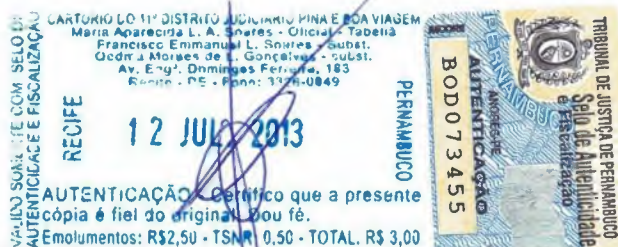
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes (“Protocolo”), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

(a) A. TELECOM S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1464, 4º andar, parte Lado A, Jardim das Acácias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“ATelecom” ou “Cindida”);

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Telefônica”);

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“TData” e, em conjunto com a Telefônica, “Incorporadoras”);

Sendo ATelecom, Telefônica e TData, designadas conjuntamente “Partes” ou “Companhias”;





1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas e e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da ATelecom e da TData;

CONSIDERANDO que a ATelecom é autorizatória do SCM e do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão.

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de SVAs na



168
No
Visto
2



TData consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência,;

As Partes entendem que a cisão total da ATelecom com versão de parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela ATelecom, que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação de serviços de telecomunicação na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da ATelecom resultará na diminuição de custos administrativos e operacionais e na padronização e racionalização das operações das Companhias.

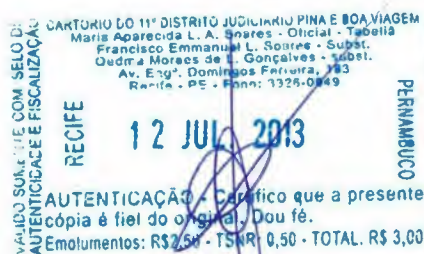
2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da ATelecom na Data Base é de R\$ 630.876.446,15 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), representado por 1.013.116.449 (um bilhão, treze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na data Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por



Handwritten initials and a signature.



1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, serão submetidas aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da ATelecom, a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da ATelecom, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

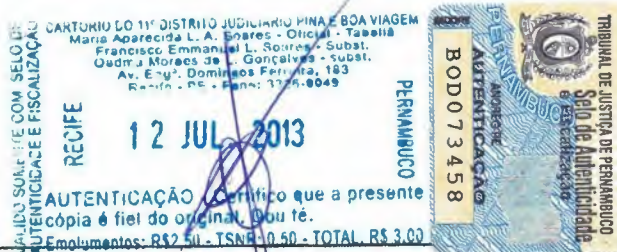
3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

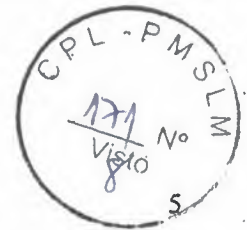
3.1. CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da ATelecom, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da ATelecom a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da ATelecom e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo valor contábil no montante de





R\$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo valor contábil no montante de R\$ 287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

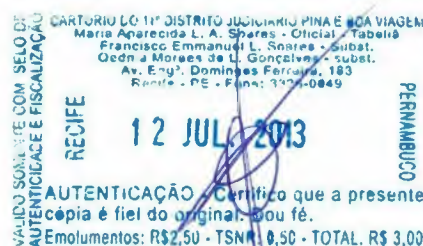
3.5. **EXTINÇÃO DA ATELECOM:** Com a cisão total da ATelecom e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a ATelecom será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da ATelecom e aos serviços por ela prestados aos seus clientes, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 5.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. **CAPITAL DAS INCORPORADORAS:** Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da ATelecom pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da ATelecom;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins de aumento a pretendida cisão da TData), para R\$1.300.061.023,21 (um bilhão, trezentos milhões, sessenta e um mil e vinte e três reais e vinte e um centavos) por meio da emissão de 1.580.398.171 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e uma) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom.





6

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da Vivo S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data (“Protocolo Vivo”). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da Vivo S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$680.946,92, o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo Vivo será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2 TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a ATelecom é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na ATelecom), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da ATelecom serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da ATelecom, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da ATelecom por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a ATelecom como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à ATelecom e; portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel U. Soares - Subst.
Gedra. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 195
Recife - PE - Fone: 3325-0888

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



[Handwritten signatures]



5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.**

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da ATelecom e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

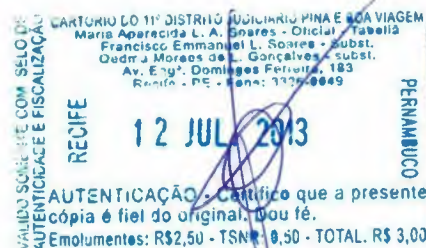
5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da ATelecom de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. **SUCCESSÃO:** cada uma das Incorporadoras sucederá a ATelecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da ATelecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. **AUTORIZAÇÃO:** sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da ATelecom, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão total da ATelecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. **FORO:** fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

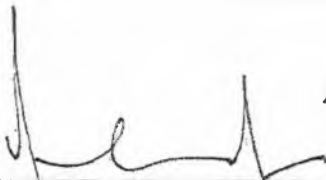
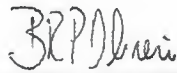
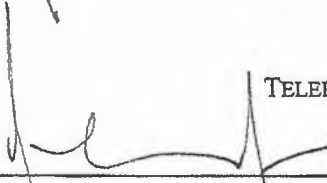

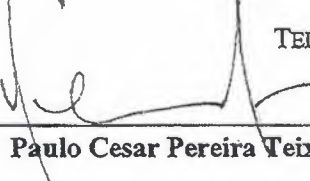
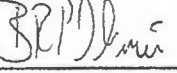


Handwritten initials and a signature over the stamps.

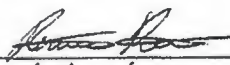


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

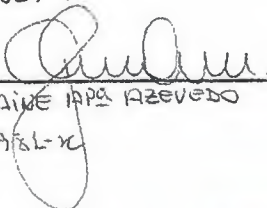
São Paulo, 11 de junho de 2013.

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	A. TELECOM S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 

Nome: Renato Lima de Meneses Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 

Nome: Gislaime Aparecida Azevedo
RG: 27.043.981-X

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirá Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3324.0049

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

[Handwritten initials]

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,00 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marle Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuél L. Soares - Subst.
Oedm.ª Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferrutia, 163
Recife - PE - Fone: 3324-0049

PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escriuração
ANOSSETE
AUTENTICAÇÃO
BOD 073463

[Handwritten mark]

175



Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela A. Telecom S.A. ("A. Telecom" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da A. Telecom em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

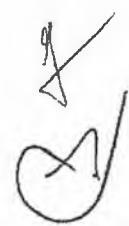
2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da A. Telecom na Telefônica Brasil S.A. e na Telefonica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da A. Telecom S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326.0849

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR 0,50 - TOTAL R\$ 3,00





A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



[Handwritten signature]

A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013

Conclusão

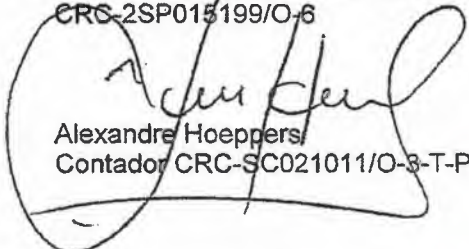
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$636.583.881,18 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

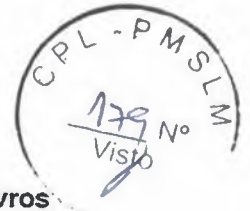


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

VALIDAR SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUN 2013
AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 + ISNR: 0,50 = TOTAL: R\$ 3,00

PERNAMBUCO
BOD 073466
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da A.Telecom S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	237.258.579,07	207.258.579,07	30.000.000,00
Contas a receber, líquidas	170.060.294,57	15.980.848,76	154.079.445,81
Tributos a recuperar	43.710.820,80	43.710.820,80	-
Estoques	31.081.053,69	1.090.997,00	29.990.056,59
Outros ativos	23.916.208,55	23.916.208,55	-
Total ativo circulante	506.026.956,58	291.957.454,18	214.069.502,40
Não circulante:			
Aplicações financeiras	17.204,26	17.204,26	-
Contas a receber, líquidas	97.982.656,05	-	97.982.656,05
Depósitos e bloqueios judiciais	5.615.202,93	5.615.202,93	-
Outros ativos	17.607,14	17.607,14	-
Imobilizado, líquido	279.382.711,19	278.301.791,53	1.080.919,66
Intangível, líquido	22.716.779,45	22.659.285,27	57.494,18
Total ativo não circulante	405.732.161,02	306.611.091,13	99.121.069,89
Total do ativo	911.759.117,60	598.568.545,31	313.190.572,29
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	179.748.551,24	179.748.551,24	-
Impostos, taxas e contribuições	22.971.843,49	22.971.843,49	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.217.311,62	2.217.311,62	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	62.385,92	62.385,92	-
Receitas diferidas	98,98	98,98	-
Outras obrigações	12.054.874,80	9.208.832,21	2.846.042,59
Total passivo circulante	217.055.066,05	214.209.023,46	2.846.042,59
Não circulante:			
Impostos, taxas e contribuições	22.384.463,16	-	22.384.463,16
Provisões	35.567.144,74	35.567.144,74	-
Outras obrigações	168.562,47	168.562,47	-
Total passivo não circulante	58.120.170,37	35.735.707,21	22.384.463,16
Acervo líquido contábil	636.583.881,18	348.623.814,64	287.960.066,54

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Taboão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Ondra Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 100
Recife - PE - Fone: 3326-0000

RECIFE
12 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



[Handwritten signature]



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO IV
PROTOCOLO TST**

RECIFE 12 JUL 2013

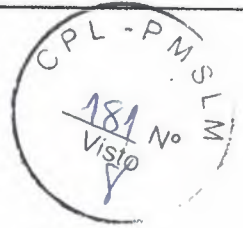
PLERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seio de Autenticidade e Fiscalização
BOD 073468

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de S. Gonçalves - Subst.
Av. Eloy de Almeida Ferreira, 123
Recife - PE - Fone: 3328-0849

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE INCORPORAÇÃO**

DA

TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.

PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

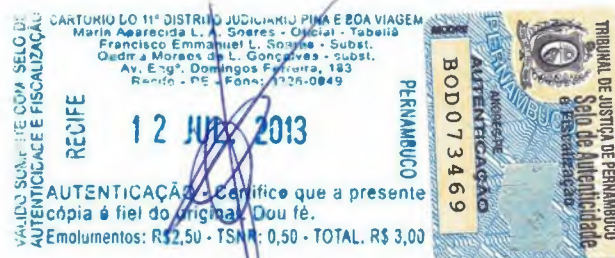
(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora");

(b) TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rafael de Barros, nº 209, 9º andar, conjunto 902, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TST" ou "Incorporada");

Sendo Telefônica e TST, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de incorporação é parte de um processo maior de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;



[Handwritten signatures]



CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TST;

CONSIDERANDO que a TST, na mesma data e imediatamente antes da efetivação da incorporação objeto deste Protocolo (caso aprovada), terá incorporado as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. (“GTR-T”) e Lemontree Participações S.A. (“Lemontree”), subsidiárias integrais da Telefônica na data deste Protocolo e as sociedades por elas controladas, TVA Sul Paraná S.A. (“Sul Paraná”) e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. (“CaTV”), bem como a sua controlada, Ajato Telecomunicação Ltda. (“Ajato”) (“Sociedades TVA”); e que a TST, a Sul Paraná e a CaTV são prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), sendo essa última e a Ajato também prestadoras do SCM;

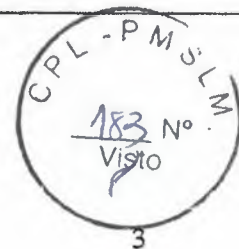
CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e única acionista de diversas sociedades, incluindo a TST, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a Telefônica Data S.A. (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações, sendo tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades desenvolvidas pelas Sociedades TVA que então terão sido incorporadas pela TST e a Telefônica em uma única pessoa jurídica, favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica e melhorando a oferta de pacotes de serviços aos



Handwritten signature and initials.



usuários de forma simplificada, bem como permitindo, ainda, a racionalização das operações das operações das Companhias envolvidas;

As Partes entendem que a incorporação da TST pela Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a consolidação e confluência na oferta desses serviços pela Telefônica, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das operações das Companhias.

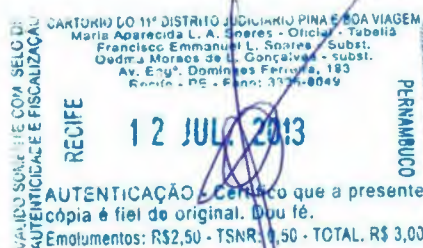
2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TST.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária a ser implementada na mesma data e que envolverá a TST e as Sociedades TVA, as informações a serem consideradas em relação aos acervos líquidos objeto de incorporação serão aquelas existentes e válidas na data de sua avaliação, em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TST: O capital social subscrito e integralizado da TST na Data Base é de R\$ 442.946.393,64 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), representado por 442.946.394 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentas e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações, sendo 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias e 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2.2.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste Protocolo aos acionistas das Companhias, será deliberada, imediatamente antes, a incorporação, pela TST, das sociedades GTR-T, Sul Paraná, Lemontree, CaTV e Ajato, o capital social subscrito e integralizado da TST na data de sua incorporação pela Telefônica, caso aprovada, passará a ser de R\$545.458.431,52 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), representado por 810.338.864



[Handwritten signature]



4

(oitocentos e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, sendo 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T ("Relatório de Asseguração") emitido na Data Base e do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Sociedades TVA pela TST, celebrado entre a TST e as Sociedades TVA nesta data. Assim sendo, uma vez aprovada a incorporação das Sociedades TVA pela TST, o capital da TST na data da sua incorporação pela Telefônica será aquele referido neste item 2.2.1.

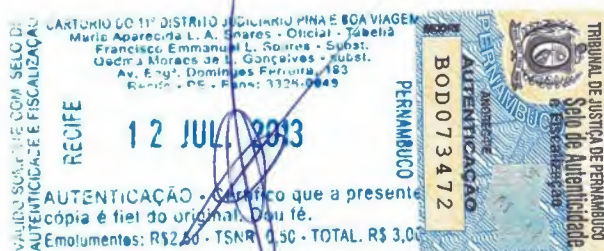
3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

3.1. INCORPORAÇÃO: Em vista da incorporação da TST, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: Com a incorporação da TST, o acervo líquido da TST, já considerando inclusive a aprovação da incorporação pela TST das Sociedades TVA, será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Telefônica foi primeiramente avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"), tendo sido também apresentado o Relatório de Asseguração, o qual foi igualmente emitido considerando-se as informações contábeis das Sociedades TVA e da TST na Data Base, pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, anexos ao presente Protocolo como Anexos I e II, respectivamente.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: As variações patrimoniais ocorridas na TST (que por sua vez incorporará as variações patrimoniais dos acervos das Sociedades TVA entre a Data Base e a efetivação da incorporação das Sociedades TVA pela TST) entre a Data Base da operação e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

3.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Considerando-se o Laudo de Avaliação em conjunto com o Relatório de Asseguração, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica,





foi avaliado pelo respectivo valor contábil no montante de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.5. **EXTINÇÃO DA INCORPORADA:** Com a incorporação da TST e a conseqüente versão de todo o seu patrimônio líquido para a Telefônica, a TST será extinta nos termos do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. **CAPITAL DA INCORPORADORA:** Em conseqüência da incorporação da TST pela Telefônica, conforme descrita acima, a ser deliberada imediatamente após a incorporação das Sociedades TVA pela TST e de acordo com os itens 3.2 e 3.4 acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TST e das ações das Sociedades TVA, incorporadas pela TST imediatamente antes da deliberação dos acionistas das Companhias acerca do presente Protocolo.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA INCORPORADA:** Considerando que a TST é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TST), em decorrência da incorporação as ações de emissão da TST serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TST, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TST por ações da Incorporadora.

4.4. **AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.:** Tendo em vista que a presente operação de incorporação não acarreta alteração nas participações dos seus acionistas, uma vez que a TST é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporadora por ações da Incorporadora, também não havendo, por conseqüência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TST e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



Handwritten signatures and initials.



6

5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.**

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TST e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TST de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. **SUCESSÃO:** A Incorporadora sucederá a TST em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TST nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

5.4. **AUTORIZAÇÃO:** Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a incorporação da TST, os Diretores da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de incorporação da TST, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nelê previstas.

5.6. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

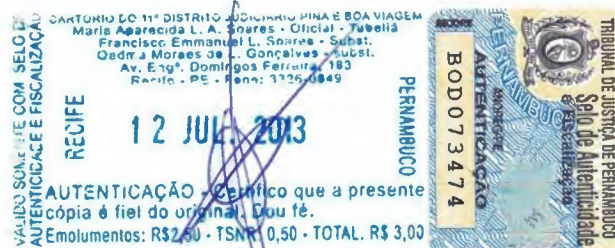
São Paulo, 11 de junho de 2013.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.


Paulo Cesar Pereira Teixeira

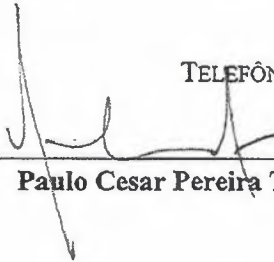

Breno Rodrigo Pacheco de
Oliveira


[continua]






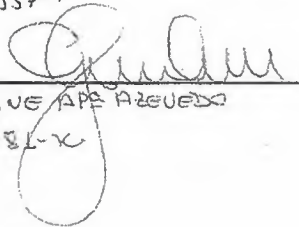
[continuação do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. pela Telefônica Brasil S.A., celebrado em 11 de junho de 2013]


Paulo Cesar Pereira Teixeira


Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 
Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 
Nome: Gislaive APB Azevedo
RG: 27043981-X



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

RECIFE

12 JUL. 2013

AUTENTICACAO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSN - 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalizacão

PERNAMBUCO
B0D073475

CARTORIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odrija Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Fretreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0843

157



**ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

[Handwritten signatures and initials]

RECIFE
12 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dev. té.
Emolumentos: R\$2,50 - P.S.M. 10,00 - TOTAL: R\$ 3,00





ERNST & YOUNG TERCO

Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da TST em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

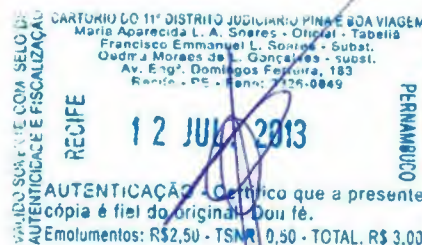
Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A. a ser utilizado para incorporação da TST na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Sistema de Televisão S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

Ernst & Young Terco | 1



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Telefônica Sistema de Televisão S.A.

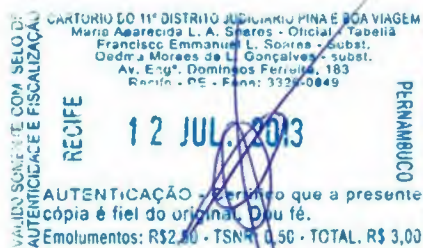
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

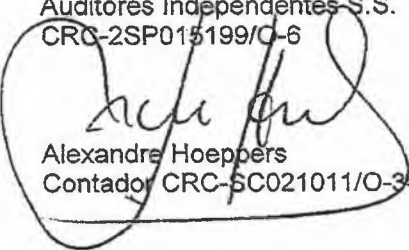
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$123.593.544,75 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

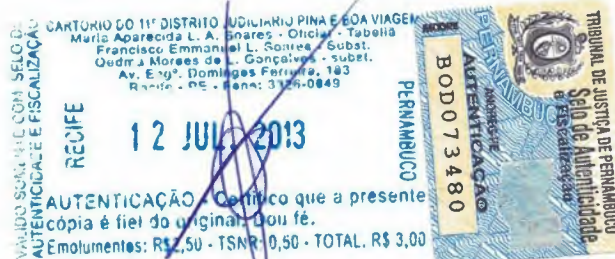




Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Sistema de Televisão S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	<u>Balanco patrimonial da TST em 30 de abril de 2013</u>
Ativo	
Circulante:	
Caixa e equivalentes de caixa	15.167.844,35
Contas a receber, líquidas	4.732.034,11
Tributos a recuperar	1.287.994,66
Estoques	1.563.206,99
Outros ativos	1.081.906,44
Total ativo circulante	23.832.986,55
Não circulante:	
Aplicações financeiras	206.730,66
Depósitos e bloqueios judiciais	5.443.232,15
Outros ativos	15.000.639,15
Investimentos	87.364.895,53
Imobilizado, líquido	30.150.645,33
Intangível, líquido	3.769.611,85
Total ativo não circulante	141.935.754,67
Total do ativo	165.768.741,22
Passivo	
Circulante:	
Fornecedores e contas a pagar	19.984.213,64
Impostos, taxas e contribuições	232.073,92
Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.205.887,53
Outras obrigações	6.295.328,47
Total passivo circulante	27.717.503,56
Não circulante:	
Provisões	14.457.692,91
Total passivo não circulante	14.457.692,91
Acervo líquido contábil	123.593.544,75





ANEXO II
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL, SOBRE AS
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS DA TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.,
AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TVA SUL PARANÁ S.A., COMERCIAL CABO TV SÃO
PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A. E GTR-T PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A.

[Handwritten initials and a signature]

RECIFE
12 JUL. 2013
PLENARIBUCCO
BOD073481

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Escrituração

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel U. Soares - Subst.
Odeirá Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3226-0849

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original, por fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

[Handwritten signature over the stamp]

[Handwritten number '193']



Relatório dos auditores independentes de asseguração razoável

Aos Administradores da
Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376
São Paulo - SP

Antecedentes, objeto e escopo do trabalho

Fomos informados pelos administradores da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia"), que imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica Brasil S.A. e na mesma data prevista para tal incorporação, a TST, incorporará as sociedades Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("TVA Sul"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("Cabo TV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), todas objeto de avaliação conforme os Laudos de Avaliação respectivos por nós emitidos nesta data, com a mesma data-base de 30 de abril de 2013.

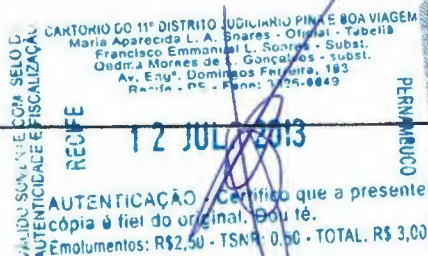
Conforme detalhado na seção "Descrição dos procedimentos executados" do presente relatório, efetuamos tais procedimentos sobre as informações contábeis combinadas da TST, Ajato, TVA Sul, Cabo TV, Lemontree e GTR-T, em 30 de abril de 2013, preparadas pela administração da TST, tendo como base os registros contábeis da Companhia e das empresas antes mencionadas. O presente relatório teve o objetivo de assistir à administração da Companhia no processo de reestruturação das companhias do grupo Telefônica Brasil S.A.

Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguração razoável e nossos procedimentos foram conduzidos de acordo com a "NBC TO 3000 Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidade da Administração

A Administração da TST é a responsável exclusiva pela preparação das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório.

Ao término dos nossos trabalhos, obtivemos Carta de Representação assinada pelos membros da Administração responsáveis pela elaboração das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório, confirmando que os dados sujeitos aos nossos trabalhos são aqueles provenientes do sistema contábil das empresas e outras afirmações consideradas necessárias.





Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Descrição do trabalho executado

Nosso trabalho de execução de procedimentos de asseguaração razoável contemplou as seguintes principais atividades:

- (i) Planejamento e obtenção de entendimento prévio do processo de elaboração das informações contábeis combinadas;
- (ii) Validação das informações contábeis constantes nos Anexos A1 e A2 deste relatório de e para cada uma das companhias combinadas:
 - a. Verificamos que as informações foram extraídas dos relatórios contábeis;
 - b. Confrontamos as informações com o laudo de avaliação contábil emitido por nós com data base em 30 de abril de 2013;
- (iii) Validação da somatória das empresas na apresentação combinada na data base de 30 de abril de 2013:
 - a. Efetuamos teste de soma das informações contábeis de cada uma das empresas conforme demonstrado no Anexo A1 e A2 deste relatório;
 - b. Efetuamos teste de soma dos acervos líquidos contábeis das empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$102.512.037,88 (cento e dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme indicado no anexo A1;
 - c. Efetuamos teste de soma do acervo líquido contábil da TST, combinado com as empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois mil reais e sessenta e três centavos) conforme indicado no anexo A2;
 - d. Efetuamos teste de soma nos ajustes apresentados;
- (iv) Revisão de informações finais apresentadas nos Anexos A1 e A2 deste relatório;
- (v) Emissão do relatório.

Ernst & Young Terco | 2

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PMA E SOA VIAGEM
Márcia Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cedra Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Riacho - PE - Fone: 3226-0049

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emulmentos: R\$2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Conclusão do auditor independente

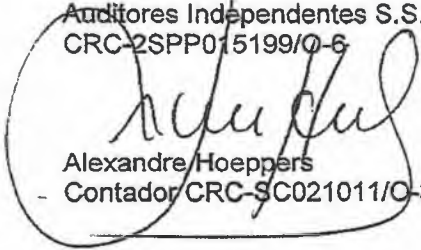
Com base nos procedimentos executados, e sujeito à aprovação por parte dos órgãos competentes e nas condições informadas pela administração segundo indicado na seção "Antecedentes, objeto e escopo do trabalho" do presente relatório concluímos que o valor de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representaria o acervo líquido contábil na data base de 30 de abril de 2013 da Telefônica Sistema de Televisão S.A. após a incorporação das companhias Ajato Telecomunicação Ltda., TVA Sul Paraná S.A., Comercial Cabo TV São Paulo S.A., Lemontree Participações S.A. e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A., conforme resumido no Anexo A2.

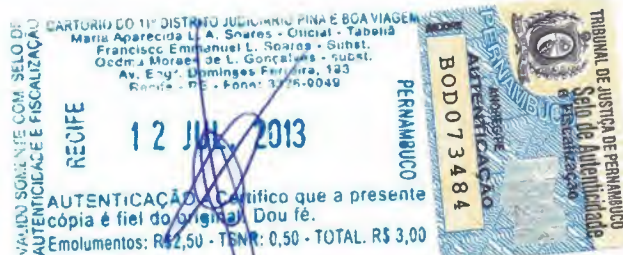
Outros assuntos

Os procedimentos executados não constituíram um exame de auditoria ou de revisão limitada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Desta forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre as informações contábeis combinadas da TST, nem sobre a estrutura de controles internos da Companhia. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Adicionalmente, nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

São Paulo, 3 de junho de 2013.

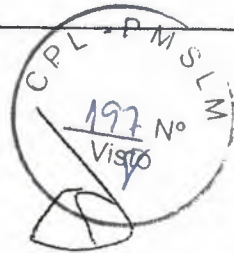
ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SPP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
- Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP



Anexo A1 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	Eliminações	Combinado
Ativo						
Circulante:						
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	-	5.987.861,63
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.946,12	-	31.616.317,44
Tributos a recuperar	226,02	64.245,67	3.843.241,75	206.493,80	-	4.114.207,14
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,60	-	2.379.930,14
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	-	2.378.713,08
Total ativo circulante	46.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.086,54	-	46.476.019,43
Não circulante:						
Tributos diferidos e a recuperar	263.878,52	-	-	-	-	263.878,52
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,78	-	18.587.149,07	32.879.615,46	-	51.474.878,28
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	82,71	(425.000,00)	8.705.733,54
Investimentos	9.836.761,32	815.739,26	-	-	(10.752.500,56)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.808.983,44	8.628.243,21	-	132.435.226,65
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	-	18.572.523,56
Total ativo não circulante	10.229.932,34	815.739,26	189.878.497,88	41.605.171,66	(11.177.500,56)	211.451.840,56
Total do ativo	10.275.553,51	1.621.525,92	212.809.022,94	44.399.258,19	(11.177.500,56)	257.927.859,98
Passivo						
Circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.630,00	3.367.948,99	(425.000,00)	41.563.936,04
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	-	2.604.593,80
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	-	10.703.858,11
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	-	5.963.035,71
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	-	6.732.556,38
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,58	77.390.928,66	5.890.162,91	(425.000,00)	83.308.575,03
Não circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	-	48.364.176,96
Recallias diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	2.220.004,43
Total passivo não circulante	-	-	38.568.568,94	33.538.678,13	-	72.107.247,07
Acervo líquido contábil	9.791.512,51	1.563.083,30	96.849.525,44	5.060.417,15	(10.752.500,56)	102.512.037,88

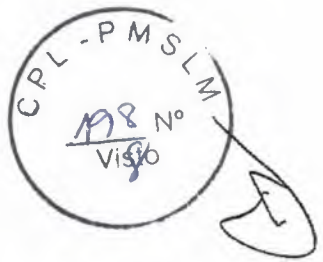


RECIFE
12 JUN 2013
AUTENTICAÇÃO - Partinho que a presente
 cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$ 1,50 - TSNR 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Anexo A2 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	TST Consolidada	Eliminações	Combinado
ATIVO							
Circulante:	45.386,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	21.985.071,28	-	27.973.822,91
Caixa e equivalentes a caixa	-	-	30.367.972,32	1.257.345,12	23.086.146,74	(979.464,98)	53.721.999,22
Contas a receber, líquidas	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.463,80	3.606.872,29	-	7.721.079,43
Tributos a recuperar	-	-	2.128.267,64	251.662,60	2.573.679,69	-	4.953.609,83
Estoque	-	-	2.157.040,20	221.672,88	1.092.043,20	-	3.470.756,28
Outros ativos	46.621,17	805.706,68	42.830.525,06	2.794.086,54	52.344.713,20	(979.464,96)	97.841.267,67
Total ativo circulante							
Não circulante:							
Aplicações financeiras	263.678,52	-	-	-	208.312,95	-	208.312,95
Tributos diferidos e a recuperar	7.913,78	-	18.687.149,07	32.879.615,45	1.695.457,92	-	1.958.136,44
Depósitos e bloqueios judiciais	21.578,74	-	8.109.082,09	62,71	16.002.647,51	(21.694.399,91)	57.008.978,70
Outros ativos	9.936.761,32	815.739,26	-	-	0,76	(10.752.501,36)	2.438.881,14
Investimentos	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	128.009.187,87	-	260.444.414,52
Imobilizado, líquido	-	-	18.476.273,28	97.250,28	5.223.338,08	-	23.795.861,64
Intangível, líquido	-	-	169.976.497,88	41.605.171,65	156.873.145,63	(32.446.901,27)	345.855.565,39
Total ativo não circulante:	10.229.932,34	815.739,26	169.976.497,88	41.605.171,65	156.873.145,63	(32.446.901,27)	156.873.145,63
Total do ativo	10.276.553,51	1.621.626,92	212.809.022,94	44.399.258,19	208.017.868,73	(33.426.366,23)	443.698.863,08
PASSIVO							
Circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.367.948,99	38.977.029,49	(7.673.864,87)	73.282.100,66
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	2.446.777,43	-	5.051.371,23
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.675,74	748.982,37	1.205.887,53	-	11.909.745,64
Recettas diferidas	-	-	5.454.676,65	508.460,06	3.313.730,80	-	9.276.766,51
Outras obrigações	-	26,61	6.113.448,30	619.081,57	8.873.674,46	(0,78)	15.706.430,08
Total passivo circulante	484.041,00	68.442,66	77.390.928,66	5.800.162,91	64.917.299,73	(7.673.865,65)	130.977.009,11
Não circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,82	-	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.589,65	52.509,56	-	-	71.093,21
Provisões	-	-	16.730.282,11	32.633.894,85	14.507.014,26	-	62.871.191,21
Recettas diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	-	2.220.004,43
Outras obrigações	-	-	38.568.568,94	33.538.678,13	15.000.000,00	(15.000.000,00)	86.614.261,32
Total passivo não circulante	-	-	98.849.626,44	5.060.417,15	123.593.644,76	(10.752.600,66)	226.106.582,63
Acervo líquido contábil	9.791.612,51	1.563.083,36	98.849.626,44	5.060.417,15	123.593.644,76	(10.752.600,66)	226.106.582,63



[Handwritten mark]

VALIDO SOMENTE COM SELLO
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICACAO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Máris Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cedro J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0649

VALIDO SOB O VÍCIO COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,50 - TSNR - 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO
AUTENTICAÇÃO
BOD073487

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

X

199



DECLARAÇÃO

Tendo em vista as deliberações constantes da Ata da 233ª Reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2013 e da Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária de 01 de julho de 2013, da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** ("Telefônica"), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, a **Telefônica**, por seu representante legal, em cumprimento à decisão da ANATEL expedida no contexto do pedido de anuência prévia n. 53500.005979/2012, aprovado pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em sua 698ª reunião, realizada em 23/05/2013, visando a reorganização da Telefônica Brasil S.A. e suas subsidiárias diretas e indiretas detentoras de licenças de telecomunicações, e tendo em vista o disposto no Artigo 86, I, da Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9472/1997, alterada pela Lei 12.485/2011) **DECLARA que:** I – Reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária, nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que para todos os efeitos devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, §1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e II – Renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, §1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.

São Paulo, 1º de julho de 2013

[Handwritten Signature]
ANTONIO CARLOS VALENTE
 Presidente

[Handwritten Signature]
BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral



Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376 – 29º andar – São Paulo – SP – 04571-000



CPL - PMS L. 111
201 No
Vista

EM BRANCO

201

Telefônica vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015891-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se às 11:00 horas do dia 01 de julho de 2013, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções, a fim de deliberar, tendo em vista o lido referente divulgado em 11 de junho de 2013 ("Lido Referente"), acerca da seguinte ordem do dia: (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia; (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e verificado a Companhia; (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação; (d) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData; (e) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do acervo líquido cindido da Vivo e verificados a Companhia e a TData; (f) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do acervo líquido cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação; (g) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telemcom S.A. ("ATelemcom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, tendo por objeto a cisão total da A.Telemcom com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData; (h) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A.Telemcom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A.Telemcom e verificados a Companhia e a TData; (i) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da A.Telemcom e verificados a Companhia e a TData; (j) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telemcom em TData; (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST, tendo por objeto a incorporação desta pela Companhia; (l) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Assuração Razóvel, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Aljato Telecomunicações Ltda. ("Aljato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação da TST em TData; (m) apreciar e deliberar acerca da incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia pela Companhia; (n) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Assuração Razóvel, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Aljato Telecomunicações Ltda. ("Aljato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação da TST em TData; (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Assuração Razóvel, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Aljato Telecomunicações Ltda. ("Aljato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação da TST em TData; (p) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Assuração Razóvel, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Aljato Telecomunicações Ltda. ("Aljato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação da TST em TData; (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência própria da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2011 e publicado no DOU nº 229 de 2011; (r) apreciar e deliberar acerca da proposta de alteração da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, tendo em vista o lido referente divulgado em 11 de junho de 2013, em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social, somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia; (s) visando conferir maior celeridade e eficiência aos trabalhos da Assembleia, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 do Estatuto Social, os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na sede da Companhia, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, Bairro Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo (telefone: (011) 3430-3687), nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas, e até às 11 horas do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2013. Tais mandatos deverão conter poderes especiais e estar acompanhados de cópias autenticadas dos estatutos sociais e dos atos societários que comprovem a representação do acionista pessoa física, bem como cópia de identificação e CPF de representantes legais, devendo os fundos de investimentos apresentar, também, cópia autenticada do respectivo regulamento. Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão estar notariados, consularizados, verificados para o português e registrados as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos; (t) Acionistas pessoas físicas deverão apresentar cópia de identificação e CPF; (v) Os acionistas participantes da Custódia Fungil de Ações Nominativas da Bolsa de Valores deverão apresentar extrato contábil e respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante a partir de 28 (vinte e oito) de junho de 2013, inclusive; (w) Os documentos relativos à ordem do dia estão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, podendo também ser consultados através da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e do site da Companhia (www.telefonica.com.br). Advertência em atendimento às normas da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (U.S. Securities and Exchange Commission, or SEC): Este Edital de Convocação é somente uma informação distribuída pela Companhia aos seus acionistas em relação a providências a serem tomadas pelos seus acionistas na Assembleia Geral Extraordinária dos seus acionistas e não é um documento de oferta e não constitui uma oferta para vender ou uma solitação de uma oferta para adquirir quaisquer valores mobiliários ou uma solitação de qualquer voto ou aprovação. São Paulo, 11 de junho de 2013. Antonio Carlos Valente da Silva - Presidente do Conselho de Administração.

Foz do Brasil S.A.
CNPJ/MF 09.437.097/0001-79 - NIRE 35300358975
Ata de Reunião de Diretoria
Data, Hora e Local: 15/05/2013, às 08:30hs, na sede, Av. Rebouças, 3.970, 31º andar, Pinheiros/SP. Presenças: Totalidade. Mesa: Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos-Reis, Presidente, Paula Godinho da Silva Lacava, Secretária. Ordem do Dia: Deliberar sobre o encerramento da filial da Cia. localizada na Cidade de Fortaleza-CE. Deliberação: A Diretoria deliberou por unanimidade dos presentes, o encerramento de sua filial com endereço à Rua Manoel de Sá, 333, nº 302, Torre II, Corporativa, Ed. Pálio Dourado, Lote 1, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza-CE, CEP 60.150-190, Anexo Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2390048760-6, CNPJ nº 09.437.097/0001-72, inscrição Estadual nº 06.616443-5, e inscrição Municipal nº 67207-5. Os Diretores da Cia, ficam desde já autorizados a proibir, obrigar, nomear ou por meio de procurador, todos os atos necessários ou conveniências a efetivação da matéria ora aprovada. Emperramento: Nada mais. São Paulo, 15/05/2013. Mesa: Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos-Reis, Presidente; Paula Godinho da Silva Lacava, Secretária; Diretores: Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos-Reis, Mauricio Dantas Bezerra, Emir Diniz Costa Junior, Renato Amury de Medeiros e Tliciana Vaz Sampaio Marliante, Paula Godinho da Silva Lacava-Secretária. Jucesp nº 192.715/13-6 em 24/05/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Zurich Vida e Previdência S.A.
CNPJ 01.206.480/0001-04
Declaração de Propósito
José Reinaldo Caparroz Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.122.219-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.898.168-01, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Praça General Góes Filho, nº 109, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, declara sua intenção de compor a Diretoria da Zurich Vida e Previdência S.A., declarando que preme a suas condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. Esclarece ainda que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais Impugnações à presente declaração deverão ser comunicadas diretamente à Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, no endereço abaixo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, por meio de documento em que o autor esteja devidamente identificado, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes poderão, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do respectivo processo. Superintendência de Seguros Privados-Susap, Coordenação Geral de Registros e Autorizações-CGRAT, Avenida Presidente Vargas, 730 - Centro - CEP 20071-900 - Rio de Janeiro/RJ. São Paulo, 4 de abril de 2013. Richard Emiliano Soares Vinhos, Luiz Fernando Barsotti e José Reinaldo Caparroz Júnior. (11 e 12/08/2013)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA
CNPJ 48.832.358/0001-59 - I.E. 482.013.892.18
EDITAL DE JULGAMENTO E EXTINÇÃO
EDITAL: Concorrência Pública nº 0003/2012. PROCESSO: nº 0970/2012. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para a Otimização da Microdemanda com a Substituição, Padronização e Fomacimento de 12.355 Medidores de Vazão e Adequação de Cavaletes de Abastecimento de Água. Pesquisa de Vazamentos e Mapeamento. Prestação no Município de Nova Odessa - SP, de forma a contribuir com o combate a perdas e atualização tecnológica dos trabalhos e equipamentos utilizados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, e em conformidade com os requisitos e especificações técnicas previstos neste Edital e seus Anexos. DECISÃO: por motivo de necessidade de alterações nas disposições editalícias, a comissão de seleção procedeu às exigências quanto à comprovação técnico-profissional, de modo a não restringir a competitividade do certame, razão pela qual fica EXTINTO o presente procedimento licitatório, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Nova Odessa, 11 de junho de 2013. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 948,00.

Companhia DPaschoal de Participações
CNPJ 86.560.180/0001-41 - NIRE 35.300.133.447
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora, Local: 30.04.2013, 13hs, sede social, Av. Anton Von Zuben 2155, sl. 30, Campinas/SP. Presença: Membros do Conselho de Administração: Rodrigo Bannett, brasileiro, casado, engenheiro, RG 13.759.550-5, SSP/SP, CPF 149.598.628-40, permanecendo nos cargos de Diretor Comercial e de Diretor de Recursos Humanos, todos domiciliados em Campinas/SP, com mandato até abril de 2018. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Campinas, 30.04.2013. Presidente do Conselho: Miguel Giberlio Paschoal. Conselheiros: Luis Norberto Paschoal, Marcelo Paschoal, Orlando Paschoal Junior, Waldemar Paschoal Junior, Antonio Carlos de Moraes Salles Filho e José Luiz Molina. Luis Norberto Paschoal, Secretário, Clayton Pereira da Silva: OAB/SP 303.159. JUCESP nº 206.399/13-2 em 03.06.13. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB CAPITAL HOLDING S.A.
Cia. Fechada - NIRE 35.300.360.348 - CNPJ/MF nº 10.140.272/0001-40
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora, Local: 20.05.2013, 10hs, sede da Cia., R. Amaury 255, 5º andar, parte, SP/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Presidente Luis Gilberto Paschoal, Presidente do Conselho e Luis Norberto Paschoal. Deliberações Aprovadas: I) Concessão de aval em garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas pela RB Capital Commercial Properties S.A., CNPJ/MF 09.272.159/0001-04, sob as notas promissórias integrantes de sua 1ª emissão, com valor total de R\$60.000.000,00, na data de emissão, que serão objeto de distribuição pública com estornos restintos de colocação; II) autorizar a Diretoria a praticar todos atos necessários à formalização; III) ratificar os atos praticados pelos Diretores em relação à fiança outorgada da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Estornos Restintos de Colocação, da Realty Y Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ 14.06.699/0001-07. Nado. São Paulo, 20.05.2013. Luis Cláudio Garcia de Souza, Presidente, Marcelo Pinto Duarte Barabá, Secretário. JUCESP 206.370/13-2 em 03.06.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS
Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.856.571/0001-17
Comunicado
A Companhia de Gás de São Paulo - Comgás toma público que requereu na CETESB a Licença de Operação para a Estação de Odorização de Caçapava, à Rodovia Vito André (SP 062), Km 116, município de Caçapava.
COMGÁS Natural

biosev BIOSEV S.A.
Companhia Aberta
de Capital Autorizado
CNPJ: 15.527.906/0001-36 - NIRE: 35.3.0034518.5
CVM: 22845
AVISO AOS ACIONISTAS
A BIOSEV S.A. (BM&FBOVESPA: BIOSEV3) ("Companhia"), comunica aos acionistas da Companhia que foram disponibilizados ao mercado, no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), no website da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), no website da Companhia (www.biosev.com.br), bem como na sede da Companhia (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 - 11º andar, São Paulo/SP), os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 8.404/76, bem como aqueles previstos no artigo 9º da Instrução CVM nº 48/12009.
São Paulo, 12 de junho de 2013
Marco Antonio da Modati
Diretor de Relação com Investidores

Galvão Engenharia S.A.
CNPJ 01.340.937/0001-79 - NIRE 35.300.180.712
Extrato da AGE em 03 de Dezembro de 2012
Instalação: 03/12/12, às 16hs, sede social, Presidente. Totalidade. Mesa: José Rubens Goulart Pereira, Presidente; e Kamila Soares de Lima, Secretária. Convocação: Dispensada. Deliberações: (I) aprovar o orçamento de capital, proposto pelo Conselho de Administração da Cia e apresentado pelo presidente deste órgão; (II) formalizar a opção de não distribuir dividendos obrigatórios, sobre resultados eventualmente apurados no exercício de 2012, de mesma forma resta decidido que eventuais lucros apurados e remanescentes serão retidos em reserva de retenção de lucros, com a finalidade de cumprir o orçamento de capital 2012/2016, conforme Plano de Negócios previamente aprovado. Decidido que as reservas de lucro registradas até o momento serão destinadas a reserva de retenção de lucro. Tais posições serão ratificadas quando da realização da assembleia geral ordinária deliberando sobre tal exercício. Encerramento: nada mais. SP, 03/12/12. Jucesp nº 184.044/13-3 em 18/05/13.

PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
CNPJ nº 58.131.582/0001-25
Comissão de Registro Cadastral e Licitações
Tomada de Preços - Edital 008/2013 - Processo nº 1.199/2013-72
Objeto: Locação de veículos com seguro total, assistência 24 (vinte e quatro) horas e franquia de quilômetros livre. A PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. comunica que está procedendo à licitação acima. O Edital completo poderá ser retirado a partir do dia 12/06/2013, em horário comercial, na Comissão de Registro Cadastral e Licitações - CRCL - PRODESAN, à Praça dos Expedicionários nº 10, prédio anexo, em Santos - SP, mediante o pagamento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). As propostas serão abertas no dia 27/06/2013 às 10hs no mesmo endereço. A documentação para Cadastro deverá ser entregue até o dia 24/06/2013. Outras informações, acessar o Portal da PRODESAN (www.prodesan.com.br). 1) Serviços em destaque; 2) Lei de Acesso à Informação; 3) Documentos - Para visualizar documentos referentes a Procedimentos Licitatórios clique aqui.
Santos, 10 de junho de 2013
Comissão de Registro Cadastral e Licitações

C.N. Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 50.986.801/0001-46 - NIRE nº 35.201.942.878
Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Ficam convocados os quotistas da "C.N." para se reunir em Reunião de Sócios em 20/06/2013, às 14h, na sede social, na Rua Regina Nogueira, 120, sala C, Jd. São Gabriel, Campinas/SP, CEP 13045-900, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Apreciação das contas administradoras, do balanço patrimonial, bem como o resultado demonstrado da "C.N.", nos termos do art. 1.078 do Código Civil; (II) Ratificação dos dividendos já pagos aos sócios. Em conformidade com o disposto no Cap. 10, § 6º do Contrato Social da C.N., os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Reunião de Sócios da C.N. foram oportunamente disponibilizados a todos os seus sócios no dia 10/06/2013. Campinas, 12/06/2013. Marifim Francisco Coutinho Nogueira e Carlos Eduardo Coutinho Nogueira (sócios administradores).

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
CNPJ nº 50.453.703/0001-43
Prorrogação Contratual
Através de seu Presidente, Sr. Amaury Silva, comunico o aditamento dos seguintes contratos: Contrato nº 036/2011 - Convite nº 004/2011 - Processo nº 182/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de sistemas informatizados (caso de softwares) nas áreas Contábil/Financeira, com atendimento ao SISTEMA AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e Pregão Presencial com a empresa Conam - Consultoria Administrativa Municipal Ltda pelo período de 01 (um) mês; Contrato nº 043/2012 - Tomada de Preços nº 004/2012 - Processo nº 178/2012 - Objeto: Aquisição de Exames na Área de Imagem com a empresa Instituto Tomovale de Radiológico por mais 15 (quinze) dias. Caçapava, 12 de junho de 2013.

CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE nº 353.001.861.33
Certidão
Certifico o arquivamento do da Ata de 221ª RCA realizada em 31/05/2013 sob o nº 21.051/13-1, em 06/06/2013. JUCESP - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., torna público que requereu da Cetesb, a Renovação de Licença de Operação, para envazamento de gases (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, etc) localizada à Rua Pedro José Larica, nº 1460, bairro VIII Distrito Industrial, Cep: 14800-000, Araquara/SP.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
CNPJ nº 50.453.703/0001-43
Homologação
A FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, através de seu Presidente, Sr. Amaury Silva, homologa o Processo nº 161/2013, Convite nº 002/2013 - Adjudicando o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de sistemas informatizados (caso de softwares) nas áreas Contábil/Financeira, com atendimento ao SISTEMA AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Pregão Presencial com a empresa Conam - Consultoria Administrativa Municipal Ltda pelo período de 01 (um) mês. Em conformidade com a classificação aprovada pela Comissão Permanente de Licitação. Caçapava, 12 de junho de 2013.

Companhia Bandeirantes de Armazéns Gerais
CNPJ nº 88.128.174/0001-14 - NIRE nº 353.000.51009
Extrato da Ata da 309ª Reunião do Conselho de Administração
Ao 10/03/13, às 11hs, reuniu-se o Conselho de Administração da Cia Bandeirantes de Armazéns Gerais, em sua sede social, no endereço dos seus membros: Erico Sodré Quirino Ferreira, Pres. do Conselho, e Conselheiros Eduardo Sodré de B. Monteiro e José T. da Silva, p/room fundamento no item "B" do art. 15º do Estatuto Social da Cia, de sobre a eleição de membros do Conselho de Administração de gestão. A Companhia e a Cia. Bandeira de Armazéns Gerais, em exercício de suas atividades, foram aprovadas para a prestação de serviços de licenciamento de sistemas informatizados (caso de softwares) nas áreas Contábil/Financeira, com atendimento ao SISTEMA AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e Pregão Presencial com a empresa Conam - Consultoria Administrativa Municipal Ltda pelo período de 01 (um) mês; Contrato nº 043/2012 - Tomada de Preços nº 004/2012 - Processo nº 178/2012 - Objeto: Aquisição de Exames na Área de Imagem com a empresa Instituto Tomovale de Radiológico por mais 15 (quinze) dias. Caçapava, 12 de junho de 2013.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR - 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/06/2013 13:00:55.
Nº de Série do Certificado: 62595ACB715A4E2998F97C599AD0B48354A9B3EE
[Ticket: 17668562] - www.imprensaoficial.com.br



PRESSÃO

Autor retira cura gay de pauta

>> Sem apoio em seu próprio partido e pressionado pelas manifestações de ruas, o deputado João Campos (PSDB-GO) pediu há pouco ao colégio de líderes da Câmara que retire de tramitação o projeto da "cura gay". Como a proposta foi aprovada pela Comissão dos Direitos Humanos e Minorias, presidida pelo deputado Marco Feliciano (PSC-SP), há dúvidas se o projeto será simplesmente retirado de tramitação, por solicitação do autor, ou se o plenário terá de ratificar a decisão. O projeto da "cura gay" foi alvo das manifestações de rua e estava condenado, visto que os líderes da Câmara já tinham decidido que tal proposta deveria ser derrubada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A proposta era lida como inconstitucional por juristas, por modificar o Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia. (AE)

Vítima de boate sai do hospital

A estudante Ritchieli Pedrosa Lucas, de 19 anos, recebeu alta do Hospital Mãe de Deus, de Porto Alegre, na manhã de ontem. Ela era a última internada da tragédia da boate Kiss, de Santa Maria, e estava sob cuidados médicos desde o dia do incêndio, 27 de janeiro. Em nota, o hospital informou que "após mais de cinco meses de internação recuperando-se de queimaduras e de um quadro de insuficiência respiratória, ela volta para casa em bom estado de saúde, podendo seguir sua vida normalmente". Durante o período em que esteve hospitalizada, Ritchieli perdeu a irmã, Drielle, que também estava na boate e morreu no dia 7 de fevereiro. A família não informou o horário da viagem de volta à cidade onde mora e nem como vai retomar suas atividades nos próximos dias.

CONSULTA POPULAR



Documento foi entregue a Renan Calheiros por Michel Temer e José Eduardo Cardozo

Dilma defende reforma em texto a Congresso

Mensagem encaminhada ontem destaca a proposta de realização de plebiscito e aponta cinco pontos como fundamentais

>> A presidente Dilma Rousseff encaminhou, na manhã de ontem, ao presidente do Congresso Nacional, o senador Renan Calheiros (PMDB-AL), mensagem com a proposta de realização de plebiscito e reforma política. Na mensagem, a presidente destacou cinco pontos considerados "de fundamental importância" na reforma política: o financiamento de campanha, a definição do sistema eleitoral e a discussão sobre suplência de senadores, coligações partidárias e voto secreto no parlamento. A presidente defendeu também a realização de um plebiscito, quando a população é consultada sobre questões e depois o Congresso vota, em detrimento do referendo. "A adoção de forma plebicitária para essa consulta popular nos parece a melhor dentre as alternativas admitidas pela Constituição. A simples manifestação de concordância

ou discordância popular com um modelo já predefinido pode afastar a sociedade da ampla discussão dos alicerces e princípios que deverão orientar a renovação do sistema de representação política", destaca o texto enviado ao Congresso. O ofício com a mensagem foi entregue pelo vice-presidente da República, Michel Temer, e pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que estiveram no Senado. O presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), também esteve presente ao encontro. Para o presidente da Câmara, é chegado o momento de se fazer a reforma política no País e que o Parlamento quer interagir com a população. "É preciso sim fazer uma reforma, ou via plebiscito, ou via referendo, para que a sociedade participe deste momento de transformação. Chegou a hora", defendeu. O peemedebista, no entanto, destacou

que um plebiscito terá de ser aprovado na Casa de maneira consensual. Alves negou que a iniciativa do governo tenha provocado constrangimentos no Parlamento porque ela aconteceu, em sua visão, "de maneira respeitosa" e não houve imposição por parte do Palácio do Planalto por se tratar de "sugestões". No entanto, disse que, por precaução, vai propor aos líderes partidários a criação de um grupo de trabalho para ouvir a sociedade e produzir, em 90 dias, uma proposta paralela de reforma política. O peemedebista também fez uma mea-culpa e lamentou que a reforma não tenha sido aprovada anteriormente. "A reforma política já devia ter sido feita antes. Essa mea-culpa nós fazemos, mas ainda está em tempo de fazer (a reforma)", disse o presidente da Câmara. Das agências

Telefônica vivo VIVO S.A. Companhia Fechada CNPJ/MF 02.449.592/0001-84 - NIRE 41500016079 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 08h00m, na sede social da Vivo S.A., na Avenida Higienópolis, nº 1.365, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná ("Vivo" ou "Companhia"). 2. CONVOCACÃO: Dispensada de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 4.024/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. PRESENCAS E QUÓRUM: Compareceu à Assembleia a única edonista da Companhia, Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica"), na pessoa de seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Bruno Rodrigo Pacheco de Oliveira e sua procuradora, Sr. Michelle Marckosi Landy, representando 100% do capital social da Companhia, conforme registro a assinaturas apensas no Livro de Presença de Acionistas. Verificado e quórum legal para instalação e deliberação. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Bruno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente e Michelle Marckosi Landy - Secretária. 5. ORDEM DO DIA: (a) aprovar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Companhia com versão das parcelas do patrimônio líquido para a Telefônica e para a TData S.A. ("TData"); firmado entre as Administrações da Companhia, da Telefônica e da TData, tendo por objeto a cisão total da Companhia com a versão das parcelas do patrimônio líquido para a Telefônica e para a TData; (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia, da Telefônica e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Tercio Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.738/0001-25, responsável pelo elaboração do laudo de avaliação costável das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Companhia a serem cindidas a Telefônica e a TData; (c) aprovar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima; (d) deliberar sobre a cisão total e consequente extinção da Companhia, com versão das parcelas do patrimônio líquido a ser cindidas para a Telefônica e para a TData, e a sua implementação. 6. DELIBERAÇÕES: A única acionista da Companhia aprovou as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberou, sem quaisquer ressalvas: 6.1. Aprovar todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Companhia com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, assinado entre as Administrações da Companhia, da Telefônica e da TData, tendo por objeto a cisão total da Companhia com a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação plebicitária, na sua justificativa, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio líquido e a versão das parcelas para a Telefônica e para a TData. 6.2. Ratificar a contratação, efetuada pela Administração, da empresa especializada Ernst & Young Tercio Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindidas da Companhia e vertidas para a Telefônica e para a TData. 6.3. Aprovar e laudo de avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindidas da Companhia a serem cindidas para a Telefônica e para a TData ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabelece, com base no valor contábil da Companhia, na data de 30 de abril de 2013, que o valor: (i) da parcela do patrimônio líquido a ser cindida da Companhia e vertida para a Telefônica é de R\$10.224.552.444,85 (dez bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) e (ii) da parcela do patrimônio líquido a ser cindida da Companhia e incorporado e vertido para a TData é de R\$680.046,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e novecentos e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata (como Anexo II) ao Protocolo Vivo. 6.4. Aprovar a cisão total da Companhia e a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, pelo que cada uma das incorporadoras, ao aprovarem a incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido, aceita a Companhia em seus direitos e obrigações constantes às parcelas do patrimônio líquido cindido da Companhia vertidas para cada uma das, respectivamente pelas obrigações da Companhia, nos direitos e obrigações que lhe cabem, nos termos do disposto nos artigos 228 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, redução de continuidade em relação às operações da Companhia e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Corrigir, que, em razão da cisão total ora aprovada, e não somente após a aprovação da Telefônica e da TData, de se a extinção da Companhia de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, e a extinção do Administradores da Companhia a partir de todos os atos que se fizerem necessários à formalização da cisão total da Companhia e a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral. 7. INSTRUMENTOS: Dispõe-se a ordem do dia, o ato feito, o aprovado e assinado, ficando cientes os representantes da acionista, a sua lavratura em forma de ata e de ata de assembleia dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Fica designado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a publicação da ata será feita com emissão da assinatura de acionista, Londrina, 1º de julho de 2013. (a) Bruno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Marckosi Landy - Secretária da Assembleia. Certifico que a presente é cópia fiel do ata da Assembleia Geral Extraordinária de Vivo S.A., realizada em 1º de julho de 2013, lavrada em livro próprio, Michelle Marckosi Landy - Secretária da Assembleia - OAB/SP nº 178.637, Protocolo JUCESP nº 1004740/13-8 em 02.07.2013.

Prazo para plebiscito seria de 70 dias

>> O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou que o prazo mínimo necessário para realizar o plebiscito sobre a reforma política é 70 dias, a contar do dia 1º de julho ao segundo domingo de setembro (dia 8), "se tiverem início imediato as providências no sentido da realização da consulta". O prazo foi definido em reunião que durou mais de três horas entre a presidenta do TSE ministra Cármen Lúcia, e os presidentes dos 27 tribunais regionais eleitorais do país. Na ata da reunião, o TSE ressaltou que "atrasos na definição da consulta terão consequência óbvia e inevitável sobre esse calendário, porque não é possível

8 de setembro seria a data para a realização da consulta

consulta feita na segunda-feira, formalmente, pela presidenta Dilma Rousseff ao tribunal, por intermédio do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. A posição do TSE é baseada em estudos preliminares feitos por órgãos internos dos tribunais regionais eleitorais, "em regime de urgência, e sujeitas essas análises às adaptações necessárias". Na ata, o TSE definiu o prazo de 70 dias "para garantir o plebiscito eleitoral de acordo com o que questionado". A Agência Estabelecida pelo TSE é uma resposta à consulta de autenticidade. Certificado que a presente é cópia fiel do original. Dou fé. Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade BOD074863



RECIFE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Juiz(a) - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst. Juiz(a)
Gonçalo Moraes de L. Gonçalves - Subst. Juiz(a)
Av. Eng. Domingos Ferreira, 103
Recife - PE - Fone: 33 81 0000

01 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA
AUTENTICAÇÃO
BNX005662



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 578, DE 28 DE MAIO DE 2013

Exclui número de Leitos tipo II da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital São João Batista de Criciúma (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo (UTI); Considerando o Ofício nº 011/13, de 6 de março de 2013, e Deliberação nº 034/2013/CIB, de 21 de fevereiro de 2013; e Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (COTIOSP/DAE/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica excluído o número de leitos tipo II da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Nº Leitos
85.647.552/0001-13 (CNPES: 3540355)	Hospital São João Batista - Criciúma/SC	
26.01 ADULTO		03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 579, DE 28 DE MAIO DE 2013

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Immandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, com sede em Florianópolis (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Despacho nº 648/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.044285/2010-00/MS (CNAS nº 71000.102895/2009-19), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, de 6 de abril de 1998, suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Immandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, inscrita no CNPJ nº 83.884.999/0001-06, com sede em Florianópolis (SC).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 580, DE 28 DE MAIO DE 2013

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Casa de Nossa Senhora Aparecida, com sede em São Mateus (ES).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Despacho nº 961/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.044528/2010-00/MS (CNAS nº 71000.102502/2009-69), que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes dos §§ 4º e 7º do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Casa de Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 27.993.427/0001-94, com sede em São Mateus (ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 581, DE 28 DE MAIO DE 2013

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Sanatório Espirita de Anápolis, com sede em Anápolis (GO).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Despacho nº 926/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.033202/2010-49/MS (CNAS nº 71010.004102/2009-70), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Sanatório Espirita de Anápolis, inscrita no CNPJ nº 01.029.180/0001-05, com sede em Anápolis (GO).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 582, DE 28 DE MAIO DE 2013

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá, com sede em Mauá (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Despacho nº 990/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.033179/2010-92/MS (CNAS nº 71010.004298/2009-01), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá, inscrita no CNPJ nº 27.517.477, inscrita no CNPJ nº 97.553.265/0001-34, com sede em Mauá (SP).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 583, DE 28 DE MAIO DE 2013

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores da General Salgado, com sede em General Salgado (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Despacho nº 891/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.044445/2010-11/MS (CNAS nº 71000.101789/2009-18), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores da General Salgado, inscrita no CNPJ nº 48.433.452/0001-93, com sede em General Salgado (SP).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 20 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2013

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO ALTO RIO SOLIMÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.336, que criou no âmbito do Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena, de 19 de outubro de 2010, publicado no D.O.U. que lhe confere o Decreto com a delegação da competência outorgada pela Portaria nº 1.699, publicado no D.O.U. nº 155 de 10 de Agosto de 2013, considerando o disposto na Portaria nº 2.357/GM/MS de 15 de dezembro de 2012, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, publicado no D.O.U. nº 249 de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Convocar a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia será realizado no período abaixo:

- ETAPA LOCAL
- Tonantins - dias 03 e 04 de junho de 2013
 - Betânia - dias 05 e 06 de junho de 2013
 - Nova Itália - dias 07 e 08 de junho de 2013
 - São Paulo de Olivença - dias 10 e 11 de junho de 2013
 - Campo Alegre - dias 12 e 13 de junho de 2013
 - Vendavael - dias 14 e 15 de junho de 2013
 - Umarizal I - dias 17 e 18 de junho de 2013
 - Umarizal II - dias 19 e 20 junho de 2013
 - Fladadifin - dias 21 e 22 de junho de 2013
 - Belém do Solimões - dias 24 e 25 de junho de 2013
 - Fajçal - dias 26 e 27 de junho de 2013
- ETAPA DISTRITAL
- Tabatinga/AM - dias 14 e 16 de Agosto de 2013.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IGNACCHETTI LACERDA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.035, DE 24 DE MAIO DE 2013

Processos n. 53500.004997/2003 e 53500.003738/2003. Anui previamente com a transferência do controle direto da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A. CNPJ/ME nº 01.236.881/0001-07, e da MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/ME nº 02.290.166/0001-15, para a BLUE INTERACTIVE GROUP (BRASIL) INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/ME nº 10.423.889/0001-73, com eficácia condicionada à comprovação da regularidade fiscal das prestadoras. Os efeitos da mudança prévia estão condicionados à aprovação da adaptação dos instrumentos de outorga para exploração deitadas pela BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A e pela MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., requerida no âmbito dos Processos nº 53500.015960/2012 e 53500.015517/2012. A anuidade valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual será contado a partir da publicação do presente Ato no DOU, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. A aprovação não extingue as empresas do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontram submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.043, DE 27 DE MAIO DE 2013

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997; no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; no Regulamento para a prestação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999; Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, nos Contratos de Concessão, nos Termos de Autorização e, ainda, o que consta no Processo nº 53500.005979/2012 u o Processo nº 53500.010755/2012;

VALIDADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIAL DO PIAUÍ E DA VIAGEM Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião Franciaco Emmanuil L. Soares - Substit. Osvaldo Gomes Moraes de L. Gomes - Substit. Rua Eng. Domingos F. F. 143 Recife - PE - Fone: 3.264.4199

RECIFE

01 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé. Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0.50 - TOTAL: R\$ 3,00



Nº 102, quarta-feira, 29 de maio de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

93



CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 698, realizada em 23 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º. Anuir previamente com a operação de reestruturação societária decorria nos autos do Processo nº 53500.005979/2012, referente a empresa pertencentes no mesmo grupo econômico da TELEFONICA, que deverá ser realizada nas seguintes etapas:

I - Incorporação das empresas LEMON TREE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 65.769.903/0001-87, GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 00.241.164/0001-00, COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 65.791.444/0001-38, TVA SUL PARANA S/A, CNPJ/MF nº 54.938.726/0001-82, e AIA TO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 07.694.195/0001-66, pela empresa TELEFONICA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ/MF nº 05.069.728/0001-93;

II - cisão parcial das empresas A. TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 03.498.897/0001-13, VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 e TELEFONICA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ/MF nº 05.069.728/0001-93, com o objetivo de vender o patrimônio correspondente à prestação de serviços de valor adicional e outros para a empresa TELEFONICA DATA S/A, CNPJ/MF nº 04.027.547/0001-31;

III - cisão parcial da empresa TELEFONICA DATA S/A, CNPJ/MF nº 04.027.547/0001-31, visando vender o patrimônio correspondente à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia para a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62;

IV - Incorporação das empresas A. TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 03.498.897/0001-13, VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 e TELEFONICA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ/MF nº 05.069.728/0001-93, pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com a consequente transferência dos instrumentos de outorga.

Art. 2º. Condicionar a anúncio prevista no artigo 1º ao seguinte:

I - comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação, no DOU, do presente Ato;

II - declaração de que as empresas envolvidas se dispõem a observar as decisões satisfativas de mérito da Anatel acerca de pedidos de dispensa de carregamento de canais de programação de distribuição obrigatória nos autos do Processo nº 53500.023222/2012, Processo nº 53500.016027/2012, Processo nº 53500.016028/2012 e Processo nº 53500.016065/2012, e, assim, a atender plenamente o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 e no artigo 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado - SaAC, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012;

III - avaliação de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos pontos econômicos, advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo artigo 86, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 13.1 do Contrato de Concessão;

IV - separação funcional da Concessionária, nos termos presentes no artigo 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, necessária à determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

V - separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no STFC ou na rubrica destinadas aos produtos de atacado, conforme o caso;

VI - manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes e processos internos aprovados pela Anatel;

VII - apresentação, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de publicação, no DOU, do presente Ato, de extrato da conta vinculada, aberta para atender a Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde o advento do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, utilizando até a data de aprovação da anúncio prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como fundamento de eventual aplicação destes recursos na concessão;

VIII - comprovação, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de publicação, no DOU, do presente Ato, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de punições à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição;

IX - apresentação, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de publicação, no DOU, do presente Ato, de inventário de bens de empresa participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação;

X - desenvolvimento, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de publicação, no DOU, do presente Ato, de sistema de informações que consolide os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros, e, ainda, capaz de gerar e fornecer tais informações à Anatel sob demanda.

Art. 3º. A condicionante de conclusão do procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária, de que trata o inciso III do artigo 2º, poderá ser afastada no caso de apresentação, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de declaração expressa de que a Concessionária:

I - reconhece e assume integralmente as dívidas econômicas e financeiras associadas ao resultado do procedimento de revisão tar-

ifária nos termos e condições abordados no processo de anúncio prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que para todos os efeitos devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, §1º, inciso II, do Contrato de Concessão;

II - renuncia nos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, c 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do artigo 269, V do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e o conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários.

Art. 4º. Fica determinado que cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas descritas nos incisos do artigo 1º forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas.

Art. 5º. A aprovação de que trata este Ato não exime as empresas envolvidas do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 22 de abril de 2013

Processo nº 53000.033547/2009

Nº 2.608 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por RADIO TRANSCONTINENTAL LTDA., CNPJ/MF nº 93.213.033/0001-50, executora do Serviço de Rádiofrequência Sonora em Banda Média, em face da decisão proferida por meio do Despacho nº 293 de 12 de janeiro de 2012, do Superintendente de Rádio-frequência e Fiscalização, que aplicou o sanção de multa, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado a fim de opor infração técnica, decidida, em sua Reunião nº 691, realizada em 4 de abril de 2013, não conhecer do Recurso, em virtude da ausência de pressuposto processual para a sua admissibilidade, qual seja, a tempestividade, mantendo integralmente a decisão recorrida, constante os termos da Análise nº 96/2013-GCMM, de 28 de março de 2013.

Em 24 de abril de 2013

Processo nº 53500.017364/2007

Nº 2.704 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 86.734.597/0001-13, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho nº 7.698/2012/PBPCD/PBPCP/SPB, de 21 de dezembro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, decidida, em sua Reunião nº 693, realizada em 18 de abril de 2013, não conhecer do Recurso Administrativo interposto, por ausência de pressuposto processual para sua admissibilidade, qual seja, a tempestividade, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 231/2013-GCMB, de 15 de abril de 2013.

Em 29 de abril de 2013

Processo nº 53500.024012/2011

Nº 2.829 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 5.891/2012-CD, de 19 de setembro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, decidida, em sua Reunião nº 693, de 18 de abril de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 239/2013-GCMB, de 15 de abril de 2013; a) indeferir o pedido de sigilo formulado pela empresa; e, b) conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 429, DE 27 DE MAIO DE 2013

delegar competência para a autorização da contratação de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos às atividades de custeio,



O GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere os arts. 114 a 232, do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e art. 12, da Lei nº 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2013;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 203/2012-MC;

CONSIDERANDO o art. 195, do Regulamento Interno da Anatel (Resolução nº 612, de 29/04/2013);

CONSIDERANDO a correlação do cargo constante da Portaria nº 343, de 9 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 5350006853/2013, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência para os Gerentes Regionais da Agência Nacional de Telecomunicações autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos às atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos Gerentes Regionais entre os dias 30 de abril de 2013 e a data de publicação desta portaria, no que se refere à competência atribuída no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 540, de 13 de junho de 2012, publicada no DOU de 18 de junho de 2012, e Portaria nº 570, de 25 de junho de 2012, publicada no DOU de 29 de junho de 2012.

CLEBER BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 2.960, DE 20 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 012/POS/SMP da Empresa DATORA TELECOMUNICACOES LTDA - (Termos de Autorização de números 049/2011), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.011053/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

ATO Nº 2.991, DE 22 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Básico de Serviço de número 001/BAS/SMP da Empresa NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - (Termos de Autorização de números 442/2012), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.011008/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

ATO Nº 2.992, DE 22 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Básico de Serviço de número 001/BAS/SMP da Empresa NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - (Termos de Autorização de números 442/2012), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.011008/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI



**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial e Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" ou "Cindida");

Sendo Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão parcial e incorporação é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.





CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TData;

CONSIDERANDO que a TData é autorizatória do SCM e desempenha atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades conjuntamente e genericamente designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo a TData, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação de SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades relacionadas à prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica;

As Partes entendem que a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela TData, dos demais serviços, concernentes às atividades relacionadas à prestação de SCM, a serem incorporados pela Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação facilitará a consolidação e a confluência na oferta dos



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BOA VIAGEM
Mário Aparício L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quadr. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Bairro - PE - Fone: 3375-0049

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELG DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICADO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TS: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



3

serviços de telecomunicação pela Telefônica, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das demais operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA.

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica, na data de 30 de abril de 2013 (“Data Base”), é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO PARCIAL, INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. DATA BASE E AVALIAÇÃO: O acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido para a Telefônica, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo (“Laudo de Avaliação”), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão parcial da TData e incorporação do acervo líquido cindido pela Telefônica serão absorvidas pela Incorporadora.



3.3. ACERVO LÍQUIDO: Exceto pelos estabelecimentos comerciais que não prestam serviços de telecomunicação, devidamente inscritos no CNPJ sob nº.s 04.027.547/0035-80, 04.027.547/0034-08, 04.027.547/0032-38 e 04.027.547/0036-61, e seus respectivos ativos e passivos, que permanecerão com a TData; o acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica é representado por todos os demais estabelecimentos comerciais detidos pela TData, incluindo os ativos e passivos a eles inerentes e indicados no Laudo de Avaliação elaborado para esse fim específico, avaliado pelo seu valor contábil no montante de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

3.4. CAPITAL E AÇÕES DA CINDIDA: A versão dos elementos patrimoniais descritos no item 3.3 acima, no valor de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acarretará a redução do capital social da TData, neste mesmo valor, passando de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DA INCORPORADORA: Em consequência da incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Telefônica, conforme descrita acima, com base no valor contábil do acervo líquido cindido da TData objeto do Laudo de Avaliação, a ser incorporado pela Telefônica, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já possui registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade do patrimônio da TData.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a TData é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TData), em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, as ações de emissão da Cindida não serão canceladas dado que não possuem valor nominal.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TData, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TData por ações da Incorporadora.



[Handwritten signatures]



4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de cisão parcial e incorporação não acarreta aumento do capital social da Incorporadora nem alteração nas participações dos seus acionistas, dado que a TData é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TData e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TData e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

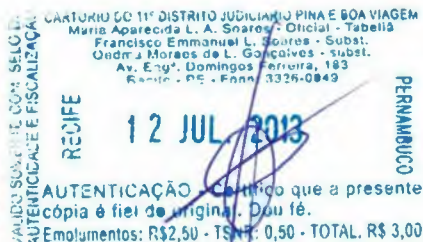
5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TData de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TData em seus direitos e obrigações sobre o acervo líquido cindido, respondendo solidariamente pelas obrigações da TData relacionadas ao acervo líquido cindido, nos termos do disposto no artigo 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Os Diretores da Cindida e da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: A reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão parcial da TData, com versão do acervo líquido cindido para a Telefônica, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

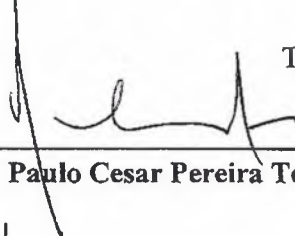

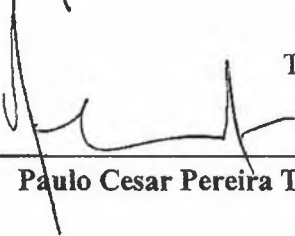
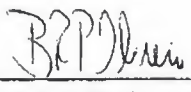




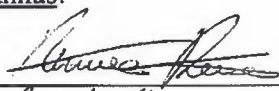
6

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

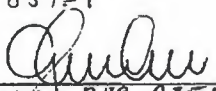
São Paulo, 11 de junho de 2013.

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 

Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 

Nome: Gislaíne dos Anjos Azevedo
RG: 27043981-X



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odina Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICADO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



7

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Faria, 183
Recife - PE - Fone: 3125-0849

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIAE BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferrutia, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSNF: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Data S.A. ("T. Data" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da T. Data em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A. a ser utilizado para incorporação da T. Data na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Data S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Gedra Moraes de L. Zanfanello - subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Renda - PE - Fone: 3724-0019

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel ao original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Telefônica Data S.A.

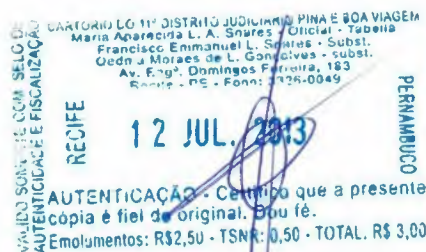
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.





Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

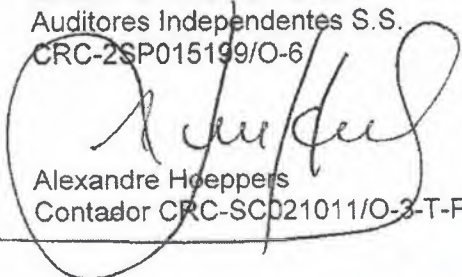
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$231.201.733,35 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

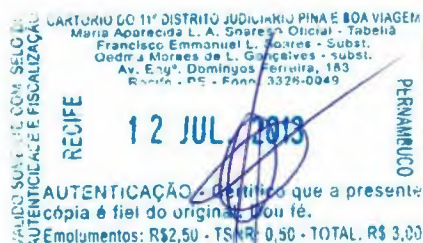
Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Data S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da T.Data S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	20.448.786,70	-	20.448.786,70
Contas a receber, líquidas	103.011.246,29	-	103.011.246,29
Tributos a recuperar	156.908.992,33	131.737.219,32	25.171.773,01
Estoques	3.873.412,14	-	3.873.412,14
Outros ativos	17.461.567,47	-	17.461.567,47
Total ativo circulante	301.704.004,93	131.737.219,32	169.966.785,61
Não circulante:			
Aplicações financeiras	221.855,44	-	221.855,44
Tributos diferidos e a recuperar	7.350.434,61	7.350.434,61	-
Depósitos e bloqueios judiciais	23.596.032,74	-	23.596.032,74
Outros ativos	1.303.891,55	-	1.303.891,55
Imobilizado, líquido	96.826.644,44	55.649.415,05	41.177.229,39
Intangível, líquido	6.273.555,19	664.065,72	5.609.489,47
Total ativo não circulante	135.572.413,97	63.663.915,38	71.908.498,59
Total do ativo	437.276.418,90	195.401.134,70	241.875.284,20
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	96.359.613,28	89.060.364,73	7.299.248,55
Impostos, taxas e contribuições	4.188.360,28	-	4.188.360,28
Pessoal, encargos e benefícios sociais	3.651.951,58	-	3.651.951,58
Receitas diferidas	4.601.190,69	-	4.601.190,69
Outras obrigações	67.097.269,03	61.533.248,49	5.564.020,54
Total passivo circulante	175.898.384,86	150.593.613,22	25.304.771,64
Não circulante:			
Provisões	17.838.109,47	-	17.838.109,47
Receitas diferidas	2.249.885,03	-	2.249.885,03
Outras obrigações	10.088.306,19	10.083.646,17	4.660,02
Total passivo não circulante	30.176.300,69	10.083.646,17	20.092.654,52
Acervo líquido contábil	231.201.733,35	34.723.875,31	196.477.858,04

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PINA E BGA VIAGENS
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. F. Sgt. Domingos Perreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0849

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSE: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO TOTAL DA**

A. TELECOM S.A.

COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

E

TELEFÔNICA DATA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) A. TELECOM S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1464, 4º andar, parte Lado A, Jardim das Acácias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("ATelecom" ou "Cindida");

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" e, em conjunto com a Telefônica, "Incorporadoras");

Sendo ATelecom, Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BGA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 145
Recife - PE - Fone: 3425-0059

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a present.
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



2

I. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas e e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da ATelecom e da TData;

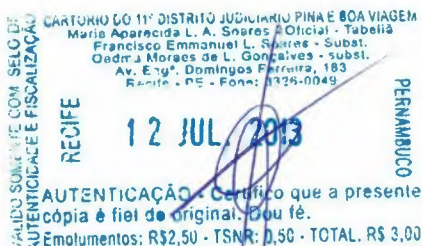
CONSIDERANDO que a ATelecom é autorizatória do SCM e do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão.

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de SVAs na





TData consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência,;

As Partes entendem que a cisão total da ATelecom com versão de parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela ATelecom, que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação de serviços de telecomunicação na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da ATelecom resultará na diminuição de custos administrativos e operacionais e na padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

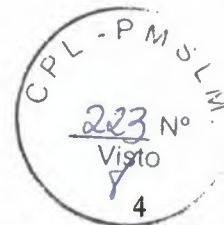
Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da ATelecom na Data Base é de R\$ 630.876.446,15 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), representado por 1.013.116.449 (um bilhão, treze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na data Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por





1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, serão submetidas aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da ATelecom, a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da ATelecom, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da ATelecom, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da ATelecom a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da ATelecom e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo valor contábil no montante de



R\$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo valor contábil no montante de R\$ 287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA ATELECOM: Com a cisão total da ATelecom e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a ATelecom será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da ATelecom e aos serviços por ela prestados aos seus clientes, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 5.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da ATelecom pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da ATelecom;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins de aumento a pretendida cisão da TData), para R\$1.300.061.023,21 (um bilhão, trezentos milhões, sessenta e um mil e vinte e três reais e vinte e um centavos) por meio da emissão de 1.580.398.171 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e uma) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom.



[Assinaturas manuscritas]

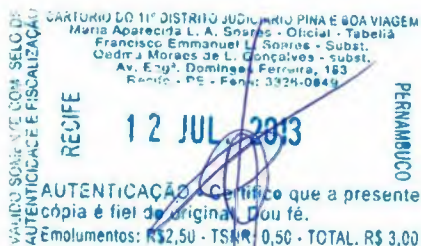


Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da Vivo S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data (“Protocolo Vivo”). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da Vivo S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$680.946,92, o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo Vivo será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2 TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a ATelecom é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na ATelecom), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da ATelecom serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da ATelecom, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da ATelecom por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a ATelecom como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à ATelecom e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



[Handwritten initials]



5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.**

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da ATelecom e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

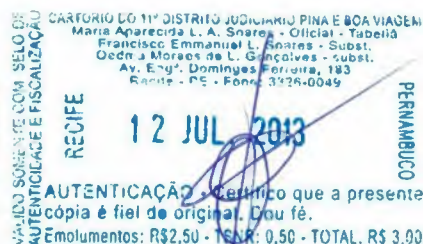
5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da ATelecom de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. **SUCESSÃO:** cada uma das Incorporadoras sucederá a ATelecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da ATelecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. **AUTORIZAÇÃO:** sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da ATelecom, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão total da ATelecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua consequente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

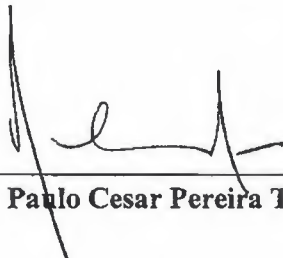
5.6. **FORO:** fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.






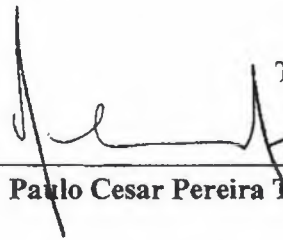
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

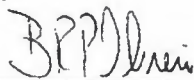

Paulo Cesar Pereira Teixeira

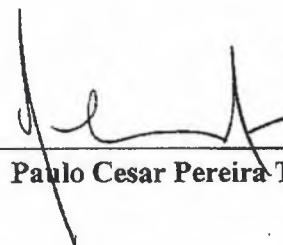
A. TELECOM S.A.


Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



Paulo Cesar Pereira Teixeira

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

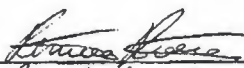

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

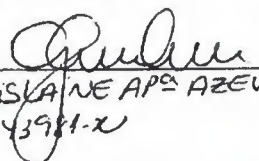

Paulo Cesar Pereira Teixeira

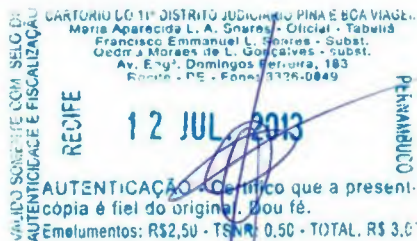
TELEFÔNICA DATA S.A.


Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 
Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 
Nome: GISELA NE AZEVEDO
RG: 27043981-X





ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

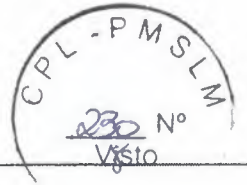
RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICACAO: Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSN: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela A. Telecom S.A. ("A. Telecom" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da A. Telecom em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da A. Telecom na Telefônica Brasil S.A. e na Telefonica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da A. Telecom S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odnei J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Perreira, 153
Recife - PE - Fone: 3324-0049

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICACAO Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.





A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013

Conclusão

8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$636.583.881,18 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

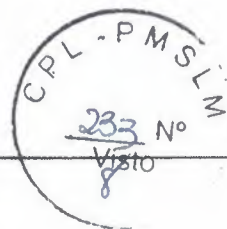
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedra Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferruzza, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE
12 JUL 2013

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da A.Telecom S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	237.258.579,07	207.258.579,07	30.000.000,00
Contas a receber, líquidas	170.060.294,57	15.980.848,76	154.079.445,81
Tributos a recuperar	43.710.820,80	43.710.820,80	-
Estoques	31.081.053,59	1.090.997,00	29.990.056,59
Outros ativos	23.916.208,55	23.916.208,55	-
Total ativo circulante	506.026.956,58	291.957.454,18	214.069.502,40
Não circulante:			
Aplicações financeiras	17.204,26	17.204,26	-
Contas a receber, líquidas	97.982.656,05	-	97.982.656,05
Depósitos e bloqueios judiciais	5.615.202,93	5.615.202,93	-
Outros ativos	17.607,14	17.607,14	-
Imobilizado, líquido	279.382.711,19	278.301.791,53	1.080.919,66
Intangível, líquido	22.716.779,45	22.659.285,27	57.494,18
Total ativo não circulante	405.732.161,02	306.611.091,13	99.121.069,89
Total do ativo	911.759.117,60	598.568.545,31	313.190.572,29
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	179.748.551,24	179.748.551,24	-
Impostos, taxas e contribuições	22.971.843,49	22.971.843,49	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.217.311,62	2.217.311,62	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	62.385,92	62.385,92	-
Receitas diferidas	98,98	98,98	-
Outras obrigações	12.054.874,80	9.208.832,21	2.846.042,59
Total passivo circulante	217.055.066,05	214.209.023,46	2.846.042,59
Não circulante:			
Impostos, taxas e contribuições	22.384.463,16	-	22.384.463,16
Provisões	35.567.144,74	35.567.144,74	-
Outras obrigações	168.562,47	168.562,47	-
Total passivo não circulante	58.120.170,37	35.735.707,21	22.384.463,16
Acervo líquido contábil	636.583.881,18	348.623.814,64	287.960.066,54

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subs.
Gedra Moraes de L. Gonçalves - Subs.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3324-0049

RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SOBRE TUDO COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

PERNAMBUCO

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO TOTAL DA**

VIVO S.A.

COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

E

TELEFÔNICA DATA S.A.

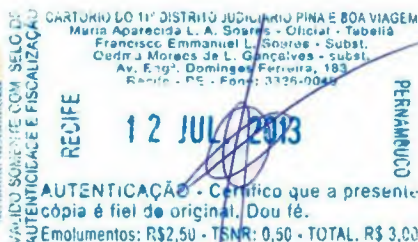
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes (“Protocolo”), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

(a) VIVO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Vivo” ou “Cindida”);

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Telefônica”);

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“TData” e, em conjunto com a Telefônica, “Incorporadoras”);

Sendo Vivo, Telefônica e TData, designadas conjuntamente “Partes” ou “Companhias”;





1. JUSTIFICACÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Vivo e da TData;

CONSIDERANDO que a Vivo é autorizatória do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), do SCM e do STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I e II do Plano de Outorgas, além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACÃO E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 9,50 - TOTAL: R\$ 3,00



[Handwritten signatures]



CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência, com a oferta de pacotes de serviços aos usuários de forma simplificada e permitindo, ainda, a racionalização das operações das prestadoras;

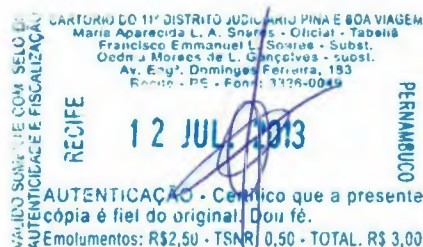
As Partes entendem que a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela Vivo que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação dos serviços de telecomunicação, que incluem os Termos de Autorização correspondentes, na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da Vivo facilitará a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da Vivo na Data Base é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.





2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData, na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

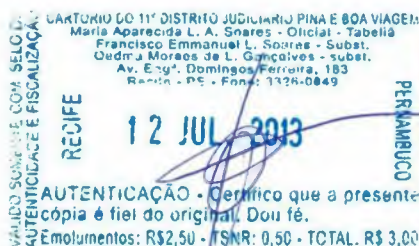
2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, será também submetida aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da Vivo a cisão parcial desta com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da Vivo, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

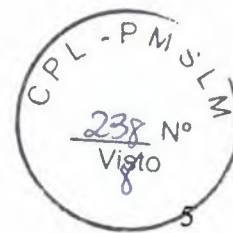
3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1 CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da Vivo, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da Vivo a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo (“Laudo de Avaliação”), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da Vivo





e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. **PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO:** (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. **EXTINÇÃO DA VIVO:** Com a cisão total da Vivo e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a Vivo será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, sendo os serviços sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 6.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1 **CAPITAL DAS INCORPORADORAS:** Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da Vivo pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da Vivo;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins do aumento a pretendida cisão da TData) para R\$ 1.012.781.903,59 (um bilhão, doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 3.737.210 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentas e dez) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial,



Handwritten initials/signature.



totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo.

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data ("Protocolo A.Telecom"). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo A.Telecom será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA:** Considerando que a Vivo é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Vivo), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da Vivo serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da Vivo, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da Vivo por ações das Incorporadoras.

4.4. **AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.:** Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a Vivo como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à Vivo e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Pereira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE 12 JUL 2013 PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNº: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Vivo e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

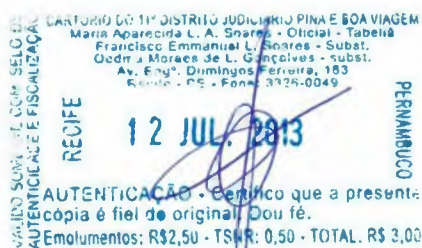
5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Vivo de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A., uma vez que a única acionista da Vivo é a própria Telefônica, também única acionista da TData.

5.3. SUCESSÃO: Cada uma das Incorporadoras sucederá a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da Vivo, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

5.5 APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de a presente cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

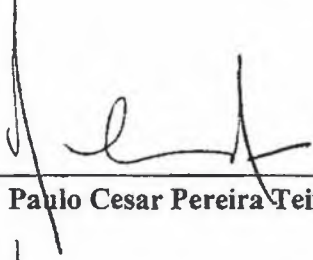

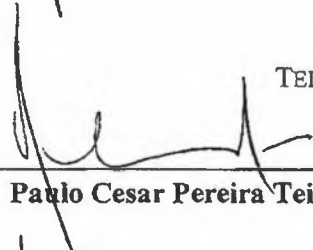

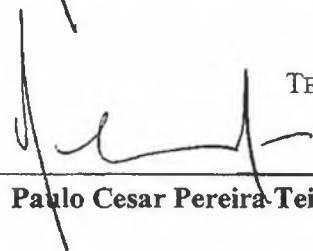

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.






E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


São Paulo, 11 de junho de 2013.

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	VIVO S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.	 _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 

Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 

Nome: GISELAYNE APS AZEVEDO
RG: 27043781-X



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odair J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Furtado, 183
Recife - PE - Fone: 3126-0049

RECIFE 12 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Ouf. E.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

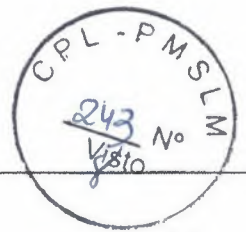


**ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
 RECIFE
 12 JUL. 2013
 AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Cui fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - PSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



PERNAMBUCO



Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

Vivo S.A.

30 de abril de 2013

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odri J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3735-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original do Sr. D. V. M. S. S.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Condomínio São Lulz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela VIVO S.A. ("Vivo" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Vivo em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Vivo S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da Vivo S.A. na Telefônica Brasil S.A. e na Telefônica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Vivo S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odair A. Moraes de L. Gonçalves - Subs.
Av. Engº Domingos Ferreira, 153
Enfite - 15 - Fone: 3326-0149

RECIFE
12 JUL. 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO DE AUTENTICACAO
BOD073640

AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Vivo S.A.

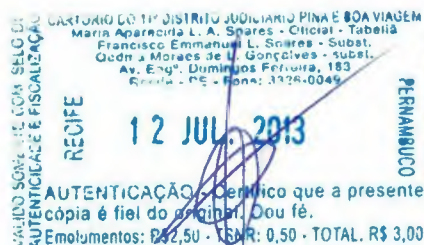
30 de abril de 2013

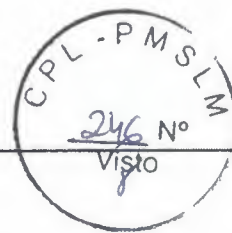
Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Vivo S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.





ERNST & YOUNG TERCO

Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

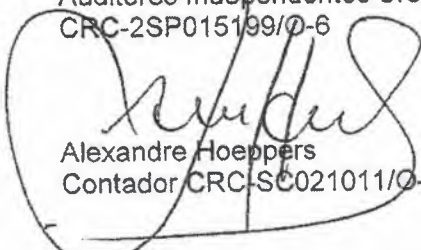
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$10.229.033.391,24 (dez bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Vivo S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odriá Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 153
Recife - PE - Fone: 3326-0044

RECIFE

12 JUL 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

PEERNAMBUCO

AUTENTICACAO. Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Vivo S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da Vivo S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.560.336,14	3.294.560.336,14	-
Contas a receber, líquidas	3.591.370.635,24	3.591.370.635,24	-
Tributos a recuperar	1.164.420.078,82	1.164.420.078,82	-
Depósitos e bloqueios judiciais	130.805.572,94	130.805.572,94	-
Estoques	337.356.691,58	337.356.691,58	-
Operação com derivativos	2.793.244,86	2.793.244,86	-
Outros ativos	1.119.802.894,11	1.119.802.894,11	-
Total ativo circulante	9.641.109.453,69	9.641.109.453,69	-
Não circulante:			
Aplicações financeiras	84.301.240,65	84.301.240,65	-
Tributos diferidos e a recuperar	1.050.909.197,16	1.050.909.197,16	-
Depósitos e bloqueios judiciais	889.927.723,58	889.927.723,58	-
Operações com derivativos	232.115.446,68	232.115.446,68	-
Outros ativos	44.284.966,60	44.284.966,60	-
Imobilizado, líquido	6.414.600.246,42	6.414.129.314,90	470.931,52
Intangível, líquido	4.036.365.313,16	4.036.155.297,76	210.015,40
Total ativo não circulante	12.752.504.134,25	12.751.823.187,33	680.946,92
Total do ativo	22.393.613.587,94	22.392.932.641,02	680.946,92
Passivo			
Circulante:			
Empréstimos e financiamentos	458.406.832,65	458.406.832,65	-
Fornecedores e contas a pagar	3.463.625.311,58	3.463.625.311,58	-
Impostos, taxas e contribuições	1.094.270.844,39	1.094.270.844,39	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.298.431,62	2.298.431,62	-
Provisões	164.978.392,18	164.978.392,18	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	195.415.252,15	195.415.252,15	-
Operações com derivativos	30.631.507,55	30.631.507,55	-
Receitas diferidas	654.900.766,32	654.900.766,32	-
Outras obrigações	1.227.139.518,31	1.227.139.518,31	-
Total passivo circulante	7.291.666.856,75	7.291.666.856,75	-
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	2.979.925.451,53	2.979.925.451,53	-
Impostos, taxas e contribuições	453.895.408,78	453.895.408,78	-
Provisões	1.022.895.836,78	1.022.895.836,78	-
Operações com derivativos	17.811.107,11	17.811.107,11	-
Receitas diferidas	266.954.752,51	266.954.752,51	-
Outras obrigações	131.430.783,24	131.430.783,24	-
Total passivo não circulante	4.872.913.339,95	4.872.913.339,95	-
Acervo líquido contábil	10.229.033.391,24	10.228.352.444,32	680.946,92

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - J.ªbelliã
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferruz, 193
Recife - PE - Fone: 3339-0049

RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

Emulmentos: R\$2,50 - T.S.P.R: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE INCORPORAÇÃO**

DA

TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.

PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação (“Protocolo”), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

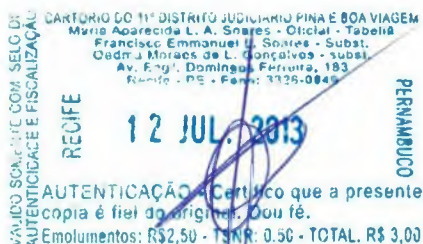
(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Telefônica” ou “Incorporadora”);

(b) TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rafael de Barros, nº 209, 9º andar, conjunto 902, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“TST” ou “Incorporada”);

Sendo Telefônica e TST, designadas conjuntamente “Partes” ou “Companhias”;

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de incorporação é parte de um processo maior de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;





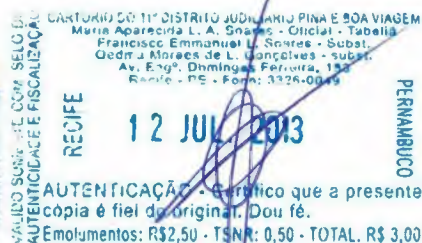
CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TST;

CONSIDERANDO que a TST, na mesma data e imediatamente antes da efetivação da incorporação objeto deste Protocolo (caso aprovada), terá incorporado as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. (“GTR-T”) e Lemontree Participações S.A. (“Lemontree”), subsidiárias integrais da Telefônica na data deste Protocolo e as sociedades por elas controladas, TVA Sul Paraná S.A. (“Sul Paraná”) e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. (“CaTV”), bem como a sua controlada, Ajato Telecomunicação Ltda. (“Ajato”) (“Sociedades TVA”); e que a TST, a Sul Paraná e a CaTV são prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), sendo essa última e a Ajato também prestadoras do SCM;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e única acionista de diversas sociedades, incluindo a TST, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a Telefônica Data S.A. (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações, sendo tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades desenvolvidas pelas Sociedades TVA que então terão sido incorporadas pela TST e a Telefônica em uma única pessoa jurídica, favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica e melhorando a oferta de pacotes de serviços aos





usuários de forma simplificada, bem como permitindo, ainda, a racionalização das operações das operações das Companhias envolvidas;

As Partes entendem que a incorporação da TST pela Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a consolidação e confluência na oferta desses serviços pela Telefônica, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TST.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária a ser implementada na mesma data e que envolverá a TST e as Sociedades TVA, as informações a serem consideradas em relação aos acervos líquidos objeto de incorporação serão aquelas existentes e válidas na data de sua avaliação, em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TST: O capital social subscrito e integralizado da TST na Data Base é de R\$ 442.946.393,64 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), representado por 442.946.394 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentas e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações, sendo 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias e 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2.2.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste Protocolo aos acionistas das Companhias, será deliberada, imediatamente antes, a incorporação, pela TST, das sociedades GTR-T, Sul Paraná, Lemontree, CaTV e Ajato, o capital social subscrito e integralizado da TST na data de sua incorporação pela Telefônica, caso aprovada, passará a ser de R\$545.458.431,52 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), representado por 810.338.864



CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oudir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 193
Recife - PE - Fone: 3226-0044

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original, ou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



(oitocentos e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, sendo 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (“Relatório de Asseguração”) emitido na Data Base e do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Sociedades TVA pela TST, celebrado entre a TST e as Sociedades TVA nesta data. Assim sendo, uma vez aprovada a incorporação das Sociedades TVA pela TST, o capital da TST na data da sua incorporação pela Telefônica será aquele referido neste item 2.2.1.

3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

3.1. INCORPORAÇÃO: Em vista da incorporação da TST, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: Com a incorporação da TST, o acervo líquido da TST, já considerando inclusive a aprovação da incorporação pela TST das Sociedades TVA, será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Telefônica foi primeiramente avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“Laudo de Avaliação”), tendo sido também apresentado o Relatório de Asseguração, o qual foi igualmente emitido considerando-se as informações contábeis das Sociedades TVA e da TST na Data Base, pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, anexos ao presente Protocolo como Anexos I e II, respectivamente.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: As variações patrimoniais ocorridas na TST (que por sua vez incorporará as variações patrimoniais dos acervos das Sociedades TVA entre a Data Base e a efetivação da incorporação das Sociedades TVA pela TST) entre a Data Base da operação e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

3.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Considerando-se o Laudo de Avaliação em conjunto com o Relatório de Asseguração, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica,





5

foi avaliado pelo respectivo valor contábil no montante de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.5. **EXTINÇÃO DA INCORPORADA:** Com a incorporação da TST e a conseqüente versão de todo o seu patrimônio líquido para a Telefônica, a TST será extinta nos termos do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação.

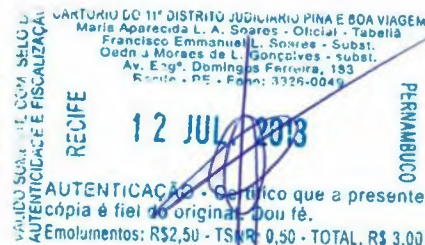
4. **CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.**

4.1. **CAPITAL DA INCORPORADORA:** Em conseqüência da incorporação da TST pela Telefônica, conforme descrita acima, a ser deliberada imediatamente após a incorporação das Sociedades TVA pela TST e de acordo com os itens 3.2 e 3.4 acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TST e das ações das Sociedades TVA, incorporadas pela TST imediatamente antes da deliberação dos acionistas das Companhias acerca do presente Protocolo.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA INCORPORADA:** Considerando que a TST é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TST), em decorrência da incorporação as ações de emissão da TST serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TST, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TST por ações da Incorporadora.

4.4. **AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.:** Tendo em vista que a presente operação de incorporação não acarreta alteração nas participações dos seus acionistas, uma vez que a TST é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporadora por ações da Incorporadora, também não havendo, por conseqüência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TST e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.





5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TST e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TST de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TST em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TST nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

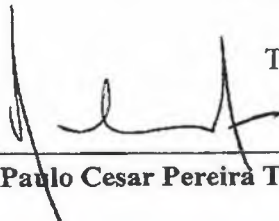
5.4. AUTORIZAÇÃO: Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a incorporação da TST, os Diretores da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de incorporação da TST, e sua consequente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.



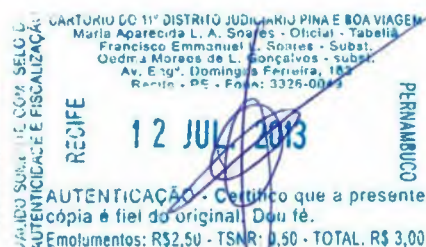
Paulo Cesar Pereira Teixeira

TELEFÔNICA BRASIL S.A.



Breno Rodrigo Pacheco de
Oliveira

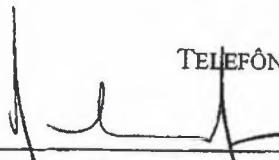
[continua]





[continuação do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. pela Telefônica Brasil S.A., celebrado em 11 de junho de 2013]

TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.

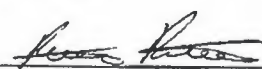


Paulo Cesar Pereira Teixeira

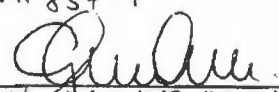


Breno Rodrigo Pacheco de
Oliveira

Testemunhas:

1. 

Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 

Nome: GÍSLAINE AZEVEDO
RG: 27043988-X

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Pereira, 193
Recife - PE - Fone: 3326-6049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel G. Soares - Subst.
Odria Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº. Domingos Felgueira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-9049





Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSN R\$ 0,50 - TOTAL R\$ 3,00

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Qdtn J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3426-0049





Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

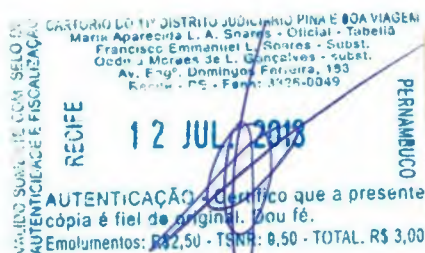
1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da TST em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A. a ser utilizado para incorporação da TST na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Sistema de Televisão S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.





Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.

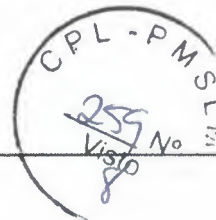
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuél L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de V. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3325-0049

RECIFE
12 JUL 2013

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNF: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

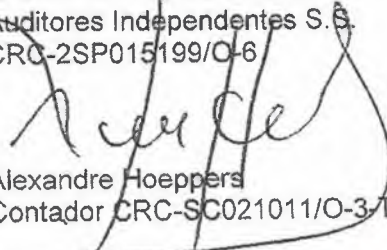
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$123.593.544,75 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng.º Domingos Pereira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICADO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Sistema de Televisão S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	<u>Balanco patrimonial da TST em 30 de abril de 2013</u>
Ativo	
Circulante:	
Caixa e equivalentes de caixa	15.167.844,35
Contas a receber, líquidas	4.732.034,11
Tributos a recuperar	1.287.994,66
Estoques	1.563.206,99
Outros ativos	1.081.906,44
Total ativo circulante	23.832.986,55
Não circulante:	
Aplicações financeiras	206.730,66
Depósitos e bloqueios judiciais	5.443.232,15
Outros ativos	15.000.639,15
Investimentos	87.364.895,53
Imobilizado, líquido	30.150.645,33
Intangível, líquido	3.769.611,85
Total ativo não circulante	141.935.754,67
Total do ativo	165.768.741,22
Passivo	
Circulante:	
Fornecedores e contas a pagar	19.984.213,64
Impostos, taxas e contribuições	232.073,92
Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.205.887,53
Outras obrigações	6.295.328,47
Total passivo circulante	27.717.503,56
Não circulante:	
Provisões	14.457.692,91
Total passivo não circulante	14.457.692,91
Acervo líquido contábil	123.593.544,75

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIAL DO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odri J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0849

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL. 2013

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,50 - TSNF: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





9

ANEXO II
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL, SOBRE AS
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS DA TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.,
AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TVA SUL PARANÁ S.A., COMERCIAL CABO TV SÃO
PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A. E GTR-T PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedina Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO



AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Relatório dos auditores independentes de asseguração razoável

Aos Administradores da
Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376
São Paulo - SP

Antecedentes, objeto e escopo do trabalho

Fomos informados pelos administradores da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia"), que imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica Brasil S.A. e na mesma data prevista para tal incorporação, a TST, incorporará as sociedades Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("TVA Sul"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("Cabo TV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), todas objeto de avaliação conforme os Laudos de Avaliação respectivos por nós emitidos nesta data, com a mesma data-base de 30 de abril de 2013.

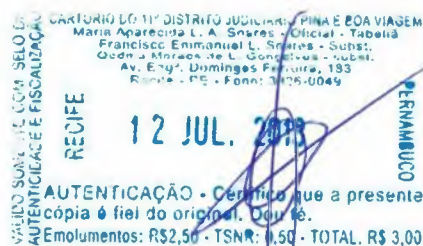
Conforme detalhado na seção "Descrição dos procedimentos executados" do presente relatório, efetuamos tais procedimentos sobre as informações contábeis combinadas da TST, Ajato, TVA Sul, Cabo TV, Lemontree e GTR-T, em 30 de abril de 2013, preparadas pela administração da TST, tendo como base os registros contábeis da Companhia e das empresas antes mencionadas. O presente relatório teve o objetivo de assistir à administração da Companhia no processo de reestruturação das companhias do grupo Telefônica Brasil S.A.

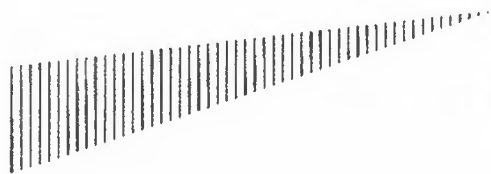
Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguração razoável e nossos procedimentos foram conduzidos de acordo com a "NBC TO 3000 Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidade da Administração

A Administração da TST é a responsável exclusiva pela preparação das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório.

Ao término dos nossos trabalhos, obtivemos Carta de Representação assinada pelos membros da Administração responsáveis pela elaboração das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório, confirmando que os dados sujeitos aos nossos trabalhos são aqueles provenientes do sistema contábil das empresas e outras afirmações consideradas necessárias.





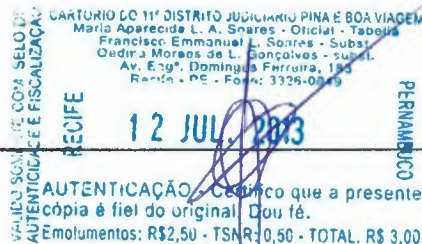
Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

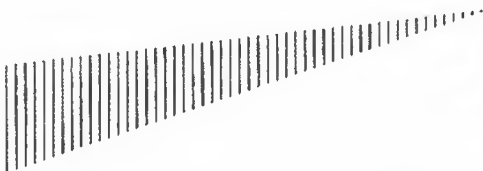
30 de abril de 2013

Descrição do trabalho executado

Nosso trabalho de execução de procedimentos de asseguaração razoável contemplou as seguintes principais atividades:

- (i) Planejamento e obtenção de entendimento prévio do processo de elaboração das informações contábeis combinadas;
- (ii) Validação das informações contábeis constantes nos Anexos A1 e A2 deste relatório de e para cada uma das companhias combinadas:
 - a. Verificamos que as informações foram extraídas dos relatórios contábeis;
 - b. Confrontamos as informações com o laudo de avaliação contábil emitido por nós com data base em 30 de abril de 2013;
- (iii) Validação da somatória das empresas na apresentação combinada na data base de 30 de abril de 2013:
 - a. Efetuamos teste de soma das informações contábeis de cada uma das empresas conforme demonstrado no Anexo A1 e A2 deste relatório;
 - b. Efetuamos teste de soma dos acervos líquidos contábeis das empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$102.512.037,88 (cento e dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme indicado no anexo A1;
 - c. Efetuamos teste de soma do acervo líquido contábil da TST, combinado com as empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois mil reais e sessenta e três centavos) conforme indicado no anexo A2;
 - d. Efetuamos teste de soma nos ajustes apresentados;
- (iv) Revisão de informações finais apresentadas nos Anexos A1 e A2 deste relatório;
- (v) Emissão do relatório.





Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Conclusão do auditor independente

Com base nos procedimentos executados, e sujeito à aprovação por parte dos órgãos competentes e nas condições informadas pela administração segundo indicado na seção "Antecedentes, objeto e escopo do trabalho" do presente relatório concluímos que o valor de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representaria o acervo líquido contábil na data base de 30 de abril de 2013 da Telefônica Sistema de Televisão S.A. após a incorporação das companhias Ajato Telecomunicação Ltda., TVA Sul Paraná S.A., Comercial Cabo TV São Paulo S.A., Lemontree Participações S.A. e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A., conforme resumido no Anexo A2.

Outros assuntos

Os procedimentos executados não constituíram um exame de auditoria ou de revisão limitada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Desta forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre as informações contábeis combinadas da TST, nem sobre a estrutura de controles internos da Companhia. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Adicionalmente, nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

São Paulo, 3 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SPP015199/O-6

Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIAL RIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odair J. Moraes de L. Gonçalves - Supst.
Av. Engº Domingos Ferrutis, 1333
Recife - PE - Fone: 3326-0849

RECIFE
12 JUL 2013

PERNAMBUCO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TST: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Anexo A1 - informações contábeis combinadas

	Lemonitree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	Eliminações	Combinado
Ativo						
Circulante:						
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	-	5.987.851,63
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	-	31.615.317,44
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	-	4.114.207,14
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,50	-	2.379.930,14
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	-	2.378.713,08
Total ativo circulante	45.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.086,54	-	46.476.019,43
Não circulante:						
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	18.587.149,07	32.879.615,45	-	263.678,52
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	9.109.092,09	62,71	(425.000,00)	51.474.678,28
Outros ativos	21.578,74	-	-	-	(10.752.500,58)	8.705.733,54
Investimentos	9.936.761,32	815.739,26	-	-	-	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	-	132.435.226,65
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	-	18.572.523,56
Total ativo não circulante	10.229.932,34	815.739,26	169.978.497,88	41.605.171,65	(11.177.500,58)	211.451.840,55
Total do ativo	10.275.563,51	1.621.525,92	212.809.022,94	44.399.258,19	(11.177.500,58)	257.927.869,98
Passivo						
Circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.367.948,99	(425.000,00)	41.553.936,04
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	-	2.604.593,80
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	-	10.703.858,11
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	-	5.963.035,71
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	-	6.732.556,38
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,56	77.390.928,56	5.800.162,91	(425.000,00)	83.308.575,03
Não circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.563,65	52.509,56	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	-	48.364.176,96
Receitas diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	2.220.004,43
Total passivo não circulante	-	-	38.568.568,94	33.538.678,13	-	72.107.247,07
Acervo líquido contábil	9.791.512,51	1.563.083,36	96.849.525,44	5.060.417,15	(10.752.500,58)	102.512.037,88



RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Anexo A2 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	TST Consolidada	Eliminações	Combinado
Ativo							
Circulante:							
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	21.985.971,28	-	27.973.822,91
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	23.086.146,74	(979.464,96)	53.721.999,22
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	3.606.872,29	-	7.721.079,43
Estoques	-	-	2.128.287,64	251.682,50	2.573.679,69	-	4.953.609,83
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	1.092.043,20	-	3.470.756,28
Total ativo circulante	45.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.085,54	52.344.713,20	(979.464,96)	97.841.267,67
Não circulante:							
Aplicações financeiras	-	-	-	-	208.312,95	-	208.312,95
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	1.695.457,92	-	1.959.136,44
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	5.534.300,42	-	57.008.978,70
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	62,71	15.002.547,51	(21.694.399,91)	2.438.881,14
Investimentos	9.936.761,32	815.739,26	-	-	0,78	(10.752.501,36)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	128.009.187,87	-	260.444.414,52
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	5.223.338,08	-	23.795.861,64
Total ativo não circulante:	10.229.932,34	816.739,26	169.378.497,88	41.605.171,65	155.673.145,53	(32.446.901,27)	345.855.585,39
Total do ativo	10.275.553,51	1.621.525,92	212.809.022,94	44.399.258,19	208.017.858,73	(33.426.366,23)	443.696.853,06
Passivo							
Circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.367.948,99	38.977.029,49	(7.673.864,87)	73.282.100,66
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	2.446.777,43	-	5.051.371,23
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	1.205.887,53	-	11.909.745,64
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	3.313.730,80	-	9.276.766,51
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	8.973.874,48	(0,78)	15.706.430,08
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,56	77.390.928,56	5.800.162,91	54.917.299,73	(7.673.865,66)	130.977.009,11
Não circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	14.507.014,25	-	62.871.191,21
Receitas diferidas	-	-	2.086.373,63	123.630,80	-	-	2.220.004,43
Outras obrigações	-	-	-	-	15.000.000,00	(15.000.000,00)	-
Total passivo não circulante	9.791.612,51	1.563.083,36	96.849.525,44	33.538.678,13	29.607.014,25	(15.000.000,00)	86.614.261,32
Acervo líquido contábil	9.791.612,51	1.563.083,36	96.849.525,44	5.060.417,15	123.593.544,75	(10.762.500,56)	226.105.582,63



RECIFE
 12 JUL 2013
 AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

Vivo S.A.

30 de abril de 2013

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Méria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 193
Recife - PE - Fone: 3228-0849

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO. Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM: R\$0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela VIVO S.A. ("Vivo" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Vivo em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Vivo S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da Vivo S.A. na Telefônica Brasil S.A. e na Telefônica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Vivo S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PIMA E BDA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Ondra Moraes de A. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3126-0049

RECIFE
12 JUL 2013
PENAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TERN: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Vivo S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecido L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quadri Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Fereira, 183
Rio de Janeiro - RJ - Fone: 33364049

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNF: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





ERNST & YOUNG TERCO

Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

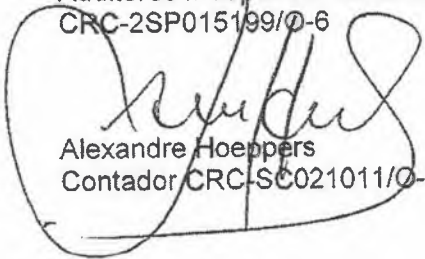
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$10.229.033.391,24 (dez bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Vivo S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial / Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirú Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. E. 1ª, Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3346-0049

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original, Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Vivo S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da Vivo S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.560.336,14	3.294.560.336,14	-
Contas a receber, líquidas	3.591.370.635,24	3.591.370.635,24	-
Tributos a recuperar	1.164.420.078,82	1.164.420.078,82	-
Depósitos e bloqueios judiciais	130.805.572,94	130.805.572,94	-
Estoques	337.356.691,58	337.356.691,58	-
Operação com derivativos	2.793.244,86	2.793.244,86	-
Outros ativos	1.119.802.894,11	1.119.802.894,11	-
Total ativo circulante	9.641.109.453,69	9.641.109.453,69	-
Não circulante:			
Aplicações financeiras	84.301.240,65	84.301.240,65	-
Tributos diferidos e a recuperar	1.050.909.197,16	1.050.909.197,16	-
Depósitos e bloqueios judiciais	889.927.723,58	889.927.723,58	-
Operações com derivativos	232.115.446,68	232.115.446,68	-
Outros ativos	44.284.966,60	44.284.966,60	-
Imobilizado, líquido	6.414.600.246,42	6.414.129.314,90	470.931,52
Intangível, líquido	4.036.365.313,16	4.036.155.297,76	210.015,40
Total ativo não circulante	12.752.504.134,25	12.751.823.187,33	680.946,92
Total do ativo	22.393.613.587,94	22.392.932.641,02	680.946,92
Passivo			
Circulante:			
Empréstimos e financiamentos	458.406.832,65	458.406.832,65	-
Fornecedores e contas a pagar	3.463.625.311,58	3.463.625.311,58	-
Impostos, taxas e contribuições	1.094.270.844,39	1.094.270.844,39	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.298.431,62	2.298.431,62	-
Provisões	164.978.392,18	164.978.392,18	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	195.415.252,15	195.415.252,15	-
Operações com derivativos	30.631.507,55	30.631.507,55	-
Receitas diferidas	654.900.766,32	654.900.766,32	-
Outras obrigações	1.227.139.518,31	1.227.139.518,31	-
Total passivo circulante	7.291.666.856,75	7.291.666.856,75	-
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	2.979.925.451,53	2.979.925.451,53	-
Impostos, taxas e contribuições	453.895.408,78	453.895.408,78	-
Provisões	1.022.895.836,78	1.022.895.836,78	-
Operações com derivativos	17.811.107,11	17.811.107,11	-
Receitas diferidas	266.954.752,51	266.954.752,51	-
Outras obrigações	131.430.783,24	131.430.783,24	-
Total passivo não circulante	4.872.913.339,95	4.872.913.339,95	-
Acervo líquido contábil	10.229.033.391,24	10.228.352.444,32	680.946,92

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cedira Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3338-0049

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Handwritten signature or mark.



Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTORIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oadirja Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife, PE - Fone: 3328.0044

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoeppers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela A. Telecom S.A. ("A. Telecom" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da A. Telecom em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

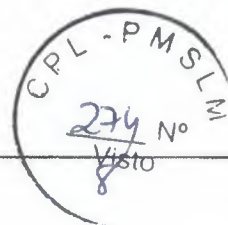
Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da A. Telecom na Telefônica Brasil S.A. e na Telefonica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da A. Telecom S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.





A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marin Anacleto L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cedir J. Moraes de U. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferraz, 163
Recife - PE - Fone: 3324-4449

VALIDO SOMENTE COM SELOS DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





ERNST & YOUNG TERCO

A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

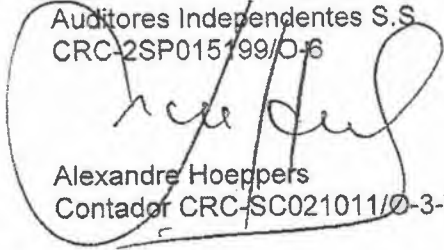
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$636.583.881,18 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIMA E BOA VISTA
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odriú Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balço patrimonial da A.Telecom S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	237.258.579,07	207.258.579,07	30.000.000,00
Contas a receber, líquidas	170.060.294,57	15.980.848,76	154.079.445,81
Tributos a recuperar	43.710.820,80	43.710.820,80	-
Estoques	31.081.053,59	1.090.997,00	29.990.056,59
Outros ativos	23.916.208,55	23.916.208,55	-
Total ativo circulante	506.026.956,58	291.957.454,18	214.069.502,40
Não circulante:			
Aplicações financeiras	17.204,26	17.204,26	-
Contas a receber, líquidas	97.982.656,05	-	97.982.656,05
Depósitos e bloqueios judiciais	5.615.202,93	5.615.202,93	-
Outros ativos	17.607,14	17.607,14	-
Imobilizado, líquido	279.382.711,19	278.301.791,53	1.080.919,66
Intangível, líquido	22.716.779,45	22.659.285,27	57.494,18
Total ativo não circulante	405.732.161,02	306.611.091,13	99.121.069,89
Total do ativo	911.759.117,60	598.568.545,31	313.190.572,29
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	179.748.551,24	179.748.551,24	-
Impostos, taxas e contribuições	22.971.843,49	22.971.843,49	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.217.311,62	2.217.311,62	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	62.385,92	62.385,92	-
Receitas diferidas	98,98	98,98	-
Outras obrigações	12.054.874,80	9.208.832,21	2.846.042,59
Total passivo circulante	217.055.066,05	214.209.023,46	2.846.042,59
Não circulante:			
Impostos, taxas e contribuições	22.384.463,16	-	22.384.463,16
Provisões	35.567.144,74	35.567.144,74	-
Outras obrigações	168.562,47	168.562,47	-
Total passivo não circulante	58.120.170,37	35.735.707,21	22.384.463,16
Acervo líquido contábil	636.583.881,18	348.623.814,64	287.960.066,54

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E DOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oedn. J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 253
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferruzza, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE

12 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNB: R\$0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





ERNST & YOUNG TERCO

Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Data S.A. ("T. Data" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da T. Data em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A. a ser utilizado para incorporação da T. Data na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Data S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.





Telefônica Data S.A.

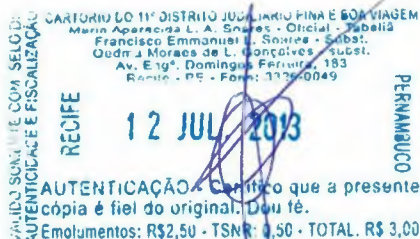
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.





ERNST & YOUNG TERCO

Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

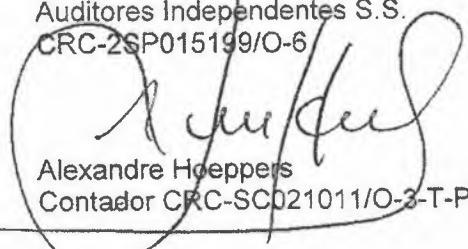
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$231.201.733,35 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos F. de A. 183
Recife - PE - Fone: 3426-0049

12 JUL 2013

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSN: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Data S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da T.Data S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	20.448.786,70	-	20.448.786,70
Contas a receber, líquidas	103.011.246,29	-	103.011.246,29
Tributos a recuperar	156.908.992,33	131.737.219,32	25.171.773,01
Estoques	3.873.412,14	-	3.873.412,14
Outros ativos	17.461.567,47	-	17.461.567,47
Total ativo circulante	301.704.004,93	131.737.219,32	169.966.785,61
Não circulante:			
Aplicações financeiras	221.855,44	-	221.855,44
Tributos diferidos e a recuperar	7.350.434,61	7.350.434,61	-
Depósitos e bloqueios judiciais	23.596.032,74	-	23.596.032,74
Outros ativos	1.303.891,55	-	1.303.891,55
Imobilizado, líquido	96.826.644,44	55.649.415,05	41.177.229,39
Intangível, líquido	6.273.555,19	664.065,72	5.609.489,47
Total ativo não circulante	135.572.413,97	63.663.915,38	71.908.498,59
Total do ativo	437.276.418,90	195.401.134,70	241.875.284,20
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	96.359.613,28	89.060.364,73	7.299.248,55
Impostos, taxas e contribuições	4.188.360,28	-	4.188.360,28
Pessoal, encargos e benefícios sociais	3.651.951,58	-	3.651.951,58
Receitas diferidas	4.601.190,69	-	4.601.190,69
Outras obrigações	67.097.269,03	61.533.248,49	5.564.020,54
Total passivo circulante	175.898.384,86	150.593.613,22	25.304.771,64
Não circulante:			
Provisões	17.838.109,47	-	17.838.109,47
Receitas diferidas	2.249.885,03	-	2.249.885,03
Outras obrigações	10.088.306,19	10.083.646,17	4.660,02
Total passivo não circulante	30.176.300,69	10.083.646,17	20.092.654,52
Acervo líquido contábil	231.201.733,35	34.723.875,31	196.477.858,04

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIAL DO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subs.
 Odrá J. Moraes de L. Gonçalves - Subs.
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
 Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE

12 JUL. 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Ou seja.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSN: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

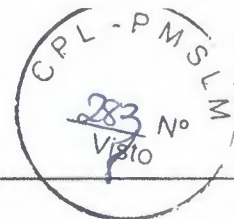
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mario Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3325-0049

PERNAMBUCO





Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil

Tel.: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da TST em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

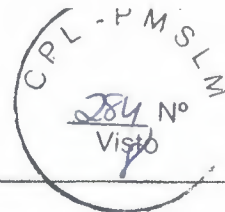
Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A. a ser utilizado para incorporação da TST na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Sistema de Televisão S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.





Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

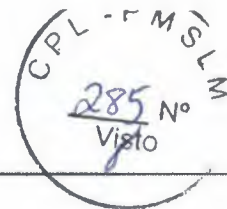
Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.





Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

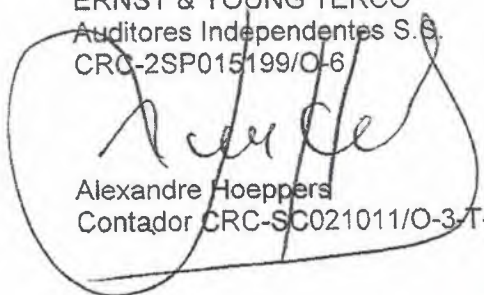
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$123.593.544,75 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E DO VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Enmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183
Rio de Janeiro - RJ - Fone: 3326.0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

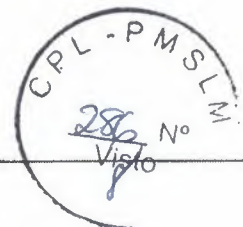
12 JUN 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Sistema de Televisão S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da TST em 30 de abril de 2013
Ativo	
Circulante:	
Caixa e equivalentes de caixa	15.167.844,35
Contas a receber, líquidas	4.732.034,11
Tributos a recuperar	1.287.994,66
Estoques	1.563.206,99
Outros ativos	1.081.906,44
Total ativo circulante	23.832.986,55
Não circulante:	
Aplicações financeiras	206.730,66
Depósitos e bloqueios judiciais	5.443.232,15
Outros ativos	15.000.639,15
Investimentos	87.364.896,53
Imobilizado, líquido	30.150.645,33
Intangível, líquido	3.769.611,85
Total ativo não circulante	141.935.754,67
Total do ativo	165.768.741,22
Passivo	
Circulante:	
Fornecedores e contas a pagar	19.984.213,64
Impostos, taxas e contribuições	232.073,92
Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.205.887,53
Outras obrigações	6.295.328,47
Total passivo circulante	27.717.503,56
Não circulante:	
Provisões	14.457.692,91
Total passivo não circulante	14.457.692,91
Acervo líquido contábil	123.593.544,75

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eloy. Domingos Ferreira, 187
Recife - PE - Fone: 3326-0044

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Handwritten signature or mark.

Relatório dos auditores independentes de asseguaração razoável

Aos Administradores da
Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376
São Paulo - SP

Antecedentes, objeto e escopo do trabalho

Fomos informados pelos administradores da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia"), que imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica Brasil S.A. e na mesma data prevista para tal incorporação, a TST, incorporará as sociedades Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("TVA Sul"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("Cabo TV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), todas objeto de avaliação conforme os Laudos de Avaliação respectivos por nós emitidos nesta data, com a mesma data-base de 30 de abril de 2013.

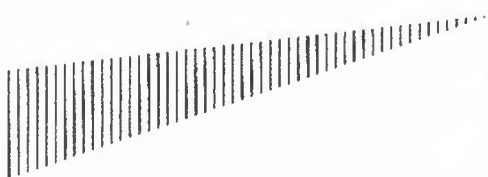
Conforme detalhado na seção "Descrição dos procedimentos executados" do presente relatório, efetuamos tais procedimentos sobre as informações contábeis combinadas da TST, Ajato, TVA Sul, Cabo TV, Lemontree e GTR-T, em 30 de abril de 2013, preparadas pela administração da TST, tendo como base os registros contábeis da Companhia e das empresas antes mencionadas. O presente relatório teve o objetivo de assistir à administração da Companhia no processo de reestruturação das companhias do grupo Telefônica Brasil S.A.

Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguaração razoável e nossos procedimentos foram conduzidos de acordo com a "NBC TO 3000 Trabalho de Asseguaração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidade da Administração

A Administração da TST é a responsável exclusiva pela preparação das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório.

Ao término dos nossos trabalhos, obtivemos Carta de Representação assinada pelos membros da Administração responsáveis pela elaboração das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório, confirmando que os dados sujeitos aos nossos trabalhos são aqueles provenientes do sistema contábil das empresas e outras afirmações consideradas necessárias.



Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Descrição do trabalho executado

Nosso trabalho de execução de procedimentos de asseguaração razoável contemplou as seguintes principais atividades:

- (i) Planejamento e obtenção de entendimento prévio do processo de elaboração das informações contábeis combinadas;
- (ii) Validação das informações contábeis constantes nos Anexos A1 e A2 deste relatório de e para cada uma das companhias combinadas:
 - a. Verificamos que as informações foram extraídas dos relatórios contábeis;
 - b. Confrontamos as informações com o laudo de avaliação contábil emitido por nós com data base em 30 de abril de 2013;
- (iii) Validação da somatória das empresas na apresentação combinada na data base de 30 de abril de 2013:
 - a. Efetuamos teste de soma das informações contábeis de cada uma das empresas conforme demonstrado no Anexo A1 e A2 deste relatório;
 - b. Efetuamos teste de soma dos acervos líquidos contábeis das empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$102.512.037,88 (cento e dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme indicado no anexo A1;
 - c. Efetuamos teste de soma do acervo líquido contábil da TST, combinado com as empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois mil reais e sessenta e três centavos) conforme indicado no anexo A2;
 - d. Efetuamos teste de soma nos ajustes apresentados;
- (iv) Revisão de informações finais apresentadas nos Anexos A1 e A2 deste relatório;
- (v) Emissão do relatório.

Ernst & Young Terco | 2

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. Al. Soares - Oficial Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Ondra Moraes da L. Gonçalves - Subst.
Av. Ely, Domingos Ferreira, 183
Ribeirão Preto - PE - Fone: 3399-0849

RECIFE
12 JUL 2013

VALORES SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR - 0,50 - TOTAL R\$ 3,00



Handwritten signature

Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Conclusão do auditor independente

Com base nos procedimentos executados, e sujeito à aprovação por parte dos órgãos competentes e nas condições informadas pela administração segundo indicado na seção "Antecedentes, objeto e escopo do trabalho" do presente relatório concluímos que o valor de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representaria o acervo líquido contábil na data base de 30 de abril de 2013 da Telefônica Sistema de Televisão S.A. após a incorporação das companhias Ajato Telecomunicação Ltda., TVA Sul Paraná S.A., Comercial Cabo TV São Paulo S.A., Lemontree Participações S.A. e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A., conforme resumido no Anexo A2.

Outros assuntos

Os procedimentos executados não constituíram um exame de auditoria ou de revisão limitada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Desta forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre as informações contábeis combinadas da TST, nem sobre a estrutura de controles internos da Companhia. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Adicionalmente, nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

São Paulo, 3 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SPP015199/O-6



Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIZAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odmar Moraes de M. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 182
Recife - PE - Fone: 3326-0044

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TST: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Anexo A1 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	Eliminações	Combinado
Ativo						
Circulante:						
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	866.912,24	-	5.987.851,63
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	-	31.615.317,44
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	-	4.114.207,14
Estoque	-	-	2.128.267,64	251.662,50	-	2.379.930,14
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	-	2.378.713,08
Total ativo circulante	45.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.086,54	-	46.476.019,43
Não circulante:						
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	-	263.678,52
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	-	51.474.678,28
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	62,71	(425.000,00)	8.705.733,54
Investimentos	9.936.761,32	815.739,26	-	-	(10.752.500,58)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	-	132.435.226,65
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	-	18.572.523,56
Total ativo não circulante	10.229.932,34	815.739,26	169.978.497,88	41.605.171,65	(11.177.500,58)	211.451.840,55
Total do ativo	10.276.563,51	1.621.626,92	212.809.022,94	44.399.258,19	(11.177.500,58)	257.927.869,98
Passivo						
Circulante:						
Emprestimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.367.948,99	(425.000,00)	41.553.936,04
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	-	2.604.593,80
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	-	10.703.858,11
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	-	5.963.035,71
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	-	6.732.556,38
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,56	77.390.928,56	5.800.162,91	(425.000,00)	83.308.575,03
Não circulante:						
Emprestimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	-	48.364.176,96
Receitas diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	2.220.004,43
Total passivo não circulante	-	-	38.568.668,94	33.538.678,13	-	72.107.247,07
Acervo líquido contábil	9.791.612,51	1.563.083,36	96.849.525,44	5.060.417,15	(10.752.500,58)	102.512.037,88



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Mario Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Ondra Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Espírito Santo, 183
 Recife - PE - Fone: 3225-0049

RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNU - 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



Anexo A2 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	TST Consolidada	Eliminações	Combinado
Ativo							
Circulante:							
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	21.985.971,28	-	27.973.822,91
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	23.086.146,74	(979.464,96)	53.721.999,22
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	3.606.872,29	-	7.721.079,43
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,50	2.573.679,69	-	4.953.609,83
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	1.092.043,20	-	3.470.756,28
Total ativo circulante	45.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.086,54	52.344.713,20	(979.464,96)	97.841.267,67
Não circulante:							
Aplicações financeiras	-	-	-	-	208.312,95	-	208.312,95
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	1.695.457,92	-	1.959.136,44
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	5.534.300,42	-	57.008.978,70
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	62,71	15.002.547,51	(21.694.399,91)	2.438.881,14
Investimentos	9.936.761,32	815.739,26	-	0,78	-	(10.752.501,36)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	128.009.187,87	-	260.444.414,52
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	5.223.338,08	-	23.795.861,64
Total ativo não circulante:	10.229.932,34	815.739,26	169.978.497,88	41.605.171,65	155.673.145,53	(32.446.901,27)	345.855.585,39
Total de ativo	10.275.553,51	1.621.525,92	212.809.022,94	44.399.258,19	208.017.858,73	(33.426.366,23)	443.696.853,06
Passivo							
Circulante:							
Emprestimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.367.948,99	38.977.029,49	(7.673.864,87)	73.282.100,66
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	2.446.777,43	-	5.091.371,23
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	1.205.887,53	-	11.909.745,64
Recelias diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	3.313.730,80	-	9.276.766,51
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	8.973.874,48	(0,78)	15.706.430,08
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,56	77.390.928,56	5.800.162,91	54.917.299,73	(7.673.865,65)	130.977.009,11
Não circulante:							
Emprestimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.842,92	-	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	-	71.083,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.884,85	14.507.014,25	-	62.871.191,21
Recelias diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	-	2.220.004,43
Outras obrigações	-	-	-	-	15.000.000,00	(15.000.000,00)	-
Total passivo não circulante	9.791.512,51	1.563.083,36	38.568.568,94	33.538.678,13	29.507.014,25	(16.000.000,00)	86.614.261,32
Acervo líquido contábil			96.849.525,44	5.060.417,15	123.593.544,75	(10.752.500,58)	226.105.582,63



VALÍDAS SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E REGISTRAÇÃO

RECIFE

12 JUL. 2013

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia"), na forma e para os fins das Instruções CVM nº 319/99 e 358/02, conforme alteradas, e, em complementação ao Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012 ("Fato Relevante Inicial"), vem a público informar que foram aprovados nesta data, pelo seu Conselho de Administração, os termos e condições da reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia visando à racionalização da prestação dos serviços desenvolvidos por tais subsidiárias e a concentração da prestação desses serviços em duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia e a sua subsidiária integral, Telefônica Data S.A. ("TData"), nas condições seguintes ("Reestruturação Societária"):

1. Reestruturação Societária: Conforme divulgado no Fato Relevante Inicial, serão realizadas cisões e incorporações das subsidiárias integrais e sociedades controladas direta ou indiretamente pela Telefônica, de modo que as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas "SVAs") prestadas pelas diversas subsidiárias integrais / controladas serão concentradas na Telefônica Data S.A. e os serviços de telecomunicação serão unificados na Companhia.

A segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal da Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Ademais, a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

1.1 As cisões parciais ou totais conforme o caso e a incorporação dos acervos líquidos das sociedades envolvidas ocorrerão todos na mesma data e com a mesma data base, conforme segue: a Companhia incorporará (i) o acervo líquido cindido da Telefônica Data S.A. ("TData"), advindo de sua cisão parcial, correspondente às atividades relacionadas à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"); (ii) a parcela do patrimônio cindido da subsidiária integral da Companhia, Vivo S.A. ("Vivo"), correspondente à exploração do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), do SCM e do Serviço

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DA PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Furtado, 140
Rio de Janeiro - RJ - Fone: 212510049

RECIFE
12 JUL 2013
PERNAMBUCO

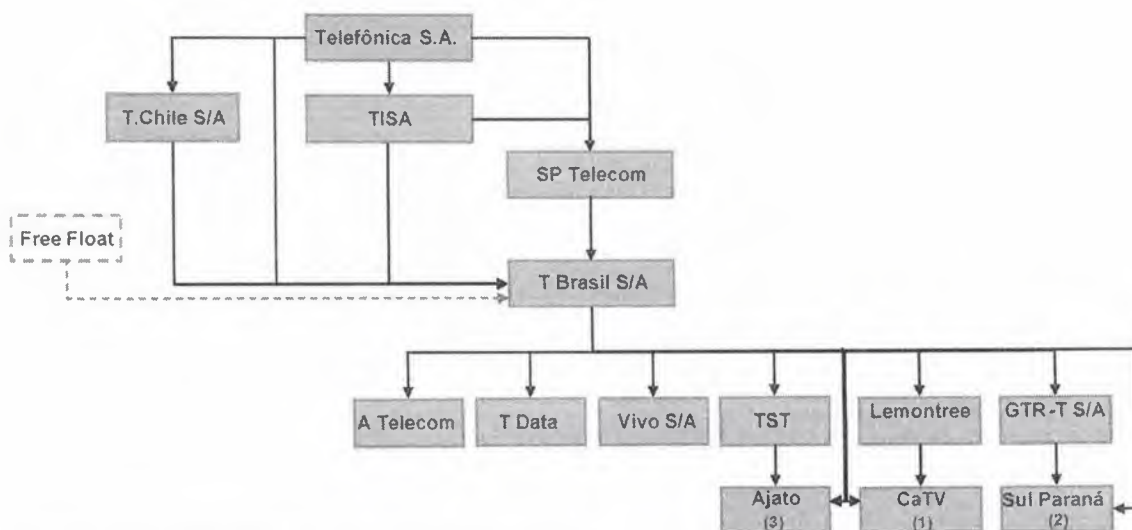
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas, advinda de sua cisão total; (iii) a parcela do patrimônio cindido da A. Telecom S.A. ("ATELecom"), correspondente às atividades relacionadas à prestação do Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC") (por meio da tecnologia DTH) e do SCM, advinda de sua cisão total; e (iv) a Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST"), que passará a concentrar antes de sua incorporação pela Telefônica, as atividades relacionadas à prestação do SEAC e do SCM.

O organograma simplificado reproduzido a seguir demonstra a Estrutura Societária Atual:



- (1) Controle atual exercido pela T Brasil S/A, com 89,74% das ações ON
- (2) Controle atual exercido pela T Brasil S/A, com 83,88% das ações ON
- (3) Controle atual exercido pela TST, com 99,99% das ações ON

2. Atos societários anteriores:

2.1 Incorporação das Sociedades TVA pela TST: Imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica, mas na mesma data desta, a TST, incorporará a sua controlada Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato") e as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), e Lemontree Participações S.A. ("Lemontree"), subsidiárias integrais da Telefônica e as respectivas controladas





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

destas, TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná") e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV") (todas em conjunto denominadas "Sociedades TVA").

As Sociedades TVA foram avaliadas, nos termos do disposto no artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), com base nos respectivos valores contábeis, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da TST e sua incorporação acarretará aumento de capital da TST, tudo nos termos do Protocolo de Incorporação das Sociedades TVA pela TST. Com a incorporação pela TST, das Sociedades TVA, elas serão extintas. Exceto pela Companhia e pela própria TST, as Sociedades TVA não possuem qualquer acionista, portanto a incorporação das Sociedades TVA pela TST não acarretará qualquer direito de reembolso nem tampouco requererá qualquer proteção a acionistas minoritários das companhias envolvidas.

3. Incorporação de acervos líquidos e/ou de sociedades pela Companhia:

Na mesma data e durante a mesma assembleia geral da Telefônica, serão deliberadas as seguintes operações envolvendo a Companhia:

3.1 Incorporação da TST: A TST foi avaliada, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no seu valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013 ("Data Base"), pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. Considerando a incorporação das Sociedades TVA imediatamente antes da incorporação da TST pela Companhia, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica, será de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.2 Incorporação do acervo líquido cindido da TData: A TData será cindida, de modo a segregar de seu patrimônio o acervo líquido relacionado à prestação do SCM. A parcela do acervo líquido da TData a ser incorporada pela Companhia foi avaliada, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no respectivo valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, sendo apurado o valor do acervo líquido a ser cindido da TData em R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). A incorporação do acervo líquido

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirio Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. F.ºg. Domingos Pereira, 133
Recife - PE - Fone: 3325-0049

RECIFE
12 JUL. 2013

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Ou té.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

pretendida não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, uma vez que a TData é sua subsidiária integral.

3.3. Incorporação da parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo: A Vivo será cindida de forma total, de modo a segregar as atividades de exploração do SMP, do SCM e do STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional nas regiões I e II do Plano Geral de Outorga, cujo acervo líquido será incorporado pela Companhia. Os SVAs e outros serviços que não sejam considerados serviços de telecomunicação serão incorporados pela TData, sendo a Vivo extinta. A parcela do acervo líquido cindido da Vivo a ser vertido à Companhia foi avaliado, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no respectivo valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, sendo apurado o valor da referida parcela do patrimônio líquido em R\$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). A incorporação da parcela do patrimônio líquido pretendida não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da cindida por ações da incorporadora, dado que a Companhia é a única acionista da Vivo.

3.4. Incorporação da parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom: A ATelecom será cindida de forma total, de modo a segregar o acervo líquido relativo aos SVAs prestados pela ATelecom, que será incorporado pela TData, incorporando-se o acervo líquido relativo às atividades remanescentes na Telefônica, sendo a ATelecom extinta. A parcela do acervo líquido cindido da ATelecom a ser vertido à Companhia foi avaliada, nos termos do disposto no artigo 227 da LSA, com base no respectivo valor contábil, na data base de 30 de abril de 2013, pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, sendo apurado o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da ATelecom em R\$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). A incorporação da parcela do patrimônio líquido pretendida não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da cindida por ações da incorporadora, dado que a Companhia é a única acionista da ATelecom.



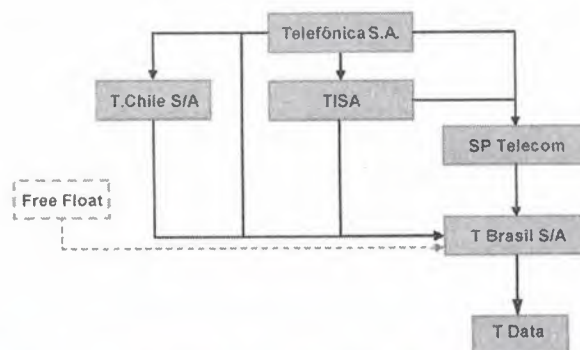
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

As pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a Reestruturação Societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia.

Não há, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da cindida por ações da incorporadora, dado que a Companhia é ou será, no momento da incorporação dos acervos e/ou sociedades conforme o caso, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporadas. Dessa forma, não será produzido laudo de avaliação do patrimônio líquido a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

As incorporações das sociedades e parcelas cindidas conforme acima descritas serão efetuadas sem solução de continuidade em relação às operações e aos serviços de telecomunicação por ela prestados aos seus clientes, sendo tais serviços sucedidos integralmente pela Telefônica.

4. Organograma: A implementação da Reestruturação Societária resultará na extinção da Vivo, da ATelecom, das Sociedades TVA e da TST e suas consequentes exclusões da cadeia societária, que passará a ser representada da seguinte forma.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PIAUÍ E DOA VIAGEM
Mário Anacleto L. A. Soares - Juiz de Direito - Taboão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeir J. Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng.º Domingos Figueira, 183
Fátima - PE - Fone: 3175-0049

RECIFE
12 JUL. 2013

VALIDO SOB ROTE COM SELLOS DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dote 16.

Emolumentos: R\$2,50 - TSNR 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

5. Informações Adicionais:

5.1. Assembleias Gerais: será divulgado nesta data o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia na qual será deliberada a Reestruturação Societária pretendida.

5.2. Direito de Recesso: as operações da Reestruturação Societária não acarretarão o direito de recesso dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no artigo 137 da LSA. Ainda, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores das sociedades cindidas/incorporadas de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da LSA, tendo em vista que a única acionista, direta ou indireta, de todas as sociedades envolvidas é ou será, na data da operação, a Companhia.

5.3. Custos: os custos da Reestruturação Societária são de aproximadamente R\$ 5.471.250,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), incluídos os custos com avaliações, análises, auditoria, assessoria jurídica, assessorias financeiras, demais assessorias, opiniões, publicações e demais despesas relacionadas.

5.4. Independência dos Avaliadores: não há, em relação à Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., conflito ou comunhão de interesses com os acionistas controladores e minoritários das companhias envolvidas, seus acionistas, ou à Reestruturação Societária.

5.5. Apreciação da Reestruturação Societária por Agências Reguladoras: a presente Reestruturação Societária foi submetida à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, tendo sido aprovada nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), com as condicionantes nele previstas.

5.6. Disponibilização de documentos: os documentos relativos à Reestruturação Societária em questão serão disponibilizados aos seus respectivos acionistas para exame, a partir de 12 de junho de 2013, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 28º andar, Bairro Cidade Monções, na Diretoria de Relações com Investidores, telefone: (011) 3430-3687, tudo conforme disposto nas ICVM 319/99 e 481/09.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirja Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 329-0049

RECIFE
12 JUL. 2013
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Advertência em atendimento às normas da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (U.S. Securities and Exchange Commission, or SEC): Este Fato Relevante é somente uma informação distribuída pelas Companhias aos seus acionistas em relação a providências a serem tomadas pelos seus acionistas na respectiva Assembleia Geral Extraordinária dos seus acionistas e não é um documento de oferta e não constitui uma oferta para vender ou uma solicitação de uma oferta para adquirir quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

Paulo Cesar Pereira Teixeira
Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil S.A. – Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430 3687
Email: ir.br@telefonica.com
Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Cândia Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Elyg. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

12 JUL 2013

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 17/04/2014
CNPJ / CPF: 02.558.157/0001-62
Razão Social / Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP
Código e Descrição da Atividade Econômica:
6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

Endereço:
RUA MARTINIANO DE CARVALHO 851 - São Paulo - SP

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 04/01/2014
FGTS Validade: 03/08/2013
INSS Validade: 24/11/2013

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/12/2013
Receita Municipal Validade: 08/09/2013

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014

Índices Calculados: SG = 4.46; LG = 0.50; LC = 1.10

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 19/07/2013 às 15:27:17

CPF: 082.479.208-40 Nome: FRANCISCO JOSE CARDOZO ALVES

Ass: _____



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62
IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito
1.001.756.178	Inscrito
1.001.756.934	Inscrito / Suspenso
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62
IE: 108383949112

CDA	Situação
712.030.582	Inscrito
712.938.246	Inscrito

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 02.558.157/0001-62
IE: 108383949112

CDA	Situação
1.064.704.859	Inscrito
1.092.896.951	Inscrito / Suspenso
1.095.266.596	Inscrito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escalizador
BOD073602

RECIFE 12 JUL 2013

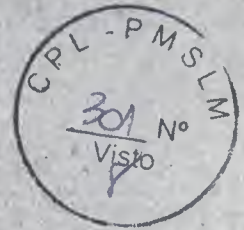
PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Local de emissão: DRTC - I	Responsável:
CRDA nº 3568998	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 27/06/2013 11:07:41 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.711.547	Inscrito
1.001.711.558	Inscrito
1.001.720.346	Inscrito
1.001.724.564	Inscrito
1.001.738.236	Inscrito
1.002.447.151	Inscrito
1.004.900.264	Inscrito
1.004.936.220	Inscrito / Suspenso
1.006.202.365	Inscrito
1.009.898.700	Inscrito / Suspenso
1.012.023.000	Inscrito / Suspenso
211.205	Inscrito
211.216	Inscrito
211.234	Inscrito
211.235	Inscrito
3.582	Inscrito / Suspenso
3.800	Inscrito
3.883	Inscrito
4.342	Inscrito
4.398	Inscrito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
BOD073603
CARTEIRO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Anacristina L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuél L. Soares - Subst.
Oedir Moura de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3328-8049
RECIFE 12 JUL 2013 PERNAMBUCO
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - ISNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Anotação SEFAZ:

- 1)EXPEDIENTE GDOC-1000084-672341/2013 RECEBIDO NESTA DA EM:26/06/13.
- 2)CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS EM TELA RELATIVOS A MULTA IPCA, ICMS, DECLARADO, MULTAS E ICMS AUTUAÇÃO EM CUMPRIMENTO AOS DESPACHOS DA PROCURADORIA FISCAL PF-71 DATADO DE 24/06/13 E PF-4 DATADO DE 26/06/13 EXARADOS NO GDOC MENCIONADO.
- 3)PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável:
CRDA nº 3568998	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 27/06/2013 11:07:41 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1063858 - 2013
C.C.M. : 2.871.449-0
CNPJ / CPF : 02.558.157/0001-62
Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.
Endereço : R MARTINIANO DE CARVALHO 851
Tipo Serviço : ASSISTENCIA TECNICA
Inicio Atividades : 01/01/1995
Emitida em : 08/03/2013
Válida até : 08/09/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.

CERTIFICO MAIS QUE OS AIIS CONSTANTES DAS EF 592441-3/05-5 E 634761-4/05-7 ESTAO SUSPENSOS. *****

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 004022013-21200157
Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão emitida conforme determinação judicial: MS:0026813-63.2009.403.61.AO:021962-16.2011.4.01.3400.EF:004

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013.
Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02558157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: RUA MARTINIANO DE CARVALHO 851 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 1321-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070514274449283489

Informação obtida em 19/07/2013, às 10:09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:53:47 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2014.

Código de controle da certidão: **37F2.9909.5DF2.EC6A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Telefônica Brasil S.A. (Telefônica Brasil) submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas da Companhia, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O sólido modelo de governança que, em 2011, norteou o início da integração de duas companhias de alto nível e de portes significativos - a Telefônica e a Vivo - se refletiu em muitos avanços em 2012. E não estamos falando apenas de benefícios diretos que, sem dúvida, foram muito importantes. Fomos além e atingimos novos patamares de eficiência que terão grande influência no futuro da Companhia. Tornar a empresa cada vez mais competitiva, sustentável e sem perder de vista padrões de rentabilidade contínua sendo a marca da nossa bem-sucedida trajetória.

A posição de liderança, mais uma vez, não se baseou apenas em market share, apesar da importância da nossa participação no mercado. Com uma correta e constante política de investimentos para o longo prazo, chegamos à maior taxa de inovação tecnológica de terceira geração no país. Estamos entre as operadoras de vanguarda que implantaram uma rede FTTH (Fiber to the Home) e somos a primeira empresa a oferecer esta tecnologia no Brasil. E com a oferta de Ultra Banda Larga, desde outubro os nossos clientes também contam com o serviço de IPTV.

Eficiência de uma marca integrada

Em abril, um passo muito importante foi dado pela companhia com o lançamento comercial da marca Vivo, que passou a englobar também os serviços fixos e de TV por assinatura. Para garantir o sucesso da operação, toda a empresa foi mobilizada para integrar processos e estruturas. Dessa forma, em novas condições elevadas para proporcionar ao cliente a melhor experiência e reforçar os atributos de qualidade e inovação já reconhecidos da marca. A central de atendimento passou a funcionar de forma convergente para usuários que possuem serviços móveis e fixos.

Em termos de posicionamento de mercado, os resultados foram excelentes e vários prêmios obtidos durante o ano mostraram esse reconhecimento. A Vivo foi, por exemplo, considerada pela oitava vez a marca mais valiosa pelo Brand Finance e a líder de operador mais amada do Shopper Experience. A mobilização da Companhia em torno da nova marca mostrou que era possível avançar na busca de melhores práticas e revisões de processos. A ideia era termos uma empresa ainda mais preparada e competitiva para gerar mais benefícios em seus resultados e melhor posicionamento de mercado.

Para isso, ao longo de 2012, ocorreram importantes iniciativas de otimização de recursos e performance sustentável. Os primeiros resultados surgiram ainda durante o ano e terão grande influência no desempenho dos próximos anos. Como exemplo, a Companhia adequou sua estrutura à realidade de uma empresa integrada, com captura de importantes sinergias.

Alguns desses benefícios podem ser mensurados em termos de resultados financeiros e operacionais, outros não são tão visíveis para o público, como a diminuição no tempo do desenvolvimento de produtos ou a capacidade de lançamento de novos serviços com muito mais agilidade. Este é mais um diferencial importante para uma empresa que pretende manter sua liderança em todos os níveis.

Outro exemplo muito significativo da nossa estratégia de obter sinergias operacionais foi a inauguração do novo data center, em Tamboré. Com investimentos de R\$ 400 milhões, o prédio foi projetado para sair do chão 33,8 mil metros quadrados todos as plataformas estratégicas da empresa integrada, o que significa uma enorme vantagem para nossos clientes.

Com uma marca única já reconhecida pelos clientes e pelo mercado e com processos de sinergia em pleno andamento, era o momento de reunir colaboradores e áreas em um mesmo local, possibilitando maior interação e agilidade na tomada de decisões. O Eco Berri, um dos edifícios mais modernos de São Paulo, foi escolhido para abrigar as equipes em seus 32 andares.

Tanto o data center quanto a nova sede da Companhia são duas iniciativas que tiveram como premissa a preocupação com a sustentabilidade, pois foram planejados com base em conceitos que visam reduzir os impactos ao meio ambiente.

Dados com a maior cobertura

Em julho, a inauguração da Estação Rádio Base (ERB) de Rancho Alegre, no Paraná, permitiu à Companhia finalizar o maior e mais ambicioso plano de inclusão digital do País. Iniciado em 2010, ele tinha como objetivo levar a tecnologia 3G a 2.832 municípios onde vivem 85% da população brasileira.

Ao cumprir esse objetivo, o número de municípios cobertos pela Vivo superou a soma das cidades atendidas com 3G pelas demais operadoras. É importante ressaltar a função social inerente a esse investimento, que possibilita oferecer conectividade aos brasileiros que residem em localidades mais afastadas.

Com a ampla cobertura 3G - no final de 2012 chegamos a mais de 3.100 municípios -, a Companhia atende também à própria determinação de se destacar cada vez mais no mercado de dados, que é o segmento que deverá apresentar maior crescimento e trazer a possibilidade de adicionar novos consumidores.

O foco no mercado de dados foi também um fator de estímulo para a nossa participação no leilão 4G promovido pela Anatel em junho. A Companhia adquiriu o lote mais disputado na faixa de 2,5 GHz e dispõe de uma licença de caráter nichado, permitindo a utilização da frequência de 20 x 20 MHz.

Como parte das especificações do edital, a empresa também passa a contar com a faixa de 450 MHz para uso em áreas rurais no interior de São Paulo e Minas Geraes, onde tem uma forte presença, e também no Nordeste - exceto Bahia e Maranhão - região na qual a companhia busca conquistar maior participação de mercado.

Para vencermos o desafio da implantação da quarta geração a partir de 2013, estamos bem posicionados no mercado de dados, o principal motor dessa nova tecnologia.

Foco na Rentabilidade

Como nos últimos anos, a rentabilidade continuou no foco da Companhia em seu processo de expansão. Em 2012, adotamos uma estratégia comercial mais conservadora e aprimoramos a nossa base de clientes utilizando critérios que se tornaram referências no mercado de telecom. Isso nos proporcionou uma liderança saudável, com clientes que realmente geram receitas e consomem serviços.

É interessante notar que apesar das medidas adotadas, não foi registrado decréscimo no número mensal de recargas. Pelo contrário, a receita proveniente da venda de recargas cresceu 20% na comparação com o ano anterior. Adicionalmente, observamos uma liderança incontestável nos segmentos de maior receita, atingindo participação de 36,9% no segmento pós-pago ao final de 2012.

No mercado corporativo, foi ainda mais importante a presença da Companhia na sociedade empresarial brasileira, promovendo comunicação de qualidade para organizações de todos os tamanhos. Em 2012, obtivemos um crescimento de 25% dos acessos empresariais, além de ganho líquido de 37%.

A estratégia de combinar serviços tem sido eficiente, pois a oferta de produtos convergentes apresenta efeitos imediatos como a diminuição do churn e, principalmente, a melhoria da satisfação dos clientes.

Velocidade em novos serviços

Durante 2012, a Companhia lançou um grande volume de novos serviços com foco em inovação e agregando valores para nossos clientes. A oferta de Ultra Banda Larga comprovou, mais uma vez, pioneirismo e liderança da empresa neste setor.

Fomos os primeiros na oferta de altíssimas velocidades, por meio da rede FTTH, e desde outubro passamos a comercializar a conexão de 200 MB para todos os clientes nas regiões cobertas. Não temos concorrência nesse patamar de velocidade.

No final do ano, iniciamos o serviço de IPTV, o Vivo Fibra TV - que avançou sensivelmente as etapas de crescimento de consumidores conectados na rede de fibra óptica - e o Vivo Play, serviço de vídeo "over the top" desenvolvido em conjunto com a Telefônica Digital.

Fomos também a primeira operadora a lançar uma solução de e-books e m-books no país. A Nuvem de Livros, biblioteca on-line com mais de seis mil títulos de conteúdo, superou a marca de 4 milhões de usuários. Essas iniciativas alinhadas ao nosso compromisso de oferecer serviços que melhoraram a vida das pessoas, diminuindo distâncias e tornando as comunicações mais ágeis e digitais.

Esse mesmo compromisso nos aproximou de 1 milhão de clientes para nossos produtos na área de saúde, que tem como carro-chefe o gerenciamento de doenças crônicas. Pioneira no desenvolvimento dessas soluções tanto para o consumidor como para operadoras de saúde, hospitais, clínicas e laboratórios, a Companhia apoia a iniciativa global da Telefônica Digital de criação de uma unidade para o desenvolvimento de soluções e serviços inovadores para a área de saúde.

A Companhia também está se posicionando adequadamente em outro segmento, que se tornará ainda mais estratégico nos próximos anos: a comunicação entre máquinas. Além da oferta de conectividade, apresentamos ao mercado o Smart Center, nossa plataforma global de gerenciamento de serviços M2M baseada na nuvem. Nesse segmento, estamos levando uma série de parcerias, principalmente para controle e gerenciamento de frotas. Um desses acordos já foi finalizado com uma grande montadora e outros parceiros virão em breve.

Qualidade e Inovação

Qualidade e Inovação são os pilares da nossa gestão. Os resultados mostram o reconhecimento do esforço que vem sendo feito pela Companhia para melhor atender o seu cliente. Durante todo o ano estivemos bem posicionados em importantes indicadores de qualidade apurados pela Anatel. Registramos, por exemplo, o melhor resultado do IDA (Índice de Desempenho do Atendimento) e a menor taxa de reclamações em telefonia móvel.

A melhoria dos serviços prestados pela empresa também foi atestada de outra forma pelo órgão regulador. Em julho, a Anatel usou como base os índices de qualidade de serviços e das redes das operadoras do SMP (Serviço Móvel Pessoal) para exigir de todas as prestadoras a apresentação de um Plano Nacional de Ações de Melhoria.

Na ocasião, a agência estabeleceu punições e suspendeu a comercialização e ativação de novos acessos que os planos de melhoria fossem devidamente aprovados. Para aplicar a suspensão, estabelecemos como critério restringir as vendas das operadoras que, em cada um dos estados, tivessem o maior número de reclamações registradas na própria agência. A Telefônica Brasil foi a única das quatro maiores prestadoras de serviço que não teve suas vendas suspensas em nenhum estado brasileiro. A exemplo de anos anteriores, a companhia também não questionou decisões judiciais importantes foram implantadas. A exemplo de anos anteriores, a companhia iniciou 2012 participando do Campus Party, o maior evento de tecnologia e empreendedorismo digital e que hoje está completamente consolidado no mercado brasileiro. Essa é uma importante iniciativa porque favorece um amplo debate sobre o futuro no internet e é, ao mesmo tempo, um espaço que permite identificar novos empreendedores. Esse movimento está totalmente em sintonia com o foco em serviços inovadores estabelecido pela companhia.

Em 2012 fomos além pela primeira vez, promovemos a realização do evento fora de São Paulo, ao escolhermos Recife como sede do Campus Party. Com isso, também nos tornamos a primeira empresa a patrocinar um evento desse porte, e com esse perfil, no Nordeste, uma região ávida de intercâmbios. O sucesso do encontro mostrou que a decisão foi acertada e a nossa marca saiu fortalecida.

Também fomos apoiados as iniciativas globais da Telefônica no projeto Wayra, aceleradora do negócios que seleciona projetos inovadores em fase inicial e avança seu desenvolvimento por meio de iniciativas empresariais de alto poder econômico. Em 2012, foi inaugurada uma sede própria para o projeto na cidade de São Paulo, o que mostrou o comprometimento do Grupo com o apoio a novos talentos e modelos de negócios. Janeiro 2013

O ano iniciou-se com a implantação de medidas importantes no ambiente regulatório. E no cenário econômico, medidas governamentais foram adotadas e seus reflexos poderão ser sentidos em 2013.

Como resultado, o Produto Interno Bruto global voltou a desacelerar, com crescimento médio de 3,3% no ano, desde 9,8% no ano anterior, segundo a mesma fonte. Em resumo, o contexto externo foi marcado pela continuidade da cautela, pela elevada aversão ao risco, e pelo menor ritmo de crescimento econômico. O setor externo da economia brasileira não esteve livre a este cenário internacional desafiador. Diante da menor absorção das exportações brasileiras por nossos parceiros comerciais, estas foram reduzidas em 5,3% na comparação com o ano de 2011. Com isso, o saldo do comércio exterior em 2012 acumulou US\$ 19,5 bilhões, o menor saldo da balança comercial desde 2003, desde US\$ 29,8 bilhões no ano de 2011. Como resultado, o déficit em transações correntes atingiu US\$ 54,2 bilhões, equivalente a 2,4% do PIB.

2. CONTEXTO ECONÔMICO E DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

2.1 Contexto Econômico

A economia brasileira mais uma vez se viu diante de um contexto internacional adverso e desafiador no ano de 2012. Questionamentos sobre a solvência fiscal de diferentes economias seguraram mantendo elevados os custos de financiamento dessas economias e a aversão global ao risco. Diante disso, as economias avançadas cresceram em ritmo lento, de 1,8%, em muitos casos registrando retração de seus produtos, segundo a última edição disponível do Fundo Monetário Internacional.

Como resultado, o Produto Interno Bruto global voltou a desacelerar, com crescimento médio de 3,3% no ano, desde 9,8% no ano anterior, segundo a mesma fonte. Em resumo, o contexto externo foi marcado pela continuidade da cautela, pela elevada aversão ao risco, e pelo menor ritmo de crescimento econômico. O setor externo da economia brasileira não esteve livre a este cenário internacional desafiador. Diante da menor absorção das exportações brasileiras por nossos parceiros comerciais, estas foram reduzidas em 5,3% na comparação com o ano de 2011. Com isso, o saldo do comércio exterior em 2012 acumulou US\$ 19,5 bilhões, o menor saldo da balança comercial desde 2003, desde US\$ 29,8 bilhões no ano de 2011. Como resultado, o déficit em transações correntes atingiu US\$ 54,2 bilhões, equivalente a 2,4% do PIB.

Por outro lado, a economia brasileira voltou a registrar entrada significativa de Investimentos Diretos Estrangeiros. Estes alcançaram o montante de US\$ 65,3 bilhões, com destaque dos ingressos destinados a setores de serviços, os quais responderam por mais de 51,9% do montante total de IDE ingressado no país ao longo do ano. Com isso, mais uma vez os ingressos de IDE superaram o déficit em transações correntes, como ocorre desde o ano de 2002. Ou seja, a despeito do cenário internacional adverso, a economia brasileira logrou mais uma vez registrar Balança de Pagamentos superavitária.

Como consequência desse desempenho favorável do setor externo da economia brasileira, as reservas internacionais do país seguiram em elevação, para o nível de US\$ 378,6 bilhões, uma alta de US\$ 26,6 bilhões frente ao acumulado no ano anterior.

Essa fortaleza do setor externo da economia brasileira não se traduziu em continuidade da apreciação da moeda brasileira frente à moeda norte-americana. Pelo contrário. A paridade cambial média entre ambas as moedas foi de R\$US\$ 1,96 no ano de 2012, uma alta de 17% em comparação com a média do ano anterior. A paridade cambial encerrou o ano de 2012 em 2,04 reais por dólar, desde 1,68 reais por dólar do final de 2011. E, portanto, entretanto, que essa depreciação da moeda brasileira resultou, entre outros fatores, de diferentes medidas de política cambial.

Essa depreciação da moeda brasileira resultou em vetor de pressão de aumento dos preços internos. Juntamente à isso a elevação do salário mínimo, de 14% no ano de 2012. A combinação desses fatores determinou a manutenção da inflação em níveis elevados no ano de 2012. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, o IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulou aumento de 8,1% no ano. Enquanto isso, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, o IPCA, calculado pelo IBGE e utilizado como referência no sistema de metas de inflação, acumulou elevação de 5,8%. Trata-se de taxa superior à meta central de inflação, de 4,5%, mais inferior ao limite superior estabelecido pelo regime de metas de inflação, de 6,5%. O Índice de Serviços de Telecomunicações, o IST, estimado pela Anatel, teve variação de 4,9% no mesmo período.

Além dos efeitos sobre a inflação, o cenário internacional também apresentou impactos adversos sobre a atividade econômica. Em primeiro lugar, por conta da menor demanda de nossos parceiros comerciais. De fato, as exportações de produtos brasileiros de diferentes setores foram negativamente afetadas. Destacou-se a queda das quantidades exportadas de bens de consumo duráveis, de 15,7% no ano. Em segundo lugar, por conta da queda da confiança do empresário nacional, com reflexos negativos sobre os investimentos realizados pelas empresas.

A composição desses efeitos reduziu o ritmo de crescimento da economia para uma taxa inferior a metade da taxa de crescimento do PIB no ano de 2011, de 2,7%. A atividade da Indústria foi uma das principais afetadas negativamente, com recuo de 2,7% de sua produção física ao longo do ano de 2012. O setor de Serviços de Informação, que contempla a atividade de Telecomunicações, também arrefeceu seu dinamismo, com taxa de crescimento no ano de 2012 inferior à apresentada no ano anterior, de 4,9%.

Mesmo com a desaceleração da atividade econômica no ano de 2012, o mercado de trabalho persistiu com seu dinamismo. A taxa média de desemprego foi de 5,5% novamente a mínima de toda a série histórica divulgada pelo IBGE. O aumento do emprego ocorreu mesmo com a desaceleração no mercado formal de trabalho (CAGED), que criou 1,3 milhão de vagas, uma queda de 35% na comparação com o ano de 2011. Ainda assim, os salários reais (IBGE) tiveram evolução positiva, uma alta de 4,1% em relação ao ano de 2011. Nesse contexto de perda do vigor da atividade econômica, o Banco Central do Brasil aplicou medidas para estimular a expansão do crédito e reduzir as taxas de juros praticadas pelos bancos nacionais. Nesse sentido, foram reduzidas as exigências de depósitos compulsórios. Complementarmente, reduziu-se a taxa básica de juros ao longo do ano, encerrando 2012 em 7,25%, o menor nível de toda a série histórica, frente a de 11,0% observada ao final do ano de 2011. A taxa básica de juros acumulada no ano de 2012 foi de 8,46%, uma queda de 3,16 pontos percentuais em relação à taxa Selic acumulada no ano anterior.

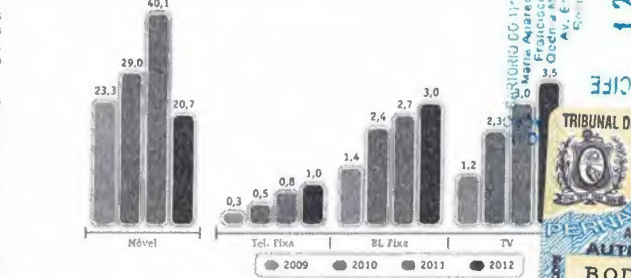
Além da atuação do Banco Central, o governo também promoveu diversas renúncias fiscais para estimular a economia. Entre estas, destaca-se a redução do imposto sobre produtos industrializados, o IPI, sobre diferentes setores produtores de bens de consumo duráveis.

Por fim, no mérito das finanças governamentais, o superávit primário do setor público foi atingido negativamente pela desaceleração de atividade econômica e pelo impacto de desonerações tributárias. Ambos motivos anteriormente. De fato, o superávit primário atingiu o percentual de 2,4% do PIB, desde o ano de 2011. Ainda assim, no ano de 2011. A despeito disso, a relação entre a dívida líquida do setor público e o produto interno bruto manteve sua trajetória de queda, atingindo o nível de 35,1% no ano de 2012, ante 36,4% em 2011. A evolução resultou da redução da taxa básica de juros e da valorização das reservas internacionais em moeda estrangeira.

2.2 Entorno Competitivo

O mercado brasileiro de Telecom seguiu em 2012 uma dinâmica competitiva agressiva, mantendo importantes níveis de crescimento da base de clientes. No entanto, o ganho em linhas ativas foi o menor dos últimos anos, consequência da revisão das regras de baixas de linhas pré-pagos pelas operadoras e do suspensão de vendas ocorrida em julho/12, por determinação da Anatel, que afetou o volume de altas no TIM, Claro e Oi. Banda larga e TV seguem em forte expansão, com a entrada de novos players agregando competição. Esse cenário reflete-se nos investimentos realizados, no primeiro semestre de 2012, com um aumento de 24,2% no volume de investimentos por parte das operadoras em relação ao mesmo período de 2011, com perspectivas de encerrar o ano com o montante recorde de R\$ 25,7 bilhões, segundo a Telefônica Brasil.

Ganho Líquido de Mercado (em milhões de acessos)

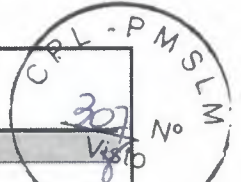


Fonte: ITR/Telemo

O panorama competitivo em 2012 foi marcado pelo leilão de frequência de 2,5 GHz, que será usado para a oferta do serviço de banda larga e telefonia móvel da quarta geração (4G). No mesmo lote, foi leiloadas a frequência de 450 MHz, cuja exploração do serviço obriga as empresas a garantir a oferta de internet e telefonia em áreas rurais. Outro aspecto regulatório importante diz respeito à qualidade dos serviços prestados; o maior foco regulatório é a demanda da sociedade pela qualidade de serviços levados a Anatel a proibir temporariamente e comercialização de novas linhas e barrar novas ofertas comerciais dos concorrentes.

Handwritten notes and stamps: 'AUTENTICAÇÃO - Certifique que a presente cópia é fiel ao original. Data: 12 JUL 2013. Instrumentos: R\$2.50 - TSM: 0,30 - TOTAL: R\$ 3,00. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Selo de Autenticação e Fiscalização. ANO 08/12 AUTENTICAÇÃO BOD073493'.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Apesar das pressões competitivas e regulatórias, as empresas continuaram seu processo de reestruturação em 2012, preparando-se para atuar em um mercado cada vez mais integrado e convergente. A Companhia adotou uma marca comercial única (Vivo) para os seus serviços; a América Móvil finalizou a incorporação entre

Licitação do 4G e telefonia rural
Realizou-se, nos dias 12 e 13 de junho de 2012, a licitação dos 273 lotes de frequência referentes ao 4G, da faixa de 2.500 MHz a 2.690 MHz. A Telefônica Brasil adquiriu a faixa X, de abrangência nacional, por R\$ 1,05 bilhão.

Nesse cenário, o país fechou 2012 com 261,6 milhões de acessos móveis. Apesar do número expressivo, o aumento de 8% é baixo se comparado à expansão de 19,4% em 2011, reforçando a hipótese de uma tendência de desaceleração do ritmo de crescimento no setor.

A Telefônica Brasil, que adquiriu a Banda X, terá obrigações de fornecimento de infraestrutura em áreas rurais nos estados AL, CE, MG, PB, PE, PI, RN, SE e SP Interior, totalizando 2.566 municípios. O cronograma de cumprimento das metas associadas à faixa de 450 MHz prevê que 30% dos municípios sejam atendidos até junho de 2014, 60% até dezembro de 2014 e 100% até dezembro de 2015 com taxa de transmissão de 256 Kbps e 100% dessas localidades com taxa de 1 Mbps até dezembro de 2017.

Na telefonia fixa, o crescimento da base foi de 4,2%, 1,7 p.p. maior do que o ano anterior, atingindo 45 milhões de clientes, sobretudo por esforços de retenção das concessionárias. No entanto, as empresas continuam sofrendo baixas significativas em decorrência do crescimento contínuo das autorizadas e da substituição fixo-móvel.

Plano de melhoria de qualidade do SMP
Em 18 de julho de 2012, a Anatel notificou a Vivo S.A. para que apresentasse um Plano Nacional de Ação de Melhoria da Prestação do SMP, a ser analisado e aprovado pela Anatel, contendo medidas efetivamente capazes de atingir os objetivos de melhoria, em relação a todos os Estados da Federação e ao Distrito Federal, aspectos relativos à qualidade do serviço e das redes de telecomunicações, em especial: (a) completamento de chamadas; (b) interrupção do serviço; e (c) reclamações dos Usuários.

O mercado de Banda Larga Fixa manteve crescimento significativo, chegando a 20 milhões de acessos em 2012 (21,7%), a maior expansão nos últimos anos em termos absolutos. O aumento da oferta do serviço, com ampliação de redes e entrada de novos provedores, alavancou esse crescimento de acessos, pressionou o ARPU do serviço e estimulou o aumento da velocidade de acesso.

Venda de Torres
Em agosto de 2012, o CADE aprovou a venda de 1.800 torres de telecomunicações da Telefônica Brasil para a American Tower. Em setembro de 2012, também foi aprovada a venda de 1.912 torres e "rooftops" para a GP Investments. Em dezembro foram vendidas mais 800 torres à SBA Communications.

O mercado de TV por assinatura voltou a crescer fortemente, atingindo 16 milhões de acessos em 2012 (28,5%). A baixa penetração nacional (26% no Brasil, comparado a 48% na Argentina e 64% no Chile) indica um grande potencial de expansão ainda a ser capturado, sobretudo na tecnologia satelital, que corresponde a 80% do ganho total no ano.

Pagamento de ônus a cada biênio na prorrogação das licenças de radiofrequências
Em outubro de 2012, o Conselho Diretor da Anatel aprovou a Súmula nº 13/2012, onde esclarece que estão incluídas na base de cálculo do valor devido a título de renovação do direito de uso de radiofrequências previsto nos Termos de Autorização para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), dentre outros, as receitas de interconexão, de facilidades ou comodidades adicionais, e as receitas operacionais inerentes à prestação do SMP.

A Banda Larga Móvel também se manteve em expansão acelerada, com crescimento de 72% na base de assinantes. Esse resultado deveu-se principalmente ao crescimento do mercado de tablets e notebooks (com planos exclusivos para dados) e de M2M, que encerra 2012 com 6,8 milhões de clientes. No mercado de aparelhos, o aumento na penetração de smartphones, que saiu de 10% da base de celulares em 2011 para 16% em 2012, segundo pesquisa Telemo, foi estimulado pela queda no preço dos dispositivos.

Aprovação do pedido SeAC da Telefônica Brasil
Em novembro de 2012 foi aprovada pela Anatel a adaptação das licenças do serviço de TV por assinatura do grupo Telefônica ao Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

O mercado de voz móvel foi marcado em 2012 pelo aumento nas ofertas de ligações gratuitas "on net" em planos pós-pago, cujos acessos aumentaram 14,9% em 2012, superando o crescimento do pré-pago (7,1%). A queda no preço por minuto associado às ofertas "on net" impulsionaram o consumo e acenaram o fenômeno "multi ChIP", no qual um cliente pré-pago mantém linhas de mais de uma operadora.

Reajuste de tarifas da Concessão
A Anatel publicou no D.O.U., em 5 de fevereiro de 2013, os novos valores dos planos básicos da telefonia fixa nas modalidades Local (Ato nº 762) e Longa Distância Nacional (Ato nº 765). O reajuste concedido foi de 0,568%, conforme peticão da Telefônica Brasil, a ser aplicado linearmente a todas as tarifas do plano de longa distância nacional e tarifas do STFC local.

A Telefônica Brasil segue liderando o mercado pós-pago, com 37% de share, 11,5 p.p. à frente da Claro, enquanto a TIM assumiu a liderança do mercado de pré-pago (28,2%, 1,2 p.p. à frente da Telefônica Brasil). A Companhia segue líder também em Banda Larga Móvel (em modems), com 47,2% de share (17,8 p.p. à frente da Claro). No mercado de M2M, a liderança é da Claro, com 3,2 milhões de acessos, seguida pela Telefônica Brasil, que vem apresentando um crescimento acelerado.

Plano Brasil Maior
A Medida Provisória 563 transformada na Lei 12.715/2012, segunda etapa do Plano Brasil Maior, implementa um conjunto de incentivos para diversos setores da indústria, como parte de um pacote de estímulos para o aquecimento da economia. No caso específico de telecomunicações, a Lei introduz desonerações tributárias na expansão de redes associadas ao PNLB - Plano Nacional de Banda Larga, em equipamentos fabricados no Brasil (modems, smartphones) e nos pagamentos e uso de FISTEL (taxas de instalação e fiscalização de terminais e estações).

No serviço corporativo, a concorrência segue agressiva no mercado de dados, com o aumento das velocidades da banda larga ofertadas a clientes PEMES (Pequenas e Médias Empresas), a preços cada vez mais competitivos. Dessa forma, encerrou-se o ano de 2012 com a expectativa de que 2013 deve apresentar um acirramento na competição, alavancado pela adoção de novas tecnologias (4G), ampliação do empacotamento da oferta de produtos (4play), expansão do mercado de dados móveis, desenvolvimento do MVNO e por muitos outros estímulos. Todos esses movimentos devem ocorrer em um ambiente onde o regulador deve permanecer mais atento e exigente com questões de qualidade.

Os incentivos definidos pela Lei se refletem em reduções de custos e possibilidades de ampliação de investimentos, a saber:
- redução em 80% das taxas de FISTEL para o mercado M2M - machine to machine, possibilitando a viabilização de novos serviços e a expansão da base de clientes;

2.3 Ambiente Regulatório
Assim como em 2011, o ano de 2012 foi marcado por grande atividade regulatória. A Anatel vem concentrando esforços em questões como melhoria da qualidade, universalização e estímulo à competição. Passaram a vigorar neste ano as velocidades mínimas estabelecidas tanto para a banda larga fixa quanto para a banda larga móvel e, além disso, a Agência demandou das operadoras móveis a apresentação de plano detalhado por estado, contendo medidas capazes de garantir a qualidade do serviço e das redes de telecomunicações, em especial quanto ao completamento e interrupção de chamadas e ao atendimento aos usuários.

- desoneração de PIS/COFINS em equipamentos e serviços empregados nas atividades de implantação, ampliação e modernização de redes associadas ao PNLB até 2016;

No âmbito do estímulo à universalização e competição, aprovaram-se durante o ano os regulamentos de Acesso Individual Classe Especial, do Plano Geral de Metas de Universalização, do Regulamento de Exploração Industrial de Linhas Dedicadas e do Plano Geral de Metas de Competição. Também merece destaque em 2012 a licitação de radiofrequências nas faixas de 2,5GHz e 450 MHz, destinadas à banda larga de quarta geração ou LTE (Long Term Evolution) e telefonia e banda larga em áreas rurais, respectivamente.

A implementação desses incentivos ainda depende da regulamentação específica da Anatel. Além disso, para fazer jus aos benefícios de desoneração de redes associadas ao PNLB as operadoras precisam definir seus projetos e apresentá-los previamente para aprovação.

Modelo de Custos
Em 2011 a Anatel realizou o lançamento do projeto de modelagem a custos, que teve início no dia 25 de agosto. O principal objetivo da prática é a custos está associado, entre outros aspectos, a fixação das tarifas de uso de rede de telefonia fixa e a apuração dos valores de referência do VU-M (Valor de Remuneração de Uso de Rede do Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de EILD (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas) das prestadoras de serviços de telecomunicações.

Lei Geral de Antenas
Atualmente, existem mais de 240 leis estaduais e municipais que disciplinam a instalação de antenas no país. Tais condicionamentos atrasam o encaixar em redes de telefonia móvel. A fim de se criar uma legislação federal única está em tramitação o projeto de lei chamado de Lei Geral de Antenas (PLS 293/12) que estabelece normas gerais para a instalação de infraestrutura de telecomunicações no País.

O consórcio vencedor, formado pelas empresas Advista, AnalySys Mason e Grant Thornton, tem dois anos para executar o trabalho de apoio à Anatel. As concessionárias do STFC desde 2006, relativamente ao ano de 2005, e as prestadoras do SMP desde 2008, relativamente ao ano de 2007, já apresentam periodicamente os documentos estabelecidos na regulamentação do modelo de custos.

Resoluções e anuências prévias aprovadas pelo órgão regulador no ano de 2012
Dentre as resoluções e anuências prévias aprovadas pelo órgão regulador no longo de 2012 destacamos:

Medição da banda larga
Em outubro de 2011, a Anatel publicou novos regulamentos de qualidade para os serviços móveis (SMP) e de comunicação multimídia (SCM) prevendo obrigações mínimas de qualidade de rede para banda larga fixa e móvel. Esses regulamentos obrigam as operadoras a garantirem indicadores mínimos da velocidade e de qualidade de serviço.

a) Resolução nº 581/2012 - Regulamento do SeAC
A Anatel, considerando a necessidade de atualizar a regulamentação dos serviços de televisão por assinatura e de substituir a regulamentação de telecomunicações editada antes da criação da Anatel, aprovou a resolução nº 581/2012 que tem como objetivo aprovar o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) bem como a prestação do Serviço de TV a Cabo (TVC), do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

Os regulamentos de medição de Banda Larga (fixa e móvel) também estipulam que as operadoras contratam e implementam a EAO (Entidade Aterciada de Qualidade) para a medição e publicação dos índices de qualidade. E está, em conjunto com as operadoras e a Anatel, deverá desenvolver as metodologias para medição e publicação dos resultados. O processo de seleção da EAO foi conduzido pelo Grupo de Implantação de Processos de Aterciada de Qualidade (PIQAQ), formado por representantes das prestadoras de SMP e de SCM, sob a coordenação da Anatel.

b) Resolução nº 586/2012 - Regulamento do AICE (Acesso Individual Classe Especial)
No dia 09 de abril de 2012 a Anatel publicou o novo Regulamento do AICE do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), revogando a Resolução nº 427. As novas regras permitem que famílias de baixa renda paguem R\$ 13,65 (com Inbutx já incluídos) pela assinatura de telefonia fixa com franquia mensal de 90 minutos para chamadas locais entre telefones fixos. A venda do novo AICE iniciou-se em 08/06/12.

Pagamento de ônus e cada biênio sobre as receitas da Concessão do STFC
De acordo com a cláusula 3.3 dos contratos de concessão do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a Concessionária deverá pagar, a cada biênio, o valor correspondente a 2% da receita líquida acumulada a partir dos planos de serviços, básico e alternativos.

c) Resolução nº 588/2012 - Regulamento de Remuneração de Redes STFC
Em 7 de maio de 2012 foi publicada no D.O.U. a resolução nº 588/12, que aprovou o novo Regulamento de Remuneração de Redes do STFC. Entre as principais alterações destacam-se a mudança na cobrança da TU de interconexão para o Bill & Keep parcial 25%-75%, até 31/12/13 e Bill & Keep pleno a partir de 01/01/14; mudança no valor da TU-RIL para 25% da tarifa LDN de grau 4 em 2012 a 20% após 2013.

Em abril de 2007, 2009 e 2011 a Companhia efetuou o pagamento do ônus contratual, considerando as receitas dos planos de serviços básico e alternativo e desconsiderando as receitas com interconexão, PUC e serviços adicionais.

d) Resolução nº 590/2012 - Regulamento de EILD (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas)
Trata-se de uma revisão do regulamento de EILD - Exploração Industrial de Linhas Dedicadas - que foi aprovado pela Anatel em maio de 2012, definindo novas regras para fornecimento de EILD pelas prestadoras de SMP e PMS (Poder de Mercado Significativo) e reduzindo os valores de referência de circuitos para um cenário de mercado. Os valores de referência são utilizados cautelarmente em caso de arbitragem de recursos, como estabelecido pela Anatel. Além dessa redução, a Anatel estipulou um prazo de 4 meses para que os circuitos sejam atualizados às novas regras.

Em novembro de 2011, o Conselho Diretor da Anatel aprovou a Súmula nº 11/2011, em decorrência da análise das impugnções administrativas das concessionárias do STFC, deliberando a inclusão, na base de cálculo do ônus, das receitas de interconexão, PUC, outros serviços adicionais e receitas operacionais inerentes ao STFC.

e) Resolução nº 596/2012 - Regulamento de Fiscalização
O Regulamento estabelece os limites, os procedimentos e os critérios para o exercício das entidades de fiscalização da execução, da comercialização e da prestação dos serviços, da implantação e da manutenção das redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita, de frequência e de espectro de radiofrequências, entre outros.

Reorganização Societária
Em 12 de setembro de 2011 foi promulgada a Lei 12.485, cujas disposições possibilitaram às concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") a prestação de outros serviços de telecomunicações, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") em suas respectivas regiões de concessão.

f) Resolução nº 598/2012 - Regulamento de Obrigações de Universalização
Em 25 de outubro de 2012 foi publicada no D.O.U. a Resolução Anatel nº 598/2012, que aprova o novo Regulamento de Obrigações de Universalização do STFC, disciplinando o disposto no decreto presidencial 7.512/2012 que trata do PGMU III para o período de 2012 a 2014. O regulamento trata questões como critérios de aferição e densidade populacional; obrigação da concessionária informar data e turno para atendimento das solicitações de acesso; estabelecimento de procedimentos para o sistema de acompanhamento de planta de telefonia de uso público; estabelecimento de procedimentos para a prestação de serviços de atendimento e o estabelecimento do plano de divulgação de universalização.

Visando simplificar a estrutura organizacional atual da Companhia, bem como auxiliar a integração dos negócios e a geração de sinergias decorrentes da racionalização da prestação dos serviços, a Telefônica Brasil protocolizou na Anatel em 15/03/2012 pedido de anuência prévia de reestruturação societária, que se tornou legalmente viável em razão das alterações legislativas aplicáveis às concessionárias de STFC através da Lei 12.485.

g) Resolução nº 600/2012 - Regulamento do PGM
Em 12 de novembro de 2012 foi publicado no D.O.U. a Resolução nº 600 que aprova o Plano de Competição (PGMC).

Reestruturação societária proposta somente poderá ser implementada após a anuência prévia da Anatel, que segue analisando o caso.

Bens reversíveis
A LGT - Lei Geral das Telecomunicações - e os regulamentos da Anatel definem que os bens das concessionárias do STFC e de suas coligadas utilizados para a prestação de telefonia fixa são reversíveis à União ao final do prazo da concessão. A respeito desse tema, em março de 2012, a Anatel manifestou-se, em reunião do Conselho Diretor, que bens imóveis administrativos devem fazer parte integrante da relação de bens reversíveis. Também houve deliberação para que todas as concessionárias fossem notificadas sobre as diretrizes para a anuência de operações envolvendo a desvinculação, alienação ou substituição de bem integrante da Relação de Bens Reversíveis do contrato de concessão de serviços de telecomunicações. Ainda em relação ao tema bens reversíveis, em novembro a Anatel colocou à disposição da sociedade em seu portal na Internet as informações constantes da relação de bens reversíveis (RBR), utilizados pelas concessionárias para a prestação do serviço de telefonia fixa, e que serão revertidos para a Agência ao término da concessão.

Vertical stamp and text on the right side: 'AUTENTICAÇÃO - Certificação que a presente cópia é fiel do original. Dou fé. Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Selo de Autenticação e Fiscalização. BOD073494.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Destacam-se entre os principais pontos do PGMCM medidas focadas no mercado de atacado e compartilhamento de redes e infraestrutura. Além disso, foram definidos os prazos para revisão das etapas do processo de análise do PGMCM:

- Definição de Mercados Relevantes: Revisão a cada 4 anos, sendo a próxima revisão em 2016.
 - Identificação de Grupos com poder de mercado significativo (PMS): Revisão a cada 2 anos, sendo as próximas revisões em 2014 e 2016;
 - Aplicação de medidas assimétricas no Atacado: Revisão a cada 4 anos, sendo a próxima revisão em 2016.
- No PGMCM, somente serão aplicadas medidas assimétricas nos seguintes mercados de Atacado:
- Interconexão de Redes Móveis;
 - Interconexão Classe V;
 - Rede fixa de acesso com velocidades inferiores a 10 Mbps;
 - Transporte local e Longa Distância com velocidades inferiores a 34 Mbps;
 - Roaming Nacional;

A Telefônica foi identificada como detentora de Poder de Mercado Significativo nos seguintes mercados:

Mercado	Divisão dos mercados	Onde a Telefônica é PMS	Ato
Infraestrutura passiva para redes de transporte e acesso	Torres por Código Nacional Dutos e Valas por Código Nacional	Em todo território nacional	6.620 de 08/11/12
Terminação de chamadas em redes móveis	Regiões do PGA	Em todo território nacional	6.621 de 08/11/12
Roaming	Área de Registro	Em todo território nacional	6.622 de 08/11/12
Oferta de infraestrutura de rede fixa de acesso para transmissão de dados por meio de par de cobre ou cabo coaxial em taxas de transmissão iguais ou inferiores a 10 MBPS	Município	621 municípios	6.617 de 08/11/12
Oferta atacadista de infraestrutura de rede fixa de transporte local e longa distância para transmissão de dados em taxas de transmissão iguais ou inferiores a 34Mbps	Município	622 municípios	6.619 de 08/11/12

As principais medidas assimétricas adotadas no PGMCM são as seguintes:

- Medidas Gerais para Atacado:
 - Replicabilidade das Ofertas de Referência;
 - Rito de Composição de Conflitos;
 - Entidade Supervisora de Ofertas do Atacado;
 - Grupo de Implementação do Banco de Dados do Atacado;
 - Criação de Diretório do Atacado;
 - Compartilhamento de infraestrutura passiva;
 - Ofertas de Referência: Full Unbundling, Bitstream, EILD e Backhaul;
 - Instalação de Pontos de Troca de Tráfego (PTTs) sob demanda.
- Medidas para o Negócio Móvel:
 - Contratos de roaming (com base no preço de varejo);
 - Nova forma de tarifação entre operadoras PMS e não PMS (Bill & Keep parcial);
 - Redução gradual das taxas de V-U-M na aplicação do modelo de custos prevista para 2016;

h) Resolução no 604/2012 - Regulamento de Chamadas Sucessivas

A Agência publicou em 29 de novembro de 2012 a Resolução nº 604/2012 que aprovou a alteração do Regulamento do SMP para que chamadas sucessivas realizadas de celular para um mesmo número sejam consideradas uma única ligação para efeitos de tarifação. Para serem consideradas sucessivas as chamadas deverão ser feitas no intervalo máximo de 120 segundos entre os mesmos números de origem e de destino. A alteração entra em vigor em 90 dias.

2.4 Estratégia Comercial

O mercado de telecom em 2012 manteve um bom nível de crescimento e foi marcado por uma forte atuação do órgão regulador em fiscalização e cumprimento de metas de qualidade em todos os serviços do setor. Embora apresentando uma desaceleração em relação aos anos anteriores, a telefonia móvel seguiu impulsionada pelo serviço de dados, o que alavancou o setor alcançando expansões superiores a 60% nas várias modalidades de acessos de Banda Larga Móvel no País.

A Companhia manteve suas diretrizes estratégicas apoiadas na valorização de clientes móveis de alto valor priorizando a fidelização e rentabilidade principalmente de clientes pós-pagos em um mercado amplamente competitivo, aumentando o peso 17% sua base e ganhando 0,3 p.p. de market share. Nesse sentido, a Telefônica Brasil também direcionou esforços para o desenvolvimento e captura de valor no mercado de Banda Larga Móvel, encerrando o ano com mais de 3 mil municípios com cobertura 3G. Lançamos ainda o serviço de Banda Larga Móvel 3G+ atingindo 3x mais velocidade e proporcionando uma maior rentabilidade. Na captação de clientes pós-pagos, a Telefônica Brasil continuou sua estratégia de diferenciação por qualidade e cobertura dos serviços móveis e lançou novos planos privilegiando os serviços de internet para smartphone principalmente para segmentos de maior valor. Nossas diretrizes envolveram:

- Continuidade do foco comercial nos planos Pós-Pago ilimitados;
- Lançamento de ofertas com desconto para novos alíeis sem subsídio de aparelhos tanto em Pós-Pago ilimitado quanto planos Controle;
- Lançamento nacional dos planos 3GPlus com maior velocidade nos serviços de internet bem como maiores franquias de download com impacto positivo no ARPU dos clientes;
- Continuidade das ofertas combinadas (Combos 2+1 e 3+1) para clientes com serviços móveis de voz, internet e fixo.

No pré-pago, o ano de 2012 foi marcado pelo acirrado cenário competitivo em função da elevada agressividade das ofertas. Para acompanhar esse mercado e garantir a atratividade comercial foi necessário estabelecer promoções que oferecessem todos os tipos de conexão a essas clientes. Assim, o Vivo Sempre, que já tinha tarifa de R\$ 0,05 o minuto para falar com qualquer Vivo do Brasil, passou a contar com SMS para qualquer operadora por apenas R\$ 0,05 cada mensagem. Além disso, houve um aumento na franquia do pacote mensal de internet de 20MB para 200MB. Também foi lançado o Vivo Sempre Internet por R\$ 9,90 por mês, ou seja, R\$ 0,33 por dia.

A estratégia de sustentação do Vivo Sempre, aliada à melhoria da competitividade na oferta de internet, proporcionou a Companhia ótimos resultados financeiros ao longo de 2012. Destaca-se, principalmente, a receita proveniente da venda de recargas que teve um crescimento da ordem de 20% na comparação com o ano anterior e acima do crescimento registrado da base de clientes.

No âmbito comercial, a oferta Vivo Sempre também se mostrou altamente atrativa para captação de novos clientes. Por outro lado, a expansão da base de clientes foi impactada pela adoção de critérios mais rígidos na desconexão de clientes, principalmente no último trimestre, que conferem à Companhia uma base de clientes pré-pago mais limpa e ativa.

Em relação à área fixa, 2012 teve seu crescimento de mercado mais expressivo em Banda Larga. A Telefônica Brasil acompanhou essa expansão apoiada principalmente pelo foco na convergência dos serviços fixo-móvel e na aceleração da oferta de UBB baseada no FTTH, que possibilita velocidades de até 200 Mbps e que desde o 4-T12 oferece também o serviço de IPTV. Para o serviço de Ultra Banda Larga via fibra a Companhia também melhorou sensivelmente a qualidade reduzindo pela metade o número de bilhetes de defeitos mensais.

Em telefonia fixa, a estratégia de defesa de voz foi marcada pela mudança de portfólio com incentivo à utilização de todos os tráfego. Planos de menor valor foram substituídos com baixo preço de maior valor com mais benefícios, com destaque para a oferta de planos locais limitados on net e planos de minutos de baixo custo, estes com foco em canais ativos e retenção de clientes.

A atratividade do portfólio foi reforçada pela oferta Favoritos, que beneficia clientes Vivo com 300 minutos grátis para falar do Fixo com até 3 celulares Vivo e cada um dos celulares Vivo escolhidos ganham 100 minutos para falar com o Fixo. A oferta combinada Linhas Ilimitadas + Favoritos foi destaque na polifolia de todos os canais para aquisição e rentabilidade do parque de voz.

Além das ofertas de voz, a estratégia de convergência se torna cada vez mais importante, combinando o fixo e produtos com alto potencial de mercado, como Internet, Voz Móvel e TV.

Em 2012, aumentamos nossa cobertura no mercado de telefonia fixa fora do estado de São Paulo, passando de 90 municípios em 2011 para 202 municípios em 12 estados, alcançando 45,3 milhões de pessoas, que representam 20% do total da população fora do estado de SP. Em conjunto com a cobertura mais ampla, fizemos melhorias no portfólio, com foco na sinergia fixo móvel, oferecendo mais benefícios para clientes que já possuem linhas pós-pagas ou com interesse na compra do Internet Casa. O principal diferencial da oferta em relação à concorrência é a oferta de Tráfego F-M a preços competitivos.

Em internet móvel para telefones grandes (modem), lançamos um novo portfólio de serviços 3GPlus com mais velocidades e maiores franquias melhorando significativamente a proposta de valor. O Internet Casa - um serviço inovador dirigido a clientes que utilizam a internet móvel em substituição à internet fixa - teve ótimos aceitação pelos clientes. Ele oferece franquias maiores e roteador WiFi que permite a conexão de até 4 equipamentos simultaneamente.

A empresa continuou implementando o Programa de Banda Larga Popular e já ultrapassou 300 municípios cobertos pelo programa federal PNBL (Plano Nacional Banda Larga), permitindo acelerar o acesso das camadas de menor renda a esse serviço.

Em TV por assinatura, o foco foi o lançamento de nossas ofertas de Vídeo sobre a Fibra (Vivo Fibra TV) e de vídeo over-the-top (Vivo Play). desenvolvido em conjunto com a Telefônica Digital. Os investimentos em outras tecnologias de Vídeo envolveram a complementação dos serviços já oferecidos a nossos clientes de linha fixa e banda larga, visando à fidelização e ao aumento da receita média por cliente.

Nossa Marca

O ano foi marcado pela ampliação do escopo da atuação da marca Vivo para representar os produtos e serviços oferecidos pela Companhia no Brasil. Essa escolha ocorreu em função do alto reconhecimento do valor da marca em seus nove anos de história no mercado brasileiro. Dessa forma, toda a empresa se mobilizou na integração de processos e estruturas para garantir aos nossos clientes a melhor experiência e reforçar os atributos já reconhecidos da marca, como qualidade e inovação.

O processo de mudança de marca foi iniciado em 2010, envolvendo diretamente mais de 150 pessoas em 18 meses de trabalho. Hoje em dia, todos os pontos de contato com nossos clientes que antes eram identificados com a marca Telefônica passaram a ser Vivo. Foram 315 lojas alteradas e 26 mil outdoors trocados.

A marca Vivo evoluiu para abranger entregas de telecomunicações e novos valores passaram a nortear todas as ações da marca: inovação, simplicidade, proximidade, entusiasmo e confiança. Para refletir o novo posicionamento, a Vivo ganhou uma nova assinatura em suas comunicações: "Conectados vivemos melhor". A estética da marca também passou por uma evolução, trazendo novos elementos: uma nova versão do logotipo Vivo, que ganha volume e modernidade, além de pictogramas que representam as categorias de serviço: móvel, fixo, internet e TV.

Todos esses esforços garantirão resultados muito positivos para a marca. Vivo foi considerada, pela oitava vez consecutiva, a marca mais valiosa do país no setor de Telecomunicações, de acordo com a Brand Finance, atingindo o valor de R\$ 8,8 bilhões e ficando em 8º lugar no ranking geral. O valor da marca Vivo também é demonstrado por resultados a prazos recebidos ao longo de 2012.

A Vivo foi novamente considerada a operadora de telefonia mais confiável do Brasil (prêmio Marcas mais confiáveis do Brasil 2012 - Ibope), totalizando nove premiações consecutivas e manteve pelo sexto ano o título de marca mais lembrada entre os operadores móveis (Folha Top of Mind - Datafolha). A Vivo também foi eleita a marca de operadora mais amada pelos brasileiros em estudo feito pela Shopper Experience. Além disso, a Companhia também teve uma série de reconhecimentos ao longo do ano. Fomos eleitos pela Carta Capital como a empresa de telecomunicações mais admirada e pela Istoé Dinheiro, como melhor empresa desse setor.

Todos esses resultados demonstram o reconhecimento do nosso compromisso com a constante busca pela qualidade em tudo o que fazemos e nossa responsabilidade de valorizar cada vez mais as conexões de todas as pessoas para que possam viver de forma mais humana, segura, inteligente e divertida.

Planos e Campanhas de Comunicação

Comunicação
Ao longo de 2012, nosso principal desafio foi posicionar a Vivo como uma marca com portfólio de soluções mais completo e com a missão de criar ainda mais possibilidades para as pessoas estarem sempre conectadas. Em nossa comunicação, buscamos sempre destacar os diferenciais de qualidade e cobertura da Companhia, além de reforçar os benefícios de nossos serviços na vida das pessoas por meio de situações cotidianas e bem humoradas.

Especialmente no estado de São Paulo, onde a Telefônica exercia o papel de marca comercial, realizamos várias ações para marcar a virada, informando aos clientes da mudança e criando uma maior proximidade com a marca Vivo.

Dentre ações relacionadas à virada de marca, podemos destacar o Vivo Call Parade, uma grande exposição de arte a céu aberto que tinha como objetivo sensibilizar a população sobre a importância da preservação dos ornithes. Novos talentos, selecionados em concurso cultural, o artistas consagrados pintaram 100 cupulas de telefones públicos que foram expostas nos principais pontos de São Paulo. Outra ação realizada na capital paulista foi o Vivo Open Air, o maior festival de cinema ao ar livre do mundo que foi lançado com uma tela inédita de 325 m². O evento também contou com shows e atrações diversas e, com o enorme sucesso, a ação também passou pelo Rio de Janeiro e Recife.

Uma campanha nacional foi lançada para comunicar a ampliação de escopo da marca e o novo posicionamento. Na ocasião, o filme trouxe uma releitura do manira de lançamento da marca com animação em 3D, apresentando personagens que representam a pluralidade do Brasil (pessoas, cenografia e hábitos culturais) sob uma ótica digital.

Para potencializar a campanha e aumentar a interação com os clientes também realizamos uma série de ações digitais no nosso Facebook, como filmes divertidos que dão vida aos personagens do filme, jogos e downloads especiais. E mais: pela primeira vez no Brasil, promovemos a interação de um filme publicitário com o celular por meio de um aplicativo que reconhecia o nosso filme na TV ou no YouTube e trazia conteúdos exclusivos para o celular.

Também tivemos uma série de novidades em nossas ofertas, buscando trazer ainda mais benefícios para nossos clientes. Para clientes pré-pagos, ampliamos os benefícios do Vivo Sempre, incluindo SMS e internet com valores promocionais, além da oferta de 5 centavos/minuto para as pessoas estarem sempre conectadas. Já para clientes pós-pagos, reforçamos nossos novos planos Vivo Smartphone Ilimitado e apresentamos o conceito do SmartVivo, que destaca como o smartphone fica mais smart com a qualidade de entrega da Vivo. Nossas ações também lançamos inovações para facilitar ainda mais a vida dos nossos clientes. Entre elas, podemos destacar a tecnologia 3G Plus, que garante uma conexão até três vezes mais rápida que uma conexão 3G tradicional. Essa novidade contou com uma campanha integrada com 4 filmes para TV que destacavam o diferencial de velocidade em situações cotidianas, que mostravam de forma lúdica como a conexão poderia ser tão rápida quanto o pensamento.

Especialmente nas ofertas para o estado de São Paulo, nos esforçamos em posicionar a Vivo como Internet de qualidade para o cliente se conectar em casa ou onde estiver, por meio da campanha de portfólio de Internet. A comunicação mostrou parte do portfólio da empresa, apresentando os serviços Vivo Speedy e Vivo Internet Móvel, com planos a partir de R\$ 29,90 por mês. Essa foi nossa primeira campanha que ofereceu serviços de internet fixa e móvel após a adoção da marca Vivo para os serviços que eram Telefônica. Nessa mesma linha, outras ações foram desenvolvidas, combinando diferentes serviços de nosso portfólio com vantagens para conectar ainda mais nossos clientes.

Outra novidade no estado de São Paulo foi o lançamento de Vivo Fibra, comunicando o diferencial da tecnologia de fibra óptica, que é a única do mercado que vai até dentro da casa do cliente, levando o máximo da experiência e qualidade para a conexão de internet e TV. Além disso, uma campanha de anúncios em revista e infomercado, destacando o Combo 3 em 1 da Vivo, trazendo os serviços Vivo Speedy, Vivo TV e Vivo Fixo. A marca também inovou com o lançamento da nossa plataforma de esporte "Eu Vivo Esporte", uma evolução do "Eu Vivo Seleção", criada em 2010 para as atuações do patrocínio da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo. Esse novo ambiente nasce com 200 mil torcedores cadastrados e reúne informações sobre os patrocinadores esportivos da Companhia, além de oferecer conteúdos exclusivos, promoções, benefícios para clientes e acesso à loja de serviços voltada para o esporte.

Em 2012, a marca trouxe ainda uma grande novidade para o mercado: o programa de relacionamento Vivo Valoriza, no qual todos os clientes podem ter benefícios, como 50% de desconto no cinema em toda a rede Cinemark, pontos para trocar por aparelhos, pacotes de internet e minutos e muito mais. Para divulgar, produzimos um filme interativo que conta a história de um relacionamento que fica melhor com o tempo, reforçando o conceito da campanha "quanto mais a gente se relaciona, mais você ganha". Trata-se de uma ação inédita de conteúdo digital apresentado em 3 níveis de navegação que incentiva as pessoas a interagir com o filme para assistir cenas extras e tutoriais de cada benefício.

Para se aproximar de nossos clientes, investimos cada vez mais em ações de Branding Content, sendo dos formatos de comunicação tradicionais para entrar no cotidiano do consumidor, demonstrando nosso posicionamento por meio do desenvolvimento de conteúdos relevantes e que proporcionam entretenimento. Um exemplo, além das ações digitais da virada de marca e do filme de Vivo Valoriza, foi o desafio Ping Pong em 2012, a marca trouxe ainda uma grande novidade para o mercado: o programa de relacionamento Vivo Valoriza, no qual todos os clientes podem ter benefícios, como 50% de desconto no cinema em toda a rede Cinemark, pontos para trocar por aparelhos, pacotes de internet e minutos e muito mais. Para divulgar, produzimos um filme interativo que conta a história de um relacionamento que fica melhor com o tempo, reforçando o conceito da campanha "quanto mais a gente se relaciona, mais você ganha". Trata-se de uma ação inédita de conteúdo digital apresentado em 3 níveis de navegação que incentiva as pessoas a interagir com o filme para assistir cenas extras e tutoriais de cada benefício.

Para se aproximar de nossos clientes, investimos cada vez mais em ações de Branding Content, sendo dos formatos de comunicação tradicionais para entrar no cotidiano do consumidor, demonstrando nosso posicionamento por meio do desenvolvimento de conteúdos relevantes e que proporcionam entretenimento. Um exemplo, além das ações digitais da virada de marca e do filme de Vivo Valoriza, foi o desafio Ping Pong em 2012, a marca trouxe ainda uma grande novidade para o mercado: o programa de relacionamento Vivo Valoriza, no qual todos os clientes podem ter benefícios, como 50% de desconto no cinema em toda a rede Cinemark, pontos para trocar por aparelhos, pacotes de internet e minutos e muito mais. Para divulgar, produzimos um filme interativo que conta a história de um relacionamento que fica melhor com o tempo, reforçando o conceito da campanha "quanto mais a gente se relaciona, mais você ganha". Trata-se de uma ação inédita de conteúdo digital apresentado em 3 níveis de navegação que incentiva as pessoas a interagir com o filme para assistir cenas extras e tutoriais de cada benefício.

Para se aproximar de nossos clientes, investimos cada vez mais em ações de Branding Content, sendo dos formatos de comunicação tradicionais para entrar no cotidiano do consumidor, demonstrando nosso posicionamento por meio do desenvolvimento de conteúdos relevantes e que proporcionam entretenimento. Um exemplo, além das ações digitais da virada de marca e do filme de Vivo Valoriza, foi o desafio Ping Pong em 2012, a marca trouxe ainda uma grande novidade para o mercado: o programa de relacionamento Vivo Valoriza, no qual todos os clientes podem ter benefícios, como 50% de desconto no cinema em toda a rede Cinemark, pontos para trocar por aparelhos, pacotes de internet e minutos e muito mais. Para divulgar, produzimos um filme interativo que conta a história de um relacionamento que fica melhor com o tempo, reforçando o conceito da campanha "quanto mais a gente se relaciona, mais você ganha". Trata-se de uma ação inédita de conteúdo digital apresentado em 3 níveis de navegação que incentiva as pessoas a interagir com o filme para assistir cenas extras e tutoriais de cada benefício.

Para se aproximar de nossos clientes, investimos cada vez mais em ações de Branding Content, sendo dos formatos de comunicação tradicionais para entrar no cotidiano do consumidor, demonstrando nosso posicionamento por meio do desenvolvimento de conteúdos relevantes e que proporcionam entretenimento. Um exemplo, além das ações digitais da virada de marca e do filme de Vivo Valoriza, foi o desafio Ping Pong em 2012, a marca trouxe ainda uma grande novidade para o mercado: o programa de relacionamento Vivo Valoriza, no qual todos os clientes podem ter benefícios, como 50% de desconto no cinema em toda a rede Cinemark, pontos para trocar por aparelhos, pacotes de internet e minutos e muito mais. Para divulgar, produzimos um filme interativo que conta a história de um relacionamento que fica melhor com o tempo, reforçando o conceito da campanha "quanto mais a gente se relaciona, mais você ganha". Trata-se de uma ação inédita de conteúdo digital apresentado em 3 níveis de navegação que incentiva as pessoas a interagir com o filme para assistir cenas extras e tutoriais de cada benefício.

Unidade de Negócios Corporativos

A Companhia possui um papel importante na conexão da sociedade empresarial brasileira. Promove comunicação de qualidade para as organizações de todos os portes - de micro empreendimentos até multinacionais - integrando comunidades de empresas e seus funcionários e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

De acordo com a pesquisa do Instituto Ibope 2012, a Telefônica Brasil no serviço comercial tem o maior índice de liderança e ampliou o market share de linhas móveis no Brasil, atingindo 35% do total. No mercado de São Paulo, continuamos liderando o mercado com 84% da comunidade de clientes empresariais.

Em 2012, a Companhia obteve um crescimento de 25% de altas de acessos empresariais, o maior crescimento líquido de 37% (0,2 p.p. acima do ano passado).

O grande destaque comercial do ano de 2012 foi a convergência fixo-móvel. Focamos nossos esforços entre todos os canais de vendas do segmento, integrando-os para venda de produtos fixos, móveis e convergência além da integração regional.

Também foi iniciado o lançamento de produtos e ofertas convergentes, como, por exemplo, o pacote de internet, que é uma solução móvel adaptada a uma linha fixa e que permite, através de um aplicativo, a conexão de serviços fixo-móvel a um mesmo custo de uma ligação móvel-móvel. Além disso, consolidamos o lançamento do Vivo Fixo e do Vivo Box, soluções fixas com tecnologia móvel mais pacote de internet 3G ilimitado e condições fora do estado de São Paulo.

Além do foco em convergência, mantivemos o crescimento dos outros produtos, que são os principais responsáveis pelo grande parte do resultado. No serviço móvel, houve crescimento de 12% em receita líquida em diversos segmentos de acessos:

- Crescimento de ganho líquido de 50% em voz móvel;
- Venda de aparelhos celulares, crescimento de 4x a receita líquida de 2011;
- Aumento da penetração de pacotes de internet em terminais de 18% em 2011 para 30% em 2012, alcançando o ARPU do segmento;
- Crescimento de 81% de ganho líquido em Machine-to-Machine (M2M), possível com o lançamento das cinco maiores operadoras de cartão de crédito do mercado;
- Lançamento de novos pacotes de roaming de voz, com crescimento de 200% do MOU;
- Lançamento de novos planos ilimitados para roaming de dados, resultando em 42% de crescimento de usuários.

No serviço fixo, destacamos:

- Em voz, crescimento de 12% do ganho líquido, graças a ações de fidelização e retenção de clientes, venda de ofertas empacotadas e mais de 95 mil terminais TOIPs (Telefonia IP) vendidos;
- Em banda larga, aumento da participação no mix de produtos das soluções de maiores velocidades de fibra e cabo;
- Manutenção de dados como sendo o produto com maior crescimento entre as soluções fixas, 60% superior à média do mercado. Em 2012, o foco foi no desenvolvimento de ofertas de dados que permitem vendas em maiores velocidades, além de expansão desse produto agregado para clientes de menor porte;



12 JUL 2012

RECIFE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

AMORE DE AUTENTICIDADE

BOD073495

AUTENTICACAO - Certificado que a presente cópia é fiel ao original. Dou fé. Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

• Crescimento de altas de 11% de Soluções TI graças a adequação de portfólio que passou a incluir lablats. Para 2013, reafirmamos o compromisso com a qualidade e satisfação de clientes, conectando as empresas por meio do provimento de serviços de telecomunicações e contribuindo de forma ampla para o desenvolvimento empresarial brasileiro.

3. DESEMPENHO DOS NEGÓCIOS

A Telefônica Brasil e suas subsidiárias atuam principalmente na prestação de serviços de telefonia fixa no Estado de São Paulo e telefonia móvel em todo o território nacional, através do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizações outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A Companhia e suas subsidiárias também possuem autorizações da Anatel para a prestação de outros serviços de telecomunicações, tais como comunicação de dados, internet em banda larga, serviços de telefonia móvel e serviços de TV por assinatura.

Infraestrutura - Rede

Em 2012, a Companhia deu continuidade à consolidação de uma rede robusta, capaz de entregar ao cliente o que ele espera. Houve avanços na migração das centrais TDM para NGN, alcançando 41,1% do tráfego fixo migrado, na modernização das centrais e na adaptação da infraestrutura dos data centers. Um exemplo dessa modernização é o início da implantação do projeto que permitirá a troca dos armários ópticos (ARO) para MSAN. A empresa continuou ampliando a capacidade e cobertura das suas redes móveis GSM/EDGE e WCDMA, de forma a absorver o crescimento do tráfego de voz e dados, mantendo-se ainda mais distante da concorrência, com o crescimento agressivo da cobertura 3G, sendo líder absoluto nesse quesito.

Até o final de 2012, a rede móvel cobre 97,43 municípios brasileiros com tecnologias digitais WCDMA, GSM/EDGE e CDMA. O número equivale a 87,26% do total de municípios do Brasil ou a 90,98% da população. A rede 2G/GSM-EDGE, o ano encerrou-se com 645 municípios cobertos em São Paulo, 409 no Rio Grande do Sul, 464 no Paraná e Santa Catarina, 170 no Rio de Janeiro e Espírito Santo, 340 na Bahia e Sergipe, 611 em Minas Gerais, 408 na Região Nordeste e 693 na Região Centro-Oeste e Norte, totalizando 3.740 municípios. No final de 2012, a rede 3G/WCDMA esteve presente em 519 municípios em São Paulo, 391 no Rio Grande do Sul, 370 no Paraná e Santa Catarina, 170 no Rio de Janeiro e Espírito Santo, 328 na Bahia e Sergipe, 527 em Minas Gerais, 390 na Região Nordeste e 405 na Região Centro-Oeste e Norte, totalizando 3.100 municípios atendidos com essa tecnologia.

Importante avanço foi a expansão nacional da rede HSPA+ (ou 3GPlus, como é conhecido comercialmente) funcionando em todo o território brasileiro. Essa tecnologia permite que os clientes que possuem terminais compatíveis atinjam taxas de transmissão de dados ainda mais altas, podendo chegar a três vezes o valor da taxa do 3G tradicional.

Ampliamos em 2012, aproximadamente, 100 mil acessos em banda larga na rede fixa. O portfólio de empresa de produtos de banda larga em xDSL tem velocidades que se iniciam em 250 kbps podendo chegar a 25 Mbps. O produto de "Banda Larga Popular", que atinge velocidade de 250 kbps a 1 Mbps, alcançou, em 2012, 1 milhão e 200 mil clientes. Também são oferecidos serviços de banda larga utilizando cabo coaxial a velocidades de 8 Mbps a 100 Mbps.

Além disso, a plataforma denominada DLM ASSIA, que melhora o diagnóstico e estabilidade dos clientes, além de aumentar o índice de assessoria na recomendação de upgrade de velocidade, foram realizados mais de 300 mil upgrades durante 2012, buscando assim a fidelização da base de clientes e aumento da receita.

Vale destacar ainda o FTTH, a mais avançada tecnologia em banda larga disponível em fibra óptica, que permite que sejam atingidas velocidades de até 200 Mbps. Em 2012, o Vivo Speedy atingiu a marca de 3,7 milhões de clientes, atendidos através de xDSL, fibra e cabo coaxial.

Rede de distribuição

A Companhia encerrou o ano com 318 pontos de venda próprios para atendimento de clientes em todo Brasil mantendo a liderança na capilaridade de lojas próprias.

Somando-se aos 11.720 pontos de sua eficiente rede de credenciados (revendas e varejo), a empresa manteve sua liderança nos Pontos de Vendas no encerramento do ano de 2012.

Com o objetivo de atender cidades estratégicas ou localidades sem presença de pontos de venda físico, encerramos em 2012 a rede de pontos de venda virtuais (Televidas e Porta a Porta), contendo com aproximadamente 1.200 vendedoras na captação de novos clientes, principalmente no Vivo Fixo, Pós-Pago e Dados.

Possuímos também uma Loja Online própria e 1 credenciada de e-commerce para venda de serviços por meio da internet.

Para recarga de créditos, os clientes pré-pagos do serviço móvel contaram em 2012 com cerca de 600 mil pontos de venda, entre lojas próprias, agentes credenciados, lotências, Correios, bancos e pequenos comércios, tais como farmácias, bancas de jornal, livrarias, padarias, postos de gasolina, bares e restaurantes, que são atendidos pelos distribuidores de cartões físicos da Companhia e distribuidores virtuais. Também é ofertada a recarga por cartão de crédito e débito nas máquinas VISA e Mastercard, por cartão, VivoPDV (M2M que utiliza o celular para transferência de crédito de recarga), Recarga Pessoal (recarga do próprio celular) e em alguns sites de internet credenciados.

Sistemas de Informação

Em 2012, a área de Tecnologia da Informação concentrou seus esforços em acelerar as iniciativas de transformação e integração das operações fixa e móvel com objetivo de atender às necessidades de convergência do negócio, gerar eficiência em todos os processos da Companhia e avançar a captura de sinergias operacionais.

No eixo de convergência do negócio, a área de TI atuou como viabilizadora da unificação das marcas do grupo no Brasil, consolidando a Marca Comercial Vivo e promovendo a convergência dos principais canais de atendimento.

- Online: Portal convergente fixo e móvel com login único e mais de 160 funcionalidades de autoatendimento.
 - Presencial: Venda do portfólio completo de produtos fixo e móvel nas principais lojas da Companhia.
 - Call Center: Identificação dos clientes fixos e móveis em todos os números do atendimento com atenção diferenciada para o cliente convergente (fusão de atendimento dedicadas).
- Além no eixo de convergência, o departamento de TI deu importantes passos na implementação de soluções estruturantes, com destaque para a iniciativa de unificação dos sistemas de interconexão, que foi implantada em apenas 12 meses. Com esse projeto a Telefônica Brasil se posicionou como a primeira operadora brasileira a ter uma plataforma única de interconexão para as operações fixa e móvel, com capacidade para lidar mais de três bilhões de bilhetes por mês.
- Também avançamos no projeto de Unificação do Sistema de Relacionamento com Cliente Corporativo, com a implantação de um Sistema de Gestão de Oportunidades Convergente com cadastro de clientes único e gestão de portfólio com segmentação geográfica.

Além disso, 2012 foi marcado por iniciativas para avançar a eficiência do negócio pelo uso de canais eletrônicos e pela automação de atividades de baixo valor agregado, dentre elas:

- Estimular o uso dos canais de autoatendimento com a inclusão de novas funcionalidades na URA e no atendimento via SMS, criando mais opções para o cliente e reduzindo o atendimento pelo call center.
 - Automação das atividades de certificação da execução da instalação e reparo para voz fixa e banda larga, reduzindo o tempo de atendimento da instalação e reparo e garantindo maior qualidade do serviço prestado para o cliente final.
- Outro compromisso de TI foi garantir a sustentabilidade do negócio. Como parte do Plano de Consolidação de Data Centers, que tem por objetivo gerar sinergias no uso dos ativos, TI avançou na ocupação do novo Data Center Tamboré com aplicações das operações fixa e móvel.
- O novo Data Center que, em 2011, já acumulava diversas certificações reconhecidas internacionalmente, como a Certificação TIER III de Design e o TIER III Constructed Facilities, concedidas pelo Uptime Institute - que comprovam, respectivamente, que os projetos atendem os mais rígidos requisitos de disponibilidade e segurança, e que os projetos originais foram estritamente seguidos durante o processo de construção - foi novamente reconhecido em 2012.
- Certificação LEED GOLD concedido pela USGBC - U.S. Green Building Council, que avalia as medidas tomadas ao longo do projeto de construção para atender a requisitos de sustentabilidade. O Data Center Tamboré foi o primeiro da América Latina a receber essa qualificação.
 - Prêmio Data Center Dynamics Awards 2012, adquirido na categoria Inovação em Mega Datacenter.
- Por fim, com o objetivo de atender as novas necessidades do negócio com um time-to-market competitivo, também atuamos na reestruturação e unificação dos processos transversais de TI.
- Para 2013, o maior desafio de TI é manter-se alinhada às necessidades da Companhia e cada vez mais fortalecer sua posição como viabilizadora do crescimento do negócio, provendo soluções que estimulam a inovação e a eficiência comercial e operacional.

Atendimento ao Cliente

Em 2012, a Telefônica Brasil avançou em seu modelo de diferenciação de atendimento a clientes ao iniciar um amplo processo de segmentação que reconhece a decisão do cliente em concentrar suas conexões fixas e móveis com a empresa, o que vai proporcionar uma experiência diferenciada já no primeiro semestre de 2013. A abordagem de segmentação do atendimento permite a Companhia aperfeiçoar seu modelo Multicanal, que é baseado na estratégia de prover inúmeras possibilidades de relacionamento. Em 2012 houve um avanço significativo da massificação de canais eletrônicos como o Vivo Atendimento SMS, utilizado por mais de 2,5 milhões de clientes por mês. O crescimento da utilização desses canais manteve a velocidade de dois dígitos dos anos anteriores e atingiu a participação de 70% do total de contatos consolidados recebidos no ano.

No que se refere a qualidade de atendimento, o resultado do ranking divulgado pelo Procon-SP demonstra que a empresa alcançou a melhor posição entre seus concorrentes mais diretos, o que evidencia que a Telefônica Brasil está no caminho certo para oferecer cada vez melhores serviços e atendimento. Apresentamos, nos últimos três anos, significativas melhoras em nossos processos internos, o que gerou impacto positivo no volume de demandas junto aos Órgãos Reguladores do Mercado, como a Fundação PROCON/SP.

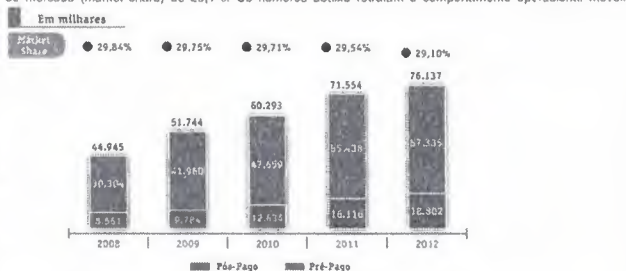
Em relação à operação móvel, a ampliação dos meios de contato e as ações de qualidade garantiram mais um ano de liderança qualitativa. Segundo os indicadores da Anatel, mantivemos ao longo de todo ano de 2012 a menor taxa de reclamações (relativa à base de clientes) e o melhor índice de desempenho do atendimento (IDA). Entre os quatro grandes players nacionais - dos 44 meses de medição do IDA, em 43 setimvas à frente dos demais concorrentes.

Além disso, apresentamos os melhores indicadores de desempenho entre as empresas do setor de telefonia, de acordo com a segunda edição do Projeto Indicadores Públicos de Dilexa do Consumidor, divulgado pelo Ministério da Justiça. Apresentamos também o menor número de reclamações junto aos PROCONS de várias partes do país integradas ao Sistema Nacional de Informações de Dilexa do Consumidor (Sindic), com uma redução de 7,2% no número de queixas em relação ao ano anterior.

Por fim, os dados apontam a Companhia na liderança entre as empresas do setor que mais solucionam as reclamações de seus clientes, com taxa de 83,7% de resolução de queixas, bem como sendo a operadora com maior proporção de acordos em audiências, 80,1%.

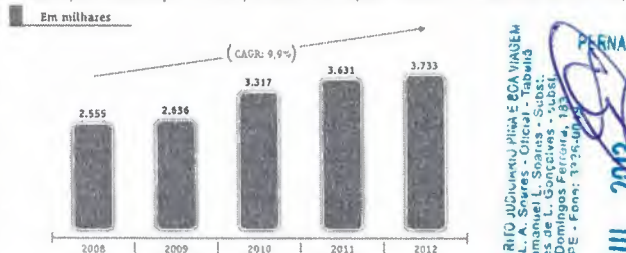
Performance Operacional

Até o final de 2012, a Companhia totalizou 76.137 mil acessos móveis, reafirmando sua liderança com uma participação de mercado (market share) de 29,1%. Os números abaixo retratam o comportamento operacional móvel:

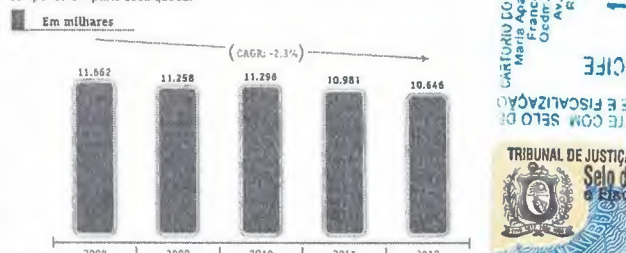


Em relação à telefonia fixa, a Companhia encerrou o ano de 2012 com 14.978 mil unidades geradoras de receitas, queda de 2,2% em relação ao ano anterior. Há, entretanto, uma clara mudança no mix dos serviços prestados, com um aumento na representatividade de acessos de banda larga sobre linhas em serviço, que passou de 33,1% em 2011 para 35,1% em 2012.

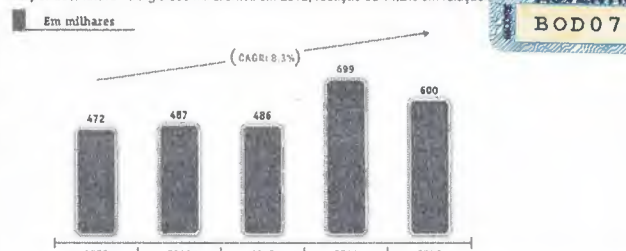
Banda Larga - atingiu 3.733 mil clientes no final de 2012, crescimento de 2,8% ou 102 mil adições líquidas em relação a 2011. Essa evolução reflete a confiança dos clientes no compromisso da Companhia com a qualidade. Contribuiu para essa evolução o acesso por meio do FTTH (Fiber to the Home - Fibra conectando a casa).



Linhas em Serviço - atingiu 10.646 mil clientes em 2012, redução de 3,1% em relação a 2011, devido à aceleração da substituição fixo-móvel. O contínuo crescimento do segmento corporativo compensa em parte essa queda.



TV por assinatura - atingiu 600 mil clientes em 2012, redução de 14,2% em relação a 2011.

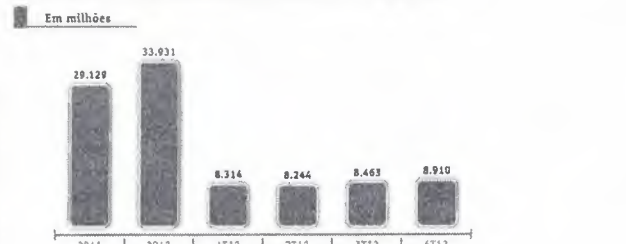


Dessa forma, a Companhia encerrou 2012 com 91.115 mil clientes, apresentando crescimento de 4,6%, a maior empresa de telecomunicações do Brasil.

4. DESEMPENHO FINANCEIRO

4.1 Receita Operacional Líquida

Em 2012, a Companhia apurou receita operacional líquida consolidada de R\$ 33.931,4 milhões, aumento de 16,5% em comparação a 2011, quando foi registrado R\$ 29.128,7 milhões. Esse crescimento é decorrente do aumento nas receitas do serviço de banda larga, dados operativos, além da venda de terminais móveis com acesso a internet. A receita está impactada pela redução do VC1 Fixo Móvel.



A receita operacional líquida das vendas de mercadorias foi de R\$ 1.106,5 milhões, 36,4% superior a de 2011, o que foi de R\$ 811,3 milhões. Essa variação está relacionada à atividade comercial no exercício, impactada positivamente pela venda de móveis e planos smartphones, com destaque para os planos 3G+, além da venda de SIM Cards.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais, excluindo depreciação e amortizações, aumentaram 13,2%, atingindo R\$ 21.226,0 milhões em 2012 (R\$ 18.745,4 milhões em 2011). Isso se deve principalmente ao acréscimo nas despesas com serviços prestados, decorrente do aumento dos gastos com alugueis, seguros e condomínios e Taxa Fixtel, compensada pela redução no custo com meios de conexão, nas despesas com vendas, especialmente em comissionamento, além do aumento nos gastos com Provisão para Devedores Duvidosos (PDD).

12 JUL. 2013

RECIFE

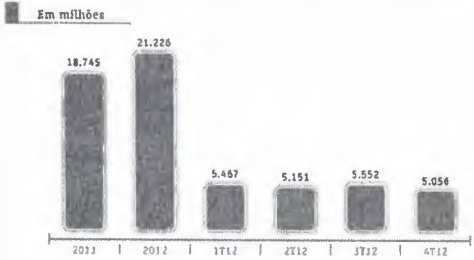
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Certificação

VALIDADO AUTENTICADO E FISCALIZADO

BOD073496

AUTENTICACAO - Certificado que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

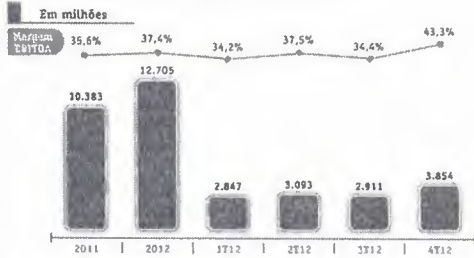


4.2 Lucro Operacional antes das Despesas Financeiras Líquidas

O lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas consolidadas aumentou 24,4%, passando de R\$ 5.797,4 milhões em 2011 para R\$ 7.212,3 milhões em 2012. Contribuíram para essa evolução, o aumento das receitas do serviço de banda larga e receita do dados, além da venda de ativos não estratégicos.

4.3 EBITDA

O EBITDA em 2012 foi de R\$ 12.705,4 milhões, aumento de 22,4% em relação aos R\$ 10.383,3 milhões de 2011. Por sua vez, a Margem EBITDA alcançada em 2012 foi de 37,4%, aumento de 1,9 p.p. em relação à margem de 35,6% registrada no ano anterior. Contribuiu para esse crescimento o aumento das receitas de dados e SVAs, além da venda de ativos não estratégicos.



Em milhões de reais - Consolidado

	2012	2011
Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras (*)	7.212,3	5.797,4
Despesas de depreciação e amortização		
Em custos dos serviços prestados	4.132,4	3.582,6
Em despesas de comercialização de serviços	927,9	684,9
Em despesas gerais e administrativas	432,8	318,4
EBITDA	12.705,4	10.383,3
Margem EBITDA		
a) EBITDA	12.705,4	10.383,3
b) Receita operacional líquida (*)	33.931,4	29.128,7
a)/b)	37,4%	35,6%

(*) Vide demonstrações de resultados.

4.4 Endividamento e Resultado Financeiro Consolidado

	2012	2011
Empréstimos e Financiamentos (Nota 18.1)	(5.011,3)	(4.947,5)
Debêntures (Nota 18.2)	(2.955,9)	(1.258,4)
Endividamento total	(7.967,2)	(6.205,9)
Operações com derivativos (Nota 36)	271,3	98,2
Endividamento após derivativos	(7.695,9)	(6.107,7)

A Companhia encerrou o exercício de 2012 com dívida bruta de R\$ 7.967,2 milhões (R\$ 6.203,9 milhões em 2011) ou 17,8% do patrimônio líquido (14,3% em 2011). Os recursos captados são 19,9% denominados em moeda estrangeira (dólar norte-americano e cesta de moedas - UMBNDES) e 80,1% denominados em moeda nacional.

A Companhia empenha constantes esforços no sentido de tomar as medidas cabíveis, mediante a atual conjuntura do mercado, para proteger suas dívidas dos efeitos de eventuais desvalorizações cambiais.

4.5 Resultado do Exercício

A consolidação dos resultados no exercício, apurado conforme os critérios da legislação societária, apresenta Lucro Líquido de R\$ 4.452,2 milhões em 2012 (R\$ 4.362,2 milhões em 2011), aumento de 2,1% em relação ao ano anterior, refletindo a melhor performance operacional e financeira da Companhia. A margem líquida foi de 13,1%.

	2012	2011
a) Lucro líquido do exercício (*)	4.452,2	4.362,2
b) Receita operacional líquida (*)	33.931,4	29.128,7
a)/b)	13,1%	15,0%

(*) Vide demonstrações de resultados.

4.6 Investimentos

Em 2012, a Companhia investiu R\$ 5.067 milhões em projetos (não inclui licenças) que sustentam a entrega do resultado atual e a posicionam para o cenário competitivo de médio prazo. Adicionalmente, investimos outros R\$ 1.050 milhões na aquisição de licenças móveis 4G (espectro 450 MHz e 2.500 MHz) em leilão realizado pela Anatel em junho/2012.

Parte significativa dos recursos foi alocada de forma a possibilitar o crescimento com qualidade na prestação dos serviços. Os investimentos na manutenção da qualidade de serviços e expansão da base de clientes atendida representaram 68% do total investido em 2012.

Para atender uma sociedade cada vez mais conectada, investimentos significativos foram feitos para suportar o forte crescimento dos clientes de dados sejam eles nos serviços de dados fixos e móveis ou em serviços de alta velocidade dedicados ao mercado corporativo. Além disso, a empresa está construindo o futuro da banda larga, otimizando a ocupação da rede de fibra óptica já construída em São Paulo, atingindo a marca de 112 mil clientes FTTH em 2012 e realizando a aquisição da nova plataforma de IPTV visando avançar a venda de TV através da infraestrutura de fibra óptica.

Investimos também na expansão do backbone de transmissão de dados nacional, de modo a atender o crescimento na demanda de tráfego de dados móvel em todo território brasileiro. Em 2012, mais de R\$ 1 bilhão foi investido a fim de assegurar o suporte a todo o leque de serviços de dados oferecidos aos clientes.

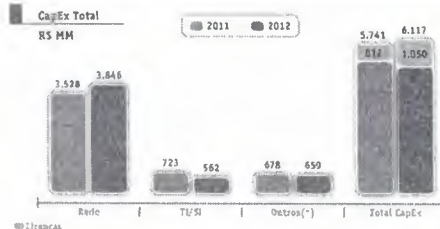
Para antecipar a captura do potencial de internet em diversas regiões do Brasil com demanda repentina, avançamos de forma considerável no projeto Vivo Internet Brasil, atingindo mais de 3 mil municípios com cobertura 3G.

Adicionalmente aos serviços de dados, foram feitos investimentos importantes na manutenção e expansão do serviço de voz, responsável por parte significativa das receitas. Em 2012 foi iniciado um esforço concentrado em melhorar a qualidade de sinal em diversas regiões através da construção de novos sites em regiões já cobertas. Na operação fixa, vale destacar investimentos para recuperação da rede fixa (ex.: atualização tecnológica para serviços multisserviço), melhorando a qualidade do serviço.

Viabilizando a oferta de quadruple-play Vivo, foram feitos investimentos na operação de TV paga, com a comercialização através de diferentes plataformas.

Foram feitos investimentos na integração das operações fixa e móvel em sistemas e redes de telecomunicações. Foi dada a prioridade a sinergia das operações e equipes, foram realizados investimentos substanciais na nova sede (edifício Eco Berrini).

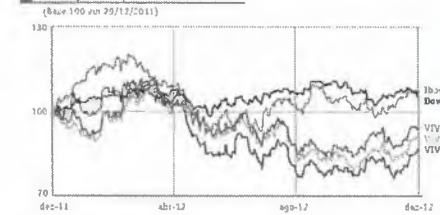
Na infraestrutura de suporte ao negócio (sistemas, pontos de venda e atendimento) também foram aplicados recursos significativos. Em 2012, além de investimentos para evolução e melhoria dos sistemas operacionais, foi iniciada a migração de sistemas para o novo Data Center, de modo a viabilizar a evolução tecnológica futura da operação. Também vale destacar os investimentos em manutenção e evolução do call center e lojas da Companhia.



5. MERCADO DE CAPITAIS

A Telefônica Brasil possui ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN) negociadas na B3 sob o símbolo VIVT3 e VIVT4, respectivamente. A Companhia também possui ADRs negociados sob o símbolo VIV. As ações VIVT3 e VIVT4 encerraram o ano cotadas a R\$ 43,65 e R\$ 49,00, apresentando desvalorização anual de 8,7% e 5,6%, frente a uma evolução de 7,4% do Índice Bovespa e 5,3% no período. O volume médio diário das ações VIVT3 e VIVT4 no ano foi de R\$ 770,3 mil e R\$ 63,207 mil. No mesmo período, o volume médio diário de ADRs foi de US\$ 43.000,6 mil. O gráfico abaixo representa o desempenho das ações no último ano.

Desempenho Ações Telefônica Brasil



5.1. Política de remuneração ao acionista

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a Companhia deve distribuir como dividendo um mínimo de 25% do lucro líquido do exercício ajustado, sendo assegurado aos acionistas detentores de ações preferenciais um valor 10% superior ao arribado a cada ação ordinária. Os dividendos declarados com base nos resultados de 2012 pela Telefônica Brasil totalizaram R\$ 4,3 bilhões, conforme relacionado na tabela a seguir.

	2012	Deliberação	Posição Acionária	Total Bruto (milhões de reais)	Total Líquido (milhões de reais)	Ações	Bruto por ação (em reais)	Líquido por ação (em reais)	Início do Pagamento
Dividendos (base em 2012)	AGO 2013	AGO 2013	1.498,8	1.498,8	ON	1,251620	1,251620	Até 21/12/2013	
Dividendos (base em 2012)	10/01/2013	21/01/2013	1.650,0	1.650,0	PN	1,376782	1,376782	A partir de 18/02/2013	
Dividendos (base em 2012)	05/11/2012	23/11/2012	1.122,5	1.122,5	ON	0,937417	0,937417	A partir de 12/12/2012	
					PN	1,031158	1,031158		

5.2. Plano para compra de ações de emissão da própria Companhia

Em 07 de novembro de 2011, a Companhia informou a aprovação, pelos membros do Conselho de Administração, de um plano para a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para fins de incrementar o valor aos acionistas. Para essa recompra foi utilizada parte da reserva de capital existente em 30 de junho de 2011, excetuadas as reservas referidas no artigo 7º alíneas (a) a (d) da Instrução CVM nº 10/80. A recompra teve início a partir da data de deliberação, permanecendo em vigor até 06 de novembro de 2012. As aquisições foram realizadas na BM&FBOVESPA, sempre a preços de mercado, logo dentro dos limites legais e na quantidade máxima de até 2.912.734 ações ordinárias e de 25.207.477 ações preferenciais. Em 05 de novembro de 2012, novamente a Companhia informou a aprovação, pelos membros do Conselho de Administração, de um novo plano para a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia com o mesmo propósito informado acima. Para essa recompra será utilizada a reserva de capital constante no último balanço publicado (R\$ 2,7 bilhões) excetuadas as reservas referidas no artigo 7º alíneas (a) a (d) da Instrução CVM nº 10/80.

A nova recompra teve início a partir da data de deliberação, permanecendo em vigor até 04 de novembro de 2013. As aquisições são realizadas na BM&FBOVESPA, sempre a preços de mercado, logo dentro dos limites legais e na quantidade máxima de até 2.894.534 ações ordinárias e de 24.257.777 ações preferenciais.

5.3 Posição Acionária

Posição em 31 de dezembro de 2012	Ordinárias	Preferenciais	Total
Grupo Controlador	350.127.371 (91,76%)	480.624.588 (64,80%)	630.751.959 (73,80%)
Minoritários	31.208.300 (8,17%)	261.308.985 (35,12%)	292.517.285 (25,99%)
Tesouraria	251.440 (0,07%)	2.081.246 (0,28%)	2.332.686 (0,21%)
Número total de ações	381.587.111	744.014.819	1.125.601.930

5.4 Eventos Societários

Reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais da Companhia.

Em reunião realizada em 15 de março de 2012, o Conselho de Administração aprovou uma proposta de reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais da Companhia visando à racionalização da prestação dos serviços desenvolvidos por tais subsidiárias e a concentração da prestação dos serviços de Telecomunicações em uma única sociedade.

Ao final do processo, as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicações, incluindo os Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 81 da Lei Geral de Telecomunicações prestados pelas diversas subsidiárias integrais serão concentradas na Telefônica Data S.A. (que permanecerá existente) e os demais serviços de telecomunicações serão unificados na Companhia que, para tanto e como etapa final da Reestruturação Societária, incorporará as sociedades.

A presente Reestruturação Societária somente poderá ser implementada após a anuência prévia da Anatel.

Finalização do processo de compra de TV

A Companhia encerrou em 03 de junho de 2012, em cumprimento à Instrução CVM 358 de 03 de janeiro de 2002 e em complementação aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de outubro de 2006, em 07 de novembro de 2007 e em 05 de dezembro de 2007 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de setembro de 2011, sua opção de compra em relação (i) a 71.330.608 ações ordinárias remanescentes correspondentes a 51% do capital votante da Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") controladora de Comercial Cabo TV São Paulo S.A., sociedade operadora de serviços de televisão a cabo no Estado de São Paulo e (ii) a 923.778 ações ordinárias remanescentes da GTR Participações Ltda. titular de 50,9% das ações ordinárias de TVA Sul Paraná S.A., sociedade operadora de serviços de televisão a cabo fora do Estado de São Paulo, ações essas anteriormente detidas pelo grupo Abril.

A opção de compra ora exercida representa a finalização do processo de aquisição das ações remanescentes da Lemontree e da GTR-T, iniciada com o exercício parcial da opção implementado em 29 de setembro de 2011, com a aquisição de ações ordinárias da Lemontree, representativas de 49% do seu capital votante. O exercício da Opção de Compra estava sujeito à redução ou eliminação das restrições legais e regulamentares aplicáveis a Companhia, que foram eliminadas com o advento da Lei 12.485, de 12/09/2011 e com a revogação da vedação do contrato de concessão para que a Companhia, sua controladora, controladas ou coligadas desistissem outorga para a prestação do Serviço de TV a Cabo na mesma área de sua concessão de STFC (Estado de São Paulo).

Com a implementação do exercício da Opção de Compra, a Telefônica Brasil S.A. passou a deter 100% das ações representativas do capital votante e total da Lemontree e da GTR-T e, indiretamente, das sociedades operadoras de serviços de televisão a cabo situadas em São Paulo e em Curitiba, Foz do Iguaçu e Florianópolis.

310 N° VISTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO DE AUTENTICAÇÃO
BOD073497

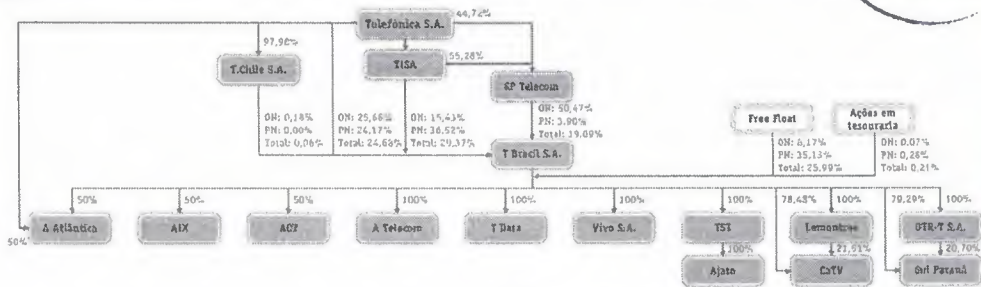
PERNAMBUCO

12 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - ISMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

6. ESTRUTURA SOCIETÁRIA



7. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os princípios fundamentais de governança corporativa da Telefônica Brasil estão contemplados em seu Estatuto Social e em normas internas que complementam os conceitos emanados da lei e das normas que regulam o mercado de valores mobiliários.

Os objetivos desses princípios, que norteiam as atividades da administração da Companhia, podem ser resumidos conforme segue:

- A maximização do valor da Companhia;
- A transparência na prestação das contas da Companhia e na divulgação de informações relevantes do interesse do mercado;
- A transparência nas relações com os acionistas, empregados, investidores e clientes;
- A igualdade no tratamento dos acionistas;
- A atuação do Conselho de Administração na supervisão e administração da Companhia e na prestação de contas aos acionistas;
- A atuação do Conselho de Administração no que se refere à Responsabilidade Corporativa, garantindo a pertinência da organização;

Inspirada nesses conceitos e com a finalidade de promover uma boa governança corporativa, aumentar a qualidade das divulgações de informações e reduzir as incertezas dos investidores, a Companhia tem instituído normas e políticas internas a fim de tornar suas práticas claras e objetivas. Acredita que essas medidas beneficiam os acionistas, investidores atuais e futuros, bem como o mercado em geral. Dentre as medidas adotadas, destacam-se:

- (a) A implantação das seguintes normas internas:
 - Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante:** Tem por objetivo estabelecer regras para divulgação de informações relevantes de interesse do mercado.
 - Regulamento Interno de Conduta:** Estabelece padrões de conduta para questões relacionadas ao mercado de valores, não somente com respeito à legislação, mas também quanto a critérios éticos e de responsabilidade profissional.
 - Normativa sobre Comunicação de Informação aos Mercados:** regula os princípios básicos de funcionamento dos processos e sistemas de controle das informações a serem divulgadas ao mercado. Visa garantir a qualidade e o controle sobre tais informações, respondendo, assim, às exigências estabelecidas para essa matéria pelas legislações dos mercados em que são negociados os valores da Companhia.
 - Normativa Sobre Registro, Comunicação e Controle do Informação Financeiro-Contábil:** regula os procedimentos internos e os mecanismos de controle da preparação da informação financeiro-contábil da Companhia, garantindo a aplicação de práticas e políticas contábeis adequadas.
 - Normas de Conduta para Funcionários:** normativa que fixa padrões de conduta para as pessoas que exercem cargos de responsabilidade relacionados com as finanças da Telefônica Brasil e de suas controladas, o acesso destas às informações privilegiadas e confidenciais e o padrão de comportamento a ser observado nessas situações.
 - Normativa sobre Aprovação Prévia de Serviços a serem Prestados pelo Auditor Externo:** estabelece critérios e procedimento para a contratação de serviços dos auditores independentes, sempre com a aprovação prévia do Comitê de Auditoria e Controle. Suas disposições consideram as normas da CVM relativas a matéria, bem como a legislação americana aplicável.
- (b) A instituição de comitês do Conselho de Administração:
 - Comitê de Auditoria e Controle;
 - Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial;
 - Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa.
- (c) Estabelecimento, pelo Comitê de Auditoria e Controle, de procedimentos para a recepção e tratamento de denúncias relacionadas a assuntos contábeis e de auditoria (Canal de Denúncias)

As regras internas da Companhia relativas à conduta a ser adotada visando prevenir eventuais práticas contrárias à boa governança e conflitos de interesse estão definidas em normas internas, em especial no seu Regulamento Interno de Conduta em Matérias Relativas ao Mercado de Valores Mobiliários. A Diretoria Executiva, os membros do Conselho de Administração e qualquer outro empregado exposto a informação sensível estão sujeitos a restrições impostas por tal regulamento. Essa normativa interna define períodos de blackout de negociação e estabelece regras para prevenir e/ou tratar situações de conflito de interesse.

7.1 Relações com Investidores
Com o objetivo de obter uma valorização justa de suas ações, e Companhia adota práticas que visem um maior esclarecimento sobre suas políticas e os eventos ocorridos para acionistas, investidores e analistas. Informações relevantes são disponibilizadas em um portal na internet (www.telefonica.com.br/in), com versões em português e inglês. Todos os comunicados, fatos relevantes, demonstrações contábeis e outros documentos societários são arquivados nos órgãos reguladores - CVM (Comissão de Valores Mobiliários), no Brasil, e SEC (Securities Exchange Commission), nos Estados Unidos. Adicionalmente, a Companhia possui uma equipe de Relações com Investidores para esclarecer dúvidas por telefone ou em reuniões individuais, quando solicitadas.

7.2 Conselho de Administração
De acordo com o Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia é composto de um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 17 membros, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição. Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia está composto por 15 membros, todos acionistas, sendo um deles eleito pelo voto das ações preferenciais, em votação separada, e os demais eleitos pelo voto geral das ações ordinárias. Realiza-se ordinariamente uma vez a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria de seus membros em exercício, cabendo ao presidente, além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate. Ao presidente cabe, ainda, representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; presidir a Assembleia Geral, escolhendo o secretário dentre os presentes; convocar e presidir as reuniões do Conselho; usar o voto de qualidade, que lhe é atribuído pelo Estatuto Social, no caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração e; autorizar a prática de atos, nos casos de urgência, ad referendum da apreciação do Conselho de Administração.

7.3 Diretoria da Companhia
A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Companhia, cabendo a ela e aos seus membros a prática de todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato máximo de três anos, sendo permitida a reeleição. Segundo o Estatuto Social, a Diretoria será composta de no mínimo 5 e no máximo 15 membros, acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos pelo Conselho de Administração. A Diretoria, atualmente, é composta de 5 membros, sendo eleitos para os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Geral e Executivo, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Diretor de Controladoria e Secretário Geral e Diretor Jurídico. Não obstante, existe uma proposta de alteração de estrutura da Companhia, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas.

7.4 Normas de Conduta para Funcionários (Princípios de Atuação)
O Cliente dos impactos que pode exercer sobre os públicos com os quais se relaciona, a Telefônica Brasil estabeleceu princípios éticos de conduta, a fim de desenvolver suas atividades com honestidade, confiança, respeito às leis e aos direitos humanos. Os Princípios de Atuação, assim chamados, foram aprovados em 2006 e são válidos como código oficial de conduta para todas as operações do Grupo no mundo. Acreditamos que sua legitimidade rege a lomia com que atuamos e nos relacionamos, gerando maior confiança junto aos nossos públicos e maximizando o valor a longo prazo para os acionistas e a sociedade em geral. Por isso, incentivamos todos os colaboradores a conhecê-los e compartilhá-los, e investimos em parceiros e fornecedores que sigam princípios semelhantes aos nossos.

A partir da integração da Telefônica e da Vivo, os documentos de conduta ética das duas Companhias foram submetidos a uma avaliação, a fim de manter um mínimo comum de informações e normas que passavam a valer para a companhia que estava se formando. O fruto desse trabalho deverá passar pela aprovação do Comitê de Princípios de Atuação, formado pelas áreas corporativas de Relações Institucionais e Desenvolvimento de Negócios, Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria, e terá uma nova composição no início de 2013. O Comitê tem o papel de tomar decisões relacionadas ao cumprimento dos Princípios de Atuação e à definição das ações de mitigação dos riscos previamente mapeados, que têm impacto direto na estratégia e na reputação da Companhia.

Todos os colaboradores da empresa têm acesso às normas que regulam processos de tomada de decisão, compras e contratações. Além disso, contam com canais confidenciais que lhes possibilitam fazer denúncias de forma anônima, perguntas e, ainda, buscar aconselhamento sobre questões associadas a princípios éticos.

7.5 Conselho Fiscal
Na Companhia, o Conselho Fiscal é mantido em caráter permanente. Os conselheiros fiscais são eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para o mandato de 1 ano, sendo possível a reeleição. Em observância à legislação societária, aos acionistas preferencialistas é garantido o direito de eleger um membro efetivo e um

membro suplente do Conselho Fiscal em votação em separado, sem a participação das ações preferenciais do controlador.

Por disposição legal, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas por ocasião e estados necessários ao desempenho de função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em cada exercício, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbos de representação ou participação nos lucros.

O Estatuto Social estabelece que o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Atualmente, o Conselho Fiscal da Companhia é composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes.

7.6 Comitê de Auditoria e Controle

Foi instituído em dezembro de 2002, como órgão auxiliar e vinculado ao Conselho de Administração, disposto de um regulamento próprio aprovado por aquele órgão. De acordo com o regulamento do Comitê, o órgão será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos periodicamente dentre os membros do Conselho de Administração e Controlador e composto por 3 conselheiros de Administração.

Sem prejuízo de qualquer outra função designada pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Controle tem competência para informar e/ou fazer recomendações ao Conselho, quanto às matérias seguintes:

- Designação do auditor externo, as condições de sua contratação, o alcance de seu mandato profissional e, se for o caso, a revogação ou prorrogação do contrato;
- Análise das contas da Companhia, zelando pelo cumprimento dos requisitos legais e pela correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceitos;
- Resultados de cada auditoria interna e externa, bem como as providências da Administração em relação às recomendações da auditoria;
- Adequação e integridade dos sistemas internos de controle;
- Cumprimento do contrato de auditoria externa, buscando que o relatório sobre as contas anuais e os conteúdos principais do informe de auditoria sejam redigidos de forma clara e precisa;
- Recebimento do auditor interno, das informações sobre as deficiências significativas dos sistemas de controle e das condições financeiras detectadas.

7.7 Auditores Independentes

Em referência à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, e ao Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2007, de 14 de fevereiro de 2007, a Sociedade e suas controladas informam que a política da Sociedade junto aos seus auditores independentes no que diz respeito à prestação de serviços não relacionados à auditoria externa se sustenta nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios baseiam-se no fato de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais, não advogar por seu cliente ou prestar quaisquer outros serviços que sejam considerados proibidos pelas normas vigentes, mantendo dessa forma a independência dos trabalhos realizados pelos prestadores de serviços de auditoria. Durante o exercício de 2012, não foram contratados serviços que não fossem de auditoria externa junto ao auditor independente, Directa Auditores.

8. RECURSOS HUMANOS

A nova empresa Telefônica Brasil, oriunda da junção das operações da Telefônica e Vivo, se consolidou no ano de 2012 com processos estruturais unificados e fortalecimento da estratégia de mover os colaboradores rumo a uma cultura única.

Divulgamos o novo programa estratégico, o *bravo!*, desenvolvido para nos apoiar no atingimento do nosso objetivo de ser a melhor empresa global de comunicação no mundo digital, com um plano de comunicação claro, consistente e engajador através de mídias online. Baseado neste programa a Avaliação de Competências foi desenvolvida estimulando o feedback e conversas sobre carreira e desenvolvimento. Mantivemos nossa conexão com as práticas Globais enviando mais de 110 colaboradores para programas internacionais e 76 executivos para a Universidade Corporativa em Barcelona - Espanha, além de lançar os programas oficiais da Telefônica Brasil para Trainees e Estagiários contando com mais de 11.491 inscritos de todo o Brasil.

Não obstante os muitos projetos de implementação de políticas, processos, sistemas e práticas, o clima interno registrou resultados ainda melhores. Neste 2º ano após a integração, a Pesquisa de Clima 2012 apresentou o extraordinário índice de 85,7% de favorabilidade.

- Tal desempenho refletiu-se no reconhecimento da Companhia em prêmios de grande impacto:
 - **Diretoria Executiva De RH - Melhor Profissional de RH do setor de Telecomunicações - 2012. Revista Você RH**
 - **Diretoria Executiva De RH - Os RHs mais Admirados do Brasil - Revista GestãôRH**
 - **100 Melhores Empresas para Trabalhar TI Telecom (7º Lugar) - GPTV e Computer World**
 - **100 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil (18º lugar) - GPTV e Revista Época**
 - **As 150 Melhores Empresas para Você Trabalhar (Destaque em RH) - FIA e Revista Exame Você S.A.**
 - **Melhores Empresas para Trabalhar: Maiores entre as Melhores - GPTV**
 - **150 Melhores Empresas em Práticas de Gestão de Pessoas - Revista GestãôRH**
 - **As 50 Melhores Empresas Psicologicamente Saudáveis - Revista GestãôRH**

8.1 Interação

Em 2012 a comunicação interna teve como foco consolidar a integração das equipes da Telefônica e da Vivo por meio de canais internos unificados. O principal objetivo foi proporcionar a todos os colaboradores no Brasil acesso simultâneo às mesmas informações. Os colaboradores recebem uma newsletter diária, o "Conectados Informativo", além do "Conectados Executivo", comunicado eletrônico destinado aos executivos. Todas as notícias e informações da empresa estão disponíveis no "Conectados Intranet" e para reforçar as mensagens veiculadas internamente e de mercado foi lançado o "Conectados TV" nos principais prédios da empresa. O Conectados Intranet tornou-se o principal agregador de informações internas e novas funcionalidades foram desenvolvidas tendo como premissa a colaboração dos nossos profissionais na gestão de conteúdos, o diálogo com a empresa e o compartilhamento de conteúdos nas próprias redes sociais dos colaboradores. Ao longo do ano, os colaboradores foram estimulados a publicarem posts em suas próprias redes sociais (Facebook, Twitter e Google+) a partir de matérias divulgadas no Conectados Intranet. Para ajudar na preparação dos colaboradores para o Intranet uma Política de Redes Sociais, um Manual de Conduta, além de uma realização de palestras sobre o uso consciente das redes. A premissa é a de que cada profissional pode tomar-se um embaixador da empresa nas mídias sociais e, por isso, precisa conhecer suas responsabilidades, atribuições e riscos de mensagens inadequadas.

8.2 Remuneração

A Companhia adota estrutura salarial e políticas de remuneração compatíveis com as melhores práticas de mercado. O objetivo é atrair e reter os melhores profissionais em um segmento muito competitivo e reconhecer o desempenho individual de acordo com o cumprimento de metas e resultados alcançados. Os programas de remunerações variáveis e ampla variedade de benefícios complementam o pacote de remuneração total. Políticas salariais e benefícios são estabelecidas tendo como premissa pagar salário nominal na média do mercado composto pelas empresas que mais agressivamente remunerar seus empregados. Em 2012, 3.002 profissionais foram promovidos e 1.849 foram contemplados no processo de revisão salarial (alterações salariais).

8.3 Programas de Desenvolvimento

No cenário atual do mercado brasileiro, com as constantes transformações do nosso segmento e os desafios da empresa, desenvolver e preparar a equipe para manter a liderança e a sustentabilidade do negócio, é imprescindível. Assim, continuamos os investimentos em ações de desenvolvimento e programas de educação que contribuem para instalação da cultura organizacional e das competências essenciais para o negócio, envolvendo toda a rede de profissionais. Em 2012, foram investidos aproximadamente R\$ 24 milhões em educação, envolvendo mais de 300 mil participantes de colaboradores, efetivos e parceiros, em um total de aproximadamente 800 mil horas de treinamentos presenciais. As principais ações educacionais tiveram como foco o desenvolvimento das lideranças, temas corporativos e específicos das áreas de negócio, formação técnica e subsídios a cursos de especialização e idiomas. Realizamos o programa *Você + Líder* instrumentalizando nossos executivos com foco de gestão de pessoas visando uma melhor performance das equipes e implementamos o novo portal de desenvolvimento de pessoas dos colaboradores, estimulando a cultura de educação digital e possibilitando que cada um seja protagonista de seu desenvolvimento.

O compromisso da empresa junto aos colaboradores é promover um ambiente de colaboração, integração e confiança, em que as pessoas sejam capacitadas e estimuladas a atuar com autonomia, exercendo o máximo do seu potencial, construindo uma cultura que tome a organização cada vez mais adaptável e inovadora.

continua

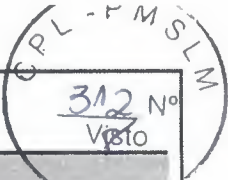
CPL - PMS L
301 N°
vivo

BOD073498

PERNAMBUCO
2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seja de Autenticidade
e Estabilidade
AUTENTICAÇÃO - Certificado que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emulmentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

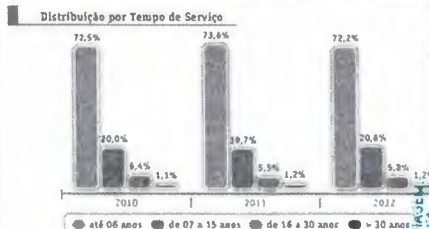


RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

8.4 Benefícios

Em 2012, a Companhia investiu mais de R\$ 305 milhões em benefícios para os seus profissionais.
• R\$ 139 milhões em gastos com saúde (saúde assistencial e ocupacional) oferecendo um dos melhores planos de saúde do mercado. O PLAMTEL (Plano de Assistência Médica Telesp) cobre não apenas a assistência médica e prevista pela legislação, mas também outras especialidades de saúde;
• R\$ 142 milhões em benefícios de refeição e alimentação;
• Plano de previdência para seus profissionais, em que a cada R\$ 1.00 de contribuição feita pelo empregado é correspondido na mesma proporção pela Companhia;
• R\$ 2,1 milhões em seguro de vida para os profissionais (18.895 empregados/dez12);
• R\$ 8,9 milhões investidos em auxílio-creche ou auxílio-babá, beneficiando profissionais pais ou mães;
• R\$ 12,6 milhões investidos em vale-transporte (média de 6.333 profissionais/mês);
• Convênios com entidades ligadas ao segmento das telecomunicações e à Sociedade, como: ABET (Associação Beneficente dos Empregados em Telecomunicações), CooperTel (Cooperativa de Crédito dos Empregados do Grupo Telefônica) e o grêmio Telesp Clube
A Diretoria de Promoção à Saúde é composta por uma equipe multidisciplinar das áreas de Saúde e Segurança, que atuam em todo o território nacional com estrutura de 14 ambulatórios nas principais capitais do Brasil, promovendo atendimento aos colaboradores em seu local de trabalho, de forma personalizada e qualificada. Espaço devidamente equipado, com equipe médica e de enfermagem que prestam assistência integrada.
A criação do Programa de Qualidade de Vida "Bem Parto" assina a comunicação das ações e programas próprios da Diretoria de Promoção à Saúde
Outra ação tão sucedida foi a campanha de doação de sangue realizada internamente nos prédios administrativos, contribuindo para a criação de um banco de doadores. Essa foi uma iniciativa em parceria com a Fundação Pró-Sangue, atrairdo diversos voluntários e ampliando a ação em outras localidades pelo Brasil. Os pilares de atuação da Diretoria de Promoção à Saúde são:
Cuidar: desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças;
Acolher: desenvolvimento de ações que estimulam a integração entre as pessoas e suas famílias, promovendo bem estar e humanização;
Proteger: desenvolvimento de ações voltadas à promoção do comportamento seguro e a prevenção de acidentes.
Nosso Clube tem como objetivo promover saúde, cultura e lazer, voltadas para toda a família.

8.5 Perfil dos Empregados

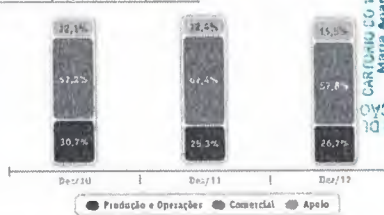


Distribuição por Gênero - 2012



Do quadro de Diretores, 29% são mulheres.

Distribuição por Macrofunção



9. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Na Telefônica Brasil enxergamos a sustentabilidade como a gestão responsável dos aspectos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais de nosso negócio, o que permite a obtenção de resultados mais consistentes e a realização de ações que colocam em prática nossa visão de transformar possibilidades em realidade.
Acreditamos que com atitude sustentável seremos capazes de identificar os impactos de temas que influenciam a reputação de nossa marca e de atuar diretamente nas soluções dessas questões, a fim de transformarmos nossos processos internos e nos tornarmos uma empresa cada vez melhor.
Buscamos contribuir com o desenvolvimento da sociedade por meio do investimento em tecnologias sustentáveis, pois acreditamos que elas têm o poder de transformar positivamente o mundo em que vivemos. Dessa forma, identificamos oportunidades de negócios que contribuem para a construção de uma sociedade mais verde e inclusiva, por meio de projetos voltados à inclusão digital, ao combate às mudanças climáticas e ao compromisso social.
Por fim, conquistaremos uma conexão sustentável com nossos públicos de relacionamento por meio do diálogo ético e da comunicação transparente, o que nos permitirá identificar suas expectativas e incorporá-las aos nossos processos de gestão.

9.1 Meio Ambiente

Buscamos contribuir para o bem-estar das pessoas por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), por isso reconhecemos a importância da gestão eficiente de recursos escassos como a energia ou a água para garantir o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas do País. Nossa gestão de recursos ambientais se baseia nos princípios de ecoeficiência operativa e, acima de tudo, no cumprimento legal ambiental. Temos uma política ambiental clara, na qual o cuidado com o meio ambiente não é apenas um compromisso, mas um elemento integrado aos nossos objetivos de negócio. Ele constitui, assim, um desafio para a gestão interna, pelo o cumprimento legal, a gestão ambiental e o controle do uso de recursos devem se conciliar com uma melhora em nossa eficiência operativa.
Trabalhamos no último ano com foco na minimização do impacto ambiental de nossas atividades, promovendo as melhores práticas de gestão e a adoção de critérios ambientais na implantação e ampliação de nossa infraestrutura (redes, prédios técnicos e administrativos etc.).

9.1.1 Mudanças Climáticas

Seguimos trabalhando em conjunto com as áreas de operações, compras e recursos humanos para fomentar nossa eficiência energética e reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) em nossos processos. Essa estrutura de atuação torna mais ágil a implantação das iniciativas e agrupa, de forma natural, estratégias institucionais, operacionais e de negócio.

Como nos últimos anos, realizamos a quantificação do nosso consumo energético e de nossos processos de GEE com base no modelo global Greenhouse Gas Protocol e na norma ambiental ISO 14064. Por essa metodologia, é possível conhecer especificamente as emissões de GEE controladas diretamente pela empresa, denominadas Escopo 1; as derivadas de sua atividade, mas geradas por outras organizações (energia elétrica, chamadas de Escopo 2; e as emissões indiretas associadas a viagens a trabalho e atividades envolvendo logística terceirizada, o Escopo 3.
De acordo com esse cálculo, em 2011 a Companhia registrou a emissão total de 61.959,80 toneladas de CO2eq (gás carbônico equivalente), melhorando sua performance em quase 40% em relação ao ano anterior. Isso foi possível em virtude de uma expressiva redução das viagens de avião a trabalho, o que compensou o crescimento das emissões provenientes do consumo de energia nas operações.
(1) Os dados do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa de 2012 deverão ser fechados nos próximos meses.

9.1.2 Construções sustentáveis

Temos investido em infraestruturas "Green building", construções que visam a minimização dos impactos ambientais gerados na fase de construção e operação, além da melhor qualidade na saúde dos seus usuários. No ano de 2012, a Companhia inaugurou seu novo Data Center e o seu edifício sede, em São Paulo. Ambos receberam a certificação internacional de construções sustentáveis LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), sistema de certificação e orientação ambiental de edificações. As construções foram certificadas pelos seguintes aspectos: eficiência energética, reuso de água, bicicletário, estação de tratamento de esgoto e outros.
Outra forma que adotamos para minimizar os impactos ambientais de nossa operação, de forma inovadora, foi a construção de antenas com menor interferência visual nas paisagens urbanas e que otimizam o uso de recursos naturais.

9.1.3 Eficiência energética

Utilizamos fontes de energia limpa para abastecer mais de cem prédios da empresa, entre eles as centrais telefônicas, Centro de Supervisão de Rede e prédios administrativos. A empresa investiu cerca de R\$ 2,5 milhões em 2012 para migrar o volume de unidades consumidoras para, assim, reduzir emissões de gases de efeito estufa e impactos de sua operação ao meio ambiente. A Companhia assumiu, em junho de 2006, o compromisso global de combater as mudanças climáticas. Uma de suas metas é a redução de 30% do consumo energético em todas as redes de telecomunicações (medido em quilowatt-hora por terminal equivalente), desde 2007 e em 10% nos escritórios (em kWh por colaborador) até 2015.

9.1.4 Logística Reversa

De forma pioneira, lançamos em 2006 o programa Recicle seu Celular, a fim de promover a reciclagem a logística reversa de celulares, acessórios e baterias, a partir de urnas instaladas em lojas próprias, autorizadas e revendas da Vivo. O programa abrange todo o País, com mais de 3,6 mil pontos de coleta (lojas próprias e revendas exclusivas).
O material coletado é enviado para um centro de armazenamento no Estado de São Paulo, que realiza a triagem e, em seguida, envia o material para os Estados Unidos, onde é feita a reciclagem dos materiais. Os aparelhos celulares são compostos por diversos componentes como ouro, prata, cobre entre outros que podem ser segregados e reutilizados para outros fins. Por isso, a necessidade de separá-los o enviá-los para destinação adequada.
Alé o fim de 2012, o programa havia reciclado 2.893.416 itens e 962.253 aparelhos celulares.

9.2 Investimento social

A Fundação Telefônica, braço social da Telefônica Brasil, iniciou em meados de 2011 a absorção do Instituto Vivo, passando a ser nomeada Fundação Telefônica Vivo. Como decorrência disso, iniciou a expansão de suas atividades para todo o território nacional (até então, estavam concentradas no Estado do São Paulo, área de atuação da Telefônica).
Durante o ano de 2012, a Fundação Telefônica Vivo investiu cerca de R\$ 52 milhões em projetos sociais que beneficiaram diretamente mais de 58 mil pessoas. Presente na Espanha e em outros 13 países da América Latina, a Fundação Telefônica instalou-se no Brasil em março de 1999 e, desde então, já desenvolveu centenas de projetos que beneficiaram milhares de pessoas no País. Sua missão é contribuir para a construção do futuro das regiões onde a Telefônica Brasil está presente, estimulando o desenvolvimento social a partir da educação e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Já integrada, a Fundação Telefônica Vivo realizou uma intensa avaliação dos projetos anteriormente realizados por ambas as instituições para desenvolver seu planejamento estratégico para os próximos anos.
A instituição passou a priorizar quatro linhas de atuação: Infância e Adolescência (com foco em Combate ao Trabalho Infantil), Educação e Aprendizagem, Desenvolvimento Local e Voluntariado. Também foi estruturada uma linha de Diálogo e Conhecimento, com o objetivo de estimular, divulgar e compartilhar reflexões de temas relevantes com a sociedade.

Ao estabelecer esse foco, projetos relacionados a outras áreas de atuação passaram a ser tratados dentro de um plano de saúde ou transferidos para a Telefônica Brasil, como é caso das Iniciativas Culturais, observadas pela área de Desenvolvimento Cultural, e das ações relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência, assumidas pela área de Sustentabilidade.

A Fundação também definiu uma nova forma de atuar a partir de 2012, estruturada em três eixos. O primeiro deles, batizado de "transformar", baseia-se na implementação de projetos de transformação de uma realidade social, em poucos locais e com situação profunda, e que servirão como laboratórios de inovação social e serem replicados. O segundo eixo, chamado "potencializar", tem o objetivo de ampliar essas experiências atuando em parceria com outros atores - empresas, governos, organismos multilaterais e ONGs, entre outros. Por fim, foi estabelecido o eixo "mobilizar" para engajar a sociedade e aproveitar o ativo de ser parte de uma empresa de telecomunicações e em prol das causas sociais.

9.3 Patrocínios

A Telefônica Brasil patrocina atividades com o objetivo principal de democratizar o acesso da população à cultura, promover a inclusão social por meio do esporte e o uso social das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).
Entre as ações realizadas em 2012, destacam-se:

a) Campus Party Brasil

A 8ª edição brasileira do maior evento de tecnologia, inovação e entretenimento eletrônico contou novamente com o patrocínio oficial da Companhia. Realizado dos dias 6 a 12 de fevereiro, no Centro de Exposições Anhembi, em São Paulo, o evento contou com a participação de 7,5 mil campuseiros, vindos de diversas cidades do País e do mundo, tendo 5,5 mil deles se hospedado dentro do Anhembi Parque e presenciado uma série de palestras, debates, concursos, atrações e convidados especiais.
Ainda em 2012, a Telefônica Vivo levou a Campus Party para um dos maiores e promissores polos de tecnologia e inovação do Brasil: Recife. A edição especial do evento foi realizada pela primeira vez no País fora de São Paulo.

Foram realizadas, entre os dias 26 e 30 de julho, 180 atividades com a participação de cerca de 2 mil participantes na Arena e mais de 60 mil pessoas no espaço aberto ao público. Os campuseiros contaram com capacidade de conexão de 5Gbps, por meio de rede dedicada de fibra óptica. Além disso, puderam participar de concursos voltados ao incentivo ao empreendedorismo e à inovação, o Hackathon Telefônica Vivo e o Wayra Contest. Na mesma ocasião, foi lançada a 8ª edição do Relatório de Sustentabilidade da Telefônica Brasil.

b) Vivo Open Air

O Vivo Open Air é um grande evento patrocinado pela Vivo, capaz de conectar e reunir pessoas em torno das sessões de cinema, das festas com DJs, shows e dos seus ambientes desconectados. A cada edição, o Vivo Open Air se renova, através de novas tendências em mídias, interatividade, conectividade, informação e comunicação. Em 2012, o Vivo Open Air passou pelas cidades de São Paulo (15/04 e 06/05), Rio de Janeiro (17/10 a 04/11) e Recife (20/11 a 09/12), reunindo mais de 90 mil pessoas.

c) Call Parade

A Vivo Call Parade fez parte de uma série de ações realizadas em São Paulo, na ocasião da adoção da marca Vivo pelos serviços da Telefônica Brasil. Os modelos monocromáticos dos telefones públicos, os orlhões, deram lugar às colônias obras criadas por artistas, artesãos e designers escolhidos democraticamente pelas redes sociais.

d) Esportes

No ano de 2012 a Companhia inaugurou 12 núcleos esportivos chamados "Centro Telefônica Vivo de BasqueteVivo", estruturados para identificar e desenvolver aptidão na prática do basquete em crianças de 7 a 17 anos. O projeto tem como madrinha a ex-jogadora profissional Hortência Marcarí.

Além deste projeto, a empresa apoiou e incentivou o esporte através dos projetos das atletas Maria Sobral (Lance Livre Heliópolis), Janeth Arcan (Núcleo de Formação Esportiva Educacional), Magic Paula (Núcleo Grande São Paulo), Ana Moser (Caravana do Esporte), Heinho Rubens (Esporte para Todos) e também deu continuidade ao projeto esportivo educacional "Eu Vivo Esporte Criativas". Todos esses projetos foram aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte. Por conta dessas iniciativas, a empresa recebeu o prêmio "Melhor Amigo do Esporte 2012", promovido pelo Ministério do Esporte.

Projetos que trazem grande contribuição para transformar a realidade do País, além de reforçar relacionamentos já existentes e construir novos. Iniciamos projetos que impactam, prioritariamente, continuidade (consciência no tempo), abrangência (virtual ou geográfica) e relevância (impacto). Em 2012, apoiamos cerca de 120 projetos que refletem nossos valores e impulsionaram o desenvolvimento sociocultural do nosso país.

e) Cultura

Apoiamos iniciativas que contribuem para o desenvolvimento do país e da sociedade como um todo. Projetos inovadores que trazem conhecimento, diversidade, empreendedorismo, criatividade e que tenham a capacidade de conectar ideias e pessoas em novas experiências. Acreditamos no poder dos patrocinios para incentivar projetos que tragam grande contribuição para transformar a realidade do País, além de reforçar relacionamentos já existentes e construir novos. Iniciamos projetos que impactam, prioritariamente, continuidade (consciência no tempo), abrangência (virtual ou geográfica) e relevância (impacto). Em 2012, apoiamos cerca de 120 projetos que refletem nossos valores e impulsionaram o desenvolvimento sociocultural do nosso país.

10. PERSPECTIVAS

Para 2013, a Telefônica Brasil acredita na retomada do crescimento da economia brasileira em ritmo moderado, impulsionado principalmente pelo aumento da taxa de investimentos no país. O Brasil tem mostrado necessidade de aumento de competitividade para se posicionar no mercado internacional e isto só será possível através de tecnologia. Agora, mais do que em qualquer momento na última década, é evidente que o crescimento econômico brasileiro no longo prazo precisa ser centrado no impulso à inovação tecnológica.

A consolidação das empresas de telecomunicações pela qual o mercado brasileiro vem passando ao longo dos últimos anos permitiu a oferta de pacotes de serviços que integram soluções fixas e móveis nos mercados

Handwritten notes and stamps including 'TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO', 'Sala de Autenticação de Cópias e Escaneamentos', 'BOD 073499', '12 JUL. 2012', 'PERNAMBUCO', 'RECIFE', and 'VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO'.

CPL - P M S L M
313 No
VOTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

individual e corporativo. A convergência deve passar agora a ofertas multi-screen/multi-device, ou seja, planos compartilhados em diversos aparelhos. A Telefônica Brasil seguirá bem posicionada, com claras competitivas frente ao mercado por meio da marca Vivo.

O Setor de telecomunicações brasileiro deve seguir a tendência dos mercados mundiais, com aumento das receitas advindas de dados e pressão sobre as receitas provenientes do negócio de voz.

No mercado de voz móvel, a perspectiva é de redução de tarifas e aumento de minutos tráfego, consequência de promoções que incentivam o tráfego "on net" e da redução das tarifas de interconexão. A Telefônica Brasil acredita, entretanto, que ainda há oportunidade para o crescimento da voz fixa fora dos grandes centros urbanos e para capturar esse crescimento oferta desde 2011 o Vivo Fixo, um serviço de telefonia fixa com a qualidade Vivo.

O mercado de banda larga móvel será fortemente impactado por novas tecnologias, (i) o início da operação de 4G nas grandes cidades do país, (ii) o aumento da velocidade de navegação nas redes 3G, consequência da evolução ao 3G Plus, e (iii) o crescimento da penetração de smartphones, devido a redução nos preços desses dispositivos. Hoje, a Telefônica Brasil pode oferecer a melhor experiência de banda larga móvel, com a disponibilidade do 3G Plus em nossa rede e a implementação, em 2013, do 4G. A Companhia entende que deve continuar a investir na rede móvel para manter sua liderança em qualidade de conexão e cobertura. Além de investimentos na rede móvel, a Companhia investe também em sua rede fixa para atender o crescimento da demanda por ultra banda larga fixa com uma moderna rede de fibra óptica. A Telefônica Brasil continuará a investir para aumentar a cobertura de fibra, a eficiência e a rentabilidade de sua moderna rede, que tem capacidade de ofertar velocidades de até 200 Mbps.

Adicionalmente, nossa perspectiva é também bastante positiva quanto ao crescimento da demanda por dados no segmento corporativo. Assim como no individual, a tendência é de novas ofertas integradas de lixo, mobil e dados, especialmente para pequenas e médias empresas, que se somam aos serviços tradicionais já ofertados para grandes empresas, como Dados e TI.

O mercado de TV paga também apresenta tendência de crescimento para 2013, expectativa suportada pelo aumento do poder de consumo do brasileiro e pela ainda baixa penetração da TV paga em relação a outros países de América Latina. A oferta de IPTV coloca a Telefônica Brasil em condições de competir nesse mercado.

A inovação é uma forte tendência no setor nacional de telecomunicações. O mercado da OTT (over the top), por exemplo, abrange novas formas de como o conteúdo de vídeo é entregue aos consumidores. A Telefônica Brasil seguirá investindo nesta tendência, que teve início com o lançamento do Vivo Play em dezembro de 2012. Esta estratégia reforça a oferta de serviços convergentes e deve ajudar a impulsionar a oferta de TV, que foi recém lançada em São Paulo com a plataforma da Mediaroom da Microsoft.

No impulso à inovação, outros serviços também contam com boas perspectivas de geração de novas receitas, como Serviços Financeiros, E-health, M2M, e SVAs. Para as soluções de pagamento móvel, a perspectiva é que comece a ganhar volume em 2013, aguardando apenas aprovação da regulamentação preparada pelo Banco Central. Para E-health, espera-se um crescimento significativo, resultado de um aumento grande na demanda dos produtos B2C, aliado ao lançamento de novos produtos para B2B.

O mercado de M2M é impulsionado pela crescente demanda por medidores inteligentes, eletroeletrônicos e telemática. Os SVAs têm grande potencial de gerar volume de negócios e a companhia dispõe de uma oferta bastante diversificada, contando com uma rede de parceiros capaz de garantir a liderança da Telefônica Brasil nesse negócio. Ainda na trilha da inovação, a Academia Wayra, inaugurada em 2012, confirma a vocação empreendedora do Grupo Telefônica, apoiando empresas que desenvolvem produtos adequados as necessidades do mercado brasileiro de tecnologia.

No cenário regulatório, as ações estão localizadas em (i) fomentar a concorrência, (ii) ampliar o acesso à banda larga e (iii) aumentar a qualidade do serviço prestado para o consumidor. Especificamente na questão da concorrência, a Anatel lançou o Plano Geral de Medidas de Competição (PGMC), que dará obrigatoriedade de abertura das redes pelas empresas com Poder Significativo de Mercado, o que pode influenciar a dinâmica de investimentos. Para outras questões, estão previstos incentivos fiscais específicos para as telecomunicações e um maior endurecimento nas metas de qualidade para os serviços prestados.

A Telefônica Brasil entende que ofertar produtos e serviços de qualidade é a chave para manter sua liderança no mercado brasileiro de telecomunicações. Por isso, qualidade não é somente uma meta regulatória e sim um pilar estratégico de seus negócios, possibilitando à organização estar cada vez mais próxima a seus clientes. Desta forma, a Telefônica Brasil continuará a mobilizar seus maiores esforços para a melhoria contínua de seus serviços e do atendimento prestado a mais de 90 milhões de clientes.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

ATIVO	Controladora		Consolidado		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Controladora		Consolidado			
	Nota	31.12.12	31.12.11	31.12.12		31.12.11	Nota	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
ATIVO CIRCULANTE		6.516.094	4.775.480	16.271.942	11.810.118	PASSIVO CIRCULANTE		5.910.070	8.398.178	13.537.471	12.740.263
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.079.282	826.902	7.198.079	2.940.342	Pessoal, encargos e benefícios sociais	15	205.780	244.438	416.355	495.624
Contas a receber, líquidas	6	2.150.724	2.286.636	5.513.436	5.105.860	Fornecedores	16	2.191.047	2.396.987	5.889.377	6.037.315
Estoques	7	24.403	31.836	387.809	471.721	Impostos, taxas e contribuições	17	529.055	700.187	1.781.480	1.691.991
Tributos a recuperar	8.1	602.328	1.130.761	2.052.423	2.495.066	Empréstimos e financiamentos	18.1	743.941	510.899	1.255.323	988.113
Depósitos e bloqueios judiciais	9	-	-	126.625	116.421	Debitores	18.2	702.216	468.024	702.215	468.624
Operações com derivativos	36	39.197	674	41.109	1.840	Dividendos e juros sobre o capital próprio	19	467.831	972.986	467.831	972.986
Despesas antecipadas	10	25.610	37.705	248.337	255.056	Provisões	20	334.852	287.137	496.790	416.313
Dividendos a receber sobre o capital próprio	19	394.106	172.879	-	-	Operações com derivativos	36	8.747	10.980	23.586	51.162
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.198.445	288.287	706.124	423.812	Receita diferida	21	69.743	84.956	734.573	761.268
Aplicações financeiras em garantia		23.920	25.244	109.708	124.668	Grupamento de frações de ações	21	345.953	346.396	389.510	389.953
Contas a receber, líquidas	6	-	-	83.378	84.655	Licença de autorização	1	-	-	894.977	-
Tributos a recuperar	8.1	549.225	787.852	738.985	1.014.595	Outras obrigações	22	310.906	374.608	379.454	466.614
Tributos diferidos	8.2	-	-	1.029.598	1.428.878	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		6.991.251	5.320.852	12.036.076	9.418.925
Depósitos e bloqueios judiciais	9	3.068.256	2.790.720	3.909.474	3.374.690	Impostos, taxas e contribuições	17	30.057	32.390	488.749	433.071
Operações com derivativos	36	21.465	35.142	286.278	225.935	Tributos diferidos	8.2	1.216.651	788.954	1.216.651	788.954
Despesas antecipadas	10	16.720	18.290	31.396	32.138	Empréstimos e financiamentos	18.1	582.422	1.277.783	3.756.001	3.959.115
Outros ativos	11	75.587	109.221	140.105	148.293	Debitores	18.2	2.253.690	787.807	2.253.690	787.807
INVESTIMENTOS		12.215.061	20.245.883	23.883	37.895	Provisões	20	2.830.500	2.336.981	3.846.889	3.147.065
Imobilizado	12	21.561.061	9.891.517	17.510.851	17.153.920	Operações com derivativos	36	3.733	13.382	23.545	78.359
Intangível	13	10.000.263	9.891.517	17.510.851	17.153.920	Receita diferida	21	39.022	38.616	303.362	156.286
Intangível líquido	14	15.730.850	16.565.398	30.009.289	30.053.684	Outras obrigações	22	35.678	44.939	144.179	68.258
TOTAL DO ATIVO		17.714.535	14.991.363	46.551.884	48.663.800	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.881.120	43.325.717	44.881.120	43.325.717
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.881.120	43.325.717	44.881.120	43.325.717
						Capital social	23	37.788.110	37.798.110	37.798.110	37.798.110
						Reservas de capital	23	2.688.897	2.719.865	2.688.897	2.719.865
						Reservas de lucros	23	1.100.000	877.322	1.100.000	877.322
						Premio na aquisição de participação de acionistas não controladores	23	(70.448)	(29.828)	(70.448)	(29.828)
						Outros resultados abrangentes	23	17.792	7.520	17.792	7.520
						Dividendo adicional proposto	23	3.148.769	1.953.029	3.148.769	1.953.029
						PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES		-	-	-	5.068
						TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		57.582.441	55.044.747	70.254.667	65.489.973

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		
	Nota	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24	12.883.541	14.869.327	33.931.422	29.128.740
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	25	(7.716.553)	(8.882.822)	(16.564.464)	(16.039.663)
LUCRO BRUTO		5.166.988	5.986.505	17.366.958	14.089.077
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(122.127)	(1.332.017)	(10.154.669)	(8.291.711)
Despesas com comercialização	26	(3.094.834)	(3.003.663)	(8.693.696)	(6.948.211)
Despesas gerais e administrativas	27	(695.824)	(669.762)	(2.148.476)	(1.785.658)
Resultado de equivalência patrimonial	12	3.995.228	2.308.650	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	28	(326.697)	32.758	687.503	442.158
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS		5.044.861	4.654.488	7.212.289	5.797.366
Receitas financeiras	29	534.786	549.517	1.281.554	1.103.359
Despesas financeiras	29	(677.478)	(634.580)	(1.572.369)	(1.243.051)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS		4.902.169	4.569.425	6.921.474	5.657.674
Imposto de renda e contribuição social	30	(448.596)	(214.107)	(2.469.293)	(1.295.475)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.453.573	4.355.318	4.452.181	4.362.199
Atribuíveis a:					
Participação de acionistas não controladores		-	-	(1.392)	6.881
Participação de acionistas controladores		4.453.573	4.355.318	4.453.573	4.355.318
Lucro básico e diluído por ação - ordinária		3,72	4,40	-	-
Lucro básico e diluído por ação - preferencial		4,09	1,84	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		
	Nota	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Lucro líquido do exercício		4.453.573	4.355.318	4.452.181	4.362.199
Perdas não realizadas em investimentos disponíveis para venda		(5.536)	(5.170)	(5.536)	(5.170)
Tributos sobre perdas não realizadas em investimentos disponíveis para venda		1.882	1.758	1.882	1.758
Perdas atuais não realizadas e efeito da limitação de ativos dos planos superavitários		(83.309)	(57.598)	(69.782)	(65.176)
Tributos sobre perdas atuais não realizadas e efeito da limitação de ativos dos planos superavitários		28.325	19.584	23.728	22.179
Ganhos com operações de derivativos		-	-	12.416	3.022
Tributos sobre ganhos com operações de derivativos		-	-	(4.221)	(1.027)
Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira		5.731	4.520	5.731	4.520
Participação no resultado abrangente das subsidiárias		17.123	(2.988)	-	-
Perdas líquidas reconhecidas no patrimônio líquido		(35.784)	(39.894)	(35.784)	(39.894)
Resultado abrangente do exercício		4.417.789	4.315.424	4.416.397	4.322.305
Atribuíveis a:					
Participação de acionistas não controladores		-	-	(1.392)	6.881
Participação de acionistas controladores		4.417.789	4.315.424	4.417.789	4.315.424
Resultado básico e diluído por ação - ordinária		3,69	4,36	-	-
Resultado básico e diluído por ação - preferencial		4,06	4,80	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Receitas	17.204.211	20.470.838	48.224.912	40.488.930
Venda de mercadorias e serviços	17.146.952	20.302.208	46.060.645	39.755.569
Outras receitas	324.712	469.535	798.540	1.237.942
Provisão para redução ao valor recuperável das contas a receber	(267.453)	(300.905)	(654.273)	(506.581)
Insumos adquiridos de terceiros	(7.559.445)	(9.247.074)	(15.700.903)	(15.548.284)
Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos	(5.328.483)	(6.237.109)	(9.963.077)	(8.070.174)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.297.993)	(2.956.452)	(6.838.525)	(7.349.345)
Perda/Recuperação de ativos	67.031	(53.513)	1.100.699	(128.765)
Valor adicionado bruto	9.844.766	11.223.764	30.524.009	24.938.646
Retenções	(2.634.616)	(2.110.275)	(5.493.159)	(4.585.994)
Depreciação e amortização	(2.634.616)	(2.110.275)	(5.493.159)	(4.585.994)
Valor adicionado líquido produzido	7.010.150	9.113.489	25.030.850	20.352.652
Valor adicionado recebido em transferência	4.530.014	2.858.168	1.281.553	1.103.359
Resultado de equivalência patrimonial	3.995.228	2.308.650	-	-
Receitas financeiras	534.786	549.518	1.281.553	1.103.359
Valor adicionado total a distribuir	11.540.164	11.971.657	26.312.403	21.456.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

RECORD CARTEIRO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
 MARTIN AGUIAR L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Odomar Moraes de L. Gonçalves - subst.
 Rua... Fone: 3126.6045



12 JUL 2013

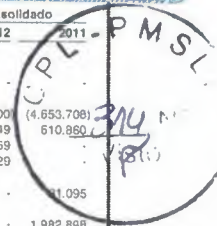
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011
Caixa gerado pelas atividades operacionais				
Lucro antes dos tributos	4.902.169	4.569.425	6.921.474	5.657.674
Itens que não afetam o caixa				
Despesa (recolha) que não representam movimentação no caixa	(657.308)	435.946	6.139.875	5.683.221
Depreciações e amortizações	2.634.816	2.110.275	5.493.159	4.585.994
Variações cambiais de empréstimos	6.815	83.315	(1.254)	89.549
Variações monetárias	(12.493)	(33.317)	51.860	(30.323)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.095.228)	(2.308.650)	-	-
Lucro na baixa/alienação de bens	(10.747)	(74.304)	(1.048.692)	(482.115)
Provisão para redução do valor recuperável das contas a receber				
Provisão (reversão) de fornecedores	287.453	300.905	654.273	506.561
Provisão (bataba e reversões) para redução do valor realizável dos estoques	(148.914)	53.278	(73.645)	365.415
Pensão e outros benefícios pós emprego	(4.351)	(11.482)	791	(8.966)
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, civis e regulatórias	9.906	6.950	(3.244)	(1.163)
Despesas de juros	336.677	126.652	514.840	255.420
Provisão (reversão) para desmobilização	264.765	192.729	551.580	416.426
Provisão para programa de fidelização	(195)	796	(7.854)	(33.138)
Outros	(5.612)	8.789	(4.865)	9.680
(Aumento) redução no ativo operacional:	675.812	(235.908)	(657.118)	(479.895)
Estoque a receber, líquidas	(131.541)	(231.527)	(1.070.370)	(933.558)
Contas a receber	11.784	14.748	83.122	(47.355)
Outros ativos circulantes	634.164	168.188	339.327	601.573
Outros ativos não circulantes	161.405	(186.417)	90.803	(100.556)
Aumento (redução) no passivo operacional:	(786.369)	(1.389.056)	(2.771.162)	(2.719.624)
Pessoal, encargos e benefícios sociais	(38.658)	(55.439)	(79.270)	(56.908)
Fornecedores	(166.024)	(106.428)	(613.004)	(279.721)
Impostos, taxas e contribuições	(87.935)	(33.153)	132.911	130.058
Outros passivos circulantes	(225.758)	(338.690)	(216.292)	(521.056)
Outros passivos não circulantes	(46.184)	(44.019)	(76.893)	(97.655)
Juros pagos	(212.327)	(233.255)	(438.409)	(496.103)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.483)	(578.072)	(1.480.205)	(1.399.239)
Total do caixa gerado pelas atividades operacionais	4.134.304	3.381.307	9.733.169	8.141.375

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emplacamentos: R\$2.50 - TSVR: 0,50 - TOBRE: R\$ 3,00



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

	Capital social	Prêmio na aquisição de participação de não controladores	Reservas de capital		Reserva legal	Reservas de lucro	Outros resultados abrangentes					Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido	
			Reserva especial de ágio	Reserva do capital			Ações em Tesouraria	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto	Instrumentos financeiros Dispositivos	Operações com derivativos			Difer. de conversão invest. no exterior
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	6.575.480	-	63.074	2.688.207	(17.719)	659.556	-	1.694.099	13.296	-	(8.879)	11.667.114	-	11.667.114
Dividendo adicional proposto do exercício de 2010	-	-	-	-	-	-	-	(1.694.099)	-	-	-	(1.694.099)	-	(1.694.099)
Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos	-	-	-	-	-	-	107.874	-	-	-	-	107.874	-	107.874
Aumento de capital pela incorporação das ações da Vivo Part.	31.222.630	-	-	47.723	-	-	-	-	-	-	-	31.270.353	-	31.270.353
Direito de resgate aos acionistas devido a incorporação da Vivo Part.	-	-	-	-	(3)	-	-	-	-	-	-	(3)	-	(3)
Recuperação de ações	-	-	-	-	(61.617)	-	-	-	-	-	-	(61.617)	-	(61.617)
Participação dos acionistas não controladores	-	(29.929)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(29.929)	(1.813)	(31.742)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(42.997)	-	(3.412)	1.995	4.520	(39.894)	(1.813)	(39.894)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	4.355.318	-	-	-	-	4.355.318	6.881	4.362.199
Destinação dos lucros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	217.766	(217.766)	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos intermediários	-	-	-	-	-	-	(382.400)	-	-	-	-	(382.400)	-	(382.400)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	(1.867.000)	-	-	-	-	(1.867.000)	-	(1.867.000)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	(1.953.029)	1.953.029	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	37.798.110	(29.929)	63.074	2.735.930	(79.339)	877.322	-	1.953.029	9.884	1.995	(4.359)	43.325.717	5.066	43.330.785
Dividendo adicional proposto do exercício de 2011	-	-	-	-	-	-	-	(1.953.029)	-	-	-	(1.953.029)	-	(1.953.029)
Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos	-	-	-	-	-	-	89.692	-	-	-	-	89.692	-	89.692
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	(3.240)	-	-	-	-	(3.240)	(23)	(3.263)
Recuperação de ações	-	-	-	-	(32.768)	-	-	-	-	-	-	(32.768)	-	(32.768)
Participação dos acionistas não controladores	-	(40.519)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(40.519)	(3.653)	(44.172)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(46.056)	-	(3.654)	8.195	5.731	(35.784)	(3.653)	(35.784)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	4.453.573	-	-	-	-	4.453.573	(1.392)	4.452.181
Destinação dos lucros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	222.678	(222.678)	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos intermediários	-	-	-	-	-	-	(1.122.522)	-	-	-	-	(1.122.522)	-	(1.122.522)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	(3.148.769)	3.148.769	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	37.798.110	(70.448)	63.074	2.735.930	(112.107)	1.100.000	-	3.148.769	6.230	10.190	1.372	44.681.120	39.78	44.681.120

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a. Controle acionário
 A Telefônica Brasil S.A. (Companhia ou Telefônica Brasil), tem sua sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berlim, 1.376, na capital do Estado de São Paulo, Brasil. A Companhia pertence ao Grupo Telefônica, líder no setor de telecomunicações na Espanha e presente em vários países da Europa e América Latina. Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, a Telefônica S.A., empresa holding do Grupo, possuía uma participação direta total e indireta no capital social da Companhia, excluindo ações em tesouraria, de 73,61%, sendo 91,76% das ações ordinárias e 64,60% das ações preferenciais.

b. Operações
 A Companhia atua principalmente na prestação de serviços de telefonia fixa e de serviços de dados, no Estado de São Paulo, através de Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizações, respectivamente. A Companhia e suas controladas também possuem autorizações para a prestação de outros serviços de telecomunicações, tais como: comunicação de dados, inclusive internet em banda larga, serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e serviços de TV por assinatura (sendo (i) via satélite em todo país; (ii) pela tecnologia MMDS nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre; (iii) dezembro de 2013, em decorrência da renúncia assinada pela Companhia, cujos efeitos passam a vigorar a partir de 18 meses contados desde 5 de junho de 2012, como condição para participação no leilão 49, ocorrido nos dias 12 e 13 de junho de 2012 (nota 1.b.2), o (iii) por cabo nas cidades de São Paulo, Curitiba, Foz do Iguaçu e Florianópolis.

As concessões e autorizações são outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações (LGT), que foi alterada pelas Leis nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (notas 1.b.1 e 1.b.2). Sua situação ocorre através de edição de regulamentos e planos complementares.

b.1. Contrato de Concessão do STFC
 A Companhia é concessionária do STFC para a prestação de serviços de telefonia fixa na modalidade local e longa distância nacional para chamadas telefônicas originadas no setor 31 da região 3, que compreende o Estado de São Paulo (exceto os municípios que compõem o setor 33), estabelecidos no Plano Geral de Outorgas (PGO/2005).

O atual contrato de concessão do STFC da Companhia, firmado em 30 de junho de 2011, entrou em vigor em 1º de julho de 2011, outorgado a título oneroso, e tem validade até 31 de dezembro de 2025. Este contrato prevê a possibilidade de alterações em 31 de dezembro de 2015 e 2020. Esta condição permite à ANATEL estabelecer novos condicionamentos e novas metas para universalização e qualidade tendo em vista as situações vigentes à época.

O contrato de concessão prevê que todos os bens pertencentes ao patrimônio da Companhia e que sejam indispensáveis à prestação dos serviços descritos no referido contrato são considerados reversíveis e integram o ativo da respectiva concessão. Esses bens serão revertidos automaticamente para a ANATEL ao término do contrato de concessão de acordo com a regulamentação em vigor. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo residual dos bens reversíveis era estimado em R\$ 6.911.508 (R\$ 6.698.899 em 31 de dezembro de 2011), composto por equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

De acordo com o contrato de concessão, a cada dois anos, durante os vinte anos do contrato a Companhia deverá pagar ônus equivalente a 2% (dois por cento) da receita do STFC do ano anterior ao pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes.

b.2. Autorização de Frequências relativas aos Serviços de Telefonia Móvel
 A Vivo S.A. (Vivo), subsidiária integral da Companhia, tem como objeto a exploração do SMP, incluindo os serviços que pode prover, os quais também são regulados pela ANATEL. Sua atuação ocorre através da edição de regulamentos e planos complementares.

As autorizações de frequências concedidas pela ANATEL para prestação de telefonia móvel são renováveis, uma única vez, pelo prazo de 15 anos, mediante pagamento, a cada biênio após a primeira renovação, de ônus equivalentes a 2% (dois por cento) de sua receita do ano anterior ao do pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais, relativa à aplicação dos Planos de Serviços Básicos e Alternativos.

Atribuição das Frequências de 900 e 1800 MHz
 Nos leilões realizados pela ANATEL nos dias 14 e 15 de dezembro de 2010 a Vivo foi vencedora em 23 lotes ofertados para venda das subfaixas de sobras nas frequências de 900 e 1800 MHz, em conformidade com o edital de licitação da banda H e sobras nº 0022/2010/PVCP/SPV-ANATEL.

Em 28 de abril de 2011, em sua 604ª reunião realizada, o Conselho Diretor da ANATEL, decidiu homologar os lotes 41, 42, 44, 45, 76 a 84, 92, 101, 105, 107, 115, 119, 122, 124, 128 e 163 a Vivo e demais operadoras vencedoras dos lotes do citado leilão.

Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
F. Prudente Emmanuel L. Soares - Subst.
Oficial - Maria de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Faria, 193
CE - Fone: 3426-7049

RECIFE
02 JUL. 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Sala de Autenticação
de Escrituras
BOD 073502

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

Em 30 de maio de 2011, a decisão foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) e os Termos de Autorizações foram assinados junto a ANATEL. Dessa maneira, com a adjudicação efetiva dos referidos lotes, a Vivo incrementou seu espectro, passando a operar nas frequências de 900 e 1800 MHz de forma abrangente. Na data da assinatura dos Termos de Autorização, foi pago o montante de R\$ 81.175, referente a 10% do valor total de R\$ 811.754, foi ajustado em vista em dezembro de 2011 no montante de R\$ 730.579. O montante registrado como ativo intangível (nota 14)

Autorização do STFC para a Vivo

Em 16 de agosto de 2011, foi publicado no DOU, o Ato nº 7.012 que concede autorização à Vivo para prestação do STFC destinado ao uso público em geral. A Vivo está atuando nessa autorização em âmbito nacional, exceto no Estado de São Paulo onde atua a Companhia.

Aquisição das frequências de 2,5 GHz

Nos lotes para venda das faixas de frequência de 2,5 GHz nacionais, arreladas a faixa de 450 MHz, realizados pela ANATEL nos dias 12 e 13 de junho de 2012, a Vivo foi a vencedora no lote 3 dentro dos ofertados, em conformidade com o edital de licitação da banda de quarta geração (4G) nº 004/2012/PVCP/SPV-ANATEL. O valor ofertado pelo lote 3 foi de R\$ 1,05 bilhão.

Em 11 de outubro de 2012, pelo Ato nº 5.907 o Conselho Diretor da ANATEL decidiu homologar o uso de blocos de radiofrequências, sem exclusividade, em caráter primário, nas subfaixas 2550 a 2570 MHz/2670 a 2690 MHz, associadas às autorizações para exploração do SMP à Vivo, bem como as demais radiofrequências na faixa de 2,5GHz às respectivas operadoras vencedoras dos lotes do citado leilão. Os termos de autorização destas faixas de radiofrequências foram assinados em 16 de outubro de 2012 e publicados no DOU em 18 de outubro de 2012.

Dessa maneira, com a adjudicação efetiva do referido lote, a Vivo incrementou sua capacidade de prestação de serviço com tecnologia 4G em todo o território nacional e passou a operar na faixa de frequência 2,5GHz, com banda de 20+20 MHz. Além da faixa de 2,5GHz, o lote arrematado inclui a faixa de 450 MHz para as áreas rurais do interior dos estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

Em 16 de outubro de 2012, foi pago, pela Vivo o montante de R\$ 105.000, equivalente a 10% do valor total da outorga. O valor restante de R\$ 994.977 (atualizado até 31 de dezembro de 2012), será pago em até 12 meses, atualizados pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) ou em 6 parcelas iguais e anuais com vencimentos entre outubro de 2015 e outubro de 2020, atualizadas pela variação do IGP-DI mais juros simples de 1% (um por cento) ao mês, incidindo sobre o valor corrigido. No quarto trimestre de 2012, o montante total de R\$ 1.050.000, foi ajustado de acordo com o prazo remanescente das licenças e registrado como ativo intangível (nota 14).

A Vivo explora o SMP, em conformidade com as autorizações que lhes foram outorgadas, como segue:

Área de Operação	Vencimentos das Autorizações
Região 1	
Rio de Janeiro	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	29/11/20 (banda A), 30/11/20 (banda L), 30/04/23 (banda J) e 18/10/27 (banda X)
Espírito Santo	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J), 30/11/23 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Amazons Roraima, Amapá, Pará e Maranhão	
Radiofrequências 800/900/1800/2100 MHz e 2,5 GHz	29/11/13 (banda B), 30/04/23 (banda J) e 18/10/27 (banda X)
Minas Gerais (exceto Triângulo Mineiro)	
Radiofrequências 450/800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	29/04/23 (banda A), 30/04/23 (banda J) e 18/10/27 (banda X)
Minas Gerais (Triângulo Mineiro)	
Radiofrequências 450/800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	28/04/20 (banda E), 29/04/23 (banda J) e 18/10/27 (banda X)
Bahia	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J), 29/06/23 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Sempre	
Radiofrequências 450/800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J), 15/12/23 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte	
Radiofrequências 450/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	7/12/22 (banda L), 30/04/23 (banda E e J) e 18/10/27 (banda X)
Área de Operação Região 2	
Paraná e Santa Catarina	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	8/04/13 (banda B e L), 30/04/23 (banda J e M) e 18/10/27 (banda X)
Rio Grande do Sul	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	17/12/22 (banda A e L), 30/04/23 (banda J e M) e 18/10/27 (banda X)
Distrito Federal	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	24/07/21 (banda A e L), 30/04/23 (banda J e M) e 18/10/27 (banda X)
Goiás e Tocantins	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J e M), 29/10/23 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Mato Grosso	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J e M), 30/03/24 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Mato Grosso do Sul	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J e M), 28/09/24 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Rondônia	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J e M), 21/07/24 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Acre	
Radiofrequências 800/900/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J e M), 15/07/24 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
Rio Grande do Sul (Peixotas, Morro Redondo, Capão do Leão e Turupui)	
Meio Grosso do Sul (área da CTBC) e Goiás (área da CTBC)	7/12/22 (banda L), 30/04/23 (banda D, J e M) e 18/10/27 (banda X)
Região 3	
São Paulo	
Radiofrequências 450/800/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J), 5/08/23 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
São Paulo (Ribeirão Preto, Guaratã e Bonfim Paulista)	
Radiofrequências 450/800/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	30/04/23 (banda J), 20/01/24 (banda A e L) e 18/10/27 (banda X)
São Paulo (área de Franca e região)	
Radiofrequências 450/1800/1900/2100 MHz e 2,5 GHz	7/12/22 (banda L), 30/04/23 (banda J) e 18/10/27 (banda X)

v. Controles

Vivo S.A. (Vivo): Tem como objeto a exploração do SMP, incluindo atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as autorizações que lhes foram outorgadas.

A. Telecom S.A. (ATelecom): Tem como objeto (i) gestão de serviços de telecomunicações e de instalação, operação e manutenção de soluções *intranet*, *intranet* e *extranet*; (ii) representação comercial, agenciamento, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral; (iii) consultoria, serviços e suporte técnico para especificação, implantação e manutenção de novos sistemas de voz, dados e imagem; (iv) importação e exportação de bens e serviços úteis à consecução do objeto social, e (v) participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Telefônica Data S.A. (TData): Tem como objeto a prestação e exploração de serviços de telecomunicações, bem como a elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados com a exploração de soluções empresariais integradas, consultoria em telecomunicações, atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, locação e manutenção de equipamentos e redes de telecomunicações.

Telefônica Sistema de Telemóveis S.A. (TSTV): Tem como objeto a prestação de serviços de televisão por assinatura na modalidade Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMSD), além de prestações de serviços de telecomunicações em geral e *internet*.

Ajato Telecomunicações Ltda. (Ajato): Tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações e de informática, acesso à rede de telecomunicações, de *internet*, via rádio, abrangendo os serviços de imagem e dados de *telemarketing*, comércio de locação, importação, exportação, manutenção e conserto para esses equipamentos.

GTR Participações e Empreendimentos S.A. (GTR): Tem por objeto a participação em outras companhias, cujo objeto social envolva prestação de serviços de televisão por assinatura e por cabo, telecomunicações e de geral, produção, aquisição, licenciamento, importação e distribuição de programas de televisão próprios ou de terceiros, peças de reposição e equipamentos, gerenciamento e exploração de plataformas de serviços de televisão por assinatura e telecomunicações.

Viva Sul Paraná S.A. (Viva Sul): Tem por objeto a prestação de serviços de televisão por assinatura, telecomunicações em geral, incluindo a localização, licenciamento, importação e distribuição de conteúdo de televisão próprios ou de terceiros, peças de reposição e equipamentos, gerenciamento, atualização e exploração de plataformas de serviços de televisão por assinatura e telecomunicações e gestão e comercialização de dados.

Companhia Cabo TV São Paulo S.A. (Comercal Cabo): Tem por objeto prestar serviços de televisão por assinatura, qualidade de líder, bem como atividades relacionadas à exploração, direta e indireta, de atividades relacionadas à execução, conclusão e exploração de redes subterâneas de dutos para fibras ópticas.

Alança Atlântica Holding B.V. (Alança): Empresa com sede em Amsterdã, Holanda, com participação de 50% da Telefônica Brasil, possui caixa decorrente da venda de ações da Portugal Telecom em junho de 2012. Até 8 de maio de 2012, a Companhia possuía uma participação acionária na Zon Multimídia, empresa do grupo Portugal Telecom que presta serviço de TV por assinatura, *internet*, distribuição de conteúdos audiovisuais, cinema e telecomunicações. Tal participação foi alienada em 8 de maio de 2012.

Companhia AIX de Participações (AIX): Tem como objeto social a participação no Consórcio Refibra, na qualidade de líder, bem como atividades relacionadas à exploração, direta e indireta, de atividades relacionadas à execução, conclusão e exploração de redes subterâneas de dutos para fibras ópticas.

Companhia ACT de Participações (ACT): Tem por objeto a participação no Consórcio Refibra, na qualidade de líder, bem como atividades relacionadas à prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração dos projetos de conclusão de redes, efetuando os estudos necessários para torná-la economicamente viável, bem como licitar o andamento das atividades vinculadas ao Consórcio.

O quadro a seguir apresenta a relação das empresas controladas, direta e indiretamente, pela Companhia e o percentual de participação no capital total:

Controladas	31.12.12	31.12.11
Vivo S.A. (a)	100%	100%
Telefônica Data S.A.	100%	100%
A. Telecom S.A.	100%	100%
Telefônica Sistema de Telemóveis S.A.	100%	100%
Ajato Telecomunicações Ltda.	100%	100%
GTR Participações e Empreend. S.A. (b)	100%	66,67%
Viva Sul Paraná S.A. (b)	100%	91,50%
Leontreos S.A. (b)	100%	83,00%
Comercal Cabo TV São Paulo S.A. (b)	100%	93,19%
Alança Atlântica Holding B.V. (c)	50%	50%
Companhia AIX de Participações (c)	50%	50%
Companhia ACT de Participações (c)	50%	50%

(a) consolidada integralmente a partir de abril de 2011 (notas 1 e 4).
(b) consolidadas integralmente a partir de janeiro de 2011 e subsidiárias integrais a partir de junho de 2012.
(c) controladas em conjunto

d. Negociação das ações em bolsas de valores

A Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Companhia Aberta na categoria A (emissores autorizados a negociar quaisquer valores mobiliários) e tem suas ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa). É também registrada na Securities and Exchange Commission (SEC), dos EUA, e suas *American Depositary Shares* (ADS's) nível II, listadas apenas em ações preferenciais, são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE).

d.1. Ações negociadas na BM&F Bovespa

Em 21 de setembro de 1998, a Companhia iniciou a negociação de suas ações na BM&F Bovespa, sob os códigos de negociação TLPP3 e TLPP4, para as ações ordinárias e preferenciais. Em Assembleia Geral e Extraordinária (AGE) de 3 de outubro de 2011 da Vivo Participações S.A. (Vivo Part.) e Telesp, foi aprovada a incorporação da Vivo Part. pela Telesp, na mesma data, alterou a sua denominação social para Telefônica Brasil S.A., modificando, também, em 6 de outubro de 2011 os códigos de negociação para VIVT3 e VIVT4 para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, e código de pregão para Telefônica Brasil (vide nota 4).

d.2. Ações negociadas na NYSE

Em 16 de novembro de 1998, a Companhia iniciou o processo de negociação de ADS's na NYSE, que atualmente possui as seguintes principais características:

- Espécie das ações: preferenciais.
- Cada ADS representa 1 (uma) ação preferencial.
- As ações são negociadas sob a forma de ADS's com o código "VIV", na Bolsa de Valores de Nova York.
- Banco depositário no exterior: *The Bank of New York*.
- Banco custodiante no Brasil: Banco Itaú S.A.

d.3. Eventos societários

d.3.1. Reestruturação Societária - Incorporação de Ações da Vivo Part. pela Telefônica Brasil

Em reunião realizada em 24 de março de 2011, a ANATEL concedeu anuidade prévia à operação de reestruturação societária envolvendo a Companhia e a Vivo Part., tendo o Ato nº 1.970, de 1º de abril de 2011, sido publicado no DOU em 11 de abril de 2011. Em AGE da Companhia, realizada em 27 de abril de 2011, foi aprovado, por unanimidade de votos, o Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação celebrado entre a Companhia e a Vivo Part., tendo cada ação da Vivo Part. sido substituída por 1,55 ações da Companhia. Os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia e de ações ordinárias da Vivo Part. tiveram até o dia 30 de maio de 2011 para exercer o direito de resgate. Os acionistas que optaram pelo direito de resgate foram reembolsados pelas ações das respectivas companhias de que comprovadamente eram titulares em 27 de dezembro de 2010, data da publicação do Fato Relevante relativo à operação. Os valores de reembolso aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia e das ações ordinárias da Vivo Part. foram de R\$ 23,06 e R\$ 25,30 por ação, respectivamente, calculados pelos seus respectivos valores de patrimônio líquido constantes do balanço fechado em 31 de dezembro de 2010.

d.3.2. Reestruturação Societária - Concentração das Autorizações do SMP e Simplificação da Estrutura Societária

Em reunião do Conselho de Administração da Vivo Part., realizada em 14 de junho de 2011, foi aprovada a proposta para a concentração das autorizações para a prestação de serviços do SMP (até então detidas pela Vivo Part. no Estado de Minas Gerais e pela Vivo nos outros estados do Brasil), utilizando assim as operações e os Termos de Autorização para a exploração do SMP na Vivo. A forma proposta para viabilizar esta reestruturação societária foi a conferência em 1º de outubro de 2011 dos estabelecimentos comerciais (incluindo os bens, direitos e obrigações) relacionados com a operação de serviços SMP em Minas Gerais pela Vivo Part. para a Vivo (operadora móvel do grupo que detinha as autorizações do SMP nos demais estados do Brasil). Realizada essa conferência, a Vivo Part. passou à situação de *holding*. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, foi contratada uma empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação de parte do acervo patrimonial da Vivo Part. (data base de 31 de agosto de 2011) correspondente às operações do SMP no Estado de Minas Gerais que foi conferido ao patrimônio da Vivo e do acervo patrimonial da Vivo Part. para a incorporação pela Companhia. Devido a Vivo Part. ser subsidiária integral da Companhia desde 27 de abril de 2011, cujo patrimônio já continha o investimento nas ações da Vivo, a incorporação: i) não acarretou aumento de capital da Companhia; ii) não houve a substituição de ações detidas por acionistas não controladores da Vivo Part. por ações da Companhia; e iii) não houve necessidade da elaboração de laudo de avaliação de patrimônio líquido a preços de mercado para cálculo de relação de substituição das ações, pois não havia acionistas não controladores a serem protegidos Dessa modo, nos termos do artigo 226, parágrafos I e II da Lei nº 6.404/76, as ações detidas pela Companhia no acervo patrimonial da Vivo Part. foram extintas. Com a conclusão da reestruturação societária, a Vivo Part. foi incorporada pela Companhia em 3 de outubro de 2011 e a Vivo passou a ser subsidiária integral da Companhia, simplificando e racionalizando a estrutura de custos das empresas envolvidas.

f. Acordo entre a Telefônica S.A. e a Telecom Itália (Ato nº 3.804 de 07 de julho de 2009 e ao Ato nº 68.276 de 31 de outubro de 2007, ambos do Conselho Diretor da ANATEL)

Em outubro de 2007, a Telecom S.p.A. (na qual a Telefônica S.A. detém uma participação de 42,3%), concluiu a aquisição de 23,9% da Telecom Itália. A Telefônica S.A. detém o controle da Companhia que, por sua vez, é controladora da Vivo. A Telecom Itália tem participação na TIM Participações S.A. (TIM), empresa de telefonia celular no Brasil. Entretanto a Telefônica S.A. e a Companhia não têm envolvimento direto com as operações da TIM. Adicionalmente, qualquer transação entre a Companhia e as controladas e a TIM são transações normais do negócio de telefonia, as quais são regulamentadas pela ANATEL.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de Preparação e Apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma) e foram preparadas no premissa da continuidade normal dos negócios da Companhia.

A Companhia e suas controladas não possuem operações sazonais. As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), exceto pelos investimentos em sociedades controladas avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, que não diferem das práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os CPCs.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2013, autorizou a emissão destas demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

Certifico que a presente cópia é fiel ao original. Dou fé.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECIFE
12 JUL. 2013
CARTEIRO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DA COMARCA DE RECIFE
Marta Aparecida L. A. C. - Oficial - Tabelião
Quilombo Miraflores de L. Gonçalves - sít. 31
Av. Eng. Domingos Ferraz, 183
PE - Fone: 3266.0245

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Sala de Autenticação
BOD 73503
P. M. S. L. M.
316 N°
V. 810

Algumas rubricas do balanço patrimonial e da demonstração de resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram reclassificadas para permitir a comparabilidade com as informações de 31 de dezembro de 2012.

A Companhia declara que as demonstrações financeiras consolidadas estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC vigentes em 31 de dezembro de 2012, as quais incluem os novos pronunciamentos, interpretações e alterações, das seguintes normas, modificações e interpretações publicadas pelo IASB e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012:

Alterações ao IAS 12 - Imposto de Renda - Reconhecimento de Ativos Subjacentes: Esta emenda esclareceu a determinação da importância diferida sobre as propriedades de investimento mensurado pelo valor justo. Introduz a presunção retulável de que o imposto diferido sobre as propriedades de investimento mensurado pelo modelo de valor justo no IAS 40 deveria ser definido com base no fato de que seu valor contábil será recuperado através da venda.

Alterações IFRS 7 - Instrumentos Financeiros, Divulgações - Aumento nas Divulgações Relacionais e Baixas: Esta emenda exige divulgação adicional sobre ativos financeiros que foram transferidos, porém não baixados, a fim de possibilitar que o usuário das informações compreenda a relação com aqueles ativos que não foram baixados e seus passivos associados. Além disso, a emenda exige divulgações quanto ao envolvimento continuado nos ativos financeiros baixados para permitir que o usuário avalie a natureza do envolvimento continuado da entidade nesses ativos baixados, assim como os riscos associados. Esta emenda entrou em vigor para os períodos anuais iniciados em ou a partir de 1º de julho de 2011 e, no Brasil, somente após a aprovação do CPC e deliberação pela CVM para as companhias abertas.

Novas IFRS e Interpretações do IFRIC que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2012: Na data de elaboração destas demonstrações financeiras, os seguintes IFRS, alterações e interpretações do IFRIC haviam sido publicados, porém não eram de aplicação obrigatória:

IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras - Apresentação de Outros Resultados Abrangentes: Os itens do IAS 1 aliararam o agrupamento dos itens apresentados em outros resultados abrangentes. Itens que poderiam ser reclassificados (ou "reclassificados") ao resultado em certo período no futuro (por exemplo, ganhos líquidos em operações de hedge de investimentos líquidos, diferenças de variação cambial na tradução de operações no exterior, movimentos líquidos de hedge de fluxos de caixa ou ganhos na venda de ativos classificados como disponíveis para venda) deveriam ser apresentados separadamente dos itens que nunca serão reclassificados (por exemplo, ganhos ou perdas atuários em planos de benefício definido). As revisões afetam somente a apresentação e não há impactos na posição financeira ou de desempenho da Companhia e suas controladas. Estas revisões passam a vigorar para exercícios iniciados em ou a partir de 1º de julho de 2012, e serão aplicadas nas demonstrações financeiras da Companhia quando se tornarem efetivas.

IAS 19 Benefícios aos Empregados (Emenda): O IASB emitiu várias emendas ao IAS 19. Tais emendas englobam desde alterações fundamentais, como o remoção do mecanismo do corredor e o conceito de retornos esperados sobre ativos do plano, até simples esclarecimentos sobre valorizações e desvalorizações e reformulação. A Companhia não prevê impactos significativos em suas demonstrações financeiras consolidadas. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2013.

IAS 28 Contabilização de Investimentos em Associações e Joint Ventures (revisão em 2011): Como consequência das recentes IFRS 11 e IFRS 12, o IAS 28 passa a ser IAS 28 - Investimentos em Associações e Joint Ventures, e descreve a aplicação do método patrimonial para investimentos em joint ventures, além do investimento em associações. A Companhia não prevê impactos significativos em suas demonstrações financeiras consolidadas. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013.

IAS 32 Compensação entre Ativos Financeiros e Passivos Financeiros - Revisões do IAS 32: Estas revisões explicam o significado de "atualmente tem o direito legal de compensação". As revisões também estabeleceram a adoção dos critérios de compensação do IAS 32 para os sistemas de liquidação (como os sistemas de câmaras de liquidação) que aplicam mecanismos brutos de liquidação que não são simultâneos. Estas revisões não deverão ter um impacto sobre a posição financeira, desempenho ou divulgações da Companhia e suas controladas, com vigência para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2014.

IFRS 1 - Emprestimos do Governo - Revisões da IFRS 1: Estas revisões estabelecem a primeira aplicação das exigências do IAS 20 - Contabilização de Subvenção e Assistências Governamentais, prospectivamente a empréstimos governamentais existentes na data de transição para as IFRS. As entidades podem optar por aplicar as exigências da IFRS 9 (ou IAS 39, conforme o caso) e IAS 20 a empréstimos do governo retrospectivamente, se a informação necessária para isso tivesse sido obtida no momento da contabilidade inicial desta empréstimo. A exceção dispensaria as entidades que estejam adotando a norma pela primeira vez da mensuração retrospectiva de empréstimos do governo com uma taxa de juros inferior à do mercado. A revisão terá vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. A revisão não terá impacto sobre a Companhia e suas controladas.

IFRS 7 - Divulgações - Compensação entre Ativos Financeiros e Passivos Financeiros - Revisões da IFRS 7: Estas revisões exigem que uma entidade divulgue informações sobre os direitos à compensação e acordos relacionados (por exemplo, acordos de garantia). As divulgações fornecem informações úteis aos usuários para avaliar o efeito de acordos de compensação sobre a posição financeira de uma entidade. As novas divulgações são necessárias para todos os instrumentos financeiros reconhecidos que são compensados de acordo com o IAS 32 Instrumentos Financeiros - Apresentação. As divulgações também se aplicam a instrumentos financeiros reconhecidos que estão sujeitos a um contrato principal de compensação ou acordo semelhante, independentemente de serem ou não compensados de acordo com o IAS 32. A revisão entrará em vigor para os períodos anuais em ou após 1º de janeiro de 2013.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração: A norma IFRS 9, conforme emenda relete a primeira fase dos trabalhos do IASB referentes à substituição do IAS 39 e aplica-se à classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros, tal como definido no IAS 39. A norma inicialmente vigia para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013, contudo, a norma Alterações à IFRS 9 Data Eletiva de IFRS 9 e Divulgações para Transição, emitida em dezembro de 2011, alterou a data eletiva obrigatória para 1º de janeiro de 2015. Em fases posteriores, o IASB abordará a contabilidade de instrumentos de hedge e a redução no valor recuperável de ativos financeiros. A adoção da primeira fase da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros da Companhia e suas controladas, mas não causará impacto na classificação e mensuração de passivos financeiros. A Companhia qualificará o efeito em conjunto com as outras fases, quando for emitida a norma final, compreendendo todas as fases.

IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas - IAS 22 Demonstrações Financeiras Separadas: A norma IFRS 10 substitui a parte do IAS 27 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas, que trata da contabilização das demonstrações financeiras consolidadas. Também aborda as questões suscitadas no SIC-12 Consolidação - Entidades de Propósito Específico. A IFRS 10 estabelece um modelo único de controle que se aplica a todas as entidades, inclusive entidades de propósito específico. As mudanças introduzidas pela IFRS 10 exigirão que a Administração exerça julgamento significativo para determinar quais entidades são controladas e, portanto, obrigadas a serem consolidadas por uma controladora, comparativamente aos requisitos que estavam no IAS 27.

Com base nas análises preliminares realizadas, não há expectativa de que a IFRS 10 tenha impacto sobre os investimentos atualmente mantidos pela Companhia. Esta norma entra em vigor para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.

IFRS 11 Empacotamentos Conjuntos, IFRS 11 substitui o IAS 31 - Interesses em Empreendimentos Conjuntos e o SIC-13 - Entidades Controladas em Conjunto - Contribuições Não Monetárias por Empreendimentos. A IFRS 11 elimina a opção de contabilização de entidades controladas em conjunto (ECC) com base na consolidação proporcional. Em vez disso, as ECC que se enquadram na definição de empreendimento conjunto (joint venture) deverão ser contabilizadas com base no método da equivalência patrimonial. A aplicação desta norma terá impacto sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, eliminando a consolidação proporcional da Aliança, AIX e ACT (nota 12). Com a aplicação da nova norma, os investimentos nas empresas citadas serão contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Esta norma entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2013, e deverá ser aplicada retrospectivamente a empreendimentos conjuntos mantidos na data da aplicação inicial. Estima-se que o impacto da IFRS 11 no período corrente (que corresponderá ao período comparativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013), considerando-se determinados itens, seja uma redução na receita no montante de R\$ 28.308 e uma redução no lucro operacional no montante de R\$ 1.370, uma vez que a receita proveniente da empreendimentos conjuntos será apresentada separadamente do lucro operacional subsequente. O ativo circulante e o passivo circulante serão reduzidos em R\$ 64.873 e R\$ 2.791, respectivamente, enquanto o impacto no ativo não circulante será de R\$ 60.012, sendo o passivo não circulante reduzido em R\$ 2.846.

IFRS 12 Divulgação de Participações em Outras Entidades: A IFRS 12 inclui todas as divulgações anteriormente incluídas no IAS 27 relacionadas às demonstrações financeiras consolidadas, bem como todas as divulgações que foram previamente incluídas no IAS 31 e IAS 28. Estas divulgações são relacionadas às participações de uma entidade em controladas, empreendimentos conjuntos, associadas e entidades estruturadas. Uma série de novas divulgações também são necessárias, mas não haverá impacto sobre a posição financeira ou o desempenho da Companhia. Esta norma terá vigência para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2013.

IFRS 13 Mensuração do Valor Justo: A IFRS 13 estabelece uma única fonte de orientação nas IFRS para todas as mensurações do valor justo. A IFRS 13 não muda a determinação de quando uma entidade é obrigada a utilizar o valor justo, mas fornece orientação sobre mensurar o valor justo de acordo com as IFRS, quando o valor justo é exigido ou permitido. Esta norma terá vigência para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2013.

Melhorias Anuais - maio 2012: As melhorias apresentadas abaixo não terão impacto sobre a Companhia e suas controladas:

IFRS 1 Adoção Inicial das IFRS: Esta melhoria explica que uma entidade que deixou de adotar as IFRS no passado e optou por, ou foi obrigada a, adotar as IFRS, poderá re-adoiar a IFRS 1. Se a IFRS 1 não for redotada, a entidade deverá representar retrospectivamente suas demonstrações financeiras como se nunca tivesse deixado de adotar as IFRS.

IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras: Esta melhoria esclarece a diferença entre a informação comparativa adicional voluntária e a informação comparativa mínima necessária. Geralmente, a informação comparativa mínima necessária refere-se ao período anterior.

IAS 16 Imobilizações: Esta melhoria explica que as melhorias não fazem parte dos estoques.

IAS 32 Instrumentos Financeiros - Apresentação: Esta melhoria esclarece que o imposto de renda decorrente das distribuições a acionistas é contabilizado em conformidade com o IAS 12 Impostos sobre o Renda.

IAS 34 Demonstrações Financeiras Intermediárias: Esta revisão apresenta um alinhamento das exigências de divulgação para ativos totais do segmento com os passivos totais do segmento nas demonstrações financeiras intermediárias. Este esclarecimento também garante que as divulgações intermediárias estejam alinhadas com as divulgações anuais. Estas melhorias terão vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

22 - Base de consolidação e principais variações no âmbito de consolidação: Na consolidação, todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações e participação do patrimônio líquido entre a Companhia e suas controladas foram eliminados. Os principais acontecimentos e as principais variações no âmbito de consolidação que, por sua relevância, devem ser consideradas para a análise das informações consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 são apresentados a seguir:

Aquisição da Vivo Part, pela Companhia: Em AGE da Companhia, realizada em 27 de abril de 2011, foi aprovado, por unanimidade de votos, o Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação celebrado entre a Companhia e a Vivo Part, tendo cada ação da Vivo Part, sido substituída por 1,55 ações da Companhia. Em função desta incorporação de ações, o capital da Companhia foi aumentado em R\$ 31.222.630. As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem os resultados da Vivo Part, incorporada pela Companhia em 3 de outubro de 2011 e Vivo desde 1º de abril de 2011. A Vivo Part e a Vivo foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia pelo método de consolidação integral.

Consolidação das empresas TVA: A partir de 1º de janeiro de 2011, a Companhia passou a incluir as empresas GTR, TVA Sul, Lemontree e Comercial Cabo em suas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

Aquisição de ações da Lemontree e GTR: Em 29 de setembro de 2011, a Companhia adquiriu 68.533.233 ações ordinárias, que representam 40% desta classe de ações da Lemontree e que por sua vez é detentora de 80,1% das ações ordinárias da Comercial Cabo. Assim, a Companhia passou a ter 83% de participação na Lemontree e 93,19% na Comercial Cabo.

Em 1º de junho de 2012, a Companhia exerceu sua opção de compra em relação (i) a 71.330.508 ações ordinárias remanescentes correspondentes a 51% do capital votante da Lemontree, controladora da Comercial Cabo, e (ii) a 923.778 ações ordinárias remanescentes da GTR, titular de 50,9% das ações ordinárias da TVA Sul, cabendo essas ações anteriormente detidas pelo grupo Abril. A opção de compra exercida nesta data finaliza o processo de aquisição das ações remanescentes da Lemontree e da GTR, iniciado com o exercício parcial da opção implementado em 29 de setembro de 2011, com a aquisição de ações ordinárias da Lemontree, representativas de 49% do seu capital social. Os valores correspondentes às aquisições das ações ordinárias remanescentes da Lemontree e GTR foram de R\$ 37.737 e R\$ 6.434, respectivamente.

Estas operações foram consideradas como aquisição de acionistas não controladores para fins de apresentação e mensuração nas presentes demonstrações financeiras.

Em 1º de maio de 2012, a Companhia passou a deter 100% das ações representativas do capital votante e total da Lemontree e da GTR e, indiretamente, das sociedades operadoras de serviços de televisão a cabo situadas em São Paulo, Curitiba, Foz do Iguaçu e Florianópolis.

Alienação de ações da Zon Multimídia - Serviços de Telecomunicações e Multimídia, SGPS, S.A. Em 6 de maio de 2012, a Companhia alienou as 1.618.652 (1.198,95% diretamente e 422,57% indiretamente através da Aliança Atlântica) ações ordinárias, representativas de 0,52% do capital social (com direito a voto) da Zon Multimídia - Serviços de Telecomunicações e Multimídia, SGPS, S.A. (ZON) o resultado líquido positivo consolidado (valor da alienação das ações detidas e baixa dos investimentos) desta operação foi de R\$ 1.486.

Reestruturação Societária: Visando simplificar a estrutura organizacional atual da Companhia, bem como auxiliar a integração dos negócios e a geração de sinergias decorrentes da prestação dos serviços, a Companhia protocolou na ANATEL em 15 de março de 2012 pedido de anulação prévia de reestruturação societária, que se tornou legalmente viável em razão das alterações legislativas aplicáveis às concessionárias de STFC através da Lei nº 12.485.

A reestruturação societária proposta somente poderá ser implementada após a anulação prévia da ANATEL, que segue analisando o caso.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa: São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, saldos positivos em contas movimento e aplicações financeiras respeitáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado (nota 16).

b) Contas a receber, liquidadas: Estas avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas, líquido de provisão para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados aos clientes que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, simcards e acessórios. A provisão para redução ao valor recuperável é constituída em montante suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada (nota 6).

c) Estoques: Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Inclui aparelhos celulares, simcards, cartões de pré-pagos, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda (nota 7).

A provisão para redução ao valor realizável é constituída para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores aquelas usualmente comercializadas pela Companhia em um período razoável de tempo.

d) Despesas antecipadas: Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados relativos a serviços contratados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos (nota 10).

e) Investimentos: As participações societárias em controladas (individuais e em conjunto) estão avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. Nas demonstrações financeiras consolidadas os investimentos em controladas são consolidados integralmente e os investimentos em controladas em conjunto são consolidados de forma proporcional.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em controlada é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações após a aquisição de participação societária na controlada. A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das controladas. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das controladas, a Companhia reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará essa fato, quando aplicável, na demonstração das mudanças do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas não realizados, resultantes das transações entre a Companhia e as controladas, são eliminados de acordo com a participação societária na controlada.

A participação societária nas controladas será demonstrada na demonstração do resultado como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuído aos acionistas das controladas.

As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em suas controladas. A Companhia determina, em cada data do encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento nas controladas sofreu perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das controladas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados de venda.

Na consolidação, todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações e participação do patrimônio líquido entre a Companhia e suas controladas foram eliminados. As variações operacionais do patrimônio líquido da Aliança (controlada em conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido da Companhia em "Ajuste Acumulado de Conversão".

f) Imobilizado líquido: É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação e de provisão para a redução ao valor recuperável acumuladas, se aplicável. O referido custo inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos e está líquido de créditos do imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), os quais foram registrados como tributos a recuperar.

Os custos do ativo são capitalizados até o momento em que estão nas condições previstas para sua entrada em operação.

Os custos subsequentes à entrada do ativo em operação são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Os custos estimados a incorrer na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis alugados são capitalizados em contrapartida à provisão para desmobilização de ativos (nota 20) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, o ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

continua



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

Cópia e fiel do original. Duas

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

g) Ativos Intangíveis (Incluindo o ágio na consolidação) É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou formação, deduzido da amortização e de provisão para a redução ao valor recuperável acumuladas, se aplicável.

Inclui os direitos de uso de software adquiridos de terceiros, licenças de concessão e autorização adquiridas da ANATEL, carteira de clientes, marcas e outros ativos intangíveis.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo: • Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis.

• Ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, sendo realizado teste de recuperabilidade anualmente ou quando existam indícios de que o valor contábil possa não ser recuperável. A avaliação de vida útil indefinida é revista anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

• Ágios gerados na aquisição de investimentos e fundamentados em rentabilidade futura são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

h) Arrendamento mercantil

Os contratos que contém cláusulas de uso de ativos específicos e direitos a utilização do ativo são avaliados para identificar o tratamento contábil a ser aplicado sob a perspectiva de arrendamento mercantil. Arrendamentos mercantis financeiros, nos quais a Companhia ou controladas obtém os riscos e benefícios relativos a propriedade do item arrendado, são capitalizados no início do arrendamento pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos incorridos no arrendamento. Sobre os custos são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os pagamentos do arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento de forma a obter taxa de juros constantes sobre o saldo remanescente do passivo.

Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento.

Os juros implícitos no passivo reconhecido são apropriados no resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa efetiva de juros.

Os contratos em que o arrendador conserva parte significativa dos riscos e benefícios são considerados como arrendamento mercantil operacional, sendo seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício ao longo do prazo contratual.

Suas controladas possuem contratos classificados como arrendamento mercantil financeiro tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Como arrendadora, a Telecom possui contratos de aluguel de equipamentos de informática (Produto Soluções TI), para os quais reconhece na data de instalação uma receita pelo valor presente das parcelas do contrato em contrapartida às contas a receber. Como arrendatária, a Vivo possui contratos de aluguel de torres e rooftops, decorrentes de uma operação de venda e leaseback financeiro, para os quais manteve inalterado o valor residual dos mencionados ativos no momento da venda, reconheceu um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato e registrou uma receita diferida no valor da diferença entre o preço de venda e o mencionado valor presente. A diferença entre o valor nominal das parcelas e o contas a receber/pagar registrado é reconhecida como receita/despesa financeira em base do método da taxa de juros efetiva de acordo com a duração do contrato (nota 23).

i) Análise de recuperabilidade dos ativos

Nos termos do IAS 36/CPC1 (R1), a Companhia e suas controladas revisam, quando as circunstâncias lhes indicarem, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido em excesso do valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Não estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto com base na taxa do custo de capital "The Capital Asset Pricing Model" (CAPM) (Modelo de Precificação de Ativos) antes dos impostos, que reflète o custo médio ponderado de capital e os riscos específicos do ativo.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis a venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

As perdas em operações continuadas, incluindo a desvalorização de estoques, são reconhecidas na demonstração dos resultados em contas de despesas compatíveis com a função dos ativos.

Para os ativos, excluindo o ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de encerramento de exercício para identificar se há evidência de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuído.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida.

A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados.

Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos:

1.1) Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente no final do exercício social ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros.

1.2) Ativos Intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

1.3) Avaliação do valor em uso. As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: • **Recursos:** As receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a participação da Companhia e controladas neste mercado;

• **Custos e despesas operacionais:** Os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia e controladas, bem como com o crescimento histórico das receitas; e

• **Investimentos de capital:** Os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços.

As premissas chave são baseadas no desempenho histórico da Companhia e suas controladas e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

O teste de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia e suas controladas não resultou na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, visto que o valor recuperável excede o seu valor líquido contábil na data de avaliação.

j) Combinação de negócios e ágios

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. O custo de aquisição é mensurado pelo valor justo dos ativos, instrumentos do seu patrimônio e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Ativos identificáveis adquiridos, passivos e contingências assumidas na combinação de negócios são mensurados inicialmente pelo valor justo na data de aquisição, independente do grau da participação dos acionistas não controladores.

Inicialmente, o ágio representa o excesso do custo de aquisição sobre o valor justo líquido dos ativos adquiridos, passivos assumidos e passivos contingentes identificáveis de uma empresa adquirida, na respectiva data de aquisição. Se o custo de aquisição for menor que o valor justo do ativo líquido da empresa adquirida, a diferença é reconhecida diretamente no resultado do exercício.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste de valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado à unidade geradora de caixa que se espera que seja beneficiada pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essa unidade.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado a parcela alienada é incluído no custo da operação de apurar-se o ganho ou a perda na alienação.

O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa marante.

k) Instrumentos Financeiros e caixa e equivalentes de caixa

(i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Vendas e compras de ativos financeiros que requerem a entrega de bases operacionais por parte do comprador ou regulamento ou cancelamento (termos regulares) são reconhecidas na data em que a entrega é feita, a menos que a Companhia se comprometa a comprar ou vender o bem.

Os ativos financeiros da Companhia e controladas incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outras contas a receber e outros recebíveis, instrumentos financeiros cotados e não cotados e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: **Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.** Incluem instrumentos financeiros derivativos avaliados pela Companhia que não satisfazem os critérios para a contabilidade de hedge, definidos pela norma correspondente. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado.

Recebíveis: são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, usando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável, se e quando aplicável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou prêmio na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração do resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas quando se deposita financeira na demonstração do resultado, se e quando aplicável.

Investimentos mantidos até o vencimento: os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento quando a Companhia tiver manifestado intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou prêmio sobre a aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização dos juros efetivos é incluída em receitas financeiras, na demonstração do resultado. As perdas originadas da redução de valor são reconhecidas como despesa financeira na demonstração do resultado. A Companhia e suas controladas não registraram investimentos mantidos até o vencimento durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011.

Ativos financeiros disponíveis para venda: são ativos financeiros não derivativos que não são classificados como: (i) empréstimos e recebíveis, (ii) investimentos mantidos até o vencimento ou (iii) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Esses ativos financeiros incluem instrumentos patrimoniais. Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente na reserva de disponíveis para venda no grupo de outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável. Os ganhos ou a perda acumulados anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes devem ser reconhecidos na demonstração do resultado.

O valor justo de ativos financeiros disponíveis para a venda denominados em moeda estrangeira é mensurado nessa moeda estrangeira e convertido utilizando-se a taxa de câmbio à vista vigente na data de encerramento das demonstrações financeiras. As variações do valor justo atribuíveis a diferenças de conversão são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

Desreconhecimento (baixas): um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

• Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;

• A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "cessão"; e (i) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, o mesmo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia e com esse ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

(ii) **Redução do valor recuperável de ativos financeiros**

A Companhia avalia a cada data de encerramento social a ocorrência de alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incomida) e este evento do perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser razoavelmente estimados.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Companhia inicialmente avalia individualmente se existe evidência clara de perda por redução ao valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativa, ou em conjunto para ativos financeiros que não sejam individualmente significativos. Se a Companhia concluir que não existe evidência de perda por redução ao valor recuperável de um ativo financeiro individualmente avaliado, quer significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e se avalia em conjunto em relação a perda por redução ao valor recuperável. Ativos que são avaliados individualmente para fins de perda por redução ao valor recuperável e para os quais uma perda por redução ao valor recuperável seja ou continue a ser reconhecida não são incluídos em uma avaliação conjunta de perda por redução ao valor recuperável.

Quando houver evidência clara da ocorrência de redução do valor recuperável, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras esperadas ainda não incorridas).

O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Receitas de juros contínuas a ser computadas sobre o valor contábil reduzido com base na taxa de juros efetiva original para o ativo. Os empréstimos, juntamente com a correspondente provisão, são baixados quando não há perspectiva realista de sua recuperação futura e todas as garantias tenham sido realizadas ou transferidas para a Companhia. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração do resultado.

Investimentos financeiros disponíveis para venda

A Companhia avalia na data de encerramento do exercício social se há alguma evidência objetiva de que o investimento não é recuperável.

Para investimentos em instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, evidência objetiva inclui uma perda significativa e prolongada no valor justo dos investimentos, abaixo de seu custo contábil. Quando há evidência de perda por redução ao valor recuperável, a perda acumulada (mensurada pela diferença entre o custo de aquisição e o valor justo corrente, menos a perda por redução ao valor recuperável que tenha sido previamente reconhecida na demonstração do resultado) é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado.

Aumentos no valor justo após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável são reconhecidos diretamente no resultado abrangente.

(ii) **Passivos financeiros**

Reconhecimento inicial e mensuração

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como passivos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros da Companhia e controladas incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: **Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado:** passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros designados ao reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não satisfizem os critérios de contabilização de hedge definidos pela norma correspondente.

A Companhia e controladas não designaram nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial.

Empréstimos e financiamentos: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixas): um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirada.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

(iv) **Instrumentos financeiros - apresentação líquida**

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal contábil e essencial de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo a liquidar o passivo simultaneamente.

Handwritten notes: "L.P. 312 No 1810" and a signature.

continuação



TELEFÔNICA BRASIL S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.001/2011-14

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM, Matia Agueda, L. A. Soares - Oficial - Tabela Franco Emmanuel L. Soares - Subst. Dom. Moisés de L. Gonçalves - Subst. Dom. Paulo Renato de Faria, 103 - Pina e Boa Viagem, 13020-000

Stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Sala de Autenticação e Certificação, BOD 073505, 12 JUL. 2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Em milhares de reais)

(v) Valor justo de instrumentos financeiros
O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.
O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação.
1) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de cobertura (hedge accounting)
Reconhecimento inicial e mensuração subsequente
A Companhia e suas controladas utilizam instrumentos financeiros derivativos, como swaps de moeda e taxa de juros para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.
Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo.
Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.
Qualquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes.
Para os fins de contabilidade de hedge, os controles da Companhia e controladas foram classificados como hedges de fluxo de caixa, quando fornecem proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um passivo reconhecido que possa afetar o resultado e de valor justo quando fornecer proteção contra a exposição às alterações no valor justo de parte identificada de certos passivos que seja atribuível a um risco particular (variação cambial) e possa afetar o resultado.
No reconhecimento inicial de uma relação de hedge, a Companhia e controladas classificam formalmente e documentam a relação de hedge, à qual a Companhia e controladas desejam aplicar contabilidade de cobertura, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da Administração para levar a efeito o hedge.
A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação do hedge e a forma em que a Companhia e controladas irão avaliar a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge.
Espera-se que esses hedges sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo sendo permanentemente avaliados para verificar se foram efetivamente eficazes ao longo de todos os períodos base para os quais foram destinados.
Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) a porção do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge que é determinada como um hedge eficaz deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes) e (ii) a porção ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge deve ser reconhecida na demonstração do resultado.
Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mudanças do valor justo de um instrumento de hedge deve ser reconhecido no resultado e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuível ao risco coberto deve ajustar a quantidade escriturada do item coberto a ser reconhecida na demonstração do resultado. As mudanças do valor justo do instrumento de hedge e as mudanças do valor justo do item objeto de hedge atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas na linha da demonstração de resultado relacionada ao item objeto de hedge.
Classificação entre circulante e não circulante
Instrumentos derivativos não classificados como instrumento de hedge eficaz são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratuais.
Quando a Companhia e controladas mantiverem um derivativo como hedge econômico (e não aplicar contabilidade de hedge), por um período superior a 12 meses após a data do balanço, o derivativo é classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente.
Os instrumentos derivativos e classificados como hedge eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de hedge.
O instrumento derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação confiável puder ser feita.
m) Custos de empréstimos
Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo.
Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.
n) Juros sobre o capital próprio e dividendos
Juros sobre o capital próprio
Pela legislação em vigor é permitido às sociedades pagarem juros sobre o capital próprio (JSCP), os quais são similares ao pagamento de dividendos, porém são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e suas controladas para fins de atendimento à legislação tributária brasileira provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício e para fins de apresentações de demonstrações financeiras reverte a referida despesa em contrapartida a um débito direto no patrimônio líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos. A distribuição dos juros sobre o capital próprio aos acionistas está sujeita a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%.
Dividendos
Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (provisões no passivo circulante) e os dividendos em excesso a essa mínima, ainda não aprovados pela assembleia da acionistas, como reserva de dividendos no patrimônio líquido.
o) Provisões
Gera
As provisões são reconhecidas quando a Companhia ou controladas tem uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, onde é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada do montante dessa obrigação. As provisões são atualizadas até a data do balanço pelo montante provável de perda, observada a natureza de cada contingência (nota 20).
As provisões para demandas judiciais são apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como civis, trabalhistas, tributárias e regulatórias. Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com o provável.
Provisões para demandas judiciais civis, trabalhistas, tributárias e regulatórias
A Companhia e suas controladas são parte em demandas administrativas e judiciais de natureza trabalhista, tributária, civil e regulatória, tendo sido constituída provisão contábil em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. As provisões para demandas judiciais e administrativas são determinadas com base nas opiniões da Administração da Companhia e suas controladas e de seus consultores jurídicos.
Provisão para desmobilização de ativos
Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os sites/localidades destinadas a instalações de torres e equipamentos em imóveis alugados aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.
Passivos contingentes reconhecidos em uma combinação de negócios
Um passivo contingente reconhecido em uma combinação de negócios é inicialmente mensurado ao valor justo. Subsequentemente é mensurado entre o maior de: (i) o valor que seria reconhecido de acordo com a política contábil de provisões acima; ou (ii) o valor inicialmente reconhecido menos, quando for o caso, amortização acumulada reconhecida de acordo com a política de reconhecimento de receita.
p) Impostos, taxas e contribuições
A seguir, relacionamos as legendas relativas aos impostos, taxas e contribuições descritas nestas demonstrações financeiras:
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Tributo Federal;
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Tributo Federal;
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Tributo Federal;
FISTEL - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações;
FUNTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações;
FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Tributo Estadual;
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras - Tributo Federal;
IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Tributo Federal;
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Tributo Federal;
ISS - Imposto sobre Serviço Prestado - Tributo Municipal;
PIS - Programa de Integração Social - Tributo Federal;
TF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento; e
TFI - Taxa de Fiscalização e Instalação.
A despesa com imposto de renda e contribuição social inclui os efeitos de tributos correntes e diferidos, conforme segue:
Imposto de renda e contribuição social correntes
O valor contábil dos ativos e passivos referentes ao imposto corrente do último exercício e dos anos anteriores representa o montante que se estima recuperar ao pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são as que estão vigentes na data do balanço. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.
Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Tributos diferidos
A Companhia e suas controladas reconhecem tributos diferidos em suas demonstrações financeiras quando a diferença entre o valor contábil de um ativo ou passivo e seu respectivo valor contábil, tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.
Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, exceto (i) quando o tributo diferido ativo e passivo são reconhecidos para a mesma entidade tributária e (ii) quando as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas, exceto (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.
O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício fiscal e balanceado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado.
Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas do imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do encerramento do exercício social.
Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização. Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido.
Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.
Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributária e sujeitos à mesma autoridade tributária.
Tributos sobre vendas
As receitas de prestação de serviços estão sujeitas à tributação pelo ICMS ou ISS às alíquotas vigentes em cada região e a tributação pelo PIS e COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas com serviços de telecomunicações, às alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente. As demais receitas auferidas pela Companhia e controladas, incluindo as receitas relacionadas à venda de mercadorias, na modalidade não cumulativa, são tributadas às alíquotas de 1,65% e 7,60% para o PIS e a COFINS, respectivamente, e pelo ICMS às alíquotas vigentes em cada Estado.
As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.
o) Outros ativos e passivos
Um ativo reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e suas controladas e seu custo puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.
r) Ajuste a valor presente de ativos e passivos
Os ativos e passivos monetários circulantes e não circulantes, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros aplicável, em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, as despesas e os custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecerem em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras na demonstração do resultado por meio de utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.
Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa, a Companhia e suas controladas concluíram que o ajuste a valor presente dos ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.
A Companhia e suas controladas utilizaram as taxas de WACC (Weighted Average Cost of Capital) e do CDI (Certificado de Depósitos Interbancários) como base para os cálculos dos ajustes a valor presente, aplicados conforme os itens de ativos e passivos.
s) Subvenção e assistência governamentais
Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se refere a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo de vida útil esperada do correspondente ativo. Caso os empréstimos ou assistência similares sejam disponibilizados pelos governos ou instituições relacionadas com uma taxa de juros inferior à taxa de mercado atual aplicável, o efeito favorável desses juros é considerado como sendo adicional do governo.
As normas tributárias brasileiras (Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, posteriormente alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005), possibilitaram as pessoas jurídicas titulares de empreendimentos localizados nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), cuja atividade se enquadra em setor econômico considerado prioritário, em ato do Poder Executivo, a pleitear a redução do imposto de renda nos termos destes atos normativos.
Além disso, a incorporação da Vivo Part., a Companhia adquiriu benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda, calculado com base no lucro da exploração para as áreas do Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha. A concessão deste incentivo se estende até o exercício de 2013.
Além disso, a Companhia e suas controladas pleiteiam benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda, calculado com base no lucro da exploração, para os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima. A concessão deste incentivo se estende até o exercício de 2013.
A parcela de lucro incentivada também foi excluída do cálculo dos dividendos, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de abate de prejuízos. O montante acumulado de lucro incentivado não distribuído pela Vivo em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$ 59.257 (R\$ 38.043 em 31 de dezembro de 2011). Em janeiro de 2010 foi aprovada uma linha de financiamento junto ao BNDES através do Programa de Sustentação do Investimento (BNDES PSI). Os recursos estão sendo utilizados para a aquisição de equipamentos nacionais em projetos de ampliação da capacidade de rede, previamente cadastrados (linhamat) junto ao BNDES, e liberados conforme a realização dos investimentos.
Por se tratar de financiamento com taxa de juros inferior às taxas praticadas no mercado, esta operação enquadra-se no escopo do IAS 20/CPC 7. Os financiamentos foram inicialmente registrados a valor justo com base nas taxas de mercado, sendo o ajuste decorrente da comparação do valor mensurado com base na taxa contratada contabilizado como receita diferida (nota 21).
1) Reconhecimento das receitas
As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações e de vendas de mercadorias, e estão sendo apresentadas líquidas dos tributos, descontos e devoluções (no caso de vendas de mercadorias), incidentes sobre as mesmas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos futuros sejam transferidos à Companhia e suas controladas, os custos incorridos na transação possam ser mensurados, os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao comprador e quando critérios específicos forem satisfeitos para cada uma das atividades da Companhia e controladas.
As receitas da Companhia e controladas compreendem basicamente os serviços de telecomunicações de voz, dados, serviços adicionais que são ofertados aos clientes através de pacotes de tráfego com valor fixo (mensuração) ou de acordo com o consumo de tráfego realizado pelos clientes, remuneração pelo uso da rede e vendas de mercadorias.
Reconhecimento das receitas de serviços de telecomunicações
As receitas correspondentes à prestação de serviços de telecomunicações são contabilizadas pelo regime de competência com base nos valores contratuais. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. A receita não luturada entre a data do último faturamento até a data do balanço é apurada e reconhecida no mês em que o serviço é prestado.
As receitas referentes às vendas de cartões de telefones públicos são diferidas e reconhecidas no resultado com base na estimativa de utilização dos cartões.
As receitas referentes aos créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços de telecomunicações são efetivamente prestados.
As receitas de contratos de locação de equipamentos são classificadas como arrendamento mercantil financeiro são reconhecidas na instalação dos equipamentos, momento em que ocorre a efetiva transferência de risco. A receita é reconhecida pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do contrato.
As receitas de serviços estão sujeitas basicamente aos seguintes tributos indiretos: ICMS, PIS, COFINS e ISS.
Reconhecimento das receitas e custos de vendas de mercadorias
As receitas e os custos de vendas de mercadorias (aparelhos celulares, simcards e acessórios) são registrados quando os riscos e benefícios das mercadorias são transferidos aos compradores. Vendas efetuadas em lojas próprias são reconhecidas no momento da venda ao consumidor final. As receitas e os custos de vendas de mercadorias, realizadas através de agentes credenciados (dealers) são reconhecidas no resultado quando da ativação do aparelho, limitado a 90 dias da data da venda (nota 24).

continua



CARTRÃO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PRAIA E BOA VISTA Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela Franciscan Emmanuel L. Soares - Subst. Odo. Moraes de L. Gonçalves - subst. ...

12 JUL. 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade BOD 073506

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

Programa de fidelização

A Vivo mantém um programa de pontos por fidelidade dos clientes que lhes permitem acumular pontos no eleitor o pagamento das faturas referentes à utilização dos serviços oferecidos. Os pontos acumulados podem ser trocados por aparelhos ou serviços, condicionada à obtenção de um saldo mínimo de pontos por parte do cliente.

Para a delimitação da quantidade de pontos a serem contabilizados, são aplicadas técnicas estatísticas que consideram premissas e históricos sobre taxas de resgate esperadas, percentuais da expiração e cancelamentos de pontos entre outros. Essas estimativas estão sujeitas a variações e incertezas em função de mudanças no comportamento de resgates dos clientes (nota 21).

Taxa de adesão e campanhas promocionais

As taxas de habilitação pagas pelos clientes da Companhia ou controladas para possibilitar-lhes a participar das campanhas promocionais são diluídas e lançadas no resultado ao longo do período de duração da referida campanha.

Acordos que combinam mais de um elemento

As ofertas de pacotes comerciais que combinam diferentes elementos são analisadas para determinar se é necessário separar os distintos elementos identificados, aplicando em cada caso o critério de reconhecimento de receitas apropriado. A receita total gerada pela venda do pacote é distribuída entre seus elementos identificados em função dos respectivos valores justos.

A delimitação dos valores justos de cada um dos elementos identificados implica na necessidade de realizar estimativas complexas devido à própria natureza do negócio.

A ocorrência de uma mudança nas estimativas dos valores justos relativos pode afetar a distribuição das receitas entre os componentes e, conseqüentemente as receitas diluídas.

Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, operações com derivativos, empréstimos, financiamentos, debêntures, ajustes ao valor presente de transações que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. São reconhecidas pelo regime de competência quando ganhos ou incorridas pela Companhia e suas controladas.

Planos de benefícios futuros

A Companhia e suas controladas patrocinam individualmente fundos de pensão de benefícios pós emprego para empregados ativos e aposentados, bem como plano multipoliciado de complementação de aposentadoria e assistência médica para ex-empregados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuições definidas, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTN), deduzido dos custos de serviços passados ainda não reconhecidos e do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações.

Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser pagos diretamente a Companhia. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra liquidado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patrocinais futuras do plano.

Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia e controladas requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetem os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar a resultados que requerem um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo ao valor contábil dos ativos e passivos, são descritas a seguir:

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo do fluxo de caixa descontado. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Planos de benefícios pós emprego

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros dos benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Para mais detalhes sobre as premissas utilizadas, vide nota 35.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, e determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

Ativo imobilizado e intangíveis, incluindo ágio

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado e intangíveis inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação e o valor justo na data de aquisição em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios. A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e aos usos alternativos dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

Quando uma desvalorização é identificada no valor dos ativos tangíveis e intangíveis, é registrado um ajuste do valor na determinação do resultado do período. A determinação da necessidade de registrar uma perda por desvalorização implica na realização de estimativas que incluem, entre outras, a análise das causas da possível desvalorização, bem como o montante esperado da mesma. São também considerados fatores como a obsolescência tecnológica, a suspensão de determinados serviços e outras mudanças nas circunstâncias que demonstram a necessidade de registrar uma possível desvalorização.

A Companhia e controladas analisam periodicamente o desempenho da unidade geradora de caixa delimitada a fim de identificar uma possível desvalorização nos ágios. A determinação do valor recuperável da unidade geradora de caixa a que são atribuídos os ágios inclui também o uso de hipóteses e estimativas e requer um grau significativo de julgamento e critério.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributários futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e controladas.

A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas do resultado futuro. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade da Companhia e suas controladas de gerar lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes. A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia e suas controladas, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

Provisões para demandas judiciais, arbitrais, trabalhistas, civis e regulamentares

As provisões são reconhecidas quando a Companhia ou suas controladas têm uma obrigação presente como consequência de um evento passado, cuja liquidação requer uma saída de recursos que é considerada provável e que pode ser estimada com confiabilidade. Essa obrigação pode ser legal ou ícita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que emanam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia ou suas controladas assumirão determinadas responsabilidades. A

determinação do montante de provisões denominadas em moeda estrangeira é estimado pelo desempenho que deve liquidar a obrigação. Os procedimentos incluem a análise dos períodos independentes, como consultores jurídicos.

Moeda funcional e o reconhecimento das demonstrações financeiras

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e do Real. As transações em moeda estrangeira foram convertidas com base na taxa de câmbio da data da transação. Os ativos e passivos em moeda estrangeira foram convertidos pela taxa de câmbio na data do balanço. As variações cambiais decorrentes das operações em moeda estrangeira foram reconhecidas no resultado como receita ou despesa financeira.

Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio (Plax) na data da transação e convertidos subsequentemente usando-se Plax na data das demonstrações financeiras que, em 31 de dezembro de 2012, eram: US\$ 1,00 = R\$ 2,0435, €1,00 = R\$ 2,693946, e em 31 de dezembro de 2011, eram: US\$ 1,00 = R\$ 1,8758, €1,00 = R\$ 2,07098. Os ganhos e perdas resultantes da conversão desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos na demonstração do resultado.

Participação dos empregados nos resultados

A Companhia e suas controladas tem obrigações decorrentes dos contratos de trabalho com seus empregados, reconhecendo essas provisões durante o exercício. São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Essas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas de acordo com a função dos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas.

Transações envolvendo pagamento em ações

A Companhia mensura o custo de transações liquidadas com ações emitidas pela controladora, Telefonica S.A., para seus dirigentes e empregados baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data de sua outorga utilizando modelo binomial de valorização. Esse valor justo é debitado na demonstração do resultado ao longo do período até a aquisição, com o reconhecimento do passivo correspondente.

Ações em tesouraria

Instrumentos patrimoniais próprios que são readquiridos (ações de tesouraria) são reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração do resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia.

Participações de acionistas não controladas

As participações dos acionistas não controladores representam a parcela do lucro ou prejuízo e do patrimônio líquido das controladas que não é delimitada pela Companhia, sendo destacada no balanço patrimonial consolidado dentro do patrimônio líquido.

Informações por segmentos

Segmentos operacionais são delimitados como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na decisão sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento. Tendo em vista que: (i) todas as decisões dos administradores e gestores são tomadas com base em relatórios consolidados; (ii) a missão da Companhia é prover seus clientes de serviços de telecomunicações com qualidade; e (iii) todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas, a conclusão da Administração é de que a Companhia e controladas operam em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações.

Demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi preparada conforme o IAS 7/CP 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira e foi preparada seguindo o CPC09 - Demonstração do Valor Adicionado. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes (stakeholders).

4. AQUISIÇÃO DA VIVO PART.

Conforme descrito na nota 2.2), em 27 de abril de 2011, as assembleias de acionistas da Companhia e da Vivo Part. aprovaram a aquisição de 100% das ações desta última pela Companhia. Tendo cada ação da Vivo Part. sido substituída por 1,55 ações da Companhia. Esta operação foi contabilizada utilizando o método de aquisição. A Companhia adotou como valor justo das ações adquiridas com base em laudo de valor econômico elaborado por empresa especializada contratada pela Administração pelo fato de se tratar do uma transação entre duas empresas sob controle comum, cujo valor por ação aproxima-se ao valor pago pela SP Telecomunicações Participações Ltda. na Oferta Pública de Ações (OPA) do mês de março de 2011, que resultou na aquisição de 2,65% do capital da Vivo Part., anteriormente em poder de acionistas não controladores.

Os valores justos dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos da Vivo Part. foram mensurados e reconhecidos na data de aquisição. Esses valores foram determinados mediante diversos métodos de avaliação dependendo do tipo de ativo e/ou passivo em questão, bem como da melhor informação disponível e com o auxílio de assessores de especialistas. Os métodos e hipóteses utilizados para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

Licenças

O valor justo foi determinado através do método Multi-Period Excess Earnings Method (MTEM) que é baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis às licenças, líquidas das eliminações dos encargos relacionados aos ativos contábeis implicados na geração desses fluxos e excluindo os fluxos atribuíveis à carteira de clientes.

Esse método se baseia na premissa de que os ativos intangíveis raramente geram lucros por si só. Assim, os fluxos de caixa atribuíveis às licenças são aqueles que sobram depois do retorno de todos os ativos contábeis necessários para gerar os fluxos de caixa estimados. O valor justo alocado às licenças na data de aquisição foi de R\$ 12.876.000, o qual está sendo amortizado contabilmente pelo prazo de 27,75 anos.

Carteira de clientes

A carteira de clientes também foi avaliada pelo método MTEM, que é baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis à base de clientes, líquidas das eliminações das obrigações de contribuições implicadas em sua geração. Para estimar a vida útil remanescente de base de clientes, foi feita uma análise da duração média das relações com os clientes utilizando-se de um método de taxa de retirada.

O objetivo dessa análise de vida é estimar uma curva de subsistência que reveja os perfis de rotatividade futura associados à atual base de clientes. Como aproximação da curva de subsistência dos clientes, foram consideradas as denominadas "curvas de low". O valor justo alocado à carteira de clientes na data de aquisição foi de R\$ 2.042.000, o qual está sendo amortizado contabilmente pelo prazo médio de 8,5 anos.

Marca

O valor justo da marca "Vivo" foi calculado com o método de "relief-from-royalty". De acordo com este método, o valor do ativo é determinado capitalizando-se os royalties que são economizados pelo fato de ter a propriedade intelectual. Em outras palavras, o dono da marca obtém um lucro por possuir o ativo intangível em vez de ter de pagar royalties por sua utilização. A economia de royalties foi determinada aplicando-se uma taxa de royalties de mercado (expressa como uma porcentagem sobre receitas) às receitas futuras que se espera obter com a venda do produto ou serviço associado ao ativo intangível. Uma taxa de royalties de mercado é a taxa normalmente interessada na utilização de um ativo de sua propriedade em uma transação livre, estando ambas as partes devidamente informadas. O valor justo alocado à marca na data de aquisição foi de R\$ 1.642.000, o qual está sendo amortizado contabilmente pelo prazo de 10,5 anos.

A seguir são apresentados o valor justo, o ágio e o custo de participação dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos da Vivo Part. na data de aquisição:

Informações (em R\$ mil)

Table with 2 columns: Item and Valor Justo. Rows include: Ativo circulante (7.244.124), Ativo não circulante (28.134.683), Ativo fiscal diferido líquido(b) (417.893), Outros ativos não circulantes (2.385.177), Imobilizado (5.109.358), Ativo intangível (a) (19.133.265), Passivo não circulante (7.884.209), Outros passivos não circulantes (c) (5.352.456), Valor dos ativos líquidos (22.062.142), Custo de participação (31.222.830), Ágio na operação (9.160.488).

(a) Inclui a alocação do valor justo atribuído a licenças (R\$ 12.876.000), à marca (R\$ 1.642.000) e a carteira de clientes (R\$ 2.042.000). A Companhia não considera dedutível para fins fiscais a marca e a carteira de clientes (b) Inclui o reconhecimento do imposto de renda diferido sobre (a) e (c).

(c) Inclui a alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente de R\$ 283.000. O valor justo das contas a receber de mercadorias vendidas e serviços prestados é no montante total de R\$ 2.809.561. O montante bruto é de R\$ 3.027.732. Sobre o montante bruto das contas a receber de mercadorias vendidas e serviços prestados foi constituído o provisão de R\$ 218.171 para redução ao valor recuperável. A Companhia espera o recebimento do montante líquido desta provisão.

De acordo com o IFRS 3(R) - Combinação de Negócios, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios, mesmo se não for provável que sejam geradas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores foi reconhecido nesta aquisição passivos contingentes a valor justo de R\$ 283.000, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhões de reais)

Os custos incorridos na transação foram lançados no resultado, em outras despesas operacionais. Desde a data de aquisição até a conclusão das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, a Vivo Part. e Vivo contribuíram com R\$ 18.125.386 da receita operacional líquida combinada e R\$ 2.615.068 do lucro líquido combinado da Companhia em 2011. Adicionalmente, se a transação tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2011, a receita operacional líquida e lucro líquido combinados seriam de R\$ 33.171.549 e R\$ 5.072.405, respectivamente.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Caixa e contas bancárias	18.398	17.969	94.454	77.404
Aplicações financeiras	3.050.884	809.933	7.101.625	2.862.938
Total	3.079.282	826.902	7.196.079	2.940.342

As aplicações financeiras de curto prazo correspondem basicamente a CDBs, baseados na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) com liquidez imediata, e são mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha.

6. CONTAS A RECEBER, LÍQUIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Valores faturados	1.822.311	1.771.020	4.033.333	3.673.097
Valores a faturar	804.965	912.894	1.675.001	1.677.708
Valores de interconexão	338.014	210.668	877.644	895.839
Contas a receber bruto	2.765.290	2.894.372	5.686.068	6.247.444
Provisão para redução ao valor recuperável	(614.566)	(607.736)	(1.079.254)	(1.056.729)
Total	2.150.724	2.286.636	4.606.814	5.190.715
Circulante	2.150.724	2.286.636	5.513.936	5.105.860
Não circulante	-	-	93.878	84.855

A seguir apresentamos análise dos valores a receber líquidos da provisão para redução ao valor recuperável, por idade de vencimento (aging list):

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
A vencer	1.395.227	1.653.268	4.299.125	4.103.377
Vencidas - 1 a 30 dias	377.142	371.256	718.838	631.923
Vencidas - 31 a 60 dias	113.042	97.504	218.930	204.725
Vencidas - 61 a 90 dias	51.107	46.932	188.835	115.125
Vencidas - 91 a 120 dias	27.955	24.188	60.648	49.815
Vencidas - mais de 120 dias	186.251	93.487	120.438	55.700
Total	2.150.724	2.286.636	5.606.814	5.190.715

Não havia cliente que representasse mais de 10% das contas a receber líquidas em 31 de dezembro de 2012 e 2011.

As movimentações da provisão para redução ao valor recuperável, são como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.10	(607.450)	(765.630)
Ingressos (nota 26)	(300.905)	(506.581)
Combinação de negócios	-	(218.171)
Consolidação TVA	-	(3.659)
Baixas	300.619	437.315
Saldo em 31.12.11	(607.736)	(1.056.729)
Ingressos (nota 26)	(267.453)	(554.273)
Baixas	260.623	631.748
Saldo em 31.12.12	(614.566)	(1.079.254)

A controladora A. Telecom possui o produto "Soluçiona TI" que consiste na locação de equipamentos de informática ao segmento de pequenas e médias empresas e o recebimento de perdas fixas pelo prazo contratual. Considerando os termos contratuais, a Companhia classificou esse produto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012 e 2011 como "Arrendamento Mercantil Financeiro".

O saldo consolidado das contas a receber de 31 de dezembro de 2012 e 2011 contempla os seguintes efeitos:

	31.12.12	31.12.11
Valor presente dos pagamentos mínimos a receber	294.245	261.933
Receita financeira não realizada	7.757	8.041
Investimento bruto no arrendamento mercantil a receber	302.002	270.874
Provisão para redução ao valor recuperável	(86.648)	(69.375)
Total dos valores a receber líquidos	215.354	201.499
Circulante	121.976	116.644
Não circulante	93.378	84.855

O cronograma de vencimentos em 31 de dezembro de 2012 é como segue:

	Investimento bruto	Valor presente
A vencer até um ano	200.867	200.867
A vencer até cinco anos	101.135	93.378
Total	302.002	294.245

Não existem valores residuais não garantidos que resultem em benefícios ao arrendador e nem pagamentos contingentes reconhecidos como receita durante o exercício.

7. ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Matérias para consumo	39.641	54.124	59.417	94.547
Matérias para revenda (a)	5.835	7.030	380.163	435.032
Outros estoques	3.835	6.333	1.005	6.468
Total bruto	49.311	67.487	443.585	536.047
Provisão para redução ao valor realizável e obsolescência	(24.908)	(35.651)	(55.776)	(64.326)
Total no ativo circulante	24.403	31.836	387.809	471.721

(a) Contempla, entre outros, estoque de aparelhos celulares, simcards e equipamentos de informática.

A seguir, demonstramos a movimentação da provisão para redução ao valor realizável e para obsolescência.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Saldo em 31.12.10	(82.920)	(99.696)	(84.326)	(99.696)
Adições	(10.191)	(37.462)	(37.462)	(37.462)
Reversões	67.460	95.149	95.149	95.149
Combinação de negócios	-	(18.852)	(18.852)	(18.852)
Consolidação TVA	-	(3.465)	(3.465)	(3.465)
Saldo em 31.12.11	(35.651)	(64.326)	(64.326)	(64.326)
Adições	(4.718)	(35.972)	(35.972)	(35.972)
Reversões	15.461	44.522	44.522	44.522
Saldo em 31.12.12	(24.908)	(55.776)	(55.776)	(55.776)

Os custos das mercadorias vendidas, que incluem os valores da provisão para redução ao valor realizável e obsolescência, estão demonstrados na nota 25.

8. TRIBUTOS DIFERIDOS E A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Impostos e contribuições retidos na fonte	106.893	108.072	141.620	152.919
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	453.933	1.051.864	528.111	1.143.988
ICMS (a)	366.211	422.679	1.331.089	1.665.896
ICMS convênio 39/Portaria CAT 06 (b)	178.535	284.959	288.520	307.832
PIS e COFINS	39.265	43.698	148.092	210.950
Outros	6.916	9.141	53.957	28.440
Total	1.151.553	1.918.613	2.791.388	3.510.025
Circulante	602.328	1.130.761	2.052.423	2.495.066
Não circulante	549.225	787.852	738.965	1.014.959

(a) Inclui créditos gerados na compra de bens do ativo Imobilizado, cuja compensação ocorre em 48 meses.

(b) Refere-se ao pedido de ressarcimento do ICMS pago para falhas que foram canceladas posteriormente.

8.2 Tributos diferidos

A Companhia e suas controladas constituem imposto de renda e contribuição social diferidos ativos considerando a existência de lucro tributável nos cinco últimos exercícios sociais e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, os quais foram fundamentados em estudo técnico de viabilidade, aprovado pelo Conselho de Administração.

Os principais componentes dos impostos de renda e contribuições sociais diferidos são demonstrados em:

Emolumentos: R\$ 2,50 - Emissão de - TOTAL R\$ 10,00

	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Ativo diferido				
IR sobre prejuízos fiscais e CSLL sobre base negativa (a)	21.290	-	21.290	34.578
Crédito fiscal incorporado (b)	9.461	22.076	9.461	4.962
IR e CS sobre diferenças temporárias (c)	-	-	-	-
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias e cíveis	805.557	671.989	1.104.065	950.998
Planos de benefícios pós emprego	126.605	98.833	133.371	104.856
Provisão para redução ao valor recuperável das contas a receber	93.442	97.466	169.434	178.433
Provisão para desmobilização, perdas e alienação de ativos	7.467	8.745	210.107	137.829
Participação nos resultados	34.888	43.368	62.218	52.564
Depreciação acelerada contábil	128.070	101.668	421.766	433.112
Provisão para redução ao valor realizável dos estoques	8.469	12.121	13.951	17.542
Provisão para programa de fidelização	-	-	29.168	23.399
Operações com derivativos	26.522	37.352	42.922	69.387
Fornecedores e outras provisões	62.314	129.087	290.199	354.916
IR e CS sobre outras diferenças temporárias	81.928	90.143	138.170	110.654
Total do ativo diferido	1.406.011	1.321.848	2.643.124	2.859.628

	Controladora	Consolidado
31.12.12	1.406.011	2.643.124
31.12.11	1.321.848	2.859.628

Passivo diferido

	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Passivo diferido				
Crédito fiscal incorporado (b)	(269.514)	(207.668)	(269.514)	(207.668)
IR e CS sobre diferenças temporárias (c)	-	-	-	-
Variação cambial	(209.185)	(224.254)	(416.700)	(333.156)
Carteira de clientes	(546.383)	(630.896)	(546.383)	(630.896)
Marcas e patentes	(508.178)	(536.806)	(508.178)	(536.806)
Licença	(399.878)	(79.976)	(399.878)	(79.976)
Efeitos dos ágios gerados na incorporação da Vivo Part.	(344.927)	(258.895)	(344.927)	(258.895)
Ágios da Vivo Part. S.A.	(266.870)	(53.374)	(266.870)	(53.374)
IR e CS sobre outras diferenças temporárias	(74.344)	(104.389)	(74.344)	(104.389)
Total do passivo diferido	(2.622.662)	(2.110.802)	(2.830.177)	(2.219.704)
Total do ativo (passivo) líquido, não circulante	(1.216.651)	(788.954)	(1.187.053)	639.924
Total do ativo diferido líquido, não circulante	(1.216.651)	(788.954)	(1.216.651)	(788.954)

	Controladora	Consolidado
31.12.12	(2.622.662)	(2.830.177)
31.12.11	(2.110.802)	(2.219.704)

Os créditos diferidos foram constituídos no pressuposto de realização futura como segue:

a) **Prejuízo fiscal e base negativa:** representa o montante registrado, pela Companhia (2012) e controladas (2011), que conforme a legislação tributária brasileira poderá ser compensado no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição. As controladas DTele e TSTV não contabilizaram o potencial crédito de imposto de renda e contribuição social diferidos que seriam gerados pela utilização de seus prejuízos fiscais e bases negativas no montante de R\$ 301.081 em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 241.361 em 31 de dezembro de 2011), tendo em vista as incertezas, nesse momento, quanto à capacidade de gerar resultados tributáveis futuros suficientes que assegurem a realização desses créditos diferidos.

A seguir, demonstramos os montantes dos créditos fiscais decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa reconhecidos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011.

	Controladora		Consolidado			
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Base do prejuízo fiscal e base negativa em 31.12.11	-	-	1.745.928	1.705.050	3.450.978	
Crédito fiscal (25% + 9%)	-	-	436.482	153.455	589.937	
Crédito fiscal reconhecido	-	-	259.011	89.565	348.576	
Crédito fiscal não reconhecido	-	-	177.417	83.890	241.361	
Base do prejuízo fiscal e base negativa em 31.12.12	48.264	102.486	150.750	930.409	997.434	1.927.843
Crédito fiscal (25% + 9%)	12.066	9.224	21.290	232.602	89.769	322.371
Crédito fiscal reconhecido	12.066	9.224	21.290	12.066	9.224	21.260
Crédito fiscal não reconhecido	-	-	220.536	80.545	301.081	

b) **Crédito fiscal incorporado:** representado pelos benefícios fiscais oriundos de reestruturações societárias de ágios por expectativa de rentabilidade futura, cujo aproveitamento fiscal obedece ao limite previsto na legislação tributária.

c) **IR e CS sobre diferenças temporárias,** a realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda para redução ao valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.

As movimentações do ativo e passivo de imposto de renda e contribuição social diferidos são demonstradas a seguir:

	Controladora		Consolidado			
	Prejuízo fiscal	Ativos diferidos	Total	Prejuízo fiscal	Ativos diferidos	Total
Saldo em 31.12.10	1.011.687	1.011.687	2.325	1.011.687	1.014.012	
Adições	133.216	133.216	-	252.826	252.826	
Baixas e realizações	(74.609)	(74.609)	(393.067)	(108.222)	(501.289)	
Combinação de negócios	251.554	251.554	739.318	1.354.761	2.094.079	
Saldo em 31.12.11	1.321.848	1.321.848	348.576	2.511.052	2.859.628	
Adições	154.657	169.917	323.574	164.657	370.070	530.727
Baixas e realizações	(133.367)	(106.044)	(239.411)	(481.943)	(265.288)	(747.231)
Saldo em 31.12.12	21.290	1.384.721	1.406.011	21.290	2.621.834	2.643.124

Passivo diferido

SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECIFE
12 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel ao original. Dou fé.
M. Eng. Domingos Ferraz, 183
PE, Eng. PE, Eng. 3326-0049

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
BOD 073508
AUTENTICAÇÃO
M. S.
327
1910

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

b) Movimentação

	Controladora				Total
	Trabalhista	Tributário	Cível	Bloqueio Judicial	
Saldos em 31.12.10 no ativo não circulante					
Ingressos	553.534	539.919	526.581	41.409	1.661.443
Baixas/reversões	(126.575)	(46.324)	(122.469)	(59.668)	(355.056)
Atualização monetária	(39.080)	(595)	(57.693)	(81.969)	(179.337)
Incorporação Vivo Part	38.820	60.821	36.235	-	135.767
Transferências	5.457	802.742	3.764	5.919	817.882
Saldos em 31.12.11 no ativo não circulante	32.954	-	(30.029)	(2.925)	-
Ingressos	719.060	1.449.211	601.347	22.102	2.790.720
Baixas/reversões	(154.190)	(18.005)	(93.902)	(37.267)	(303.354)
Atualização monetária	(85.558)	(9.301)	(47.042)	(59.728)	(201.629)
Incorporação Vivo Part	41.955	96.807	37.249	-	175.811
Transferências	1.444	(4.784)	(17.810)	21.150	-
Saldos em 31.12.12 no ativo não circulante	830.081	1.549.738	867.648	20.791	3.068.256
	Consolidado				
	Trabalhista	Tributário	Cível	Bloqueio Judicial	Total
Saldos em 31.12.10					
Ingressos	555.322	546.387	528.887	45.070	1.675.666
Baixas/reversões	(139.123)	(42.412)	(141.146)	(83.222)	(455.903)
Combinação de negócios	(42.796)	(5.605)	(76.381)	(89.991)	(224.753)
Consolidação TVA	54.939	1.148.771	77.336	58.113	1.337.159
Atualização monetária	2.488	24.128	6.542	1.743	34.901
Transferências	39.847	133.211	39.177	-	212.235
Saldos em 31.12.11	40.782	1.166	(1.442)	(40.506)	-
Ingressos	789.705	1.938.470	715.285	47.651	3.491.111
Baixas/reversões	(193.650)	(131.495)	(205.779)	(55.859)	(586.583)
Atualização monetária	(93.583)	(17.681)	(77.468)	(71.268)	(260.000)
Transferências	40.782	134.776	40.915	-	218.405
Saldos em 31.12.12	1.380	(4.341)	(17.843)	20.804	-
Saldos em 31.12.12	933.866	2.182.719	866.668	52.846	4.036.099
Circulante	37.113	15.939	47.502	26.071	126.625
Não Circulante	896.753	2.166.780	819.166	26.775	3.909.474

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham diversos depósitos judiciais tributários, penhorando o montante de R\$ 1.549.738 (R\$ 1.449.211 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 2.182.719 (R\$ 1.938.470 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado. Na nota 20, apresentamos maiores detalhes sobre os assuntos que originaram estes depósitos.

Segue uma breve descrição dos principais depósitos judiciais tributários consolidados:

- Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
- A Vivo está envolvida em discussões judiciais que envolvem (i) ação realizada com créditos decorrentes de pagamentos a maior, não reconhecidos pelo fisco; (ii) débito fiscal em face do recolhimento a menor, em virtude da divergência nas declarações acessórias (Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais - DCTF); e (iii) discussões referentes às alterações de alíquotas e aumento das bases de cálculo promovidas pela Lei nº 9.718/98.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$ 62.924 (R\$ 68.532 em 31 de dezembro de 2011).

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)

A Companhia e suas controladas têm questionamentos administrativos e judiciais, visando a afastar a incidência da CIDE sobre remessas de recursos efetuadas para o exterior, oriundas de contratos de transferência de tecnologia, licenciamento de marcas e softwares etc.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 5.038 (R\$ 4.852 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 136.211 (R\$ 123.228 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL)

A ANATEL realiza a cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) sobre a prorrogação das licenças concedidas e sobre as estações rádio base, estações móveis e radioelétricas.

Tal cobrança resulta do entendimento da ANATEL de que a prorrogação seria fato gerador da TFI e que as estações móveis, ainda que de titularidade de terceiros, também estão sujeitas a TFI. Por entender que esta cobrança é indevida, a Companhia e suas controladas questionam em âmbito judicial a referida taxa.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo na controladora e consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$ 818.502 (R\$ 787.539 em 31 de dezembro de 2011).

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

A Companhia e suas controladas possuem discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) não retenção de IRRF sobre remessas ao exterior a título de aluguel e royalties (operadoras fixas); (ii) não retenção de IRRF sobre recebimento de juros sobre o capital próprio (operadoras móveis); e (iii) IRRF incidente sobre rendimento com aluguéis e royalties, trabalho assalariado e aplicações financeiras de renda fixa.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 48.759 (R\$ 46.051 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 58.367 (R\$ 61.469 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)

A Companhia e suas controladas possuem discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) débitos referentes a compensações de pagamento a maior de IRPJ não homologadas pela Receita Federal do Brasil; e (ii) exigência de estimativas de IRPJ e ausência de recolhimento - débitos do Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF).

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 24.095 (R\$ 22.617 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 25.422 (R\$ 23.866 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Contribuição à Empresa Brasileira de Comunicação (EBC)

O Sindicato das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (Sindtelbras) ingressou com mandado de segurança para discutir a Contribuição ao Fomento da Radiodifusão Pública à EBC criada pela Lei nº 11.852/08. A Companhia e suas controladas, como associadas ao sindicato, efetuaram depósitos judiciais dos valores relativos à referida contribuição.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 34.765 (R\$ 31.053 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 370.026 (R\$ 254.328 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Contribuição Previdenciária, Seguro Acidente de Trabalho (SAT) e Verbas para Terceiros (INSS)

A Companhia ingressou com mandado de segurança com o objetivo de anular lançamento decorrente da cobrança de (i) SAT e verbas de terceiros sobre pagamentos de "Indenização Compensatória por Suprimento de Benefícios" em razão da supressão, por Acordo Coletivo de Trabalho de 1998/1997 e 1998/1999; (ii) e diferencial de alíquota de SAT (1% para 3% de seguro de acidente de trabalho).

12. INVESTIMENTOS

	Saldos em		Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e aprovados	Outros resultados abrangentes	Baixa do valor residual	Outros movimentos	Saldos em
	31.12.11	Adições						
Participações em controladas	10.001.448	244.291	3.995.228	(2.932.200)	22.871	-	(3.240)	11.328.398
Aliança Atlântica Holding B.V	52.023	861	(1.140)	5.266	-	-	-	57.010
A. Telecom S.A.	722.857	-	9.336	(91.353)	(72)	-	-	640.768
Companhia AIX de Participações	64.776	-	(275)	(2.317)	-	-	-	62.183
Companhia AGT de Participações	3	-	2	-	-	-	-	5
Telefônica Data S.A.	198.555	210.000	(98.599)	-	(786)	-	(3.855)	305.336
Telefônica Sistemas de Televisão S.A.	213.387	-	(51.185)	-	-	-	936	163.128
Vivo S.A.	8.685.046	-	4.173.983	(2.837.390)	17.957	-	-	10.040.496
GTR Participações e Empreendimentos S.A (b)	2.073	778	(809)	-	-	-	11	1.861
Lamontree Participações S.A. (b)	19.681	2.877	(11.019)	-	-	-	(135)	11.404
Comercial Cabo TV São Paulo S.A. (b)	35.517	28.838	(22.537)	-	722	-	(244)	42.098
TVA Sul Paraná S.A. (b)	6.531	2.000	(4.331)	-	(236)	-	47	4.111
Ágios	10.208.980	-	-	-	-	-	-	10.208.980
Outras participações (a)	35.455	-	-	-	(5.068)	(6.704)	-	23.683
Zon Multimídia - partic. Direta (d)	6.737	-	-	-	(33)	(6.704)	-	-
Outros investimentos	28.718	-	-	-	(5.035)	-	-	23.683
Total de Investimentos na controladora	20.245.883	244.291	3.995.228	(2.932.200)	17.803	(6.704)	(3.240)	21.561.061
Outras participações (a)	2.380	-	-	-	(500)	(1.880)	-	-
Zon Multimedia - partic. Indireta (d)	2.380	-	-	-	(500)	(1.880)	-	-
Total de Investimentos no consolidado	37.833	-	-	-	(5.568)	(8.584)	-	23.683

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo na controladora e consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$ 62.924 (R\$ 68.532 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

A Companhia ingressou com mandado de segurança com o objetivo de ter declarado seu direito de não recolher os adicionais de 0,5% e 10% de FGTS instituídos pela Lei Complementar nº 110/2001 incidentes sobre as depósitos realizados pelos empregadores (a discussão não resulta em redução da parte dos depósitos no FGTS realizados pela empresa em nome dos empregados).

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo na controladora e consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$ 66.388 (R\$ 62.154 em 31 de dezembro de 2011).

Imposto sobre o Lucro Líquido (ILL)

A Companhia ingressou com mandado de segurança com o objetivo de ter declarado seu direito de compensação dos valores indenevidamente recolhidos a título de ILL, com parcelas vincendas de IRPJ.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo na controladora e consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$ 49.355 (R\$ 46.770 em 31 de dezembro de 2011).

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)

A Companhia e suas controladas ingressaram com mandados de segurança com o objetivo de ter declarado seu direito de: (i) não inclusão das despesas de interconexão (ITX) e de exploração industrial de linha dedicada (EILD) na base de cálculo do FUST nas operadoras fixas e (ii) não inclusão das receitas de ITX e EILD na base de cálculo do FUST nas operadoras móveis, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2009.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 330.331 (R\$ 291.019 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 341.403 (R\$ 299.545 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF)

Em decorrência da incorporação da Ptelecom Brasil S.A pela Vivo Part., incorporada posteriormente pela Companhia), foi absorvido o saldo do depósito judicial, relativo ao mandado de segurança ingressado pela Ptelecom Brasil S.A. visando elater a exigência de CPMF sobre contratos simbólicos e simultâneos de câmbio, exigido pelo Banco Central do Brasil para conversão de empréstimo externo em investimento.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo na controladora e consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$ 20.809 (R\$ 20.220 em 31 de dezembro de 2011).

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

A Companhia e suas controladas estão envolvidas em discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) ICMS declarado e não pago; (ii) não incidência do ICMS sobre comunicação inadimplida; (iii) exigência de multa por atraso no recolhimento do imposto, pago espontaneamente; (iv) ICMS supostamente incidente sobre acesso, adesão, habilitação, disponibilidade e utilização de serviços, bem como aqueles relativos a serviços suplementares e facilidades adicionais; (v) direito ao crédito de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado e (vi) insumo de energia elétrica; e (vii) cartões de ativação para o serviço pré-pago.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 168 (R\$ 33 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 34.235 (R\$ 29.974 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Outros impostos, taxas e contribuições

A Companhia e suas controladas possuem discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços meios; (ii) imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) não abarcado por isenção; (iii) taxas municipais de fiscalização, funcionamento e publicidade; (iv) taxa de uso do solo; (v) contribuições previdenciárias referente à suposta falta de retenção dos 11% sobre o valor de várias notas fiscais, laudas e recibos de prestadoras de serviços contratados mediante cessão de mão de obra; e (vi) Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração (PPNUM) pela ANATEL.

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo dos depósitos judiciais totalizava R\$ 59.525 (R\$ 68.380 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 107.074 (R\$ 92.322 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

10. DESPESAS ANTECIPADAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Propaganda e publicidade	817	817	173.688	171.566
Aluguéis	8.738	8.520	31.207	24.126
Seguros	4.731	6.452	10.705	10.259
Manutenção de software	4.496	13.161	7.872	14.503
Encargos financeiros	-	-	3.247	3.426
Impostos, taxas e contribuições	343	326	1.654	974
Outras	7.485	8.429	19.964	30.172
Total circulante	26.610	37.705	248.337	255.506
Propaganda e publicidade	-	-	130	835
Aluguéis	11.795	15.202	20.000	19.818
Seguros	3.144	860	3.545	1.695
Encargos financeiros	-	-	3.905	6.317
Outras	1.781	2.228	3.816	4.673
Total não circulante	16.720	18.290	31.396	32.138

11. OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Adiantamentos a empregados e fornecedores	70.888	59.412	97.152	73.646
Créditos com partes relacionadas	95.916	190.333	38.033	40.285
Subsídio na venda de aparelhos celulares	-	-	53.756	53.408
Crédito com fornecedores (a)	18.930	17.057	479.283	217.255
Outros valores a realizar	14.711	21.485	37.800	39.218
Total circulante	198.445	289.287	705.124	423.812
Créditos junto a Barramar S.A. (b)	-	-	47.797	52.248
Valores vinculados ao Tesouro Nacional	-	13.819	-	13.819
Superávit plano de pensão	17.595	29.621	48.048	31.210
Créditos com partes relacionadas	34.643	37.068	20.118	20.214
Outros valores a realizar	23.349	28.713	23.142	30.802
Total não circulante	75.587	109.221	140.105	148.293

(a) Os valores consolidados em 31 de dezembro de 2012, incluem R\$ 362.774 referente à operação de alienação de torres de transmissão não estratégicas de propriedade da Vivo, com garantia de recebimento apresentada pelo comprador.

(b) Referem-se a créditos com a empresa Barramar S.A., registrados na Companhia AIX de Participações, liquidos da provisão para perdas.

CARTÃO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIRA E SCA VIAGEM
Márcia Anaricus L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Douglas Soares de L. Gonçalves - subst.
R. ... - Fone: 3326-0049

12 JUL. 2013

RECIFE

PERNAMBUCO

BOB 07 3509

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e de Certificação
e de Interdição

Autenticação
BOD 07 3509

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (em milhares de reais)

Autenticação e de Certificação
Cópia é fiel do original Dou fé.
Emprego de: R\$ 0,50 - TOTAL R\$ 3,00

Participações em controladas	Saldos em 31.12.10		Adições		equivalência patrimonial		declaração e resultados abrangentes		Incorporação Vivo Part.		Saldos em 31.12.11
Aliança Atlântica Holding B.V.	1.266.272	9.176.917	2.562.883	(1.040.211)	1.057	(12.835)	554	(1.965.077)		10.071.448	
A. Telecom S.A.	60.248	-	1.057	-	-	-	3.553	-	-	64.775	
Companhia AIX de Participações	612.934	-	110.037	-	3.251	(7.376)	(114)	-	-	722.857	
Companhia ACT de Participações	68.900	-	6	-	(3)	-	-	-	-	68.903	
Telefônica Data S.A.	6	-	18	-	(3)	-	-	-	-	19	
Telefônica Sistemas de Televisão S.A.	206.424	114.000	(122.036)	-	-	-	167	-	-	198.555	
Vivo S.A.	259.770	-	(46.383)	-	-	-	-	-	-	213.387	
Vivo Participações S.A.	-	-	1.081.911	(1.020.000)	-	-	(3.042)	-	8.627.077	8.685.946	
GTR Participações e Empreendimentos S.A. (b)	-	9.058.997	1.533.157	-	-	-	-	(10.592.154)	-	-	
Lemontree Participações S.A. (b)	2.055	-	-	-	-	-	-	-	-	2.073	
Comercial Cabo TV São Paulo S.A. (b)	17.047	3.920	(1.286)	-	-	-	-	-	-	19.681	
TVA Sul Paraná S.A. (b)	32.392	-	3.125	-	-	-	-	-	-	35.517	
Ágios	6.495	-	135	-	-	-	-	-	-	6.630	
Mais vale dos ativos líquidos adquiridos, atribuída à controladora (c)	1.064.644	11.468.537	-	-	-	-	-	(2.324.201)	-	10.208.980	
Outras participações (a)	-	10.742.820	(254.333)	-	-	-	-	(10.488.487)	-	-	
Zon Multimídia - parit. Direta	39.657	-	-	-	-	-	(4.202)	-	-	35.455	
Outros investimentos	9.036	-	-	-	-	-	(2.299)	-	-	6.737	
Total de investimentos na controladora	30.621	-	-	-	-	-	(1.903)	-	-	28.718	
Outras participações (a)	2.370.573	31.388.274	2.308.650	(1.040.211)	-	-	(3.638)	(14.777.765)	-	20.245.893	
Zon Multimídia - parit. Indireta	3.190	-	-	-	-	-	(810)	-	-	2.380	
Outros investimentos	3.190	-	-	-	-	-	(810)	-	-	2.380	
Total de investimentos no consolidado	42.847	-	-	-	-	-	(5.012)	-	-	37.835	

(a) Os valores de outras participações estão avaliados pelo valor justo.

(b) Consolidadas a partir do 1º de janeiro de 2011 (nota 2.2).

(c) Compreende a alocação dos ativos identificáveis em R\$ 16.560.000, passivo contingente em R\$ 283.000, líquido dos impostos diferidos em R\$ 5.534.180, referente à aquisição da Vivo Part., os quais foram alocados na Controladora com a posterior incorporação da mencionada companhia em 3 de outubro de 2011 (nota 4).

(d) Em 8 de maio de 2012, a Companhia alienou sua participação societária na ZON (nota 2.2).

Controladas consolidadas proporcionalmente

A Companhia tem participação acionária de 50% nas empresas Aliança, AIX e ACT, as quais são consolidadas proporcionalmente. A natureza de cada operação está detalhada na nota (1.c). A proporção correspondente à Companhia dos ativos, passivos, receitas e despesas das entidades consolidadas proporcionalmente em 31 de dezembro de 2012 e 2011 para os exercícios findos nessas datas, incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas, foram:

	31.12.12		31.12.11	
	Cia ACT	Aliança Atlântica	Cia ACT	Aliança Atlântica
Ativo circulante	5	58.161	4	49.655
Ativo não circulante	-	60.012	-	66.461
Passivo circulante	-	1.640	1	2.338
Passivo não circulante	-	2.896	-	1.849
Patrimônio líquido	5	62.183	3	64.775
Receitas	35	25.353	25	27.491
Despesas	(33)	(25.628)	(28)	(24.240)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	2	(275)	(3)	3.251

13. IMOBILIZADO LÍQUIDO

13.a) Composição

Em 31 de dezembro de 2012:

	Controladora			Consolidado		
	Custo do imobilizado	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Custo do imobilizado	Depreciação acumulada	Saldo líquido
Equipamentos de comunicação	11.688.628	(10.459.546)	1.229.082	15.533.267	(13.282.873)	2.250.394
Equipamentos e meios de transmissão	20.514.733	(16.185.541)	4.349.192	30.747.089	(23.674.159)	7.072.930
Equipamentos terminais/modems	5.293.989	(4.219.074)	1.074.915	9.887.957	(8.319.054)	1.568.903
Infraestrutura	8.620.997	(6.103.762)	2.517.235	13.303.406	(9.041.716)	4.261.690
Materiais e equipamentos de televisão	-	-	-	1.054.592	(861.018)	193.574
Outros	1.378.888	(1.224.644)	154.244	3.669.465	(2.863.451)	806.014
Provisões para perda	(14.262)	-	(14.262)	(19.073)	-	(19.073)
Bens e instalações em andamento	709.857	-	709.857	1.476.419	-	1.476.419
Total	48.192.830	(38.172.567)	10.020.263	75.653.122	(58.042.271)	17.610.851

Em 31 de dezembro de 2011:

	Controladora			Consolidado		
	Custo do imobilizado	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Custo do imobilizado	Depreciação acumulada	Saldo líquido
Equipamentos de comunicação	11.445.943	(10.204.823)	1.241.120	15.084.380	(13.133.295)	1.951.085
Equipamentos e meios de transmissão	19.802.238	(15.738.322)	4.063.916	30.051.932	(23.289.097)	6.762.835
Equipamentos terminais/modems	4.634.652	(3.671.023)	963.629	8.830.900	(7.283.847)	1.547.053
Infraestrutura	8.483.829	(5.837.164)	2.646.665	13.124.946	(8.504.974)	4.619.972
Materiais e equipamentos de televisão	-	-	-	907.895	(728.696)	179.199
Outros	1.384.460	(1.176.466)	207.994	3.546.025	(2.756.443)	789.582
Provisões para perda	(17.467)	-	(17.467)	(23.435)	-	(23.435)
Bens e instalações em andamento	585.660	-	585.660	1.328.859	-	1.328.859
Total	46.319.315	(36.627.798)	9.691.517	72.852.272	(65.698.352)	17.153.920

13.b) Movimentação

	Controladora					
	Saldo em 31.12.11	Adições	Baixas líquidas	Transferências líquidas	Depreciação (d)	Saldo em 31.12.12
Equipamentos de comunicação	1.241.120	40.660	(56)	202.097	(254.739)	1.229.082
Equipamentos e meios de transmissão	4.063.916	345.101	(12.568)	414.522	(461.779)	4.349.192
Equipamentos terminais/modems	963.829	654.597	(3.576)	4.837	(544.772)	1.074.915
Infraestrutura	2.646.665	14.416	(4.518)	133.571	(272.699)	2.517.235
Outros	207.994	1.816	(1.039)	1	(54.527)	154.244
Provisões para perda (b)	(17.467)	-	3.205	-	-	(14.262)
Bens e instalações em andamento	585.660	895.062	(12.175)	(758.690)	-	709.857
Total	9.691.517	1.951.651	(30.727)	(3.662)	(1.588.516)	10.020.263

	Consolidado					
	Saldo em 31.12.11	Adições	Baixas líquidas (a)	Transferências líquidas	Depreciação (d)	Saldo em 31.12.12
Equipamentos de comunicação	1.951.085	59.238	(14.103)	706.758	(452.558)	2.250.394
Equipamentos e meios de transmissão	6.762.835	396.498	27.960	995.829	(1.110.192)	7.072.930
Equipamentos terminais/modems	1.547.053	1.084.260	(4.261)	(14.488)	(1.043.681)	1.568.903
Infraestrutura (a)	4.619.972	42.599	(180.142)	474.162	(894.901)	4.261.690
Materiais e equipamentos de televisão	179.169	121.817	(8)	21.789	(129.183)	193.574
Outros	788.382	216.483	(3.177)	50.040	(245.714)	806.014
Provisões para perda (b)	(23.435)	(1.965)	6.327	-	-	(19,073)
Bens e instalações em andamento	1.328.859	2.419.269	(15.184)	(2.256.525)	-	1.476.419
Total	17.153.920	4.338.199	(182.588)	(22.435)	(3.676.245)	17.610.851

	Controladora					
	Saldo em 31.12.10	Adições	Baixas líquidas	Transferências líquidas	Depreciação (d)	Saldo em 31.12.11
Equipamentos de comunicação	1.231.455	53.958	(2.235)	198.390	(240.446)	1.241.120
Equipamentos e meios de transmissão	3.672.915	382.707	(19.391)	444.550	(418.665)	4.063.916
Equipamentos terminais/modems	1.005.549	566.649	(4.217)	33.190	(637.342)	963.629
Infraestrutura	2.794.729	23.665	(20.841)	133.118	(284.306)	2.646.665
Outros	194.790	58.176	(2.856)	18.274	(81.060)	207.994
Provisões para perda (b)	(26.064)	-	8.597	-	-	(17.467)
Bens e instalações em andamento	702.585	738.425	(13.442)	(841.808)	-	585.660
Total	9.575.959	1.823.478	(53.515)	(14.386)	(1.640.019)	9.691.517

	Consolidado							
	Saldo em 31.12.10	Adições	Baixas líquidas	Transferências líquidas	Depreciação (d)	Combi-nação de negócios	Consoli-dação TVA	Saldo em 31.12.11
Equipamentos de comunicação	1.234.081	60.166	(5.087)	390.972	(346.804)	617.757	-	1.951.085
Equipamentos e meios de transmissão	3.709.166	377.411	(49.123)	1.106.119	(847.229)	2.441.209	25.282	6.762.835
Equipamentos terminais/modems	1.274.037	991.417	(4.819)	1.081	(1.002.764)	258.714	29.387	1.547.053
Infraestrutura	2.811.505	228.124	(61.059)	492.676	(703.375)	1.851.056	845	4.619.972
Materiais e equipamentos de televisão	187.343	125.865	-	(53.488)	(109.607)	-	29.056	179.169
Outros	216.469	160.948	(4.879)	48.747	(193.108)	556.973	1.232	788.382
Provisões para perda (b)	(41.373)	-	8.985	8.953	-	-	-	(23,435)
Bens e instalações em andamento	807.469	2.058.327	(12.609)	(2.009.147)	-	472.649	2.170	1.328.859
Total	10.200.697	4.012.258	(128.591)	(13.887)	(3.202.887)	6.198.358	87.972	17.153.920

(a) Os valores de baixas líquidas incluem o montante de R\$ 138.812, referente à alienação de torres e rooftops não estratégicos de propriedade da Vivo.

(b) A Companhia e suas controladas reconheceram provisão para possível obsolescência de materiais utilizados para manutenção do imobilizado fundamentada nos palmares de uso histórico e expectativa de utilização futura.

(c) Os saldos remanescentes nas transferências demonstradas no quadro anterior, R\$ 18.774 referem-se aos valores residuais das operações de vendas de torres e rooftops pendentes de transferência de risco e propriedade, que serão reconhecidos como baixas líquidas no momento do reconhecimento das respectivas receitas.

(d) As adições dos custos e despesas de depreciação estão apresentadas na linha de "Depreciação e Amortização" nas notas 25, 26 e 27.

13.c) Taxas de depreciação
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, os ativos imobilizados foram depreciados de forma linear à taxa anual, como segue:
Equipamentos de comunicação 10,00 a 33,33
Equipamentos e meios de transmissão 5,00 a 14,29
Equipamentos terminais/modems 10,00 a 66,67
Infraestrutura 4,00 a 86,67
Materiais e equipamentos de televisão 10,00 a 20,00
Outros ativos imobilizados 10,00 a 20,00

13.d) Bens do imobilizado em garantia
Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas possuem bens do ativo imobilizado dados em garantia em processos judiciais no montante de R\$ 150.194 (R\$ 16.527 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 235.847 (R\$ 70.317 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

13.e) Capitalização de custos de empréstimos
Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, a Companhia e controladas não capitalizaram custos de empréstimos em função de não haver ativos qualificáveis.

14. INTANGÍVEL LÍQUIDO

14.a) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Ágios	-	-	10.225.280	10.225.280
Outros intangíveis	15.730.850	16.565.398	19.784.009	19.828.404
Total	15.730.850	16.565.398	30.009.289	30.053.684

A seguir apresentamos a movimentação dos ágios em 31 de dezembro de 2012 e 2011.

	Consolidado			
	31.12.10	Adição por combinação de negócios	31.12.11	31.12.12
Ajato Telecomunicações Ltda.	149	-	149	149
Spanish e Figueira (Incorporado da TDBH) (a)	212.058	-	212.058	212.058
Santo Genovese Participações Ltda. (b)	71.892	-	71.892	71.892
Telefônica Televisão Participações S.A. (c)	780.693	-	780.693	780.693
Vivo Participações S.A. (d)	-	7.169.577	7.169.577	7.169.577

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
RECIFE
12 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente é verdadeira e fiel cópia original. Dou fé. O Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de julho de 2013, no Cartório de Registro de Imóveis nº 124, Rua Francisco Emmanuél L. Soares - Subst. do Sr. Moraes de L. Gonçalves - Subst. do Sr. Veng. Domingos Farias, nº 124, Av. Eng. de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seja de Autenticação e Registro
BOD073510
333 N°
VISO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

(c) Ação gerado na aquisição da TTP (anteriormente Navytree) incorporada em 2008 e está fundamentado em estudo de rentabilidade futura.
(d) Ação gerado na aquisição da Vivo Part. em abril de 2011.
(e) Ações oriundas da Vivo Part., vertidas para a Companhia através da incorporação ocorrida em 2011.
O saldo de outros intangíveis estava composto em 31 de dezembro de 2012 e 2011, como segue:
Em 31 de dezembro de 2012:

	Controladora			Consolidado		
	Custo do Intangível	Amortização acumulada	Saldo líquido	Custo do Intangível	Amortização acumulada	Saldo líquido
Softwares	3.215.274	(2.652.584)	562.710	9.518.578	(7.825.745)	1.890.833
Carteira de clientes	1.990.278	(383.269)	1.607.009	2.114.561	(507.552)	1.607.009
Marcas e Patentes	1.601.408	(106.767)	1.494.641	1.643.511	(148.870)	1.494.641
Licença	12.644.000	(580.000)	12.064.000	10.987.547	(2.275.703)	14.711.844
Outros	187.711	(185.221)	2.490	719.431	(690.791)	28.640
Softwares em andamento	-	-	-	51.042	-	51.042
Total	19.638.671	(3.907.821)	15.730.850	31.032.670	(11.248.661)	19.784.009

Em 31 de dezembro de 2011:

	Controladora			Consolidado		
	Custo do Intangível	Amortização acumulada	Saldo líquido	Custo do Intangível	Amortização acumulada	Saldo líquido
Softwares	3.003.719	(2.411.994)	591.725	8.744.914	(6.883.758)	1.861.156
Carteira de clientes	1.990.278	(127.447)	1.862.831	2.114.561	(251.730)	1.862.831
Marcas e Patentes	1.601.408	(22.562)	1.578.846	1.643.511	(64.665)	1.578.846
Licença	12.644.000	(116.000)	12.528.000	15.937.373	(1.577.392)	14.359.981
Fundo de comércio	-	-	-	38.800	(31.118)	7.684
Outros	187.711	(183.715)	3.996	683.021	(658.554)	24.467
Softwares em Andamento	-	-	-	133.439	-	133.439
Total	19.427.116	(2.861.718)	16.565.398	29.295.619	(9.467.215)	19.828.404

14.b) Movimentação

	Controladora				Saldo em 31.12.12
	Saldo em 31.12.11	Adições	Transferências líquidas	Amortização (b)	
Softwares	591.725	207.890	3.662	(240.567)	562.710
Carteira de clientes	1.862.831	-	-	(255.822)	1.607.009
Marcas e patentes	1.578.846	-	-	(84.205)	1.494.641
Licença	12.528.000	-	-	(464.000)	12.064.000
Outros	3.996	-	-	(1.508)	2.490
Total	16.565.398	207.890	3.662	(1.046.100)	15.730.850

	Consolidado					
	Saldo em 31.12.11	Adições	Transferências líquidas	Amortização (b)	Saldo em 31.12.12	
Softwares	1.861.156	486.278	(18)	313.830	(770.213)	1.890.833
Carteira de clientes	1.862.831	-	-	-	(255.822)	1.607.009
Marcas e Patentes	1.578.846	-	-	-	(84.205)	1.494.641
Licença	14.359.981	1.050.200	-	-	(698.337)	14.711.844
Fundo de comércio	7.684	-	-	-	(7.684)	-
Outros	24.467	12.510	-	-	(8.337)	28.640
Softwares em andamento	133.439	227.572	-	-	(309.969)	51.042
Total	19.828.404	1.776.560	(18)	(4.022)	(1.816.914)	19.784.009

	Controladora				
	Saldo em 31.12.10	Adições	Transferências líquidas	Amortização (b) de negócios	Saldo em 31.12.11
Softwares	607.788	229.921	14.386	(260.370)	591.725
Carteira de clientes	14.512	-	-	(69.398)	1.862.831
Marcas e patentes	-	-	-	(21.051)	1.599.897
Licença	-	-	-	(116.000)	12.528.000
Outros	4.489	2.944	-	(3.437)	3.996
Total	626.789	232.865	14.386	(470.256)	16.161.614

	Consolidado						
	Saldo em 31.12.10	Adições	Baixas líquidas	Transferências líquidas	Depreciação (d)	Combinação de negócios	Saldo em 31.12.11
Softwares	638.975	380.942	(64)	161.984	(832.725)	1.312.044	1.861.156
Carteira de clientes	14.512	-	-	-	(193.681)	2.042.000	1.862.831
Marcas e Patentes	-	-	-	-	(63.154)	1.642.000	1.578.846
Licença	-	811.754	-	-	(483.743)	14.031.970	14.359.981
Fundo de comércio	-	2.978	-	-	(1.982)	6.870	7.684
Outros	12.195	10.436	(314)	(1.263)	(7.842)	1.487	24.467
Softwares em andamento	-	103.179	-	(146.834)	-	97.094	51.042
Total	665.682	1.389.287	(378)	13.887	(1.383.107)	19.133.265	19.828.404

(a) Dos saldos remanescentes nas transferências demonstradas no quadro anterior, R\$ 7.684 refere-se a transferência do Fundo do Comércio para despesas antecipadas da Vivo e R\$ 3.662 para o mobilizado.
(b) As adições dos custos e despesas de amortização estão apresentadas na linha de "Depreciação e Amortização" nas notas 25, 26 e 27.

14.c) Taxas de amortização

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, os ativos intangíveis foram amortizados de forma linear à taxa anual, como segue:

	Controladora	Consolidado
Software	20,00	20,00 a 33,33
Carteira de clientes	10,00	9,00 a 15,00
Marcas e patentes	5,00	6,00
Licenças	3,60 a 20,00	3,60 a 20,00
Outros ativos intangíveis	10,00 a 20,00	10,00 a 20,00

15. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Selários e remunerações	34.771	36.817	38.640	40.651
Encargos e benefícios sociais	81.576	95.222	204.778	223.359
Participação de empregados nos resultados	89.433	112.392	172.937	214.983
Outros	-	7	-	16.831
Total	205.780	244.438	416.355	495.624

16. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Fornecedores diversos	1.741.088	1.939.717	5.205.511	5.348.202
Valores a repassar	93.239	61.694	151.809	146.437
Interconexão/interligação	358.720	395.576	532.057	513.646
Assistência técnica	-	-	-	29.030
Total	2.193.047	2.396.987	5.889.377	6.037.315

17. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Tributos sobre a renda	-	-	243.542	129.610
Imposto de renda e contribuição social a pagar (a)	-	-	243.542	129.610
Tributos indiretos	559.112	732.577	2.026.687	1.995.452
ICMS (b)	405.103	598.531	1.534.750	1.585.984
PIS e COFINS	135.006	118.295	352.998	319.061
Fuel e Fuellet	11.886	18.050	34.853	39.306
Outros	7.117	7.801	94.086	51.281
Total	559.112	732.577	2.270.229	2.125.062
Circulante	529.055	700.187	1.781.460	1.891.991
Não circulante	30.057	32.390	488.749	433.071

18. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

18.1 - Empréstimos e Financiamentos

	Moeda	Taxa de juros anual	Vencimento	Controladora		Consolidado	
				31.12.12 (a)	31.12.11 (a)	31.12.12 (a)	31.12.11 (a)
Financiamento - BNDES URTJLP (b)	TJLP+3,73%	15/05/15	938.063	1.327.147	938.063	1.327.147	
Financiamento - BNDES URTJLP (b)	TJLP+1,73%	15/05/15	50.770	71.821	50.770	71.821	
Financiamento - BNDES RS	5,50%	15/01/21	1.957	1.912	1.957	1.912	
Empréstimo - Mediocredito	US\$	1,75%	02/02/14	9.310	14.027	9.310	14.027
Empréstimo - Capital Giro	RS	108,90%	CDI	-	81.270	-	81.270
Empréstimo - Resolução 4131	US\$	4,10%	25/10/13	326.283	282.205	326.283	282.205
Financiamento - BNDES URTJLP (b)	TJLP+0%	a 4,30%	15/07/19	-	-	-1.016.737	1.659.858
Financiamento - BNDES UMBND (c)	ECM (d) +	2,38% a.a.	15/07/19	-	-	455.296	194.276
Financiamento - BNDES RS	4,50% a 5,50%	15/10/20	-	-	146.365	135.471	
Empréstimos - BEI	US\$	4,18% a 4,47%	02/03/15	-	-	795.801	707.975
Financiamento - BNB RS	10,00%	30/10/16	-	-	338.610	438.279	
Comissão BBVA	-	0,43%	28/02/15	-	-	241	221
Financiamento - BNDES URTJLP (b)	TJLP+5,0%	15/01/15	-	-	2.071	-	
Financiamento - BNDES URTJLP (b)	TJLP+5,70%	15/04/16	-	-	2.312	2.071	
Financiamento - BNDES URTJLP (b)	TJLP+9,00%	15/04/16	-	-	1.901	2.341	
Financiamento - BNDES PSI	RS	5,50% e 8,70%	15/04/18	-	-	25.471	17.628
Financiamento - Leasing RS	RS	14,70%	09/11/13	-	-	356	726
Total			1.326.363	1.788.682	5.011.324	4.947.528	
Circulante			743.941	510.899	1.255.323	988.413	
Não circulante			582.422	1.277.783	3.756.001	3.959.115	

(a) Valores apresentados ao valor justo, quando aplicável.

(b) URTJLP - Unidade de Referência da Taxa de Juros de Longo Prazo, utilizada pelo BNDES como moeda contratual nos contratos de financiamento.

(c) UMBND - Unidade monetária, baseada em uma cesta de moedas utilizada pelo BNDES como moeda contratual nos contratos de financiamento que tenham como base recursos captados em moeda estrangeira.

(d) ECM é a taxa divulgada pelo BNDES trimestralmente e refere-se aos encargos de cesta de moedas.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

• Em outubro de 2007 foi aprovado um crédito para a Companhia para financiar investimentos de produtos e serviços de produção nacional. A totalidade destes recursos já foi sacada e os respectivos investimentos estão comprovados e aceitos pelo BNDES.

• Em agosto de 2007, a Vivo contratou junto ao BNDES uma linha de financiamento no valor de R\$ 1.530.459. Os recursos foram liberados com a finalidade de financiar projetos de investimento para a implantação e ampliação da capacidade de rede móvel em todo território nacional. As liberações de crédito ocorreram parceladamente e em 31 de dezembro de 2011 não havia mais nenhum crédito disponível para saque. O contrato tem prazo total de sete anos, com pagamento de principal em 60 prestações mensais e sucessivas desde 15 de setembro 2009, após um período de dois anos de carência.

Em 14 de outubro de 2011 foi contratada, junto ao BNDES, uma linha de financiamento no valor total de R\$ 3.031.110. Os recursos desta linha são destinados a investimentos na expansão e melhoria da rede atual, implantação de infraestrutura necessária para novas tecnologias, entre os anos de 2011 e 2013, além da construção de um *data center* em Tamboré (SP) e projetos sociais.

O contrato tem prazo total de oito anos, com um período de carência que vence em 15 de julho de 2014 onde serão pagos somente os juros trimestralmente. Após esse período serão pagos juros e amortizações do principal em 60 prestações mensais e sucessivas.

Como dois dos cinco sub-créditos que constituem esse financiamento têm taxas de juros inferiores às taxas praticadas no mercado (TJLP e TJLP + 1,48%), esta operação enquadra-se no escopo do IAS 20/CP7. Desta forma, utilizando o método de juros efetivos delimitado pelo IAS 39/CP38, foi efetuado um comparativo entre (i) o valor total da dívida calculada com base nas taxas definidas em contrato; e (ii) o valor total da dívida calculada com base nas taxas praticadas pelo mercado (valor justo). A subvenção concedida pelo BNDES, ajustada a valor presente e diferida de acordo com a vida útil do ativo financiado resultou em um saldo até 31 de dezembro de 2012 de R\$ 18.322 (R\$ 21.418 em 31 de dezembro de 2011).

Até 31 de dezembro de 2012 foram liberados R\$ 1.802.113 (R\$ 1.004.177 em 31 de dezembro de 2011).

• Em janeiro de 2010, foi aprovada uma linha de financiamento para a Vivo, junto ao BNDES no valor de até R\$ 319.927 através do Programa de Sustentação do Investimento (BNDES PSI). Os recursos estão sendo utilizados em projetos de ampliação da capacidade de rede via aquisição de equipamentos nacionais previamente cadastrados (finanziáveis) junto ao BNDES, e liberados conforme a comprovação de realização dos investimentos. Até 31 de dezembro de 2012 foram liberados R\$ 184.489 e o saldo remanescente de R\$ 135.438 foi cancelado.

Por se tratar de financiamento com taxa de juros inferior às taxas praticadas no mercado (4,5% a 5,5% a.a. pré-fixados), esta operação enquadra-se no escopo do IAS 20/CP7. Desta forma, utilizando o método de juros efetivos delimitado pelo IAS 39/CP38, foi efetuado um comparativo entre (i) o valor total da dívida calculada com base nas taxas fixadas em contrato; e (ii) o valor total da dívida calculada com base nas taxas praticadas pelo mercado (valor justo). A subvenção concedida pelo BNDES, ajustada a valor presente e diferida de acordo com a vida útil do ativo financiado resultou em um saldo até 31 de dezembro de 2012 de R\$ 23.876 (R\$ 29.007 em 31 de dezembro de 2011).

Com o processo de conferência de acervo patrimonial, a Vivo passou a responder pelos contratos de financiamento que antes pertenciam à antiga Vivo Part., cujo saldo era de R\$ 26.825 em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 24.649 em 31 de dezembro de 2011).

• Em novembro de 2010 e em março de 2011 foram aprovadas linhas de financiamento para a Comercial Cabo no valor total de R\$ 10.183,30 junto ao BNDES. Até 31 de dezembro de 2012 foram liberados R\$ 41.950 (R\$ 24.237 em 31 de dezembro de 2011). Esta operação também se enquadra no escopo do IAS 20/CP7, por ter taxa de juros inferior às taxas praticadas no mercado (5,5% a.a. pré-fixados), e a subvenção concedida pelo BNDES, ajustada a valor presente, resultou em 31 de dezembro de 2012 em R\$ 2.404 (R\$ 2.401 em 31 de dezembro de 2011).

• Em dezembro de 2010, foi aprovada linha de financiamento para a Companhia no valor total de R\$ 5.417 junto ao BNDES através do Programa de Sustentação do Investimento (BNDES PSI). Em 31 de dezembro de 2012 o saldo era de R\$ 1.946 (R\$ 1.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

18.2 - Debêntures

Modalidade	Encargos	Vencimento	Controladora/Consolidado	
			31.12.12	31.12.11
Debêntures (2ª emissão) - Série 2	RS 106,00% do CDI		-	346.470
Debêntures (4ª emissão) - Série 1 e 2	RS 108,00% a 112,00% do CDI	15/10/14	744.678	758.617
Debêntures (1ª emissão) - Série 3	RS IPCA+7,00%	15/10/14	96.249	87.390
Debêntures (1ª emissão) - Telemig	RS IPCA+0,50%	05/07/21	72.137	67.935
Custo de emissões	RS 100,00% do CDI + 0,75	10/09/17	2.044.674	-
Total			2.955.905	1.256.431
Circulante			702.216	468.624
Não circulante			2.253.690	787.807

No âmbito do primeiro programa de distribuição de valores mobiliários no valor de R\$ 2 bilhões anunciado em 20 de agosto de 2004, a Vivo Part. emitiu, em 1º de maio de 2005, debêntures relativas à 2ª emissão, no valor de R\$ 1 bilhão, com prazo de duração de dez anos, contados da data de emissão em 1º de maio de 2005. Esta oferta consistiu na emissão em duas séries, sendo R\$ 200 milhões na primeira série e R\$ 800 milhões na segunda série com vencimento final em 4 de maio de 2015. As debêntures da primeira série foram resgatadas antecipadamente em 31 de janeiro de 2011 e as da segunda série rendem juros, com pagamentos semestrais correspondentes a 106,00% (segunda série) da acumulação das taxas médias diárias dos depósitos interbancários de um dia, extra grupo (taxas DI), calculadas e divulgadas pela Central de Custódia e Liquidação de Títulos (CELTIV).

Em 29 de julho de 2011 a Assembleia Geral de Debenturistas, em primeira convocação, deliberou sobre a aprovação da transferência das debêntures da 2ª Distribuição Pública de emissão da Vivo Part. para a Telefônica Brasil sem alteração dos termos e condições, e correspondente aditamento da Escritura para refletir a alteração de titularidade da emissora.

1ª Série
Em 31 de janeiro de 2011 ocorreu o resgate antecipado e integral da 1ª série da 2ª emissão da Vivo Part., totalizando 20.000 debêntures, escrituras, não-conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com valor nominal de R\$ 10 (dez mil reais), totalizando R\$ 200 milhões, cujas características foram aprovadas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 25 de abril de 2005 e 13 de maio de 2005 e a primeira reapetição pelo valor nominal unitário das debêntures, na data da emissão, acrescido: (i) da remuneração devida até a data do pagamento das debêntures resgatadas e (ii) de prêmio percentual calculado sobre o valor nominal unitário das debêntures ("prêmio"), equivalentes ao valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), por debênture, em conformidade com o disposto na cláusula 4.13 do instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações.

Nas reuniões do Conselho de Administração da Vivo Part. realizadas em 25 de abril de 2005 e 13 de maio de 2005 foram aprovadas as características da 2ª série da 2ª emissão da Companhia.

Em 3 de maio de 2010, ocorreu a reapetição das debêntures da 2ª série da 2ª emissão da Vivo Part. de acordo com todas as condições aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de maio de 2010. O valor total reapetido foi de R\$ 340.230 e a Vivo Part. resgatou e cancelou as debêntures dissidentes no valor de R\$ 459.770. O novo período de vigência foi de 24 meses, a contar de 1º de maio de 2010, intervalo de tempo durante o qual permaneceram inalteradas as condições de remuneração ora definidas. Durante esse segundo período de vigência da remuneração (até 1º de maio de 2012), as debêntures da Vivo Part. tiveram jus a uma remuneração de 106,00% da taxa média dos depósitos interbancários de um dia, denominada taxa DI over extra grupo, calculada de acordo com a fórmula constante na cláusula 4.9 da "escritura de 2ª emissão". Em 13 de abril de 2012 foi aprovado pelo Conselho de Administração o resgate antecipado das debêntures da 2ª série da 2ª emissão. No resgate ocorreu em 2 de maio de 2012, foi resgatada a totalidade das debêntures, quantidade de 21.936 no valor de R\$ 219.360, nos seguintes termos e condições: as debêntures foram resgatadas e canceladas, o resgate foi realizado pelo valor nominal unitário, acrescido da remuneração devida até a data do pagamento e não houve pagamento de prêmio, pois a data do resgate coincidiu com a data do vencimento da reapetição. O restante das debêntures em circulação foi recomprado nos dias 9 e 10 de abril de 2012, nas quantidades de 539 e 11.548, respectivamente, totalizando R\$ 120.870, considerando a Cláusula de Adquisição Facultativa da Escritura e posteriormente canceladas.

4ª Emissão
Em 4 de setembro de 2009, o Conselho de Administração da Vivo Part. aprovou a 4ª emissão pública pela Vivo Part., de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escrituras, da espécie quirográfrica, com prazo de 10 anos.

O valor total da emissão foi de R\$ 810 milhões, cuja oferta base correspondeu a R\$ 600 milhões, acrescida de R\$ 210 milhões em virtude do exercício integral da opção de debêntures adicionais.

Foram emitidas 810.000 (oitocentas e dez mil) debêntures em 3 (três) séries, sendo 98.000 debêntures na 1ª série, 640.000 na 2ª série e 72.000 na 3ª série. A quantidade de debêntures alocada em cada uma das séries foi decidida em comum acordo entre a Vivo Part. e o coordenador líder da oferta após a conclusão do procedimento de "Bookbuilding".

A remuneração para a 1ª série é de 108,00% do CDI, para a 2ª série é de 112,00% do CDI e para a 3ª série, cupom de 7,00% a.a. sobre o valor nominal atualizado pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Estas debêntures rendem juros com pagamentos semestrais nas 1ª e 2ª séries e pagamentos anuais na 3ª série.

Os recursos obtidos por meio da emissão de oferta foram destinados ao pagamento integral do valor principal da dívida representada pela 6ª emissão de notas promissórias comerciais da Vivo Part. e para reforço do seu capital de giro.

Os custos de transação associados a esta emissão, cujo montante em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 840 (R\$ 1.981 em 31 de dezembro de 2011), foram apropriados em conta redutora do passivo como custos a incorrer e estão sendo reconhecidos como despesas financeiras, conforme os prazos contratuais desta emissão.

A taxa efetiva desta emissão, considerando os custos de transação é de 112,13% do CDI.

Em 29 de julho de 2011 a Assembleia Geral de Debenturistas, em primeira convocação, deliberou a aprovação da transferência das debêntures da 4ª Distribuição Pública de emissão da Vivo Part. para a Telefônica Brasil sem alteração dos termos e condições, e correspondente aditamento da Escritura para refletir a alteração de titularidade da emissora.

Em 24 de julho de 2012 foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a proposta para a reapetição da 1ª série da 4ª emissão, no valor de R\$ 98 milhões a 106,00% CDI.

Em 15 de outubro de 2012, ocorreu a reapetição das debêntures da 1ª série da 4ª emissão da Companhia de acordo com todas as condições aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 24 de julho de 2012. O valor total reapetido foi de R\$ 93.150 e a Companhia resgatou as debêntures dissidentes no valor de R\$ 4.850 (quatro mil e oitocentas e cinquenta reais) em tesouraria para posterior cancelamento.

As reapetições da 1ª e 2ª séries estão previstas de acordo com o seguinte cronograma: 2ª série em 15 de outubro de 2013 e 3ª série em 15 de outubro de 2014.

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo total era de R\$ 940.927.

Captação pela Telemig Celular S.A. (Telemig, empresa incorporada pela Vivo Part. em 1º de junho de 2010)
1ª Emissão
Em cumprimento ao Contrato de Prestação de SMP, em conformidade com a Seleção Pública nº 001/07, o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, se comprometeu a subscrever debêntures emitidas pela Telemig, no âmbito do Programa Minas Comunica, utilizando recursos do Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações (FUNDDMIC). Por este Programa, a Telemig viabilizaria o atendimento com o SMP a 134 localidades das áreas de registro 34, 35 e 38.

Ainda de acordo com o programa, foram emitidas 5.550 debêntures simples, da espécie quirográfrica, não conversíveis em ações, nominativas e escrituras, sem a emissão de caules e certificados, em até cinco séries. Em contrapartida à certificação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do atendimento a 15 localidades, em dezembro de 2007, foram emitidas 621 debêntures na 1ª série da 1ª emissão, no valor de R\$ 6.210. Em março de 2008, pelo atendimento a 42 localidades, foram emitidas 1.738 debêntures na 2ª série da 1ª emissão, no valor de R\$ 17.390. Em 31 de dezembro de 2008, pelo atendimento a 77 localidades, foram emitidas 3.190 debêntures na 3ª série da 1ª emissão, no valor de R\$ 31.900. Realizando assim o programa de atendimento a 134 localidades dentro do Estado de Minas Gerais.

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo total era de R\$ 72.137.

Captação pela Companhia
3ª Emissão
Em 24 de julho de 2012 foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a proposta de captação de recursos no mercado financeiro local através de emissão de debêntures simples não conversíveis no montante de até R\$ 2 bilhões, com o prazo máximo de até 7 anos e com garantia firme de colocação.

Em 10 de setembro de 2012 foram emitidas 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica emitidas em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R\$ 2 bilhões, realizados nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009, distribuição pública com esforços restritos.

A remuneração é de 100,00% do CDI acrescida de um spread de 0,75% ao ano, base de 252 dias úteis. Estas debêntures rendem juros com pagamentos semestrais e terão prazo de vigência de 5 anos, vencendo-se em 10 de setembro de 2017. O valor nominal unitário de cada uma das debêntures será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento.

As debêntures não possuem reapetição programada.

Os recursos obtidos por meio da oferta resfrita foram destinados para: (i) investimentos diretamente à telefonia móvel de 4ª geração (4G), especificamente para liquidar o preço da autorização obtida pela Vivo no leilão 4G; e (ii) na manutenção (HIG) e prolongamento de outras dividas já contraiadas pela Companhia.

Os custos de transação associados a esta emissão cujo montante em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 893, foram apropriados em conta redutora do passivo como custos a incorrer e estão sendo reconhecidos como despesas financeiras, conforme os prazos contratuais desta emissão.

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo total era de R\$ 2.044.674.

18.3 - Cronograma de Pagamentos e Fiel do Original - Dou 12
Os montantes não circulantes em Emprestimos e Financiamentos em 31 de dezembro de 2012, a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano	Controladora	Consolidado
2014	592.646	504.124
2015	170.163	159.235
2016	253	48.277
2017	2.000.041	2.389.703
2018 em diante	73.009	721.352
Total	2.836.112	6.009.691

18.4 - Cláusulas Restritivas
A Companhia e a Vivo possuem empréstimos e financiamentos junto ao BNDES, cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 3.360.866 (R\$ 3.253.102 em 31 de dezembro de 2011). De acordo com os contratos, existem índices econômicos e financeiros que devem ser apurados semestral e anualmente. Nesta mesma data, todos os índices econômicos e financeiros previstos nos dois contratos vigentes foram atingidos.

As debêntures de 4ª emissão, cujo saldo líquido dos custos de emissão em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 840.927 (R\$ 842.026 em 31 de dezembro de 2011), possuem índices econômicos e financeiros que devem ser apurados trimestralmente. Nesta mesma data, todos os índices econômicos e financeiros previstos foram atingidos.

O contrato da Telemig (empresa incorporada pela Vivo Part. em 1º de junho de 2010) com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, relativo às debêntures, cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 72.137 (R\$ 67.935 em 31 de dezembro de 2011), possui cláusulas restritivas quanto a pedidos de recuperação judicial e extrajudicial, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autotutela ou decretação de falência, falta de pagamento, falta de cumprimento de obrigações não fiduciárias e cumprimento de determinados índices financeiros. Nesta mesma data, todas estas cláusulas restritivas foram cumpridas.

18.5 - Garantias
Em 31 de dezembro de 2012, foram dadas garantias para parte dos empréstimos e financiamentos da Companhia e a Vivo, conforme quadro a seguir:

Banco	Saldo do empréstimo/financiamento	Garantias
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	RS 1.916.737 (URTJLP) RS 455.296 (UMBND) RS 146.365 (PSI - Vivo)	<ul style="list-style-type: none"> Contrato (2007) RS514.355: Garantia em recebíveis referente a 15% do saldo devedor ou 4 (quatro) vezes o valor da maior prestação, o que for superior. Contrato (PSI) RS146.365: alienação dos ativos financeiros. Contrato (2011) RS1.857.578: Garantia em recebíveis referente a 15% do saldo devedor ou 4 (quatro) vezes o valor da maior prestação, o que for superior.
Banco Europeu de Investimento - BEI	RS 795.601	<ul style="list-style-type: none"> Telefônica Brasil é interveniente garantidora Risco comercial garantido pelo Banco BBVA Espanha.
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	RS 338.610	<ul style="list-style-type: none"> Fiança bancária concedida pelo Banco Bradesco S.A. no montante equivalente a 100% do saldo devedor do financiamento. Substituição do um fundo da liquidez representado por aplicações financeiras no montante equivalente a 3 (três) parcelas da amortização, referenciada pela prestação média pós-carência. Telefônica Brasil é interveniente fiadora.

19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JSCP)

A seguir, demonstramos os saldos a receber e a pagar de dividendos e juros sobre o capital próprio.

a) Composição dos saldos a receber:

	Controladora	Consolidado
Vivo	31.12.12	31.12.11
Aliança Atlântica Holding B.V.	390.747	171.907
Companhia AIX de Participações	1.140	-
Atelcom	-	772
Total	2.218	-
Total	394.105	172.679

b) Movimentação dos saldos a receber:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.10	2.201	2.201
Dividendos complementares de 2010	6.605	6.605
Incorporação Vivo Part.	211.907	211.907
Dividendos e JSCP Intermediários	590.772	590.772
Recbimentos de dividendos e JSCP	(1.038.606)	(1.038.606)
Saldo em 31.12.11	172.679	172.679
Dividendos complementares de 2011	814.525	814.525
Dividendos e JSCP intermediários	2.049.125	2.049.125
Recbimentos de dividendos e JSCP	(2.642.224)	(2.642.224)
Saldo em 31.12.12	394.105	394.105

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos de suas controladas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".

c) Composição dos saldos a pagar:

	Controladora/Consolidado	31.12.12	31.12.11
TELEFÔNICA INTERNACIONAL	-	156.589	-
SP Telecomunicações Participações	-	126.283	-
Telefônica	-	129.469	-
Companhia de Telecomunicações de Chile	-	310	-
Acionistas não controladores	467.831	500.315	-
Total	467.831	972.986	-

d) Movimentação dos saldos a pagar:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.10	450.897	450.897
Dividendos complementares de 2010	1.694.099	1.694.099
Combinação de negócios	2.074.065	2.074.065
Dividendos e JSCP Intermediários	2.249.400	2.249.400
Prescrição de dividendos e JSCP	(107.874)	(107.874)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(5.387.601)	(5.387.601)
Saldo em 31.12.11	972.986	972.986
Dividendos complementares de 2011	1.953.029	1.953.029
Dividendos e JSCP Intermediários	1.122.522	1.122.522
Prescrição de dividendos e JSCP	(86.692)	(86.692)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(3.493.997)	(3.493.997)
Outros movimentos	2.993	2.993
Saldo em 31.12.12	467.831	467.831

Os juros sobre o capital próprio e dividendos não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 (três) anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida ao patrimônio líquido para posterior distribuição. Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

20. PROVISÕES

a) Composição:

	Controladora	Consolidado
	31.12.12	31.12.11
Provisões para demandas judiciais e administrativas		
Trabalhistas	598.733	425.486
Tributárias	1.336.071	1.146.830
Cíveis e regulatório	568.225	490.823
Subtotal	2.502.029	2.063.239
Provisão para benefícios pós emprego (a)	372.368	291.178
Passivo contingência (b)	264.520	256.044
Provisão para desmobilização (c)	24.935	13.657
Total	3.164.852	2.624.118
Circulante	334.852	287.137
Não circulante	2.830.000	2.336.981
(a) Refere-se às provisões atuariais para os planos de benefícios pós emprego, registradas pela Companhia e controladas (nota 25).		
(b) Decorrente do PPA gerado na aquisição do controle da Vivo Part. em 2011 (nota 4).		
(c) Refere-se aos custos a serem incorridos na necessidade de ler que se envolvem aos proprietários ou síes (localidades destinadas a instalações de rádios base, equipamentos e móveis) nas mesmas condições em que se encontram quando da assinatura do contrato inicial de locação.		

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DE PIRAJI - RUA BOA VISTA, 143
Márcia Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Rafael E. E. Freire - Subst. 143

30 JUL 2013

RECEBE

325 No

Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO
Seção de Autenticação
Autenticação
BOD073512

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

A Companhia, como entidade e também como sucessora das empresas incorporadas, e as controladas respondem por processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista, tributária e cíveis perante diferentes tribunais. A Administração da Companhia e suas controladas, baseadas na opinião de seus consultores jurídicos, constituíram provisões para aquelas causas cujo desfecho destavável é considerado provável.

b) Movimentação.

	Controladora						Total
	Trabalhista	Tributária	Cível e Regulatorio	benefícios pós-emprego	Passivo contingente	Provisão para desobrigação	
Saldos em 31.12.10	365.230	302.610	426.144	219.000	-	12.862	1.326.846
Ingressos	75.745	34.387	74.933	27.178	-	795	258.038
Baixas por reversão	(21.527)	(1.089)	(35.798)	-	(31.084)	-	(89.498)
Baixas por pagamento	(15.853)	(2.410)	(39.190)	-	-	-	(57.153)
Incorporação Vivo Part.	9.773	769.519	22.231	-	-	-	801.523
Combinação de negócios	-	-	-	-	283.000	-	283.000
Atualização monetária	11.818	43.913	42.503	-	4.128	-	102.362
Saldos em 31.12.11	425.486	1.146.930	490.823	291.178	256.044	13.657	2.624.118
Ingressos	204.696	100.562	124.999	81.190	786	11.472	523.995
Baixas por reversão	(27.353)	(242)	(67.053)	-	-	(194)	(94.842)
Baixas por pagamento	(22.420)	-	(29.307)	-	-	-	(51.727)
Atualização monetária	18.024	88.821	48.763	-	7.710	-	163.316
Saldos em 31.12.12	598.733	1.336.071	568.225	372.368	264.520	24.935	3.164.852
Circulante	38.642	-	296.210	-	-	-	334.852
Não circulante	560.091	1.336.071	272.015	372.368	264.520	24.935	2.830.000

	Consolidado						Total
	Trabalhista	Tributária	Cível e Regulatorio	benefícios pós-emprego	Passivo contingente	Provisão para desobrigação	
Saldos em 31.12.10	366.391	310.649	448.159	219.000	-	16.712	1.358.911
Ingressos	112.300	86.569	172.518	72.665	-	12.760	336.712
Baixas por reversão	(26.696)	(11.143)	(117.734)	-	-	-	(155.573)
Baixas por pagamento	(32.088)	(6.760)	(67.144)	(3.259)	(31.084)	(66.612)	(196.847)
Atualização monetária	11.918	110.618	48.347	-	-	5.581	176.464
Combinação de negócios	93.739	1.136.802	162.266	20.587	283.000	232.272	1.928.666
Consolidação TVA	646	-	10.291	-	4.128	-	15.065
Saldos em 31.12.11	528.210	1.606.735	664.703	308.893	256.044	200.813	3.563.938
Ingressos	238.830	231.877	244.695	84.281	766	21.484	821.933
Baixas por pagamento	(37.946)	(1.865)	(109.356)	-	-	-	(148.967)
Baixas por reversão	(28.383)	(7.979)	(67.843)	(905)	-	(7.853)	(112.993)
Atualização monetária	18.538	123.975	83.185	-	7.710	-	220.288
Saldos em 31.12.12	717.247	1.953.043	795.294	392.269	264.520	221.316	4.343.689
Circulante	80.091	20.833	395.866	-	-	-	496.790
Não circulante	637.156	1.932.210	399.428	392.269	264.520	221.316	3.846.899

20.1 Provisões e Contingências Trabalhistas

Grau de Risco	Valor envolvido			
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Provável	598.733	425.486	717.247	526.210
Possível	61.766	194.564	274.166	404.282

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de empregados terceirizados (esses alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros, falta de pagamento de horas extraordinárias; equiparação salarial; complementos salariais de aposentadoria; remuneração por insalubridade, periculosidade e questionamentos referentes à terceirização. A Companhia também figura no polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por ex-empregados aposentados, vinculados ao Plano de Assistência Médica aos Aposentados (PAMA), que requerem dentre outros pontos a anulação da alteração ocorrida no plano médico dos aposentados. As ações aguardam pronunciamento do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos e nas recentes prestações jurisdicionais, considera essas ações como sendo de risco possível. Não foi atribuído valor referente a essas ações, pois, neste momento, na hipótese de perda, não há como estimar o prejuízo para a Companhia. Adicionalmente, a Companhia é parte em Ações Cíveis Públicas promovidas pelo Ministério Público do Trabalho cujos objetos versam essencialmente sobre a determinação à Companhia de deixar de contratar empresa intermediária para execução das atividades fim da empresa. Não foram atribuídos valores ao grau de risco possível referentes a estas Ações Cíveis Públicas no quadro acima, pois nestas ações processuais, na hipótese de perda, não há condições de estimar o prejuízo para a Companhia.

20.2 Provisões e Contingências Tributárias

Grau de Risco	Valor envolvido			
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Provável	1.336.071	1.146.930	1.953.043	1.606.735
Possível	6.955.318	6.032.840	13.738.155	11.679.158

Provisões Tributárias

Tributos Federais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia mantém discussões administrativas e judiciais relativas à (i) contribuições adicionais ao FGTS sobre os depósitos realizados pelos empregadores (a discussão não resulta em redução da parte dos depósitos no FGTS realizados pela Companhia em nome dos empregados); (ii) manifestações de informalidade decorrente de não homologação de pedidos de compensações e pedidos de restituição formulados pela Companhia; (iii) contribuições sociais referentes à suposta falta de retenção dos 11% sobre o valor de notas fiscais, faturas e recibos de prestadores de serviços contratados mediante cessão de mão de obra; (iv) CIDE incidente sobre a remessa de valores ao exterior relativos a serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como royalties; (v) ITRs, não incluídas das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada (EILD) na base de cálculo do FUST e móveis; não incluídas das receitas de interconexão na base de cálculo do FUST; (vi) contribuição a Empresa Brasileira de Comunicação, criada pela Lei nº 11.652/08; (vii) TFF/TF sobre estações móveis; (viii) IRRF sobre juros sobre capital próprio; (ix) Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração (PPNUM) pela ANATEL, instituído pela Resolução nº 451/06; (x) IRPJ/PIR/COFINS decorrentes da não homologação de pedidos de compensações/restituição formulados pela Companhia e controladas; (xi) compensação de FINSOCIAL; (xii) falta de retenção de contribuição social incidente sobre serviços prestados, de remuneração, salários e outros salários de contribuição; (xiii) COFINS - exigência decorrente da adoção de faturamento como base de cálculo sem o cômputo de receitas financeiras; (xiv) majoração da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como majoração da alíquota da COFINS, exigidas por meio da Lei nº 9.719/99; e (xv) imposto sobre o Lucro Líquido (ILL). Em 31 de dezembro de 2012, os montantes provisionados totalizavam R\$ 1.323.434 (R\$ 1.146.219 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 1.860.803 (R\$ 1.530.789 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Tributos Estaduais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham discussões tanto na esfera administrativa como na esfera judicial, relativas à (i) créditos de ICMS sobre energia elétrica bem como outros créditos de ICMS com ausência de comprovação documental; (ii) serviços de telecomunicações não tributados pelo ICMS; (iii) glosa do ICMS sobre incentivos fiscais relativos a projetos culturais; (iv) ICMS sobre assinatura de TV; e (v) multa administrativa ambiental. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes provisionados totalizavam R\$ 36 (R\$ 14 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 67.428 (R\$ 63.625 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Tributos Municipais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham diversas ações tributárias no âmbito municipal, na esfera judicial, que, com base na opinião de seus consultores jurídicos, são classificadas como perda provável. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes provisionados totalizavam R\$ 12.601 (R\$ 697 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 16.648 (R\$ 4.531 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado. As referidas ações versam sobre: (i) IPTU; (ii) ISS incidente sobre serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (iii) taxa de vigilância, controle e fiscalização (TVCF).

Dúvidas Provisórias

Em 31 de dezembro de 2012, existiam provisões desvinculadas a demandas administrativas ou judiciais que versam sobre ISS referente à efetiva prestação dos serviços de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$ 8.168 (R\$ 7.790 em 31 de dezembro de 2011).

Contingências Tributárias

Tributos Federais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham diversas ações administrativas e judiciais em âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes provisionados totalizavam R\$ 1.430.670 (R\$ 1.620.845 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 3.146.736 (R\$ 3.185.747 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado. Dentre as ações, destacam-se: (i) manifestações de informalidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações formulados pela Companhia; (ii) multa pela distribuição de dividendos com a suposta existência de débitos federais em aberto; (iii) INSS (contribuição previdenciária) sobre remuneração decorrente

da reposição de perdas salariais em Plano Bônus; (iv) IRPJ decorrente de operações de compra e venda de ações devidas a terceiros (INCRA de acordo com o Parecer do Conselho de Administração); (v) IRPJ decorrente de operações de compra e venda de ações de mão de obra; (vi) IRRF sobre a remessa de valores ao exterior relativos a serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como royalties; (vii) PIS incidente sobre roaming; (viii) CPFM incidente sobre operações decorrentes de convênio de cooperação técnica com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) (compensação via SIAFI) e sobre contratos de câmbio simbólicos exigidos pelo Banco Central; (ix) IRPJ/PIR/COFINS relativos a deduções das receitas de reversões de provisões; (x) IRPJ e CSLL - glosa de custos e despesas diversas não comprovadas; (xi) deduções do COFINS de perda com operações de swap; (xii) PIS/COFINS regime de compensação versus regime de caixa; (xiii) IRPJ devido em decorrência do excesso na destinação feita ao FINOR, FINAN ou FUNRES; (xiv) IRPJ sobre operações com derivativos; (xv) IRPJ e CSLL - glosa das despesas relacionadas ao ago pago na aquisição da Celular CRT S.A. e a glosa decorrente do processo de privatização e reestruturações societárias da Vivo; e (xvi) contribuição à Empresa Brasileira de Comunicação.

Tributos Estaduais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham diversas ações administrativas e judiciais em âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes envolvidos totalizavam R\$ 4.014.790 (R\$ 2.934.326 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 5.870.385 (R\$ 4.172.479 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

Dentre as ações, destacam-se: (i) sobre prestação de serviços de facilidades, unidade e comodidade e locação de modên Speedy; (ii) ligações interconexão (DDI); (iii) crédito em nome de terceiros em relação à aquisição de bens destinados ao ativo fixo e falta de estorno proporcional do crédito referente à aquisição de ativo imobilizado; (iv) valores apropriados indevidamente a título de créditos extemporâneos de ICMS; (v) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento do ICMS para o Estado de São Paulo; (vi) co-billing; (vii) substituição tributária com base de cálculo ídica (pauta fiscal); (viii) aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica; (ix) atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares (Convênio 69/98); (x) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (xi) saídas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição (descontos incondicionais); (xii) cobrança diferida do ICMS interconexão (Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços - DETRAF); (xiii) créditos adicionais de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xiv) glosa de incentivos fiscais relativos a projetos culturais; (xv) transferências de bens do ativo entre estabelecimentos próprios; (xvi) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza; (xvii) doação de cartões para atração no serviço pré-pago; (xviii) estorno de crédito decorrente de operação de estorno e comodato, em caso de redes (consumo próprio) e isenção de órgãos públicos; (xix) multa Debral; (xx) ICMS sobre consumo próprio; (xxi) ICMS sobre isenção de órgãos públicos; (xxii) emissão de notas fiscais com valor do ICMS negativo, e (xxiii) rescisão de livro fiscal sem autorização prévia do fisco.

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

Tributos Municipais

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham diversas ações administrativas e judiciais em âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes envolvidos totalizavam R\$ 383.397 (R\$ 328.477 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 544.323 (R\$ 471.878 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado. Dentre as ações, destacam-se: (i) ISS de atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (ii) ISS retenção na fonte; (iii) IPTU; (iv) taxa de uso do solo; (v) diversas taxas municipais; (vi) tarifa de uso da rede móvel (TUM) e locação de infraestrutura; (vii) serviços de diversidade; (viii) serviços prestados por terceiros; (ix) serviços de consultoria em áreas de gestão empresarial prestados pela Telefônica Internacional (TISA); e (x) ISS incidente sobre prestação de serviço de identificador de chamadas e habilitação de celular.

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

ANATEL

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)

Matriz de Segurança Impedida, separadamente, pelas operadoras fixas e móveis para recolhimento do direito de Firas. Não incluídas das despesas de interconexão e EILD na base de cálculo do FUST e Móveis. Não incluídas das receitas de interconexão na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.998/00, os quais aguardam julgamento de 2ª Instância judicial. Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2012, os montantes envolvidos totalizavam R\$ 883.771 (R\$ 719.010 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 1.970.800 (R\$ 1.719.531 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado. No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTELE)

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas mantinham ações administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento de 1ª instância administrativa e 2ª instância judicial. Em 31 de dezembro de 2012, os montantes envolvidos totalizavam R\$ 195.126 (R\$ 232.343 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 614.314 (R\$ 622.806 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado. As referidas ações versam sobre a cobrança de contribuição ao FUNTELE sobre outras receitas (que não são de telecomunicação), bem como receitas e despesas transferidas a outras operadoras (interconexão).

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (EFTEL)

Por ocasião das promovações do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado (operadoras fixas) e das promovações do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequências associadas à exploração do serviço móvel pessoal (operadoras móveis), a ANATEL realiza a cobrança da TFI.

Tal cobrança resulta do entendimento da ANATEL de que a promovação seria fato gerador da TFI. Por entender que esta cobrança é indevida, a Companhia e suas controladas, separadamente, questionam, em âmbito judicial a referida taxa. Em 31 de dezembro de 2012, os valores envolvidos totalizavam R\$ 47.562 (R\$ 197.665 em 31 de dezembro de 2011) na controladora com depósito integral e R\$ 1.589.479 (R\$ 1.504.365 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado, sem o respectivo depósito judicial.

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

Preço Público Relativo à Administração de Recursos de Numeração (PPNUM)

A Vivo, em conjunto com as demais operadoras móveis do Brasil, possui ação judicial questionando a cobrança de PPNUM cobrada pela ANATEL em função da utilização pelas operadoras, os quais têm natureza de taxa. Por ocasião das cobranças, a Vivo elevou o depósito judicial relativo aos valores devidos. Em 23 de abril de 2009 foi proferida sentença favorável às operadoras e o processo atualmente, aguarda julgamento de 2ª instância judicial. Em 31 de dezembro de 2012, o valor envolvido totalizava R\$ 2.138 (R\$ 1.877 em 31 de dezembro de 2011).

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

20.3 Provisões e Contingências Cíveis e Regulatórias

Grau de Risco	Valor envolvido			
	31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11
Provável	568.225	490.823	795.294	684.703
Possível	2.012.725	1.429.616	2.656.850	1.978.973

Provisões Cíveis

A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação aos planos de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Considerando o grau de risco provável foi provisionado o valor de R\$ 31.260 (R\$ 26.162 em 31 de dezembro de 2011).

A Companhia e suas controladas são parte em demandas de natureza cível, nas esferas administrativa e judicial que têm por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços. Estas demandas são movidas por consumidores individuais, associações civis que representam os direitos dos consumidores, PROCON, bem como Ministério Público Estadual e Federal. De igual modo, a Companhia e controladas, também figuram como demandadas, ou demandantes, em outras ações que têm por objeto discussões de naturezas diversas daquelas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2012, foi provisionado o montante de R\$ 193.216 (R\$ 165.778 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 377.649 (R\$ 315.169 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

A Companhia também é parte em diversos processos judiciais movidos por consumidores individuais, cujas causas são consideradas semelhantes e usuais e que, individualmente, não são consideradas relevantes, tendo como base para análise da provisão, a estatística de média histórica de condenação para ações semelhantes. Em 31 de dezembro de 2012, foi provisionado o montante de R\$ 78.711 (R\$ 81.539 em 31 de dezembro de 2011).

Provisões Regulatórias

Em 31 de dezembro de 2012 a Companhia e suas controladas figuravam como parte em processos administrativos perante a ANATEL, os quais foram instaurados sob o fundamento de alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. A avaliação de perda destes processos é provável tendo sido constituídas provisões em 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$ 285.038 (R\$ 217.324 em 31 de dezembro de 2011) na controladora e R\$ 307.674 (R\$ 241.813 em 31 de dezembro de 2011) no consolidado.

2 JUL 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Escrição
Autenticação
BOD 073513

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUTENTICADAS - Certifico que a presente
Exercício findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais) e fiel a original. Dou fé.

Contingências civis

Plano Comunitário de Telefonia (PCT): Refere-se ao processo de Ação Cível Pública no qual a Companhia está envolvida e que é relacionado ao PCT, que versa sobre eventual direito de indenização dos adquirentes de planos de expansão e que não receberam ações em retribuição pelos investimentos financeiros, no município de Mogi das Cruzes com valor total envolvido de aproximadamente R\$ 236.236 (R\$ 197.863 em 31 de dezembro de 2011). Esse processo foi considerado como de risco de perda possível pelos consultores jurídicos. O Tribunal de Justiça do São Paulo (TJSP) reformou a sentença, julgando a ação improcedente. A Associação para Telefonia do Município de Mogi das Cruzes (parte autora) interpsó recurso especial para reformar a decisão do TJSP e está aguardando julgamento do recurso.

Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL (ASTEL) no Estado de São Paulo - pela qual os participantes associados da Sistel no Estado do São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia (PAMA) e em apertada síntese, restabelecimento ao status quo anterior. O processo está ainda em fase de instrução processual, pelo que não há decisão judicial em nenhuma instância. O risco atribuído a esses processos pelos consultores jurídicos é possível. O valor é inesmiável e os pedidos ilíquidos pela sua inexequibilidade, tendo em vista que envolve retorno as condições do plano anterior.

Ações Cíveis Públicas propostas pela Associação dos Participantes da SISTEL (ASTEL) no Estado de São Paulo e pela Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Participantes em Fundos de Pensão do Setor de Telecomunicação (FENAPAS), ambas propostas contra a Sistel, a Companhia e outras operadoras, visando a anulação do caso de plano previdenciário PBS alegando em apertada síntese o "desmonte do sistema de previdência complementar da Fundação Sistel" que originou diversos planos específicos PBS espalhados, e correspondentes alocações de recursos provenientes de superávit técnico e contingência fiscal existentes à época da criação. O risco atribuído a esses processos pelos consultores jurídicos é possível. O valor é inesmiável e os pedidos ilíquidos pela sua inexequibilidade, tendo em vista que envolve retorno a aceito cívico da Sistel relativo às operadoras de telecomunicações do antigo Sistema Telembrás.

O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou uma ação cível pública reivindicando indenização por danos morais e materiais sofridos por todos os consumidores dos serviços de telecomunicações de 2004 a 2009 devido à má qualidade de serviços e falhas do sistema de comunicações. A proposta de condenação formulada pelo Ministério Público foi de R\$ 1 bilhão. A sentença proferida em 20 de abril de 2010 impõe o pagamento de indenizações pecuniárias de danos causados a todos os consumidores que se habilitarem na ação ao seu recebimento. Alternativamente, caso não se apresentem consumidores em número compatível com a gravidade do dano, após decurso do prazo de 1 (um) ano, foi fixado pelo juiz o valor de R\$ 60 milhões, para fins de depósito no Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados. Não é possível estimar quantos consumidores poderão se apresentar na habilitação individual, nem tampouco os valores por estes reclamados. As partes apresentaram recurso de apelação. Os efeitos da sentença estão suspensos. Não foi atribuído valor ao grau de risco de perda possível referente a esta ação cível pública no quadro acima, pois neste momento, na hipótese de perda, não há como estimar o prejuízo para a Companhia e, de igual maneira, não há como se atribuir um contingenciamento equivalente ao valor da causa.

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais cíveis, em diversas esferas que tem por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais, associações cíveis que representam os direitos dos consumidores ou pelo PROCON, bem como Ministérios Públicos Estadual e Federal, assim como, também são parte em outras ações que têm por objeto discussões de naturezas diversas relacionadas ao curso normal do negócio em montante de R\$ 1.236.312 no consolidado (R\$ 920.508 em 31 de dezembro de 2011) e R\$ 643.432 na controladora (R\$ 372.186 a 31 de dezembro de 2011), onde a análise do grau de risco de perda pelos consultores jurídicos é possível.

A Companhia e suas controladas vêm recebendo autuações referentes ao descumprimento do Decreto do SAC. Atualmente temos diversas ações (processos administrativos e judiciais), nas quais a análise do grau de risco de perda possível feita pelos consultores jurídicos representa um montante de R\$ 19.314 no consolidado e R\$ 7.550 na controladora.

Propriedade Intelectual: Lune Projetos Especiais Telecomunicação Comércio e Ind. Ltda (Lune), empresa brasileira, propôs ação judicial em 20 de novembro de 2001 contra 23 operadoras de telecomunicações de serviço móvel alegando ser possuidora do patente do Identificador de chamadas, bem como ser titular do equivalente a quantidade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.

Houve sentença desfavorável para determinar que a Vivo se abstenha de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas (Bina), com multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condena a Vivo ao pagamento de indenização por royalties, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lune no sentido de entender cabível a apreciação de tutela antecipada nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo do Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo a tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável ao julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Apelação em face da sentença pendente de julgamento. Acreditamos, com base na opinião dos consultores jurídicos, que a probabilidade de um resultado desfavorável é possível. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reivindicação.

Validade de plano pré-pago: A Vivo, em conjunto com outras operadoras de telecomunicações sem fio, são réus em várias ações movidas pelo Ministério Público e associações de defesa do consumidor que contestam a imposição de prazo para utilização de minutos pré-pagos. Os demandantes alegam que os minutos pré-pagos não devem expirar após prazo específico. Decisões conflitantes foram proferidas pelos tribunais sobre a matéria. Apesar de acreditarmos que os nossos critérios para a imposição do prazo está em conformidade com as normas da ANATEL, acreditamos, com base na opinião dos consultores jurídicos, que a probabilidade de um resultado desfavorável com relação a esta afirmação é possível, exceto para ações coletivas contra a Telemig, para o qual a probabilidade de um resultado desfavorável em relação a esta alegação é considerada remota, também com base na opinião dos consultores jurídicos.

Contingências regulatórias

A Companhia e suas controladas mantêm processos administrativos instaurados pela ANATEL com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais que discutem sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa com avaliação de risco de perda possível consolidado no montante de R\$ 1.164.988 (sendo R\$ 1.125.507 na controladora, dos quais R\$ 903.926 referente à avaliação dos processos administrativos, R\$ 177.736 referente à avaliação dos processos judiciais) em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 860.601 (sendo R\$ 859.587 na controladora, dos quais R\$ 858.680 referente à avaliação dos processos administrativos e R\$ 927 referente à avaliação de outros processos judiciais) em 31 de dezembro de 2011.

Processos administrativos que discutem o pagamento do ônus de 2% sobre as receitas de interconexão em decorrência da prorrogação das radiofrequências associadas ao SMP. De acordo com a cláusula 1.7 dos Termos de Autorização que outorgaram o direito de uso de radiofrequências associadas ao SMP, a prorrogação do uso destas radiofrequências implica o pagamento, a cada biênio, durante o período de prorrogação (15 anos), de um ônus correspondente a 2% da receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviço, Básico e Alternativos da prestadora, apurada no ano anterior ao do pagamento.

Contudo, a ANATEL determinou que o ônus correspondente a 2% deveria contemplar, além das receitas decorrentes da aplicação dos Planos de Serviço, também, as receitas de interconexão, o que não está previsto na cláusula 1.7 dos referidos Termos de Autorização.

Por considerar, com base no disposto nos Termos de Autorização, que as receitas de interconexão não devem integrar o cálculo da onerosidade de 2% na prorrogação do direito de uso das radiofrequências, a Vivo, no âmbito administrativo, impugnou todos esses lançamentos, recorrendo do posicionamento da ANATEL. No entendimento de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nesses processos.

Processo Administrativo nº 08012.00850/12007-91: Traiz-e do representação eletuada, no âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), por Global Várga Telecom Ltda (GVT), Intelig Telecomunicações Ltda (Intelig), Trans do Brasil Ltda, e Easyline Telecomunicações Ltda, em 6 de agosto de 2007, contra Claro S.A. (Claro), Tim Brasil Serviços e Telecomunicações S.A. (TIM), TNL SCS S.A. (Oi) e Vivo, por supostas práticas de cartel e de price squeeze, com o escopo de aumentar a tarifa de VUM, elevando os custos de empresas concorrentes. Em face da representação, em 21 de agosto de 2008, a Secretaria de Direito Econômico (SDE) instaurou processo administrativo contra as representadas com o fim de avaliar se as práticas imputadas seriam passíveis de enquadramento nos (i) incisos I, III e IV do artigo 20 e incisos I e (ii) incisos I, III e IV do artigo 20 e incisos I e V, todos da Lei nº 8.884/94, quais sejam, cartel e price squeeze.

Em 25 de março de 2010, a SDE emitiu nota técnica por meio da qual: (i) atestou a acusação de cartel em relação a todas as representadas, recomendando seu arquivamento; (ii) sugeriu a exclusão da Oi do polo passivo contencioso, recomendando a suspensão do processo administrativo; (iii) recomendou a suspensão do processo administrativo em relação a todas as representadas, exceto a Claro, que foi mantida em julgamento.

À opinião dos consultores jurídicos da Companhia é de que o Processo Administrativo nº 08012.00850/2007-91 deve ser classificado como de risco possível de perda e, portanto, não foi constituída provisão. Caso o CADE venha a condenar as representadas apenas por price squeeze, estima-se que a multa pode variar de 0,1% a 0,5% do faturamento bruto de Vivo em 2006. Todavia, na remota hipótese do CADE entender pela configuração de cartel, inicialmente alegada pela SDE, estima-se que a multa poderá variar entre 10% e 15% do faturamento bruto da Vivo em 2006.

Vale ressaltar que a Lei nº 12.529/12 entrou em vigor no dia 29 de maio de 2012 e ainda não existem casos decididos pelo CADE, aplicando os novos critérios. A estimativa aqui indicada se baseou em uma conta proporcional que considerou jurisprudência anterior e os critérios da Lei nº 8.884/94

2.0.4 Garantias

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas concederam garantias aos processos em natureza tributária, cível e trabalhista, como segue:

Table with 5 columns: Controladora, Consolidado, Imóveis e equipamentos, Depósitos e bloqueios judiciais, Cartas fiança, Imóveis e equipamentos, Depósitos e bloqueios judiciais, Cartas fiança. Total values are 139.414, 3.068.256, 1.029.293, 235.847, 4.036.099, 1.887.699.

Além das garantias citadas no quadro anterior, em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas possuíam valores de aplicações financeiras bloqueadas judicialmente (exceto as aplicações relacionadas a empréstimos), no montante de R\$ 49.728 (R\$ 69.298 em 31 de dezembro de 2011).

21. RECEITAS DIFERIDAS

a) Composição

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.12, 31.12.11. Rows include Receita de habilitação (a), Cartões indúvulos, Serviços e mercadorias (b), Subvenções governamentais (d), Programa de fidelização (e), Total circulante, Receita de habilitação (a), Serviços e mercadorias (b), Alienação de ativos imobilizados (c), Doações de equipamentos (f), Subvenções governamentais (d), Outras receitas, Total não circulante.

a) Refere-se ao diferimento da receita de habilitação (fixa) reconhecida no resultado ao longo do período estimado de permanência do cliente na planta.

b) Refere-se aos saldos dos contratos de receitas de recargas de pré-pagos e operações de multielementos, que são apropriados ao resultado à medida que os serviços são prestados aos clientes.

c) Refere-se aos saldos líquidos dos valores residuais da operação de alienação de torres e rooftops não estratégicos, de propriedade da Vivo que serão transferidos ao resultado quando do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.

d) Refere-se aos valores do subsídio governamental decorrentes de recursos obtidos de uma linha de financiamento junto ao BNDES (Programa PSI), utilizados para a aquisição de equipamentos nacionais, com cadastro no BNDES (Finame), aplicados em projetos de ampliação da capacidade de rede e que estão sendo amortizados pelos prazos de vida útil dos equipamentos.

e) Refere-se ao programa de pontos por fidelidade que a Vivo mantém, que permite aos clientes acumular pontos ao efetuar o pagamento das faturas referentes à utilização dos serviços oferecidos. O saldo representa a estimativa da Companhia para troca por pontos, por parte dos clientes, por mercadorias e/ou serviços no futuro.

f) Refere-se aos saldos de doações de equipamentos de rede por fornecedores, os quais são amortizados pelos prazos de vida útil dos referidos equipamentos.

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31.12.10, Ingressos, Baixas, Combinação de negócios, Saldo em 31.12.11, Ingressos, Baixas, Saldo em 31.12.12, Circulante, Não circulante.

22. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Composição

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 31.12.12, 31.12.11. Rows include Retenções de terceiros, Valores a restituir a assinantes, Arrendamento mercantil (a), Ongoing com partes relacionadas, Ônus de renovação de licenças, Outros credores, Total circulante, Arrendamento mercantil (a), Obrigações com partes relacionadas, Pessoal, encargos e benefícios sociais, Mútuo assunção de dívida e parcelamento, Ônus de renovação de licenças, Outros credores, Total não circulante.

(a) As controladas possuem contratos de arrendamento mercantil financeiro para uso de equipamentos de informática e torres de transmissão.

b) Arrendamento mercantil

Table with 3 columns: Consolidado, Pagamentos futuros brutos do arrendamento mercantil financeiro, Despesa financeira não realizada, Valor presente dos pagamentos mínimos a pagar, Circulante, Não circulante, O cronograma consolidado dos vencimentos do arrendamento mercantil é como segue:

Table with 2 columns: Investimento bruto, Valor presente. Rows include A vencer até um ano, A vencer a mais de um ano, Total.

Não existem valores residuais não garantidos que resultem em benefícios ao arrendador e nem pagamentos contingentes reconhecidos como receita durante o exercício.

c) Composição aluga equipamentos e instalações bem como a Vivo é arrendadora de diversas lojas, preços administrativos e sites onde se encontram instaladas estações rádio base, por meio de vários contratos operacionais que vencem em datas diferentes, cujos pagamentos são mensais. Em 31 de dezembro de 2012, os valores totais equivalentes ao período integral dos contratos, eram de R\$ 5.171.847 e R\$ 9.906.827, na controladora e consolidado respectivamente.

Estes compromissos com aluguel de lojas, prédios administrativos e sites sob contratos não canceláveis apresentam os seguintes prazos:

Table with 2 columns: Controladora, Consolidado. Rows include Até um ano, Um ano até cinco anos, Mais de cinco anos, Total.

Handwritten notes: PM S L N, 326 No, 1810

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel ao original. Dou fé nos documentos apresentados.



34. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

Durante os exercícios de 2012 e 2011, a controladora da Companhia, Telefônica S.A., mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações, os quais eram oferecidos também a dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Telefônica Brasil e suas subsidiárias. O valor justo das ações é estimado na data de concessão, com base em modelo binomial de precificação das opções que considera os prazos e condições da concessão dos instrumentos.

A Companhia reembolsa a Telefônica S.A. o valor justo do benefício entregue na data de concessão aos dirigentes e empregados.

Os princípios planos em vigor no encerramento dos exercícios de 2012 e 2011 estão detalhados a seguir:

a) Plano de direitos sobre ações da Telefônica S.A. - Performance Share Plan (PSP)

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica S.A., celebrada em 21 de junho de 2006, aprovou a aplicação de um plano de incentivos de longo prazo dirigido aos executivos da Telefônica S.A. e de suas controladas, que consiste na entrega aos participantes selecionados para esta finalidade, após cumprimento dos requisitos necessários fixados no mesmo plano, de um determinado número de ações da Telefônica S.A. como remuneração variável.

A duração total inicialmente prevista do plano é de sete anos. O plano está dividido em cinco ciclos, de três anos de duração cada um, iniciando-se cada um deles em 1º de julho ("Data de Início") e finalizando em 30 de junho do terceiro ano seguinte à Data de Início ("Data de Finalização"). No início de cada ciclo será determinado o número de ações que será objeto de entrega aos beneficiários do plano em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados. Essa entrega ocorrerá, conforme o caso, uma vez transcorrida a Data de Finalização de cada ciclo. Os ciclos são independentes entre si, começando o primeiro ciclo em 1º de julho de 2006 (com entrega de ações em 1º de julho de 2009), e o quinto ciclo em 1º de julho de 2010 (com entrega de ações, conforme o caso, a partir de 1º de julho de 2013).

A entrega das ações está condicionada:

• Pela permanência na empresa durante os três anos de duração de cada ciclo, sujeito a determinadas condições especiais em relação às baixas;

• O número concreto de ações a serem entregues ao final de cada ciclo dependerá do nível de êxito e do número máximo de ações atribuído a cada executivo. O nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração do acionista considerando cotação e dividendos (Total Shareholder Return - TSR) da ação da Telefônica, em relação à evolução dos TSRs correspondentes a um conjunto de sociedades cotadas do setor de telecomunicações que constitui o Grupo de Comparação. A cada empregado inscrito no plano é atribuído no início de cada ciclo um número máximo de ações, e o número concreto de ações que serão entregues no final do ciclo é obtido multiplicando esse número máximo pelo nível de êxito alcançado nessa data. Este será 100% caso a evolução do TSR da Telefônica seja igual ou superior ao do terceiro quartil do Grupo de Comparação, e de 30% caso essa evolução seja igual à mediana. Caso a evolução se mantenha entre ambos os valores será feita uma interpolação linear, e caso seja inferior à mediana nada será entregue.

Em 30 de junho de 2011 e 2012 ocorreram os vencimentos do terceiro e quarto ciclos deste plano de incentivos que tiveram as seguintes ações máximas atribuídas aos executivos da Telefônica Brasil e suas subsidiárias:

Ciclo	Nº de ações	Valor unitário em Euros	Data de Finalização
3º ciclo 1º de julho de 2008	186.186	8,39	30 de junho de 2011
4º ciclo 1º de julho de 2009	169.323	8,41	30 de junho de 2012

Após o vencimento do 3º e 4º ciclos do plano, no mês de julho de 2011 e 2012 foram entregues ao total de executivos da Telefônica Brasil e suas subsidiárias que estavam incluídos nesses ciclos, um montante de 186.186 e zero ações, respectivamente. No quarto ciclo não foram entregues ações por conta do não atingimento do mínimo estabelecido no programa para o TSR.

O número máximo de ações atribuído no ciclo em aberto em 31 de dezembro de 2012 é o seguinte:

Ciclo	Nº de ações	Valor unitário em Euros	Data de Finalização
5º ciclo 1º de julho de 2010	170.219	9,08	30 de junho de 2013

b) Plano Performance & Investment Plan (PIP)

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica S.A., celebrada em 18 de maio de 2011, aprovou um programa de longo prazo com o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus dirigentes em nível global com a atribuição de ações da Telefônica S.A.

Os participantes não precisam pagar por suas ações iniciais atribuídas e poderão aumentar a quantidade de ações possíveis a receber no fim do plano se decidirem fazer um investimento conjunto em seu PIP. O investimento exige que o participante compre e mantenha até o final do ciclo o equivalente a 25% das ações iniciais atribuídas pela Telefônica S.A. Sobre o co-investimento do participante a Telefônica S.A. incrementará as ações iniciais em mais 25%.

A duração total inicialmente prevista do plano é de três anos. O início do ciclo foi em 1º de julho de 2011 e se estenderá até 30 de junho de 2014. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data da concessão serão transferidas para o participante se atingida a meta.

A entrega das ações está condicionada a:

• manter uma relação de trabalho ativa no Grupo Telefônica na data de consolidação do ciclo;

• atingir por parte da Telefônica, resultados que representem o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o plano; o nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração do acionista, obtido através (TSR), em relação à evolução dos TSRs das empresas do Grupo de Comparação pré-definido.

• serão entregues 100% das ações se o TSR da Telefônica S.A. superar o TSR das empresas que representam 75% da capitalização na bolsa de valores do Grupo de Comparação.

• serão entregues 30% das ações se o TSR da Telefônica S.A. ficar no mesmo nível ou acima do TSR das empresas que representam 50% da capitalização na bolsa de valores do Grupo de Comparação.

• O determinado por interpolação linear caso o TSR da Telefônica S.A. esteja entre 50% e 75% da capitalização na bolsa de valores do Grupo de Comparação.

• não serão entregues ações se o TSR da Telefônica S.A. ficar abaixo do TSR das empresas que representam 50% da capitalização na bolsa de valores do Grupo de Comparação.

O número máximo de ações atribuído nos dois primeiros ciclos em aberto em 31 de dezembro de 2012 é o seguinte:

Ciclo	Nº de ações	Valor unitário em Euros	Data de Finalização
1º ciclo 1º de julho de 2011	208.269	8,28	30 de junho de 2014
2º ciclo 1º de julho de 2012	345.026	8,28	30 de junho de 2015

c) Plano global de direitos sobre ações da Telefônica S.A. - Global Employee Share Plan (GESP)

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica S.A., celebrada em 18 de maio de 2011, aprovou um plano de compra incentivada de ações da Telefônica S.A. dirigido aos empregados do Grupo Telefônica em âmbito internacional, inclusive aos empregados da Telefônica Brasil e suas subsidiárias. Através deste plano, é oferecida a possibilidade de adquirir ações da Telefônica S.A. com o compromisso desta última de entregar gratuitamente aos participantes um determinado número de suas ações, sempre que forem cumpridos determinados requisitos.

A duração total inicialmente prevista do plano foi de dois anos. Os empregados inscritos no plano puderam adquirir ações da Telefônica S.A. mediante contribuições mensais de até 100 euros (ou o equivalente em moeda local), com um valor máximo de 1.200 euros ao longo de um período de doze meses (período de compra). A entrega de ações ocorrerá, conforme o caso, após o período de aquisição de direito do plano, a partir de 1º de dezembro de 2014, e está condicionada:

• Pela permanência na empresa durante os dois anos de duração do programa (período de aquisição de direito), sujeito a determinadas condições especiais em relação às baixas;

• O número exato de ações a serem entregues ao final do período de aquisição de direito dependerá do número de ações adquiridas e mantidas pelos empregados. Assim, os empregados inscritos no plano, e que continuam no Grupo, que tenham mantido as ações adquiridas por um período adicional de mais dois meses depois do fim do período de compra, terão direito a receber uma ação gratuita para cada ação que tenham adquirido e conservado até o fim do período de aquisição de direito.

O período de compra foi iniciado em novembro de 2012, e, em 31 de dezembro de 2012, o número total de empregados da Telefônica Brasil e suas subsidiárias inscritos no plano totaliza 935.

A Telefônica Brasil e suas subsidiárias registraram as seguintes despesas de pessoal referentes aos planos de remuneração baseados em ações nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Planos	2012	2011
PSP	31.122	31.121
PIP	3.994	10.101
GESP	3.435	2.298
Total	10.429	16.908

35. PLANOS DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A tabela a seguir descreve os planos que a Companhia patrocina com os devidos tipos de benefícios:

Plano	Tipo (1)	Entidade	Patrocinador
PBS-A	BD	Sistel	Telefônica Brasil e Vivo, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
PAMA/PCE	Assistência Médica	Sistel	Telefônica Brasil e Vivo, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
CTB	BD	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil
PBS	BD/Híbrido	VisãoPrev	Telefônica Brasil e Vivo
PREV	Híbrido	VisãoPrev (2)	Vivo
VIÃO	CD/Híbrido	VisãoPrev	A. Telecom, Telefônica Data, Telefônica Brasil, Vivo e VisãoPrev Companhia de Previdência Complementar

(1) BD = Plano de Benefício Definido;
CD = Plano de Contribuição Definida;
Híbrido = Plano de benefícios que oferece tanto benefícios estruturados na modalidade de benefícios definidos como contribuições definidas.
(2) Exceto o plano CELPREV, administrado pela Sistel.

A Companhia e suas controladas, juntamente com outras empresas do Grupo Sistema Telefônica, possuem planos de previdência privada e de seguro saúde. Os planos são: Plano de Previdência Complementar (PAMA); Plano CTB; Plano PBS-Telebrás; Plano PBS-Telebrás Celular; Plano PBS-Telebrás Celular; Plano TGP Prev; TCO Prev e CelPrev; e Plano de Benefícios Visão Telefônica e Visão Celular - CRT, Telarj Celular, Telast Celular, Tebrás Celular e Telergipe Celular.

A Companhia e suas controladas patrocinam, individualmente, um plano de benefícios definidos de aposentadoria - o Plano PBS, administrado pela Visão Prev. A Companhia e suas controladas participam, também, de um plano multipatrocinado de aposentadoria (PBS-A) e de assistência médica (PAMA) aos empregados aposentados da Companhia e a seus dependentes (administrado pela Fundação Sistel, com fundo já constituído e contribuição dos participantes), a custo compartilhado. As contribuições aos planos PBS são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custo é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual do desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano conforme segue:

Plano	Percentual de contribuição
PBS Telesp	8,82
PBS Telesp Celular	7,6
PBS Tele Sudeste Celular	6,64
PBS Telemig Celular	6,11
PAMA	1,5

Para os demais empregados da Companhia e suas controladas, há um plano individual de contribuição definida - o Plano de Benefícios Visão, sendo ambos administrados pela VisãoPrev Companhia de Previdência Complementar. Esses planos são viabilizados através de contribuições feitas pelos participantes (empregados) e pelas patrocinadoras, que são creditadas em contas individuais dos participantes. A Companhia e suas controladas são responsáveis pelo custo de todas as despesas administrativas e de manutenção dos planos, inclusive pelo risco de morte e invalidez dos participantes. As contribuições da Companhia e suas controladas para esses planos são iguais às dos participantes, variando de 2% a 6% do salário dos participantes, e de 0% a 8% do salário para os participantes do plano Vivo Prev de sua controlada Vivo, em função do percentual escolhido pelo participante.

Adicionalmente, a Companhia complementa aposentadoria de alguns empregados da antiga CTB - Companhia Telefônica Brasileira.

A Vivo também patrocina o CelPrev. O participante pode fazer três tipos de contribuições ao plano, sendo: (a) contribuição normal básica: percentual variável de 0% a 2% do seu salário de participação; (b) contribuição normal adicional: percentual variável de 0% a 6% da parcela do seu salário de participação que for maior que 10 Unidades de Referência Padrão do Plano; e (c) contribuição voluntária: percentual livremente escolhido pelo participante e aplicado sobre seu salário de participação. A patrocinadora pode fazer quatro tipos de contribuições, sendo: (a) contribuição normal básica: contribuição igual à contribuição normal básica do participante, deduzida a contribuição para o custeio do benefício de auxílio-doença e aquela destinada ao custeio das despesas administrativas; (b) contribuição normal adicional: igual à contribuição normal adicional do participante, deduzida a despesa administrativa; (c) contribuição eventual: efetuada de modo voluntário e com frequência determinada pela patrocinadora; e (d) contribuição especial: contribuição destinada exclusivamente aos funcionários da patrocinadora que não pertencem ao PBS e que ingressaram no prazo de 90 dias da data de início de vigência do CelPrev.

A avaliação atuarial dos planos foi efetuada em dezembro de 2012 e 2011, com base no cadastro dos participantes de 31 de agosto e 31 de julho de 2012 para os planos administrados pela VisãoPrev e Sistel, respectivamente, ambos projetados para 31 de dezembro de 2012 e com base no cadastro dos participantes de 31 de agosto e 30 de setembro de 2011 para os planos administrados pela VisãoPrev e Sistel, respectivamente, ambos projetados para 31 de dezembro de 2011, tendo sido adotado o método do crédito unilocal projetado. Os ganhos e perdas atuariais gerados em cada exercício são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Os ativos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, respectivamente, sendo que para os planos multipatrocinados (PAMA e PBS-A), o ratião dos ativos dos planos foi feito com base no passivo atuarial da empresa em relação ao passivo atuarial total do plano.

As provisões atuariais referentes aos planos citados acima, estão registradas em Provisões (nota 20). O passivo atuarial consolidado registrado em 31 de dezembro de 2012 e 2011 era o seguinte:

	2012	2011
CTB	50.652	34.615
PAMA	341.617	273.373
PBS	-	905
Total	392.269	308.893

a. Conciliação dos ativos e passivos

	2012	2011
CTB	50.652	34.615
PAMA	341.617	273.373
PBS	-	905
Total	392.269	308.893

a. Conciliação dos ativos e passivos

	PBS-A (1)	CTB	PAMA (2)	PBS	Visão	PREV	Total
Total do passivo atuarial	1.376.229	50.652	437.241	229.119	34.666	59.589	2.181.466
Valor justo dos ativos	2.158.722	-	95.624	342.323	61.189	106.150	2.742.008
Passivo (ativo) líquido	(782.493)	50.652	341.617	(113.204)	(28.523)	(52.591)	(560.542)
Limitador dos ativos	760.493	-	-	112.246	6.685	23.339	904.763

Passivos (ativos), líquidos, em 31.12.12

	2012	2011
Ativo não circulante	-	-
Passivo não circulante	(958)	(17.838)
Total	(958)	(17.838)

Passivos (ativos), líquidos, em 31.12.11

	2011	2010
Ativo não circulante	-	-
Passivo não circulante	(85)	(30.432)
Total	(85)	(30.432)

(1) Refere-se à participação proporcional da Companhia e suas controladas nos ativos e passivos dos planos multipatrocinados PAMA e PBS-A.

(2) Total de despesa reconhecida na demonstração de resultado

	2012	2011
Custo do serviço prestado	185	853
Custo dos juros	3.164	35.026
Rendimento esperado dos ativos	(10.847)	(35.944)
Total	3.164	24.344

	2012	2011
Custo do serviço prestado	252	921
Custo dos juros	1.978	29.173
Rendimento esperado dos ativos	(8.163)	(25.654)
Total	1.978	21.262

c. Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

	2012	2011
(Ganhos) e perdas atuariais	17.216	43.940
Efeito limitador	-	59.051
Total	17.216	102.991

	2012	2011
Custo total reconhecido em outros resultados abrangentes	17.216	43.940
Total	17.216	102.991

	2012	2011
(Ganhos) e perdas atuariais	15.398	36.581
Efeito limitador	-	(12.231)
Total	15.398	24.350

	2012	2011
Custo total reconhecido em outros resultados abrangentes	15.398	36.581
Total	15.398	24.350

d. Movimentação do (ativo) passivo atuarial líquido

	2012	2011
Passivo (ativo) em 31.12.11	(85)	(30.432)
Despesas em 2012	(129.671)	3.164
Contribuições das patrocinadoras em 2012	(4.343)	(40)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	129.671	17.216
Total	(129.671)	(129.671)

	2012	2011
Passivo (ativo) em 31.12.12	(958)	(17.838)
Ativo atuarial reconhecido no balanço	-	-
Passivo atuarial reconhecido no balanço	(958)	(17.838)

	2012	2011
Passivo (ativo) em 31.12.12	(958)	(17.838)
Ativo atuarial reconhecido no balanço	-	-
Passivo atuarial reconhecido no balanço	(958)	(17.838)



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PUNA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emanoel L. Soares - Subst.
Rodrigo Moraes de L. Gonçalves - Subs.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Puna - P. Fone: 3328-9849

12 JUL 2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

	PBS-A	CTB	PAMA	PBS	Visão	PREV	Total
Passivo (ativo) em 31.12.10		20.818	198.182		(27.171)		191.829
Combinação de negócios	(17.809)	-	17.431	(50.294)	(11.048)	(19.951)	(61.681)
Despesas em 2011	(92.030)	1.978	21.262	(6.995)	93	174	(76.518)
Contribuições das patrocinadoras em 2011	-	(3.579)	(85)	(294)	(5.016)	(1.100)	(10.072)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	109.839	15.398	36.581	58.403	12.710	20.194	253.125
Passivo (ativo) em 31.12.11		34.615	273.373	820	(30.432)	(693)	277.683
Ativo atuarial reconhecido no balanço	-	-	-	(85)	(30.432)	(693)	(31.210)
Passivo atuarial reconhecido no balanço	-	34.615	273.373	905	-	-	308.893
e. Movimentação do passivo atuarial							
Passivo em 31.12.11	1.214.453	34.615	366.660	242.227	33.986	46.251	1.938.192
Juros sobre o passivo atuarial	113.362	3.164	35.026	22.780	3.085	4.260	181.677
Benefícios pagos no exercício	(101.793)	(4.343)	(14.821)	(13.323)	(1.322)	(1.606)	(137.208)
Contribuição de participantes veritas no exercício	-	-	-	270	180	113	563
(Ganhos) perdas atuariais no exercício	150.207	17.216	50.211	(23.868)	(5.864)	689	188.751
Passivo em 31.12.12	1.376.229	50.652	437.241	229.119	34.666	53.559	2.181.466
Passivo em 31.12.10	1.138.330	20.818	272.140	94.777	31.915	-	1.557.380
Combinação de negócios	35.091	-	23.936	117.481	181	49.656	226.325
Custo do serviço corrente	-	-	251	821	3.970	2.482	7.524
Juros sobre o passivo atuarial	114.725	1.978	29.173	17.838	3.062	3.487	170.263
Benefícios pagos no exercício	(97.917)	(3.579)	(13.390)	(13.385)	(5.000)	(1.113)	(135.284)
Contribuição de participantes veritas no exercício	-	-	-	345	-	-	345
(Ganhos) perdas atuariais no exercício	24.224	15.398	54.550	24.950	778	(8.261)	111.639
Passivo em 31.12.11	1.214.453	34.615	366.660	242.227	33.986	46.251	1.938.192

f. Movimentação dos ativos dos planos

Ativo em 31.12.11

	PBS-A	PAMA	PBS	Visão	PREV	Total
Ativo em 31.12.11	1.882.195	93.287	294.602	108.793	73.689	2.452.566
Benefícios pagos no exercício	(101.793)	(14.821)	(13.323)	(1.322)	(1.606)	(132.865)
Contribuições totais no exercício	-	39	408	3.801	3.840	8.086
Rendimento esperado dos ativos no exercício	243.033	10.847	35.944	13.392	9.001	312.217
(Ganhos) perdas atuariais no exercício	113.287	6.272	24.894	(63.475)	21.226	102.004
Ativo em 31.12.12	2.136.722	95.624	342.323	61.189	105.150	2.742.008

g. Despesas previstas para o exercício de 2013

	PBS-A	CTB	PAMA	PBS	Visão	PREV	Total
Ativo em 31.12.10	1.717.746	-	73.959	111.612	121.378	-	2.024.695
Combinação de negócios	52.900	-	6.505	167.775	11.209	69.617	308.006
Benefícios pagos no exercício	(97.917)	(3.579)	(13.390)	(13.385)	(5.900)	(1.113)	(135.284)
Contribuições totais no exercício	-	3.579	81	640	5.017	1.099	10.416
Rendimento esperado dos ativos no exercício	206.757	-	8.163	25.854	6.940	5.795	253.309
(Ganhos) perdas atuariais no exercício	2.709	-	17.969	2.306	(29.851)	(1.709)	(8.576)
Ativo em 31.12.11	1.882.195	-	93.287	294.602	108.793	73.689	2.452.566

Custo do serviço prestado

	CTB	PAMA	PBS	Visão	PREV	Total
Custo do serviço prestado	-	139	843	4.147	4.270	9.199
Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	4.127	30.811	(101)	(1.721)	(2.703)	30.413
Total	4.127	30.950	542	2.426	1.567	39.612

h. Premissas atuariais

Plano	2012				Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Idade prevista para aposentadoria	Taxa utilizada para desconto a valor presente do passivo atuarial
	Taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano	Taxa de crescimento salarial futuro	Taxa de crescimento dos custos médicos	Taxa de crescimento dos custos médicos				
PBS	8,7% a 8,91%	0,18%	N/A	N/A	4,5%	N/A	8,7% a 8,91%	
VISÃO	8,32% a 8,84%	0,18%	N/A	N/A	4,5%	N/A	8,32% a 8,84%	
PREV	8,5% a 9,05%	0,18%	N/A	N/A	4,5%	N/A	8,5% a 9,05%	
CTB	8,57%	0,18%	N/A	N/A	4,5%	N/A	8,57%	
PAMA	9,02%	N/A	N/A	7,64%	N/A	N/A	9,02%	
PBS-A	8,67%	N/A	N/A	N/A	4,5%	N/A	8,67%	

Além das premissas acima, foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue:

- Taxa de inflação: 4,5%;
- Fator de capacidade para salários e benefícios: 98%;
- Rotatividade: 0,15 (anos de serviço + 1), nula a partir de 50 anos;
- Tábua de entrada em invalidez: Mercer Disability;
- Tábua de mortalidade: AT2000 segregada por sexo, e
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB-57.

Plano	2011				Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Idade prevista para aposentadoria	Taxa utilizada para desconto a valor presente do passivo atuarial
	Taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano	Taxa de crescimento salarial futuro	Taxa de crescimento dos custos médicos	Taxa de crescimento dos custos médicos				
PBS	11,60%	6,54%	N/A	N/A	4,5%	N/A	9,73%	
VISÃO	11,60%	7,20%	N/A	N/A	4,5%	N/A	9,73%	
PBS TELEMIG	12,08%	N/A	N/A	N/A	4,5%	N/A	9,73%	
CELPREV/ PREV	Celprev: 11,10% Prev: 11,60%	Celprev: 7,19% Prev: 7,20%	N/A	N/A	4,5%	N/A	9,73%	
CTB	N/A	N/A	N/A	N/A	4,5%	N/A	9,73%	
PAMA	11,07%	N/A	N/A	7,64%	N/A	N/A	9,73%	
PBS-A	12,08%	N/A	N/A	N/A	4,5%	N/A	9,73%	

Além das premissas acima, foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue:

- Taxa de inflação: 4,5%;
- Fator de capacidade para salários e benefícios: 98%;
- Rotatividade: 0,15 (anos de serviço + 1), nula a partir de 50 anos;
- Tábua de entrada em invalidez: Mercer Disability;
- Tábua de mortalidade: AT2000 segregada por sexo, e
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB-57.

i. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

	2012	2011
Percentual de alocação dos ativos dos planos		
Instrumentos de capital	11,52%	5,87%
Instrumentos de dívida	88,30%	92,87%
Outros	0,18%	1,26%
Total	100,00%	100,00%

	2012	2011
Retorno esperado dos ativos dos planos		
Instrumentos de capital	8,5% a 11,4%	16,36%
Instrumentos de dívida	8,5% a 9,06%	12,46%
Outros	8,5% a 10,57%	11,67%

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo relativas aos planos avaliados foram selecionadas pela Companhia, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo, com base nas projeções de longo prazo lançadas pela Tendências Consultoria e dados da ANBIMA, entre outros, conforme segue:

- Ativos de renda variável: foi utilizado o prêmio histórico de risco apurado pelo atuário consultor;
- Títulos pré-fixados: taxa média, ponderada pelos LTN's disponíveis e portfólio do mercado de NTN-F's;
- Ativos atrelados à inflação: taxa média, ponderada pela carteira das NTN-B's e NTN-C's disponíveis no mercado;
- Títulos cambiais: taxa ponderada da SELIC pela taxa de variação cambial projetada para os próximos 10 anos;
- Ativos de renda fixa: variação da taxa média de juros nominais internos, projetada para os próximos 10 anos;
- Empréstimos a participantes: é considerada a maior taxa entre o CDI e a meta atuarial do plano;
- Imóveis: foi utilizada a meta atuarial do plano utilizada por seu administrador.

j. Histórico dos ativos e passivos observados

	2012	2011	2010	2009	2008
Valor presente das obrigações	805.236	723.739	419.050	386.722	337.480
Valor justo dos ativos	605.286	570.371	309.949	289.239	253.695
Déficit dos planos	199.950	153.368	112.101	97.483	83.785
Ajuste por experiência dos passivos	38.543	87.413	5.397	30.043	39.029
Ajuste por experiência dos ativos	(11.203)	(11.204)	(1.352)	(10.920)	(8.508)

k. Calendário de benefícios a serem pagos nos próximos exercícios

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Planos de pensão definida	143.430	149.216	155.112	161.678	168.029	7.577.033

l. Considerações relevantes sobre o Plano PAMA

O efeito de um aumento de um ponto percentual e o efeito de uma redução de um ponto percentual nas taxas de tendência dos custos médicos é o seguinte:

	31.12.12	31.12.11
Elito nas taxas presumidas de tendência de custos médicos		
Pelo aumento de 1% nas taxas presumidas de tendência de custos médicos		
(f) Elito total sobre os custos de serviços correntes e custos de juros sobre as obrigações		6.431
(g) Elito total sobre o valor presente das obrigações	70.393	57.677
Pela redução de 1% nas taxas presumidas de tendência de custos médicos		
(f) Elito total sobre os custos de serviços correntes e custos de juros sobre as obrigações	(5.278)	(4.653)
(g) Elito total sobre o valor presente das obrigações	(57.867)	(47.581)

continua



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

36. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia e suas controladas procederam uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, tendo em vista que a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para a produção do valor de realização mais adequado. Como as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

O quadro abaixo apresenta a composição dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2012 e 2011.
Em 31 de dezembro de 2012:

	Controladora					Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Cobertura	Disponível para venda	Empréstimos e recebíveis	Nível 1 Preço de mercado	Nível 2 Estimativas baseadas em outros dados de mercado		
Ativos Financeiros							
Circulante							
Caixa e equivalentes a caixa (nota 5)	-	-	3.079.282	-	-	3.079.282	3.079.282
Operações com derivativos (nota 36)	39.197	-	-	-	39.197	39.197	39.197
Não Circulante							
Participações societárias (nota 36)	-	23.683	-	23.683	-	23.683	23.683
Operações com derivativos (nota 36)	21.465	-	-	-	21.465	21.465	21.465
Total de ativos financeiros	60.662	23.683	3.079.282	23.683	60.662	3.163.627	3.163.627

	Controladora				Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Coberturas	Nível 2 Estimativas baseadas em outros dados de mercado		
Passivos Financeiros						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	332.518	411.423	-	332.518	743.941	792.682
Debêntures (nota 18)	9.013	696.202	-	6.013	702.215	811.919
Operações com derivativos (nota 36)	435	-	8.292	8.747	8.747	8.747
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	3.055	579.367	-	3.055	582.422	541.622
Debêntures (nota 18)	90.235	2.163.455	-	90.235	2.253.690	2.158.008
Operações com derivativos (nota 36)	-	-	3.733	3.733	3.733	3.733
Total de passivos financeiros	432.276	3.850.447	12.025	444.301	4.294.748	4.316.711

	Consolidado					Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Cobertura	Disponível para venda	Empréstimos e recebíveis	Nível 1 preço de mercado	Nível 2 Estimativas baseadas em outros dados de mercado		
Ativos Financeiros							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5)	-	-	7.196.079	-	-	7.196.079	7.196.079
Operações com derivativos (nota 36)	41.109	-	-	-	41.109	41.109	41.109
Não Circulante							
Participações societárias (nota 36)	-	23.683	-	23.683	-	23.683	23.683
Operações com derivativos (nota 36)	286.278	-	-	-	286.278	286.278	286.278
Total de ativos financeiros	327.387	23.683	7.196.079	23.683	327.387	7.547.149	7.547.149

	Consolidado				Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Coberturas	Nível 2 Estimativas baseadas em outros dados de mercado		
Passivos Financeiros						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	365.192	890.131	-	365.192	1.255.323	1.456.466
Debêntures (nota 18)	6.013	696.202	-	6.013	702.215	811.919
Operações com derivativos (nota 36)	470	-	29.116	29.586	29.586	29.586
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	1.009.673	2.746.328	-	1.009.673	3.756.001	3.581.630
Debêntures (nota 18)	90.235	2.163.455	-	90.235	2.253.690	2.158.008
Operações com derivativos (nota 36)	-	-	26.545	26.545	26.545	26.545
Total de passivos financeiros	1.471.583	6.496.116	55.661	1.527.244	8.023.360	8.064.154

Em 31 de dezembro de 2011:

	Controladora					Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Cobertura	Disponível para venda	Empréstimos e recebíveis	Investimentos mantidos até o vencimento	Nível 1 preço de mercado		
Ativos Financeiros							
Circulante							
Caixa e equivalentes a caixa (nota 5)	-	-	826.902	-	-	826.902	826.902
Operações com derivativos (nota 36)	674	-	-	-	-	674	674
Não Circulante							
Participações societárias (nota 36)	-	35.317	-	-	35.317	35.317	35.317
Operações com derivativos (nota 36)	35.142	-	-	-	35.142	35.142	35.142
Valores vinculados ao Tesouro Nacional (nota 10)	-	-	-	13.819	-	13.819	13.819
Total de ativos financeiros	674	35.142	826.902	13.819	35.142	911.854	911.854

	Controladora				Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Coberturas	Nível 2 Estimativas baseadas em outros dados de mercado		
Passivos Financeiros						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	5.816	505.083	-	5.816	510.899	593.424
Debêntures (nota 18)	5.537	463.087	-	5.537	468.624	521.057
Operações com derivativos (nota 36)	181	-	10.779	10.960	10.960	10.960
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	290.416	987.367	-	290.416	1.277.783	1.160.538
Debêntures (nota 18)	61.853	705.954	-	61.853	767.807	722.453
Operações com derivativos (nota 36)	-	-	13.382	13.382	13.382	13.382
Total de passivos financeiros	383.803	2.661.491	24.161	407.964	3.068.455	3.021.814

	Consolidado					Total Valor Contábil	Total Valor Justo
	Cobertura	Disponível para venda	Empréstimos e recebíveis	Investimentos mantidos até o vencimento	Nível 1 preço de mercado		
Ativos Financeiros							
Circulante							
Caixa e equivalentes a caixa (nota 5)	-	-	2.940.342	-	-	2.940.342	2.940.342
Operações com derivativos (nota 36)	730	1.110	-	-	1.840	1.840	1.840
Não Circulante							
Participações societárias (nota 36)	-	37.696	-	-	37.696	37.696	37.696
Operações com derivativos (nota 36)	225.935	-	-	-	225.935	225.935	225.935
Valores vinculados ao Tesouro Nacional (nota 10)	-	-	-	13.819	-	13.819	13.819
Total de ativos financeiros	730	227.045	2.940.342	13.819	37.696	3.219.632	3.219.632

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em R\$ milhões)

Cópia é fiel ao original. Não tem validade jurídica.
Emolumentos: R\$ 230,00 - Taxa R. 40,00 - T.O. 10,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Escrição
Autenticação
BOD073519
332 N°
1970

Passivos Financeiros

Circulante	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo		Total Valor Contábil	Total Valor Justo
		Amortizado	Coberturas		
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	34.802	953.611	-	34.802	1.220.811
Debêntures (nota 18)	5.537	463.087	-	5.537	521.057
Operações com derivativos (nota 36)	1.327	-	49.835	51.162	51.162
Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos (nota 18)	969.977	2.989.138	-	969.977	3.959.115
Debêntures (nota 18)	81.853	705.954	-	81.853	727.453
Operações com derivativos (nota 36)	-	-	78.369	78.369	78.369
Total de passivos financeiros	1.093.496	5.111.790	128.204	1.221.700	6.180.314

Participações Societárias

A Companhia possui participações societárias de forma direta e indireta. Tais investimentos, avaliados a valor de mercado, consideram a última cotação de 31 de dezembro de 2012 e 2011.

	31.12.12	31.12.11
Zon Multimídia (a)	-	9.117
Outros investimentos	23.683	28.718
Total	23.683	37.835

(a) Em 8 de maio de 2012, a Companhia alienou as 1.618.652 ações ordinárias, representativas de 0,52% do capital social (com direito a voto) da Zon Multimídia - Serviços de Telecomunicações e Multimídia, S.GPS, S.A. Hierarquia de valor justo

A Companhia e suas controladas utilizam a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos
Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.
Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não houve transferências entre avaliações de valor justo nível 1 e nível 2 nem transferências entre avaliações de valor justo nível 3 e nível 2. A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos financeiros com avaliação de valor justo nível 3.

Gestão de capital
O objetivo da gestão de capital da Companhia e suas controladas é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia e suas controladas administram sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia e suas controladas podem efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia e suas controladas incluem dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, operações com derivativos, menos caixa e equivalentes de caixa.

Política de Gestão de Riscos
A Companhia e suas controladas estão expostas a diversos riscos de mercado, como consequência da sua operação comercial, de dívidas contraiadas para financiar seus negócios e instrumentos financeiros relacionados ao seu andamento.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia e suas controladas são:

a. Risco de Taxa de Câmbio
Há o risco decorrente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem as despesas decorrentes de seu passivo de empréstimo em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2012, 19,9% (19,3% em 31 de dezembro de 2011) da dívida financeira eram denominadas em moeda estrangeira. A Companhia e suas controladas contratam operações de derivativos (hedge cambial) junto a instituições financeiras para proteger-se da variação cambial decorrente da totalidade de seu endividamento financeiro em moeda estrangeira (R\$ 1.586.711 em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 1.198.493 em 31 de dezembro de 2011). Desta forma, a totalidade do endividamento nestas datas era coberta por posições ativas de operações de hedge cambial com swap para CDI.

Há também o risco cambial associado aos ativos e passivos não financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valor a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.

A partir de maio de 2010 foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos não financeiros em moeda estrangeira. Este selo sofre alterações diárias devido à dinâmica do negócio, no entanto a Companhia visa cobrir o saldo líquido destes direitos e obrigações (US\$ 16.130 e €4.140 a pagar em 31 de dezembro de 2012 e US\$ 13.917 e €17.818 a pagar em 31 de dezembro de 2011) para minimizar seus riscos cambiais.

b. Risco de Taxa de Juros e Inflação
Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes de parcelas das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas em derivativos (hedge cambial e IPCA) contratados a taxas de juros flutuantes (CDI).

A dívida com o BNDES tem como indexador a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), fixada trimestralmente pelo Conselho Monetário Nacional, que se manteve em 6,0% a.a. de julho de 2009 a junho de 2012. De julho a dezembro de 2012, a TJLP foi de 5,5% a.a. e foi reduzida para 5,0% a.a. a partir de janeiro de 2013.

O risco de taxa de inflação decorre das debêntures da Telemig (empresa incorporada pela Vivo Part em 1º de junho de 2010), indexadas ao IPCA, que pode afetar negativamente as despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável neste indexador.

Para reduzir a exposição a taxa de juros variável local (CDI) a Companhia e suas controladas investem o excesso de disponibilidade de R\$ 7.101.625 (R\$ 2.862.938 em 31 de dezembro de 2011), principalmente em aplicações financeiras (Certificados de Depósitos Bancários) de curto prazo baseadas na variação do CDI. Os valores contábeis desses instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem resgatáveis a curto prazo.

c. Risco de Liquidez
O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia e suas controladas estruturam os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos, conforme demonstrado na nota 18, e de seus respectivos derivativos conforme demonstrado no cronograma de pagamentos divulgado nesta nota, de modo a não afetar a sua liquidez.

O gerenciamento de liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas são efetuados diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional do caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

d. Risco de Crédito
O risco surge da possibilidade de a Companhia e suas controladas vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade do recebimento de valores faturados a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

O risco de crédito com as contas a receber é diversificado e minimizado por um controle estrito da base de clientes. A Companhia e suas controladas monitoram constantemente o nível de contas a receber de serviços pós-pagos e limita o risco de contas inadimplidas cortando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida.

No Vivo, a base de clientes é predominantemente na modalidade pré-pago, a qual requer o carregamento antecipado e, portanto, não representa risco de crédito. São feitas exceções aos serviços de telefonia que devem ser monitorados por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão de crédito, por meio de métodos modernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de credit scoring, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta às bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, a carteira de clientes da Companhia e suas controladas não apresentavam registros de assinantes cujos recebíveis eram, individualmente, superiores a 1% do total de contas a receber de serviços.

A Companhia e suas controladas também estão sujeitas ao risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras, de carter fiança recebidas como garantia de algumas operações e valores a receber de operações de derivativos. A Companhia e suas controladas atuam controlando o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando esta exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de contrapartes financeiras vigente.

Derivativos e Política de Gestão de Risco
Todas as contratações de instrumentos financeiros derivativos na Companhia e suas controladas têm o objetivo de proteção de risco cambial decorrentes de ativos e passivos em moeda estrangeira e proteção ao risco de variação da inflação de sua debênture indexada ao IPCA com prazo mais curto. Desta forma eventuais variações nos fatores de risco geram um efeito inverso na contraparte que se propõem a proteger. Não há, portanto, instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os possíveis riscos cambiais estão protegidos (hedge).

A Companhia e suas controladas mantêm controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação a seus instrumentos financeiros derivativos demonstraram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

A Companhia e suas controladas calculam a efetividade dos derivativos contratados com cobertura de seus passivos financeiros no início da operação e em bases contínuas (trimestralmente). Em 31 de dezembro de 2012, os derivativos contratados apresentaram efetividade em relação às dívidas objeto dessa cobertura. Desde que estes contratos de derivativos sejam qualificados como contabilidade de hedge (hedge accounting), o risco coberto pode também ser ajustado a valor justo conforme as regras de hedge accounting.

A Companhia e suas controladas firmaram contratos de swap em moeda estrangeira a diversas taxas de câmbio para cobertura de seus ativos e passivos em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e suas controladas não possuem contratos de derivativos embutidos. **Valores justos dos instrumentos financeiros**

O método de valoração utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos derivativos foi o fluxo de caixa descontado considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da BM&FBovespa e trazendo a valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para swaps, divulgadas pela BM&FBovespa.

Os valores de mercado dos derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da moeda. Para a apuração do cupom das posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a apuração do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na CETIP, sendo todos classificados como swaps, não requerendo depósitos de margem.

Consolidado

Descrição	Indexador	Valor de referência (nacional)		Valor justo		Efeito acumulado	
		31.12.12	31.12.11	31.12.12	31.12.11	Valor a receber (a pagar)	31.12.12

Contratos de swaps

Passiva Ativa

Moeda estrangeira (a)

CDI Bancar
CDI Bancar
CDI Bancar

Moeda estrangeira (b)

Bradesco
Itaú

Moeda estrangeira (c)

Bradesco
Itaú

Taxa pós (c)

Bradesco
CDI

Moeda estrangeira (d)

CDI
CDI

Passiva Passiva

Taxa pós (a)

CDI
CDI
CDI
CDI
CDI
CDI

Moeda estrangeira (b)

Bradesco
Itaú

Taxa pós (b)

CDI
CDI

Moeda estrangeira (c)

Bradesco
Itaú

Passiva Passiva

Valores a receber, líquidos

a) Swaps de moeda estrangeira (Dólar) x CDI (R\$ 1.843.413) - operações de swap contratadas com vencimentos variados até 2019, com o objetivo de proteger risco de variação cambial da operação de empréstimo em dólares americanos (valor contábil da dívida financeira de R\$ 1.586.470)

b) Swap de moeda estrangeira (Euro e Dólar) e CDI x EUR (R\$ 41.254) - operações de swaps contratadas com vencimentos até 1º de março de 2013, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar em Euro e em Dólar (valor contábil de R\$ 32.962 em dólar e R\$ 11.163 em Euro).

c) Swap IPCA x percentual do CDI (R\$ 96.249) - operações de swap contratadas com vencimento anual até 2014 com o objetivo de proteger o fluxo líquido das debêntures (4ª emissão - 3ª série) indexadas ao IPCA (saldo de mercado R\$ 96.249).

Abaixo segue a distribuição de vencimentos dos contratos de swap em 31 de dezembro de 2012:

Contrato de swap	Vencimento em				Valor a receber (a pagar) 31.12.12
	2013	2014	2015	2016 em diante	
Moeda Estrangeira x CDI	10.902	19.395	147.851	71.022	249.170
VOTORANTIM	(8.292)	(3.793)	-	-	(12.025)
BRADESCO	(10.300)	(8.325)	5.787	71.022	58.184
JP MORGAN	(6.234)	(6.914)	142.064	-	128.916
CANTICO DO BRASIL	38.576	-	-	-	38.576
CITIBANK	(2.515)	38.367	-	-	35.852
ITAU	(333)	-	-	-	(333)
IPCA x CDI	82	21.465	-	-	22.086
ITAU	621	21.465	-	-	22.086
Total	11.523	40.860	147.851	71.022	271.256

Para fins de preparação das demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas adotaram a metodologia de contabilidade de hedge para os seus swaps de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI destinados a cobertura de dívida financeira. Nessa sistemática, tanto o derivativo quanto o risco coberto são valorados pelo seu valor justo.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, as operações de derivativos geraram resultados positivos consolidados de R\$ 115.196 e R\$ 111.033, respectivamente, conforme nota 29.

Em 31 de dezembro de 2012 temos os saldos consolidados de R\$ 327.387 registrado no ativo e R\$ 56.131 no passivo para reconhecer a posição de derivativos naquela data.

Análise de Sensibilidade às variações de risco de mercado
A Deliberação CVM 604/05 estabelece que as companhias abertas, em complemento ao disposto no CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação (equivalente ao IFRS 7) devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento de cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

A ineficiência nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 foi de R\$ 2.160 e R\$ 1.263, respectivamente. Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da BM&FBovespa. Desta maneira, no cenário provável, não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros de derivativos já apresentados acima. Para os cenários II e III, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Como a Companhia e a Vivo possuem somente instrumentos derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulgou o saldo do objeto protegido e do instrumento financeiro derivativo em linhas separadas do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, de modo a informar sobre a exposição líquida consolidada, em cada um dos três cenários mencionados, conforme demonstrado abaixo:

Análise de Sensibilidade - Exposição Líquida Consolidada

Operação	Risco	Provável	Deterioração	
			25%	50%
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US\$)	1.131.174	1.422.210	1.716.672
Dívida em US\$	Dívidas (Risco aumento US\$)	(1.131.414)	(1.422.510)	(1.717.033)
	Exposição Líquida	(240)	(300)	(361)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda EUR)	11.772	13.927	16.717
Contas a pagar em EUR	Contas a pagar EUR			
	(Risco aumento EUR)	(12.317)	(15.396)	(18.475)
	Exposição Líquida	(545)	(1.469)	(1.758)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US\$)	29.482	38.251	45.921
Contas a pagar em US\$	Dívida (Risco aumento US\$)	(34.904)	(43.630)	(52.356)
	Exposição Líquida	(5.422)	(5.379)	(6.435)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda IPCA)	96.249	91.755	92.200
Dívida em IPCA	Dívidas (Risco aumento IPCA)	(96.249)	(91.755)	(92.200)
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US\$)	480.151	653.045	799.457

Operação	Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
Dívida em UMBENDES	Dívidas (Risco aumento UMBENDES)	(477.105)	(647.908)	(793.157)
	Exposição Líquida	3.046	5.137	6.300
Herige (ponta CDI)	Derivativos (Risco Aumento CDI)	(1.553.915)	(1.552.622)	(1.606.484)
	Exposição líquida	(1.553.915)	(1.552.622)	(1.606.484)
	Exposição líquida total em cada cenário	(1.557.076)	(1.554.633)	(1.608.738)

Efeito líquido na variação do valor justo atual

			2.443	(51.662)
--	--	--	-------	----------

Premissas para a Análise de Sensibilidade Variável de Risco

	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
US\$	2,043%	2,554%	3,063%
EUR	2,6962%	3,3702%	4,0443%
IPCA	5,84%	7,30%	8,76%
CDI	6,90%	8,63%	10,35%

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os derivativos foram considerados a valor de mercado e apenas os alimentos protegidos designados sob a metodologia de contabilidade de hedge também foram considerados pelo seu valor justo.

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2012, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas.

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 10 de janeiro de 2013, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a destinação de dividendos intermediários no montante de R\$ 1.650.000, com base nos lucros existentes no balanço trimestral de 30 de setembro de 2012, aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia ao final do dia 21 de janeiro de 2013. O pagamento desses dividendos intermediários teve início em 18 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA

Antonio Carlos Valente da Silva
Diretor Presidente
Paulo Cesar Pereira Teixeira
Diretor Geral e Executivo

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Cristiane Barreto Sales
Diretora de Controladoria

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário Geral e Diretor Jurídico
Giuliano Augusto de Melo
Contador - CRC - 1MG-074.244/O-0-S-SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório anual da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2012") e, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Direção Auditores, bem como a proposta de destinação do resultado do Exercício de 2012, opinam, por unanimidade, que os mesmos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da Companhia e suas controladas, e recomendam a aprovação dos documentos pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2013

Flavio Stamm
Conselheiro Fiscal

Cromélio Medola Netto
Conselheiro Fiscal

Stael Prata Silva Filho
Conselheiro Fiscal

Gilberto Lerio

Membros Suplentes
Oswaldo Vieira da Luz

Charles Edwards Allen

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, tudo quanto pontificado pelo Estatuto Social da Companhia como sendo de sua competência, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório anual da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2012") e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Companhia e pela Direção Auditores, bem como o parecer favorável dos Conselheiros Fiscais e dos Membros do Comitê de Auditoria e Controle sobre a proposta de destinação do resultado do Exercício de 2012, opinam, por unanimidade, que os mesmos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da Companhia e suas controladas, e determinam o encaminhamento dos documentos para aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2013.

Antonio Carlos Valente da Silva
Presidente do Conselho de Administração
Santiago Fernández Valbuena
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Antonio Gonçalves de Oliveira
Conselheiro de Administração
Francisco Javier de Paz Mancho
Conselheiro de Administração

Fernando Abril Martorell Hernández
Conselheiro de Administração
Fernando Xavier Ferreira
Conselheiro de Administração
Eduardo Navarro de Carvalho
Conselheiro de Administração
José Fernando de Almansa Moreno-Barreda
Conselheiro de Administração

José Manuel Fernandez Norriola
Conselheiro de Administração
Paulo Cesar Pereira Teixeira
Conselheiro de Administração
Luciano Carvalho Ventura
Conselheiro de Administração
Luis Javier Bastida Ibarquen
Conselheiro de Administração

Roberto Oliveira de Lima
Conselheiro de Administração
Luiz Fernando Furian
Conselheiro de Administração
(Representação por Antonio Carlos Valente da Silva por delegação de voto)
Narcis Serra Serra
Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TELEFÔNICA BRASIL S.A., identificadas como Controladora e Consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELEFÔNICA BRASIL S.A. em 31 de

dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da TELEFÔNICA BRASIL S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da TELEFÔNICA BRASIL S.A., essas práticas diferem da IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressaltada em função desse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 14 de fevereiro de 2012, sem ressalvas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2013.

Directa
Auditores

CRC nº 2SP013002/O-3

Clóvia Aliton Madeira
CRC nº 1SP106895/O-1 "S"

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel Soares - Gestor
Cecília Moraes de L. Gonçalves - Subs.
Av. Eng. Domingos Porteira, 183
Recife - PE - Fone: 3498-1049

RECIFE
12 JUL. 2013
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

DOESP - 3 e 35 - Página - 28
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
BOD 073520



24/06/2013

2880634

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO



CERTIDÃO Nº: 7343043

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: **2880634**



RECIFE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSM: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

CPL - PMSLM
335 N°
vigto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 705818/2013
Processo: F-000058/2000

Válida até: 31/12/2013

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição.

Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Endereço: Rua MARTINIANO DE CARVALHO, 851
BELA VISTA
01321-001 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0549094

Data do registro: 21/01/2000

Capital Social: R\$ *****37.798.109.745,03 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

a) A exploração de serviços de telecomunicações; e b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis a execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas. Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: I- participar do capital de outras empresas, visando o cumprimento da política nacional de telecomunicações; II- constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; III- promover a importação de bens e serviços necessários a execução de atividades compreendidas no seu objeto; IV- prestar serviços de assistência técnica as empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; V- efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento de setor de telecomunicações; VI- celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; VII- exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e VIII- comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis a exploração de



CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odeirj Moraes de L. Gonçalves - Supl.
Av. Eng. Domènec Ferreira, 113
Riacha - PE - Fone: 33820149

RECIFE
12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 705818/2013 Página 2/3

serviços de telecomunicações.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ASSED MOISES AMAR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0685108595

Registro Nacional: 2604756480

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/03/2008

Nome: MAURICIO MASSAYOSHI HARA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060409901

Registro Nacional: 2604896583

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/11/2008

Nome: EUCLYDES FERRER DE ALMEIDA JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060404639

Registro Nacional: 2604955741

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/05/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

Página 2 de 3

CAIOTÁRIO DO 11º DISTRITO JUDICIAL DO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Supl.
Oscar Moraes de L. Gonçalves - Advist.
Av. Eng. Bommeio, nº 103
Rocinha - PE - Fone: (51) 3649-1049

RECIFE

12 JUL 2013

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel ao original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00



8

CPL 337 N° 8 SLM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: - 705818/2013 Página 3/3

sufetando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b63b4f07-0fea-49ea-9465-0142e6e33505.

Situação cadastral extraída em 06/05/2013 08:12:09.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, 2º ANDAR, JD. PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de maio de 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO
RECIFE
12 JUL. 2013
AUTENTICACAO - Certificando que a presente cópia é fiel do original. Cópia Le.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR - 800 - TOTAL: R\$ 3,00



Fátima de Lima Barbosa
Fátima de Lima Barbosa
Agente Administrativo - 2658
UGI Centro - CREA - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 32127670/2013

Expedição: 01/07/2013, às 10:45:37

Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0202900-12.2008.5.02.0001 - TRT 02ª Região *

0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **

0203200-09.2001.5.02.0004 - TRT 02ª Região *

0151800-82.2003.5.02.0004 - TRT 02ª Região *

0033200-04.2000.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0008300-83.2002.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0060600-22.2002.5.02.0006 - TRT 02ª Região *

0068400-04.2002.5.02.0006 - TRT 02ª Região *

0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0136700-81.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região *

0005700-21.2004.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0171500-33.2006.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0179700-58.2008.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *

0284900-86.2001.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0016500-67.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0261900-52.2004.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0259200-98.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *

0105500-93.2007.5.02.0013 - TRT 02ª Região *

0200900-44.2001.5.02.0014 - TRT 02ª Região *

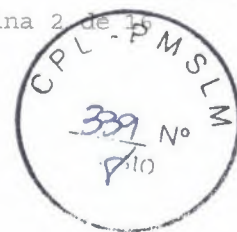
0119800-91.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região *

0232600-62.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região *

0172200-42.2007.5.02.0016 - TRT 02ª Região *

0027200-47.2003.5.02.0017 - TRT 02ª Região *

0003500-71.2005.5.02.0017 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0160800-61.2003.5.02.0019 - TRT 02ª Região *
0012300-18.2001.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0264500-81.2002.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0078700-37.2003.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0323900-96.2002.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0031700-49.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0001900-34.2009.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0181300-56.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0070800-44.2001.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0131100-98.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0138100-52.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0304400-37.1999.5.02.0034 - TRT 02ª Região **
0267700-57.2002.5.02.0034 - TRT 02ª Região **
0170500-79.2004.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0331100-41.1999.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0215100-50.2002.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
0154400-73.2000.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0049800-49.2001.5.02.0044 - TRT 02ª Região **
0312300-93.2003.5.02.0046 - TRT 02ª Região **
0245400-89.2007.5.02.0046 - TRT 02ª Região **
0229400-21.2001.5.02.0047 - TRT 02ª Região **
0258900-61.2003.5.02.0048 - TRT 02ª Região *
0239900-69.2003.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0217500-24.2004.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0091200-11.2004.5.02.0053 - TRT 02ª Região **
0155000-78.2002.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0036100-34.2005.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0171800-45.2006.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0048200-50.2007.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0246900-69.2007.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0011400-30.2001.5.02.0055 - TRT 02ª Região *
0150000-28.2001.5.02.0056 - TRT 02ª Região *
0180100-89.2003.5.02.0057 - TRT 02ª Região *
0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região *
0163900-50.2007.5.02.0062 - TRT 02ª Região *
0066100-63.2000.5.02.0063 - TRT 02ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0236300-35.2002.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0193300-09.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0112100-09.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0132400-89.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0001134-42.2010.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0000191-88.2011.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
 0115000-66.2003.5.02.0065 - TRT 02ª Região **
 0046100-28.2003.5.02.0066 - TRT 02ª Região *
 0234900-94.2004.5.02.0069 - TRT 02ª Região **
 0057700-95.2007.5.02.0069 - TRT 02ª Região *
 0135300-61.2008.5.02.0069 - TRT 02ª Região *
 0155100-71.2005.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0194400-40.2005.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0057800-75.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0164700-82.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0173300-92.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0181600-09.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0219200-64.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0228100-36.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
 0232500-66.2002.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
 0095900-04.2003.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
 0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
 0148900-47.2002.5.02.0074 - TRT 02ª Região **
 0116200-09.2002.5.02.0077 - TRT 02ª Região *
 0005700-36.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
 0060600-95.2005.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
 0250600-51.2002.5.02.0079 - TRT 02ª Região **
 0173200-87.2004.5.02.0079 - TRT 02ª Região *
 0113300-71.2007.5.02.0079 - TRT 02ª Região *
 0113700-16.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0482900-37.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0140800-09.2007.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0169000-55.2009.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0057800-02.2007.5.02.0085 - TRT 02ª Região *
 0194300-75.2007.5.02.0085 - TRT 02ª Região *



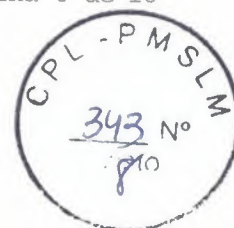
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



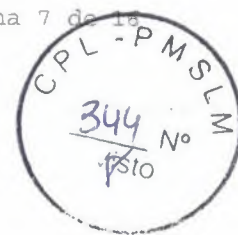
0255400-25.2007.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0148800-09.2009.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0001141-25.2011.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0406700-65.2006.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
 0188200-95.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
 0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
 0187100-71.2008.5.02.0088 - TRT 02ª Região *
 0352100-22.2001.5.02.0201 - TRT 02ª Região *
 0353100-75.2006.5.02.0203 - TRT 02ª Região *
 0196500-92.2002.5.02.0291 - TRT 02ª Região *
 0071500-13.2006.5.02.0301 - TRT 02ª Região **
 0050700-33.2003.5.02.0312 - TRT 02ª Região *
 0236700-63.2002.5.02.0317 - TRT 02ª Região **
 0082200-23.2008.5.02.0319 - TRT 02ª Região *
 0018300-09.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
 0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
 0269500-77.2001.5.02.0383 - TRT 02ª Região *
 0000499-24.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
 0001516-95.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
 0210300-84.2004.5.02.0432 - TRT 02ª Região *
 0079600-09.2007.5.02.0434 - TRT 02ª Região *
 0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
 0211400-42.2007.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
 0079700-41.2001.5.02.0444 - TRT 02ª Região **
 0283100-55.1996.5.02.0444 - TRT 02ª Região *
 0131500-37.2003.5.02.0445 - TRT 02ª Região **
 0078200-55.2006.5.02.0446 - TRT 02ª Região **
 0140600-85.2005.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
 0046800-15.2006.5.02.0481 - TRT 02ª Região **
 0155500-85.2006.5.02.0481 - TRT 02ª Região *
 0064400-52.2007.5.03.0007 - TRT 03ª Região *
 0064100-89.2009.5.03.0017 - TRT 03ª Região *
 0033100-39.2007.5.03.0018 - TRT 03ª Região *
 0001593-61.2010.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
 0223300-65.2000.5.15.0001 - TRT 15ª Região **
 0002200-04.2001.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
 0052300-26.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
 0118000-46.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
 0122000-89.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
 0137800-60.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
 0054800-31.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

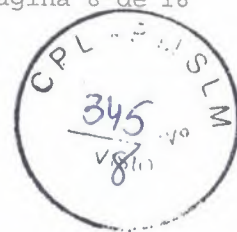
0112500-62.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0147400-71.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0121000-83.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0240800-08.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0089300-55.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0104700-12.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0121300-11.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0137200-34.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0142300-67.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região **
0157600-69.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0158800-14.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0031500-35.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0059100-31.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0059800-07.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região **
0056400-48.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0145400-59.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0030800-88.2008.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0078600-85.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região *
0164500-36.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região *
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
0062600-39.2005.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
0120300-72.2002.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0142000-70.2003.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0119300-66.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0186000-24.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
0063000-86.2001.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0069200-12.2001.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0099400-65.2002.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0129700-39.2004.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0040900-42.1998.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0137700-64.2000.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0137800-48.2002.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0023900-19.2004.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0076500-80.2005.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0061500-06.2006.5.15.0005 - TRT 15ª Região *
0026500-78.2002.5.15.0006 - TRT 15ª Região *
0056600-45.2004.5.15.0006 - TRT 15ª Região *
0023300-26.2003.5.15.0007 - TRT 15ª Região *
0058800-56.2003.5.15.0007 - TRT 15ª Região *
0127600-68.2005.5.15.0007 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0127800-41.2006.5.15.0007 - TRT 15ª Região *
0057300-49.2003.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0024400-46.1999.5.15.0010 - TRT 15ª Região **
0002500-02.2002.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0216600-07.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0311200-15.2007.5.15.0010 - TRT 15ª Região *
0146600-52.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0210400-54.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0210700-16.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0209200-41.2001.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0152200-49.2002.5.15.0011 - TRT 15ª Região **
0023600-70.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
0223300-90.2004.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
0242100-69.2004.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
0048600-04.2005.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
0119400-57.2005.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
0150400-75.2005.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
0049600-46.1999.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
0032300-66.2002.5.15.0013 - TRT 15ª Região *
0004900-43.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
0069300-66.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
0073400-64.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
0127800-91.2004.5.15.0013 - TRT 15ª Região *
0162000-24.2004.5.15.0014 - TRT 15ª Região *
0167700-72.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região **
0069300-18.2007.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0205200-48.1999.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0158200-47.2002.5.15.0017 - TRT 15ª Região **
0259500-52.2002.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0260800-49.2002.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0048800-64.2003.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0061500-38.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região **
0027200-11.2008.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0217800-93.2002.5.15.0018 - TRT 15ª Região *
0043600-73.2003.5.15.0018 - TRT 15ª Região **
0177800-12.2006.5.15.0018 - TRT 15ª Região *
0117000-80.2004.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
0167500-19.2005.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
0075800-32.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0088500-40.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0173100-57.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0041000-07.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0091500-77.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0093100-36.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0151900-57.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0012600-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0030300-35.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0067600-31.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0074500-30.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0074800-89.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0074900-44.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0080500-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0081200-22.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0091400-88.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região **
0159600-50.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0086700-35.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0086800-87.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0036600-42.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0044200-17.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0026800-19.1998.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0008200-42.2001.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0153200-05.2003.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0014400-91.2003.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0111200-84.2003.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0086200-77.2006.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0069800-82.2006.5.15.0028 - TRT 15ª Região *
0125600-65.2001.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0089500-43.2003.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0200800-10.2003.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0018600-98.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0018700-53.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0147600-54.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0147700-09.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0161400-18.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0065900-53.2004.5.15.0031 - TRT 15ª Região *
0179200-92.2001.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0035500-87.2003.5.15.0032 - TRT 15ª Região **
0055900-88.2004.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0049900-38.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0002600-46.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0003900-43.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0012300-46.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0001000-53.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0011600-36.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0104200-76.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0139900-18.2004.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0131100-95.2004.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0139300-91.2004.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0139400-46.2004.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0025100-37.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0031600-22.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0045500-72.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0126100-80.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0126700-04.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0176800-60.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0119700-81.2004.5.15.0035 - TRT 15ª Região *
0127000-94.2004.5.15.0035 - TRT 15ª Região *
0009700-79.2002.5.15.0036 - TRT 15ª Região *
0051700-86.2005.5.15.0037 - TRT 15ª Região *
0006400-59.2009.5.15.0038 - TRT 15ª Região **
0026800-62.2007.5.15.0039 - TRT 15ª Região *
0034700-61.2005.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0115800-74.2001.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0090500-08.2004.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0047200-88.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0046100-68.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0046200-23.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0163200-44.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0139900-19.2003.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0140000-71.2003.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0177100-60.2003.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0081700-82.2004.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0056700-46.2005.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0132100-32.2006.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0249400-48.2002.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0249500-03.2002.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0077700-33.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0180500-42.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0199200-66.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0078700-34.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0121100-63.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0121200-18.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0136600-72.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0152200-36.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0158000-74.2007.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0163200-61.2004.5.15.0048 - TRT 15ª Região *
0176900-07.2004.5.15.0048 - TRT 15ª Região *
0042000-53.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região *
0186500-18.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região *
0186600-70.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região *
0054400-98.2002.5.15.0050 - TRT 15ª Região *
0121900-81.2002.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0091900-30.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região **
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0187600-33.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0234300-67.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região **
0181800-23.2001.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0225600-04.2001.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0082700-27.2003.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0080900-27.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0192400-98.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0069700-86.2005.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0084600-74.2005.5.15.0053 - TRT 15ª Região *
0168800-04.2002.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0132800-97.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0132900-52.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0074500-75.2001.5.15.0061 - TRT 15ª Região *
0051900-55.2004.5.15.0061 - TRT 15ª Região *
0059100-16.2004.5.15.0061 - TRT 15ª Região *
0056600-10.2000.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0066200-21.2001.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0123900-81.2003.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0028100-55.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0100200-08.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região **
0158300-53.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0068800-05.2007.5.15.0063 - TRT 15ª Região **
0154000-16.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0042100-93.2001.5.15.0065 - TRT 15ª Região *
0024000-17.2006.5.15.0065 - TRT 15ª Região *
0171500-89.2003.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

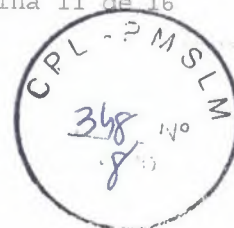


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0145900-27.2007.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0000712-95.2010.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0152100-52.2004.5.15.0067 - TRT 15ª Região *
0043200-69.2004.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0071900-81.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0072100-88.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região **
0072300-95.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0072500-05.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0072600-57.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0073000-71.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0073100-26.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0137900-63.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0080300-50.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0118100-15.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0118300-22.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0118400-74.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0018300-77.2008.5.15.0069 - TRT 15ª Região *
0056800-85.2003.5.15.0071 - TRT 15ª Região **
0142400-17.2007.5.15.0077 - TRT 15ª Região *
0085100-94.2007.5.15.0078 - TRT 15ª Região *
0006300-88.2003.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0120800-54.2009.5.15.0081 - TRT 15ª Região *
0173900-62.2002.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0223900-66.2002.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0027000-76.2003.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0049700-46.2003.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0207600-82.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0002180-46.2010.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0109300-63.2001.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0073600-55.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região **
0146900-50.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0158600-23.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0138000-10.2005.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0071700-32.2006.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0190100-07.2003.5.15.0084 - TRT 15ª Região *
0047800-17.2006.5.15.0084 - TRT 15ª Região *
0093300-09.2006.5.15.0084 - TRT 15ª Região *
0109100-77.2006.5.15.0084 - TRT 15ª Região **
0149600-15.2002.5.15.0089 - TRT 15ª Região *
0026900-63.2004.5.15.0090 - TRT 15ª Região **
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

3311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0028900-96.2005.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0196900-61.2002.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0242900-85.2003.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0089200-21.2005.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0159000-39.2005.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0006600-76.2001.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0030300-78.2001.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0188300-79.2001.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0139600-38.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0016300-68.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0093500-54.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0070600-43.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0075600-24.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0108900-74.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0151200-51.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0160000-68.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0196300-70.1998.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0150700-21.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0189400-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0127500-48.2002.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0138300-04.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0219300-26.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0081900-96.2005.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0058900-69.2002.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0078800-04.2003.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0036000-24.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0090400-85.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0139300-02.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0166300-74.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0027300-20.2008.5.15.0096 - TRT 15ª Região **
0130100-36.2002.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0060000-22.2003.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0060100-74.2003.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0143900-97.2003.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0130200-20.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0153800-36.2005.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0051500-25.2007.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0021000-09.2003.5.15.0099 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0109200-21.2005.5.15.0099 - TRT 15ª Região *

0188600-84.2005.5.15.0099 - TRT 15ª Região *

0073200-51.2007.5.15.0099 - TRT 15ª Região *

0077500-92.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região **

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *

0082900-91.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0115600-23.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0010100-31.1998.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0007800-28.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0129300-61.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0154000-67.2001.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0107100-84.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0131100-39.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0191500-78.2003.5.15.0109 - TRT 15ª Região **

0207800-18.2003.5.15.0109 - TRT 15ª Região **

0044900-15.2008.5.15.0109 - TRT 15ª Região **

0186200-84.2007.5.15.0113 - TRT 15ª Região *

0198900-31.2003.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0045600-78.2005.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0072800-60.2005.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0159100-54.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0190200-68.2000.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0156100-53.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0158900-54.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0159900-89.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0160600-65.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0008700-98.2002.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0175000-50.2002.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0115300-12.2003.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0137500-13.2003.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0032700-60.2005.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0066100-91.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região **

0066200-46.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região **

0027800-24.2002.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0053700-30.2007.5.15.0121 - TRT 15ª Região *

0012300-38.2004.5.15.0122 - TRT 15ª Região *

0054600-40.2003.5.15.0125 - TRT 15ª Região *

0004600-90.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0023900-04.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0026200-36.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *



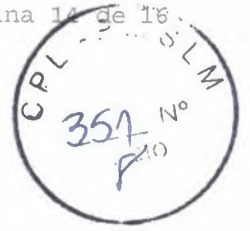
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0038300-57.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0055600-32.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0072900-07.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0073500-28.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0123000-63.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0124700-74.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0130100-69.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0019500-70.2007.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0021800-39.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0123100-78.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0190100-27.2007.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0260600-89.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0287000-43.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0390100-14.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0446600-03.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0008000-33.2009.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0010900-57.2007.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0016400-41.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0032900-85.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0070700-84.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0076600-77.2007.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0096500-17.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0280700-62.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0282600-80.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0294900-74.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região **
0336200-16.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região **
0354200-64.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0357200-72.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0368000-62.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0388000-83.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0448700-25.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0002700-92.2006.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0005400-75.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0005500-30.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0005700-37.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0013900-62.2007.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0024800-75.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0029900-74.2006.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0053600-79.2006.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0067500-66.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *
0085500-17.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0142600-27.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0142900-18.2007.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0157000-46.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0177700-43.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0253300-70.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0261300-59.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0265100-95.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0281500-87.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0322300-60.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0324500-40.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0337100-93.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0379200-63.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0000597-67.2010.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0001074-90.2010.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0021700-38.2007.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0030200-30.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0122300-67.2007.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0190100-44.2009.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0233300-09.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0021500-59.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região *

0056000-20.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0014300-58.2007.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0065000-38.2007.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0113700-79.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0162500-41.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0220400-16.2005.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0223400-24.2005.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0252800-49.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0199600-27.2006.5.15.0138 - TRT 15ª Região *

0089800-27.2007.5.15.0139 - TRT 15ª Região *

0028000-58.2008.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0029200-37.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0037200-26.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0054600-53.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056000-05.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056100-57.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056500-71.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

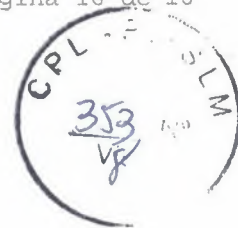


0057000-74.2006.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0147000-52.2008.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0170800-46.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0171200-60.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0171400-67.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0444200-46.2006.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0532300-11.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0902800-29.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0903000-36.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0903300-95.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0903500-05.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0903700-12.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0903800-64.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0903900-19.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0904600-92.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0904900-54.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0905100-61.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0906600-65.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0906800-72.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0907200-86.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0907300-41.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0907600-03.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0908000-17.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908200-24.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908300-76.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0908400-31.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0908600-38.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0908700-90.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0908800-45.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0909000-52.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0146300-95.2007.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0398600-21.2005.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0003400-42.2005.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0076800-15.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0100900-34.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0135300-74.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0205900-57.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0238200-72.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 612.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

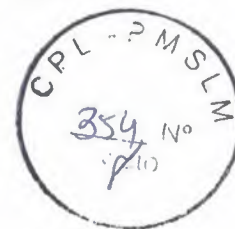
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 01/07/2013

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	02.558.157/0001-62	Inscrição Estadual:	108.383.949.112
Razão Social:	TELEFONICA BRASIL S.A.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		
Número:	1.376	Complemento:	
Bairro:	CIDADE MONCOES		
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
CEP:	04571-936		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	05/08/1970		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	20/09/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/03/2011		

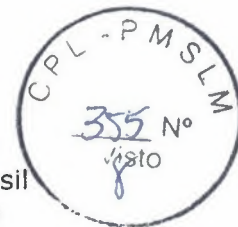
Data da Consulta: 01/07/2013

Número da Consulta:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.



Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



BANCO DO BRASIL

Atestado de Idoneidade Moral e Financeira

Declaramos que a TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco, sendo cliente desde 06/1998.

São Paulo, 17 de Julho de 2013.

Banco do Brasil S.A.
Agência Large Corporate 3070

Renato Augusto R.T. de Freitas
Assistente de Negócios



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO
RECIFE
19 JUL 2013
PERNAMBUCO
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E SOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oscar da Mota de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Damásio Ferreira, 153
Recife - PE - CEP: 50060-000
AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00

Superintendência Regional Nordeste

Recife, 25 de julho de 2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VIVO S/A, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 837, Bairro de Boa Viagem na cidade de Recife, no Estado Pernambuco, CEP Nº 51.011-051, inscrita no CNPJ/MF nº 02.449.992/0408-91, prestou serviços de acesso-ilimitado à Internet Móvel em Banda Larga, sem limites de volume de tráfego e sem autenticação de provedor, com fornecimento de mini-modem, para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, através de sua Superintendência Regional Nordeste, com sede na Av. Dantas Barreto, 300, Recife-PE, CEP-50.010-040, CNPJ 29.979.036/1161-06.

Informamos que o serviço foi prestado conforme os padrões técnicos solicitados e atendendo satisfatoriamente aos usuários do serviço.

Pregão Eletrônico: 09/2010
Processo: 35204.004287/2010-15
Contrato: 03/2011



JOSÉ MÁRCIO DUBARD DE MOURA ROCHA
Superintendente Regional Nordeste-substituto

Contatos: 81-9291-5780 / 81-3419-2405



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Gedma Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0099

RECIFE
27 JUL 2012

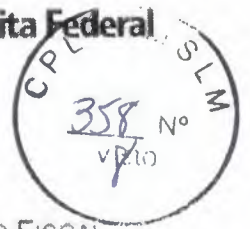
PERNAMBUCO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,38 - TERN: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85



Receita Federal




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

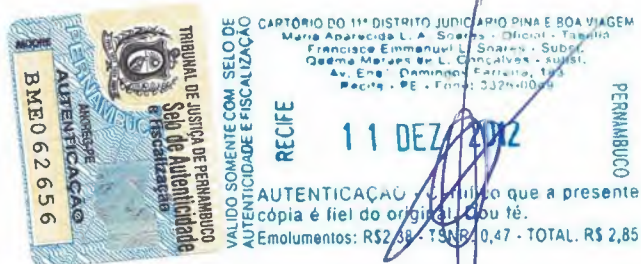
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos que a empresa Vívo S/A, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 837, Boa Viagem – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF 02.449.992/0408-91, presta serviços de telefonia móvel e internet móvel, para este órgão, mediante contrato/SRRF04 nº 03/2010 e 01/2010, que tem vigência até 01/06/2012 e 31/05/2013, e 25/01/2012 a 24/01/2013 respectivamente.

Declaramos, ainda, que a referida empresa atendeu-nos satisfatoriamente, até a presente data; nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e operacional.

Recife, 25 de julho de 2012


José Roberto Ferreira Bem
Chefe em Exercício da DIPOL/SRRF04
Delegação de Competência
Portaria/SRRF04 nº 285/2012



FQ211-002 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa VIVO S/A com sede à Av. Higienópolis, 1365 – Higienópolis – Londrina – PR – CEP – 86015-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número . 02.449.992/0001-64, presta os serviços abaixo relacionados à Cobra Tecnologia S.A

SERVIÇO: Serviços especializados em transmissão de mensagens curtas (SMS)

DGCO: 00134/2011

Início do contrato: 27/07/2011

Vigência: 60 meses

Outras informações:

Prestação de serviço com capacidade atual superior a 10 (dez) milhões de mensagens/mês.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2012.



Nome: João Carlos dos Santos Simão

Cargo: Gerente

Divisão: Administração de Contratos



Cobra Tecnologia S.A – Estr. dos Bandeirantes – 7966 – Jacarepaguá – RJ – CEP 22783-110
Tel 21 2442-8800



Cartão de reconhecimento de firma com data 04 MAR 2013 e assinatura de Francisco Emmanuel Lda. da Sousa Soares.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 18/2007/PVCP/SPV-ANATEL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT; com CGCMF nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Superintendente de Serviços Privados JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, registro CREA-DF Nº 4.346/D e CPF/MF nº 184.059.671-68, conforme Ato nº 68.979, de 05 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2007, e de outro a Vivo S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, ora representada pelo seu Vice Presidente de Regulamentação SÉRGIO ASSENÇÃO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 131306/SSP-DF, CPF/MF 059.499.471-34, e pelo seu procurador JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8637/OAB - DF, CPF/MF 279.588.331-72, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

Capítulo I

Do Objeto, Área e Prazo de Autorização

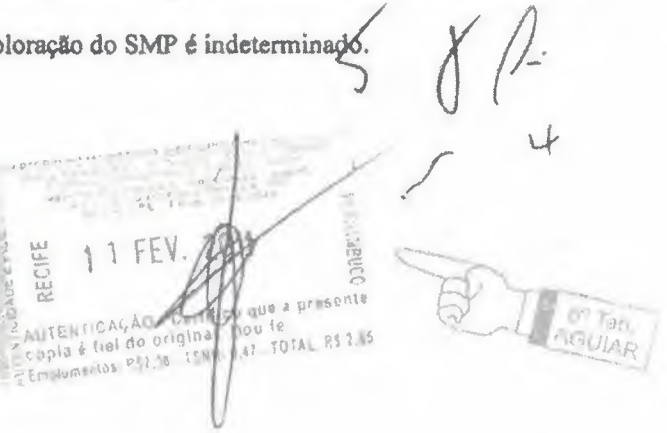
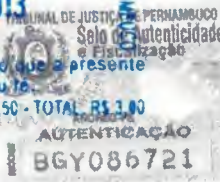
Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a expedição de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na Área de Prestação XV do Lote 22, definido respectivamente nos Anexos I - A e I - B do Edital de Licitação nº 001/2007/SPV-ANATEL, que compreende os Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Norte (parte da Região I do PGO).

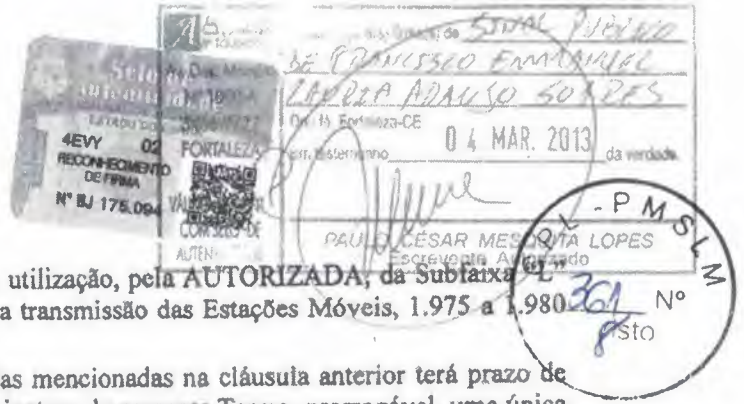
Parágrafo único. Compreende-se no objeto desta Autorização o Serviço Móvel Pessoal, prestado em regime privado, em conformidade com a regulamentação da ANATEL, e, em especial, consoante disposições contidas no Regulamento do SMP e no PGA do SMP.

Cláusula 1.2 - Serviço Móvel Pessoal é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observadas as disposições constantes da regulamentação.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito à exploração industrial dos meios afetos à prestação dos serviços, observadas as disposições constantes da regulamentação, bem como o disposto nos artigos 154 e 155 da LGT.

Cláusula 1.4 - O prazo desta autorização para exploração do SMP é indeterminado.





Cláusula 1.5 - O serviço deve ser explorado com a utilização, pela **AUTORIZADA**, da **Subtaixa PL** de radiofrequências, sendo 1.895 a 1.900 MHz, para transmissão das Estações Móveis, 1.975 a 1.980 MHz, para transmissão das Estações Rádio Base.

Cláusula 1.6 - O direito de uso das radiofrequências mencionadas na cláusula anterior terá prazo de vigência de 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo essa prorrogação a título oneroso.

§ 1º - O uso da radiofrequência se dará em caráter primário e restrito à respectiva Área de Prestação estabelecida na Cláusula 1.1.

§ 2º - O direito de uso de radiofrequência é condicionado à utilização eficiente e adequada da mesma.

§ 3º - O compartilhamento da radiofrequência, quando não implicar em interferência prejudicial nem impuser limitação à prestação do SMP, poderá ser autorizado pela ANATEL.

Cláusula 1.7 - A **AUTORIZADA**, para prorrogação do direito de uso de radiofrequências associadas a esta Autorização, deverá pagar, a cada biênio, durante o período de prorrogação, ônus correspondente a 2% (dois por cento) de sua receita do ano anterior ao do pagamento, do SMP, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes.

§ 1º No cálculo do valor referido no *caput* desta Cláusula, será considerada a receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviço, Básico e Alternativos, objeto da presente Autorização.

§ 2º O cálculo do percentual referido no *caput* desta Cláusula será feito sempre relativamente a receita líquida das deduções de impostos e contribuições incidentes, apurada entre janeiro e dezembro do ano anterior e obtida das demonstrações financeiras elaboradas conforme princípios fundamentais de contabilidade aprovadas pela Administração da **AUTORIZADA** e auditadas por auditores independentes, e o pagamento terá vencimento em 30 (trinta) de abril do ano subsequente ao da apuração do ônus.

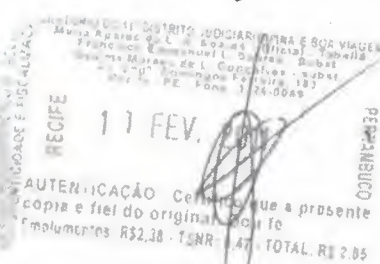
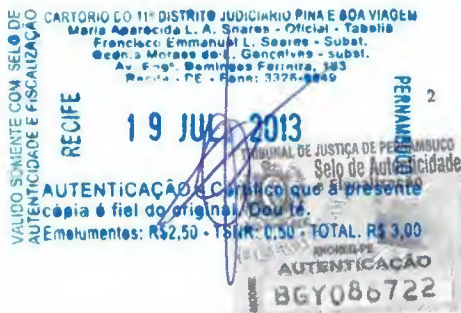
§ 3º A primeira parcela do ônus terá vencimento em 30 (trinta) de abril de 2024, calculada considerando a receita líquida apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e as parcelas subsequentes terão vencimento a cada vinte e quatro meses, tendo como base de cálculo a receita do ano anterior.

§ 4º O atraso no pagamento do ônus previsto nesta Cláusula implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do vencimento do prazo e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Cláusula 1.8 - O requerimento para a prorrogação do direito de uso das radiofrequências deverá ser encaminhado à ANATEL no interregno de quatro anos, no máximo, até três anos, no mínimo, anteriores à data de vencimento do prazo original.

Parágrafo único. O indeferimento somente ocorrerá se o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado da radiofrequência, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso da radiofrequência.

Cláusula 1.9 - Fica a ANATEL autorizada a instaurar novo processo de outorga de autorização para exploração do SMP, caso não seja formulado tempestivamente requerimento de prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do vencimento do prazo original.





Reconheço a(s) firma(s) de SENAL PUBLICO
FRANCISCO EMANUEL
LAURIA ADALSO SOARES
Dou fe FORTELEZA-CE
Em testam. em: 04 MAR 2013 da cidade:
FORTELEZA
FRANCISCO MESQUITA LOPEZ
Tutor Autorizado



Capítulo II Do Valor da Autorização

Cláusula 2.1 - O valor da Autorização para Exploração de SMP e Uso das Radiofrequências Associadas nas Áreas de Prestação definidas pelo Lote 22, no valor de R\$ 13.014.950,00 (treze milhões, quatorze mil e novecentos e cinquenta reais), será pago da seguinte forma:

I - o valor total proposto ou 10% (dez por cento) desse valor deverá ser pago na data da assinatura do Termo de Autorização, sendo a importância a ser paga atualizada pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), desde a data da entrega dos Documentos de Identificação, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação até a data do efetivo pagamento, caso o pagamento ocorra após 12 (doze) meses, da data de entrega dos Documentos de Identificação, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação.

II - os restantes 90% (noventa por cento) deverão ser pagos em seis parcelas iguais e anuais, com vencimento, respectivamente, em até 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito), 60 (sessenta), 72 (setenta e dois), 84 (oitenta e quatro) e 96 (noventa e seis) meses contados da data de assinatura do Termo de Autorização do SMP, sendo a importância a ser paga atualizada, pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), desde a data da entrega dos Documentos de Identificação, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação até a data do efetivo pagamento, caso o pagamento ocorra após 12 (doze) meses, da data de entrega dos Documentos de Identificação, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido, desde a data de assinatura do Termo de Autorização do SMP.

§ 1º - O atraso no pagamento do ônus previsto nesta Cláusula implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do vencimento do prazo e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

§ 2º - O não pagamento do valor estipulado nesta cláusula implicará a caducidade da Autorização, independente da aplicação de outras penalidades previstas.

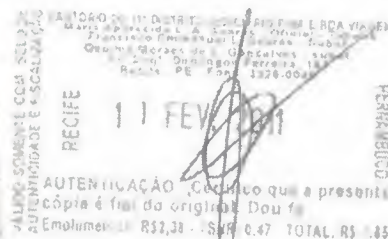
Capítulo III

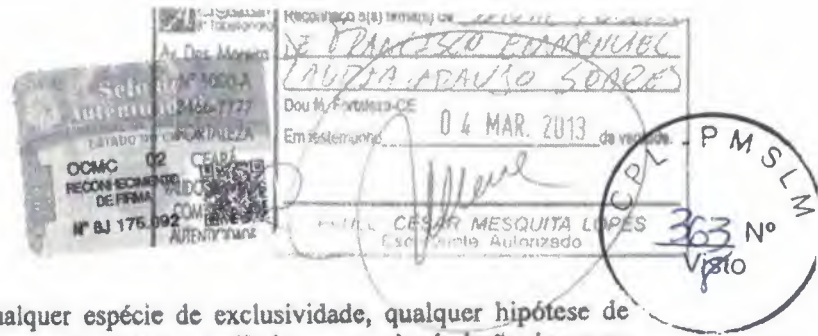
Do Modo, Forma e Condições da Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço objeto da Autorização de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos neste Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste Termo de Autorização ensejará a aplicação das sanções nele previstas, permitirá a suspensão temporária pela ANATEL e, conforme o caso, será decretada a caducidade desta Autorização, na forma disposta no art. 137 da LGT.

Cláusula 3.2 - A AUTORIZADA explorará o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na LGT, sendo remunerada pelos preços cobrados, conforme disposto neste Termo de Autorização.





§1º A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço.

§2º A AUTORIZADA não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes com a expedição desta Autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

§3º As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Cláusula 3.3 – A prestação do SMP considerar-se-á iniciada com a regular oferta dos serviços aos usuários e a existência de um Contrato de Tomada de Assinatura.

Cláusula 3.4 – A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência conforme estabelecido na regulamentação.

Cláusula 3.5 – A AUTORIZADA deverá assegurar ao seu usuário o livre exercício de seu direito de escolha de prestadora de STFC para encaminhamento de chamadas de Longa Distância, observado o disposto na regulamentação do SMP.

Cláusula 3.6 – As alterações no controle societário da AUTORIZADA estarão sujeitas a controle pela ANATEL para fins de verificação das condições indispensáveis à expedição e manutenção da autorização, nos termos da regulamentação.

§1º São condições indispensáveis à expedição e à manutenção da autorização, entre outras, aquelas previstas no art. 7º do Plano Geral de Autorizações do SMP, no art. 10, § 2º do PGO e no art. 133 da LGT.

§2º A transferência do Termo de Autorização estará sujeita à aprovação da ANATEL, observadas as exigências do §2º do Art. 136 da LGT.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá, livremente, os preços a serem praticados na prestação do SMP, definindo Planos de Serviços com estruturas, formas, critérios e valores que deverão ser razoáveis e não discriminatórios, podendo variar em função de características técnicas, de custos específicos e de utilidades ofertadas aos usuários, conforme definido na regulamentação do SMP.

Capítulo IV

Dos Compromissos de Abrangência

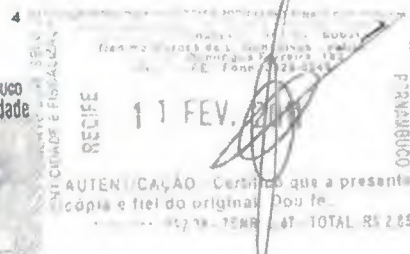
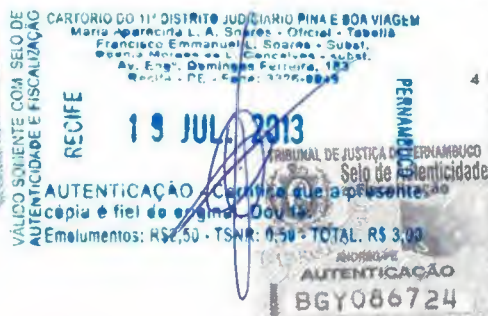
Cláusula 4.1 - A AUTORIZADA se compromete a:

I - deter área de cobertura equivalente a pelo menos 50 % (cinquenta por cento) da área urbana em 50% (cinquenta por cento) das capitais de Estado, dos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes e, na Região II, também o Distrito Federal, até 12 (doze) meses após a assinatura do presente Termo de Autorização;

II - atender as capitais de Estado, os municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes e, na Região II, também o Distrito Federal, até 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do presente Termo de Autorização;

III - deter área de cobertura equivalente a pelo menos 50 % (cinquenta por cento) da área urbana em 50% (cinquenta por cento) dos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, até 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do presente Termo de Autorização;

IV - atender os municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes até 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura do presente Termo de Autorização; e





Reconheço a(s) firma(s) de GNAL PUBLICO
DE FORTALEZA EM PARANÁ
LAURIO ARAUJO SOARES
Dou fe, Fortaleza-CE
Em teleatestado 04 MAR. 2013 da verdade
PAULO DEVAR MESQUITA LOPES
Proponente Autorizado



V - atender os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes até 60 (sessenta) meses após a assinatura do presente Termo de Autorização.

Cláusula 4.2 – Uma localidade será considerada atendida quando a área de cobertura contenha, pelo menos, 80% da área urbana.

Cláusula 4.3 – O não cumprimento dos compromissos sujeita a AUTORIZADA às sanções previstas neste Termo e na regulamentação, podendo resultar na extinção da autorização.

Cláusula 4.4 – As localidades objeto dos compromissos previstos em 4.1 serão definidas considerando-se as estimativas da População para Estados e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 2005, divulgadas pelo IBGE por meio da Resolução nº 5, de 30 de agosto de 2005, publicada no D.O.U. de 31 de agosto de 2005.

Cláusula 4.5 – Além da execução dos seguros-garantia correspondentes, o não cumprimento dos compromissos sujeita a AUTORIZADA às sanções previstas neste Termo e na regulamentação, podendo resultar na extinção da autorização.

Cláusula 4.6 – Durante o período de exploração do serviço, para o qual a Proponente vencedora receber autorização, o valor apresentado como seguro-garantia poderá ser resgatado, mediante solicitação da Proponente contendo comprovação do cumprimento dos compromissos assumidos nos prazos fixados.

Cláusula 4.7 – O resgate referido na cláusula anterior apenas ocorrerá quando o cumprimento dos compromissos assumidos se der nas subfaixas dos lotes adquiridos por meio do presente procedimento licitatório.

Cláusula 4.8 – O resgate, conforme opções previstas nos itens 6.7, “a” e “b” do Edital, dar-se-á, após atestado, emitido pela Anatel, que se dará mediante procedimento de fiscalização, da seguinte forma:

- a) por meio de substituição de novo instrumento correspondente ao valor total restante da Autorização e assim sucessivamente;
- b) mediante devolução, por meio do recibo, do seguro-garantia.

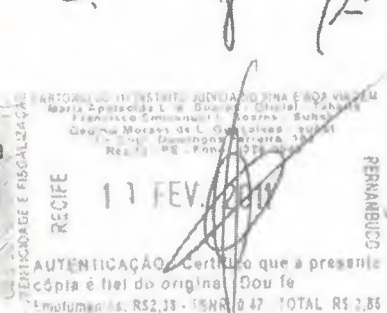
Cláusula 4.9 – O não cumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos relativos aos Compromissos de Abrangência ensejará a execução dos Seguros-garantia apresentados, proporcionalmente aos compromissos assumidos e não cumpridos em relação à quantidade de municípios resultante dos Compromissos de Abrangência do lote considerado.

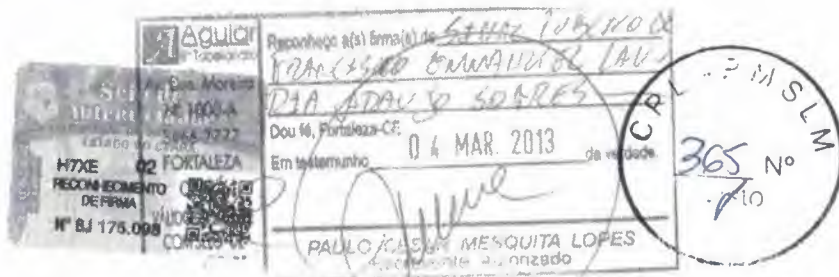
Cláusula 4.10 – Em caso de extinção da Autorização da Proponente vencedora, a Anatel poderá transferir o prêmio do seguro-garantia para a Proponente vencedora de processo licitatório posterior na mesma área de prestação, para conclusão do cumprimento dos compromissos assumidos.

Capítulo V Da Qualidade do Serviço

Cláusula 5.1 - Constitui pressuposto desta Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§ 1º - A regularidade será caracterizada pela exploração continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas baixadas pela ANATEL.





§ 2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste Termo de Autorização e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos neste Termo de Autorização.

§ 3º - A segurança na exploração do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua exploração.

§ 4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de exploração do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste Termo de Autorização.

§ 5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite, de acordo com a regulamentação.

§ 6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente Termo de Autorização.

Cláusula 5.2 - A AUTORIZADA deverá cumprir as metas de qualidade fixadas no Plano Geral de Metas de Qualidade para o SMP - PGMQ-SMP.

Cláusula 5.3 - A exploração do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do SMP, editado pela ANATEL.

Capítulo VI

Do Plano de Numeração

Cláusula 6.1 - A AUTORIZADA se obriga a obedecer aos Regulamentos de Numeração editados pela ANATEL, devendo assegurar ao assinante do serviço a portabilidade de códigos de acesso conforme regulamentação.

Capítulo VII

Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 7.1 - O valor, a forma de medição e os critérios de cobrança dos serviços prestados devem ser estabelecidos pela AUTORIZADA com base no que determina o Regulamento do SMP.

Capítulo VIII

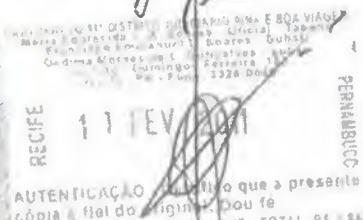
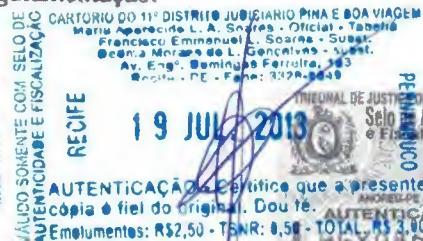
Dos Direitos e Deveres dos Usuários

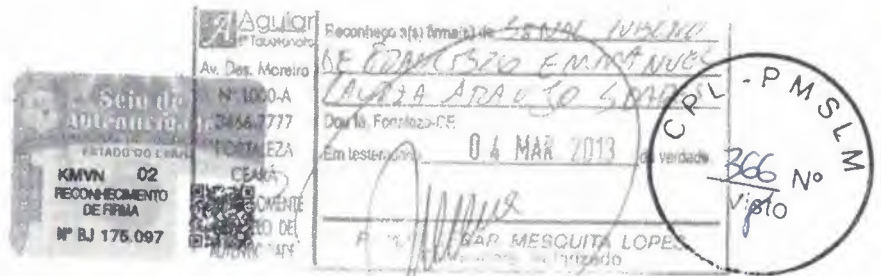
Cláusula 8.1 - Constituem direitos e deveres dos usuários aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação sem prejuízo dos direitos previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 nos casos por ela regulados, nem daqueles constantes dos contratos de prestação do SMP.

Capítulo IX

Dos Direitos e Deveres da AUTORIZADA

Cláusula 9.1 - Constituem direitos e deveres da AUTORIZADA aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação.





Cláusula 9.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao objeto deste Termo de Autorização, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Parágrafo único. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 5 de agosto de 1999, alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

Capítulo X

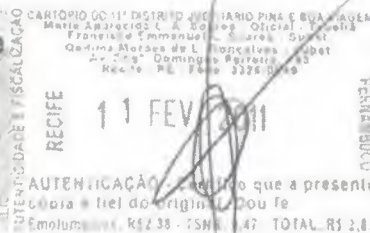
Das Obrigações e Prerrogativas da ANATEL

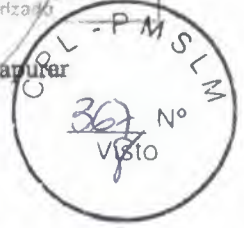
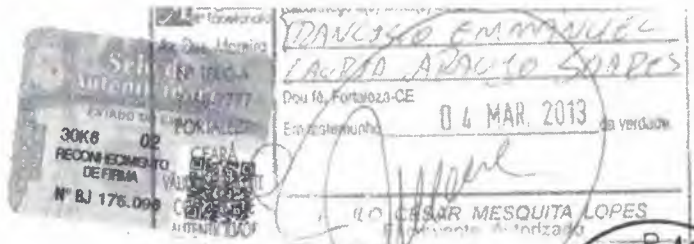
Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de órgão regulador e das demais obrigações decorrentes deste Termo de Autorização, incumbirá à ANATEL:

- I - acompanhar e fiscalizar a exploração do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
- II - regulamentar a exploração do serviço autorizado;
- III - aplicar as penalidades previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste Termo de Autorização;
- IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
- V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na LGT;
- VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
- VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
- VIII - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2. e 10.3. deste Capítulo;
- IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste Termo de Autorização; e
- X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A ANATEL poderá instaurar Procedimento Administrativo de Descumprimento de Obrigação (PADO) destinado a apurar inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora de SMP, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA importará a cassação da presente Autorização, nos termos do art. 139 da LGT.





Cláusula 10.3 - A ANATEL poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei nº 8.884/94.

**Capítulo XI
Do Regime de Fiscalização**

Cláusula 11.1 - A ANATEL exercerá a fiscalização dos serviços a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste Termo de Autorização.

§ 1º - A fiscalização a ser exercida pela ANATEL compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§ 2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela ANATEL como de caráter confidencial.

§ 3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente Termo de Autorização, respondendo a ANATEL e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 11.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da ANATEL não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na regulamentação.

Capítulo XII

Das Redes de Telecomunicações e o Acesso a Usuários Visitantes

Cláusula 12.1 - A AUTORIZADA no que respeita à implantação e funcionamento de Redes de Telecomunicações destinadas a dar suporte à prestação do SMP deve observar o disposto na regulamentação, em especial, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, editado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, alterado pelas Resoluções nº 234, de 6 de setembro de 2000 e nº 343, de 17 de julho de 2003; no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005; e na regulamentação do SMP.

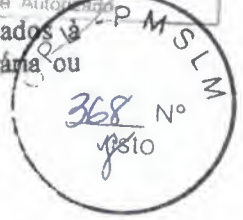
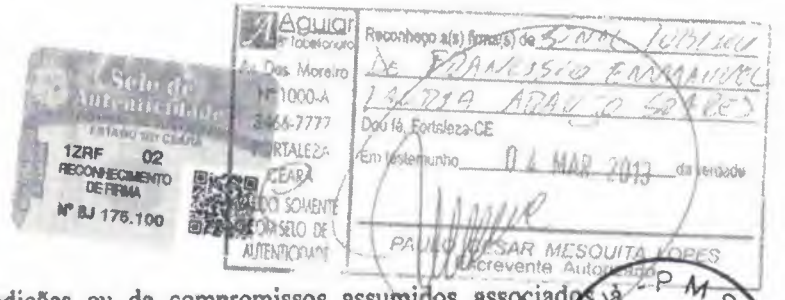
Cláusula 12.2 - A remuneração pelo uso de redes será pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, observado o disposto no art. 152 da LGT e na regulamentação do SMP.

Capítulo XIII

Das Sanções

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da ANATEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas conforme regulamentação do SMP, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.





Cláusula 13.2 - O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções de advertência, multa, suspensão temporária ou caducidade, conforme disposto na regulamentação do SMP.

Capítulo XIV

Da Extinção Da Autorização

Cláusula 14.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os arts. 138 a 144 da LGT e consoante os procedimentos constantes da regulamentação.

Parágrafo único. A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste Termo de Autorização pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Cláusula 14.2 A Autorização, objeto deste Termo, fica sujeita à caducidade na hipótese de descumprimento do compromisso previsto no MODELO nº 2 do ANEXO II do Edital de Licitação.

Capítulo XV

Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 15.1 - Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a LGT, e a regulamentação dela decorrente.

Cláusula 15.2 - Na exploração do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da ANATEL, como parte integrante deste Termo de Autorização, em especial os documentos relacionados no Regulamento do SMP.

Cláusula 15.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste Termo de Autorização deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na LGT.

Capítulo XVI

Do Foro

Cláusula 16.1 - Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.



CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Gustavo Morais de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Pereira, 163
Recife - PE - Fone: 3326.0049

RECIFE 11 FEV. 2011

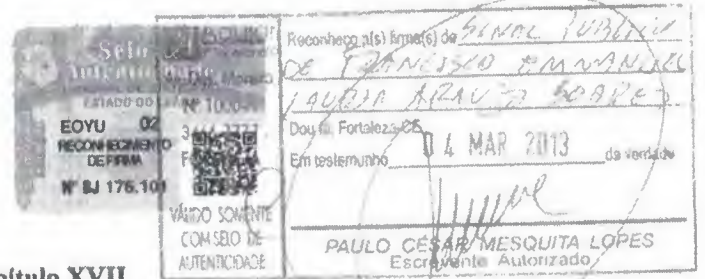
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE 11 FEV. 2011
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,50 - TSNR: 0,47 - TOTAL R\$ 2,97



CARTÓRIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Pereira, 163
Recife - PE - Fone: 3326.0049

RECIFE 19 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSNR: 0,58 - TOTAL. R\$ 3,00

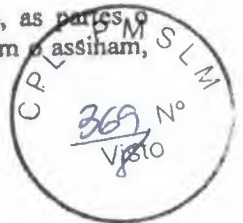




**Capítulo XVII
Da Disposição Final**

Cláusula 17.1 - Este Termo de Autorização entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.



Brasília, 07 de dezembro de 2007.

Pela ANATEL:

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente de Serviços Privados

Pela AUTORIZADA:

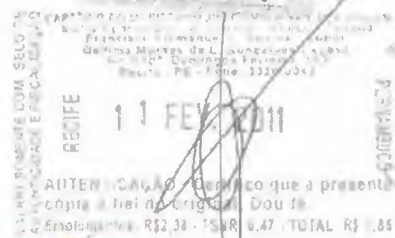
SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS
Vice Presidente de Regulamentação da Vivo S.A.
C.I. Nº 131306/SSP-DF

JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR
Procurador da Vivo S.A.
C.I. Nº 8637/OAB - DF

Testemunhas:

NELSON MITSUO TAKAYANAGI
C.I. Nº 435.023 SSP-DF

EDUARDO JENNER BRASIL XAUD
C.I. Nº 10.608 SSP-RR



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E DA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Oscar de Moraes de L. Gonçalves - subst.
Av. Eng. Domingos Ferraz, 183
Recife - PE - Fone: 3324-0849

RECIFE
19 JUL 2013
PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TSMR: 0,50 - TOTAL: R\$ 3,00





VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
09 NOV 2012
AUTENTICAÇÃO - Certificado que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,38 - TSNR: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85



TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 20 /2008/SPV-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DAS RADIOFREQUÊNCIAS ASSOCIADAS AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E A VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, combinado com o art. 194, II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, com CGC/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Superintendente de Serviços Privados JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, registro CREA-DF Nº 4.346/D e CPF/MF nº 184.059.671-68, conforme Portaria nº 42, de 23 de fevereiro de 2000, publicada no D.O.U. de 25 de fevereiro de 2000, conforme aprovação do seu Conselho Diretor pelo Ato nº 1701, de 26 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008, e de outro a VIVO S.A, CNPJ nº 02449992/0001-64, ora representada por seus Procuradores GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2790-D/CREA/DF, CPF/MF nº 120.399.001-44 e KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 80.864, CPF/MF nº 006.058.487-42, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

Capítulo I

Do Objeto, Área e Prazo de Autorização

Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, sem exclusividade, em caráter primário, nas Subfaixas de radiofrequências, conforme definido abaixo:

a) subfaixa J (1.965 MHz a 1.975 MHz para transmissão das Estações Móveis e 2.155 MHz a 2.165 MHz para transmissão das Estações Rádio Base), nos estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.

Cláusula 1.1.1 - A Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências é ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência, nas condições legais e regulamentares.

Cláusula 1.2 - Para fins deste Termo, aplicam-se as seguintes definições:

I - Municípios sem SMP: área urbana do Distrito Sede do Município onde não se aplica o disposto na Cláusula 10.4 deste Termo.

148



Capítulo II

Do Prazo de Vigência

Cláusula 2.1 - A presente Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências é expedida pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. do extrato deste Termo, a título oneroso, associada à Autorização para Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 018/2007/SPV-ANATEL, de 07 de dezembro de 2007, publicado no D.O.U. de 10 de dezembro de 2007, prorrogável, uma única vez, por igual período, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos neste Termo.

§1º – O uso da radiofrequência se dará em caráter primário e restrito à respectiva Área de Prestação.

§2º – O direito de uso de radiofrequência é condicionado à utilização eficiente e adequada da mesma.

§3º – O compartilhamento da radiofrequência, quando não implicar em interferência prejudicial nem impuser limitação à prestação do SMP, poderá ser autorizado pela ANATEL.

Capítulo III

Do Preço pela Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 3.1 - O valor da outorga de autorização para uso da radiofrequência na Subfaixa objeto deste termo, é de R\$ 43.313.119,72 (quarenta e três milhões, trezentos e treze mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), a ser pago da seguinte forma:

a) O valor total proposto ou 10% desse valor deverá ser pago na data da assinatura do presente Termo de Autorização, sendo a importância a ser paga atualizada pela variação do IST (Índice do Setor de Telecomunicações), desde a data da entrega dos Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, das Propostas de Preço e da Documentação de Habilitação até a data do efetivo pagamento, caso o pagamento ocorra após 12 (doze) meses, da data de entrega dos Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, das Propostas de Preço e da Documentação de Habilitação;

b) os restantes 90% deverão ser pagos em seis parcelas iguais e anuais, com vencimento, respectivamente, em até 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito), 60 (sessenta), 72 (setenta e dois), 84 (oitenta e quatro) e 96 (noventa e seis) meses contados da data de assinatura do presente Termo de Autorização, sendo a importância a ser paga atualizada, pela variação do IST (Índice do Setor de Telecomunicações), desde a data da entrega dos Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, das Propostas de Preço e da Documentação de Habilitação até a data do efetivo pagamento, caso o pagamento ocorra após 12 (doze) meses, da data de entrega dos Documentos de Identificação e de Regularidade Fiscal, das Propostas de Preço e da Documentação de Habilitação, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido, desde a data de assinatura deste Termo.

8

04

2

Handwritten signature



Cláusula 3.2. A AUTORIZADA, para prorrogação do direito para uso de radiofrequências associadas à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, deverá pagar, a cada biênio, durante o período de prorrogação, ônus correspondente a 2% (dois por cento) de sua receita do ano anterior ao do pagamento, do SMP, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes, sendo que no 15º ano a AUTORIZADA deverá pagar 1% de sua receita do ano anterior.

§1º - No cálculo do valor referido no caput desta Cláusula, será considerada a receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviço, Básico e Alternativos, bem como as receitas decorrentes dos valores pela remuneração do uso de suas redes, objeto da Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal.

§2º - O cálculo do percentual referido no caput desta Cláusula será feito sempre relativamente à receita líquida das deduções de impostos e contribuições incidentes, apurada entre janeiro e dezembro do ano anterior e obtida das demonstrações financeiras elaboradas conforme princípios fundamentais de contabilidade aprovadas pela Administração da AUTORIZADA e auditadas por auditores independentes, e o pagamento terá vencimento em 30 (trinta) de abril do ano subsequente ao da apuração do ônus.

§3º - A primeira parcela do ônus terá vencimento em 30 (trinta) de abril de 2025, calculada considerando a receita líquida apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e as parcelas subsequentes terão vencimento a cada vinte e quatro meses, tendo como base de cálculo a receita do ano anterior.

§4º - O atraso no pagamento do ônus previsto nesta Cláusula implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescido da taxa referencial SELIC para títulos federais, a ser aplicada sobre o valor da dívida considerando todos os dias de atraso no pagamento.

§5º - O não pagamento do valor estipulado nesta cláusula implicará caducidade da Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, independente da aplicação de outras penalidades previstas na Regulamentação da Anatel.

§6º - O percentual a que se refere o caput será aplicável no intervalo de prorrogação dos direitos para uso de radiofrequências, independentemente das Radiofrequências a que se refere a prorrogação.

§7º - Em quaisquer das situações que levem à extinção desta Autorização, os valores das parcelas pagas do preço público e o montante de garantia de execução dos Compromissos de Abrangência executado ou a ser executado pela Anatel em decorrência do não cumprimento dos Compromissos de Abrangência, até o momento da referida extinção, não serão restituídos.

§8º - Somente em casos de renúncia desta Autorização, as parcelas a vencer do preço público e o montante de garantia de execução dos Compromissos de Abrangência ainda não resgatado por meio do cumprimento dos Compromissos de Abrangência serão considerados indevidos, podendo a Anatel iniciar novo procedimento licitatório objeto desta autorização.

§9º - Além da garantia de execução dos Compromissos de Abrangência, caso ocorra descumprimento dos Compromissos de Abrangência, a Autorizada estará sujeita a

1 2 3 4



VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
09 NOV 2012
AUTENTICAÇÃO - Documento que a presente
cópia é fiel do original. Não fé.
Emolumentos: R\$2,36 - TSTU: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85



Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO que levará a Anatel a decidir pela sanção cabível à situação detectada.

Cláusula 3.3 - O requerimento para a prorrogação do direito de uso das radiofrequências deverá ser encaminhado à ANATEL no interregno de quatro anos, no máximo, até três anos, no mínimo, anteriores à data de vencimento do prazo original.

Parágrafo único. O indeferimento somente ocorrerá se o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado da radiofrequência, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso da radiofrequência.

Cláusula 3.4 - Fica a ANATEL autorizada a instaurar novo processo de outorga de autorização para exploração do SMP, caso não seja formulado tempestivamente requerimento de prorrogação.

Capítulo IV

Das Prerrogativas da ANATEL

Cláusula 4.1. Sem prejuízo das demais disposições regulamentares, compete à ANATEL:

I - fazer cumprir as normas e regulamentos vigentes e aqueles que, durante toda a vigência do presente Termo, vierem a ser editados;

II - coibir comportamentos prejudiciais à livre competição;

III - impedir a concentração econômica, inclusive impondo restrições, limites ou condições ao presente Termo;

IV - administrar o espectro de radiofrequências, aplicando as penalidades legais e regulamentares;

V - extinguir o presente Termo nos casos previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

Cláusula 4.2. A ANATEL poderá determinar à AUTORIZADA que faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente explorados, até que seja cessada a interferência.

Capítulo V

Das condições gerais da Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 5.1. A Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências somente poderá ser associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal.

Cláusula 5.2. A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação que verse sobre a Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências ora OUTORGADA, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas.

4

6

8

4

4

4



Cláusula 5.3. A **AUTORIZADA** não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.

Cláusula 5.4. A **AUTORIZADA** deverá assegurar que a instalação das estações de telecomunicações bem como sua ampliação esteja em conformidade com as disposições regulamentares, em especial as limitações relativas à distância de aeroportos, aeródromos, estações de radiogoniometria e áreas indígenas.

Cláusula 5.5. A instalação, funcionamento e desativação de estação de telecomunicações obedecerá o disposto na regulamentação.

Cláusula 5.6. A **AUTORIZADA** utilizará os respectivos blocos por sua conta e risco, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes de seu uso.

Cláusula 5.7. A **AUTORIZADA** é exclusiva responsável por qualquer dano que venha a acarretar a seus usuários, ou a terceiros em virtude da utilização dos respectivos blocos, excluída toda e qualquer responsabilidade da ANATEL.

Cláusula 5.8. Os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações dos sistemas devem ter certificação expedida ou aceita pela ANATEL, segundo a regulamentação vigente.

Capítulo VI

Da disponibilidade de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 6.1. O direito de uso de blocos de radiofrequências referido neste Capítulo não elide a prerrogativa da ANATEL de modificar a sua destinação ou de ordenar a alteração de potências ou outras características técnicas.

Cláusula 6.2. A não utilização injustificada dos blocos de radiofrequências sujeitará a **AUTORIZADA** às sanções cabíveis, conforme a regulamentação.

Capítulo VII

Da transferência da Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 7.1. É intransferível a autorização para uso de blocos de radiofrequências sem a correspondente transferência da autorização de prestação do serviço a ela vinculada.

Cláusula 7.2. A autorização para uso de blocos de radiofrequências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

8

[Handwritten signature]

5

[Handwritten signature]

4



Capítulo VIII

Da não obrigação de continuidade e direito de renúncia

Cláusula 8.1. O presente Termo não impõe à AUTORIZADA o dever de continuidade do uso dos respectivos blocos, assistindo-lhe o direito de renúncia nos termos do art. 142 da Lei nº 9.472, de 1997, observadas as disposições deste Termo.

§1º O direito de renúncia não elide o dever da AUTORIZADA de garantir aos usuários, na forma prevista neste Termo e na regulamentação, o prévio conhecimento da interrupção do uso dos blocos de radiofrequências autorizados.

§2º O direito de renúncia, igualmente, não elide o dever da AUTORIZADA cumprir os compromissos de interesse da coletividade por ela assumidos com a assinatura do presente Termo.

Capítulo IX

Da Fiscalização

Cláusula 9.1. A AUTORIZADA deve permitir aos agentes da ANATEL em qualquer época, livre acesso aos equipamentos e instalações, bem como deve fornecer-lhes todos os documentos e informações necessários ao desempenho das atividades fiscalizatórias.

Parágrafo único. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Cláusula 9.2. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento das taxas de fiscalização nos termos da legislação, especialmente as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento.

Parágrafo único. As taxas de fiscalização serão recolhidas conforme tabela integrante do Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com suas alterações.

Capítulo X

Dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 10.1 - A Autorizada deverá cumprir os seguintes Compromissos de Abrangência, para municípios abaixo de 30.000 (trinta mil) habitantes e Municípios sem SMP:

I - atender, com SMP prestado nas subfaixas de radiofrequências J, F, G, I ou demais subfaixas autorizadas para a prestação do SMP, os Municípios sem SMP com população menor que trinta mil (30.000) habitantes e Municípios sem SMP, listados na Tabela 1 do Anexo I deste Termo;

II - atender, com SMP prestado nas subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I, os municípios com população menor que trinta mil (30.000) habitantes, listados nas Tabelas 2 e 3 do Anexo I deste Termo;

§1º O Atendimento dos municípios constantes do inciso I, obedecerá aos seguintes prazos:

a) 50% de todos os municípios em até 12 meses após a publicação do extato do Termo de

4 0 1 6



RECIFE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
09 NOV 2012
AUTENTICAÇÃO
Emolumentos: R\$ 2,00 - TST: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,47



Autorização no Diário Oficial da União – DOU;

b) 100% de todos os municípios em até 24 meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no Diário Oficial da União – DOU.

§2º O atendimento de todos os municípios com população abaixo de 30.000 (trinta mil) habitantes deverá ser realizado com SMP prestado nas subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I a partir do quadragésimo nono (49º) mês após a publicação do extrato do Termo de Autorização, devendo a cada ano serem atendidos quinze por cento (15%) da quantidade total dos municípios, de acordo com o constante na Tabela 2 do Anexo I deste Termo, até que ao final de noventa e seis (96) meses sessenta por cento (60%) dos municípios estejam atendidos.

§3º Para o atendimento dos municípios com população abaixo de trinta mil (30.000) habitantes, a Anatel anui pela utilização da mesma rede por duas ou mais prestadoras, incluindo o compartilhamento do bloco de radiofrequências outorgado para o SMP, de acordo com previsão expressa contida no § 2º do Art. 1º do Regulamento sobre Condições para Uso de Radiofrequências nas Faixas do SMP, aprovado pela Resolução n.º 454, de 11 de dezembro de 2006.

§4º Nos termos de regulamentação a ser emitida, a autorizada do SMP, para municípios com população abaixo de trinta mil (30.000) habitantes, após dois anos do início da oferta regular do serviço, está obrigada a assinar, com outras prestadoras do SMP que solicitarem, contrato que permita a elas comercializarem o serviço, nos referidos municípios, utilizando-se da rede da autorizada em operação.

§5º A Autorizada, em sua Área de Prestação, é obrigada a atender assinantes visitantes de outra(s) autorizada(s) do SMP, inclusive da mesma Área de Prestação, em municípios com população abaixo de trinta mil (30.000) habitantes, exceto nos municípios onde a(s) autorizada(s) já disponha(m) de infra-estrutura para a prestação do SMP, respeitado o padrão de tecnologia.

Cláusula 10.2 - A Autorizada deverá cumprir os seguintes Compromissos de Abrangência, para municípios com população maior que 30.000 (trinta mil) e menor que 100.000 (cem mil) habitantes:

I – atender, com SMP prestado nas subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I, 50% dos municípios com população maior que 30.000 e menor que 100.000 habitantes em até 60 meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.

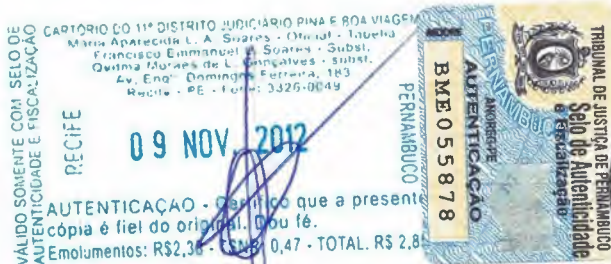
Cláusula 10.3 - A Autorizada deverá cumprir os seguintes Compromissos de Abrangência, para municípios com população maior que 100.000 (cem mil) habitantes:

I - atender, com SMP prestado nas subfaixas de radiofrequências J, F, G ou I, 100% dos municípios com população maior que 100.000 habitantes, da seguinte forma:

a) deter área de cobertura equivalente a pelo menos 50 % (cinquenta por cento) da área urbana em 50% (cinquenta por cento) das capitais de Estado, dos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes e, na Região II, também o Distrito Federal, até 12 (doze) meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.;

b) atender as capitais de Estado, os municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes e, na Região II, também o Distrito Federal, até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.;

[Handwritten signatures and initials]



c) deter área de cobertura equivalente a pelo menos 50 % (cinquenta por cento) da área urbana em 50% (cinquenta por cento) dos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, até 36 (trinta e seis) meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.;

d) atender os municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes até 48 (quarenta e oito) meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.; e

e) atender os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes até 60 (sessenta) meses após a publicação do extrato do Termo de Autorização no D.O.U.

Cláusula 10.4 – Um município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha, pelo menos, oitenta por cento (80%) da área urbana do Distrito Sede do município atendido pelo Serviço Móvel Pessoal.

Cláusula 10.5 - Os municípios são definidos considerando-se as estimativas da População para Estados e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 2006, divulgadas pelo IBGE por meio da Resolução nº 2, de 28 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 31 de agosto de 2006.

Cláusula 10.6 – Além da execução das garantias de execução dos Compromissos de Abrangência correspondentes, o não cumprimento dos compromissos sujeita a AUTORIZADA às sanções previstas neste Termo e na regulamentação, podendo resultar na extinção da autorização.

Cláusula 10.7 - Durante o período de exploração do serviço, o valor apresentado como garantia de execução dos Compromissos de Abrangência poderá ser resgatado, mediante solicitação da Autorizada contendo comprovação do cumprimento dos compromissos assumidos nos prazos fixados.

Cláusula 10.8 - O resgate referido na cláusula anterior apenas ocorrerá quando o cumprimento dos compromissos assumidos se der na forma e prazo dispostos neste termo.

Cláusula 10.9 - O resgate, conforme o caso, dar-se-á após atestado emitido pela Anatel, que se dará mediante procedimento de fiscalização, da seguinte forma:

- a) por meio de substituição de novo instrumento correspondente ao valor total restante da Autorização e assim sucessivamente;
- b) mediante devolução, por meio do recibo, da garantia de execução dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 10.10 - O não cumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos relativos aos Compromissos de Abrangência poderá implicar na caducidade desta autorização, além da execução das garantias de execução dos Compromissos de Abrangência apresentados, proporcionalmente aos compromissos assumidos e não cumpridos em relação à quantidade de municípios resultante dos Compromissos de Abrangência dispostos neste termo.

Cláusula 10.11 - A Autorizada deve revalidar a(s) garantia(s) de execução dos Compromissos de Abrangência até 5 (cinco) dias antes do término do respectivo prazo de validade, prorrogando sua validade por períodos mínimos de 12 (doze) meses, devendo obrigatoriamente o prazo de validade compreender o período de análise do cumprimento dos compromissos até sua conclusão e emissão de atestado pela Anatel.

4 7 8



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E ROA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Supl.
Odemir Moraes de L. Gonçalves - Supl.
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0149

RECIFE
09 NOV 2012

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Documento que a presente
cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,39 - TSNR: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,86



Cláusula 10.12 - O atraso na revalidação da(s) garantia(s) de execução dos Compromissos de Abrangência, poderá implicar na caducidade desta autorização.

Cláusula 10.13 - Em caso de extinção da Autorização, a Anatel poderá transferir o valor da garantia de execução dos Compromissos de Abrangência para a Proponente vencedora de processo licitatório posterior na mesma área de prestação, para conclusão do cumprimento dos compromissos assumidos e não cumpridos, até a data da extinção, dentro dos prazos estipulados.

Cláusula 10.14 - A cada ano relativo ao cumprimento dos compromissos de abrangência, a Autorizada deverá encaminhar à Anatel, no 1º (primeiro) dia útil do 10º (décimo) mês, correspondência noticiando quais os municípios já se encontram atendidos e quais serão atendidos até o término do ano, para fins de início da verificação da Agência quanto ao cumprimento dos Compromissos de Abrangência.

Cláusula 10.15 - Para fins de resgate de garantia de execução dos Compromissos de Abrangência, a verificação da Anatel deve ser concluída em até 2 (dois) meses após o prazo máximo estabelecido para o cumprimento dos referidos compromissos.

Cláusula 10.16 - A Anatel poderá, a qualquer tempo, solicitar à Autorizada lista com a estimativa de atendimento na qual deverá conter os municípios a serem atendidos e os respectivos prazos de atendimento.

Cláusula 10.17 - Os valores apresentados como garantia de execução dos Compromissos de Abrangência estão listados na Tabela 1 do Anexo II deste Termo.

Capítulo XI

Das Sanções

Cláusula 11.1 - O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados a Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, sujeitará a **AUTORIZADA** às sanções estabelecidas em regulamentação específica, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal.

Cláusula 11.2 - O descumprimento do disposto na cláusula 15.3 e 15.3.1 deste termo poderá implicar na caducidade da Autorização para exploração do SMP ou da Autorização para Uso de Radiofrequências.

Capítulo XII

Da Extinção

Cláusula 12.1 - O presente Termo extinguir-se-á mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, observado o previsto neste Capítulo.

Cláusula 12.2 - A cassação da Outorga de Autorização para Uso Blocos de Radiofrequências poderá ser decretada quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção da respectiva Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências.

Cláusula 12.3 - A caducidade da Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências poderá ser decretada nas seguintes hipóteses:

I - prática de infração grave;

9



- II - transferência da autorização para uso de blocos de radiofrequências;
- III - descumprimento reiterado dos compromissos assumidos neste Termo ou no disposto na regulamentação;
- IV - não pagamento das Taxas de Fiscalização de Instalação e das Taxas de Fiscalização de Funcionamento, conforme disposto na Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com suas alterações.

Cláusula 12.4 - A anulação da Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências decorrerá do reconhecimento, pela autoridade administrativa ou judicial, de irregularidade insanável do presente Termo.

Cláusula 12.5 - A rescisão bilateral operar-se-á a partir de requerimento por renúncia, formulado pela **AUTORIZADA**, apontando o período em que pretende continuar utilizando os blocos de radiofrequências antes de sua interrupção definitiva, o qual não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

§1º A rescisão não elide a obrigatoriedade da **AUTORIZADA** de responder pelos danos proporcionados aos usuários.

§2º O instrumento de rescisão bilateral conterá disposições acerca das condições e termos em que essa rescisão se operará.

Cláusula 12.6 - A extinção da Outorga de Autorização para Uso de Radiofrequências deverá ser declarada em procedimento administrativo próprio, garantidos o contraditório e a ampla defesa da **AUTORIZADA**.

Cláusula 12.7 - A ANATEL não poderá ser responsabilizada pelos usuários ou por terceiros ou por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **AUTORIZADA** proporcionados pela extinção pronunciada na forma prevista na regulamentação e neste Termo.

Cláusula 12.8 - A extinção ou transferência da presente autorização implicará na extinção ou transferência das autorizações objeto dos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência n.os 21/2008/SPV - ANATEL e 59/2008/SPV - ANATEL, referentes às Áreas de Prestação V com a VI, conforme Anexo II do edital n.º 002/2007/SPV - ANATEL.

Capítulo XIII

Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 13.1 - O presente Termo é regido pela Lei nº 9.472, de 1997, e regulamentação dela decorrente, em especial o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências.

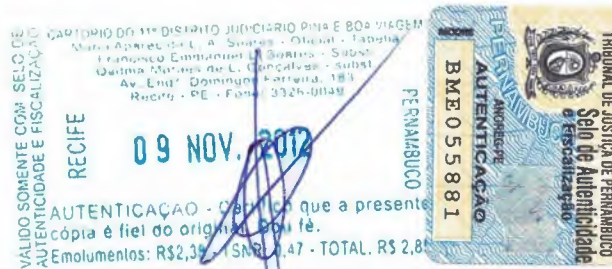
Capítulo XIV

Do Foro

Cláusula 14.1 - Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

4 8 Y

— [Signature]



Capítulo XV

Da Disposição Final

Cláusula 15.1 - Este Termo de Autorização entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 15.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a Autorizada se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 15.2.1 - Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a autorizada se obriga a utilizar como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos, programas de computador (software) e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional. A equivalência referida neste item será apurada quando, cumulativamente:

- a) o preço nacional for menor ou igual ao preço do importado, posto no território nacional, incluídos os tributos incidentes;
- b) o prazo de entrega for compatível com as necessidades do serviço; e
- c) sejam satisfeitas as especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente e possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, quando aplicável.

Cláusula 15.2.2 - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (software), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Cláusula 15.3 - Esta autorização deve ser unificada com as autorizações do SMP já existentes, pertencentes a mesma Região do Plano Geral de Autorizações do SMP, no caso da Autorizada suas controladas, controladoras e coligadas já deter autorização para prestar o SMP na mesma Região do PGA.

✓ 11 [Handwritten signatures]



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VISTA
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabella
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odemir Moyses de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
RECIFE
09 NOV. 2012
AUTENTICACÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Dê fé.
Emolumentos: R\$2,38 - Sinal: R\$47 - TOTAL: R\$ 49,38



Cláusula 15.3.1 - A unificação deverá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da publicação no DOU do extrato deste Termo.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 29 de abril de 2008

Pela ANATEL:

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente de Serviços Privados

Pela AUTORIZADA:

GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES
Procurador da Vivo S.A.
C.I. Nº 2790-D/CREA/DF

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora da Vivo S.A.
OAB/RJ Nº 80.864

Testemunhas:

NELSON MITSUO TAKAYANAGI
C.I. Nº 435.023/SSP-DF
EDUARDO JENNER BRASIL XAUD
C.I. Nº 10.608/SSP-RR

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BDA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Odina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Engº Domingos Ferreira, 183
 Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE

09 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original. O.D.F.

Emolumentos: R\$2,38 - T.P.R.: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85



ANEXO I - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DOS COMPROMISSOS DE ABRANGÊNCIA

TABELA I
 Municípios sem SMP (Ano 1/Ano 2)

BA	Abaré; Acajutiba; Adustina; Alaquara; Angical; Aporá; Baianópolis; Banzaê; Belo Campo; Bonito; Brejolândia; Buritirama; Canápolis; Catolândia; Chorrochó; Fátima; Feira da Mata; Heliópolis; Ipecaetá; Irajuba; Iraquara; Itagi; Itaguaçu da Bahia; Jaborandi; Lafaiete Coutinho; Macururé; Mairi; Malhada; Mansidão; Morpará; Muquém de São Francisco; Nova Itarana; Novo Triunfo; Planaltino; Ponto Novo; Ribeira do Amparo; Sítio do Quinto; Tabocas do Brejo Velho; Taperoá; Terra Nova; Wanderley;
SE	Brejo Grande; Cumbe; Feira Nova; Gararu; Gracho Cardoso; Ilha das Flores; Itabi; Macambira; Malhada dos Bois; Monte Alegre de Sergipe; Muribeca; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Lourdes; Pedra Mole; Pinhão; São Domingos; São Miguel do Aleixo; Telha;
RJ	
ES	Porto Belo;
AM/AP/MA/PA/RR	AM: Anamá; Apuí; Atalaia do Norte; Caapiranga; Canutama; Carauari; Codajás; Ipixuna; Japurá; Jutaí; Lábrea; Maraã; Nhamundá; Novo Airão; Novo Aripuanã; Pauini; Santa Isabel do Rio Negro; São Paulo de Olivença; São Sebastião do Uatumã; Tapauá; Barcelos; Eirunepé; Fonte Boa; Nova Olinda do Norte; Santo Antônio do Itá. AP: Calçoene; Ferreira Gomes. MA: Afonso Cunha; Água Doce do Maranhão; Altamira do Maranhão; Axixá; Belágua; Brejo de Areia; Capinzal do Norte; Graça Aranha; Jatobá; Lagoa do Mato; Milagres do Maranhão; Monção; Nina Rodrigues; Nova Iorque; Peritoró; Pio XII; Santana do Maranhão; São Francisco do Maranhão; Sucupira do Norte; Sucupira do Riachão. PA: Anapu; Bannach; Brejo Grande do Araguaia; Cumaru do Norte; Faro; Melgaço; Muaná; Palestina do Pará; Piçarra; Rurópolis; Santa Maria das Barreiras; São Geraldo do Araguaia; Trairão; Afuá; Jacareacanga; Pacajá. RR: Cantá; Rorainópolis; Uiramutã.
AL/CE/PB/PI/PE/RN	AL: Belo Monte; Branquinha; Canapi; Coité do Nóia; Craibas; Dois Riachos; Estrela de Alagoas; Inhapi; Jacaré dos Homens; Jaramataia; Maravilha; Olivença; Pariconha; Poço das Trincheiras; Santana do Mundaú; Senador Rui Palmeira; Traipu. CE: Barreira; Cariré; Itatira; Jaguaratama; Jardim; Ocara; Porteiras; Quixelô; Saboeiro; Tamboril. PB: Alagoa Nova; Aparecida; Araçagi; Areia de Baraúnas; Aroeiras; Cacimba de Areia; Cacimba de Dentro; Campo de Santana; Casserengue; Condado; Dona Inês; Gado Bravo; Lastro; Mãe d'Água; Malta; Marizópolis; Natuba; Nazarezinho; Passagem; Picuí; Quixabá; Riachão; Santa Cecília; Santa Cruz; Santa Teresinha; São Domingos de Pombal; São Francisco; São José da Lagoa Tapada; São José de Espinharas; São José do Bonfim; Umbuzeiro; Vieirópolis; Vista Serrana. PE: Afrânio; Brejão; Calçado; Casinhas; Correntes; Cumaru; Frei Miguelinho; Iati; Itaíba; Jataúba; Jatobá; Jucati; Jupi; Lagoa dos Gatos; Paranatama; Riacho das Almas; Saloá; Santa Maria do Cambucá; São João; Serrita; Terezinha; Venturosa; Vertente do Lério. PI: Alagoinha do Piauí; Alegrete do Piauí; Alto Longá; Alvorada do Gurguéia; Anísio de Abreu; Assunção do Piauí; Avelino Lopes; Barreiras do Piauí; Boa Hora; Bom Princípio do Piauí; Bonfim do Piauí; Boqueirão do Piauí; Brejo do Piauí; Buriti dos Montes; Cabeceiras do Piauí; Cajueiro da Praia; Campo Largo do Piauí; Capitão de Campos; Caracol; Carúbas do Piauí; Caxingó; Cocal de Telha; Cocal dos Alves; Coronel José Dias; Cristalândia do Piauí; Currais; Dirceu Arcoverde; Dom Inocêncio; Domingos Mourão; Fartura do Piauí; Francisco Santos; Guaribas; Jatobá do Piauí; Joaquim Pires;

Handwritten signature and the number 46.

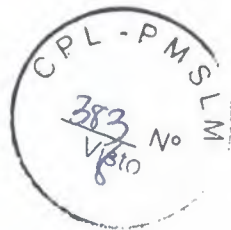
CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E ROA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Juiz
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Oedma Marques de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Eng. Domingos Fátima, 183
 Recife - PE - Fone: 3326-0049

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

09 NOV 2012

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
 Emolumentos: R\$2,77 - TSNY: 0,47 - TOTAL: R\$ 3,24



	Joca Marques; Juazeiro do Piauí; Júlio Borges; Jurema; Lagoa de São Francisco; Madeiro; Matias Olímpio; Milton Brandão; Monsenhor Hipólito; Monte Alegre do Piauí; Morro Cabeça no Tempo; Morro do Chapéu do Piauí; Murici dos Portelas; Nossa Senhora de Nazaré; Nossa Senhora dos Remédios; Novo Santo Antônio; Padre Marcos; Pajeú do Piauí; Palmeira do Piauí; Parnaguá; Pimenteiras; Redenção do Gurgueia; Riacho Frio; Santa Luz; Santo Antônio de Lisboa; São Braz do Piauí; São Gonçalo do Gurgueia; São João da Fronteira; São João da Serra; São João do Arraial; São José do Divino; São Julião; São Lourenço do Piauí; São Miguel do Tapuio; São Pedro do Piauí; Sebastião Barros; Sigefredo Pacheco; Tamboril do Piauí; Várzea Branca. RN: Água Nova; Coronel João Pessoa; Doutor Severiano; Encanto; Major Sales; Pedro Velho; Riacho de Santana; Venha-Ver.
RS	Alto Alegre; André da Rocha; Barra do Guarita; Boa Vista do Cadeado; Bom Progresso; Campos Borges; Capão Bonito do Sul; Charrua; Cotiporã; Derrubadas; Dilermando de Aguiar; Entre Rios do Sul; Esperança do Sul; Guabiju; Ibarama; Inhacorã; Itacurubi; Itapuca; Itati; Jaboticaba; Jacuizinho; Mato Queimado; Montauri; Monte Alegre dos Campos; Nova Candelária; Nova Ramada; Novo Tiradentes; Pareci Novo; Pinhal Grande; Protásio Alves; Rolador; Santa Tereza; São Domingos do Sul; São João da Urtiga; São Jorge; São Pedro da Serra; São Pedro do Butiá; São Valentim do Sul; São Valério do Sul; Sede Nova; Senador Salgado Filho; Sete de Setembro; Silveira Martins; Três Palmeiras; União da Serra; Vale Verde; Vista Alegre; Vista Alegre do Prata; Vista Gaúcha;
PR/SC	PR: Alto Paraíso; Amaporã; Atalaia; Cruzeiro do Sul; Diamante do Norte; Esperança Nova; Fernandes Pinheiro; Goioxim; Guapirama; Guaporema; Guaraci; Inajá; Itaguajé; Itambaracá; Itaúna do Sul; Japira; Jardim Olinda; Marumbi; Mirador; Nova Aliança do Ivaí; Nova Olímpia; Nova Santa Bárbara; Paranapoema; Pitangueiras; Planaltina do Paraná; Porto Rico; Rancho Alegre; Santa Cecília do Pavão; Santa Cruz de Monte Castelo; Santa Mônica; Santo Antônio do Caiuá; São Manoel do Paraná; São Pedro do Paraná; São Tomé; Tamboara; Tapira; Tuneiras do Oeste; Vitmond. SC: Bom Jardim da Serra; Ermo; Guarujá do Sul; Iomerê; Pedras Grandes; Petrolândia; Pinheiro Preto; Ponte Alta do Norte; Rio Fortuna; Rio Rufino; Timbé do Sul;
AC	Assis Brasil; Porto Acre; Santa Rosa do Purus;
DF	
GO/TO	GO: Ananguera; Baliza; Buritinópolis; Cumari; Damianópolis; Davinópolis; Divinópolis de Goiás; Guarani de Goiás; Mambai; Mimoso de Goiás; Nazário; Nova Aurora; Simolândia; Sítio d'Abadia; Vila Boa; Vila Propício. TO: Angico; Aparecida do Rio Negro; Barra do Ouro; Cachoeirinha; Carrasco Bonito; Centenário; Chapada de Areia; Darcinópolis; Dueré; Goiatins; Ipueiras; Itapiratins; Lagoa do Tocantins; Lizarda; Luzinópolis; Mateiros; Maurilândia do Tocantins; Monte do Carmo; Nazaré; Nova Rosalândia; Novo Acordo; Oliveira de Fátima; Pugmil; Recursolândia; Riachinho; Rio Sono; Sampaio; Sandolândia; Santa Maria do Tocantins; Santa Tereza do Tocantins; Santa Terezinha do Tocantins; São Bento do Tocantins; São Félix do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; Tocantínia;
MS	Corguinho; Jateí; Taquarussu;
MT	Araguainha; Glória D'Oeste; Indavaí; Lambari D'Oeste; Ponte Branca; Porto Estrela; Reserva do Cabaçal; Ribeirãozinho; Salto do Céu; São José do Povo; Tesouro; Vale de São Domingos;
RO	Governador Jorge Teixeira;
SP	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '4', a checkmark, and a signature.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel Soares - Subst.
 Qadina Muradas de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Engº Domingos Ferrarri, 183
 Rucilá - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE

09 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original, Boa fé.
 Emolumentos: R\$2,36 - C.R.P. 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85

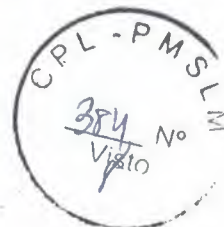


TABELA 2
 Municípios com população abaixo de 30.000 habitantes (Ano 5 / Ano 6 / Ano 7 / Ano 8)

BA	Anagé; Antas; Apuarema; Baixa Grande; Barra da Estiva; Boquira; Cairu; Campo Alegre de Lourdes; Canarana; Central; Coronel João Sá; Crisópolis; Filadélfia; Igrapiúna; Itacaré; Itamari; Itanagra; Itapicuru; Itororó; Jaguarari; Jaguaripe; Jitaúna; João Dourado; Laje; Lapão; Maraú; Mundo Novo; Nilo Peçanha; Nova Ibiá; Nova Soure; Olindina; Palmas de Monte Alto; Paripiranga; Piritiba; Planalto; Queimadas; Quijingue; Rafael Jambeiro; Riacho de Santana; Santa Bárbara; São Desidério; São Felipe; São Félix; Sapeaçu; Taperoá; Várzea do Poço; Wenceslau Guimarães;
SE	Areia Branca; Boquim; Carmópolis; Cristinápolis; Itaporanga d'Ajuda; Nossa Senhora da Glória; Nossa Senhora das Dores; Propriá; Rosário do Catete; Salgado; Santo Amaro das Brotas; Umbaúba;
RJ	Quatis;
ES	Água Branca; Alto Rio Novo; Brejetuba; Divino de São Lourenço; Ecoporanga; Fundão; Jaguaré; Laranja da Terra; Pinheiros; Ponto Belo; Presidente Kennedy; Santa Leopoldina; São Domingos do Norte; Vila Valério;
AM/AP/MA/PA/RR	AM: Barreirinha; Boa Vista do Ramos; Caapiranga; Humaitá; Itapiranga; Nhamundá; São Sebastião do Uatumã; Silves; Uruará; Urucurituba. AP: Ferreira Gomes; Mazagão; Porto Grande; Vitória do Jarí. MA: Capinzal do Norte; Dom Pedro; Monção; Nina Rodrigues; Peritoró; Pio XII. PA: Abel Figueiredo; Bagre; Bannach; Bom Jesus do Tocantins; Brasil Novo; Brejo Grande do Araguaia; Concórdia do Pará; Curralinho; Curuá; Faro; Limoeiro do Ajuru; Medicilândia; Melgaço; Muaná; Nova Ipixuna; Oeiras do Pará; Palestina do Pará; Piçarra; Rurópolis; Santa Luzia do Pará; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odívelas; São Domingos do Araguaia; São Geraldo do Araguaia; São Sebastião da Boa Vista; Sapucaia; Senador José Porfírio; Terra Santa; Vitória do Xingu. RR: Caracaraí.
AL/CE/PB/PI/PE/RN	AL: Água Branca; Batalha; Branquinha; Canapi; Coité do Nôia; Colônia Leopoldina; Dois Riachos; Estrela de Alagoas; Igaci; Igreja Nova; Inhapi; Jacaré dos Homens; Jaramataia; Jequiá da Praia; Junqueiro; Limoeiro de Anadia; Major Isidoro; Maravilha; Maribondo; Mata Grande; Olivença; Pariconha; Passo de Camaragibe; Quebrangulo; Roteiro; Santana do Mundaú; Senador Rui Palmeira; Taquarana; Traipu. CE: Aracoiaba; Aratuba; Assaré; Aurora; Banabuiú; Barreira; Cariré; Caririáçu; Cedro; Ipaumirim; Irauçuba; Itapiúna; Itatira; Jaguaretama; Morrinhos; Nova Russas; Ocara; Orós; Pereiro; Porteiras; Quixelô; Saboeiro; Tabuleiro do Norte; Umirim. PB: Alagoa Grande; Alagoa Nova; Aparecida; Arcoia; Aroeiras; Cacimba de Dentro; Campo de Santana; Cruz do Espírito Santo; Dona Inês; Gurinhém; Itabaiana; Malta; Marizópolis; Massaranduba; Maturéia; Mogeiro; Natuba; Nazarezinho; Piancó; Santa Cruz; Santa Teresinha; Teixeira; Umbuzeiro. PE: Afrânio; Amaraji; Brejão; Calçado; Canholinho; Capoeiras; Casinhas; Cupira; Frei Miguelinho; Iati; Itaíba; Jataúba; Jatobá; João Alfredo; Jucati; Jupi; Lagoa dos Gatos; Macaparana; Orobó; Panelas; Paranatama; Parnamirim; Primavera; Riacho das Almas; Saloá; Santa Maria do Cambucá; Serrita; Tabira; Trindade; Tuparetama; Verdejante. PI: Amarante; Batalha; Buriti dos Lopes; Castelo do Piauí; Cristino Castro; Elesbão Veloso; Fronteiras; Guadalupe; Joaquim Pires; Luís Correia; Luzilândia; Monsenhor Gil; Olho D'Água do Piauí; Pio IX; Regeneração; São Miguel do Tapuio; São Pedro do Piauí. RN: Acari; Angicos; Arês; Caiçara do Rio do Vento; Doutor Severiano; Itaú; Monte Alegre; Pedro Velho; Pendências; São José do Campestre; Tangará.
RS	Ajuricaba; Alecrim; Alegria; Amaral Ferrador; Anta Gorda; Araricá; Arroio do Sal; Arroio do Tigre; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Barra do Quaraí; Barros Cassal; Boa Vista do Buricá; Boa Vista do Cadeado; Boa Vista do Sul; Caiçara; Cambará do Sul; Candiota; Capão do Leão; Carará; Casca; Cerro Grande do Sul; Chapada; Chувиска; Condor; Coronel Bicaco; Dilermando de Aguiar; Dom Feliciano; Dona

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PIA E PÓI NAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
 Odina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Engº Domingos Pereira, 153
 Recife - PE - Fone: 3326-0069

RECIFE

09 NOV. 2012

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original. Data: 09/11/2012.
 Emolumentos: R\$2,38 - TSNR: 0,77 - TOTAL: R\$ 2,85

PERNAMBUCO

BME055886

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



	Francisca; Doutor Maurício Cardoso; Encruzilhada do Sul; Entre-Ijuís; Erval Grande; Erval Seco; Espumoso; Fazenda Vilanova; Fontoura Xavier; Formigueiro; Gaurama; General Câmara; Getúlio Vargas; Giruá; Guarani das Missões; Harmonia; Hulha Negra; Humaitá; Itatiba do Sul; Jacutinga; Jaquirana; Lagoão; Machadinho; Maquiné; Mariana Pimentel; Mato Leitão; Miraguaí; Morro Redondo; Mostardas; Muitos Capões; Não-Me-Toque; Nonoai; Nova Bassano; Nova Santa Rita; Novo Cabrais; Novo Machado; Palmares do Sul; Palmitinho; Pantano Grande; Paraíso do Sul; Passo do Sobrado; Pinheiro Machado; Piratini; Planalto; Progresso; Redentora; Restinga Seca; Rio dos Índios; Rondinha; Santana da Boa Vista; Santo Augusto; Santo Cristo; São José do Norte; São Martinho; São Paulo das Missões; São Pedro do Sul; Seberi; Segredo; Sentinela do Sul; Sertão Santana; Sinimbu; Sobradinho; Tabai; Tavares; Tenente Portela; Tiradentes do Sul; Trindade do Sul; Tupanciretã; Tuparendi; Vale do Sol; Vale Verde; Vera Cruz; Viadutos; Vicente Dutra;
PR/SC	PR: Assaí; Balsa Nova; Boa Vista da Aparecida; Cambira; Catanduvas; Céu Azul; Itaipulândia; Itapejara d'Oeste; Jandaia do Sul; Juranda; Mandirituba; Marilândia do Sul; Matelândia; Mauá da Serra; Piên; Pitangueiras; Porto Amazonas; Rebouças; Renascença; Rio Azul; Salto do Lontra; Santa Mariana; Santa Terezinha de Itaipu; São Sebastião do Amoreira; Sertaneja; Tijucas do Sul; Turvo; Vera Cruz do Oeste; SC: Anita Garibaldi; Apiúna; Aurora; Bandeirante; Barra Velha; Belmonte; Caibi; Canelinha; Coronel Freitas; Corupá; Ermo; Faxinal dos Guedes; Guarujá do Sul; Ibirama; Ilhota; Jacinto Machado; Luiz Alves; Massaranduba; Mondai; Monte Castelo; Otacílio Costa; Ouro; Passo de Torres; Penha; Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; Pouso Redondo; Rio dos Cedros; Santa Cecília; Santa Helena; Santa Rosa do Sul; São Cristovão do Sul; São João do Sul; São José do Cerrito; Tunápolis; Urupema;
AC	Brasiléia; Bujari; Epitaciolândia; Xapuri;
DF	
GO/TO	GO: Abadia de Goiás; Alvorada do Norte; Aragarças; Aruanã; Cabeceiras; Campos Belos; Carmo do Rio Verde; Cavalcante; Edéia; Iaciara; Itapirapuã; Mara Rosa; Montes Claros de Goiás; Mundo Novo; Nova Crixás; Nova Veneza; Rio Quente; Santa Terezinha de Goiás; São João d'Aliança; Silvânia; Simolândia.
MS	Bataguassu; Bela Vista; Brasilândia; Caarapó; Eldorado; Itaporã; Ladário; Laguna; Carapã; Mundo Novo; Nioaque; Pedro Gomes; Porto Murtinho; Rio Negro; Sete Quedas; Terenos;
MT	Alto Araguaia; Alto Garças; Chapada dos Guimarães; Cláudia; Confresa; Denise; Dom Aquino; Feliz Natal; Guiratinga; Itiquira; Jangada; Jauru; Marcelândia; Matupá; Nova Canaã do Norte; Nova Olímpia; Nova Xavantina; Paranaíta; Pedra Preta; Peixoto de Azevedo; Poxoréo; Rosário Oeste; Santa Carmem; Santo Antônio do Leverger; São Félix do Araguaia; São José do Rio Claro; Tapurah; Terra Nova do Norte; Vera;
RO	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraíso; Alvorada D'Oeste; Candeias do Jamari; Espigão D'Oeste; Nova Mamoré;
SP	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '4' on the left and a signature on the right.

CARTÓPIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E ROA VIAGEM
 Maria Antercedida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
 Francisco Emmanuel L. Soares - Supl.
 Odina Moraes de L. Gonçalves - Adv.
 Av. Eng. Domingos Faria, nº 3
 Recife - PE - Fone: 3326-4049

RECIFE

09 NOV 2012

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
 cópia é fiel do original. Dou fé.

Emolumentos: R\$2,38 - TSNR: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85



CPL - PMS
 386 N°
 visto

TABELA 3

Municípios com população abaixo de 30.000 habitantes (Ano 3 / Ano 4 / Ano 5 / Ano 6)

BA	
SE	
RJ	
ES	
AM/AP/MA/PA/R	
R	
AL/CE/PB/PI/PE/R	
N	
RS	
PR/SC	
AC	
DF	
GO/TO	
MS	
MT	
RO	
SP	Araçariçuama; Jarinu; Nazaré Paulista; Águas de Santa Bárbara; Altair; Angatuba; Araçoiaba da Serra; Bastos; Buri; Buritama; Cafelândia; Canas; Capela do Alto; Cedral; Cerqueira César; Cesário Lange; Cosmorama; Duartina; Espírito Santo do Turvo; Estrela d'Oeste; Fartura; Fernando Prestes; Guaraçai; Guataparã; Icém; Iepê; Irapuã; Itaberá; Itai; Itajobi; Itaporanga; Itapuí; Itatinga; Iúrapina; Jambeiro; Martinópolis; Mesópolis; Mirante do Paranapanema; Nipoã; Orindiúva; Ouroeste; Palmares Paulista; Palmital; Paranapanema; Pardinho; Pariqueira-Açu; Paulo de Faria; Pilar do Sul; Pirajui; Piratinga; Planalto; Poloni; Porangaba; Presidente Alves; Quadra; Quintana; Regente Feijó; Reginópolis; Sales; Sete Barras; Taciba; Taquarituba; Taquarivaí; Taramã; Urânia; Valparaíso; Cajuru; Sales Oliveira.

48

peff



**ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº
020/2008/SPV-ANATEL, CELEBRADO ENTRE A
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
- ANATEL E VIVO S.A.**

A UNIÃO, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, na forma das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.018, de 5 de outubro de 2007, neste ato representada pelo Superintendente de Serviços Privados, **JARBAS JOSÉ VALENTE**, e a VIVO S.A., inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 02.449.992/0001-64, representada neste ato por seus Procuradores **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 80.864 e no CPF/MF n.º 006.058.487-42, e **GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2790-D/CREA/DF, CPF/MF n.º 120.399.001-44, resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditivo ao Termo de Autorização Nº 020/2008/SPV-Anatel, de 29 de abril de 2008, outorgado à VIVO S.A. para uso das radiofrequências associadas ao Serviço Móvel Pessoal – SMP, sem exclusividade, em caráter primário, na subfaixa “J”, na área geográfica constituída pelos estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte, na Região I do PGA - SMP, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a lista de municípios constantes das Tabelas 1 e 2 do Anexo I do referido termo, substituindo o município de Afrânio, no Estado de Pernambuco, pelo município de Coremas, no Estado da Paraíba.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabella
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Dedina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Francisco Pereira, 143
Recife - PE - Fone: 3326-0040

RECIFE

09 NOV 2012

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certificado que a presente cópia é fiel do original. Ou fé.
Emolumentos: R\$2,00 - TSNR: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,47



E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir nomeadas, que também assinam este instrumento.

Brasília, 11 de novembro de 2008.

Pela ANATEL:

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente de Serviços Privados

Pela AUTORIZADA:

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES
Procurador

TESTEMUNHAS:

NELSON MITSUO TAKAYANAGI
C.I. Nº 435.023 SSP - DF

EDUARDO JENNER BRASIL XAUD
C.I. Nº 10.608 SSP - RR



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
 RECIFE
 09 NOV. 2012
 AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente cópia é fiel do original. Não fé.
 Emolumentos: R\$2,38 - TSNR 0,17 - TOTAL: R\$ 2,85



TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 78 /2012/PVCP/SPV-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, doravante denominada Anatel, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com o art. 194, II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 1.018, de 05 de outubro de 2007, com CNPJ n.º 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, e de outro a VIVO S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por seus bastantes procuradores KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO, Brasileira, Divorciada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG n.º 08.383.315-2 IFP/RJ e CPF n.º 006.058.487-42, e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 10.755.746-4 IFP/RJ e CPF n.º 079.055.107-19, doravante denominada AUTORIZADA, considerando a **unificação das autorizações objeto do Ato n.º 284**, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 2012, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, doravante denominado Termo, conforme o disposto no item 1.6 e seus subitens do Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV-ANATEL, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

**Capítulo I
Do Objeto, Área de Prestação e Prazo de Vigência**

Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, nas Áreas de Prestação correspondente à Região I do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização n.º 013/2002/PVCP/SPV-ANATEL, n.º 014/2002/PVCP/SPV-ANATEL, n.º 015/2002/PVCP/SPV-ANATEL e n.º 016/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datados de 10 de dezembro de 2002 e publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, n.º 012/2003/PVCP/SPV-ANATEL datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, n.º 018/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 7 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, e n.º 046/2011/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 17 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

§ 1º - A unificação das Autorizações para exploração do SMP, objeto deste Termo, não importa na criação, modificação ou extinção dos direitos e obrigações previstos nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 201290025451.

TERMO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Marta Aparecida L. A. Soares - Oficial - Taberna
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Gleória Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng. Domingos Faria, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0049

RECIFE

09 NOV. 2012

PERNAMBUCO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICACÃO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,35 - TSN: 1,47 - TOTAL: R\$ 3,82



§ 2º - Compreende-se no objeto desta Autorização o Serviço Móvel Pessoal, prestado em regime privado, em conformidade com a regulamentação da ANATEL, e, em especial, consoante disposições contidas no Regulamento do SMP e no Plano Geral de Autorizações do SMP.

Cláusula 1.2 - Serviço Móvel Pessoal é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observadas as disposições constantes da regulamentação.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito à exploração industrial dos meios afetos à prestação dos serviços, observadas as disposições constantes da regulamentação, bem como o disposto nos artigos 154 e 155 da LGT.

Cláusula 1.4 - O prazo desta autorização para exploração do SMP é indeterminado.

Cláusula 1.5 - O serviço deve ser explorado com a utilização, pela AUTORIZADA, das subfaixas de radiofrequências previstas nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS e nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência a ela vinculados, bem como daqueles Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências que venham a ser firmados em decorrência de processos licitatórios a serem realizados pela Anatel.

Cláusula 1.6 - Os Termos de Autorização para Uso das Radiofrequências anteriormente associados aos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS, objeto desta unificação, passam a associar-se ao presente Termo, dele sendo parte essencial e indissociável, passando a vigor em conjunto e unificadamente, contudo se preservando direitos e obrigações de cada Termo de Autorização para Uso das Radiofrequências e deste Termo.

Capítulo II

Do Valor da Autorização para Exploração do SMP

Cláusula 2.1 - O valor da Consolidação dos Termos de Autorização para exploração do SMP na respectiva Área de Prestação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo III

Do Modo, Forma e Condições da Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o SMP de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos neste Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste Termo de Autorização ensejará a aplicação das sanções nele previstas, permitirá a suspensão temporária pela Anatel e, conforme o caso, será decretada a caducidade desta Autorização, na forma disposta no Art. 137 da LGT.

Cláusula 3.2 - A AUTORIZADA deve prestar o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na LGT, sendo remunerada pelos preços cobrados, conforme disposto neste Termo de Autorização.

D

R
A
B



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Moria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Odilon Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3326-0929

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

RECIFE

09 NOV. 2012

PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente
cópia e fiel do original. Dê fé.

Emolumentos: R\$2,38 - CEM: 1,47 - TOTAL: R\$ 3,85



§1º A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico-financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço.

§2º A AUTORIZADA não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes com a expedição desta Autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

§3º As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Cláusula 3.3 – A AUTORIZADA se obriga a iniciar a exploração comercial do serviço, nas localidades ainda não atendidas nas condições estabelecidas nos documentos editalícios, nos prazos e condições fixadas no(s) Termo(s) de Autorização para Uso de Radiofrequências associados ao presente Termo.

Cláusula 3.4 – A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência conforme estabelecido na regulamentação.

Cláusula 3.5 – A AUTORIZADA deverá assegurar ao seu usuário o livre exercício de seu direito de escolha de prestadora de STFC para encaminhamento de chamadas de Longa Distância a cada chamada por ele originada, observado o disposto na regulamentação do SMP.

Cláusula 3.6 – As alterações no controle societário das AUTORIZADAS, na forma da Lei e da regulamentação em vigor, estarão sujeitas a controle prévio pela Anatel, visando a manutenção das condições indispensáveis para a autorização ou de outras condições da regulamentação.

§1º - São condições indispensáveis à expedição e à manutenção da autorização aquelas previstas na regulamentação aplicável e no Art. 133 da LGT.

§2º - A transferência da Autorização estará sujeita à aprovação da ANATEL, observadas as exigências do §2º do Art. 136 da LGT.

§3º - Em todos os casos de alteração contratual, a AUTORIZADA deverá apresentar à Anatel cópias autenticadas das respectivas alterações, arquivadas ou registradas na repartição competente, no prazo de sessenta dias contados de sua efetivação.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá, livremente, os preços a serem praticados na exploração do SMP, podendo variar em função de características técnicas, de custos específicos e de utilidades ofertadas aos usuários, conforme definido na regulamentação do SMP, observado o exposto, quando aplicável, no item 1.3 do anexo à Resolução Anatel nº 318, de 27 de setembro de 2002, durante toda a vigência da autorização, sendo reprimida toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico nos termos da legislação própria.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá dar ampla publicidade de sua tabela de preços de forma a assegurar seu conhecimento pelos usuários e interessados na forma da regulamentação aplicável.

[Handwritten signatures and initials]



§ 2º - Os valores remuneratórios máximos a serem cobrados dos usuários considerados no seu conjunto, bem como os respectivos critérios de reajuste, serão aqueles constantes dos Planos de Serviço homologados pela Anatel.

Capítulo IV Dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 4.1 – A AUTORIZADA se compromete a cumprir os Compromissos de Abrangência constantes do(s) Termo(s) de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências associado(s) ao presente Termo.

Capítulo V Da Qualidade do Serviço

Cláusula 5.1 - Constitui pressuposto da Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§1º - A regularidade será caracterizada pela exploração continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas baixadas pela ANATEL.

§2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste Termo de Autorização e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos na regulamentação.

§3º - A segurança na exploração do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua exploração.

§4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de exploração do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste Termo de Autorização.

§5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite, de acordo com a regulamentação.

§6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente Termo de Autorização.

Cláusula 5.2 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da exploração do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da ANATEL ou da União.

Cláusula 5.3 - A exploração do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do SMP.

Cláusula 5.4 - A AUTORIZADA deverá cumprir as metas de qualidade fixadas em regulamentação específica.

Capítulo VI Do Plano de Numeração

Cláusula 6.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer aos Regulamentos de Numeração editados pela Anatel, devendo assegurar ao assinante do serviço a portabilidade de códigos de acesso no prazo definido na regulamentação.

Capítulo VII Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 7.1 - O valor, a forma de medição e os critérios de cobrança dos serviços prestados devem ser estabelecidos pela AUTORIZADA com base no que determina o Regulamento do SMP.

Capítulo VIII Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Cláusula 8.1 - Constitui direitos e deveres dos usuários aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação aplicável, sem prejuízo dos direitos previstos na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos casos por ela regulados, nem daqueles constantes dos contratos de prestação do SMP.

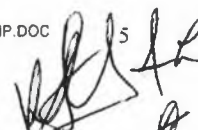
Capítulo IX Dos Direitos e Deveres da AUTORIZADA

Cláusula 9.1 - Constituem obrigações da AUTORIZADA, aqueles estabelecidos na Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, na regulamentação aplicável e no presente Termo de Autorização.

Cláusula 9.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao SMP, a AUTORIZADA se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 9.2.1 - Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155, de 5 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 2 de dezembro de 2005.

P



Cláusula 9.2.2 - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (software), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Capítulo X Das Obrigações e Prerrogativas da ANATEL

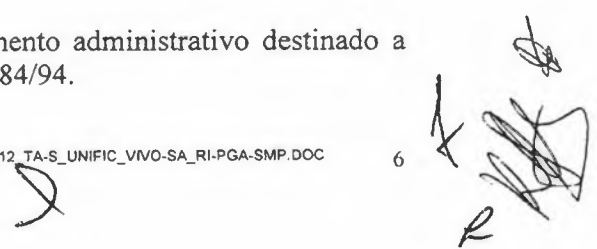
Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de órgão regulador e das demais obrigações decorrentes deste Termo de Autorização, incumbirá à ANATEL:

- I - acompanhar e fiscalizar a exploração do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
- II - regulamentar a exploração do serviço autorizado;
- III - aplicar as penalidades previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste Termo de Autorização;
- IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
- V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na LGT;
- VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
- VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
- VIII - coibir condutas da AUTORIZADA, contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE e o descrito na regulamentação; e
- IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste Termo de Autorização; e
- X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL e as contribuições relativas ao FUST, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A ANATEL poderá instaurar Procedimento Administrativo de Descumprimento de Obrigação (PADO) destinado a apurar inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora de SMP, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101 da Anatel, de 4 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA importará a extinção, por cassação, da Autorização, nos termos do Art. 139, da LGT.

Cláusula 10.3 - A ANATEL poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei nº 8.884/94.





CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares, Oficial - Tabella:
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Germão Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Vireiite, 183
Rocha - PE - Fone: 3376-0049

RECIFE
09 NOV. 2012
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente
cópia é fiel do original, 100%
Emolumentos: R\$2,38 - TSPR 018 - TOTAL: R\$ 2,85



Capítulo XI Do Regime de Fiscalização

Cláusula 11.1 - A ANATEL exercerá a fiscalização do serviço a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste Termo de Autorização.

§1º - A fiscalização a ser exercida pela ANATEL compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela ANATEL como de caráter confidencial.

§3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente Termo de Autorização, respondendo a ANATEL e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 11.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da ANATEL, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na regulamentação.

Capítulo XII Das Redes de Telecomunicações

Cláusula 12.1 - A AUTORIZADA no que respeita à implantação e funcionamento de Redes de Telecomunicações destinadas a dar suporte à exploração do SMP deve observar o disposto na regulamentação, em especial, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, editado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; e alterado pela Resolução nº 343, de 17 de julho de 2003, no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005, e no Regulamento do SMP.

Parágrafo Único - A mudança de padrões de tecnologia, promovida pela Autorizada, não pode onerar de forma unilateral e arbitrária o usuário, inclusive no que diz respeito as condições existentes de atendimento aos usuários existentes.

Cláusula 12.2 - A remuneração pelo uso de redes será pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, observado o disposto no Art. 152, da LGT e na regulamentação.

Capítulo XIII Das Sanções

D

7 2
Visto

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas conforme regulamentação, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

Cláusula 13.2 - O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos associados à autorização sujeitará a AUTORIZADA às sanções de advertência, multa, suspensão temporária ou caducidade, conforme disposto na regulamentação.

Capítulo XIV Da Extinção da Autorização

Cláusula 14.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os Arts. 138 a 144, da LGT, e consoante os procedimentos constantes da regulamentação.

Parágrafo único. A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste Termo de Autorização pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Capítulo XV Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 15.1 - Regem a Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a LGT, e a regulamentação dela decorrente.

Cláusula 15.2 - Na exploração do SMP deverá ser observada a regulamentação editada pela ANATEL, como parte integrante deste Termo de Autorização.

Cláusula 15.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste Termo de Autorização deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na LGT.

Capítulo XVI Do Foro

Cláusula 16.1 - Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Capítulo XVII Das Disposições Finais

Cláusula 17.1 - Este Termo de Autorização e seus efeitos são válidos a partir de 1º de novembro de 2009, nos termos do item 1.6.1. do Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV, de 23 de outubro de 2007.



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mara Aparecida L. S. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Quênia Moraes da L. Gonçalves - Subst.
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE - Fone: 3336-0649

RECIFE
09 NOV 2012
PERNAMBUCO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICACAO - Certifico que a presente cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: P: 2,30 - S: 0,47 - TOTAL: R\$ 2,85




Cláusula 17.2 - A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas, nos termos da Lei.

Cláusula 17.3 - Observado o disposto no artigo 130 da LGT e nos editais de licitação, a AUTORIZADA não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.


E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Pela ANATEL:

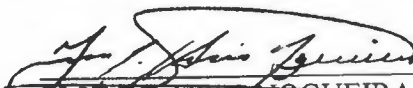

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente de Serviços Privados

Pela AUTORIZADA:


KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora


LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA
Procurador

Testemunhas:


JOSÉ DE ASSIS NOGUEIRA
CPF: 116.757.131-20


FILIPE SIMAS DE ANDRADE
RG: 320.821 SSP/DF

PUBLICADO NO D.O.U.
De 08/02/2012
Página 28 Seção 3

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA

TRASLADO

12 JUL. 2013



LIVRO Nº 0121

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFÔNICA BRASIL S.A., VIVO S.A., AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., A TELECOM S.A, COMERCIAL CABO DE TV SÃO PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A., GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. e TVA SUL PARANÁ S.A. NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que **aos vinte e três (23) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/03/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 105.645/13-8, em sessão de 08/03/2013; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafos 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; eleito na 193ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256.946/11-5, em sessão de 04/07/2011 e por seu Diretor Geral e Executivo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; eleito na 199ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 13/09/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 379.612/11-2, em sessão de 20/09/2011; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144); **VIVO S.A.**, com sede social na Av. Higienópolis, nº 1.365, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 01/02/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCEPAR sob o nº 20130429740, em sessão de 06/02/2013, e suas filiais inscritas sob os seguintes 02.449.992/0002-45, 02.449.992/0003-26, 02.449.992/0056-38, 02.449.992/0181-01, 02.449.992/0081-49, 02.449.992/0142-03, 02.449.992/0232-96, 02.449.992/0155-10, 02.449.992/0089-04, 02.449.992/0236-10, 02.449.992/0072-58, 02.449.992/0105-50, 02.449.992/0096-25, 02.449.992/0183-73, 02.449.992/0246-91, 02.449.992/0193-45, 02.449.992/0364-36, 02.449.992/0211-61, 02.449.992/0145-48, 02.449.992/0111-07, 02.449.992/0121-70, 02.449.992/0405-49, 02.449.992/0406-20, 02.449.992/0407-00, 02.449.992/0408-91, 02.449.992/0409-72, 02.449.992/0410-06, 02.449.992/0454-27; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 11º, parágrafo 1º do mencionado estatuto social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011; e por seu Diretor Geral e Executivo, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada 13/09/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20113847840, em sessão de 07/10/2011; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pasta 063;

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



10282602091893.000039272-9

P:05096 R:000272

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

CONTINUA DO 1º DISTRITO JUDICIAL DO RUA E BOA VIAGEM
Melo, Aparecido L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Oficial - Tabelião
Oscar M. de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Amílcar Petreire, 133
Jardim Paulista - São Paulo - SP - Fone: 3377-0049

12 JUL 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Sel de Autenticação
BOD073376
PERNAMBUCO

PM
400 N°
Visto

72; FIS 094 à 111; 152 a 157, Pasta 80; FLS. 119 à 134, pasta 84 FLS. 189 à 207, e pasta 89, fls. 063-078; 105-121); **AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Mofarrej, 1280, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.195/0001-66, com seu Contrato Social Consolidado na 12ª alteração contratual datada de 10/12/2012, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 546.969/12-4, em sessão de 26/12/2012, neste ato em conformidade com a Cláusula Quinta, Parágrafo 7º, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, eleitos na mencionada alteração, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 092; Fls 009-021); **TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 07/11/2011, cuja ata foi devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 466.453/11-5, em sessão de 22/11/2011, neste ato em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 2º, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, eleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 48, 57, 63, 90; Fls 134, 126-136, 125-135; 159-164); **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341/ 371, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, com seu Estatuto Social Consolidado na 39ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/12/2012, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 16.460/13-3, em sessão de 04/01/2013; neste ato de acordo com o capítulo IV, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177); **A TELECOM S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Campinas, 1070, 1º Andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, com seu Estatuto Social Consolidado na 40ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 17/12/2012, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 20.384/13-0, em sessão de 11/01/2013; neste ato em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15º, parágrafo primeiro e conforme Artigo 15º parágrafo 1º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP; reeleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas das referidas AGEs arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 89, 90, 106; Folhas 028-041; 008-009; 173-174; 165-172; 163-175); **COMERCIAL CABO DE TV SÃO PAULO S.A.** com sede

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CÉSAR

SÃO PAULO - SP

12 JUL. 2013

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA

Emolumentos: R\$ 50,00 - TOTAL: R\$ 50,00

BOD 073377

ATENTICAÇÃO

Seio de Autenticação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.791.444/0001-38, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.353/07-4, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.096/12-4, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.096/12-4, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099, Fls. 080 a 101); **LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 602, Paraíso, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.769.903/0001-87, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.328/07-9, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099, Fls. 102 a 118); **GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.241.164/0001-00, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.329/07-2, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 119 a 138); e **TVA SUL PARANÁ S.A.** com sede social na Rua Martha Kateiva de oliveira, nº 319, Bairro Pilarzinho, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.786/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESPAR sob o nº 20075631504, em

PI Nº 404 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



10282602091893.000039273-7

P.05096 R:000273

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR. SÃO PAULO SP CEP 01307-001 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

RECEBE
12 JUL 2013
AUTENTICAÇÃO
Emolumentos: R\$ 50,00 - SAR: 0,50 - TOTAL: R\$ 50,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação de Escrituras
BOD073378
PERNAMBUCO

402 Nº
Visto

sessão de 21/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP; eleitos na Ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas: 099, Fls. 139 a 159). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.946.345-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 055.369.638-64; **GRUPO B: ADALMIR JOAQUIM ASSEF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11067265-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF 020453888-24; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M - 5991545 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ADRIANA MARINHO MATHEUS**, brasileira, casada, comunicação social, portadora da cédula de identidade RG nº 27.536.512-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.386.158-17; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27234493X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.266.623-2 IFPP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.634.832-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FERNANDO MORETTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.448.308-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.705.108-39; **MARCIO PINTO RATTES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1523033 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.092.917-39; **MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.287.807-1 DGPTC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.908.707-90; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 25436766-5 e CPF/MF nº 199.110.048-56; **RODRIGO ELJI SHIMIZU**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 28.702.574-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.395.928-60; **VANESSA CONTE DE LIMA**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade RG nº 2097667-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.828.164 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.879.161-20; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 18.276.029-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 23058598- X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 196700413 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3060584715 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.097.880-04; **ALESSANDRO LUIZ VARME DIAS**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 54635331-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 871.970.066-00; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 059.75.287-3IFPP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DONA PADILHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 26.686.314-0 SSP/SP e inscrito no CPF: 280.886.678-

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CÉSAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA

CANTORIO DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Taboão
Francisco Emmanuel L. Soares - Oficial
R. E. G. Diniz - Oficial
Recife - PE Fone: 3374-6049

12 JUL 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticação e Escrições
BOD 073379

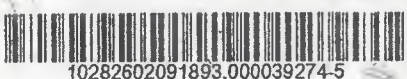
PM S M
403 N°
Visto

01: **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 501.125.255 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.380.017 - 6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ANA LUISA ZUPPANI SAKURA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 54393231 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.325.647-07; **ANDERSON DEVOGLIO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.873.228-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.887.588-30; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 07042238-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n. 010.212.667-44; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 27.635.310-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.326.478-10; **ANGELO ANTONIO AGRESTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 18.696.818-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 167.585.548-05; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.754.754- X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ANTÔNIO LUIZ KUBE DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 17.287.891 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 138.932.488-54; **ASSED MOISÉS AMAR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.534.177 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.373.528-27; **AURORA SUH**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 19.234.158-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.817.348-32; **BRUNO EMANUEL AGRA DE VICTOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 4214136 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.928.204-97; **BRUNO PORTNOI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.658.059-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.893.608-40; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG 30.273.417-95 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 4.290.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; ; **CÉSAR AUGUSTO ROSSIGNOLI VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.679.809-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.696.348-23; **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16480996SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 59865067072; **CLAUDIA DA SILVA LEO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do RG nº 22.696.572 -7 SSP/ SP e CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, RG 241703347 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF nº 153.320.688.08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 1041332741 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CLÓVIS DELLAMONICA JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da cédula de identidade RG nº 23.319.295-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.734.058-97; , **CRISTIANO DIAS TITO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 10.117.586-7 Detran RJ e CPF/MF sob o nº 070.924.967-56; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 23.633.734-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 132.523.208-43; **DANIEL NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.076.648-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.036.328-05; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do RG nº 25.909.382-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **DAVIS JOSE MAIA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.542.235SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.850.974-04; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG no. 27322416-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 260049528-26; **EDUARDO JORGE GOMES PAIVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.134-64 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.727.574-91; **EMERSON DIGLIO BOTTER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.182.061-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, Publicitária, portador(a) do RG nº RNE nº V0104543 CGPI/DIREX/DPE e CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERIVAN BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 802027725 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 788.861.395-00; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 4347815-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.236.419-68; **FABIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALÍDIO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1848)



10282602091893.000039274-5

P:05096 R:000274

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34. SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CÉSAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Mário Agostinho L. A. Soares - Oficial - Tabela
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
R. Pina e Boa Viagem, nº 1326-0045
12 JUL 2013
VALIDAÇÃO DO QUINHO
Emolumentos: R\$ 2,50 - ISSP: 0,50 - TOTAL R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BOD073381
Assessoria de Registro

brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 103.552.264-6 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5316 330 39 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.244.695-20; **LUIZ OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, administrador, portadora da carteira de identidade nº 4664376 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ HENRIQUE FERRI**, brasileiro, casado, Economista, portador(a) do RG nº 766695 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 637.864.001 - 72; **LUIZ SÉRGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5466627 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO BITTENCOURT GARCIA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 60.863.578-75 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.607 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 136614 SSP/SÉ e CPF/MF sob o nº 720.529.535-15; **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 19.502.368-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 18.501.873 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.316.533-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SÁ**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 16.542.834 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n. 3081770442 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 692.630.860-87; **MARCO AURÉLIO MARTINS ANJOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.181.186-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.275.728-41; **MARCOS FERNANDO BERNARDINO**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador(a) do RG nº 278.515-40 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 785.693.979-68; **MARCUS DE ALMEIDA VALENTIM**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 4711712 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 846.592.704-91; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, administradora, 09.332.368-1 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARGARETH SOARES**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 14.488.545 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.675.498-74; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, engenheira, solteira, portadora RG no. 08109314-8 IFF/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 051481137-40; **MARTA ROGÉRIA DOS SANTOS CORRÊA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 20.319.777 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.900.418-09; **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.406.211-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1165405 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 492.950.802-97; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.048.092-4 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, divorciada judicialmente, publicitária, portadora do RG 19.148.906-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.736.478-10; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4027732512 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.879.908-3 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; **PAULO ROBERTO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador(a) do RG nº 13015905 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 054.367.958-62; **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 108.486.226 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.366.287-01; **REGINALDO VIDAL CANOVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG no. 13005017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053141658-56; **RICARDO MEYERHOF SALAMA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23293624-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220642508-40; **RITA DE CÁCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA KNOP**, brasileira, casada, engenheira electricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.942.167-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.841.136-20; **RODRIGO CHEIRICATTI DE CARVALHO**, brasileiro, casado,

405
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ANULADO EM QUALQUER ADULTERAÇÃO. PASSEIA OU EMERIDA. RIVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1848)



10282602091893.000039275-3

P.05096 R:000275

RUA FREI CAÑECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Pernambuco

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E SOAVIDEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Ozama Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Em. Domingos Furtado, 165
Recife - PE - Fone: 3326.0045
12 JUL 2013
RECEIÇÃO
Emolumentos: R\$ 50 - TSNR: 0,50 - TOTAL R\$ 3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SEDE DE AUTENTICAÇÃO
BOD0733382
PERNAMBUCO

4000
4000 Nº
Visto

administrador, portador da carteira de identidade RG nº MG 6.088.571 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 036.662.826-79; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 26.211.160-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 180256888-36; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, Administradora, portador(a) do RG nº 4100540 SSP/PA e CPF/MF sob o nº 510.866.462-15; **SÉRGIO AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG 16.882.892 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.942.798-54; **SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M 7.615.288 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SINCLAIR FIDELIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 30.052.495-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.262.408-51; **TATIANA YUMI VACCARI**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.712.101-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.615.718-80; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.294.465-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **VALDIR NOBRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.544.744 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.105.598-01; **VALQUIRIA AKEMI KAWAGUCHI**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 25.574.671-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.107.638-83; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG M6.303.396 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG nº 18.883.594-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10765684-5 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF nº 040473366-29; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 17.701.201-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 28.790.626-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **ZAQUEU ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.132.252-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.770.028-12; **GRUPO FINANCEIRO: PAULA BRAGANÇA FRANCA MANSUR**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade n. M377.4477 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 706.845.966-87; **ALEXANDRE CRUZ ALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n. 50.232.852-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 725.675.620-87; **ALEXANDRE DOS REIS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n. 22.833.462-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 118.331.388-80; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.738.912-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 279.595.528-86; aos quais conferem poderes para, em conjunto de dois procuradores, **observados os critérios abaixo relacionados**, representarem as Outorgantes (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

CANTORIO DO 31º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelão
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst.
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade
BOD 073383
12 JUL 2013
VALIDO QUANTO À AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R\$2,50 - TST: R\$ 0,50 - TOTAL: R\$3,00

notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (6) na assinatura contratos com fornecedores, relacionado a área de Unidade Empresas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (9) na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto à pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração dos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A ou B de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à Unidade Empresas; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à Unidade Empresas; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à Unidade Empresas; (17) na celebração de convênios, acordos, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, perante os órgãos de Defesa do Consumidor. Fica vedado o substabelecimento. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A, sendo que na ausência de 1 (um) procurador do Grupo A, um diretor estatutário; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): 1 (um) procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário; b) para os

407
Visto
M S L M
Nº



10282602091893.000039276-1

P:05096 R:000276

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO, SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RESURA OU ENFERIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO JI - DISTRITO JUDICIAL DO PIM E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Anarim - Oficial - Tabelião
 Francisco Emmanuel L. Soares - Oficial
 Océlio Miranda de L. Gonçalves - Oficial
 Av. Eng. Domingos Ferriz, 191
 Jd. Pim, Itapira - SP - 13240-000

12 JUL 2013

RECIFE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 BOD073384

Emolumentos: R\$2,50 - TSKK: 4,50 - TOTAL: R\$3,00

404 No 1810

poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um diretor estatutário; c) para os poderes descritos nos itens (15), (16) e (17): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B. *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data, com poderes com efeitos retroativos a 04 de Março de 2013. Outrossim, neste ato a outorgante revoga como de fato revogado tem os poderes outorgados na procuração, lavrada nesta serventia, no livro nº livro nº 120, folhas: 159 á 164, aos 5/04/2013, para que a mesma não produza mais efeito. (Processum 3914). A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 689,52; Ao Estado: R\$ 196,00; IPESP: R\$ 145,24; Tribunal de Justiça: R\$ 36,36; Fundo Lei 10:199/98: R\$ 36,36; Santa Casa: R\$ 6,96; Total: R\$ 1.110,44. Guia n. 116/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA |** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) *[assinatura]* **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

Telefónica

DOCUMENTAÇÃO 1

Tomada de Preço 001/2013

Processo 006/2013

DIA 22/07/2013 10:00 HRS

TELEFONICA BRASIL S.A

São Paulo S/A - TELESP
01059-970 - São Paulo - SP

210
110
90

DOCUMENTAÇÃO 2

Tomada de Preço 001/2013

Processo 006/2013

DIA 22/07/2013 10:00 HRS

TELEFONICA BRASIL S.A

M S L N

P-6 / 10

DOCUMENTAÇÃO 3

Tomada de Preço 001/2013

Processo 006/2013

DIA 22/07/2013 10:00 HRS

TELEFONICA BRASIL S.A

P-67-03

MS



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

A/C SRA. PREGOEIRA GLÓRIA REJANE DE MOURA

Recife, 22 de Julho de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES AO EDITAL 001/2013

A empresa Telefonica Brasil S.A., sediada Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo, SP, CNPJ 02.558.157/0001-62, através do seu representante legal para esta Tomada de Preços o Sr. Paulo Sérgio Gonçalves, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Av. Eng. Domingos Ferreira 837, Boa Viagem, Recife, CEP 51011-051, CPF. 301.975.976-53, e cujos representantes para assinatura de contrato serão os senhores LUIZ OTÁVIO CAVÁLCANTI MONTIBELO, Brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade nº 4664376, expedida pela SSP-PE e CPF nº 770.673.204-53 e o Sr. DAVIS JOSÉ MAIA, Brasileiro, Solteiro, administrador, portador do RG No. 4542235 SSP-PE e CPF 025.850.974-04.


Especificação do Serviço.

A presente proposta tem por objeto oferecer prestação do Serviços de Telecomunicações para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade LOCAL e Longa Distância Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do Código de Seleção da Prestadora, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; Serviços de Tráfego de Dados, Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz e Dados, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local, com a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional, com Rede própria da Prestadora e de suas Coligadas ou Controladas e a possibilidade de roaming Internacional automático e por fim o oferecimento de Equipamentos Móveis de especificações diversas e anexas, na forma de Comodato, tudo na forma que especificado no presente Edital e Anexos, a fim de atender a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata..

Planilha de Preços

Nos valores da planilha abaixo estão contidos os equipamentos, todos os custos e despesas gerados em decorrência de sua execução, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, os relacionados a pessoal, materiais e supervisão para execução do serviço, impostos, taxas, seguros, transportes, contribuições sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente incidentes, além da nossa remuneração e outros ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Prazo desta Proposta: 60 dias, podendo ser prorrogada sob consulta.


Paulo Sérgio Gonçalves
Ger. Conta Corporativa
VIVO - Nordeste

399

SERVIÇO	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	
SMPE VALOR ADICIONADO	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO MÓVEL	UNIDADE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	
	ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇOS GESTÃO	MINUTOS	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	VC1 INTRAGRUPO MÓVEL - MÓVEL MESMA OPERADORA	MINUTOS	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00	
	ASSINATURA TARIFA ZERO LOCAL	UNIDADES	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	
	VC1 PARA OUTRA OPERADORA MÓVEL	MINUTOS	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	
	VC1 PARA FIXO	MINUTOS	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00	
	DSL1 / VC2R	MINUTOS	ISENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	DSL2 / VC3R	MINUTOS	ISENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	AD - DENTRO DA REDE	EVENTO	ISENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	AD - FORA DA REDE	EVENTO	ISENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	VC2 MÓVEL - MÓVEL (mesma operadora)	MINUTOS	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
		VC2 MÓVEL - MÓVEL (outras operadoras)	MINUTOS	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
VC2 MÓVEL - FIXO		MINUTOS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	
VC3 MÓVEL - MÓVEL (mesma operadora)		MINUTOS	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00	
VC3 MÓVEL - MÓVEL (outras operadoras)		MINUTOS	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	
VC3 MÓVEL - FIXO		MINUTOS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	
	TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CELULAR 150	UNIDADE	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	
	TRANSMISSÃO DE DADOS VIA CELULAR 3GB	UNIDADE	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00	
	PACOTE DE DADOS VIA MODEN - 3GB	UNIDADE	21	R\$ 59,90	R\$ 1.257,90	
VALOR TOTAL ANUAL: (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)					R\$ 5.118,90	

A prestação dos serviços objeto desta licitação se dará em total conformidade com as especificações deste Edital e do seus Anexos

Os aparelhos a serem usados neste processo são:



20 Nokia Lumia 520

20 Nokia 500

20 Modens Huawei

1 Tablet Samsung 8000

Atenciosamente


 Paulo Sérgio Gonçalves
 Gerente de Contas  8109 4747
 e-mail: paulo.goncalves@telefonica.com

400



Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço

Plano Nº 121 - VIVO EMPRESAS FLEXÍVEL

Requerimento de Homologação Nº 8137

1 - Aplicação

Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é aplicável pela autorizatória VIVO, doravante denominada VIVO, em sua respectiva Área de Prestação, estando disponível a qualquer usuário que habilite sua estação móvel nesta empresa. Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço se aplica às comunicações realizadas para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo. Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço será ofertado, simultaneamente ao Plano Básico de Serviço, a todos os usuários e pretendentes usuários, os quais têm o direito de livre opção, migração e vinculação, a qualquer tempo, a outros Planos de Serviço da VIVO.

2 - Características deste Plano de Serviço

Este Plano de Serviço, do tipo Pós-Pago, é destinado preferencialmente a pessoas jurídicas e possui as seguintes características: a) pagamento mensal, por parte do usuário, da fatura dos serviços prestados; b) contratação mensal antecipada e obrigatória, por acesso móvel, do pacote de tráfego de 50 (cinquenta) minutos de comunicação dos tipos VC-1 e/ou VC e/ou VC-IR, originadas ou recebidas a cobrar dentro da sua Área de Registro, compartilhados ou não, obedecendo as condições estabelecidas no item 10.3.1 deste Plano de Serviço; c) contratação média obrigatória, por acesso, igual ou acima de 100 (cem) minutos; d) somente os acessos que sejam habilitados sob a mesma titularidade e sob a mesma conta poderão usufruir o compartilhamento de minutos; e) serão oferecidos pacotes adicionais de contratação opcional de 50 (cinquenta) minutos de tráfego dos tipos VC-1 e/ou VC e/ou VC-IR, compartilhados ou não. f) os minutos que ultrapassarem o tráfego contratado serão tarifados conforme consta no item 10.3.1 deste Plano de Serviço; g) eventual saldo existente de tráfego contratado e não utilizado em um ciclo de faturamento não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente; h) para vincular-se a este Plano de Serviço, o usuário deverá assinar o Contrato de Prestação do SMP junto à VIVO.

3 - Área de Mobilidade

A Área de Mobilidade deste Plano de Serviço coincide com a Área de Registro na qual o usuário é registrado, sendo esta correspondente, no mínimo, com a Área de Numeração do Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN).

4 - Critérios e formas de aplicação de cada item de cobrança deste Plano de Serviço:

4.1 - Critérios Gerais

As chamadas de longa distância Nacionais ou Internacionais originadas ou terminadas no Serviço Móvel Pessoal, a cobrar ou não, estão sujeitas às Normas e tarifas ou preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado, às quais se subordinam.

As chamadas locais recebidas a cobrar pelo usuário deste Plano de Serviço serão por ele devidas, de acordo com os valores dos itens de comunicação dos tipos VC-1, VC e VC-IR, constantes deste Plano de Serviço.

4.2 - Habilitação

É o valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, no ato de ativação de sua estação móvel.

4.3 - Assinatura

Corresponde ao valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, com periodicidade mínima mensal, pelo fato do mesmo ter a seu dispor o SMP sob as condições previstas neste Plano de Serviço.

4.4 - Adicional Por Chamada

Corresponde ao valor fixo cobrado por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade.

4.5 - Utilização

Os valores relativos aos itens descritos em 4.6, são devidos pelo usuário a esta empresa, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar, na estação móvel vinculada a este Plano de Serviço, com exceção de:

- . Chamadas originadas a cobrar;
- . Chamadas originadas franqueadas;
- . Chamadas originadas para os Serviços Públicos de Emergência e de Utilidade Pública ofertadas pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações (Art. 9º do Anexo à Resolução Nº 357 de 15/03/2004).

4.6 - Itens de Comunicação

4.6.1 - VC-1 (Móvel-Fixo), Por Minuto : valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada destinada a Código de Acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

4.6.2 - VC (Móvel-Móvel), Por Minuto : valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação destinada a usuário do SMP ou SME, que esteja associado a mesma Área de Registro de origem da chamada;

4.6.3 - VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede), Por Minuto : valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação originada e terminada na rede desta prestadora, porém dentro da mesma Área de Registro;



VIVO S.A. (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, AM, PI)

4.6.4 - VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto : valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, destinada a código de acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

4.6.5 - VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto : valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, destinada a usuário do SMP e SME, que habilitou sua estação móvel na Área de Registro de origem da chamada;

4.7 - Unidades de Tempo de Tarifação

Neste Plano de Serviço, devem ser observados os seguintes limites:

* O tempo inicial de tarifação é de 30 (trinta) segundos;

* Somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos;

* A partir do 30º (trigésimo) segundo, a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos, onde será cobrado 1/10 do preço do minuto;

* Caso haja chamadas sucessivas com duração superior a 3 (três) segundos e inferior a 30 segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

5 - Horário para Aplicação dos Valores

Destinação	Grupo Modulação	Modulação	Intervalo		
			Dias úteis	Sábados	Domingos Feriados
Itens de Serviço	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Itens de Comunicação	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Tráfego Contratado Obrigatório	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Tráfego Contratado Adicional	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59

6 - Prazo de Carência

Não se aplica a este Plano.

7 - Transferência entre Planos de Serviço

Não se aplica a este Plano.

8 - Desistência dos Serviços

Não se aplica a este Plano.

9 - Reajuste dos Valores

Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha a substituí-lo. No caso da legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao anual, os valores dos itens tarifários poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei.

10 - Valores estabelecidos para este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço

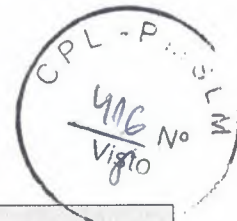
Estão definidos a seguir, os valores máximos aplicáveis para este Plano de Serviço, expressos em Reais (R\$), líquidos de impostos e contribuições sociais:

10.1 - Itens de Serviço

DESCRIÇÃO	QTDE.	APLICAÇÃO	VALORES EM REAIS - R\$	OBSERVAÇÃO
-----------	-------	-----------	------------------------	------------

Paulo Sérgio Gonçalves
Ger. Conta Corporativa
VIVO - Nordeste

402



	ACESSOS		(SEM TRIBUTOS)	
Habilitação		Por Evento	100,00	
Assinatura Mensal Obrigatória		Por Acesso Móvel	20,00	
Adicional por Chamada			1,00	

10.2 - Itens de Comunicação

DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE APLICAÇÃO	VALORES EM REAIS - R\$ (SEM TRIBUTOS)
VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,0000
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	1,0000

10.3 - Tráfego Mensal Contratado

10.3.1 - Obrigatório

É obrigatória a contratação, pelo usuário deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, do Pacote de Tráfego de 50 (cinquenta) minutos de comunicação, compartilhados ou não compartilhados, dos tipos VC-1 e/ou VC e/ou VC-IR, originados ou recebidos a cobrar dentro da sua área de registro, conforme valores estabelecidos abaixo:

Compartilhado

De (Acessos)	Até (Acessos)	Minutos Obrigatórios	Valor (R\$)	Valor dos Minutos Excedentes (R\$)	Observações	
		50	25,0000	VC-1		O compartilhamento ocorrerá entre acessos pertencentes a mesma titularidade, sob uma mesma conta, dentro de um ciclo de faturamento.
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000	
				VC		
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000	
		VC-IR				
		Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000			

Não Compartilhado

De (Acessos)	Até (Acessos)	Minutos Obrigatórios	Valor (R\$)	Valor dos Minutos Excedentes (R\$)	Observações	
		50	25,0000	VC-1		
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000	
				VC		
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000	
		VC-IR				
		Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000			

10.3.2 - Adicional

Opcionalmente, o usuário deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, poderá a seu critério contratar pacotes adicionais de tráfego do tipos VC-1 e/ou VC e/ou VC-IR, conforme valores estabelecidos abaixo:

De (Acessos)	Até (Acessos)	Minutos Adicionais	Valor (R\$)	Valor dos Minutos Excedentes (R\$)	Observações	
		50	25,0000	VC-1		Minutos compartilhados ou não, a critério do usuário, consumíveis após o tráfego contratado mensal obrigatório. O compartilhamento ocorrerá entre acessos pertencentes a mesma titularidade, sob uma mesma conta, dentro de um ciclo de faturamento.
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000	

Paulo Sérgio Gonçalves
Ger. Conta Corporativa
VIVO Nordeste

403



				VC	
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000
				VC-IR	
				Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	0,50000

11 - Itens adicionais aplicáveis para este Plano de Serviço

11.1 - Contrato de Prestação do SMP

O Contrato de Prestação do SMP será firmado, em loja próprias ou representantes legais da VIVO S.A. (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, AM, PI). Versão atualizada do presente Contrato estará permanentemente disponibilizada no site da VIVO S.A. (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, AM, PI).

11.2 - Regras para o bloqueio parcial ou total da prestação do serviço por inadimplência do usuário

Constatada a inadimplência do usuário, poderá ocorrer a suspensão parcial ou total da prestação do serviço, conforme previsto no Contrato de Prestação do SMP e regulamentação vigente.

11.3 - Critérios para originar e receber chamadas

11.3.1 - Dentro da Área de Mobilidade:

- a) O usuário poderá receber chamadas locais, nacionais e internacionais, sem restrições;
- b) O usuário poderá originar chamadas locais, estando sujeito ao pagamento da chamada intra área de registro dos tipos VC-1 e/ou VC e/ou VC-IR e/ou VC-IRG (quando aplicável), deste Plano de Serviço;
- c) O usuário poderá originar chamadas a cobrar, para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo;
- d) O usuário poderá receber chamadas a cobrar de qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo, estando sujeito aos valores deste Plano de Serviço.

11.3.2 - Fora da Área de Mobilidade:

- a) O usuário poderá receber chamadas locais, nacionais e internacionais, e estará sujeito à cobrança do valor do AD (Adicional por Chamada), deste Plano de Serviço;
- b) O usuário poderá originar chamadas locais e estará sujeito à cobrança do valor do AD e da chamada local em Roaming (VC-1R e/ou VC-R), deste Plano de Serviço;
- c) O usuário poderá originar chamadas a cobrar para qualquer usuário dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo, estando sujeito ao pagamento do valor do AD, deste Plano de Serviço;
- d) O usuário poderá receber chamadas a cobrar, devendo pagar o valor das chamadas envolvidas e o valor do AD, deste Plano de Serviço.

11.4 - Critérios para originar chamadas para códigos ofertados pelo STFC

O usuário poderá originar chamadas para códigos especiais de serviços de emergência especificados na legislação, sem nenhuma cobrança.

11.5 - Utilização de estação móvel certificada pela Anatel

É responsabilidade do usuário somente fazer uso das estações móveis cuja certificação haja sido expedida ou aceita pela ANATEL. A VIVO S.A. (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, AM, PI) poderá suspender a prestação do SMP, havendo comprovação de desvio nos padrões técnicos do aparelho ou na utilização do serviço.

12 - Área de Prestação

A Área de Prestação deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é determinada pela área geográfica constante do Termo de Autorização nº 078/2012 da empresa: VIVO S.A. - REG. I (02.449.992/0001-64).

Fora da Área de Prestação da VIVO S.A. - REG. I (02.449.992/0001-64), ou seja, dentro da área de autorização de outra Prestadora do Serviço Móvel Pessoal, e, dependendo de acordo firmado com a Prestadora visitada, o usuário poderá receber e efetuar chamadas quando tecnicamente possível e tecnologicamente compatível, sendo cobrados os valores das chamadas locais em Roaming (VC-1R e/ou VC-R) e do AD (Adicional por Chamada), especificados neste Plano de Serviço, bem como serão devidos os valores da chamada de longa distância nacional e/ou internacional, a cobrar ou não, de acordo com as normas, tarifas ou preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado, às quais se subordinam.

13 - Critérios Alternativos

Poderão ser adotados critérios alternativos, não discriminatórios, de acordo com a regulamentação em vigor, que resultem para os usuários em facilidades adicionais e valores inferiores àqueles estabelecidos neste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço.

14 - Comprovante dos Serviços Prestados

404

VIVO S.A. (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, AM, PI)



O usuário tem direito ao recebimento, sem ônus, de relatório detalhado, conforme previsto na legislação.

15 - Extinção deste Plano de Serviço

Este Plano de Serviço poderá deixar de ser comercializado, visando sua extinção, mediante prévia comunicação aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 180 dias. Neste caso os usuários poderão optar por qualquer outro Plano de Serviço oferecido por esta empresa, desde que atenda as condições do novo Plano de Serviço.

16 - Outras Disposições

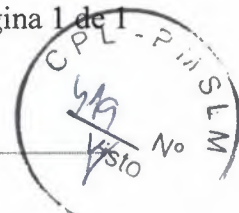
16.1 - Facilidades ou Comodidades Adicionais

Neste Plano de Serviço não será oferecida nenhuma Facilidade e Comodidade Adicional.

Havendo interesse do usuário deste Plano de Serviço em Facilidades e Comodidades Adicionais, os valores e condições para a sua comercialização poderão ser obtidos por meio da Home Page

<http://www.vivo.com.br/portal/para-voce-servicos.php?WT.ac=paravoce.home.menu.servicos>

P. Sérgio
Paulo Sérgio Gonçalves
Ger. Conta Corporativo
VIVO - Nordeste



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2013** às **15:26:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 001/2013

PROCESSO 006/2013

DIA 22/07/2013 10:00 HORAS

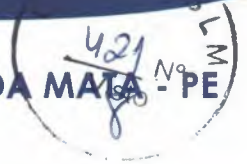
TELEFONICA BRASIL S.A.

21
11/16
P



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Vereador **José Leopoldo Afonso Neto**, no desempenho de suas atribuições, tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório 006/2013, Tomada de Preço nº 001/2013, após constatar que não houve recurso às fases de habilitação e proposta de preço do Certame, na forma da lei, em que a Comissão de Licitação procedeu ao exame e concluiu favoravelmente pela contratação da Licitante.

Resolve:


Adjudicar e Homologar o resultado Processo Licitatório 006/2013, Tomada de Preço nº 001/2013, realizado em 22 de julho de 2013, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados via rede móvel, em Plano pós-pago na modalidade local.

Telefônica Brasil SA- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Egenheiro Luiz Carlos Berrine, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **Luiz Otávio Cavalcanti Montibelo**, brasileiro, casado, Administrador e Gerente de Divisão, CPF 770.673.204-53, RG 4.664.376 SSP - PE e **Davis José Maia**, brasileiro, solteiro, Administrador, Gerente de seção, CPF 025.850.974-04, RG 4.542.235 SSP/PE, endereço funcional, Av. Domingos Ferreira, 837, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco

A vencedora do Processo Licitatório foi a Empresa **Telefônica Brasil AS- VIVO CNPJ 02.558.157/0001-62** apresentou o valor mensal para execução dos serviços no montante de R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 61.426,80 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) por um período de 12 (doze) meses, devido a ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, e ter cumprido regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria e os termos do instrumento convocatório.

Autorizo a contratação do Licitante vencedor para executar os serviços objeto do Certame Licitatório.

São Lourenço da Mata, 23 de julho 2013.


José Leopoldo Afonso Neto
Presidente da Câmara